

ATAS ENCONTROS DA PRIMAVERA



OMNI
TEMPORE

2017

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Ficha técnica

Título: Omni Tempore. Atas dos Encontros da Primavera 2017

Organizadores: Ana Isabel Alves Lopes, Cláudia Alexandra Neves Vieira, Daniel Filipe da Costa Marques, Daniela Marisa Sousa Cardoso, Diogo Filipe Almeida Domingues, José Alberto Marinheiro do Seixo, Lara Saraiva Lopes, Liliana Oliveira Sousa, Paulo Alexandre Carmo Silva Fonseca Vasconcelos, Pedro Miguel Costa, Vanessa Azevedo Reis

Editor: Universidade do Porto, Faculdade de Letras, Biblioteca Digital

Organização do Encontro da Primavera 2017: Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais

Comissão Editorial: Ana Isabel Alves Lopes, Cláudia Alexandra Neves Vieira, Daniel Filipe da Costa Marques, Daniela Marisa Sousa Cardoso, Diogo Filipe Almeida Domingues, José Alberto Marinheiro do Seixo, Lara Saraiva Lopes, Liliana Oliveira Sousa, Paulo Alexandre Carmo Silva Fonseca Vasconcelos, Pedro Miguel Costa, Vanessa Azevedo Reis

Comissão Científica: Amélia Polónia, Gaspar Martins Pereira, Luís Carlos Amaral, Luís Miguel Duarte, Maria Conceição Meireles

Revisores: Ana Maria Rodrigues (FLUL), António Barros Cardoso (CITAR - FLUP), Ana Sofia Ribeiro (CITCEM), Ana Isabel Buescu (CHAM – FCSH/UNL), Carla Alferes Pinto (CHAM - FCSH/UNL), Jorge dos Santos Alves (FCH – Universidade Católica Portuguesa), Jorge Fernandes Alves (CITCEM - FLUP), Leontina Ventura (CHSC - FLUC), Magda Pinheiro (CIES-IUL – Centro de Investigação e Estudos de Sociologia), Maria de Lurdes Correia Fernandes (CITCEM - FLUP), Maria Helena Coelho (CHSC - FLUC), Paulo Bento Torres (AECM – Agrupamento de Escolas Sidónio Pais), Rodrigo Furtado (FLUL)

Design da Capa: Joana Abreu

ISBN: 978-989-54179-6-4

Local de Edição: Porto

Ano de edição: 2018

In Memoriam Remy Tasso Mendes Souza

Editorial

“...a história não é a vida real, literatura, sim, e nada mais, Mas a história foi vida real no tempo em que ainda não poderia chamar-se-lhe história.”

José Saramago *in História do Cerco de Lisboa*

A *Omni Tempore* é uma publicação promovida pelos estudantes da licenciatura em História da Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Nascida em 2014, viu o seu primeiro volume sair já em 2017, fruto do trabalho das primeiras comissões editorial e científica. Desde a sua criação que estabelece uma relação umbilical com os *Encontros da Primavera*, servindo como meio de publicação dos trabalhos apresentados nestes. Este evento, que conta já com 12 edições e centenas de apresentações, funciona como um primeiro “palco” para os estudantes. É-lhes dada a oportunidade de exporem os seus trabalhos finais, desenvolvidos no âmbito dos Seminários em História Medieval, Moderna e Contemporânea, e de experienciarem a realidade de um colóquio científico. Esta articulação entre estas unidades curriculares, a apresentação pública nos *Encontros da Primavera* e, mais recentemente, a edição da *Omni Tempore*, realizada por uma comissão composta por alunos, inserem-se numa lógica mais prática, oferecendo aos alunos elementos vitais para uma futura carreira dentro ou fora do meio académico.

Como vem sendo costume, a publicação segue a divisão criada pelos Seminários e nos *Encontros*, repartindo-se os trabalhos em três grandes campos: Época Medieval, com seis trabalhos; Época Moderna, com cinco; e Época Contemporânea, com quatro. Surge, contudo, uma novidade neste número: a publicação de um apêndice, onde são transcritos 21 documentos relativos a participação de Faro e Loulé nas Cortes Medievais, na sua maioria inéditos. A sua transcrição foi realizada por Paulo Morgado e Cunha, no âmbito da sua apresentação, constante do primeiro grupo de trabalhos. Foi feito um esforço para garantir que todos os textos fossem revistos por pelo menos um *referee* “cego”, externo à comissão científica, de modo a promover a aproximação da *Omni Tempore* as atuais regras de revistas científicas. Isto foi feito com o objetivo não só de valorizar a publicação, como também de familiarizar os alunos com a realidade de

uma arbitragem cega, continuando o espírito de inserção no meio científico que sempre norteou a *Omni Tempore*.

Por fim, é importante reconhecer que a *Omni Tempore* resulta do esforço e empenho não só dos alunos da licenciatura em História, mas, sobretudo, dos membros das comissões editorial e científica. Esperamos, enquanto comissão editorial, que a publicação continue com o espírito estudantil que a fundou, dando experiência e visibilidade a novos investigadores. Este novo volume representa apenas mais uma etapa na história desta publicação que desejámos que perdure e dê a conhecer o futuro da historiografia portuguesa.

Concluindo, não podemos deixar de agradecer a algumas pessoas, cujo contributo foi essencial à publicação do presente volume. Primeiramente, à professora doutora Inês Amorim, presidente do Departamento de História e Estudos Políticos e Internacionais, que nos assistiu na resolução de diversos assuntos. No mesmo sentido, ao Dr. João Leite, que nos auxiliou com conhecimentos editoriais, e ao doutor Francesco Renzi, que ajudou a melhor compreender as vertentes técnicas das publicações científicas.

Índice

Ficha técnica	2
Editorial	4
Parte I: época Medieval.....	7
Conflito e Violência nas Inquirições Gerais de 1284	8
Os Milagres de São Rosendo e São Geraldo de Braga: Ensaio de tipificação	52
"Em esto nos farees grande mercee": o discurso de Faro e Loulé nas Cortes dos séculos XIV e XV	77
Ditos e Motes Medievais e Modernos: A crítica social e o quotidiano da corte quinhentista	126
Os Bárbaros: a diferença em Orósio e Hidácio de Chaves	151
"DIZ-ME COMO TE CHAMAS, DIR-TE-EI QUEM ÉS": Amostra antroponímica do Porto e seu termo (1431- 1438).....	176
Parte II: época Moderna.....	215
"Do cobiçoso regedor corrompido"?: A execução tencionária da infanta D. Maria (1521-1577)	216
Macau: Uma sociedade Escravagista (sec. XVI – XVIII)?	244
Agressoras e Vítimas. As mulheres nas Cartas de Perdão do notariado do Porto (1750-1770).....	271
O lícito e o ilícito no Estado da Índia do Século XVI.....	299
As Cheias do Douro no Século XVIII: Impactos na Economia e na Sociedade ..	317
Parte III: época Contemporânea.....	342
Reações Internacionais à Revolução Liberal Portuguesa na Imprensa Vintista (1820-1823).....	343
O Deputado José António Guerreiro nas Cortes Constituintes de 1821/1822	368
O Cerco do Porto — representações no periódico <i>Gazeta de Lisboa</i> (1832-1833)	423
A memória do liberalismo no espaço público do Porto (Santo Ildefonso, Bonfim e Campanhã).....	447
Apêndice	473

Parte I: época Medieval

Conflito e Violência nas Inquirições Gerais de 1284

Daniel Filipe da Costa Marques

geo_ervilha@hotmail.com

Resumo

Este artigo tem como objectivo inventariar e analisar, através dos relatos das testemunhas, os casos de conflito e violência presentes nas Inquirições Gerais de 1284 e ocorridos nos julgados de Fermedo, Cambra, Sever e Figueiredo. Pretende-se identificar os principais meios em que aconteceram as violências e os conflitos, mas também quem são as personagens que mais recorreram a esses mecanismos e que possíveis motivações se escondem por detrás deles. Outrossim se procura saber quem foram os principais visados nessas acções e entender igualmente as razões que levariam a coloca-las nessa situação.

Palavras-chave: Inquirições Régias, D. Dinis, Conflito, Violência, Entre Douro e Vouga.

Abstract

This article's main purpose is to identify, through the telling of the witnesses, the existence of cases of violence and conflict present in the Royal Enquiries of 1284, occurred in the "julgados" of Fermedo, Cambra, Sever and Figueiredo. Therefore, this research shall attempt to underline the characters who resort to these mechanisms and what are their motivations, as well the victims of those actions.

Keywords: Royal Enquiries, D. Dinis, Conflict, Violence, Entre Douro e Vouga.

Abreviaturas

I.I.G.D. 1284 — *Portvgaliae Monvmenta Historica. A Saecvlo Octavo Post Christvm Vvsqve Ad Qvintvdecimvm Ivssv Academiae Scientarivm Olisiponensis Edita. Inquisitiones-Inquirições Gerais de D. Dinis. 1284.* Introd. de José Augusto de Sotto-Mayor Pizarro. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 2007. Nova Série. Vol. III.

Introdução

O presente texto tem como propósito inventariar os casos de conflitos e de violências mencionados na Inquirição geral de 1284 e ocorridos nos julgados de

Fernedo, Cambra, Sever e Figueiredo¹. Com o levantamento destes dados, pretendemos verificar que tendências existem, ou seja, compreender quem são os agentes e suas malfeitorias e, pelo contrário, quem mais tem a perder ou perdeu no decorrer dessas acções.

Conceptualmente entendemos por “violência” qualquer acto de agressão física ou verbal. São exemplos, no caso das violências, um nobre amputar um membro a um mordomo ou coagi-lo com ameaças. Consideramos ainda uma violência a obtenção agressiva de bens, indicadas pelas testemunhas por intermédio dos vocábulos “filhar” ou “ganhar”.

Por sua vez, por “conflito” consideramos todo tipo de acção enunciada nos relatos das testemunhas e que incida sobre aspectos jurisdicionais. A nosso ver, o grupo das conflitualidades abarca todo um conjunto de situações de tensão com origens e intenções diversificadas. De uma maneira geral, os conflitos nascem do confronto entre tipos diferentes de jurisdições, normalmente régia contra a senhorial, e têm como base o tipo de propriedades destes últimos, eminentemente privilegiadas e dotadas com imunidade. Estes episódios culminam quase sempre em casos de abusos ou de extensões indevidas desses privilégios. Por exemplo, a conflitualidade mais frequente, a usurpação de direitos régios, tem na origem uma acção danosa, que não tem de ser necessariamente “ilegal” (visão que no presente estudo iremos pôr de lado), mas que, por privar o rei de certos réditos a que tinha direito faz com que nasça daí um conflito, que anteriormente à acção era inexistente.

No entanto, estes conflitos, como de resto mais adiante se poderá ver, podem também ter diferentes contornos e, ao contrário das violências, os seus agentes são bem mais diversificados. Inserem-se neste grupo, desde os oficiais do rei aos foreiros, como também os agentes senhoriais, os fidalgos, os eclesiásticos ou os detentores de uma tenência, que aqui são chamados, pelas testemunhas, de “senhor da terra”.

Há um outro elemento distintivo entre a violência e o conflito e que normalmente tem como principal diferença aquele que foi o agente passivo, isto é, que de alguma maneira perdeu ou sofreu com o acto “agressivo” (tanto num sentido violento como conflituoso). O que se pretende dizer é que, se a violência tem, preferencialmente, como “alvo” um agente individual, por sua vez os conflitos podem prejudicar grupos mais ou menos extensos de “lesados”. Existem, igualmente, e como adiante veremos, casos onde o mesmo acto, nomeadamente a usurpação de um bem, pode ser ora um conflito,

¹ *Portvgaliae Monvmenta Historica. A Saecvlo Octavo Post Christvm Vvsqve Ad Qvintvdecimvm Ivssv Academiae Scientarivm Olisiponensis Edita. Inquisitiones- Inquirições Gerais de D. Dinis. 1284. Introd. de José Augusto de Sotto-Mayor Pizarro. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 2007. Nova Série. Vol. 3, p. XV.*

ora uma violência, dependendo isso dos contornos como essa mesma delapidação decorrer.

A escolha de uma fonte como as inquirições permite-nos, desde logo, sistematizar estes casos, mas também nos condiciona à visão das testemunhas e às questões do inquiridor. De qualquer modo, estes inquiridos pretendiam registar os direitos, serviços e foros devidos ao monarca, bem como cadastrar o seu património em cada julgado ou terra. À medida que as experiências inquisitoriais se vão sucedendo, revestem-se de uma complexidade maior. Chegados a 1284, o inquiridor Estêvão Lourenço passava a questionar não só sobre o património e os direitos régios, como também sobre as transmissões das propriedades de leigos e de eclesiásticos. Com isto, visaria sobretudo descobrir eventuais usurpações de bens ou de direitos régios por parte de leigos e seculares. Por isso é que, ao contrário das anteriores experiências de 1220 e 1258, em 1284 vemos serem apuradas, sistematicamente, as propriedades de fidalgos e de eclesiásticos bem como as suas transmissões entre senhorios.

Tradicionalmente, as inquirições régias são vistas pelos mais diversos historiadores como uma das principais medidas para a consolidação do poder régio, auxiliando, ao mesmo tempo, a conter a proliferação indevida dos senhorios leigos ou clericais². Por fim, temos de ter presente que o reinado de D. Dinis foi o primeiro a

² Para o estabelecimento do estado da arte, foram importantes os seguintes estudos: SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de- *As inquirições medievais portuguesas (séculos XIII-XIV)*. Fonte para o estudo da nobreza e memória arqueológica- Breves apontamentos-. *Revista da Faculdade de Letras: Ciências e técnicas do património*. Vol. XII (2013, Porto.), p.275-292.; KRUS, Luís- *Escrita e poder: as Inquirições de Afonso III*. In «*Estudos Medievais*», nº1, Centro de Estudos Humanísticos Secretaria de Estado da Cultura, pp. 59-79 Porto, 1981. P. 61, sobretudo nota 6; VENTURA, Leontina- *Norma e Transgressão: malfeitorias e usurpações nobiliárquicas na Terra de Faria (séc. XIII)*. In *Inquirir na Idade Média: Espaços, protagonistas e poderes (sécs. XII-XIV)*. Tributo a Luís Krus. ANDRADE, Amélia Aguiar; FONTES, João Luís Inglês (Eds.). 1ªed. Lisboa: Instituto de Estudos Medievais, 2015. P. 190, sobretudo notas 6 e 7. Para um enquadramento geral, foram importantes os seguintes artigos: MARQUES, A.H. Oliveira de- «*Inquirições*». In *Dicionário de História de Portugal*. SERRÃO, Joel (Dir.). Porto: Figueirinhas, 1971. Vol. 2.; KRUS, Luís- «*Inquirições*». In *Dicionário Ilustrado da História de Portugal*. PEREIRA, José Costa (coord.). Lisboa: Alfa, 1985. Vol. 1. Para intuir o relevo das Inquirições no contexto da consolidação do poder régio foram essenciais os trabalhos de: MATTOSO, José; ANDRADE, Amélia; KRUS, Luís- *PAÇOS DE FERREIRA na Idade Média: Uma sociedade e uma economia agrárias in Paços de Ferreira*. *Estudos Monográficos*. Câmara Municipal de Paços de Ferreira. Paços de Ferreira: 1986. Vol. 1. Pp. 173-243; MATTOSO, José; KRUS, Luís; BETTENCOURT, Olga- *As inquirições de 1258 como fonte da história da nobreza- o julgado de Aguiar de Sousa*. In *Revista de História Económica e Social*. Nº9. Lisboa: Sá da Costa, 1982. PP. 17-74; KRUS, Luís- *D. Dinis e a herança dos Sousas: o inquérito régio de 1287*. Lisboa: Prova complementar de doutoramento a apresentar na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1989. [s.n.]. [Texto policopiado]. 48p. O mesmo texto foi editado posteriormente: KRUS, Luís — *D. Dinis e a herança dos Sousas: o inquérito régio de 1287*. Porto: Centro de Estudos Humanísticos, 1993. 1ªed. Sp. *Revista Estudos Medievais*, pp. 119-158; KRUS, Luís- *Escrita e Poder: as Inquirições de Afonso III*. In: *Estudos Medievais*. Nº1 (1981). Porto, pp. 59-79. Disponibilizamos uma vasta lista bibliográfica onde se compreenderá o estado da arte em torno das Inquirições. Chamávamos à atenção para a quantidade de teses recentes, que têm vindo a renovar o saber em torno da temática.

empregar as inquirições de um modo sistemático e perfeitamente enquadrado numa política anti-senhorial³. Em concreto, na inquirição de 1284, Estêvão Lourenço ficara incumbido de perguntar às testemunhas sobre os direitos, serviços ou foros devidos ao rei “alheados como cohuçudos” em cada julgado⁴.

De um modo geral, os fidalgos são os principais malfeitores⁵. Por via da delapidação do património e dos direitos régios, não só aumentavam o seu poder como também, conseguiam, *in loco*, resistir mais eficazmente às instâncias régias, juízes e mordomos, representantes do poder régio nos julgados. Ora, o século XIII não foi o mais estável e levantou imensas dificuldades a este segmento social. Algumas delas foram já expostas por Leontina Ventura: 1) competição entre os sectores tradicionalmente detentores do poder; 2) a forma de sucessão nobiliárquica; 3) os sucessivos conflitos são alguns dos factores de perturbação⁶. Aliás, no seio da própria monarquia reinante surgiram neste tempo dois momentos de crise: a guerra civil entre D. Sancho II e seu irmão D. Afonso, conde de Bolonha, e, posteriormente, as guerras entre D. Dinis e seu filho, o infante D. Afonso. Estes momentos não teriam sido “fáceis” para este segmento social, cujos membros tiveram de arriscar a lealdade por uma das partes. Nestes jogos, alguns triunfariam, mas outros afundariam a sua linhagem. Não podemos, por fim e sintetizando, esquecer-nos que este mesmo séc. XIII viu extinguirem-se importantes linhagens⁷.

Genericamente, os casos de conflito e de violência recolhidos por outros autores, nos mais diversos estudos sobre inquirições, revelam ora uma concentração de casos de amádgio ora de violência sobre os oficiais régios. Todavia, como adiante se verá,

³ SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de- D. Dinis. 2^o. Ed. Temas e Debates. Lisboa: Temas e Debates, 2012.

⁴ I.I.G.D. 1284, p. 2. Acerca do significado de “alhear”, Vd. VITERBO, Joaquim de Santa Rosa de- *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usavam e que hoje regularmente se ignoram*. 2^o ed. Tomo I. Lisboa: A. J. Fernandes Lopes, 1855. Define-se «Enallenar» como “Alhear, fazer passar uma fazenda, ou qualquer outra cousa de um senhorio a outro, por troca, doação, venda, transacção, etc. (...)”.

⁵ MORETA VELAYOS, Salustiano – *Malhechores feudales: violencia, antagonismos y alianzas de clases en Castilla, siglos XIII-XIV*. Madrid: Catedra, 1978. Este autor comprovou, nesta obra, que os conceitos de “malfeitor” e de “malfeitoria” já existiam à época. No nosso trabalho, aplicaremos estes termos para designar todos aqueles que praticaram casos que culminaram ora num conflito ora numa violência. Também encontramos, na “nossa” fonte, referências ao termo “malfeitoria”: I.I.G.D. 1284, p. 71.

⁶ VENTURA, Leontina- João Peres de Aboim... pp. 58 e 59; Veja-se, em particular, p. 60 sobre a “renovação” da nobreza em torno do rei. Veja-se, ainda, SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de- *As Inquirições medievais portuguesas...* pp. 280-282; PIZARRO, José Augusto de Sotomayor- D. Dinis e a nobreza nos finais do século XIII. In *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Série II, Vol. 10*. Porto: Universidade do Porto, faculdade de Letras, 1993. Pp. 91-102;

⁷ SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de — D. Dinis e a nobreza nos finais do século XIII...

essas características não são a regra para a inquirição de 1284⁸. Aqui, não se encontram casos de amádigo e tampouco são abundantes as referências a violência sobre oficiais régios. Relativamente à primeira questão, o que se afigura mais provável é que Estêvão Lourenço não tivesse perguntado pelo amádigo, pois não existe qualquer referência. Porém, isto afigura-se incompreensível, visto que a abolição da “criação” foi um dos objectivos do reinado dionisino, tendo o monarca, após as inquirições de 1288 e sentenças de 1290, proibido o amádigo⁹. Relativamente ao segundo aspecto, que é bastante acentuado nas futuras inquirições de 1288¹⁰, não tem grande representatividade quatro anos antes. Difícil de explicar, poderá, porventura, significar a existência de uma nobreza com outros objectivos e índices de agressividade ou mesmo com tendência a ausentar-se mais frequentemente do seu território. Poderá, ainda, ter que ver com a geografia que envolve os quatro julgados, pois o número de conflitos e de violências é exponencialmente maior nos lugares mais férteis (em vales e nas faldas e junto dos recursos hídricos). A fertilidade, que depois leva a uma rivalidade na senda de melhores terrenos e de maiores proventos, será sempre, de resto, um dos principais elementos originários destes casos, como adiante teremos oportunidade de ver.

Metodologicamente recorreremos aos relatos das testemunhas para daí se retirarem as informações mais elementares. São estas que, com um vocabulário específico, evidenciam os casos de conflito ou de violência. Também recolhemos, nos mesmos moldes, informações sobre os patrimónios e tentaremos, com estes dados, contextualizar no espaço e no património as ocorrências de conflitos e violências. Para elaborarmos a cartografia, utilizamos quer fontes digitais (*Google Earth* e os SIG municipais) quer as tradicionais, como as cartas militares¹¹. A linguagem que

⁸ Veja-se, entre outros, COELHO, Maria Helena da Cruz- Homens, espaços e poderes... pp.181-184; VENTURA, Leontina- Norma e transgressão... pp. 189-209;

⁹ PIZARRO, José Augusto de Sotto-Mayor- D. Dinis e a nobreza nos finais do século XIII... p. 94.

¹⁰ PORTUGAL, João Francisco Pereira de Castro- Violência em contexto senhorial em documentos de D. Dinis. Tese de Mestrado de História da Idade Média. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2016. Pp. 58-64; sobretudo p. 64.

¹¹ Para a elaboração da metodologia, tornaram-se indispensáveis a consulta e o seguimento de passos semelhantes aos de certos autores: Vid. VENTURA, Leontina- Norma e Transgressão: malfetorias e usurpações nobiliárquicas na Terra de Faria (séc. XIII). In *Inquirir na Idade Média: Espaços, protagonistas e poderes* (sécs. XII-XIV). Tributo a Luís Krus. Lisboa: Instituto de Estudos Medievais, 2015, p. 89-109. Tributo ANDRADE, Amélia Aguiar; FONTES, João Luís Inglês (Eds.). 1^oed. Lisboa: IEM- Instituto de Estudos Medievais, 2015; Vid. COELHO, Maria Helena da Cruz Coelho- Homens, Espaços e Poderes (séculos XI-XVI). Vol. I- *Notas do Viver Social. Horizonte Histórico*. Lisboa: Livros Horizonte, 1990, sobretudo pp. 170-198 e pp. 199-237. Respeitante à cartografia, pode contar com as generosas ajudas do Dr. Miguel Nogueira, bem como com a disponibilidade da Professora Inês Amorim, que nos cedeu alguns dados cartográficos por ela levantados na sua tese: Vid. AMORIM, Inês- *Aveiro e a sua provedoria no séc. XVIII: 1690-1814: estudo económico de um espaço histórico*. Coimbra: CCRC, 1997. 1^o vol.

escolhemos para os títulos dos mapas e para o tratamento estatístico dos dados foi uma preferencialmente técnica, podendo o leitor observar que, anacronicamente, se optou por designações como “sujeito activo” ou “sujeito passivo”. Ora, por “sujeito activo” entende-se o agente que iniciou o acto agressivo ou conflituoso e o “passivo” é, precisamente, aquele que foi visado nesse acto. Nesse sentido, também optamos por apresentar as quantidades de propriedades por lugar, estando isso, de resto, devidamente legendado. Conforme se poderá ver na cartografia, optamos por tratar os dados com base nos grupos sociais. Por isso, por “clero” entendemos as instituições regulares e seculares, por “nobreza” os homens da fidalguia e por “povo” os herdeiros, foreiros e cabaneiros.

Quanto ao grupo que caracterizamos por “Sem dados”, incluímos nele um conjunto de indivíduos, alguns deles nomeados por “cavaleiros”, sendo que a maioria nos foi impossível de reconhecer uma origem social. Relativamente a esses cavaleiros, após averiguarmos se estes constavam no livro de linhagens, o que por si só justificaria a inclusão destes no grupo da “nobreza”, não encontramos quaisquer referências e então, não sabendo se descendiam por sangue de uma nobreza ou se eram descendentes de uma cavalaria vilã, optamos por não lhes atribuir qualquer grupo social¹². Existem ainda, nesta categoria, alguns escudeiros. Todavia, na sua maioria, os homens que incluímos neste grupo são de uma origem social impossível de identificar.

Optamos por um tratamento de dados local, tendo-se conseguido identificar a maioria dos topónimos mencionados no texto das inquirições. De um total de 213, apenas não foram localizados 29 topónimos, mas nem em todos constam quer propriedade, quer casos de conflito ou de violência¹³. Por fim, devemos também enunciar que na nossa cartografia optamos por não colocar nenhuma fronteira entre os julgados, muito embora na edição da fonte o mapa aí disponibilizado contenha essas informações baseadas nas demarcações pré-reforma administrativa de 2013. Essa decisão foi por nós tomada depois de nos termos apercebido que alguns lugares extravasavam as hipotéticas fronteiras dos julgados.

Por fim, em relação ao mapeamento dos conflitos e das violências, cartografou-se o espaço onde ocorreram esses conflitos, ou seja, os lugares onde as testemunhas indicam ter acontecido o acto.

¹² Referimo-nos a Estêvão Peres de Tonce, Abril Esteves Degarei e a Afonso Nunes Outiz.

¹³ Alguns casos de conflito e violência não surgem na cartografia. Ver anexo nº 8.

1. O conflito e a violência nos julgados de Fermedo, Cambra, Sever e Figueiredo na Inquirição Geral de 1284.

1.1. Caracterização geográfica e patrimonial dos julgados.

A inquirição de 1284 abordou os julgados de Fermedo, Cambra, Sever e Figueiredo, que se inserem, *grosso modo*, entre os rios Douro, a norte, e o Vouga, a sul. A geografia destes territórios é fortemente influenciada pela presença da serra da Freita, bem como alguns afluentes dos dois principais rios mencionados, como o Arda, o Caima, o Arões e o Teixeira¹⁴. Por outro lado, confinam com estes julgados o da Feira, o de Lafões e o couto de Arouca¹⁵.

O povoamento nestes julgados moldou-se em torno da geografia destes territórios. Na cartografia se verá que os núcleos populacionais se situam maioritariamente numa altimetria que varia entre os 200 e os 400m, estando-se diante de uma terra de vales e de montanhas. De um modo geral, o povoamento deste território moldou-se à imagem da serra da Freita e o exemplo mais paradigmático disso é o julgado de Cambra. A sua presença divide este julgado em duas partes, assistindo-se à formação de núcleos populacionais nas encostas dessa serra, mas não nos pontos mais elevados. Foi igualmente influente em relação ao povoamento do julgado de Sever, que se moldou nas faldas desta serra, mas também em torno do rio Vouga. Tanto num julgado, como no outro, as populações não descuram de ocupar as terras junto dos afluentes. Isso levou a que determinados núcleos populacionais, além de habitarem os imensos vales criados pela serra, também ocupariam os recortes desta serra.

Os restantes julgados revelariam algumas diferenças face a Cambra e a Sever. O julgado de Fermedo situa-se numa das terminações da serra da Freita e é caracterizado pela predominância de pequenos vales. Estão presentes dois afluentes do Douro, sobre o qual se fixaram os principais núcleos populacionais do julgado. Relativamente ao julgado de Figueiredo, a sua configuração geográfica é a que mais se diferencia, sendo caracterizado por uma baixa altimetria e pela proximidade ao mar do atlântico.

O quadro patrimonial é variado de julgado para julgado. Existem algumas tendências, como uma presença dominante de bens reguengos nos julgados de Figueiredo e de Fermedo. Essa é uma constatação que contrasta com o que acontece nos outros dois julgados, visto que em Sever e Cambra prevalece o património de clero e nobreza. Dentro do património senhorial, adquire destaque os bens dos mosteiros, de

¹⁴ Ver mapa em I.I.G.D. 1284.

¹⁵ Ver mapa em *Inquisitiones- Inquirições Gerais de D. Dinis de 1288*.

onde salientamos a base patrimonial de São Martinho de Cucujães, mosteiro que se localiza nas proximidades do espaço inquirido, já no julgado da Feira.

Foram identificados pelo inquiridor 1117 bens e o tipo de propriedade que predomina é o “casal”, tendo-se apurado 942 casais¹⁶. Regista-se também um número elevado de propriedades privilegiadas, tendo sido inventariadas 42 honras e 7 coutos¹⁷. Anteriormente referimos que os dados patrimoniais iriam ser utilizados para melhor contextualizar os episódios de violência e conflito. Agora, brevemente, chamamos à atenção para o facto de a cada propriedade estarem associados valores diferentes de rendimento. Por exemplo, os foreiros de um casal contribuem de forma mais abundante do que os de uma leira ou do que cabaneiros. Ao recolhermos estes casos, também inventariamos a propriedade que esteve associada, de maneira directa, ao caso recolhido. Este exercício permitiu-nos verificar que a maioria dos casos envolveram os casais e são maioritariamente usurpações de direitos e de bens. A seguir, em número de casos, destacam-se os coutos, onde os seus proprietários impedem os oficiais do rei de cobrar os seus direitos dentro destas propriedades. Em terceiro, verificamos um número considerável de casos que envolveram herdades e que envolvem também, maioritariamente, usurpações de direitos. Confrontando o número de casos que envolvem os casais e as herdades, depreendemos daí que seria mais vantajoso para o malfeitor usurpar as primeiras propriedades e possivelmente isso se deva aos réditos que lhe estão associados¹⁸.

Anteriormente referimos a existência predominante de património régio nos julgados de Fermedo e Figueiredo¹⁹. Ao rei pertencem um total de 267 bens, sendo então o principal detentor individual, embora seja também o principal lesado nos casos de conflito e de violência. Sobre este aspecto, retenhamos algumas ideias. Não deverá ser, de todo, uma coincidência que o número de casos que envolvam o rei enquanto um agente lesado nestas malfeitorias seja superior nos julgados com uma forte tradição senhorial. Essa tendência verifica-se sobretudo em Sever e mais modestamente em Cambra. Contraditoriamente, em Figueiredo, onde abundam as referências ao

¹⁶ Ver anexo nº 6.

¹⁷ Iremos elencar algumas delas ao longo do trabalho, mas fiquemos com uma noção geral da sua localização por julgado. Em Fermedo, foram apuradas 2 honras em Oliveira (c. Arouca) e em Paradela (c. Santa Maria da Feira). Situam-se em Cambra 26 honras distribuídas transversalmente pelo julgado. Por seu turno, no julgado de Sever estão presentes 4 honras nos lugares de Paçô, Cedrim, Pessegueiro e Dornelas (c. Sever do Vouga). Por último, estão presentes em Figueiredo 9 honras. Quanto aos coutos, eles situam-se predominantemente em Sever, mas também foram inventariados dois em Figueiredo, em Antuã (c. Estarreja) e nas “Lezírias” (lugar por nós desconhecido).

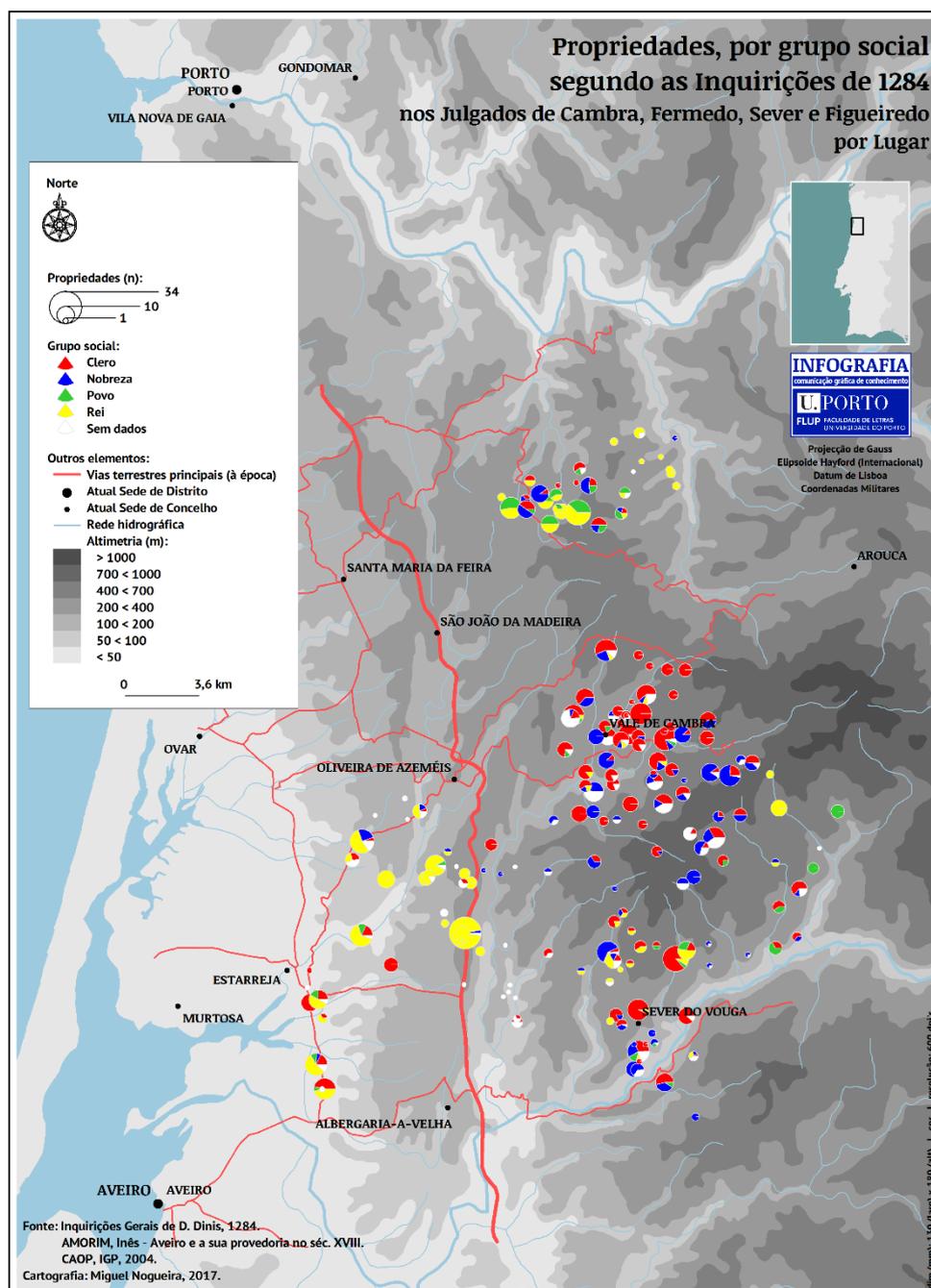
¹⁸ Ver anexo nº 5.

¹⁹ Ver mapa 1.

património do rei, é também onde se registariam, a seguir a Sever, mais ocorrências de conflito e de violência.

Desenvolvendo desde já uma interpretação, parece-nos que temos de distinguir dois aspectos centrais. Por um lado, que o património régio era alvo de delapidações e estava sempre sujeito a ameaças. Por outro, temos de considerar que também os direitos régios podiam ser alvo de ataques, mas esses já não estariam directamente ligados aos seus bens. Esses ataques recaiam sobre os foreiros do rei, bem como alguns herdeiros que contribuían de algum modo para os cofres régios.

Mapa 1 - Propriedades, por grupo social segundo as Inquirições de 1284 nos Julgados de Cambra, Fervedo, Sever e Figueiredo por lugar.



Cumpre-nos comentar dois tipos de tendências a partir do mapa 1. Por um lado, alguns aspectos gerais e, pelo outro, alguns aspectos individuais de cada julgado. Na análise individual, vamos perspectivar a composição patrimonial desses territórios, isto é, que tipo de bens estão presentes, assim como analisar as estratégias de cada grupo social²⁰.

Inicialmente, destaca-se a presença constante do património do clero ao longo dos quatro julgados. Este grupo é detentor de 424 bens, muito embora esses números se distribuam por diversas instituições. Constate-se que nos mais diversos lugares, estes senhorios clericais compartilham o mesmo espaço que os bens da nobreza. Essa relação de proximidade é sobretudo visível nos julgados “senhoriais” de Cambra e, com menor expressão, no de Sever. Podemos, a partir das formas de transmissões dos senhorios, atestar que essa proximidade é mais do que espacial.

Observamos que a maior parte dos bens do clero foram herdados por “fidalguia”²¹, isto é, por doação de um nobre. Por seu turno, a nobreza é proprietária de 216 bens e, pelo contrário, dispôs de maneiras mais diversificadas de adquirir o seu património, embora o predomínio também recaia na transmissão por “fidalguia”²². Embora não nos compita ser exaustivos, salientamos desde logo a influência das famílias patronais sobre os mosteiros.

Relativamente aos bens do “povo”, estes encontram-se, geralmente, nas periferias dos julgados. Se isso é a norma nos julgados “senhoriais”, por sua vez, nos julgados onde predomina a propriedade reguenga, regista-se uma certa proximidade entre os bens régios e os do “povo”. A maior parte dos proprietários do “povo” eram foreiros, que exploravam sobretudo vinhas, mas também alguns casais, leiras, campos e herdades²³. Todavia, inserem-se também neste grupo herdutores e cabaneiros. Quanto aos

²⁰ Para se verificar a distribuição de bens por grupo social, ver anexo nº 5.

²¹ A primeira referência a uma transmissão por fidalguia é feita no lugar de Carvalhal (c. Santa Maria da Feira) onde é dito: “(...) e outro casal est de Lorvaom, e outro casal est de Fernam Vaasquiz e vee esses tres casaes de filhos d’algo”, I.I.G.D. 1284, p. 11. Sendo isto muito frequente entre as instituições clericais, evitaremos ser exaustivos, mas a título de exemplo iremos referir o principal beneficiário de doações deste tipo, o mosteiro de São Martinho de Cucujães. Recebeu bens, desta forma, em 24 lugares: I.I.G.D. 1284, pp. 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 45.

²² Foram 24 os nobres que herdaram bens desta forma, entre os quais se destacam Rodrigo Afonso Ribeiro, Fernando Afonso de Cambra e D. Aldonça Anes da Maia. Herdaram predominantemente casais, mas também algumas honras. Quanto aos casais herdados, ver I.I.G.D. 1284, pp. 11, 12, 13, 19, 24, 27, 31, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45 e 53; Quanto às honras, ver I.I.G.D. 1284, pp. 56-58 e 76. Relativamente às formas mais diversificadas, registamos alguns bens herdados por avoenga (bens dos avós) e que são exclusivos a este grupo, bem como algumas compras. Quanto às avoengas, ver I.I.G.D. 1284, pp. 14, 35 e 39; por sua vez, em relação às compras: pp. 14, 18, 30, 37, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63.

²³ Em relação aos foreiros de vinhas, ver I.I.G.D. 1284, pp. 4, 5, 6, 7, 10, 11, 87, 88 e 89; aos de casais: pp. 15, 18, 19, 47-49, 51 e 84; aos de herdades, leiras e campos: pp. 10, 52, 59-60, 82, 83, 84, 85, 87 e 88.

segundos, existe uma referência solitária à sua existência, registada na Reguenga (c. Arouca) e constando, naturalmente, enquanto proprietários de “cabanas”²⁴. Já os herdeiros surgem como proprietários de casais, herdades e “deganhas”²⁵.

Quanto aos indivíduos cujo reconhecimento social nos foi impossível traçar, estes parecem situar-se sobretudo nos julgados “senhoriais” de Cambra e Sever. Adquiriram os seus bens por “fidalguia”, compra ou por “avoenga”²⁶. Entre os principais proprietários, destacam-se os cavaleiros Estêvão Peres de Tonce, Abril Esteves Degarei, Afonso Esteves e Afonso Nunes de Outiz. Estes homens são proprietários de quintãs e de honras. Destacam-se ainda duas mulheres, Maria Gomes e D. Estevainha Rodrigues, co-proprietárias de coutos²⁷.

Feita uma introdução geral, iremos de um modo breve contextualizar a situação patrimonial de cada um dos julgados. Em Fermedo sobressai uma cultura da vinha inexistente nos restantes julgados que provavelmente se deve às suas condições climáticas favoráveis. De algum modo, parece a terra fermedense parece dispor dessas condições, sendo que esta é uma cultura que requer altitude²⁸. Sabemos que de todas as vinhas, apenas uma pequena parte são referenciadas como “velhas”²⁹, não se sabendo se as restantes serão, então, mais recentes que aquelas. A maior parte dessas vinhas pertence a membros do “povo”, mormente foreiros, mas também existe uma referência a uma vinha de um nobre, Rodrigo Afonso Ribeiro, demonstrando que também os nobres investiriam nesta cultura. Ressaltamos que de toda a propriedade nobre nos quatro julgados, somente os Ribeiro possuem vinhas³⁰.

Dos 149 bens situados no julgado de Fermedo, 67 situam-se na freguesia de Fermedo (c. Arouca), 22 na freguesia vizinha de São Miguel do Mato (c. Arouca) e 15 na freguesia de Escariz (c. Arouca). A oeste do julgado, situam-se as freguesias de Romariz e a do Vale (c. Santa Maria da Feira), onde se situam um total de 45 bens distribuídos pelas duas paróquias. A maioria destes bens são casais, herdades e herdamentos, subsistindo um caso único e já anteriormente referido de umas “cabanas”.

²⁴ I.I.G.D. 1284, p. 11.

²⁵ I.I.G.D. 1284, pp. 12, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 31, 34, 44, 45, 46, 47-49, 50, 51, 56, 57, 58, 72, 73, 75, 82, 83, 87-88.

²⁶ Referimo-nos a 62 indivíduos e já aludimos a alguns deles, aos cavaleiros. Também estão presentes alguns escudeiros: Fernando Martins, Fernando Peres, Gil Afonso e Rodrigo Afonso. Por não queremos ser exaustivos, vamos aludir ao património dos cavaleiros (ver nota 12) e destes escudeiros que acabamos de referir: I.I.G.D. 1284, pp. 33, 65, 66, 78, 79, 80, 81, 82 e 86. Em relação aos principais meios de transmissão dos bens destes 64 indivíduos, ver I.I.G.D. 1284, pp. 28, 33, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 65 e 67.

²⁷ I.I.G.D. 1284, pp. 53, 54 e 55.

²⁸ Por exemplo, em Lázaro (c. Arouca), uma vinha foi especificamente feita no “targol” e no “mato”, ou seja, numa área alta e florestal. I.I.G.D. 1284, p. 16.

²⁹ Em relação às vinhas velhas, ver I.I.G.D. 1284, p. 5, 6 e 16.

³⁰ I.I.G.D. 1284, p. 12.

Estão também presentes duas honras, uma em Oliveira (c. Arouca) e que pertence a Rodrigo Afonso Ribeiro, e outra em Paradela (c. Arouca), co-partilhada entre Maria Peres Bedoã e o mesmo nobre.

É neste julgado que estão presentes o maior número de “aldeias régias”, o que também comprova a forte implantação do património régio no território fermedense³¹. Nesse sentido, o rei possui algumas concentrações consideráveis de bens, sobretudo de casais, mas também de algumas herdades. As posses reguengas concentram-se na freguesia de Fermedo, nomeadamente nos lugares de Trás-do-Rio, no Adro, em Cabeçais e em Tanhel (lugares do actual concelho de Arouca)³². Também temos de salientar o núcleo de bens régios situado na freguesia do Vale (c. Santa Maria da Feira), na Reguenga (mesmo c.). Quanto a uma possível estratégia régia neste julgado, afigura-se pertinente destacarmos dois aspectos: por um lado, que a feitura das vinhas, por intermédio dos juízes, disponibilizaria aos cofres do rei réditos importantes; pelo outro, destacaríamos que o rei domina este território, não só em quantidade de bens, como também de um certo modo o faz espacialmente e jurisdicionalmente.

A partir do mapa, denota-se que, no julgado de Fermedo, existe uma tendência na distribuição, por grupo social, dos bens. De um modo geral, é importante destacar que património régio e senhorial não compartilham bens no mesmo lugar.

Relativamente aos restantes grupos sociais, constatamos que estes detêm uma base patrimonial minoritária, mas que, também não estariam interessados em alargar a sua base patrimonial aqui. Por exemplo, os nobres deste julgado herdaram os seus bens³³ e apenas foi identificada uma compra de um casal por parte de Rodrigo Afonso Ribeiro³⁴.

No julgado de Cambra foram inventariados 532 bens, que se distribuem entre as freguesias de Santa Maria de Macieira (96 bens), São Pedro de Castelões (94 prédios),

³¹ Ao todo, são 10 as “aldeias régias” e 4 delas situam-se no julgado de Fermedo. Referimo-nos às aldeias de Carvalhal Redondo (c. Arouca), Reguenga (c. Santa Maria da Feira), Lázaro (c. Arouca) e Baloca (c. Arouca). Para que se compreenda de que modo é que inventariamos as “aldeias régias”, iremos destacar dois exemplos: primeiro, o caso de Carvalhal Redondo, onde é dito, “Item na aldeya de Carvalhar Redondo he freguesia de Fermedo e est regueenguo d’el Rey” (p. 9); e em segundo destacaremos a aldeia da Reguenga, “Item da aldeya da Regueenga de freguesia de Romariz e da freguesia do Vale do juygado de Fermedo. Estas son as testemuyas com’as outras primeyras (...) disserom que a aldeya da Regaenga est d’el Rey (...)” (p. 10). Estas duas fórmulas repetem-se para os restantes casos, mas a mais frequente é a segunda. Ver também I.I.G.D. 1284, pp. 16, 23, 47-49, 67, 79 e 90.

³² É na aldeia de Trás-do-Rio (c. Arouca) que se concentram o maior número de casais (12). Seguem-se as aldeias do Adro e a Reguenga, com 8 e 6 casais respectivamente. Por fim, o rei possui também em Cabeçais 5 casais. I.I.G.D. 1284, pp. 2-4, 4-5, 5 e 10.

³³ Com efeito, a maior parte dos bens da nobreza foram herdados, subsistindo 2 menções a avoengas: I.I.G.D. 1284, pp. 11, 12, 13 e 19; e as doações por avoenga, p. 14.

³⁴ Essa compra não seria, certamente, um acto isolado. Rodrigo Afonso Ribeiro é o principal proprietário nobre neste julgado e estaria interessando em alargar ainda mais as suas posses: comprou 1 casal em Vila Chã (c. Arouca), I.I.G.D. 1284, p. 18.

Cepelos (85 propriedades) e Roge (84 bens). Segue-se a estas, a freguesia da Junqueira, onde se situam 66 bens, embora seja a maior freguesia em extensão territorial. É possível observar que o clero é o grupo social que mais propriedades possui neste julgado. Dentro deste grupo, o mosteiro de São Martinho de Cucujães é a instituição com a maior base patrimonial, detendo 77 bens³⁵. Estão igualmente representados outros importantes mosteiros³⁶, ordens militares³⁷ e as igrejas paroquiais locais³⁸. Praticamente todos os bens detidos pelo mosteiro de São Martinho de Cucujães foram adquiridos por intermédio de doações de fidalgos, sendo essa também a tendência das restantes instituições clericais.

Quanto à nobreza, iremos destacar o património das principais linhagens aqui implementadas, ou seja, dos Cambra, dos Ribeiro, dos Riba de Vizela e dos Gatão³⁹. Começando pela primeira linhagem, ela está representada por um único proprietário, Fernando Afonso Cambra, que detém 3 honras e 18 casais em diversos lugares um pouco distribuídos ao longo do território e alguns deles foram herdados⁴⁰. Quanto aos Ribeiro, são proprietários de 3 honras e 28 casais e a maioria destes bens foram herdados, tendo um sido comprado⁴¹.

³⁵ A sua base patrimonial estende-se ao longo de diversos lugares, mas todos situados no julgado de Cambra. Este mosteiro apenas detém casais e possui concentrações consideráveis em algumas aldeias, como em Cavião (c. Vale de Cambra) e em Função (c. Vale de Cambra), onde se situam 14 casais, 7 em cada uma dessas aldeias. Para constatar a base patrimonial deste cenóbio, ver I.I.G.D. 1284, pp. 25, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41-42, 43, 45 e 46.

³⁶ Encontram-se representados os mosteiros de Pedroso, Santa Maria de Arouca, Santa Cruz de Coimbra, São Salvador de Grijó, Rio Tinto, Landim e outros. Todos eles possuem bens um pouco espalhados ao longo do julgado de Cambra, sendo que é neste julgado que se encontra a maior diversidade de clero regular. I.I.G.D. 1284, para ver os bens de Pedroso: pp. 24, 26, 32, 35, 36, 40, 41, 42 e 46; Arouca: pp. 28, 33, 34, 39, 41-42, 43-44, 45; Santa Cruz de Coimbra: pp. 24, 27, 28, 33 e 41; São Salvador de Grijó: pp. 31 e 35; para os restantes cenóbios: pp. 28, 33, 35, 36, 37, 39-40, 43-44, 45 e 46.

³⁷ Estão representadas as ordens militares de Avis e do Hospital. De uma maneira geral e indiscriminada, ambas as instituições parecem ter recebido doações de fidalgos. Para constatar o património do Hospital, ver I.I.G.D. 1284, pp. 25, 27, 32, 33, 34, 36, 38, 41-42, 45. Por sua vez, para verificar os bens de Avis, ver I.I.G.D. 1284, pp. 30, 31, 35 e 45.

³⁸ Referimo-nos às 4 igrejas locais de São Pedro de Castelões, São Salvador de Roge, Santa Maria de Macieira e Santiago de Codal. As duas primeiras paróquias parecem ter sido mais beneficiadas com bens legados por nobres que as restantes duas. Santa Maria de Macieira registou a compra de 1 casal na aldeia de Macieira (p. 44).

³⁹ Para um enquadramento geral, ver anexo nº7.

⁴⁰ As suas honras localizam-se em Santa Cruz, Casal de Arão e em Paçô (c. Vale de Cambra) e os seus casais por Póvoa, Calvela, Junqueira de Baixo, Cabanas, Santa Cruz, Casal de Arão, Carvalha Benfeita, Areal, Areias e Codal. I.I.G.D. 1284, pp. 23, 25-26, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 38, 39 e 46. Uma pequena parte destes bens foi herdado por fidalguia: pp. 27, 32, 35 e 38.

⁴¹ Os Ribeiro estão representados, neste julgado, pelos irmãos Rodrigo Afonso e Pedro Afonso Ribeiro. Indiscriminadamente, possuem as suas honras em Baçar, Janardo, Felgueira e Teamonde. Possuem alguns casais junto das honras, bem como noutros lugares como no Barreiro, Cabanas, Junqueira de Cima, Fuste, Gatão, Armental, entre outros. I.I.G.D. 1284, pp. 27, 29, 30, 35, 36, 38, 39, 40, 43, 45 e 46. Um dos irmãos já possuía 2 casais em Fuste e o outro comprou ali mais um casal (p. 30), sendo que a maior parte dos seus bens foram herdados.

Os Riba de Vizela estão representados, neste julgado, por D. João Fernandes Riba de Vizela e D. Fruilhe Fernandes Cheira de Riba de Vizela. Ao primeiro, pertencem-lhe 6 casais situados em Castelões (c. Vale de Cambra) e a ela 3 honras e 12 casais. Um pouco à imagem de D. Fernando Afonso Cambra, também D. Fruilhe povoou as suas honras com casais, mas fê-lo de uma maneira bem mais intensa. Dotou a honra no lugar da Macinhata (c. Vale de Cambra) com 5 casais e muniu a outra, em Vila Chã, com 7 casais⁴². Em relação aos casais de D. João Fernandes, todos eles foram comprados e quanto aos casais de D. Fruilhe em Macinhata, as testemunhas referiram que foram obtidos por “avoenga”⁴³. Por último, relativamente aos Gatão, eles fazem-se representar nas figuras de 4 homens, Pedro Anes Gatão, Fernando Anes Gatão, Martim Afonso Gatão e Rodrigo Afonso Gatão. Possuem, em conjunto, 1 honra em Gatão e diversos casais espalhados em diversos lugares⁴⁴. O que depreendemos da situação patrimonial em Cambra é que os bens senhoriais, sobretudo o dos nobres, não só estavam bem implantados, como também em expansão, com os seus proprietários a interessarem-se em alargar as suas bases patrimoniais.

Por seu turno, no julgado de Sever, assistimos a uma distribuição aparentemente mais equilibrada de bens por grupo social. Sendo este o julgado, como adiante veremos, com o maior número de casos conflituosos, deverá ser pertinente começar a exposição patrimonial pelos bens da nobreza. Estão presentes neste território algumas linhagens já anteriormente mencionadas, designadamente os Ribeiro e os Riba de Vizela, mas também outras como os Maia, os Pacheco e os Barbudo.

Os Ribeiro estão aqui representados por Pedro Afonso Ribeiro e por D. Afonso Peres Ribeiro. O primeiro destes comprou a maioria dos seus bens, tendo herdado também alguns. A sua base patrimonial é, então, composta por 2,25 quintãs, 1,25 na Nogueira (c. Sever do Vouga) e 1 em Silva Escura (c. Sever do Vouga), e por 5 casais, 1 em Mosqueirô (c. Sever do Vouga), 1 em Soligó (c. Sever do Vouga) e 3 em Silva Escura⁴⁵. É ainda proprietário, em conjunto com outros senhores, nomeadamente com D. Afonso Peres Ribeiro, de partes de honras em Paçô, Cedrim e Dornelas (c. Sever do Vouga). Relativamente ao segundo fidalgo, além das honras, também 1 casal em Soligó.

Por sua vez, os Barbudo estão representados por João Gonçalves Barbudo e por Lourenço Fernandes Barbudo e possuem, de maneira partilhada com outros senhores, alguns coutos situados em Irijó, Sanfins, Couto de Esteves e “Zapeiros” (c. Sever do Vouga)⁴⁶. Quanto aos Maia, que encontram aqui representação na figura de D. Aldonça

⁴² I.I.G.D. 1284, pp. 37, 38, 39 e 45.

⁴³ I.I.G.D. 1284, pp. 37 e 39.

⁴⁴ I.I.G.D. 1284, pp. 27, 28, 35 e 36.

⁴⁵ I.I.G.D. 1284, pp. 53, 54, 55, 58, 59-60, 60, 61-63, 63, 65 e 65-66.

⁴⁶ I.I.G.D. 1284, p. 54-55.

Anes, possuem uma honra em Pessegueiro, que havia sido anteriormente de fidalgos, bem como de 12,25 casais, distribuídos por diversos lugares⁴⁷.

Quanto ao clero, ele está à semelhança dos anterior julgados, representado por diversas instituições e possui os seus bens um pouco por todo o julgado. Sobressaem a posse de algumas propriedades privilegiadas. São exemplo disso as honras de Cedrim e Paçô, que pertencem em parte à ordem monástico-militar do Hospital, bem como o couto no lugar da Ermida (c. Sever do Vouga), situado na margem do rio Vouga. De resto, destacam-se as bases patrimoniais das sés de Viseu, do Porto e de Coimbra⁴⁸.

O rei possui neste julgado um património muito pouco expressivo. De certa maneira, aquilo que mais se destaca seria a “aldeia régia” de Rocas (não inteiramente régia)⁴⁹, alguns casais, poucas herdades, um moinho e um castro⁵⁰. Quanto aos bens do “povo”, estamos sobretudo diante de herdadores, mas também diante de alguns foreiros, mas com uma expressão patrimonial manifestamente reduzida⁵¹.

Por fim, a situação patrimonial no julgado de Figueiredo é bastante clara. O monarca detém, distribuídos por diversos lugares, 140 casais, 3 “aldeias régias”, algumas herdades, leiras, campos, juncais, bem como um moinho e um castro⁵². Todavia, devemos destacar que parece haver uma espécie de dictomia norte-sul, sendo que a norte se situam, quase exclusivamente, os bens régios, e a sul parece já existir alguma “rivalidade” em alguns lugares, principalmente junto à linha da costa. Este segundo aspecto tem, naturalmente, que ver com a implantação do couto de Antuã⁵³.

1.2. A geografia dos conflitos e das violências e caracterização dos malfeitores e dos lesados.

⁴⁷ Distribuídos em diversas aldeias: 5 em Pessegueiro, 2 em Sobral, 0,25 em Paredes, 1 em Nogueira, 1 em Soligó, 2 em Soutelo e 1 em Paredes. I.I.G.D. 1284, pp. 56-58.

⁴⁸ I.I.G.D. 1284, pp. 50, 53, 55-56, 58, 59-60 e 63.

⁴⁹ O rei possui 0.583 da aldeia de Rocas: I.I.G.D. p. 47: “(...) que a meya da aldeya de Rocas est d’el Rey e da outra meyadade a sesta d’el Rey (...)”.

⁵⁰ Possui os seus bens em algumas aldeias: Rocas, Nespereira de Baixo, Nespereira de Cima, Sever, Reguengo, Nogueira, Silva Escura, entre outras aldeias. I.I.G.D. 1284, pp. 47-49, 51, 52, 53, 54, 55, 59-60, 61-63, 64 e 65.

⁵¹ São normalmente quantidades marginais de bens e que se distribuem por diversas aldeias, como por exemplo em Rocas, Beulegosa, Nespereira de Baixo, Paradela, entre outros. I.I.G.D. 1284, pp. 47-49, 50-51, 52, 55-56, 59-60 e 66.

⁵² As aldeias de Branca (c. Albergaria-a-Velha), Contumil (c. Oliveira de Azeméis) e Ameal (c. Estarreja) são régias. O paço régio situa-se em Figueiredo (c. Oliveira de Azeméis). Quanto aos casais, existem concentrações impressionantes em Branca (30 casais), na Vila (10 casais) (c. Albergaria-a-Velha), em Loureiro (9 casais) e em Contumil (lugares do c. de Oliveira de Azeméis), entre outros. Ver I.I.G.D. 1284, pp. 67, 68, 68-69, 70, 72, 72-73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87-88, 89, 90 e 92.

⁵³ Sobre a história deste couto, ver OLIVEIRA, P.e. Miguel A. de- O Breviário dum pároco de Avanca no século XII. In Arquivo Histórico de Aveiro. Vol. 2. Nº7. Aveiro, 1936. Pp. 217-220. Neste artigo, o autor refere uma disputa entre D. Afonso III e as abadessas do Mosteiro de Arouca pelo couto de Antuã.

Traçados os aspectos gerais da situação patrimonial, torna-se agora importante constatar a distribuição geográfica dos conflitos e das violências. Levantamos 111 casos, distribuídos entre os conflitos (83 episódios) e as violências (28 episódios)⁵⁴. Entre os malfeitores, destacaram-se os membros da nobreza, que praticaram 64 destes casos. Seguem-se os clérigos, aos quais foram atribuídas 28 malfeitorias. Em terceiro lugar estão os indivíduos que compõe o grupo de origem social indefinida e que foram responsáveis por 18 casos. Surge ainda o caso de um rei que terá cegado, ou mandado cegar, um cavaleiro⁵⁵.

A maior parte dos casos ocorreu no julgado de Sever, onde foram identificados 53 episódios. Segue-se o julgado de Figueiredo, onde as testemunhas mencionaram 32 ocorrências. Com muito menor frequência, seguem-se os julgados de Cambra e de Fermedo, com 14 e 12 casos, respectivamente. Portanto, em primeiro lugar, temos aqui uma dicotomia norte-sul, ou seja, estes tipos de práticas revelaram serem mais recorrentes nos julgados sulistas.

Apesar disso, cada julgado deve ser visto individualmente, pois estamos em crer que esses dados, mais do que estarem atinentes à geografia, estão intimamente ligados aos agentes senhoriais. Não obstante, verificamos, a partir do mapa 2, uma predominância de casos junto aos recursos hídricos, levando a crer que a procura por terrenos mais férteis poderia intensificar determinados comportamentos tidos como conflituosos ou violentos.

Por exemplo, em Sever, o principal “malfeitor” é uma instituição eclesiástica, a ermida de Santiago⁵⁶. A acção dos frades pode ser considerada “agressiva” e é evidente que eles pretendiam munir o seu couto com um maior número de bens⁵⁷. Por sua vez, em Figueiredo, verificam-se duas tendências. Por um lado, a existência de um conjunto de episódios conflituosos decorrentes da confrontação de jurisdições e, pelo outro, uma procura mais intensa, por parte dos senhores locais, em alargar a sua base patrimonial e aumentar os réditos. Quanto ao julgado de Cambra, destacam-se, embora com pouca

⁵⁴ Ver anexo nº 1.

⁵⁵ Este caso é referido em Arões, no julgado de Cambra. Depois de ter inventariado todos os bens daquela aldeia e de ter concluído que aquela era uma aldeia régia, o inquiridor não conseguiria compreender como é que um casal estava nas mãos de fidalgos. O episódio do cegamento de um cavaleiro, Miguel Gomes da Silva, é relatado, precisamente, quando Estêvão Lourenço tentava estabelecer as transmissões em torno desse casal: “(...) e disseron que ouvirom dizer que huum Rey que foy de Portugal cegou huum cavaleiro que ouve nome Migueel Gomez da Silva e deu-lhi por ende o dito casal per sa carta (...)” (I.I.G.D. 1284, p. 23).

⁵⁶ Situado no actual lugar de Ermida (c. Sever do Vouga).

⁵⁷ Esta é uma estratégia bem comum entre os proprietários de coutos. Cf. CAMPOS, Maria Amélia Álvaro de — “Aspectos da presença eclesiástica em terras de Seia na Idade Média: Inquirições Gerais de 1258” in *Revista de História da Sociedade e da Cultura*. Coimbra: Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra, 2007. Nº 7, pp. 21-67.

expressividade, Fernando Afonso de Cambra e a igreja paroquial São Salvador de Roge.

Todavia, em Fermedo a conjuntura é diferente. Se confrontarmos os dados recolhidos ao nível do conflito e violência, com os patrimoniais, que acabamos de expor, reparamos num aspecto particular deste território. Numa terra onde o rei possui o maior número de “aldeias régias” e onde predomina o seu património uma parte considerável dos conflitos foram criados a partir de acções de oficiais seus ou então por um “senhor da terra”, que também é da sua nomeação ou alguém que é agraciado pelo rei com esta posição.

De uma maneira geral, os casos de conflito e violência parecem ter duas origens às quais devemos estar atentos. A primeira está relacionada com os agentes senhoriais e as suas estratégias patrimoniais. A segunda está ligada às honras e aos coutos, com os seus proprietários a procurarem alargar de uma maneira ilícita esses privilégios, tornando também imunes os bens recém-adquiridos ou usurpados. Este segundo aspecto foi aquele que estaria na origem de um maior número de casos.

Continuemos a analisar agora outros malfeitores, para neste momento destacarmos a nobreza, o grupo social que mais casos praticou⁵⁸. Ainda em Sever, além dos frades do referido couto, também D. Estevainha Rodrigues, João Fernandes Pacheco, João Gonçalves Barbudo e Lourenço Fernandes Barbudo, que detêm em conjunto alguns coutos a norte do julgado, são responsáveis por uma série de casos conflituosos. Na sua origem, são episódios que exemplificam aquilo que temos vindo a referir. Ou seja, por deterem uma propriedade imune, estes proprietários não permitiram a entrada dos oficiais régios na sua terra, embora eles tivessem ali direitos. Além de privarem o rei dos seus direitos, as testemunhas mencionam ainda que os proprietários destes coutos embargam os caminhos daqueles lugares⁵⁹.

Igualmente, destaca-se o caso de D. Aldonça Anes da Maia. Não só impediu o juiz de Sever de arrecadar os réditos do monarca nas suas terras, como também adquiriu e “honrou” ilegalmente diversos casais nesse julgado⁶⁰. Num sentido semelhante, também

⁵⁸ Consultar anexo nº3 para verificar que linhagens mais recorreram a estes actos de conflito e de violência.

⁵⁹ I.I.G.D. 1284, pp. 56-57: depois de referirem que D. Aldonça Anes da Maia usurpa direitos régios, nomeadamente a portagem, referem que também os couteiros o fazem: “e outrossy er filhan’a no couto da hermidia e no couto de Stevaym e en’o couto de Zapeyros e en’o de San Fiiz e en’o de Elejoo. E disseron que por estas portagens todas leixam o caminho a correr e perdem os mordomos d’el Rey e os porteyros o seu deryto e perdem as gentes y porque o caminho nom corre”.

⁶⁰ I.I.G.D. 1284, p. 56: “E disserom que mete ela y juiz e chegador e nom veem a juizo do juiz de Sever e perde y o moordomo da terra algo que dam por raçom das cheganças ao chegador de dona Aldonça, e disseron que filham y a portagem pera dona Aldonça tanbem dos da onrra come dos de fora da honrra e daqueles a quem filha o moordomo a portagem depois que entra no termho do Pessegueyro er filha-a outra vez o chegador da honrra pera dona Aldonça”.

D. Fruilhe Fernandes de Riba de Vizela impede que sejam cobrados os réditos do monarca nos seus casais em Paradela e obteve, à força, dois meios casais no lugar de Pessegueiro (c. Sever do Vouga), posteriormente adquiridos por D. Aldonça⁶¹. Devemos ainda salientar o episódio de D. Vasques Gil, responsável por “filhar” com a supracitada D. Fruilhe os casais em Pessegueiro, e o de com Lourenço Fernandes Rego que “embargou” um herdamento, impedindo que os seus foreiros o trabalhassem⁶².

No julgado de Figueiredo, de um total de 32 casos levantados, rigorosamente metade deles foram cometidos por malfeitores nobres⁶³. Dentro deste grupo, temos de destacar a acção do cavaleiro Afonso Nunes de Outiz. A sua acção em nada diverge da dos nobres do julgado de Sever. Sendo proprietário de uma honra localizada em Canelas (c. Estarreja) impediria, para além dos seus limites jurisdicionais que lhe competiam, que o juiz e o mordomo arrecadassem os direitos do rei na vila de Canelas. Praticou abusos para com oficiais régios, tendo intimidado ou ameaçado (“rogou”⁶⁴) o mordomo de forma a que aquele nunca mais coletasse os direitos do monarca dentro da sua honra. Tem ainda outras atitudes que podemos considerar extensivas, relatando as testemunhas que este nobre arrecadava ilegalmente os réditos de campos nos termos de Fermelã e de Canelas, bem como um terreno situado em Cebolelas (c. Estarreja?)⁶⁵. Num sentido idêntico, também os três proprietários da honra em Besteiros (c. Oliveira de Azeméis) impediriam o juiz e o mordomo de recolherem os réditos do monarca, embora ele tivesse direitos sobre foreiros dentro daquela honra⁶⁶.

⁶¹ I.I.G.D. 1284, p. 56: “Er filham-na [a portagem?] en quatro casaes que a dona Froylhi en Paradela (...)”. Sobre estes casos em Paradela e Pessegueiro, concluiriam as testemunhas: I.I.G.D. 1284, p. 58: “Item disseron que devem aver conselho sobrelos ouvidores e sobre quem metem os senhores das honrras per juízes e sobrelos chegadores e sobrelas portarias que metem e levam os senhores das honrras e dos coutos, e nom querem viir a juizo do juiz de Sever nem er ham juiz ordinhayro d’el Rey, E as onrras son estas: Pessegueyro que trage dona Aldonça, e quatro casaes dona Froylhi en Paradela (...). Item e os coutos son estes: o couto da hermidia de Sam Tiago, e Stevaym, e Zapeyros, e Elejoo, e San Fiiz.”

⁶² I.I.G.D. 1284, p. 57: “(...) e dona Froylhi e Gil Vaasquiz filharom esse meyo casal e ha ora ele dona Aldonça e perde el Rey esse capom e Auguas Santas a livra de cera e os herdadores o herdamento”.

⁶³ A partir do Anexo nº2, denota-se que a predominância de nobres nas práticas conflituosas ou violentas são uma constante.

⁶⁴ I.I.G.D. 1284, p. 80: “(...) que aquele logar avia nome Murtidi e que entrava y o mayordomo e penhorava polos seus directos e que Martin d’Arangom cuyo era Murtidi disse a este Paay Periz Pivida que era mayordomo que avia despobrada Mortidi pelos mayordomos e rogou-lhe que lhy nom fizesse y tanto mal, e entom o dicto Paay Periz disse que enquanto el fosse mayordomo que lhy nom entraria hy ele nem seu mayordomo e entom o dicto Martin d’Arangom desvestio hum panos de viado e deu-llos (...)”.

⁶⁵ I.I.G.D. 1284, p. 86: “Item disserum que se partia o ryo de Vouga e hia dele a hũa parte e dele aa outra parte e jaz Çebolelas en meynos e trage-o Affonso Nuniz por sa herdade e deve el Rey hy a aver consello”.

⁶⁶ I.I.G.D. 1284, p. 77: “(...) e disserum que o porteyro de Figueyredo chega e penhora en essa onrra e deve chegar, e os filhos d’algo metem y chegador, e perde hy el Rey o directo que deve y a aver o mayordomo de Figueyredo per razom da chegança e dizem as testemunhas que o

Outros nobres, mesmo não dispendo de uma honra, também tratariam determinadas propriedades de uma forma aparentemente imune. Referimo-nos às acções de quatro nobres, que têm na sua posse um casal em Loureiro (c. Oliveira de Azeméis), sendo que dentro deste casal jazia um quinhão num monte. Mesmo sabendo que aquele quinhão era foreiro do rei, eles impediriam a cobrança dos direitos ali⁶⁷. Além das ameaças do cavaleiro supracitado, foram também registadas outras praticadas por parte de três cavaleiros para com o mordomo do julgado⁶⁸.

As malfetorias associadas ao clero foram praticadas por igrejas paroquiais. Identificamos dois casos para a igreja de São Martinho de Salreu e um para a igreja de Santiago de Beduído. Partilham um tipo de conflito que revela ser incomum, notando-se que alguns dos homens da igreja não contribuíram nas suas obrigações para com o rei:

“Item disserum que os herdadores desse logar mandarum aa eygreya <de Santiago> de Bidoydo e a Sam Martinho de Sarleu muytas dessas herdades e fica a cabeça sem’as herdades e sum estruydos os homees que teem a cabeça que pagam a renda da fossadeyra ca<da> ano e nom querem pagar das eygreyas a renda (...)”⁶⁹.

Não conseguimos compreender com exactidão os moldes deste caso. Não sabemos se os homens foram a isso *instruídos* («estruidos») ou se de algum modo, ao invés de contribuírem para o rei, se o faziam para a igreja. Acima de tudo, retenha-se “sum estruydos os homees” e “nom querem pagar das eygreyas” e conclua-se que existirá aqui alguma influência por parte da igreja, para que isso aconteça, e que ultimamente o rei não recebe dali o seu rédito. O outro episódio que envolve a igreja de Salreu, aconteceu em Santiães, onde o pároco terá alterado a rota que o “caminho da terra” percorreria para que este passasse pela sua herdade, resultando num prejuízo para aqueles que anteriormente dispunham daquela estrada⁷⁰. Também devemos salientar que esta acção por parte do pároco tem, potencialmente, um efeito danoso

leva o chegador da honrra, (...) e chegam pelos senhores da onrra também pelos da honrra come pelos de fora da honrra”.

⁶⁷ I.I.G.D. 1284, p. 78: “(...) e trage outro [casal] Martin Anes scudeyro que vem dos d’Arangom, e el Rey a y huum casal de meyo foro e há y huum monte defeso cum ele, e trage-o Martin do Avelaal, e Gil Estevenz, e os dictos Martin Anes e Rodrigo Affonso de Arangom e nom dam a el Rey quinhon desse monte nem desse montadigo nen’o seu homem nom monta hy se nom der montadigo, e Gil Stevenz e seu irmaao nom ham hy herdade mays veem do linhagem e dizem que defendem mays desse monte ca soham”.

⁶⁸ I.I.G.D. 1284, pp. 70-71: “(...) e disserom todos que deve y penhorar o moordomo e ora nom penhoram y por meaçãs que fazem y os cavaleiros aos mordomos os que descendem ou veem de dona Maria Paez Ribeyra convem a saber: Gunçalo Coronel e Stevam Reymundo que sum mortos e Roy Ribeyra que est vivo.”

⁶⁹ I.I.G.D. 1284, p. 83.

⁷⁰ I.I.G.D. 1284, p. 83: “Item disserum que Paay Johanes que foy abbade dessa eygreya mudou o caminho per u ya e tornou-o per outra herdade da eygreya e torna-se en perda da herdade d’el Rey e agrava-se ende o casseyro d’el Rey e queyxou-se ele e sa madre e os outros da vila.”

para os proprietários daquele lugar, pois muitas das vezes estes caminhos serviam de referência para as demarcações entre propriedades.

Por sua vez, em Cambra, mas sobretudo em Sever, julgados onde a senhoralização se faz sentir mais intensamente, denotam-se sobretudo as usurpações de direitos, sobretudo empreendidas por nobres⁷¹, mas também por clérigos⁷². Essas usurpações aconteceram por duas vias. Em alguns casos, os nobres herdaram bens que foram comprados a herdadores, que contribuía para o rei. Esse foi um aspecto que também se verificou nas usurpações, já citadas, praticadas pelas igrejas paroquiais de Cambra. Porém, identificamos casos em que a usurpação se deu por intermédio de uma compra, tendo o seu novo proprietário deixado de pagar os direitos régios. Quanto ao número reduzido de casos de conflito e de violência ocorridos neste julgado, parece-nos que isso se deva ao seu contexto patrimonial. Ou seja, o facto de serem predominantes os bens do clero e da nobreza limitou as oportunidades de usurpação, pois em nenhum caso um nobre, ou clérigo, iniciou uma malfeitoria sobre o outro grupo. Efectivamente, estes dois grupos ou dirigiram este tipo de práticas contra o poder régio ou contra os elementos do “povo”.

Os oficiais régios também se encontram entre os malfeitores, sendo isso uma característica mais comum nos dois julgados onde o património régio é mais expressivo. Catalogamos estes episódios como “abusos de poder”, por envolverem oficiais que não cumpriram devidamente a sua função. Por exemplo, os juizes de Femedo foram responsáveis por duas incidências conflituosas, uma por terem dado terra sem a apregoar⁷³ e outra por terem doado uma terra para feitura de vinha, mas a menor foro

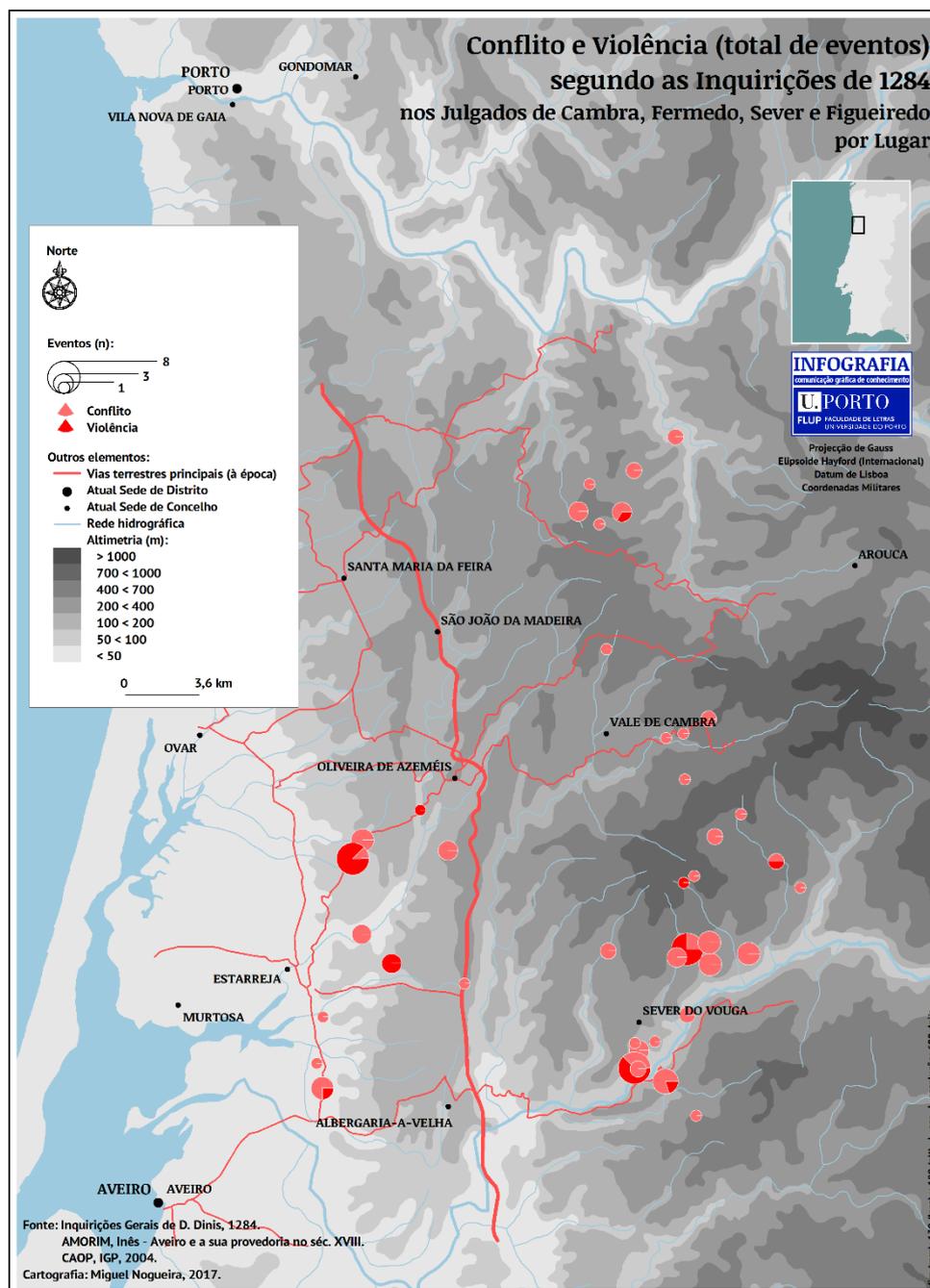
⁷¹ Além dos episódios aos quais já aludimos, destacamos ainda: I.I.G.D. 1284, p. 18, relativo à compra que já aludimos de um casal em Vila Chã por parte de Rodrigo Afonso Ribeiro: “(...) e outrossi er perdeu do que comprou Rodrigo Afonso a luitosa e a anuduva se morrer ende o caseiro”; p. 26: “(...) e depos morte de Affonso Eanes e <de> dona Orraca sa mulher ficou esse casal a Fernam Afonso e a seus hirmãos e ficou en partella esse casal a dona Tareya Afonso monja de Arouca, e dizem que nom há el Rey a luytosa”; p. 30: “(...) e outro casal trage Pedro Afonso Ribeyro o qual casal foy de filhos d’algo, e afossadeyrou-ho Maria Sanchiz e seus filhos <de> huum soldo cada ano a El Rey o foro e comprou ele Pedro Afonso Ribeyro e perde ende El Rey o foro de suso dicto e a luytosa quando morrer se o trouxesse herdador a sa mão (...)”. Entre outros casos: I.I.G.D. 1284, pp. 56, 58, 59, 61, 77, 78 e 86.

⁷² Quanto aos clérigos, estas usurpações parecem assumir contornos ligeiramente diferentes. De uma maneira geral, elas deixam de contribuir para os direitos régios, mas tendo predominantemente herdado os bens (no caso dos nobres, em mais ocasiões, tal acontecesse porque o compraram). I.I.G.D. 1284, p. 18: “Item o Espital ha y outro casal que foy de Goterri Periz e mandou-o ao Spital e faziam ende tal foro a El Rey qual faziam do casal que comprou Rodrigo Afonso de suso dito, e disseron que anbos esses casaes foram de Goterri Periz e ora nom fazem foro des que o ha o Espital (...)”; p. 19: “(...) e a See do Porto huum casal e foy de herdadores e deste casal da See perde El Rey a luytosa e tres dinheiros de fossadeira (...)”; p. 24: “(...) e desta herança trage Pedroso a terça e perde per hi El Rey o seu dereyto que devia aver por luytosa se a tevessem aqueles que veem da linha”; entre outros casos: I.I.G.D. 1284, pp. 26, 31, 34, 50, 51, 59, 83, 85 e 88.

⁷³ I.I.G.D. 1284, p. 4.

do que deveriam fazer⁷⁴. Por sua vez, um mordomo foi responsável por um caso de conflito⁷⁵.

Mapa 2 - Conflito e violência (total de eventos) segundo as Inquirições de 1284 nos Julgados de Cambra, Fervedo, Sever e Figueiredo por lugar.



Em primeiro lugar e estabelecendo uma ponte com o mapa anterior, destacamos o facto de não se verificar uma correlação entre os focos de conflito e de violência e os populacionais. O melhor exemplo disso está no julgado de Cambra, aquele que tem uma

⁷⁴ I.I.G.D. 1284, p. 7.

⁷⁵ I.I.G.D. 1284, p. 71, um caso acontecido no lugar desconhecido de Fradelos, que por malfetoria o despovoou.

maior densidade de bens, mas que, apesar disso, registou uma modesta quantidade de casos de conflitos e violências. Tendo como base o facto de grande parte da propriedade ser régia, acreditamos que a não correlação encontre uma resposta no facto de a presente fonte estar condicionada ao longo da sua produção, desde logo pela escolha de um inquiridor único de nomeação régia. Por isso é que o número de casos é exponencialmente maior onde se localizam bens régios e só desse modo se tornam perceptíveis algumas tendências que seguidamente destacaremos

Como temos vindo a ver, os casos de conflito e de violência resultam da confluência de duas grandes situações⁷⁶. Encontramos claramente casos que envolveram uma propriedade régia, como também verificamos outros casos que envolveram a jurisdição régia. Relativamente ao segundo aspecto, os malfeitores ora usurpam os direitos régios ora não reconhecem a autoridade dos oficiais régios dos julgados.

O exemplo de Sever é paradigmático para compreendermos esses dois aspectos. No sul do julgado, lugar de implantação da nobreza, assistimos a uma proliferação de um conjunto de conflitos, sem que aí subsistam muitos bens régios⁷⁷, sobretudo praticados pela ermida de Santiago. Porém, no resto do julgado o número de casos é maior, talvez por aí já se encontrarem presentes uma maior quantidade de bens do monarca. Em Sever, destacam-se as usurpações de bens, sobretudo praticadas pela ermida de Santiago sobre herdutores, mas também sobre bens régios⁷⁸. Noutro sentido, destacam-se uma série de usurpações de direitos, empreendidas também pela referida ermida e que envolvem a perda dos direitos, serviços e foros do monarca, que ele detinha sobre algumas herdades. Também se enquadra aqui a acção levada a cabo pelos proprietários do couto de Irijó, Sanfins e Couto de Esteves, que “filharam” o direito da portagem ao juiz régio, levando a que o rei perdesse os réditos a que tinha direito⁷⁹.

Mas em Figueiredo já verificamos que os núcleos de conflito e de violência surgem sobretudo nos lugares onde rei, nobreza e clero possuem propriedades no mesmo lugar

⁷⁶ No mapa 2 não estão cartografados todos os casos de conflito e de violência, por não se ter conseguido identificar a localização actual de alguns dos topónimos onde alguns casos terão acontecido. Sobre isto ver anexo nº 8.

⁷⁷ Subsistem somente bens em Reguengo (c. Sever do Vouga) e em Cedrim (mesmo c.)

⁷⁸ I.I.G.D. 1284, p. 49: “Item disseron que Auguas Sanctas ha huum casal que fez de herdutores que hi gaa[n]hou dos herdutores e esse casal trage herdutores d’el Rey dos quaes da quarto do que Deus hy der (...)”; p. 50: “E disseron que essa hermida [de Santiago] ha y outro herdamento que foy dos Bolssos e perde y el Rey a luytosa e outros derytos que el Rey y deve aver (...). Item disseron que essa hermida gaa[n]hou herdade de herdutores em essa aldea onde el Rey devia aver luytosa e tal foro cada huum dos outros herdutores (...). E os herdutores onde a gaa[n]hou son estes Martin paaiz e Boa Vicente sa molher, e Domingas Paaiz molher de Garcia Periz de Rocas e de Martim Broto hũa leira onde fazia foro a El Rey”; entre outros casos. Ver pp. 51, 52, 57 e 63.

⁷⁹ Já anteriormente aludimos a este caso. Rever nota nº 61.

e a maior parte dos casos são usurpações de direitos. Mais uma vez, são casos que se originam a partir da resistência senhorial face à jurisdição régia. Por exemplo, temos o caso de dois proprietários, nomeadamente os da honra em Besteiros e os do casal que possui um monte foreiro do rei, que impedindo o juiz e o mordomo de ali entrarem, tornaram os seus bens imunes. Também o caso de Estêvão Peres Tonce que impede o mordomo de arrecadar os réditos régios na aldeia de Tonce. Igualmente, o nobre Afonso Nunes de Outiz impediu o mordomo de arrecadar os direitos régios na vila de Canelas.

Algumas destas usurpações parecem ter como motivação a obtenção de um maior número de rendas. Por exemplo, o mosteiro de São Salvador de Grijó possui uma herdade em Angeja e, sendo esta uma vila régia, deveria por isso contribuir com alguns dos seus réditos, mas acabaria por não o fazer⁸⁰. Por outro lado, em Fermelã, o pároco local não estava a ceder ao rei a devida parte da produção de uma vinha, embora soubesse disso⁸¹. Nessa procura, alguns proprietários aliaram-se de forma a evitarem uma contribuição mais onerosa por parte do mordomo do julgado. Em Carvalha (c. Estarreja), uma leira que havia sido “filhada” acabaria por cair na posse da igreja de Santiago de Beduído, que a “misturou”, isto é, juntou-a com uma herdade sua. Dessa forma, não só alargou a sua base patrimonial em número e em extensão, como evitou o já referido ónus de ter de ceder ao mordomo as várias contribuições mais que uma vez⁸².

Mas talvez essa eventual estratégia, de usurpar quer bens quer direitos como forma de obter mais réditos possa ser clarificada nos exemplos que se seguem. Foi no julgado de Figueiredo que se identificaram o maior número de usurpações de bens. Na sua maioria, foram praticadas por Estêvão Peres de Tonce, que “filhou” múltiplos terrenos, maninhos e montes na aldeia de Tonce⁸³. A mesma situação tornaria a acontecer, mas desta vez envolvendo o nobre Fernando Peres Garça, que “filhou” terrenos de um casal régio em UI (c. Oliveira de Azeméis). Como forma de readquirir

⁸⁰ I.I.G.D. 1284, p. 85: “Item disserum que ouvyrum dizer que Egrejoo trage hũa herdade que chamam o Rego de Pereyra e dizem que nom dam ende nada a el Rey e teem que deve el Rey ave rende o quarto poys o ha da vila”.

⁸¹ I.I.G.D. 1284, p. 88: “E na seara da vinha da igreja de Fermelaa jaz regueengo d’el Rey e foy partida e marcada per Pero Gonçalviz, e Giral Gonçalviz, e per Pedro Sem Vinho e diziam que dessa vinha era d’oytava, e o juiz e o tabelliom dovidarom y porque diziam que era d’oytava e non’a quiserom partir. E esse clerigo prelado dessa igreja de Fermelaa confessou per sy e per homeens boos ca <i>dava ende huum puçal do talhamento ante e pois en cada huum ano ou a oytava se a ante o moordomo quisesse”

⁸² I.I.G.D. 1284, p. 84: “Item disserum as testemunhas que a leyra que foy de Paay Sollão que a mandou aa eygreya de Santiago de Bidoydo e que lavra ela Domingos Paez de Mosteyroo e devia a dar VIII soldos de fossadeyra e os mayordomos penhoravam-no pola fossadeyra, [e] porque penhoravam ele os mayordomos pola fossadeyra leyxou-a e fillou ela Paay Johanes e mesturou-a com’a herdade da eygreya e ora nom dam ende a fossadeyra a el Rey”.

⁸³ I.I.G.D. 1284, pp. 79 e 80.

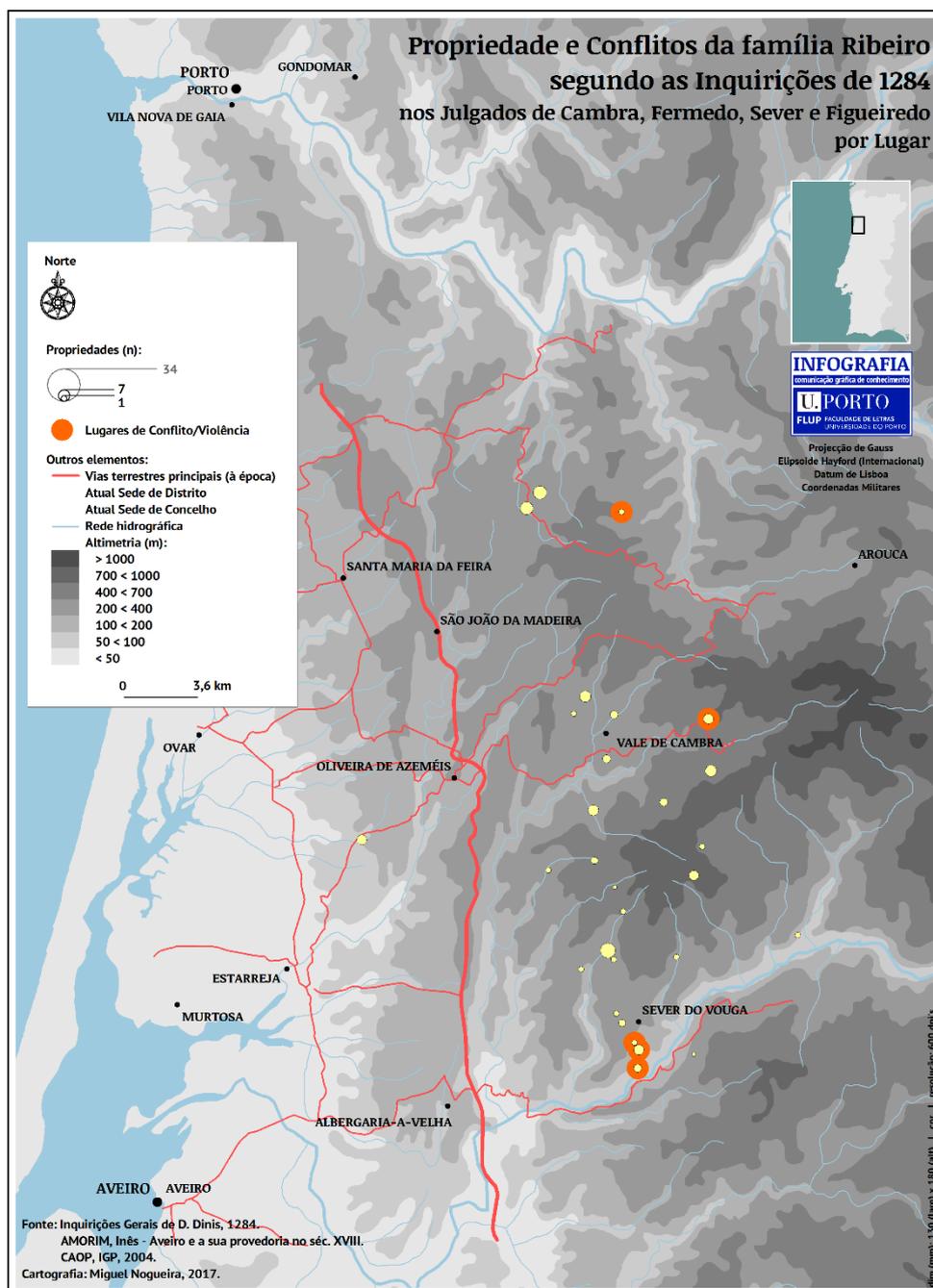
esse bem para a coroa, Paio Solhão, antigo juiz, fez um acordo com o nobre, cedendo-lhe uma herdade em Herdadelo (c. Oliveira de Azeméis?), em troca desses terrenos⁸⁴. Estes casos demonstram a facilidade com que estes malfeitores poderiam delapidar tanto os bens como os direitos do monarca, sem qualquer punição ou reação por parte do poder régio.

Além destas usurpações, registaram-se outras violências, nomeadamente “ameaças”. O principal suspeito é, novamente, o cavaleiro de Tonce, que rechaça o mordomo de uma herdade sua em Tonce por intermédio da violência. De tal modo este cavaleiro era violento para com os oficiais régios, que os mordomos, embora tivessem o direito à comedoria em determinados casais em Tonce, não o cumpriam por terem medo assumido deste homem⁸⁵.

⁸⁴ I.I.G.D. 1284, p. 81-82: “Item disserum que ouvyrum dizer que Fernam Perez Garza fillou huus terrenos do casal d’el Rey de prazer de Paay Sollão que era juyz e do jugueyro e mesturou-os com’a seara da vinha e deu por eles outro herdamento que dizem que jaz in Herdadelo, e outra leyra jaz a par da leyra do regueengo e os cavaleiros dizem que mercou el Rey mellor en eles”

⁸⁵ Aludimos aos episódios praticados por este cavaleiro na nota de rodapé nº 83.

Mapa 3 - Propriedade e Conflitos da família Ribeiro segundo as Inquirições de 1284 nos Julgados de Cambra, Fervedo, Sever e Figueiredo por lugar



Primeiro localizamos os principais focos das malfetorias e depois os principais malfetores, bem como que intenções subjaziam a cada uma das suas malfetorias. O mapa 3 pretende demonstrar, a partir do exemplo de uma linhagem, se existe alguma correlação entre a base patrimonial e os lugares onde os casos de conflito ou de violência teriam ocorrido. Esta é a linhagem com a maior base patrimonial e simultaneamente a que mais malfetorias praticou⁸⁶. A partir do mapa, parece-nos

⁸⁶ Ver anexo nº 3.

evidente que existe, pelo menos no presente exemplo, uma correlação entre um aspecto e outro.

Os Ribeiro, representados por 3 membros, possuem uma base patrimonial considerável. De todas as linhagens, são os que detêm o maior número de propriedades, pertencendo-lhes 63,25 bens, que se distribuem em 52 casais, 1 herdamento, 6 honras, 2,25 quintãs e 2 vinhas, ao longo dos quatro julgados. Individualmente, o principal proprietário é Pedro Afonso Ribeiro, com 32, 25 bens, ao qual se segue Rodrigo Afonso Ribeiro com 27,5 prédios e, por fim, temos D. Afonso Peres Ribeiro, que possui 3,5 bens apenas. Cada um destes nobres possui estratégias de gestão patrimonial diferentes.

O primeiro tem o seu património distribuído e pouco concentrado, possuindo muitas das vezes apenas uma propriedade por diversas aldeias, mas procurando sempre dotar as suas honras com casais. Existe um equilíbrio entre os bens que lhe foram doados daqueles que adquiriu por intermédio de compras. Em relação àqueles que comprou, destacamos por exemplo os 3 casais em Silva Escura, que muniram a sua quintã, situada na mesma aldeia. Por sua vez, Rodrigo Afonso Ribeiro, que parece ter herdado a maioria dos seus bens, havendo somente menção a uma compra, tem uma maior concentração patrimonial menos dispersa que a do irmão. Quanto à sua compra, ela parece manifestar uma estratégia deste nobre, que pretendia alargar a base patrimonial em Fermedo. Por último, quanto a D. Afonso Peres Ribeiro, ele compartilha com os membros da sua linhagem as honras de Paçô e Cedrim e possui alguns casais em Soligó e em Cambra.

No que diz respeito às malfeitorias, aquele que mais se destaca é Pedro Afonso Ribeiro. Este fidalgo foi sobretudo responsável por usurpações de direitos, que resultaram das suas compras de propriedades que ora eram de herdeiros ora de foreiros e que, uma vez adquiridas, ele deixaria de permitir a cobrança dos direitos, serviços ou foros régios ali⁸⁷. Esteve também envolvido em contendas por um lado, em torno de direitos sucessórios sobre um herdamento em Nogueira (c. Sever do Vouga) e, pelo outro, sobre demarcações de terrenos em Silva Escura⁸⁸. Por sua vez, Rodrigo Afonso Ribeiro é responsável por um conflito e por uma violência. O primeiro vem na mesma linha do que anteriormente vimos, tendo comprado um casal que era foreiro do rei, em Vila Chã (c. Arouca), deixaria de contribuir com os direitos, serviços ou foros régios. Em relação à violência, aconteceu em Cristelo (c. Albergaria-a-Velha), onde o fidalgo é acusado de ameaçar o mordomo⁸⁹.

⁸⁷ I.I.G.D. 1284, pp. 30, 58, 59, 61 e 63.

⁸⁸ I.I.G.D. 1284, p. 59.

⁸⁹ Já anteriormente aludimos a este episódio. Ver nota de rodapé nº 68.

A grande parte destes casos de malfeitorias tem como “alvo” o rei, mesmo que de uma maneira indirecta. O caso de Pedro Afonso Ribeiro é mais paradigmático e exemplifica um fidalgo com uma intenção de adquirir mais património, mormente nos lugares onde já possuía propriedades privilegiadas. Pelo caminho, comprou bens que eram foreiros do monarca, alienando os direitos régios ali. Noutra sentida, ao contrário do que assistimos da parte de alguns nobres, sobretudo no julgado de Sever, as honras dos Ribeiro não parecem suscitar nenhum tipo de conflito.

Anteriormente verificamos de que forma diferentes senhorios cometeram as suas malfeitorias e já descrevemos anteriormente muitas delas. Neste momento, o que pretendemos é sobretudo avançar com perspectivas mais gerais sobre estes casos. A malfeitoria mais frequente foi a usurpação de direitos⁹⁰. Alguns autores apontam uma explicação que se baseia na intenção clara por parte da nobreza ou clero em minar o património régio, assim como fazer diminuir as receitas do monarca, como forma de combater o avanço do seu poder. Conseguiram também, desse modo, ampliar os seus próprios réditos⁹¹. Os fidalgos são aqueles que recorrem, principalmente, a este tipo de malfeitorias e, como vimos, estas incidem sobretudo sobre proprietários do “povo”.

Paralelamente, foram identificadas diversas usurpações de bens, um tipo de malfeitoria que tanto se pode categorizar como conflito ou violência, dependendo dos seus contornos. Para ser considerado um conflito, tem de haver uma utilização indevida de uma propriedade ou de um terreno, como por exemplo aconteceu no já citado caso ocorrido em Nespereira de Baixo, onde os frades da ermida de Santiago exploram uma herdade, que não foi usurpada, mas que se situa numa terra régia. Por sua vez, este tipo de usurpação é considerado uma violência se este de a adquirir por imposição (ganhar, filhar, etc.). Nas inquirições de 1288, estas apropriações podem adquirir outros contornos, tendo alguns malfeitores destruído ou pilhado propriedades⁹².

Entre os nobres que provocaram estas violências, estão D. Fruilhe Fernandes Cheira de Riba de Vizela e D. Vasques Gil Soverosa, Lourenço Fernandes do Rego e D. Aldonça Anes da Maia. Os primeiros, marido e mulher, “filharam” meio casal ao Mosteiro de Águas Santas e outro meio casal a herdutores⁹³. O terceiro “embarga” um herdamento, impede os lavradores de trabalharem essa terra, como sempre o fizeram, e não permite que façam nesse lugar uma povoação⁹⁴. A última, também “filhou” meio

⁹⁰ Ver anexo nº 1.

⁹¹ Vd. VENTURA, Leontina- Norma e Transgressão... pp. 195-198. E ainda, Vd. COELHO, Maria Helena da Cruz- Homens, Espaços e Poderes... pp. 182-185; pp. 203-206.

⁹² PORTUGAL, João Francisco Pereira de Castro- Violência em contexto senhorial... pp. 55-63.

⁹³ Inquisitiones: Inquirições Gerais de D. Dinis de 1284... p. 57.

⁹⁴ I.I.G.D. 1284, p. 51

casal em Pessegueiro (actual fg. Pessegueiro do Vouga)⁹⁵. Identificamos também uma violência em Fervedo: João Loução, um cavaleiro vilão, que ameaçou os foreiros do rei, tendo ermado casais do rei em Fervedo⁹⁶.

Estas situações de violência foram objecto de diferentes leituras ou interpretações, de entre as quais se destacam duas: uma que tenta explicar a presença destes casos com base nas dificuldades económicas e políticas do séc. XIII, e outra que evidencia o carácter guerreiro da nobreza portuguesa. A primeira hipótese, avança com uma explicação onde a nobreza se veria mais pressionada no sentido de garantir a manutenção do seu poderio (social e económico)⁹⁷. A segunda hipótese destaca sobretudo os aspectos sociológicos por detrás destes actos violentos, porque estar-se-ia perante um *modus vivendi* específico deste grupo social⁹⁸.

Também já referimos violências sobre pessoas e identificamos que a maior parte delas envolvem um fidalgo e os mordomos. Temos vindo a escrever sobre estes casos, mas o que interpretar? Ora, o mordomo, enquanto representante do rei, simboliza a entrada do poder régio, pelo que, a atitude hostil por parte dessa nobreza não é de todo inesperada. De uma maneira geral, não só a nobreza deveria de alguma forma hostilizar este oficial. Segundo José Mattoso, o mordomo, pela frequência com que aparecia junto dos foreiros e pelo que representava, deveria, frequentemente, ser alvo de ódios⁹⁹. Por outro lado, conforme João Portugal apontou, o facto de o mordomo não entrar numa propriedade poderá significar que o nobre a está a tornar numa “honra” ou então, está, abertamente, a contestar a autoridade régia¹⁰⁰.

⁹⁵ I.I.G.D. 1284, p. 57.

⁹⁶ I.I.G.D. 1284, p. 19: “E disseron que o meyo desse casal d’el Rey de Vilar Chão que e despobrado per meação de Joham Loução que est vilão vaadio e nom há raiz e nem er vem aa terra que o façam segurar”.

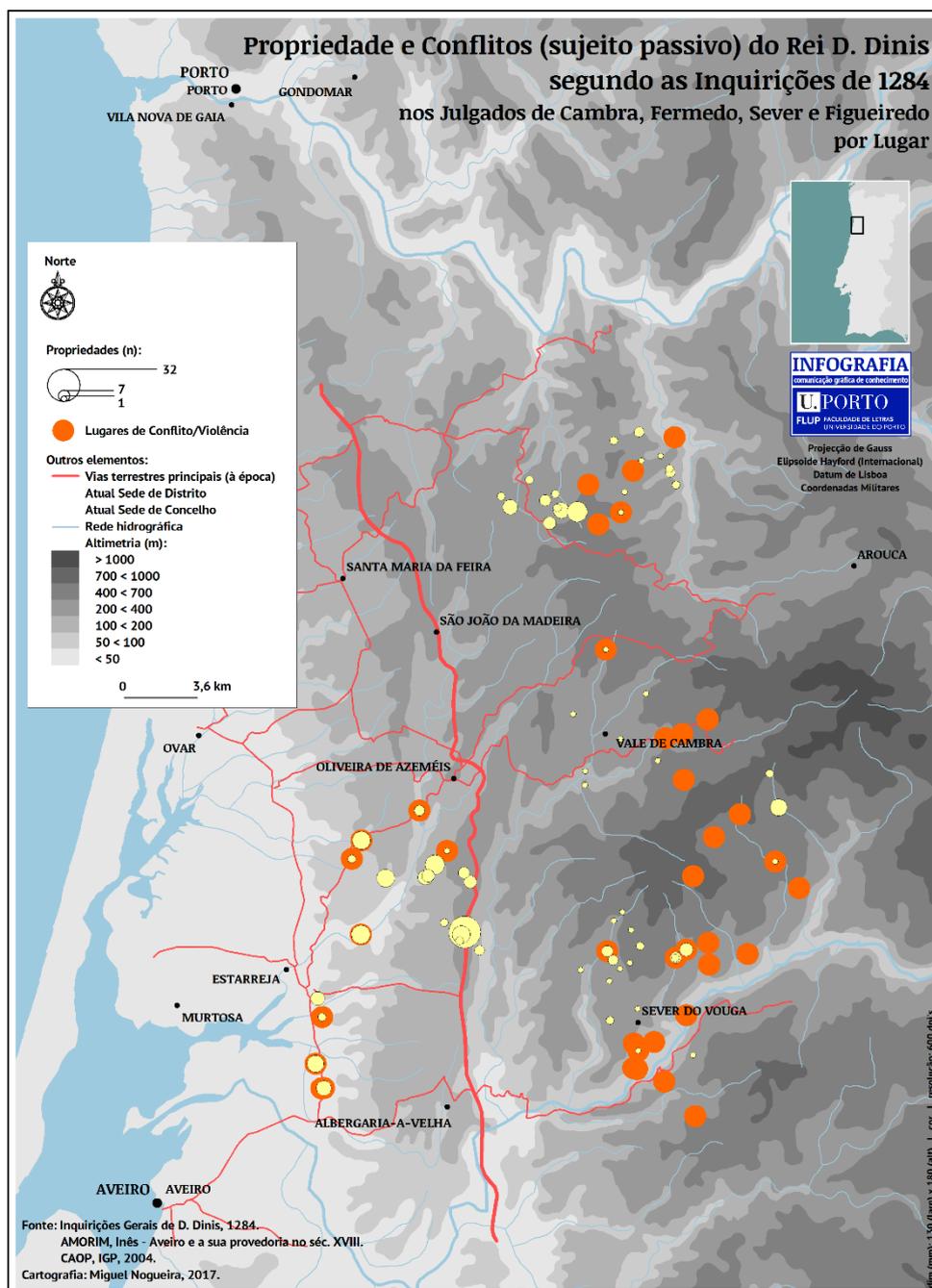
⁹⁷ Cf. VENTURA, Leontina- João Peres de Aboim - da terra da Nóbrega à Corte de Afonso III.

⁹⁸ PORTUGAL, João Francisco Pereira de Castro- Violência em contexto senhorial... pp. 39-54. *Maxime* pp. 39-40. Vd. também SILVA, Manuela Santos- Violência ou exibição de virilidade? Comportamentos masculinos nos livros de linhagens portuguesas na Idade Média. [On-line] Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2016. Disponível em: [https://www.academia.edu/33388909/eClassica_II_2016_VIOL%C3%80NCIA_OU_EXIBI%C3%87%C3%83O_DE_VIRILIDADE_COMPORAMENTOS_MASCULINOS_NOS_LIVROS_DE_LINHAGENS_PORTUGUESES_DA_IDADE_M%C3%89DIA]. Ainda, Vd. VENTURA, Leontina- João Peres de Aboim... p. 59-60.

⁹⁹ MATTOSO, José — *Identificação de um País*... vol. 1, p. 257-258.

¹⁰⁰ PORTUGAL, João Francisco Pereira de Castro- Violência em contexto senhorial... pp. 63-66.

Mapa 4 - Propriedade e Conflitos (sujeito passivo) do Rei (D. Dinis) segundo as Inquirições de 1284 nos Julgados de Cambra, Fervedo, Sever e Figueiredo por lugar



Com o mapa 3 pretendíamos demonstrar, a partir do exemplo dos Ribeiro, a existência de uma correlação entre a base patrimonial dos malfeitores face os lugares onde são referenciadas as suas malfeitorias. Agora, com o mapa 4, pretende-se observar se o mesmo se pode aplicar, mas de um modo inverso. Ou seja, perspectivando a partir do principal lesado, o rei¹⁰¹, se existe correlação entre as malfeitorias de que terá sido alvo e os lugares onde detém os seus bens. Constata-se que na maioria das vezes não se verifica essa ligação. Isso deve-se ao facto de o rei ter

¹⁰¹ Ver anexo nº 4.

sido principalmente alvo de usurpações de direitos. Como se referiu, estes são casos em que os oficiais régios são de algum modo impedidos de recolher os direitos, serviços ou foros régios, e foram interpretados como um acto que lesava o rei e não o oficial régio em questão, a não ser que esse seja um direito individual, como por exemplo a comedoria do mordomo.

No julgado de Sever, o rei saiu lesado em 20 actos de malfeitorias e, em grande medida, estes são casos de usurpações de direitos. Se até agora temos perspectivado estes episódios do ponto de vista dos malfeitores e retivemos que, individualmente, essas usurpações não representariam alterações significativas para o alargamento das bases patrimoniais desses senhores. Veremos agora, no entanto, a partir da perspectiva régia e equacionemos as perdas todas. Naturalmente que as conclusões têm de ser diferentes.

Vejamus a magnitude das perdas de direitos, serviços ou foros régios neste julgado. Aconteceram aqui 15 usurpações e o monarca perdeu réditos de 3 herdades, 2 herdamentos e 6 casais, perdendo ainda os direitos sobre as portagens em Couto de Esteves. Igualmente, registamos 3 usurpações de bens em que o rei consta ter perdido o seu património ou lhe foi tomado parte espacial dos seus terrenos. O exemplo mais significativo disso ocorreu em Nespereira de Baixo (c. Sever do Vouga), onde um homem ligado aos frades da ermida de Santiago lavrou uma herdade que se situa, segundo as testemunhas, dentro de uma terra que é do rei¹⁰². As testemunhas também relataram que esta instituição tinha na sua posse uma série de herdamentos reguengos e de foreiros, bem como caneiros no rio Vouga, mas que não contribuem, como deviam, para o monarca¹⁰³. Por último, é ainda referido que um frade da ermida detém um moinho, sobre o qual já houve uma contenda no passado entre a instituição e homens do rei, tendo o juiz de Sever defendido que a sua posse pertencia aos segundos¹⁰⁴. Não sabemos exactamente o que as perdas significam, mas sem dúvida que a quantidade de direitos sonegados é elevada e generalizada. Achamos que, pouco a pouco, representaria para o rei perdas consideráveis.

Por sua vez, em Figueiredo registou-se um menor número de casos que lesaram os bens ou os direitos do monarca. Estamos diante de 16 casos de malfeitorias, sendo

¹⁰² I.I.G.D. 1284, p. 51: “Item disseron que homem do frade meteu hũa herdade en huum conchouso dos homeens d’el Rey e dos outros da vila e nom da ende nenhum deryto a el Rey nen’os outros e esto ficou o juiz da terra pera desenbarga-lo”.

¹⁰³ I.I.G.D. 1284, p. 52: “(...) e disseron que essa hermida trage muytos herdamentos regaengos e foreyros e de herdadores e tragem caneyros sobre Vouga. (...) E disseron que os frades non’os leixam usar os da terra dos paceres e dos montes e do talhar e do montar como sohyam”.

¹⁰⁴ I.I.G.D. 1284, p. 51: “Item disseron que o frade da hermida trage huum <muyinho> a sa mão que est feyto no regueengo d’el Rey e trage-o a prazimento dos homeens d’el Rey de Nespereyra. E Joham Dominguiç que foy juiz, porque ja veo outra vez contenda per ante el sobre esse muyo, juygou esse muyo aos homeens d’el Rey por d’el Rey (...)”.

que 11 são usurpações de direitos. Já as descrevemos anteriormente, mas analisemos de que modo é que elas prejudicam o monarca. Aqui, o rei perdeu direitos que tinha sobre propriedades, às quais se juntaram 3 usurpações de bens ocorreram sobre casais e herdades.

Naturalmente, e como de resto já tínhamos referido, que o rei não é o único prejudicado com estas malfeitorias. Com efeito, muitos outros proprietários também saem lesados, não só perdendo os seus bens, como também podendo ser alvo de algum tipo de agressões¹⁰⁵.

A seguir ao rei, os mais prejudicados são os seus oficiais e, entre eles, os mais visados foram os mordomos¹⁰⁶. Estes homens saem prejudicados em duas situações. A primeira, quando são impedidos de cobrar para o rei os direitos régios e a segunda quando são, pessoalmente, alvo de actos violentos. Das 15 ocorrências que envolveram um mordomo, antigo ou em funções, verificou-se a primeira situação por 8 vezes¹⁰⁷, tendo sido ainda ameaçado por 6 vezes¹⁰⁸ e alvo de corrupção em uma ocasião¹⁰⁹. Quanto aos juízes, eles são apenas incluídos nas situações em que lhe é impedido a cobrança de direitos régios. Contudo, ao contrário dos mordomos, que normalmente estão associados à recolha de réditos em casais ou herdades, os juízes só são referidos em relação às honras. Por exemplo, em *Pessegueiro*, as testemunhas referem que D. Aldonça Anes da Maia coloca, na sua honra, um juiz próprio, que arrecada os direitos que pertenciam à jurisdição do seu homólogo de Sever¹¹⁰. Por último, também o porteiro

¹⁰⁵ Registamos um caso de homicídio em Folence (c. Vale de Cambra): I.I.G.D. p. 28: "(...) e son de Lourenço do Rego e de Maria Meendiz sa molher, e o herdamento foy de Nuno Periz de Caambra e caeu en partiçom a Egas Nuniz [*que*] seve casado com Maria Meendiz e matarom Ega<s> Nuniz e ficou o herdamento a Maria Meendiz. (...)".

¹⁰⁶ Ver anexo nº 4.

¹⁰⁷ I.I.G.D. 1284, pp. 55-56, em *Paradela*, D. Fruilhe Anes Cheira de Riba de Vizela impede o mordomo de Sever de arrecadar os direitos régios; p. 56, com D. Aldonça Anes da Maia a impedir o mesmo mordomo de cobrar direitos de portagem; p. 56, em quatro localidades diferentes, os proprietários de terras coutadas, João Fernandes Pacheco, João Gonçalves Barbudo, D. Estevainha Rodrigues e Lourenço Fernandes Barbudo, também empreendem a mesma limitação ao mordomo de Sever; por sua vez, em *Figueiredo*, p. 80, Martim Anes Arangão corrompe o mordomo de Figueiredo, no lugar de Mortede (fg. de Loureiro); Ainda que falte referir outros casos, o exposto deverá ser suficiente para traçar desde já uma imagem. Sobre esta confrontação de poderes, Cf. KRUS, Luís- D. Dinis e a herança dos Sousas... p. 29-30.

¹⁰⁸ I.I.G.D. 1284, pp. 70-71, por três vezes em *Cristelo* (fg. Branca), onde três cavaleiros diferentes ameaçaram (não se sabe se o mesmo, ou vários) os mordomos de Figueiredo; p. 80: um cavaleiro, Estêvão Peres de Tonce, ameaça o mordomo de Figueiredo, e este, apesar de ter direito à comedoria em alguns casais, não usufrui dela, por "medo" do cavaleiro (passa-se no lugar de Tonce; pp. 86-87: em *Canelas*, Afonso Nunes, um cavaleiro, "roga" ao mordomo de Figueiredo, para que não lhe cobre encensoria. Por último, um caso acontecido também em Tonce, onde o mordomo deveria entrar numa herdade, mas não o faz por ser velho e porque o referido cavaleiro, Estêvão Peres de Tonce provocou nele "escatimas". Segundo o *Elucidário*, a palavra significa violências; Cf. VITERBO, Joaquim de Santa Rosa de- *Elucidário das palavras...* «Escatima».

¹⁰⁹ Já anteriormente aludimos a este episódio. Ver nota de rodapé nº 64.

¹¹⁰ Aludimos anteriormente a estas situações. Rever notas de rodapé números 59, 60 e 61.

foi impedido de empreender as suas funções nos coutos de Sanfins, Irijó, Couto de Esteves e de “Zapeiros”, bem como nos casais de Paradela e em Pessegueiro. Nestes casos, os seus proprietários não viam nestes homens qualquer direito em entrar nas suas jurisdições privilegiadas e então não permitiram que arrecadassem a portagem para o rei, fazendo isso com oficiais próprios e para si.

Seguem-se, na hierarquia dos lesados pelas malfeitorias, o “povo”. Aos homens deste grupo foram, principalmente, usurpados bens. A nosso ver, isso talvez se deva a uma maior exposição, agudizada pela falta de mecanismos de defesa e que seria explorada por senhores mais poderosos¹¹¹. Este grupo é essencialmente composto por foreiros e herdeiros, homens que terão saído lesados e aos quais temos atribuídos 16 casos. Os alvos preferenciais foram os herdeiros, aos quais, por 8 vezes, foram usurpados bens¹¹². Seguem-se a estes 7 episódios que envolvem uma espécie de “povo”, homens que a fonte não indica com clareza quem são¹¹³ e foi também registada um caso que visou um foreiro¹¹⁴.

Conclusão

Nesta conclusão, iremos começar por elencar as principais debilidades que sentimos ao longo da realização deste trabalho. Tendo sido elaborado no último ano da licenciatura, estamos cientes da incipiência das hipóteses que levantamos neste texto e que elas precisam de continuamente ser maturadas. Estas falhas, decorrentes da nossa inexperiência, podem ser colmatadas futuramente, quando confrontarmos estes dados com os de outras inquirições e julgados e cruzá-los com os de outras fontes. Isso não só nos permitirá alargar o âmbito das nossas análises, como também virá a ser um exercício útil e enriquecedor.

Os dados referentes ao conflito e violência que recolhemos inserem-se, em grande parte, na linha daqueles que foram levantados noutros estudos e por outros

¹¹¹ COELHO, Maria Helena da Cruz — *O baixo Mondego nos finais da Idade Média*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1989. (Estudos Gerais). 2ª ed. vol. 1, pp. 13-14, entre outras. Na sua tese, esta autora concluiu que no séc. XIII se verificou uma maior fragmentação dos prédios por várias razões. Em parte, porque os pequenos proprietários preferiam vender as suas parcelas e arrecadar um lucro imediato.

¹¹² I.I.G.D. 1284, p. 49, 50 e 57.

¹¹³ Colocamos estes indivíduos, embora não consigamos ter a certeza sobre quem são, porque nos parece constituírem o povo. Por vezes, parecem ser queixas que as próprias testemunhas não deixam de enunciar porque algumas destas acções afectaram a vida comunitária. Ver I.I.G.D. 1284, p. 51: “E disseron que Lourenço do Rego lhes enbarga esse herdamento que jaz nos termos devisados e nom quer que façam y essa pobra”; p. 52: “E disseron que os frades non’os leixam usar os da terra dos paceres (...)”; entre outros, pp. 55 e 56.

¹¹⁴ I.I.G.D. 1284, p. 4.

autores. Com efeito, a usurpação de direitos, seguida pela usurpação de bens, parecem ser invariavelmente as práticas mais recorrentes¹¹⁵. Contudo, em 1284 verificam-se duas grandes exceções: uma diz respeito à inexistência de referências a casos de amádigo; a outra refere-se às violências, não tendo sido aqui identificados números de malfetorias sobre os oficiais régios e que costumam ser maiores. Ou, ainda, qualquer outro acto violento, como pilhagens ou destruições, sobre propriedades.

Chega o momento de fazermos alguns balanços: resumir as principais linhas, abrir novos caminhos e relembrar as principais interpretações. De uma maneira geral, os dados por nós recolhidos evidenciaram um predomínio do conflito face à violência. Em relação ao primeiro, verificou-se que o conflito mais frequente era a usurpação de direitos régios. Acabamos por concluir que essas usurpações tinham duas origens diferentes: a primeira e principal assenta no choque entre as jurisdições e a segunda tem como base os próprios bens régios. Quanto às jurisdições, verificamos que existem diferentes características. Primeiramente, há confrontos entre a jurisdição régia e a senhorial, que têm por base a imunidade atinente a propriedades tidas como privilegiadas. Frequentemente, esse privilégio permite àqueles senhores impedir a cobrança de direitos régios não só dentro dessas propriedades como noutros lugares em redor. Em segundo lugar, nobres e clérigos aproveitam o seu estatuto social para usurparem direitos do monarca. No acto de adquirir ou herdar uma propriedade deixavam de respeitar os direitos régios, mesmo que ela estivesse debaixo do foro régio.

Por seu turno, os actos violentos assumem sobretudo duas formas: as usurpações de bens e as ameaças. Explicamos que estas usurpações de bens se diferenciavam daquelas que consideramos serem “conflituosas” e o porquê. Temo-las por agressivas por assumirem a forma de um “roubo” e porque nesses actos há a intenção de retirar propositadamente e de clamar para si aquele bem. O que indica isso é a forma como acontecem. Normalmente, tem por intermediários nobres que actuam sobre herdeiros e são empregues vocábulos como “filhar” e “ganhar”. Quanto às ameaças, foram sobretudo praticadas por nobres que visavam intimidar e constranger os oficiais régios nas suas funções.

Por outro lado, a configuração patrimonial era variável entre os julgados e verificamos que cada um desses contextos era relevante para o surgimento de casos de conflito e violência. O exemplo mais claro é o do julgado de Cambra, onde o número de episódios é reduzido, devendo-se isso às tendências dos próprios malfetores.

¹¹⁵ MATTOSO, José — *Identificação de um País...* Vol.1, pp. 271-273. O autor refere que a usurpação de direitos tomou proporções grandes no séc. XIII, tendo Iria Gonçalves e colaboradores identificado, para 1258, numa amostra de 1540, um total de 746 de amádigo, o que representa um total de 48,4%. Ver ainda, para se compreender melhor a senhorialização na região do entre Douro e Vouga, MATTOSO, José- *Identificação de um País...* Vol. 1, pp. 91-101.

Resumidamente, verificou-se que os malfeitores da nobreza e do clero nunca se hostilizaram entre si. Tendo isso em conta, juntamente com o facto de nesse julgado predominarem os bens do clero e da nobreza, compreende-se então o baixo número de ocorrências identificadas. Como anteriormente referimos, certos proprietários de honras e de coutos tornavam-se mais propensos a situações conflituosas, sobretudo de usurpações de direitos. Paralelamente, verifica-se que por vezes pretendiam alargar indevidamente o direito de imunidade a bens recém-adquiridos ou tomados à força.

Os principais malfeitores pertencem ao grupo da nobreza. Avaliamos as tendências entre as várias linhagens e concluimos que a maioria dos casos praticados por estes homens parecem revelar uma estratégia concreta, que previa o engrandecimento patrimonial e enriquecimento económico. Essa estratégia pode ser observada de duas maneiras: por um lado, alguns senhores tentavam alargar a sua base patrimonial, obtendo maiores rendimentos; pelo outro, algumas destas linhagens procuravam dotar as suas honras com mais bens, tendo para isso recorrido a delapidações ou usurpações de direitos régios. Através do exemplo dos Ribeiro, constatamos que entre os nobres existia, claramente, um “alvo” preferencial: o rei.

No entanto, é também frequente a presença de membros do clero entre os malfeitores. À semelhança da nobreza, estes procuravam, igualmente, alargar as suas bases patrimoniais e estender os privilégios, normalmente de um couto, às propriedades recém-adquiridas. No entanto, algumas situações são específicas a membros deste grupo. As usurpações de direitos por parte dos clérigos assumem contornos ligeiramente diferentes daquelas praticadas pela nobreza. Enquanto que os segundos sonegam os direitos régios por intermédio de compras, os primeiros fazem-no de uma maneira indirecta, sobretudo quando herdaram bens por parte de herdeiros. Por outro lado, citamos os casos das igrejas paroquiais que instruíram os homens a não pagarem as contribuições régias. Este é um episódio particularmente interessante e que demonstra a influência que o clero detém sobre os foreiros. Ao mesmo tempo indica a diversidade das formas para se usurparem os direitos do monarca.

Por oposição aos malfeitores, identificamos sobretudo dois principais lesados. O rei encabeça a lista e segue-se a este um grupo composto pelos oficiais régios (juiz, mordomo e porteiro). Vimos, quanto ao rei, que estes casos podem provocar perdas consideráveis. Sendo o monarca o principal lesado, constatamos que em alguns julgados poderia ter prejuízos avolumados e que tinham como origem as usurpações de direitos frequentes. Já os segundos, os oficiais régios, como temos vindo a referir, são sobretudo impedidos de exercer as suas funções, ou seja, de cobrar os direitos régios em diversos lugares.

Concluindo, também partilhamos das dúvidas de José Mattoso acerca do uso que dado ao texto da inquirição¹¹⁶. Sublinhamos essas questões, mas dirigimo-las em relação aos malfeitores. Sabemos que o rei, a partir das inquirições de 1288 e das sentenças de 1290, devassaria todas as propriedades ilegalmente honradas ou coutadas, mesmo que posteriormente voltasse atrás na sua decisão. Dessa forma, puniria uma parte daqueles que eram os principais responsáveis por estes casos de conflito e de violência. Ao longo do trabalho verificamos que estes malfeitores não só praticavam as usurpações com relativa facilidade, bem como em nenhum momento consta terem sido por isso punidos¹¹⁷.

Por tudo isto, encerramos este texto com o sentimento de que há ainda um caminho a percorrer. Ao longo da sua elaboração compartilhamos também do que outrora escreveu Luís Krus, quando anunciava que o leitor e, conseqüentemente, o historiador, se tornariam num inquiridor:

A manutenção de todas estas perguntas, mesmo quando não existe resposta, no texto, introduz a dúvida acerca do fundamento da ignorância, a desconfiança sobre se não será um ocultamento consciente, um caso para posterior averiguação – o leitor será, possivelmente, um futuro inquiridor¹¹⁸.

¹¹⁶ Escreveu, então, aquele historiador: “Que fez o rei com o resultado dos depoimentos tão escrupulosamente registados pelos seus escrivães em longos rolos de pergaminho? [...] aparentemente nada [...]. Ora, se alguma coisa mudou, não restam disso vestígios evidentes [...] O mais irritante, para o historiador, é não saber se este vazio se deve a uma lacuna de informação ou se de facto o rei se limitou a entregar o cadastro ao mordomo-mor para ele saber o que podia exigir aos mordomos locais como pagamento das rendas devidas à coroa”. Vd. MATTOSO, José- O triunfo da monarquia portuguesa: 1258-1264. Ensaio de história política. In *Análise Social*, vol. XXXV (157), 2001, p. 909. Apud. ROLDÃO, Filipa- *Vidimus Cartam: os documentos apresentados aos delegados régios nas Inquirições de 1258*. Inquirir na Idade Média: Espaços, protagonistas e poderes (sécs. XII-XIV). Tributo a Luís Krus. ANDRADE, Amélia Aguiar; FONTES, João Luís Inglês (Eds.). 1ªed. Lisboa: Instituto de Estudos Medievais, 2015. Pp. 165-181.

¹¹⁷ Relativamente a alguns episódios, o inquiridor deixa “sentenciado” que se tomem medidas. Geralmente, o que acontece é que o juiz do julgado fica encarregue de demarcar melhor os reguengos ou de desembargar algumas ocupações indevidas: I.I.G.D. 1284, pp. 17, 26, 51, 63 e 88.

¹¹⁸ KRUS, Luís- *Escrita e Poder...* p. 65.

Bibliografia

Fontes impressas

Portvgaliae Monvmenta Historica. A Saecvlo Octavo Post Christvm Vvsqve Ad Qvintvdecimvm Ivssv Academiae Scientarivm Olisiponensis Edita. Inquisitiones- Inquiriões Gerais de D. Dinis. 1284. Introd. de José Augusto de Sotto-Mayor Pizarro. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 2007. Nova Série. Vol. III.

Portvgaliae Monvmenta Historica. A Saecvlo Octavo Post Christvm Vvsqve Ad Qvintvdecimvm Ivssv Academiae Scientarivm Olisiponensis Edita. Inquisitiones- Inquiriões Gerais de D. Dinis de 1288. Sentenças de 1290 e Execuções de 1291. Introd. de José Augusto de Sotto-Mayor Pizarro. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 2012. Nova Série. Vol. IV/1

Estudos

AMORIM, Inês- *Aveiro e a sua provedoria no séc. XVIII: 1690-1814: estudo económico de um espaço histórico*. Coimbra: CCRC, 1997. 1º vol.

ARAÚJO, Julieta da Costa- *Os elementos portugueses das Inquirições gerais de 1220*. In Revista Biblos. Vol. XVI. Pp. 427-454.

BORRALHA, Conde da (1936), *Inquirições de D. Afonso II no Distrito de Aveiro*, in Arquivo do Distrito de Aveiro, vol. II, pp. 243-244 e 285-291.

CAMPOS, Maria Amélia Álvaro de — “Aspectos da presença eclesiástica em terras de Seia na Idade Média: Inquirições Gerais de 1258” in *Revista de História da Sociedade e da Cultura*. Coimbra: Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra, 2007. Nº 7, pp. 21-67.

COELHO, Maria Helena da Cruz Coelho- *Homens, Espaços e Poderes (séculos XI-XVI)*. Vol. I- Notas do Viver Social. Horizonte Histórico. Lisboa: Livros Horizonte, 1990.

COELHO, Maria Helena da Cruz — *O baixo Mondego nos finais da Idade Média*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1989. (Estudos Gerais). 2ª ed. 2vols.

GONÇALVES, Iria- *Alguns aspectos da visita régia ao entre Cávado e Minho, no século XIII*. In Estudos Medievais, Dir. Amélia Aguiar Andrade; José João Rigaud de Sousa. Porto, 1993. Pp. 33-57.

GONÇALVES, Iria- *Por terras de Entre Douro e Minho com as Inquirições de Afonso III*. Citcem: Centro de Investigação Transdisciplinar. Porto: Edições Afrontamento, 2012.

HOMEM, Armando Luís Carvalho- *A dinâmica dionisina*. In Nova História de Portugal. Vol. III, Portugal em definição de fronteiras (1096-1325) - do condado portugalense à crise do século XIV. Coord. COELHO, Maria Helena da Cruz; HOMEM, Armando Luís Carvalho. Dir. SERRÃO, Joel; MARQUES, A.H. de OLIVEIRA. 1º ed. Lisboa: Editorial Presença, 1996.

KRUS, Luís- «Inquirições». In Dicionário Ilustrado da História de Portugal. PEREIRA, José Costa (coord.). Vol.1. Lisboa: Alfa, 1985.

KRUS, Luís- *D. Dinis e a herança dos Sousas: o inquerito régio de 1287*. Lisboa: Prova complementar de doutoramento a apresentar na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1989. [s.n.]. [Texto policopiado]. 48p.

KRUS, Luís- *Escrita e poder: as Inquirições de Afonso III*. In «Estudos Medievais», nº1, Centro de Estudos Humanísticos Secretaria de Estado da Cultura, pp. 59-79 Porto, 1981.

KRUS, Luís- *Escrita e Poder: as Inquirições de Afonso III*. In: Estudos Medievais. Nº1 (1981). Porto, pp. 59-79.

MARQUES, A.H. Oliveira de - «Inquirições». In. Dicionário de História de Portugal. SERRÃO, Joel (Dir.). Vol.2. Porto: Figueirinhas, 1971.

MATTOSO, José- *A Monarquia Feudal (1096-1480)*. In História de Portugal. Vol. 2. Dir. José Mattoso. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. ISBN: 972-33-1263-8.

MATTOSO, José- *Identificação de um País. Ensaio sobre as origens de Portugal 1096-1325*. Vol. 1- Oposição. Imprensa Universitária nº45. Lisboa: Editorial Estampa, 1991.

MATTOSO, José; ANDRADE, Amélia; KRUS, Luís- *Paços de Ferreira na Idade Média: Uma sociedade e uma economia agrárias in Paços de Ferreira. Estudos Monográficos*. Câmara Municipal de Paços de Ferreira. Paços de Ferreira: 1986. Vol. 1. Pp. 173-243.

MATTOSO, José; KRUS, Luís; ANDRADE, Amélia- *O castelo e a Feira*. Imprensa Universitária: 74. Lisboa: Editorial Estampa, 1989.

MATTOSO, José; KRUS, Luís; BETTENCOURT, Olga- *As inquirições de 1258 como fonte da história da nobreza- o julgado de Aguiar de Sousa*. In Revista de História Económica e Social. Nº9. Lisboa: Sá da Costa, 1982. PP. 17-74.

MAURICIO, Maria Fernanda- *Entre Douro e Tâmega e as Inquirições Afonsinas e Dionisinas*. 1º ed. Lisboa: Edições Colibri, 1997. Colibri História: 11. ISBN: 972-8288-40-9.

MORETA VELAYOS, Salustiano – *Malhechores feudales: violencia, antagonismos y alianzas de clases en Castilla, siglos XIII-XIV*. Madrid: Cátedra, 1978

OLIVEIRA, Luís Filipe- *A guerra e os freires nas inquirições régias do século XIII*. In Carlos de Ayala, Patrick Henriet y J. Santiago Palacios (eds.), *Orígenes y desarrollo de la guerra santa en la Península Ibérica*. Madrid: Collection de la Casa de Velázquez (154), 2016, pp. 187-206. Também disponível online: [Acedido em 15-02-2017] Disponível em: https://www.academia.edu/29779120/A_Guerra_e_os_Freires_nas_Inquiri%C3%A7%C3%B5es_r%C3%A9gias_do_s%C3%A9culo_XIII.

OLIVEIRA, P.e. Miguel A. de- *Inquirições de D. Afonso II na Terra de Santa Maria*. In Arquivo do Distrito de Aveiro. Vol. II. Aveiro, 1936.

PORTUGAL, João Francisco Pereira de Castro- *Violência em contexto senhorial em documentos de D. Dinis*. Tese de Mestrado realizada no âmbito de História da Idade Média. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2016.

ROLDÃO, Filipa- *Vidimus Cartam: os documentos apresentados aos delegados régios nas Inquirições de 1258*. Inquirir na Idade Média: Espaços, protagonistas e poderes (sécs. XII-XIV). Tributo a Luís Krus. ANDRADE, Amélia Aguiar; FONTES, João Luís Inglês (Eds.). 1ªed. Lisboa: IEM- Instituto de Estudos Medievais, 2015. Pp. 165-181.

SARAIVA, Liliana- *Património e Proprietários no Julgado de Penafiel de Sousa, no século XIII, segundo as Inquirições Régias*. Tese de Mestrado realizada no âmbito do Mestrado em Estudos Medievais. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2015.

SILVA, Carmen Dolores Marques da- *Povoamento e organização de um território transmontano: o Julgado de Panoias nas Inquirições régias de 1258*. Tese de Mestrado realizada no âmbito do 2º ciclo de Estudos em História Medieval e do Renascimento, Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2012.

SILVA, Manuela Santos- *Violência ou exibição de virilidade? Comportamentos masculinos nos livros de linhagens portuguesas na Idade Média*. [On-line] Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2016. Disponível em: [\[https://www.academia.edu/33388909/eClassica_II_2016_VIOL%C3%8ANCIA_OU_EXIBI%C3%87%C3%83O_DE_VIRILIDADE_COMPORAMENTOS_MASCULINOS_NOS_LIVROS_DE_LINHAGENS_PORTUGUESES_DA_IDADE_M%C3%89DIA\]](https://www.academia.edu/33388909/eClassica_II_2016_VIOL%C3%8ANCIA_OU_EXIBI%C3%87%C3%83O_DE_VIRILIDADE_COMPORAMENTOS_MASCULINOS_NOS_LIVROS_DE_LINHAGENS_PORTUGUESES_DA_IDADE_M%C3%89DIA).

SILVA, Ricardo José Barbosa da- *As Ordens Militares do Hospital e do Templo no Entre-Cávado-e-Minho nas inquirições de Duzentos*. Tese de Mestrado realizada no âmbito do Mestrado em Estudos Medievais. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2016.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de- *A Nobreza Medieval Amarantina, segundo as Inquiricoes Gerais dos Seculos XIII e XIV*. In Amarante Congresso Histórico 98. Actas. Volume I. Tomo II – História Política, Sociedade e Economia. Amarante: Camara Municipal de Amarante, 2000. Pp. 607-620.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de- *As inquirições medievais portuguesas (séculos XIII-XIV). Fonte para o estudo da nobreza e memória arqueológica- Breves apontamentos-*. Revista da Faculdade de Letras: Ciências e técnicas do património. Vol. XII (2013, Porto.), p.275-292

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de- *D. Dinis*. 2º. Ed. Temas e Debates. Lisboa: Temas e Debates, 2012.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de- *Inquirições na terra de Felgueiras (sécs. XIII-XIV): espaço e senhores*. In Felgueiras: 500 anos de concelho: dados e perspectivas. TAVARES, Pedro Vilas Boas (Coord.). Vol. 1. Felgueiras: Câmara Municipal de Felgueiras, 2015. Pp. 27-35.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, Jose Augusto de; ROSAS, Lúcia Maria Cardoso- *Territorio, Senhores e Patrimonio*. In Monografia de Marco de Canaveses. ALVES, Jorge Fernandes (Coord.). Marco de Canaveses: Camara Municipal de Marco de Canaveses, 2009. Pp. 81-116.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de- *A Nobreza do julgado de Braga nas Inquirições do reinado de D. Dinis*. Separata de IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional. Actas. Braga, 1990.

VENTURA, Leontina- *João Peres de Aboim - da terra da Nóbrega à Corte de Afonso III*. Separata da *Revista de História Económica e Social*. Nº 18. Lisboa, 1986.

VENTURA, Leontina- *Norma e Transgressão: malfeitorias e usurpações nobiliárquicas na Terra de Faria (séc. XIII)*. In *Inquirir na Idade Média: Espaços, protagonistas e poderes (sécs. XII-XIV)*. Tributo a Luís Krus. ANDRADE, Amélia Aguiar; FONTES, João Luís Inglês (Eds.). 1ªed. Lisboa: IEM- Instituto de Estudos Medievais, 2015.

MARQUES, Daniel Filipe da Costa — Conflito e Violência nas Inquirições Gerais de 1284. *Omni Tempore*. Atas dos Encontros da Primavera 2017. Volume 3 (2018). Pp. 8-51.

VITERBO, Joaquim de Santa Rosa de- *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usavam e que hoje regularmente se ignoram*. 2^o ed. Tomo I. Lisboa: A. J. Fernandes Lopes, 1855.

Anexos

Anexo nº 1

Casos de conflitos e violências¹¹⁹.

Tipologia	Nº de casos
CONFLITO	83
USURPAÇÃO DE DIREITOS	60
USURPAÇÃO DE BENS	8
ABUSO DE PODER ¹²⁰	3
OUTROS	12
VIOLÊNCIA	28
USURPAÇÃO DE BENS	18
AMEAÇAS	7
CEGAMENTO	1
HOMICIDIO	1
COERÇÃO	1
Total Geral	111

Anexo nº 2

Distribuição de casos de conflito e violência por grupo social.

Grupo Social	Nº de casos
NOBREZA	64
FIDALGO	56
CAVALEIRO	8
CLERO	28
REGULAR	18
SECULAR	9
MONÁSTICO-MILITAR	1
S/D	18
CAVALEIRO ¹²¹	10
S/D	7
CAVALEIRO VILÃO	1
REI	1
REI	1
Total Geral	111

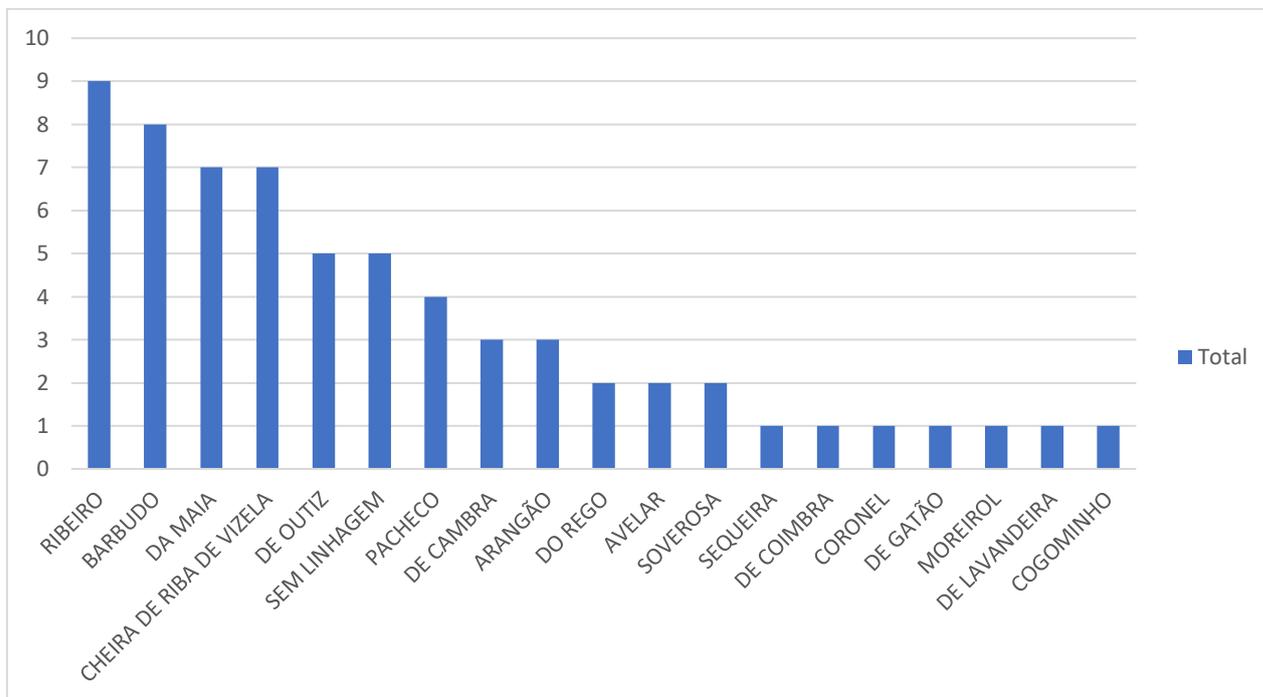
¹¹⁹ Nos anexos seguintes utilizamos exclusivamente a mesma fonte que enunciamos no trabalho.

¹²⁰ Referimo-nos aqui aos três casos que ao longo do trabalho citamos dos juizes de Fernedo e do mordomo de Figueiredo.

¹²¹ Optamos por colocar estes cavaleiros, que no trabalho enunciamos quem são, no grupo dos “Sem Dados”, após termos confrontado os seus nomes com o dos nobres do Livro de Linhagens. Não tendo sido encontrado nenhum deles, decidimos então não os colocar no grupo da nobreza.

Anexo nº 3

Número de actos de conflito e violência por linhagem¹²².



Anexo nº 4

Principais alvos de casos de conflito e violência.

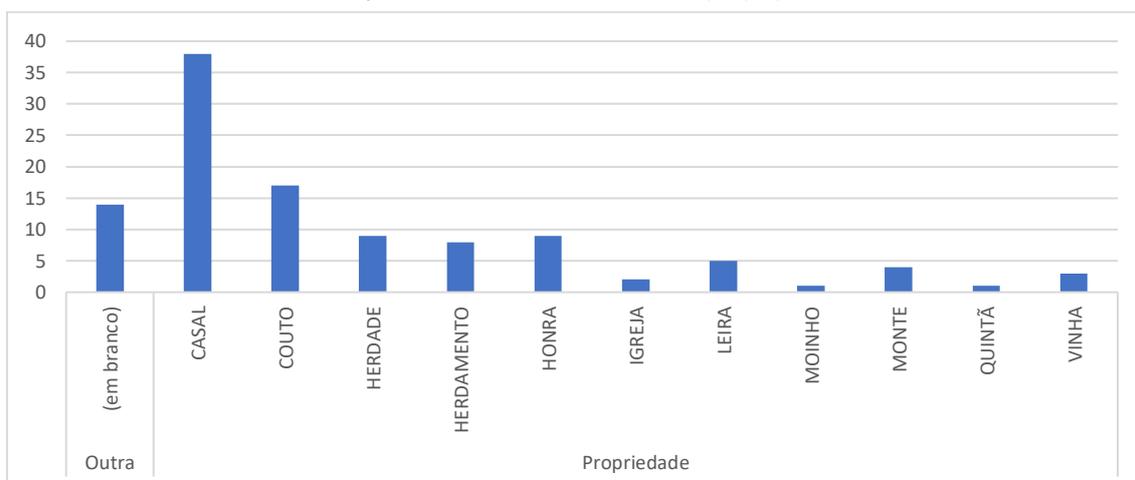
Grupo Social	Nº de casos
REI	56
REI	56
OFICIAIS RÉGIOS	30
OFICIAIS RÉGIOS (Juiz, Mordomo, Porteiro)	30
POVO	16
HERDADOR	8
S/D ¹²³	7
FOREIRO	1
CLERO	6
REGULAR	4
MONASTICO-MILITAR	2
NOBREZA	3
FIDALGO	2
CAVALEIRO	1
Total Geral	111

¹²² Os nobres que compõe a alínea “sem linhagem” são: D. Estevainha Rodrigues e Fernando Peres Garça.

¹²³ Aludimos a estes indivíduos na nota de rodapé nº 112.

Anexo nº 5

Distribuição de casos de conflito e violência por propriedade.



Anexo nº 6

Propriedades por grupo social.

Grupo Social	Total de propriedades
CLERO	424
REI	267
NOBREZA	216
S/D	130
POVO	90
Total Geral	1127

Anexo nº 7

Propriedades por linhagem¹²⁴.

Linhagem:	Número de propriedades:
RIBEIRO	64
CAMBRA	31
RIBA DE VIZELA	26
GATÃO	13
MAIA	13
REGO	8
OUTIZ	5
PACHECO	4
DEGAREI	3
MADEIRA	3
BRANDÃO	2
NOGUEIRA	2
BARBUDO	2
LAVANDEIRA	2
COGOMINHO	1
COIMBRA	1
SILVA	1
BESTEIROS	1
ARANGÃO	1
AVELAR	1
GARÇA	1
Total Geral	185¹²⁵

Anexo nº 8

Ocorrências de conflitos e violências não cartografados

Lugares:	CONFLITO	VIOLÊNCIA	Total Geral
BEULEGOSA		1	1
CEBOLELAS	1		1
MORTEDE	1		1
ZAPEIROS	4		4
Total Geral	6	1	7

¹²⁴ Optamos por seguir a indexação disponibilizada na edição da fonte. As linhagens que aqui exibimos foram aquelas também identificadas pelo autor. Ver, entre outras, I.I.G.D. 1284, p. 130.

¹²⁵ Apontamos ao longo do trabalho a nobreza como detentora de 216 bens. A discrepância surge de alguns proprietários que embora sejam fidalgos não pertencem a nenhuma linhagem.

Os Milagres de São Rosendo e São Geraldo de Braga: Ensaio de tipificação

Liliana Oliveira Sousa

lilianaosousa@live.com.pt

Resumo

Entende-se por milagre um acontecimento que desafia o normal decurso da natureza, algo que, ultrapassando todas as explicações racionais, fica grandemente ligado ao sobrenatural e ao divino. Neste estudo são analisados e tipificados os milagres atribuídos a dois santos “portugueses” medievais, São Rosendo e São Geraldo de Braga. Trata-se de uma tentativa de conhecer um pouco melhor a sociedade onde os mesmos se inserem, através das categorias dos milagres que realizaram, sem descuidar o breve estudo das suas vidas. Ensaiaresmos também uma comparação entre a produção hagiográfica portuguesa, segundo os dois casos de estudo, e a restante produção europeia.

Palavras-chave: São Rosendo, São Geraldo de Braga, Milagres, Hagiografia, Santidade.

Abstract

It is understood as a miracle an event that defies the normal course of nature, which, surpassing all rational explanations, gets greatly attached to the supernatural and the divine. In this study, are analysed and typed the miracles of two medieval “Portuguese” saints, St. Rudesind and St. Gerald of Braga, in an attempt to know a little better the society they fall within the categories of the miracles to be found, without neglecting a brief study of their lives and a comparison between the Portuguese hagiographic production, according to the two case studies, and the remaining European production.

Key-words: Saint Rudesind, Saint Gerald of Braga, Miracles, Hagiography, Sanctity.

Introdução

Ao longo dos séculos, os santos foram ocupando na vida dos homens um papel cada vez maior, principalmente pela ligação destes com o divino que lhes parecia garantir a realização de feitos miraculosos, representando na terra o poder de Deus. Com este estudo, tenciona-se verificar e tipificar os milagres atribuídos a São Rosendo (907-977) e a São Geraldo de Braga (...-1108) e, partindo daí, melhor entender a

sociedade em que os mesmos se inscreviam. Não se descurando desvendar aquilo que o texto hagiográfico de forma mais discreta quer fazer valer, uma vez que serve grandemente para edificar, exaltar e glorificar a imagem do santo.

Dito isso, para compreender o objecto a ser tratado, inicia-se este estudo com a exploração de dois grandes temas imprescindíveis, a saber, a escrita hagiográfica e a santidade, ao mesmo tempo que se inserem os casos em estudo no panorama geral europeu. Serão ainda abordadas, de forma sucinta, as vidas de ambos os santos em estudo, numa tentativa de descodificar e ilustrar a escrita hagiográfica.

No que importa às fontes, mantém-se a discussão acerca da redacção da “Vida de S. Rosendo”, admitindo-se a redacção de uma biografia e um livro de milagres por Estêvão, monge de Celanova e outra versão de Ordonho, monge do mesmo mosteiro, entre os finais do século XII e 1229¹²⁶. Quanto à “Vida de S. Geraldo”, a mesma é da autoria de Bernardo, nomeado por Geraldo arcediogo de Braga e, mais tarde, bispo de Coimbra entre 1128 e 1146¹²⁷. Apesar das fontes em estudo se encontrarem publicadas nos *Portugaliae Monumenta Historica*¹²⁸, obviamente no original latino, a nossa escolha recaiu sobre as traduções das mesmas, mercê do nosso insuficiente domínio da língua latina.

Cabe, portanto, elencar quais as categorias definidas para a tipificação dos milagres neste estudo, a saber, *Religião, Igreja/Instituição Eclesiástica, Doença/Saúde e Sociopolíticos*. Serão classificados neste *item*, milagres relacionados com a conduta religiosa, que, na sua maioria, tratam casos de possessão diabólica dos fiéis, estando estes acontecimentos grandemente ligados ao pecado. Na categoria *Igreja/Instituição Eclesiástica* inserem-se milagres que exaltam a acção dos santos face à instituição eclesial, através da defesa da instituição, dos indivíduos que a ocupam assim como dos seus bens, sem que estes relatos estejam obrigatoriamente associados à instituição a que o santo pertencera. Os milagres inseridos na tipologia *Saúde/Doença* tratam do restabelecimento físico com o pedido de alívio e cura de enfermidades. Finalmente, quanto aos milagres *Sociopolíticos*, tratam tanto a intervenção divina em benefício dos fiéis em aspectos sociais como em aspectos políticos, que em muitos casos aparecem profundamente relacionados, sendo a sua separação difícil. A escolha destas categorias

¹²⁶MATTOSO, José – *Religião e Cultura na Idade Média Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda. 1997. p. 471.

¹²⁷AMARAL, Luís Carlos– “As sedes de Braga e Compostela e a restauração da metrópole Galaica”. In *O século de Xelmírez*. Santiago de Compostela: Consello da Cultura Galega, 2013. pp. 21-22.

¹²⁸“S. Rudesinsi Vita et Miracula”. In *Portugaliae Monumenta Historica, Scriptores*, vol.I, fasc.I. Lisboa: Academia de Ciências de Lisboa, 1856. pp. 32-46; “Vita Sancti Geraldi”. In *Portugaliae Monumenta Historica, Scriptores*, vol.I, fasc.I. Lisboa: Academia de Ciências de Lisboa, 1856. pp. 53-59.

específicas teve por base as duas fontes por nós utilizadas para melhor se adaptarem aos casos estudados. No entanto, é importante sublinhar que o estudo e tentativa de tipificação de milagres não se revela uma tarefa precisa e fixa, com as categorias a multiplicarem-se consoante os relatos analisados e, por esse motivo, a moldarem-se ao teor do texto em análise. Neste texto serão apresentadas as tabelas resumo resultantes das tipificações, assim como se justificarão algumas escolhas de categorização de milagres que poderiam pender entre duas categorias. Nesses casos, optamos por inserir em categorias que representassem mais fielmente o teor do relato e beneficiando as ideias centrais do mesmo.

1. Hagiografia.

1.1. O que é uma hagiografia.

Entende-se por hagiografia a escrita da vida de santos. No entanto, algumas dúvidas continuam a surgir em torno deste termo, chegando-se a considerar a hagiografia como um conjunto de géneros e não um estilo de escrita. A exemplo de tal, Thomas Head explora o significado da palavra hagiografia e aponta a sua origem nas palavras gregas Hagios e Graphe que correspondem, respectivamente, a divino e escrita. O autor admite que dentro do género hagiográfico pode ser encontrada uma variedade de textos, entre eles a vida de santos, os livros de milagres, relatos de descoberta de relíquias, bulas de canonização e respectivos inquéritos, livros litúrgicos, sermões e profecias¹²⁹.

Independentemente das suas variantes, a escrita de uma hagiografia envolveria mais que apenas o relato da vida de um santo. Maria de Lurdes Rosa¹³⁰ idealiza uma imagem em torno do hagiógrafo, que se aproximava do divino através da escrita. Por isso mesmo, “Apresentar um santo era narrar o encontro humano com Deus. Era manter aberta a fronteira entre as Duas Cidades, que o santo abolira”¹³¹. Podemos considerar que esta imagem se poderia atribuir a todas as hagiografias, cuja análise não deve se feita apenas por identificações inter-textuais. Nas palavras da autora passa por ser “um texto cultural, um “tratamento” integrado e intencional dos elementos biográficos de um homem singular”¹³².

¹²⁹ HEAD, Thomas – “Introduction”. In *Medieval Hagiography: an anthology*. (ed.) Thomas Head. Nova Iorque: Routledge, 2001. p.xiv.

¹³⁰ ROSA, Maria de Lurdes – “A Santidade no Portugal Medieval: narrativas e trajectos de vida”. *Lusitania Sacra*. 2ª S. 13-14 (2001-2002). p.369-450.

¹³¹ ROSA, Maria de Lurdes- “A Santidade no Portugal Medieval...” p.370

¹³² ROSA, Maria de Lurdes- “A Santidade no Portugal Medieval...” p.371.

1.2. O modelo de escrita

Como referido anteriormente, o modelo de escrita hagiográfica revela algumas problemáticas que devem ser tidas em consideração. Neste sentido, Maria Clara de Almeida Lucas¹³³ questiona se será o discurso hagiográfico um “discurso literário com todas as características que lhe podemos atribuir, (...) carregado de sentidos escondidos e esquecidos, ou não passará de um texto essencialmente didático, informação pura”¹³⁴. Independentemente destas questões que visam qualificar o texto hagiográfico, a verdade é que os mesmos seguem uma fórmula recorrente, repetindo lugares-comuns, adaptando-os às diferentes situações.

Acima de tudo, deixando as discussões acerca da categoria em que a hagiografia pode ser introduzida, é fundamental não compará-la com qualquer outra escrita do domínio legal ou administrativo. Estes textos pretendem “transmitir experiências sagradas anteriores, para unificar, conferir sentido, garantir exemplaridade”¹³⁵. Entende-se desta forma que o texto hagiográfico poderia funcionar como um “manual de comportamento”, pretendendo divulgar a exemplaridade daqueles que haviam sido escolhidos por Deus, cujos comportamentos deveriam ser modelos a seguir pelos fiéis. É neste sentido que muitos aspectos das vidas destes indivíduos serão repetidos ao longo dos séculos. Comportamentos que terão sido inspirados pela “Vida de Santo Antão”, que lança as bases do que seria a principal forma de santidade à data da sua produção, o eremitismo.

Ao longo dos séculos, o conceito de santidade sofre alterações, porém, a escrita hagiográfica mantém as suas grandes linhas. Os biografados apresentam-se, regularmente, como indivíduos virtuosos, extremamente dedicados à vida litúrgica e afastados da sociedade, o que lhes garante maior tempo de dedicação e contemplação a Deus. Quer monges, quer eremitas, frequentemente lutam contra demónios que os tentam, e às mulheres, é-lhes louvada a virgindade.

É pelo modelo repetitivo da escrita hagiográfica que o autor Ernst Robert Curtius¹³⁶ emprega por diversas vezes o termo ‘cliché hagiográfico’, sublinhando assim as imensas repetições. Abordaremos, portanto, alguns desses ‘clichés’ da escrita¹³⁷, tentando salientar quais foram identificados nas duas hagiografias em estudo. A título de

¹³³LUCAS, Maria Clara de Almeida- *Hagiografia medieval portuguesa*. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1984.

¹³⁴LUCAS, Maria Clara de Almeida- *Hagiografia medieval...*p.13.

¹³⁵ROSA, Maria de Lurdes- “A Santidade no Portugal Medieval...” p.371.

¹³⁶CURTIUS, Ernst Robert - *European Literature and the Latin Middle Ages*. Princeton: Princeton University Press, 1967.

¹³⁷CURTIUS, Ernst Robert - *European Literature and the Latin Middle Ages...*p.100.

exemplo, entre os conceitos utilizados pela literatura em geral, mas também presentes na hagiografia, está a imagem da criança-adulta. Esta é uma representação de um ser virtuoso, capaz de parecer mais experiente que os mais velhos, destacando-se pelos seus valores e acções. São casos de crianças com um entendimento e postura que vão além do nível de maturidade que seria esperado na sua idade, apesar da definição de infância da época¹³⁸. Não se trata de uma inovação deste período, encontrando-se já descrita em diversas tradições, por exemplo, Tages, deus Etrusco, cujo aspecto infantil era acompanhado de uma inteligência adulta e cabelo grisalho¹³⁹. É possível encontrar este exemplo em ambas as hagiografias estudadas, com São Rosendo a ser descrito como uma criança desinteressada nas brincadeiras da sua idade e São Geraldo que enquanto jovem era já bibliotecário e instrutor, mercê dos seus vastos conhecimentos.

As virtudes que pautam os comportamentos dos santos, assim como a superação de conflitos e tentações servem não para aprimorar mas para elevar a perfeição já associada a estes indivíduos, são vidas dignas de admiração¹⁴⁰. Em muitos casos a fórmula de escrita deixa antever uma certa predestinação dos indivíduos, como podemos ver nos dois casos em estudo, quando cada um ocupa as suas respectivas dioceses. Rosendo teria apenas dezoito anos quando é eleito bispo de Dume, certamente o poderio da sua família em muito seria responsável por este acontecimento. Porém, a forma como esta descrição é conduzida, leva a imaginar uma certa predestinação para a ocupação de tal lugar. Assim como acontece com o transporte do túmulo de Geraldo, cuja deslocação é facilitada quando se trata do bispo, mas que havia encontrado grandes dificuldades quando fora encaminhado para outro indivíduo, como se apenas ao santo estivesse destinado.

Outro conceito constante na produção hagiográfica é a luta contra demónios. Estes surgem das mais variadas formas, servindo para tentar e abalar a fé, como descrito na “Vida de Santo Antão”.

Também a estreita ligação com o divino é recorrente no texto hagiográfico. Geraldo tem o dom da profecia, chegando ainda a ser contactado pelos anjos, enquanto Rosendo nasce de forma miraculosa, anunciado à sua mãe por um anjo. Entre as duas hagiografias analisadas, a de São Rosendo constrói uma ligação a Deus desde o nascimento, ou melhor, ainda mesmo antes da sua concepção, o que viria a tocar o conceito da predestinação do indivíduo. Assim, a sua santidade não seria invulgar, uma

¹³⁸WEINSTEIN, Donald; BELL, Rudolph M. – *Saints and Society: the two worlds of western Christendom, 1000-1700*. Chicago: The University of Chicago Press, 1986. p.19.

¹³⁹CURTIUS, Ernst Robert - *European Literature and the Latin Middle Ages*...p.101.

¹⁴⁰GEARY, Patrick J. – *Living with the Dead in the Middle Ages*. 2ªed. Nova Iorque: Cornell University Press, 1996. p.22.

vez que até a sua concepção fora obra de Deus. Finalmente, os poderes miraculosos são exaltados nesta escrita, destacando-se os taumatúrgicos, frequentemente atribuídos aos santos.

Do lado do hagiógrafo, seria comum uma escrita modesta, com este afirmando não ser suficientemente dotado de conhecimentos. Estes homens tentavam elevar a santidade e as dignidades daqueles sobre quem escrevem, reduzindo-se eles próprios a indivíduos comuns, impossível de serem comparados com os santos.

Consideram-se actos miraculosos aqueles que ocorrem pela directa influência divina sobre os acontecimentos, alterando o que seria o seu normal decurso¹⁴¹. Para mais, o fenómeno deve ser inserido num contexto específico, o santo mostra os seus poderes não exclusivamente através de milagres que beneficiam mas também pela punição¹⁴². Nas palavras de Patrick Geary, “...the perception of divine punishment rested on a shared understanding of sanctity and the nature of saints: saints were capricious, powerful, severe, jealous of their rights, and quick to reward or punished those who either trespasses or denied them”¹⁴³.

Os milagres poderiam ocorrer em qualquer momento, porém, e como as fontes em estudo permitiram constatar, a proximidade do peregrino às relíquias ou sepulturas dos santos é a forma mais recorrente e que é antecedida pelos momentos de vigília, oração e apelo¹⁴⁴.

A manifestação dos milagres não terá sido, ao longo dos primórdios do cristianismo e da idade média, uma ocorrência aceite unanimemente, sendo alvo de receções cépticas¹⁴⁵. A sociedade procurava nos milagres efeitos concretos desde a cura da doença, ao restauro da justiça¹⁴⁶, à recuperação de bens perdidos e à proteção face a ameaças naturais e humanas¹⁴⁷. Uma procura que visa a resolução de problemáticas quotidianas e, dada a intrínseca ligação à sociedade em que se inserem, são susceptíveis a alterações respondendo às necessidades que surgem¹⁴⁸, não havendo uma mentalidade comum específica, mas períodos favoráveis ao desenvolvimento dos relatos.

¹⁴¹ BASINGER, David – “What is a Miracle?”. In *The Cambridge Companion to Miracles*. Cambridge: Cambridge University Press, 2011, p.21.

¹⁴² GEARY, Patrick J.– *Living with the Dead in the Middle Ages*...p.116.

¹⁴³ GEARY, Patrick J.– *Living with the Dead in the Middle Ages*...p.117.

¹⁴⁴ GEARY, Patrick J.– *Living with the Dead in the Middle Ages*...p.170.

¹⁴⁵ PAGET, James Carleto – “Miracles in early Christianity” In *The Cambridge Companion to Miracles*. Cambridge: Cambridge University Press, 2011, p.142.

¹⁴⁶ WARD- Benedicta – “Miracles in the Middle Ages” In *The Cambridge Companion to Miracles*. Cambridge: Cambridge University Press, 2011, p.156.

¹⁴⁷ GEARY, Patrick J. – *Miracles in the Middle Ages*...p.118.

¹⁴⁸ WARD, Benedicta – *Miracles and the Medieval Mind: Theory, Record and Event, 1000 to 1215*. 3ªed. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1993, p.215.

Como indica Patrick Geary, os milagres são a forma mais pública de intervenção dos santos na sociedade, difundindo as suas capacidades e virtudes e contribuindo para uma maior integração social, para a formação de uma identidade, contribuindo com a vocação protetora e como sustentáculo económico para as comunidades responsáveis pelo culto¹⁴⁹.

A produção de livros de milagres terá crescido a partir do século XII, geralmente na forma de coleção de relatos acompanhada de uma pequena biografia do santo ou como apêndice aos textos hagiográficos. Estas coleções difundiram-se especialmente nos grandes centros de peregrinação e, tal como as biografias dos santos, também os milagres parecem brotar de uma fórmula. Nas palavras de Mário Martins, “temos a impressão de estarmos a ler, sempre, obras da mesma pena”¹⁵⁰. A leitura confirma outras afirmações de Mário Martins, nomeadamente a fórmula de apresentação dos milagres. Geralmente é apresentado o alvo da acção divina, com a indicação do nome e, em alguns casos, da naturalidade, seguindo-se o relato do milagre¹⁵¹. Como se verificou, uma parte considerável destes relatos termina com tais indivíduos a divulgarem a sua experiência e a prometerem visitas futuras aos sepulcros dos respectivos santos. Outro lugar-comum observável na biografia de São Rosendo é o dos devotos que procuravam o milagre só “depois de terem corrido físicos e solorgiães”¹⁵². Importa sublinhar que antes mesmo de ser procurada a ajuda divina, espiritual, era procurada uma cura física, medicinal. Outro aspeto a salientar é a pouca relevância concedida aos dados cronológicos e, numa parte considerável, aos dados geográficos, tal como se viria a constatar ao longo deste estudo.

Quanto aos milagres operados, uma parte considerável trata de evidenciar os poderes taumatúrgicos, mostrando como muitos peregrinos são salvos. Existem inúmeros milagres e, conseqüentemente, várias categorias onde os inserir. Assim, com leituras de diferentes hagiografias pode-se constatar que categorias como sociopolíticas, socioeconómicas e religiosas, são possivelmente aquelas que mais se repetem. Porém, as fontes analisadas permitiram verificar que os milagres que evocam a cura são aqueles que aparecem em maior número, assim como os que tratam a possessão e outros de carácter sociopolítico. No entanto, seria esperado encontrar milagres de cariz económico, uma vez que foi analisado um número considerável de relatos, o que na realidade não se verificou.

¹⁴⁹ GEARY, Patrick J. – *Living with the Dead in the Middle Ages...*p.171.

¹⁵⁰MARTINS, Mário – *Peregrinações e Livros de Milagres na nossa Idade Média*. 2ªed. Lisboa: Brotéria, 1957. p.162.

¹⁵¹MARTINS, Mário – *Peregrinações e Livros de Milagres na nossa Idade Média...*p.175.

¹⁵²MARTINS, Mário – *Peregrinações e Livros de Milagres na nossa Idade Média...*p.181.

No que toca à escrita, há que ter em consideração o facto de termos lidado com traduções. Evidentemente, as traduções acarretam sempre inevitáveis alterações e adaptações dos textos originais, resultantes da interpretação e mesmo dos instrumentos culturais dos tradutores¹⁵³. O tradutor deverá dominar tanto a língua como a fala, conjugando ambas as noções para melhor transpor os textos originais¹⁵⁴. Maria Clara de Almeida Lucas compara este acontecimento com um ciclo vicioso, “não conhecendo o homem não compreendemos o texto, não dominando o texto não temos elementos para chegarmos ao homem”¹⁵⁵. Assim se revela a importância da literatura, por manifestar grandemente o pensamento da época em que é elaborada e, mais ainda, o pensamento daqueles que a escrevem. Ora, também a hagiografia é um instrumento com essa finalidade, o de conferir exemplaridade e, como veremos numa pequena análise da “Vida de Santo Antão”, o sentido de passar determinadas ideias servindo-se de uma figura já com algum destaque.

1.3. O exemplo da “Vida de Santo Antão”

Como anteriormente se verificou, estes textos seguem um modelo, servindo a “Vida de Santo Antão” para abrir as portas às hagiografias que se seguiram.

Segundo a análise de David Brakke, a “Vida de Santo Antão” apresenta-se como uma obra inovadora, cujo autor, Atanásio, bispo de Alexandria, liga diferentes textos, como os evangelhos, os actos apócrifos, relatos dos julgamentos e execuções de mártires¹⁵⁶. Para além destas inovações literárias, a hagiografia mostrou-se desde a sua origem como uma arma de propagação, da qual o seu autor se mune com a intenção de divulgar determinadas ideias, recorrendo a uma figura de destaque a quem atribui essas mesmas ideologias. Atanásio faz isso mesmo, para tal, em busca de maior validação, afirma ter interagido com Antão com quem ainda trocara correspondência, factos estes que David Brakke desmente, considerando que o bispo, possivelmente, apenas tivera contacto com o monge uma única vez. Quanto às histórias que conta, é provável que tenha tomado conhecimento das mesmas pelo contacto com monges que verdadeiramente conheceram o santo. Por sua vez, as conversas que teriam acontecido entre o monge e o bispo, registadas na sua hagiografia, não passariam de invenções deste último, numa tentativa de construir a imagem de Antão com base naquilo que ele próprio defendia¹⁵⁷.

¹⁵³LUCAS, Maria Clara de Almeida – *Hagiografia Medieval Portuguesa...*p.49.

¹⁵⁴LUCAS, Maria Clara de Almeida – *Hagiografia Medieval Portuguesa...*p.47.

¹⁵⁵LUCAS, Maria Clara de Almeida – *Hagiografia Medieval Portuguesa...*p.74.

¹⁵⁶BRAKKE, David – “Athanasius of Alexandria, Life of St. Antony of Egypt”. In *Medieval Hagiography: an anthology.* (ed.) Thomas Head. Nova Iorque: Routledge, 2001. p.3.

¹⁵⁷BRAKKE, David – “Athanasius of Alexandria, Life of St. Antony of Egypt”...p.2.

Após estas informações, convém apresentar sumariamente a “Vida de Santo Antão”. Antão terá nascido pelo ano de 250 numa vila a sul de Alexandria. Ficando órfão ainda novo, dedica a sua vida à contemplação de Deus, através de severa disciplina de celibato, pobreza e jejum. Antão permanece numa fortificação militar no Egito cerca de vinte anos, sendo alimentado por visitantes, acto este que o torna famoso e serve de inspiração a muitos que o viriam a imitar. Gradualmente, um crescente número de indivíduos recorria a Antão para receber orientação espiritual, por seu turno, este acaba por se recolher cada vez mais para o interior do deserto até à sua morte em 356¹⁵⁸.

Contudo, de que forma é que Atanásio aproveita a notoriedade do santo para divulgar as suas próprias ideias? O bispo de Alexandria terá escrito a sua obra numa tentativa de construir aquela que seria a imagem ideal do monge. É neste sentido que Antão é apresentado como um homem iletrado que luta contra demónios sob a forma de diversas tentações, com a finalidade de abalarem a confiança do monge em Deus. Esta imagem criada em volta de Antão é uma recriação da figura dos mártires perseguidos pelo poder imperial, que lhe resistem, como o monge aos demónios que o atormentam. A imagem que Atanásio transmite na sua hagiografia, retrata Antão como um homem com pouca educação e cuja extrema dedicação a Deus passa por ser a sua salvação, sublinhando assim a importância de uma vida ascética. Porém, a imagem fornecida pelo bispo não vai ao encontro daquilo que se conhece do santo através das suas cartas, que revelavam um homem esclarecido e que acreditava que uma vida ascética teria como recompensa final a elevação espiritual¹⁵⁹.

1.4. O texto hagiográfico como forma de intervenção na sociedade

Quanto à intenção da escrita do texto hagiográfico, poder-se-ia afirmar que se trata mais do que a simples divulgação da vida e feitos dos santos. Sendo necessário ter em consideração a manipulação dos dados biográficos com a finalidade de disseminar ou reprovar ideias e comportamentos, usando para tal a vivência dos biografados. Conjugando esta afirmação com as fontes em estudo percebemos que, para além do relato da vida destes santos, há uma mensagem maior associada ao texto, como a Reforma Gregoriana no caso de S. Geraldo.

Para que ocorram as alterações comportamentais tentadas pelas hagiografias é necessário que, num primeiro momento, se verifiquem alterações significativas a nível do pensamento. Assim, torna-se clara a finalidade nos milagres e acções de S. Geraldo associados à Reforma Gregoriana, com episódios que abordam questões da vivência e da moral cristã, mais concretamente no que respeita a temas como o casamento e o

¹⁵⁸BRAKKE, David – “Athanasius of Alexandria, Life of St. Antony of Egypt”...p.1.

¹⁵⁹BRAKKE, David – “Athanasius of Alexandria, Life of St. Antony of Egypt”...p.4.

incesto, onde várias atitudes são reprovadas, com a finalidade de demarcar quais as práticas aceitáveis e quais as condenáveis.

As pretensões do texto hagiográfico não ficam apenas pelas questões sociais, abrangendo também a dimensão política. Encontra-se na “Vida de São Rosendo” um dos melhores exemplos de milagre com dimensões políticas, relatando uma incursão de Afonso Henriques ao reino de Leão, que culmina num ataque ao mosteiro de Celanova. Neste relato, a descrição leva a supor que o santo toma o partido do monarca leonês, uma vez que o hagiógrafo condena as actuações do rei portugalense, deixando evidente a fúria do santo face às acções de Afonso Henriques¹⁶⁰. Outros milagres do mesmo santo condenam as acções de figuras ligadas ao poder temporal, como o caso da Infanta Elvira¹⁶¹ e a rainha D. Urraca¹⁶², que são criticadas e punidas pela figura do santo. Neste sentido, o texto mostra como a acção de Rosendo, intermediário do poder divino, é superior ao poder temporal, defendendo a instituição monástica e aqueles que a compõem face às ameaças externas. Com estas descrições é possível que se pretenda distanciar o poder espiritual do temporal, demarcando os limites de actuação deste último.

No que respeita à influência sobre os comportamentos, são vários os momentos das vidas dos santos que poderiam servir de exemplo para a sociedade. Particularmente na infância, estas personagens são distintas das crianças “normais”¹⁶³, como referido anteriormente, não se interessando por brincadeiras típicas da idade, dedicando-se à adoração de Deus e levando vidas quase ascéticas. Muitos são os casos em que estas crianças recusavam alimentar-se em dias que deveriam ser de jejum e, outros casos ainda, em que rejeitavam ser alimentadas por outras mulheres que não as suas mães. Em alguns casos, descobrir-se-ia que as mulheres em questão, graças à rejeição por parte da criança, viveriam de forma pecaminosa¹⁶⁴, demonstrando que é possível esconder o pecado dos outros, mas não é possível escondê-lo de Deus, representado por estas crianças. O rigor que as fazia rejeitar o alimento, que exaltava a oração e veneração, que as fazia adoptar comportamentos tão distintos das suas idades poderia servir como forma de aludir aos deveres religiosos da sociedade, a saber, ao jejum, à oração, à contenção e devoção, práticas que por vezes eram negligenciadas.

¹⁶⁰ ROSA, Maria de Lurdes – “A Santidade no Portugal Medieval...”p.393.

¹⁶¹ Ordonho, monge de Celanova – *Vida e Milagres de São Rosendo...*p.49

¹⁶² Ordonho, monge de Celanova – *Vida e Milagres de São Rosendo...*p.61

¹⁶³ WEINSTEIN, Donald; BELL, Rudolph M. – *Saints and Society...*p.19. “... more often than not their childhoods reflected what the society viewed as unusual, sometimes strange, occasionally bizarre, so that the saint’s early years may appear as the reverse of the experiences of lesser mortals.”

¹⁶⁴ WEINSTEIN, Donald; BELL, Rudolph M. – *Saints and Society...*pp.24-25.

Nos casos em que a santidade apenas se começa a revelar já na vida adulta, estes indivíduos rompem com os seus comportamentos passados, onde por vezes não se denotava grande religiosidade¹⁶⁵. Talvez se encontre aqui, acima de tudo, uma tentativa de mostrar a importância da veneração a Deus. Essa necessidade em terminar com as vivências anteriores parece ter como mote o afastamento da sociedade para a exclusiva dedicação a Deus. Quando comparado com o desenvolvimento da santidade na infância, estes exemplos retratam “dois pontos do extremo humano”, como caracteriza Ângela Correia, que aponta para modelação da representação humana e quotidiana na hagiografia consoante os hábitos de cada comunidade e de cada período em que se inserem¹⁶⁶.

Sintetizando, o texto hagiográfico pretende influenciar a sociedade, não apenas aqueles que têm acesso directo ao texto, mas um público muito mais vasto, de diversas camadas sociais e provenientes de diferentes espaços geográficos, funcionando como elo de ligação da comunidade, derrubando o que a dividia e fortalecendo-a. A veneração do santo estava muitas vezes circunscrita a uma limitação territorial, porém, independentemente do espaço físico que o santo ocupara em vida, a sua manifestação sobrenatural após a morte alargava-se a todos os espaços e a todos os indivíduos¹⁶⁷, registando-se a sua posição enquanto elemento de união social. Também a divulgação das vidas e milagres poderia estar, ou não, dependente de interesses, uma vez que o texto funcionaria como uma arma de divulgação, edificação e de condenação.

2. Santos

2.1. Acerca da santidade

Revelar-se-ia fundamental questionar quem são os santos. Rapidamente se descobre que a resposta a esta questão está intimamente ligada à evolução dos critérios que devem ser obrigatoriamente reconhecidos na santidade. Neste sentido, os decretos oficiais para a canonização, estabelecidos pelo Papa Urbano VIII no século XVII e não aplicáveis aos casos de martírios, passavam pela verificação de formalidades como a pureza doutrinal, virtude heróica e a intercessão miraculosa após a morte. O primeiro requisito pretendia afastar heréticos e heterodoxos, o segundo pretendia diferenciar aqueles que praticavam milagres dos que estariam associados a feitiçaria. Finalmente, o último requisito pretendia mostrar que o santo estaria na companhia dos restantes santos e seria capaz de interceder por Cristo, respondendo a pedidos dos fiéis¹⁶⁸.

¹⁶⁵ WEINSTEIN, Donald; BELL, Rudolph M. – *Saints and Society...*p.100.

¹⁶⁶CORREIA, Ângela – “Sobre a funcionalidade da narrativa hagiográfica”. In *Actas do IV Congresso da Associação Hispânica de Literatura Medieval*. Lisboa: Cosmos, 1993, vol. II. p.122.

¹⁶⁷ WEINSTEIN, Donald; BELL, Rudolph M. – *Saints and Society...*p.166.

¹⁶⁸ WEINSTEIN, Donald; BELL, Rudolph M. – *Saints and Society...*p.142.

As questões teológicas e de pureza doutrinal seriam pouco consideradas pelos crentes, cuja veneração passava pelo conhecimento da vida virtuosa e, acima de tudo, seria suportada pela verificação dos poderes sobrenaturais. Prevalencia a credulidade dos fiéis como garante da santidade destes indivíduos, ainda actualmente fundamental para dar início aos processos de canonização¹⁶⁹.

A veneração do santo estava muitas vezes circunscrita a uma limitação territorial, mas, independentemente do espaço físico que o santo tenha ocupado em vida, a sua manifestação sobrenatural após a morte alargava-se a todos os espaços e a todos os indivíduos. Surgindo como um elo de união social, que dissipa as diferenças existentes¹⁷⁰.

A proveniência dos santos também poderia ser variada, neste caso particular temos um exemplo de “«santos condais», ligados às famílias de patronos de igrejas e mosteiros – São Rosendo e Santa Senhorinha. E de promotores da Reforma Gregoriana, oriundos da Europa não peninsular e estritamente ligados à Ordem de Cluny, traz um novo modelo, o do bispo reformista de que é protótipo São Geraldo de Braga”¹⁷¹.

2.2. A santidade ao longo dos séculos.

A santidade tem as suas raízes na devoção aos mártires, homens e mulheres que por terem recusado a negar a sua fé se aproximavam à vida de Cristo. Assim, os primeiros sinais de especial dedicação por parte de uma comunidade a um mártir datam do ano 155, mais concretamente o caso do bispo Policarpo de Esmirna. No ocidente, casos semelhantes datam de 220/230¹⁷², porém, na segunda metade do século, desenvolver-se-ia um calendário que organiza o culto dos mártires e as suas respectivas celebrações, numa tentativa de responder à gradual invocação destes na sociedade. Considera-se este período inicial da escrita hagiográfica como ‘cristocêntrica’¹⁷³, pois os santos apresentam-se como indivíduos sofredores e justos.

A partir do século IV também os confessores passam a ser incluídos no grupo dos santos, primeiro com os eremitas e depois com bispos e abades. Esta nova santidade consagra não apenas aqueles que morreram pela fé, mas também aqueles cuja vida

¹⁶⁹ WEINSTEIN, Donald; BELL, Rudolph M. – *Saints and Society*...p.142.

¹⁷⁰ WEINSTEIN, Donald; BELL, Rudolph M. – *Saints and Society*...p.166.

¹⁷¹ ROSA, Maria de Lurdes – “Hagiografia e santidade”. In *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Vol. II. Dir. Carlos Moreira Azevedo. Lisboa: Círculo de Leitores. p. 346.

¹⁷² GONZÁLEZ LOPO, Domingo L. – “¿Cómo se Construye la Historia de un Santo?: la imagen del santo y su evolución a través de los siglos: el ejemplo de S. Rosendo de Celanova.” In *Lusitania Sacra*. Lisboa. 2ª S. 28 (2013). p.23.

¹⁷³ PIETRI, Charles – “L’Évolution du Culte des Saints aux Premières Siècles Chrétiens: du témoin à l’intercesseur”. In *Les Fonctions des saints dans le monde occidental (IIIe – XIIIe siècle)*. Roma: École Française de Rome, 1991. pp. 16-36.

fora de extrema dedicação. Paralelamente, ainda neste século se propaga a veneração a relíquias, pelas virtudes transmitidas por meio dos corpos e objectos dos santos,¹⁷⁴.

Durante a Alta Idade Media é a *vox populi* que está encarregue da designação dos santos¹⁷⁵. Ou seja, era inexistente o controlo sobre a nomeação dos santos, não passando esta do resultado das devoções populares. A partir do século VIII, o crescente culto das relíquias vai despertar a necessidade de controlar o processo de legitimação dos santos. Neste sentido, são promulgadas, nos séculos VIII e IX, as primeiras normas de aprovação de novos santos, da autenticidade de relíquias e os cultos públicos, que passavam a ser proibidos sem a autorização papal.

O processo de regulamentação continua pelos séculos seguintes e, chegando-se ao século XII, procura-se reforçar a atuação papal com a Reforma Gregoriana, o que se espelhará no processo de identificação dos santos, exigindo-se uma recolha de informações a cargo dos cardeais. Por sua vez, em 1215, o IV Concílio de Latrão decreta que o culto de relíquias apenas seria possível após a confirmação papal reservando-se para a Igreja a exclusividade do processo de canonização¹⁷⁶.

Com o papado responsável pela oficialização dos cultos, o número de santos foi diminuindo. Porém, não se revelou possível a erradicação da eleição popular, havendo quase uma confirmação de santidade paralela, continuando a surgir novos santos que não haviam sido legitimados pela canonização. Para os fiéis era mais importante a existência de proezas miraculosas que dessem resposta às invocações, como descrito anteriormente. Já no período da Reforma o culto dos santos é encarado de uma nova forma, com a criação da Congregação dos Ritos em 22 de Janeiro de 1587, por Sixto V, resultado de uma das últimas sessões do Concílio de Trento. A Congregação dos Ritos ficava encarregada pelas novas canonizações e pela organização dos calendários das celebrações¹⁷⁷.

Verifica-se então como o Papado tenta chamar a si a exclusividade do controlo de cultos e da verificação da santidade, havendo uma gradual centralização por via da criação de regras que visavam a oficialização dos cultos. Todas estas tentativas surgem num momento em que é imperativo que seja assumido o controlo do crescente desenvolvimento dos cultos. No entanto, os decretos que surgem para afirmar essa posição apenas mostram que as populações não deixam de sagrar os seus próprios santos e respectivos cultos, muitos dos quais chegaram até à actualidade, apesar de não terem autorização papal. Pelo que se comprova que apesar dos seus intentos o

¹⁷⁴GONZÁLEZ LOPO, Domingo L. – “¿Cómo se Construye la Historia de un Santo?...”p.23.

¹⁷⁵GONZÁLEZ LOPO, Domingo L. – “¿Cómo se Construye la Historia de un Santo?...”p.23.

¹⁷⁶GONZÁLEZ LOPO, Domingo L. – “¿Cómo se Construye la Historia de un Santo?...”p.24.

¹⁷⁷GONZÁLEZ LOPO, Domingo L. – “¿Cómo se Construye la Historia de un Santo?...”p.25.

papado não conseguira impedir a formação de novos santos paralelos àqueles canonizados.

2.3. O culto dos santos

Já sabendo que a questão da santidade se revelou uma matéria sobre a qual o papado se debruçou numa tentativa de controlo, resta entender melhor de que forma o culto dos santos interferia na sociedade.

Num momento inicial, como anteriormente referido, o ideal de santidade seria o martírio e, nesse contexto, os primeiros cultos revelavam um grande respeito por parte dos fiéis face ao sofrimento e sacrifício dos mártires. Contudo, a partir do século IV consideram-se santos aqueles cujas vidas se haviam tornado um modelo de virtude, fenómeno que em certa medida condiciona a geografia dos cultos¹⁷⁸. Com se verificará neste trabalho, os santos intervinham em vários aspectos da vida da população, quer fosse pela cura de doenças, quer pela libertação de possessos, quer pela intervenção cariz político ou económico.

É nesta sequência que as vidas dos mártires e as vidas dos santos se farão acompanhar de livros de milagres, relatando os feitos prodigiosos¹⁷⁹. Por sua vez, as relíquias permitiam o contacto físico com os santos, funcionando como uma garantia para a realização de milagres.

3. O caso português

3.1. São Rosendo

3.1.1. Vida

Descendente de família nobre, seu pai seria o conde Guterre Mendes e a mãe Ilduara. Deve ser sublinhado o momento que antecede o nascimento do santo, fenómeno miraculoso e que comprova a ligação de Rosendo com o divino.

É durante uma campanha, com Ramiro II de Leão, que Guterre se dirige a Coimbra, deixando Ilduara em Salas. Esta nunca abandona as preces e pede que lhe seja preparado um caminho que conduza até à Igreja de S. Salvador, no Monte Córdova. Ilduara percorria este caminho diariamente, “sem ser amparada por jumento algum (...), mas de pés descalços, amparada pelo Espírito Santo”¹⁸⁰. Certo dia, chegada à igreja de São Salvador, dirige-se a Deus, dizendo-lhe “escutai-me, a mim que sou vossa serva, e

¹⁷⁸ GONZÁLEZ LOPO, Domingo L. – “¿Cómo se Construye la Historia de un Santo?...”p.30.

¹⁷⁹ GONZÁLEZ LOPO, Domingo L. – “¿Cómo se Construye la Historia de un Santo?...”p.30.

¹⁸⁰ Ordonho, monge de Celanova – *Vida e Milagres de São Rosendo*. (Trad., notas e pref) Maria Helena da Rocha Pereira. Santo Tirso: Câmara Municipal de Santo Tirso, 2010. p.13.

dignai-Vos alegrar-me com uma descendência que eu possa oferecer para louvor e honra do vosso nome, como Abraão a Isaac”. De seguida adormece, recebendo em sonho a notícia de que terá um filho santificado por Deus¹⁸¹. Chama-se a atenção para estas palavras de Ilduara por reflectirem o grande desejo que teria do nascimento de um filho. Ao mesmo tempo que, ainda antes da sua concepção, sublinhe-se que a sua mãe ‘oferece’ Rosendo a Deus, a quem também o ‘encomenda’, servindo assim como exemplo que justifica a estreita ligação que existirá entre Rosendo e Deus e que se vai formando ainda antes do seu nascimento, a 26 de Novembro de 907.

O seu parto, aponta Ordonho, teria ocorrido “com certa doçura suave e exaltação”¹⁸². Nascendo de forma miraculosa, Rosendo é, tal como prometido, oferecido a Deus e, de forma a testemunhar tal nascimento, é erguida uma igreja em honra a Deus e a São Miguel, igreja esta que seria palco de outras circunstâncias miraculosas.

Se o seu nascimento é invulgar, a forma como é retratada sua juventude segue uma fórmula já anteriormente referida, adoptada por grande parte das hagiografias. Assim, Rosendo é apresentado como uma criança de um “carácter notável”, destacando-se das restantes por não mostrar um comportamento típico da sua idade e, por cedo se dedicar “ao estudo das letras, (...) aprender a palavra de Deus. Outras virtudes são destacadas, Rosendo seria “armado até ao máximo pelo vigor da castidade, coraçado de humildade não viciosa, robustecido de paciência, sublimado por uma caridade acima do que se pode dizer”¹⁸³. Seria importante chamar a atenção para esta última parte, mais concretamente a que exalta a caridade de Rosendo, poder-se-ia afirmar que Ordonho toma uma fórmula típica da escrita, a modéstia, exaltando as virtudes de Rosendo, mas advertindo sempre que elas são muito superiores àquilo que ele próprio pode descrever. São estas características que tornam Rosendo famoso por toda a Hispânia¹⁸⁴, num momento em que fica vacante a Sé de Dume e é com o “aplauso do povo, e louvores de todo o clero a Deus”¹⁸⁵, que Rosendo é feito Bispo de Dume aos dezoito anos. De destacar que Ordonho escreve que tal vai contra a vontade de Rosendo. Como se pode verificar, a vontade da população prevalecia à de Rosendo, que toma este cargo contrariado, isto porque a sua imagem junto da sociedade seria tão positiva, que absolutamente nenhuma outra personagem poderia ocupar este lugar se não Rosendo, ainda que contando apenas dezoito anos. Ordonho cria a imagem de uma Sé vacante que espera por Rosendo, imagem semelhante será transmitida

¹⁸¹ Ordonho, monge de Celanova – *Vida e Milagres de São Rosendo...*p.15.

¹⁸² Ordonho, monge de Celanova – *Vida e Milagres de São Rosendo...*p.15.

¹⁸³ Ordonho, monge de Celanova – *Vida e Milagres de São Rosendo...*p.17.

¹⁸⁴ Ordonho, monge de Celanova – *Vida e Milagres de São Rosendo...*p.17.

¹⁸⁵ Ordonho, monge de Celanova – *Vida e Milagres de São Rosendo...*p.19.

aquando da chegada de Geraldo à Sé de Braga, cuja ocupação é do agrado da população.

Ordonho elogia o trabalho de Rosendo à frente do bispado, sublinhando a sua acção, a forma como tratava os clérigos, viúvas, forasteiros, órfãos e peregrinos. É a vontade de uma vida solitária que leva à construção de alguns mosteiros, contudo, o mosteiro onde será abade é edificado após um sonho de Rosendo, em que é aconselhado a construir na região do Límia um mosteiro dedicado a S. Salvador. Este seria o mosteiro de Celanova, inaugurado em 942, situado na vila conhecida como Vilar, cujo nome alterado por Rosendo e que pertenceria à sua família desde o tempo de seu avô Hermenegildo Mendo¹⁸⁶.

Finalmente, também a morte do bispo ocorre segundo uma ligação a Deus. De sublinhar ainda que o episódio envolve uma prima, Senhorinha, também ela santa. A descrição de Ordonho indica que Rosendo teria a sensação de que a morte estaria para breve, “como já visse que se lhe acabavam os desgostos deste século”¹⁸⁷, e assim, despede-se dos monges que o ouvem com suspiros e lágrimas. Quanto à sua prima, Senhorinha, “ouviu vozes a cantarem salmos no Céu e a dizerem “te Deum laudamus”¹⁸⁸.

3.1.2. Tipificação dos milagres de São Rosendo

Após a análise de um total de 42 milagres atribuídos ao santo, facilmente se observa que um número considerável está relacionado com questões de saúde, um total de 20. Pode-se então considerar que este aspeto é o que reúne maior preocupação quotidiana, o que não seria de estranhar uma vez que parte dos indivíduos registados nos milagres inseridos nesta categoria estão grandemente dependentes da sua capacidade física para se manterem. Para além de que a resolução de problemas físicos revela os poderes taumatúrgicos dos santos, contribuindo para a exaltação das suas capacidades divinas e ligações com o celestial.

Seguidamente, identificam-se duas categorias com o mesmo número de milagres, 9 cada, nomeadamente os *Religiosos* e os *Sociopolíticos*. Começando esta análise pelos milagres tipificados como *Religiosos*, assiste-se a uma constante luta contra “espíritos nefandos”, quer sob a forma de possessão direta dos indivíduos, quer pela forma de expulsão de serpentes do corpo dos mesmos, símbolo frequentemente representativo do pecado. Um milagre que trata a possessão de um jovem foi inserido

¹⁸⁶ Ordonho, monge de Celanova – *Vida e Milagres de São Rosendo...*pp.19-21.

¹⁸⁷ Ordonho, monge de Celanova – *Vida e Milagres de São Rosendo...*p.29.

¹⁸⁸ Ordonho, monge de Celanova – *Vida e Milagres de São Rosendo...*p.31.

na categoria *Doença/Saúde*, uma vez que a possessão seria fruto de um acontecimento anterior e que estaria relacionado com a cura da cegueira da mãe pelo mesmo santo¹⁸⁹.

Quanto à categoria *Sociopolíticos*, foram incluídos episódios que contrapuseram o poder espiritual representado pelo santo, ao poder temporal sob a representação quer de senhores quer de monarcas. Ao mesmo tempo, foram incluídos nesta categoria milagres que registassem o auxílio do santo face aos seus fiéis, sem que esse auxílio se prendesse com questões curativas, como exemplo, podemos ter em consideração o milagre “De um que foi feito prisioneiro pelos inimigos e fortemente amarrado a uma cruz à maneira de Cristo, e maravilhosamente se soltou”¹⁹⁰, que relata a libertação de um homem que injustamente estaria a ser punido e recorreu ao santo para que este o libertasse. Exemplo de um episódio em que monarcas se defrontaram com o santo, saindo este último vencedor, está o relato intitulado, “De como o Mosteiro de Celanova foi lesado pelo rei de Portucale e novamente recuperado”¹⁹¹. Milagre que por tratar do ataque ao mosteiro de Celanova poderia ter sido inserido na categoria *Igreja/Instituição Eclesiástica*, o que demonstra a dificuldade em tipificar alguns destes acontecimentos, uma vez que podem integrar-se em diferentes categorias. Contudo, dado que o evento relatado no milagre se dá numa escala maior que o simples ataque ao mosteiro, uma vez que primeiramente ocorre o confronto entre Afonso Henriques e o rei leonês, parecendo que o santo toma partido deste último, uma vez que a facção do rei portugalense é punida pelo santo, sendo assim tomamos a opção pelos assuntos políticos. Por seu turno, o último milagre atribuído a São Rosendo na sua hagiografia foi inserido na categoria *Sociopolíticos*, apesar do seu título remeter para possíveis questões de saúde, “Do paralítico que não era transportado senão um carro, por mãos alheias”¹⁹², neste sentido o milagre é inserido na categoria acima descrita já que o relato trata a tentativa de ataque ao mosteiro que é então defendido pelo santo, assim tomamos a opção pelos assuntos políticos. Optou-se, como é óbvio por ter em maior consideração o que nos informa o texto, mais do que o título.

Finalmente, na categoria *Religião/Instituição Eclesiástica*, foram inseridos um total de 4 milagres, cujas descrições revelaram a defesa, por parte de São Rosendo, do mosteiro, do respectivo património e dos monges de Celanova. O milagre número 12 intitulado, “De um militar atormentado pelo demónio e depois curado”¹⁹³, foi inserido nesta categoria, uma vez que o mesmo se havia revoltado contra um monge de Celanova, sendo que é a partir desta confrontação que vai resultar a expulsão do

¹⁸⁹ Ordonho, monge de Celanova – *Vida e Milagres de São Rosendo...*p.51.

¹⁹⁰ Ordonho, monge de Celanova – *Vida e Milagres de São Rosendo...*p.93.

¹⁹¹ Ordonho, monge de Celanova – *Vida e Milagres de São Rosendo...*pp.67-71.

¹⁹² Ordonho, monge de Celanova – *Vida e Milagres de São Rosendo...*p.97.

¹⁹³ Ordonho, monge de Celanova – *Vida e Milagres de São Rosendo...*p.61.

demónio que atormentava o militar. Como se verifica, não era grande o número de confrontos que colocariam em causa o mosteiro ou os seus bens, sendo bem maior a preocupação, como anteriormente se verificou, com a saúde e, em segundo lugar a defesa do indivíduo, quer pela libertação dos seus próprios pecados, quer pelo auxílio aos fiéis quando se deparavam com dificuldades cujas resoluções seriam difíceis sem ajuda divina.

Independentemente das categorias, o que se assiste com os milagres de São Rosendo é a constante defesa dos fiéis por parte do santo. Considerando ainda que um grande número das descrições miraculosas indica que os indivíduos em questão tomaram conhecimento do sepulcro do santo através de terceiros que já haviam constatado os poderes do mesmo, verifica-se a importância da divulgação destes relatos e a contribuição fundamental que é a dos fiéis para o alargamento e divulgação dos cultos.

Tabela 1. Tipificação dos milagres atribuídos a São Rosendo.

São Rosendo	Tipificação de Milagres			
	Religião	Igreja / Instituição Eclesiástica	Doença / Saúde	Sociopolíticos
	9	4	20	9

Fonte: Ordonho, monge de Celanova – *Vida e Milagres de São Rosendo*. (Trad., notas e pref) Maria Helena da Rocha Pereira. Santo Tirso: Câmara Municipal de Santo Tirso, 2010.

3.2. São Geraldo

3.2.1. Vida

Ao longo da sua hagiografia são apresentados os aspectos que mais marcaram a vida de São Geraldo. Antes de relatar esses aspectos, seria importante analisar o carácter psicológico do santo, recorrendo para tal à tradução que José Cardoso fez da hagiografia em questão.

Nascido no seio de família nobre, em Cahors, é oferecido por seus pais ao mosteiro de Moissac. O seu hagiógrafo indica que Geraldo cedo se distinguiu pela sua “tamanho virtude que os mais velhos desejavam imitar o exemplo de sua excelsa santidade”. Em paralelo desenvolviam-se outras virtudes, como a castidade e a humildade. Ainda jovem, Geraldo foi eleito, no mesmo mosteiro, guarda do armário onde

estariam depositados os livros divinos, mantendo este cargo por diversos anos. É neste sentido que começamos a assistir ao crescimento do seu carácter culto, traço que, sem dúvida vai ao encontro do pensamento de Cluny, onde a elevação espiritual do homem seria feita através do reforço intelectual do mesmo. Geraldo seria o mestre de monges menos instruídos, ensinando-lhes artes e música, e detendo ainda um talento especial para a gramática, virtudes que moldam a figura erudita de Geraldo¹⁹⁴.

É Bernardo, arcebispo de Toledo, que trará Geraldo consigo para a Península Ibérica, maravilhado pela santidade do monge. De forma a elevar o carácter de Geraldo, o hagiógrafo descreve-o como “precioso tesouro”. Chegado a Toledo fica encarregado de reger a Capela da Catedral e de ensinar os clérigos¹⁹⁵.

A Sé metropolitana de Braga ficara vacante e, como frisa o hagiógrafo, também o seu clero carecia de orientação. Porém, não existiria em Braga tal indivíduo capaz de assumir os comandos da Sé. Assim, comprovando a predestinação do indivíduo diz-nos o narrador que “aconteceu, porém, por desígnio de Deus, que deste modo, teve de ir se a escolha do Beato Geraldo”¹⁹⁶. Teria sido a santidade de Geraldo o factor que uniu o clero e o povo na escolha daquele para pontífice. Chegado a Braga, apercebe-se da “situação inóspita do lugar, despovoado e quase em ruínas, (...) agradeceu a Deus o facto de lhe haver concedido um lugar em que houvesse de amofinar-se, cansar-se das fadigas apostólicas”¹⁹⁷. Tem em mãos um longo e moroso trabalho em reerguer a estrutura eclesiástica bracarense. A escrita desta realização leva a julgar que mais ninguém estaria preparado para tal tarefa se não Geraldo¹⁹⁸.

Segue-se uma descrição sobre a falta de metropolitano e quanto este facto prejudicava a população bracarense, que “tinha caído até, sem qualquer preocupação de corrigir-se, em muitos crimes, tais: o incesto, o roubo, a fornicção, o furto, o homicídio, o ódio, e em outros géneros de crimes que levam o homem à morte”¹⁹⁹. É dada a informação que antes de Geraldo quem ocupara o bispado de Braga seria D. Pedro, eleito pelo antipapa Clemente III e deposto pelo Arcebispo de Toledo e pelo Nuncio da Santa Igreja Romana²⁰⁰. Com esta informação, poder-se-ia supor que a escolha de Geraldo para Braga poderia não partir do consenso popular e eclesiástico

¹⁹⁴Bernardo, Arcebispo de Braga – *Vida de São Geraldo*. 2ªed. (Trad., notas e pref.) José Cardoso. Braga: Livraria Cruz, 1959. p.6.

¹⁹⁵Bernardo, Arcebispo de Braga – *Vida de São Geraldo*...p.7.

¹⁹⁶Bernardo, Arcebispo de Braga – *Vida de São Geraldo*...p.8.

¹⁹⁷Bernardo, Arcebispo de Braga – *Vida de São Geraldo*...p.9.

¹⁹⁸AMARAL, Luís Carlos – “A vinda de S. Geraldo para Braga e a nova restauração da diocese”. In *IX Centenário de S. Geraldo (1108-2008)*: Colóquio de estudos e outros actos comemorativos, 2011. pp.158-166.

¹⁹⁹Bernardo, Arcebispo de Braga – *Vida de São Geraldo*...p.9.

²⁰⁰Bernardo, Arcebispo de Braga – *Vida de São Geraldo*...p.11.

como anunciava Bernardo, mas seria uma tentativa de levar avante o triunfo da Reforma Gregoriana.

Geraldo realizaria visitas à província de Braga, apelando à boa conduta dos clérigos, instruindo os presbíteros e apelando às boas práticas dos senhores, à paz e justiça. Revelava-se bondoso para com a população, auxiliando os pobres e tentando corrigir criminosos e aqueles que se afastavam da doutrina²⁰¹. Imagem que o hagiógrafo cria do santo, exaltando grandemente as suas virtudes.

Já debilitado, Geraldo ainda parte em ofício, numa tentativa de pregar às populações que viveriam mais longe; ainda que prestes a morrer parece não dar tréguas à sua tarefa de pastor. Antes de morrer vê anjos trazerem um diadema incrustado de “gemas de raro preço”, que serviria para coroar a sua alma. Finalmente desperto da sua visão, o bispo fala com os clérigos revelando-lhes o que vira e abençoando-os. Reforçando a sua atuação, é descrita a forma como expulsa um demónio. Ouvindo depois a missa e comungando antes de falecer²⁰².

3.2.2. Tipificação dos milagres de São Geraldo

Num total de 24 milagres que foram encontrados na hagiografia de São Geraldo, a maioria destes foi tipificado como *Saúde/Doença*, e como *Sociopolíticos*, num total de 10 em cada categoria. Mais uma vez, tal como aconteceu no caso que anteriormente vimos, também aqui a defesa dos fiéis, ora pela via da cura, ora pela defesa comunitária, é a principal forma dos poderes do santo serem exercidos. No caso dos que tratam a cura, os exemplos vão desde cefaleias²⁰³ à recuperação de movimentos por parte de indivíduos paralisados²⁰⁴ e à recuperação da visão ou audição²⁰⁵, entre outros exemplos. No respeitante aos *Sociopolíticos*, encontram-se salvamentos de naufragos²⁰⁶, assim como o castigo de sujeitos que haviam desrespeitado o santo²⁰⁷ e a condenação daqueles que viveriam de forma imoral, incestuosa²⁰⁸. Estes episódios parecem tentar difundir algumas medidas da Reforma Gregoriana, mais concretamente nos exemplos respeitantes à vivência incestuosa e ao casamento. Sendo que alguns destes milagres resultam de divergências entre o santo e os indivíduos referidos, poderíamos ver aqui representado o choque entre o poder espiritual e o temporal, sendo

²⁰¹Bernardo, Arcediago de Braga – *Vida de São Geraldo...*p.12-13.

²⁰²Bernardo, Arcediago de Braga – *Vida de São Geraldo...*p.31-33.

²⁰³Bernardo, Arcediago de Braga – *Vida de São Geraldo...*p.37.

²⁰⁴Bernardo, Arcediago de Braga – *Vida de São Geraldo...*pp 38-39; 40; 42.

²⁰⁵Bernardo, Arcediago de Braga – *Vida de São Geraldo...*p.42.

²⁰⁶Bernardo, Arcediago de Braga – *Vida de São Geraldo...*pp 20-21; 34-35; 40-41.

²⁰⁷Bernardo, Arcediago de Braga – *Vida de São Geraldo...*pp.17-20; 24-25.

²⁰⁸Bernardo, Arcediago de Braga – *Vida de São Geraldo...*pp.17-20.

que em todos os exemplos o primeiro sai vitorioso, fazendo assim prevalecer a sua autoridade.

Continuando esta análise, a categoria *Religião* conta com um total de 3 milagres, onde são inseridos os casos de transporte do corpo e do túmulo de São Geraldo²⁰⁹, assim como a libertação de uma mulher possuída²¹⁰. Nesta categoria, geralmente marcada pelo pecado dos fiéis, foram incluídos feitos relacionados com o próprio santo, dado que serviam de prova à sua santidade. Finalmente, apenas foi encontrado um único milagre como pertencendo à categoria *Igreja/Instituição Eclesiástica*²¹¹.

Tabela 2-Tipificação dos milagres atribuídos a São Geraldo.

São Geraldo	Tipificação de Milagres			
	Religião	Igreja/Instituição Eclesiástica	Doença/Saúde	Sociopolíticos
	3	1	10	10

Fonte: Bernardo, Arcediago de Braga – *Vida de São Geraldo*. 2ªed. (Trad., notas e pref.) José Cardoso. Braga: Livraria Cruz, 1959.

Conclusão

Começando pela escrita hagiográfica, verificou-se que pode ser usada como um instrumento de mobilização de mentalidades, de difusão de ideologias através da imagem de alguém capaz de mover a sociedade. A verdade é que vemos essa mesma imagem ser associada à “Vida de Santo Antão”, onde o monge é retratado de uma forma muito diferente daquela que seria a sua verdadeira personalidade.

A escrita acaba por repetir lugares-comuns, que se viriam a revelar típicos deste género, sendo que a originalidade particular de cada hagiografia fica circunscrita ao âmbito em que é produzida e mensagem que se pretenda divulgar. Quando comparado com os dois objectos de estudo, verificamos que a produção hagiográfica nacional segue as mesmas orientações da restante produção europeia. Mesmo que pertencendo a cronologias diferentes, ambas as hagiografias apresentam um modelo comum. É referido o nascimento dos santos, a sua condição social e os seus primeiros anos de vida, para depois serem abordadas de forma mais acentuada os seus anos de vida adulta, que, claro, correspondem aos seus anos de acção. Os dois santos são moldados pelos seus biógrafos de forma semelhante, o que vem comprovar que o modelo de escrita permanece o mesmo, apesar das diferenças temporais. Assim, no que toca às

²⁰⁹Bernardo, Arcediago de Braga – *Vida de São Geraldo*...pp.33-36.

²¹⁰Bernardo, Arcediago de Braga – *Vida de São Geraldo*...pp.37.

²¹¹Bernardo, Arcediago de Braga – *Vida de São Geraldo*...pp.25-27.

informações biográficas, são ambos oriundos de famílias nobres com influência, sendo ambos oferecidos a Deus aquando dos seus nascimentos. Revelam grandes aptidões para a leitura e devoção dos textos divinos, mostrando virtudes enquanto crianças/jovens pouco comuns nas suas idades – imagem da criança adulta- e que causariam inveja aos mais velhos que os rodeavam, aspecto que tanto Ordonho de Celanova como Bernardo sublinharam. Nos dois são reconhecidos valores como a humildade, a castidade, a modéstia.

Respeitante à santidade, percebeu-se como o papado, gradualmente, chama o controlo das canonizações a si, deixando a santidade de estar dependente da adoração popular, que muitas vezes restringia o culto a poucos domínios. A canonização revelar-se-ia como um mecanismo de difusão dos cultos, ao mesmo tempo que restringia o número de santos.

No que toca às duas hagiografias estudadas, verifica-se que a mensagem que o texto pretende transmitir passa muitas vezes pela tentativa de influenciar a sociedade. Caso mais evidente é o de S. Geraldo, com a difusão de novos valores morais patentes na Reforma Gregoriana e o seu trabalho como bispo, que ‘salva’ Braga da decadência moral, através da sua extrema dedicação em corrigir os maus comportamentos e recuperar a dignidade metropolitana, em 1100. Como a literatura é um meio que demonstra as preocupações do seu tempo, confirmamos que, através do grande número de milagres associados à cura ou a questões sociopolíticas, estes santos tinham alguma importância no quotidiano das populações em que se inserem, dando resposta às problemáticas da sociedade e preenchendo as suas necessidades.

Torna-se claro, finalmente, que os santos surgem muitas vezes como a resposta às necessidades sociais, a uma procura que já não é saciada apenas pelos meios “convencionais”, brotando estas figuras com grande facilidade e, muitas vezes, mantendo cultos cuja importância nem sempre ultrapassa os limites geográficos mais próximos, o que poderia permitir uma relação mais estreita entre cada comunidade e os seus santos.

Bibliografia

Fontes Impressas

Bernardo, Arcediago de Braga – *Vida de São Geraldo*. 2ªed. (Trad. notas e pref.) José Cardoso. Braga: Livraria Cruz, 1959.

Ordonho, monge de Celanova – *Vida e Milagres de São Rosendo*. (Trad. notas e pref.) Maria Helena da Rocha Pereira. Santo Tirso: Câmara Municipal de Santo Tirso, 2010.

Estudos

AMARAL, Luís Carlos – “A vinda de S. Geraldo para Braga e a nova restauração da diocese”. In *IX Centenário de S. Geraldo (1108-2008): Colóquio de estudos e outros actos comemorativos*, 2011 (Memorabilia christiana), pp. 157-192.

AMARAL, Luís Carlos – “As sedes de Braga e Compostela e a restauração da metrópole Galaica”. In *O século de Xelmírez*. Santiago de Compostela: Consello da Cultura Galega, 2013, p. 17-44. ISBN 978-84-92923-53-3. Disponível em: <http://consellodacultura.gal/publicacions-dixitais/lecturaonline.php?libro=1&capitulo=21&documento=3630>

BASINGER, David – “What is a Miracle?”. In *The Cambridge Companion to Miracles*. Cambridge: Cambridge University Press, 2011, pp.19-35.

COLLE, Ralph del – “Miracles in Christianity”. In *The Cambridge Companion to Miracles*. Cambridge: Cambridge University Press, 2011, pp. 235-253.

CORREIA, Ângela – “Sobre a funcionalidade da narrativa hagiográfica” In *Actas do IV Congresso da Associação Hispânica de Literatura Medieval*. Lisboa: Cosmos, 1993, vol. II, pp. 121-124.

CURTIUS, Ernst Robert – *European Literature and the Latin Middle Ages*. Princeton: Princeton University Press, 1967.

Medieval Hagiography: an anthology. (ed.) Thomas Head. Nova Iorque: Routledge, 2001. ISBN 0-415-93753-1.

FREEMAN, Charles – *Holy Bones, Holy Dust: How Relics Shaped the History of Medieval Europe*. New Haven and London: Yale University Press, 2012.

GEARY, Patrick J. – *Living with the Dead in the Middle Ages*. 2ªed. Nova Iorque: Cornell University Press, 1996.

GONZÁLEZ LÓPEZ, Emílio – *Grandeza e decadência do reino de Galicia*. Vigo: Editorial Galaxia. 1978. ISBN 84-7154-303-6.

GONZÁLEZ LOPO, Domingo L. – “¿Cómo se Construye la Historia de un Santo?: la imagen del santo y su evolución a través de los siglos: el ejemplo de S. Rosendo de Celanova” In *Lusitania Sacra*. Lisboa. 2ª S. 28 (2013) pp.21-48.

LARMER, Robert A. – “The meanings of miracle”. In *The Cambridge Companion to Miracles*. Cambridge: Cambridge University Press, 2011, pp.36-53.

LUCAS, Maria Clara de Almeida – *Hagiografia Medieval Portuguesa*. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1984.

MARTINS, Mário – *Peregrinações e Livros de Milagres na nossa Idade Média*. 2ªed. Lisboa: Brotéria, 1957.

MATTOSO, José – *A Nobreza Medieval Portuguesa: A família e o poder*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2001.

MATTOSO, José – *Religião e Cultura na Idade Média Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1997.

NASCIMENTO, Aires A. do – “Milagres Medievais”. In *Dicionário da Literatura Medieval Galega e Portuguesa*. Lisboa: Editorial Caminho, 1993. ISBN 972-21-0871-9, pp.459-461.

NASCIMENTO, Aires A. do – “Hagiografia”. In *Dicionário da Literatura Medieval Galega e Portuguesa*. Lisboa: Editorial Caminho, 1993. ISBN 972-21-0871-9, pp.307-310.

PAGET, James Carleto – “Miracles in early Christianity”. In *The Cambridge Companion to Miracles*. Cambridge: Cambridge University Press, 2011, pp.131-148.

PÉREZ, F. – “Celanova”. In *Dictionnaire d'Histoire et de Géographie Ecclésiastiques*: Tome douzième. Paris: Librairie Letouzey et Ane 87, 1953, pp.49-50.

PIETRI, Charles – “L'Évolution du Culte des Saints aux Premières Siècles Chrétiens: du témoin à l'intercesseur”. In *Les Fonctions des saints dans le monde occidental (IIIe – XIIIe siècle)*. Roma: École Française de Rome, 1991, pp. 16-36.

ROSA, Maria de Lurdes – “A Santidade no Portugal Medieval: narrativas e trajectos de vida”. In *Lusitania Sacra*. 2ª S. 13-14 (2001-2002), pp.369-450.

ROSA, Maria de Lurdes – “Hagiografia e santidade”. In *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Vol. II. Dir. Carlos Moreira Azevedo. Lisboa: Círculo de Leitores, pp. 326-361.

ROSA, Maria de Lurdes – *Santos e Demónios no Portugal Medieval*. Porto: Fio da Palavra, 2010. ISBN 978-989-8171-26-9.

SOBRAL, Cristina – “Hagiografia em Portugal: balanço e perspectivas”. In *Medievalista on line*. Instituto de Estudos Medievais, ano 3, nº 3 (2007). Disponível em:

<http://www2.fcsh.unl.pt/iem/medievalista/MEDIEVALISTA3/medievalista-hagiografia.htm>.

SOBRAL, Cristina – “O Modelo Discursivo Hagiográfico”. In *Modelo: Actas do V Colóquio da Secção Portuguesa da Associação Hispânica de Literatura Medieval*. Porto: Universidade do Porto. Faculdade de Letras. Departamento de Estudos Portugueses e de Estudos Românicos, 2005, pp.97-107. ISBN 972-8932-05-7.

VAUCHEZ, André – “Saints Admirables et Saints Imitables: Les fonctions de l’hagiographie ont-elles changé aux derniers siècles du moyen âge?”. In *Les Fontions des Saints dans le monde occidental (Ile – XIIIe siècle)*. Roma: École Française de Rome, 1991, pp.161-172.

VAUCHEZ, André – *La Espiritualidad del Occidente Medieval (siglos VIII-XII)*. Trad. Paulino Iradiel. Madrid : Cátedra, 1985. ISBN 84-376-0508-3.

WARD- Benedicta – “Miracles in the Middle Ages”. In *The Cambridge Companion to Miracles*. Cambridge: Cambridge University Press, 2011, pp.149-164.

WARD, Benedicta – *Miracles and the Medieval Mind: Theory, Record and Event, 1000 to 1215*. 3^{ed}. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1993.

WEINSTEIN, Donald; BELL, Rudolph M. – *Saints and Society: the two worlds of western Christendom, 1000-1700*. Chicago: The University of Chicago Press, 1986. ISBN 0-226-89056-2.

"Em esto nos farees grande mercee": o discurso de Faro e Loulé nas Cortes dos séculos XIV e XV

Paulo Alexandre Morgado e Cunha

pamc_1996@hotmail.com

Resumo

Neste artigo pretende-se analisar o discurso dos concelhos de Faro e Loulé nos seus capítulos especiais, apresentados em Cortes nos séculos XIV e XV. Irão também ser estudados os capítulos especiais do Algarve requeridos por estas duas vilas. Esta análise procurará não só perceber melhor a relação entre os dois níveis de representação, como também perceber os desejos subjacentes aos pedidos, a sua argumentação, e a receção desses pedidos pelo monarca, de forma a melhor compreender estes dois espaços e as elites que os dirigiam.

Palavras-chave: Faro, Loulé, Algarve, Cortes Medievais, Parlamento Medieval, Elites Concelhias.

Abstract

In this article we intend to analyze the discourse of the municipalities of Faro and Loulé in their special chapters, presented in Cortes in the fourteenth and fifteenth centuries. The special chapters of the Algarve required by these two villages will also be studied. This analysis seeks not only to better understand the relationship between the two levels of representation, but also to perceive the desires underlying the requests, their arguments, and the reception of these requests by the monarch, to better understand these two spaces and the elites who ruled them.

Keywords: Faro, Loulé, Algarve, Medieval Cortes, Medieval Parliament, Municipal Elites,

Abreviaturas

A.M - Arquivo Municipal

A.N.T.T - Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Introdução

Embora a historiografia relacionada com as Cortes tenha uma longa história em Portugal esta foi, durante largos anos, objeto de estudo dos historiadores do Direito¹, encarando-se em grande parte a documentação delas emanada, os capítulos, como verdadeiros. Só com a obra de Armindo de Sousa é que se assistiu a uma análise consistente da instituição e da sua documentação, devendo-se a este historiador grande parte do conhecimento atual sobre ela².

Desde esse seminal trabalho de Armindo de Sousa, a historiografia portuguesa tem vindo a apresentar diversos estudos parcelares, centrados nos capítulos especiais de um ou mais concelhos³. No entanto, nem todas as questões estão respondidas. Em particular, os agravos regionais algarvio, cujo estatuto e alcance é ainda pouco claro, carecem de um estudo sério e aprofundado. Pretendo então, neste artigo, avançar algumas pistas, partindo da análise do discurso contido nos capítulos especiais de Faro e de Loulé, bem como os capítulos especiais do Algarve por estes requeridos.

¹ Destes, é de destacar a figura de Marcello Caetano e de António Hespanha.

² Não irei encetar aqui numa longa e exaustiva síntese historiográfica acerca do estudo das Cortes em Portugal. Para uma lista de vários estudos dedicados à temática, consulte-se a bibliografia no final deste artigo. Veja-se também - SOUSA, Armindo de - *As Cortes Medievais Portuguesas - Panorama Bibliográfico*, in *O parlamento medieval português e outros estudos*, Org. Luís Miguel Duarte; Luís Carlos Amaral; André Evangelista. Porto: Fio da Palavra, 2014. e ainda DUARTE, Luís Miguel - *The Portuguese Medieval Parliament: Are We Asking the Right Questions? e-Journal of Portuguese History* [on-line]. Vol. 1, nº2, Winter 2003 [citado em 2016-12-15]. Disponível em: <http://www.brown.edu/Departments/Portuguese_Brazilian_Studies/ejph/html/issue2/pdf/duarte.pdf>.

³ Seria exaustivo referir todos os estudos baseados em capítulos especiais, optando eu por referir aqui alguns dos mais exemplificativos, remetendo outros para a bibliografia final. De Maria Helena da Cruz Coelho, uma as historiadores que mais se tem dedicado a esta temática, veja-se a título de exemplo: COELHO, Maria Helena da Cruz - *A Guarda em Cortes nos séculos XIV e XV. Revista Portuguesa de História*. Coimbra. t. XXXV (2001-2002), pp. 123-142.; COELHO, Maria Helena da Cruz - *As relações fronteiriças galaico-minhotas à luz das Cortes do século XV. Revista da Faculdade de Letras: História*. Porto, II série, vol. VII (1990), pp. 59-70. ; COELHO, Maria Helena da Cruz - "Entre Poderes": Análise de alguns casos na centúria de quatrocentos. *Revista da Faculdade de Letras : História*. Porto, II série, vol. VI (1989), pp.105-135. ; COELHO, Maria Helena da Cruz - *O Social: do vivido ao representado em Cortes*. in *Actas dos 2º Cursos Internacionais de Verão de Cascais (24 a 29 de Julho de 1995)*. Cascais: Câmara Municipal de Cascais, 1996, vol.2, pp. 15-44. De Humberto Baquero Moreno, veja-se: MORENO, Humberto Baquero - *A Representação do Concelho de Guimarães nas Cortes de Lisboa de 1446. Revista da Faculdade de Letras - História*. Porto, II série, vol. I (1984), pp.7-18. ; MORENO, Humberto Baquero - *A Representação do Concelho de Caminha junto do poder central em meados do século XV. Revista da Faculdade de Letras - História*. Porto, II série, vol. VI (1989), pp.95-104. ; MORENO, Humberto Baquero - *O Concelho de Beja nas Cortes de Santarém de 1451 e após a sua clausura. Memória: revista anual do Arquivo Nacional da Torre do Tombo*, Lisboa. nº1 (Abril de 1989), pp. 267-278. De Armindo de Sousa, veja-se por todos: SOUSA, Armindo de- *O Discurso do Algarve nas Cortes do séc. XV*. In *O parlamento medieval português e outros estudos*, Org. Luís Miguel Duarte; Luís Carlos Amaral ; André Evangelista-. Porto: Fio da Palavra, 2014. p. 281-295.

As Cortes Portuguesas admitiam três níveis de representação: os capítulos gerais, apresentados por "todo" o Povo⁴; os capítulos especiais regionais, dos quais apenas sabemos que o Algarve⁵, o Entre-Douro-e-Minho e a "Irmandade do Côa" os apresentaram, e os especiais de cada um dos concelhos⁶. A primeira região foi a que surgiu mais cedo e mais vezes se fez ouvir em conjunto⁷. Dispomos para ela de um estudo de caso, feito por Armindo de Sousa em 1992⁸. No entanto, este artigo apresenta algumas falhas, na minha opinião. Estas devem-se, provavelmente, ao facto de se tratar de uma comunicação curta. O autor não explica com detalhe os seus critérios para considerar um capítulo especial do Algarve, provavelmente reservando tal discussão para um trabalho futuro, mais maturado.

1. Capítulos de Faro, de Loulé ou do Algarve: um problema de classificação

A escolha da documentação para o presente trabalho obedeceu-se aos seguintes critérios:

- Capítulos gerais do povo, mesmo quando requeridos por um dos dois concelhos em análise, não serão objeto de estudo⁹. O discurso neles contido não é representativo dos interesses dos espaços em análise, sendo antes um 'espelho' dos interesses negociados entre todos os concelhos¹⁰.

⁴ Representavam, na verdade, o interesse da maioria dos procuradores, que não são verdadeiramente "arautos do Povo". Pelo menos não do Povo geral. Representariam sem dúvida as oligarquias municipais, os que elegiam e redigiam os capítulos enviados às Cortes.

⁵ Os concelhos algarvios com assento em Cortes, pelo menos em 1481-82, eram sete, como se disse. A participação destes nos capítulos regionais é discutível, sendo possível que estes fossem apenas apresentados por dois ou três dos sete concelhos.

⁶ SOUSA, Armindo de- O Discurso do Algarve...

⁷ Pelo menos, que tenha deixado testemunhos materiais da sua participação. Veja-se: SOUSA, Armindo de- O Discurso do Algarve...

⁸ SOUSA, Armindo de - O Discurso do Algarve nas Cortes do Século XV. in *O Parlamento Medieval Português e outros estudos*. Org. Luís Miguel Duarte, Luís Carlos Amaral, André Evangelista Marques. Porto: Fio da Palavra, 2014, p. 281-296. Os capítulos do Riba-Côa foram estudados a propósito do estudo de Maria Helena da Cruz Coelho e de Luís Rêpas: COELHO, Maria Helena da Cruz - Riba Côa em Cortes (séc. XV). In *O Tratado de Alcanices e a importância histórica das terras de Riba-Côa: actas do Congresso Histórico Luso-Espanhol*, 12-17 Setembro 1997. Lisboa: Universidade Católica Editora, p. 233-246. e COELHO, Maria Helena da Cruz; RÊPAS, Luís - *Um cruzamento de Fronteiras. O discurso dos concelhos da Guarda em Cortes*. Guarda: Campo de Letras, 2006.

⁹ No entanto, serão tidos em conta no que toca à contagem de presenças de ambos os concelhos mais adiante neste trabalho.

¹⁰ Os capítulos gerais do povo seriam, segundo Armindo de Sousa, feitos *ad hoc* já com as Cortes reunidas, após uma discussão entre os vários procuradores dos concelhos, que alinhariam interesses comuns. Por isso, não são verdadeiramente representativos dos municípios que requerem uma cópia, mas sim de todos os concelhos.

- Capítulos especiais do Algarve serão alvo de estudo apenas quando requeridos por um dos dois concelhos. É inteiramente possível que Faro e Loulé estivessem envolvidos na elaboração de todos os capítulos do Algarve e simplesmente se tenham perdido os documentos. No entanto, é difícil ter-se a certeza de tal facto¹¹, optando-se aqui por analisar apenas os casos acima definidos, com as necessárias cautelas¹².

Esta classificação é formal. Basear-se-á sobretudo no protocolo do documento¹³. A esta seguir-se-á uma segunda classificação, baseada no âmbito geográfico do discurso. Esta terá três níveis possíveis: geral, regional e local. Estas classificações são bastante evidentes. Os gerais referem-se aos "Reinos", Algarve e Portugal. Os regionais interessariam ao "Reino do Algarve". Os locais, a Faro ou Loulé¹⁴.

Parece-me mais proveitoso classificar nestas duas vertentes não só para ter uma melhor noção da relação dos poderes locais dos dois concelhos em estudo e dos capítulos do Algarve, como também perceber um pouco melhor as designações usadas pelos oficiais que os registaram. Como veremos, serão por vezes inseridos entre os capítulos do Algarve, à partida sempre de interesse regional, alguns capítulos de índole local, sem causar nenhum problema, aparentemente, quer para os agentes do Rei quer para os procuradores dos concelhos.

¹¹ O facto de por vezes encontrarmos no mesmo caderno capítulos de âmbito regional e capítulos específicos leva a que a linha que separa os dois níveis de representação seja bastante ténue.

¹² Tal como o discurso geral do povo, este deveria resultar de uma complexa negociação entre os vários concelhos, mas parecem ter sido geralmente acordado antes das Cortes. Parece-me ainda haver poucos indícios para suportar a ideia que Armindo de Sousa avança de que estes capítulos seriam a "voz" de sete concelhos algarvios (Silves, Lagos, Loulé, Faro, Tavira, Castro Marim e Albufeira). Com os dados de que dispomos, não se pode excluir a possibilidade de os capítulos do Algarve apenas representar parte destes concelhos. Em 1451, por exemplo, são referidos Silves, Tavira, Faro, Loulé e Lagos. Não se fala nem de Castro Marim nem Albufeira. No entanto, existirão duas exceções à regra aqui enunciada, como irei mostrar.

¹³ Os redatores do documento utilizam apenas duas classificações: gerais e especiais. Esta segunda é algo ambígua, podendo referir-se a capítulos de âmbito regional algarvio ou apenas a um só concelho. A forma que os parece distinguir é pela descrição de quem apresentou os capítulos - se foi apenas o procurador de uma vila, ou se foram vários espaços - como veremos adiante. Por vezes, nem este sistema é usado, simplesmente designando os agravos como "certos capítulos". Opto por, na minha classificação, respeitar a classificação utilizada pelo escrivão.

¹⁴ O método que irei usar será o seguinte: primeiro, analisarei o formulário, procurando ver de que forma o capítulo é apresentado pelo escrivão. É importante não confundir este com o título que os documentos de Leitura Nova possuem, que é em muitos casos posterior e suscetível de veicular informações erradas, sobretudo quando não concordam com a classificação do formulário; segundo, lerei atentamente o conteúdo do documento, procurando primeiro referências ao espaço geográfico a que se faz menção (por exemplo "esta villa" ou "este regno"). Depois, estarei atento ao agravo em si, ou seja, se é de índole local (pedido de dinheiro para umas obras, por exemplo) ou regional/nacional (queixa contra um imposto geral, por exemplo).

Para proceder à busca dos capítulos baseei-me nas listas fornecidas por Armindo de Sousa no segundo volume da sua tese, referentes apenas a estes dois concelhos¹⁵ e nas informações dadas por Alberto Iria¹⁶.

Os primeiros capítulos, listados por um dos dois autores, de potencial interesse para este trabalho são uns capítulos ditos "de Loulé", relativos as Cortes de 1389 em Lisboa, citados por Alberto Iria¹⁷. Tais capítulos são gerais a todo o Povo e, portanto, não serão alvo de estudo neste trabalho. Armindo de Sousa aponta também a existência de capítulos do Algarve. Concorro na classificação como "especiais do Algarve". No entanto, encontram-se em cartas onde não se refere especificamente quer Faro quer Loulé, apenas se falando de "o Conçelho e homeens bons da nossa Cidade de Silue./ com os outros Conçelhos do dicto Regno do Algarue"¹⁸. Seguindo o critério anteriormente referido, não serão trabalhados por este estudo.

Depois destes temos uma situação muito interessante. Chegou até aos nossos dias a cópia de uma carta enviada por D. João I a Aires Gonçalves, corregedor da comarca do Algarve, onde é descrito um capítulo apresentado pelos procuradores de Faro nas Cortes de Viseu de 1391¹⁹. Este será analisado, tematicamente, junto com os restantes. No entanto, devido a inexistência do original, é impossível saber certas informações²⁰ e será, portanto, um ponto de vista algo limitado²¹.

Armindo de Sousa, na sua lista, elenca como os primeiros capítulos de Faro, e os mais antigos dos dois concelhos que aqui nos ocupam, os das Cortes de 1410 em Lisboa. Alberto Iria também lhes faz referência²², baseando-se em João Pedro Ribeiro para mostrar como são na verdade de 1459. Uma breve análise do documento²³ permite perceber que a datação de 1410 é incorreta. É outurgado por um "D. Afonso", ou seja, D. Afonso V, para umas Cortes em Lisboa. O documento, ao não ser outorgado pela

¹⁵ SOUSA, Armindo de - *As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490)*. Porto: INIC, 1990, 2 vols. vol. II, pp. 38, 47 e 52.

¹⁶ IRIA, Alberto - *O Algarve nas Cortes Medievais Portuguesas do século XIV (subsídios para a sua história)*. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1982. e IRIA, Alberto - *O Algarve nas Cortes Medievais Portuguesas do século XV (subsídios para a sua história) I - 1404-1449*. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1990. Também se fazem breves referências aos dois tomos do segundo volume da obra *Descobrimientos Portugueses*, do mesmo autor. (IRIA, Alberto - *Algarve e os Descobrimientos in Os Descobrimientos Portugueses*, Lisboa: Instituto para Alta Cultura, 1956, vol. II, tomo 1 e 2.)

¹⁷ IRIA, Alberto - *O Algarve nas Cortes Medievais Portuguesas do século XIV*. nota 48, p. 46.

¹⁸ IRIA, Alberto - *O Algarve nas Cortes Medievais Portuguesas do século XIV*. doc.9, p. 98.

¹⁹ A.M. de Faro, Tombo Velho, fl.36-36v. Foi transcrito por Alberto Iria (*O Algarve e os Descobrimientos...* tomo 2, p.426 e 427, doc.7) e é o documento nº1 do apêndice documental. Este, será referido ao logo deste artigo, encontrando-se publicado nesta mesma obra.

²⁰ Como, por exemplo, o procurador que o apresentou ou a resposta do monarca.

²¹ No documento apenas ficamos a saber as disposições tomadas pelo monarca, ficando pouco claro o requerimento original. São também ausentes quaisquer informações acerca dos procuradores envolvidos ou da argumentação utilizada.

²² IRIA, Alberto - *O Algarve nas Cortes Medievais Portuguesas do século XV...* p.23.

²³ A.M. de Faro, Livro 1º do Tombo ou Registo da Câmara de Faro, fols.20 a 21.

autoridade do Infante D. Pedro, exclui todas as Cortes da Regência²⁴. Ao lermos a titulação, vemos que D. Afonso já se intitula "Senhor de Ceuta e de Alcácer em África". Ora, esta titulação apenas surge após a conquista de Alcácer-Ceguer em 1458. Logo, tem de se referir a Cortes posteriores a esse ano. Com essas condições, apenas se reuniram duas Cortes em Lisboa por D. Afonso V, em 1459 e em 1473. Voltando novamente ao documento, podemos ler que ele foi outorgado no dia 10 de julho. As Cortes de 1459 encerram no final do mês de junho, depois de iniciarem no início desse mês. As de 1473, pelo seu lado, terão terminado por volta de 15 de setembro²⁵. Portanto, as Cortes que o documento refere são as de 1459, como defende João Pedro Ribeiro. Aliás, este documento é requerido por um Gonçalo Machado e um João Gonçalves escudeiros e procuradores de Faro, que encontraremos de novo noutro documento desse mesmo ano nas mesmas funções.

Esclarecida a datação do documento, importa agora perceber o seu âmbito. O protocolo do documento permite-nos ver que se trata de "certos capítulos gerais" apresentados "pelos procuradores das cidades vilas e lugares dos nossos reinos", ou seja, capítulos gerais do povo. Não serão alvo de estudo aprofundado, como anteriormente foi referido.

Situação semelhante encontramos em relação a presença de Faro nas Cortes de 1430, que Armindo de Sousa lista e é transcrita por Alberto Iria, sendo constituída por apenas capítulos gerais²⁶.

Os primeiros dois cadernos de capítulos que são, sem dúvida, especiais de cada um dos concelhos, e que, portanto, serão alvo deste estudo são os relativos às Cortes de 1439, em Lisboa. O caderno de Faro²⁷ não está datado, sendo que apenas pela saudação inicial é que se atribui esse documento a estas Cortes, pois é em tudo igual a outra de Silves, essa indiscutivelmente destas Cortes.²⁸ O conteúdo dos quatro capítulos

²⁴ Na documentação conhecida das cortes do período da regência, todos os capítulos são outorgados em nome de D. Afonso V pela autoridade do Infante D. Pedro.

²⁵ SOUSA, Armindo de - *As Cortes Medievais...* pp. 380, 402-403.

²⁶ Trata-se do documento 4-A no apêndice do livro IRIA, Alberto - *O Algarve nas Cortes Medievais Portuguesas do século XV...* pp.191-192.

²⁷ A.N.T.T, *Chancelaria de D. Afonso V*, I.2, fol.4v a f.5. doc.2 do apêndice documental.

²⁸ Os caualleiros e scudeiros Çoncelho e homeens boons da uosa ujla de faarom humjldosamente com grande Reuerença que theudos somos enuyamos beyjar uosas mãos". Esta fórmula é repetida pelo procurador de Silves após o formulário inicial típico da documentação. Veja-se o documento nono em IRIA, Alberto - *O Algarve nas Cortes Medievais Portuguesas do século XV...* pp.200-202. Alguns dos capítulos aqui referidos foram alvo de uma recente edição pelo Centro de Estudos Históricos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. No entanto, apenas tomei contacto com as mesmas numa fase avançada da revisão do presente artigo. Como tal, este trabalho ainda não fez uso da recente publicação: *Cortes Portuguesas - Reinado de D. Afonso V (1439)*. ed. João José Alves Dias e Pedro Pinto. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2016 e . *Cortes Portuguesas - Reinado de D. Afonso V (1441-1447)*. ed. João José Alves Dias e Pedro Pinto. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2018

é específico a Faro, existindo várias referências a "esta ujla". Isto reforça a minha classificação como capítulos especiais. O caderno de Loulé²⁹, esse sim, datado de 5 de janeiro de 1440, contem apenas um capítulo de vários³⁰. Estes são classificados pelo escrivão como "espiçiaaes", e o conteúdo que até nós chegou aponta para serem de índole local, pois logo no início se refere "reçebemos agrauo em esta vjla".

Das Cortes de 1441, em Torres Vedras, existe um caderno de capítulos gerais do Algarve, dados aos "procuradores do Reino do Algarve"³¹. No entanto, não se encontram numa carta de Faro ou Loulé, nem existe qualquer prova de que estejam a eles ligados. Logo, não são objeto deste estudo.

Os dois cadernos apresentados por cada um destes concelhos nas Cortes de Évora, em 1444³², contêm ambos capítulos especiais. Os dois são classificados pelo escrivão como "espiçiaaes" no protocolo. Os seus conteúdos mostram que são de âmbito local, pois multiplicam-se as referências às próprias vilas.

O documento³³ seguinte é um capítulo apresentado pelo procurador de Faro as Cortes de 1446 em Lisboa. Este é claramente especial, sendo assim descrito no protocolo inicial e trata de uma queixa relacionada com a "mingua de pam" que afetava a vila. Logo, o seu âmbito é também local.

Já o documento³⁴ referido para as Cortes de Évora de 1447 que se encontra no Arquivo Municipal de Faro está incorretamente datado. Apresenta a data de 1458, embora não tenham ocorrido Cortes nesse ano. É também outorgada pela autoridade do regente, o Infante D. Pedro, tendo por isso de ser anterior a Alfarrobeira em 1449, e posterior a 1438. Durante a regência, as Cortes reuniram-se três vezes em Évora: em 1442, em 1444 (como anteriormente vimos) e em 1447. Observando o dia em que este capítulo foi entregue, 23 de Março, concluímos que só pode referir-se às Cortes de 1447, visto as outras terem terminado em Fevereiro e só as de 1447 terem terminado em Março.³⁵ Este é classificado como especial e é de índole local.

As Cortes de 1451, em Santarém, apresentam já uma situação mais complicada. Os procuradores de ambos os concelhos são referidos numa carta que contém capítulos gerais do Algarve³⁶. No entanto, no final do documento, apenas se refere que o documento foi requerido pelos procuradores de Silves, e seguindo rigorosamente a

²⁹ A.N.T.T, *Chancelaria de D. Afonso V*, l.20, fol.46v. doc. 3 no apêndice documental.

³⁰ Refere-se " çertos capitullos espiçiaaes antre os quaaes he huũm com resposta".

³¹ IRIA, Alberto - *O Algarve na Cortes Medievais Portuguesas do século XV...* doc.13, pp.206-210.

³² A.N.T.T, *Leitura Nova*, Odiana, l.4, fol.242 a 245v e A.N.T.T, *Leitura Nova*, Odiana, l.4, fol.245v a 246v. São os documentos 4 e 5 do apêndice.

³³ A.N.T.T, *Chancelaria de D. Afonso V*, l.4, f. 22. doc. 6 do apêndice.

³⁴ A.M de Faro, *Livro 1º do Tombo ou Registo da Câmara de Faro*, fol. 15v-16. doc.7 do apêndice.

³⁵ SOUSA, Armindo de - *As Cortes Medievais Portuguesas...* pp. 364, 366 e 371

³⁶ A.N.T.T, *Suplemento de Cortes*, m.4, nº47. doc.8 do apêndice.

distinção por mim estabelecida, não seriam analisados profundamente no presente trabalho por não terem sido requeridos pelos concelhos em análise. No entanto, tanto Faro como Loulé são referidos explicitamente e existem indícios que apontam para uma reunião em Loulé relacionada com a preparação destas Cortes³⁷. Portanto, este documento constituirá uma exceção a regra acima descrita. Vendo o documento, este é endereçado aos concelhos de Silves, Tavira, Faro, Loulé e Lagos, sendo descrito como capítulos especiais e gerais. Analisando o conteúdo rapidamente percebemos que os especiais se referem aos dois primeiros capítulos, que são de âmbito regional, abrangendo o espaço do Reino do Algarve. Já os três restantes são gerais e de âmbito nacional e não serão analisados³⁸. Existe, ainda, um segundo documento destas Cortes³⁹, requerido por um Fernando Esteves, procurador da vila de Faro. O seu título, posterior, é algo ambíguo⁴⁰. O escrivão refere "capitulos jeeraes espiciaaes". A análise o seu conteúdo, no entanto, parece apontar para a existência de uma mistura de capítulos especiais de Faro e do Algarve e ainda gerais. No 1º capítulo faz-se referência ao requerimento de algumas pessoas "em este regno do Algarve" e não há qualquer menção a Faro. Parece-me, por isso, ser a um agravo regional. Já no segundo apenas se cita "esta terra", ficando a dúvida de "esta" se tratar de Faro ou do Algarve. No entanto, o pedido em si repetir-se-á oito anos depois, nas Cortes de 1459, já inserido em capítulos do Algarve. Daí a minha classificação como regional. Os restantes capítulos, excluindo o sexto e décimo, são igualmente regionais, repetindo-se as características anteriormente explicadas. O primeiro destes dois agravos não possui qualquer elemento que o identifique como especial quer de Faro, quer do Algarve. Perante isto classifico-o como geral, e como tal, não será estudado, embora se encontre na mesma no documento transcrito em anexo. O capítulo que resta é de âmbito local, falando-se que "hi" existem muitos bens da igreja e do rei que estão desaproveitados, referindo o monarca na resposta "no dito lugar e seu termo" e mencionando-se explicitamente ao "concelho" e ao "procurador do concelho".

³⁷ A documentação em questão foi revelada por Iria Gonçalves no seu estudo sobre as finanças municipais louletanas (GONÇALVES, Iria - Despesas da Câmara municipal de Loulé em meados do século XV. in *Um olhar sobre a cidade medieval*. Cascais: Patrimónia, 1996, pág 191-209) e publicada por Maria Fátima Botão. *Vid.* Botão, Maria de Fátima - *A construção de uma identidade urbana no Algarve medieval o caso de Loulé*. Casal de Cambra: Caleidoscópio, 2009.

³⁸ Já Armindo de Sousa chamou a atenção para esta mistura no seu estudo dedicado ao Algarve no século XV (*vid.* SOUSA, Armindo de - *O Discurso do Algarve...*).

³⁹ A.N.T.T., *Leitura Nova*, Odiana, livro 2, f. 202v a 206v. doc. 9 do apêndice.

⁴⁰ "A villa de faaram capitulos espiciaes per huum dos quaaes he mandado que nam aja hy logo theentes d'aanadel moor nem de meirinho moor e se guarde a regra que se sempre teve e outros capitulos necessarios a que he dada repostas."

Quanto às Cortes de 1455, chegaram até nós dois documentos⁴¹. O primeiro, datado de 31 de março desse ano, contém 10 capítulos, apresentados pelo procurador de Loulé. Esses são designados como "certos capitollos". Após a sua leitura, podemos ver que três são de índole local, quatro regional e três nacional⁴². Já o segundo documento, datado de 1 de Abril, mostra uma situação peculiar. No seu formulário não se diz que este tenha sido apresentado em Cortes. No entanto, diz-se que os capítulos são "semelhantes" aos de Loulé, apresentados um dia antes. Por esta ligação direta entre os primeiros e os segundos, estudá-los-ei, contando estes, para todos os efeitos, como mais quatro capítulos das Cortes de 1455. A mudança do formulário pode ter sido um erro do próprio escrivão ou o facto de terem sido apresentados um pouco posteriormente pode ter feito com que não fossem 'estritamente' de Cortes, mas como disse, penso que as suas fortes relações com os capítulos de Loulé, esses sem dúvida da assembleia de 1455, justificam a sua inclusão. Estes são descritos como "certos capitollos", apresentando dois âmbitos diferentes: três são de âmbito local e um (o segundo) de âmbito nacional.⁴³

Para 1459, Armindo de Sousa lista dois documentos, sendo que deles, no artigo que dedicou ao Algarve⁴⁴, apenas salienta um capítulo como sendo geral do Algarve. No entanto, ao ler estes dois documentos⁴⁵ podemos ver que um se refere a capítulos pedidos pela vila de Tavira e o outro é um caderno de capítulos apresentados pelos procuradores do Reino do Algarve, descritos apenas como "certos capitollos". No formulário deste lê-se ainda que João Gonçalves, procurador de Faro, pediu o treslado. Essa informação é corroborada pelo protocolo final, onde se refere que quem pede o documento anterior são um João Gonçalves e um Gonçalo Machado, procuradores do dito Concelho. Uma análise do conteúdo dos 10 capítulos contidos nesse documento permite-nos concluir que se trata de um conjunto de sete agravos regionais, pois existem várias referências a "este regno"⁴⁶, dois agravos locais, onde se explicita que os homens

⁴¹ A.N.T.T, *Chancelaria de D. Afonso V*, L.15, fol. 144v-145v e A.N.T.T, *Chancelaria de D. Afonso V*, L.15, fol. 146-146v. Documentos 10 e 11 do apêndice.

⁴² Para mais detalhes consulte-se a tabela no final deste ponto.

⁴³ Considero o primeiro de âmbito local por se referir o concelho de Loulé como uma entidade externa à qual quem apresentou o capítulo estaria obrigado a dar pão, por alguns contratos entre os concelhos. Parece-me, portanto, ser um requerimento de Faro. Os outros dois de âmbito local são fáceis de classificar, pois em ambos se fala nesse espaço específico.

⁴⁴ SOUSA, Armindo de - O discurso do Algarve... p. 284.

⁴⁵ A.N.T.T, *Chancelaria de D. Afonso V*, L.36, fol. 168v- 169v e A.N.T.T, *Chancelaria de D. Afonso V*, L.36, fol. 170 e 170v. O primeiro relativo ao reino do Algarve é o documento nº10 do apêndice.

⁴⁶ Incluindo o primeiro capítulo, que é semelhante ao anteriormente referido de 1451. No entanto, apresenta uma resposta diferente, como depois veremos. A formulação "este regno" poderia ser dúbia, mas parece fazer referência ao reino do Algarve, mencionado na abertura do documento.

bons de Faro "fazem saber" de problemas "dessa terra", e ainda um de índole nacional, onde se fala de uma situação geral.

Nas Cortes de 1460, celebradas em Évora, surge-nos outra situação peculiar. Desta assembleia, relativamente aos dois concelhos em estudo, sobreviveram três documentos. Um não levanta grandes questões: trata-se de uma carta⁴⁷ datada de 9 de dezembro de 1460, contendo dois capítulos, mais uma vez descritos como "certos capitollas" para João Gonçalves, escudeiro e procurador da vila de Faro. Em cada um dos capítulos se refere palavras como "em essa villa" ou "dessa villa", que estabelecem estes capítulos como locais.

Os outros dois documentos⁴⁸ levantam uma série de questões. Armindo de Sousa, ao confrontar-se com eles, determina que deles existem 5 capítulos gerais do Algarve⁴⁹. Eu hesitaria nessa classificação. Mas primeiro é importante percebermos de que documentos estamos a falar. Um refere um João Gonçalves "Bota-Foguo", procurador de Faro, e é datado de 22 de dezembro de 1460. Outro refere Rui Lourenço, procurador de Loulé, e é datado de 12 de dezembro de 1460. A estas duas cartas, parece-me ser pertinente acrescentar outras duas⁵⁰, que com elas estabelecem uma relação profunda. Uma refere um Lourenço Eanes, procurador de Silves, e é datada de 12 de dezembro de 1460. A outra refere um procurador de Lagos, com o mesmo nome que o de Silves⁵¹, e é da mesma data.

A primeira datação parece-me fruto de um erro do escrivão, devendo ler-se em vez de 22 (XXII) 12 (XII), como as restantes cartas. Penso terem sido todas apresentadas no mesmo dia, sendo todas assinadas pelo mesmo escrivão, Gonçalo Faleiro. Em nenhum outro momento várias cartas do mesmo escrivão são dadas para concelhos diferentes.⁵² Todos são referidos como "certos capitollas".

Passando agora à análise do conteúdo dos diferentes capítulos destas quatro cartas, entre elas existem 5 agravos distintos. Dois são exclusivos a uma carta, o 3º da carta de Faro e o 2º da carta de Loulé. Os restantes encontram-se em duas ou mais cartas. O 1º da carta de Loulé, que diz respeito ao comércio de esparto e empreita, repete-se na carta de Silves. Os outros dois que sobram, um relativo à quitação do terço das rendas dos concelhos, e outro relativo à inviolabilidade das reuniões entre as vilas

⁴⁷ A.N.T.T., *Leitura Nova*, Odiana, l.3, f.71v. É o documento 13 do apêndice.

⁴⁸ A.N.T.T., *Leitura Nova*, Odiana, L.3, fol. 71v-72 e A.N.T.T., *Leitura Nova*, Odiana, L.3, fol. 104-105. No apêndice são os documentos 14 e 15.

⁴⁹ SOUSA, Armindo de - O discurso do Algarve... p. 284.

⁵⁰ A.N.T.T., *Leitura Nova*, Odiana, L.3, fol. 105 e A.N.T.T., *Leitura Nova*, Odiana, L.3, fol. 105v.

⁵¹ Penso que pode ser a mesma pessoa, requerendo capítulos para uma vila e para outra.

⁵² O facto de alguns capítulos serem iguais entre as diferentes cartas parece-me reforçar esta ideia. Este erro pode ter surgido aquando da transcrição do documento para a *Leitura Nova*, onde se encontram agora. No entanto, o facto de os originais não existirem torna praticamente impossível determinar com certeza se se trata de um erro.

do Algarve, repetem-se nas quatro cartas. Pelo seu conteúdo, temos um capítulo de âmbito local, o 3º da carta de Faro. Os restantes são de âmbito regional.

Os capítulos que Armindo de Sousa lista como do Algarve tanto nas Cortes de 1475 como nas de 1477, celebradas em Évora e Montemor-o-Novo, respetivamente, são capítulos especiais do Algarve. No entanto, encontram-se em documentos que listam todos os artigos das respetivas Cortes, sem qualquer menção a se foram pedido por alguma vila em específico, como vimos em 1460. Logo, não serão alvo de estudo neste trabalho.

Nas Cortes de Lisboa em 1478, Faro apresentou diversos capítulos, dos quais conhecemos apenas um⁵³. É classificado como especial pelo redator e é de âmbito local, existindo uma clara referência "a villa de faraa".

Nas Cortes de 1481-82, celebradas entre Évora e Viana do Alentejo, temos registo da presença tanto de Loulé como Faro. A primeira vila, através do seu procurador, Fernando de Queirós, apresentou um caderno⁵⁴ com 5 capítulos, todos eles especiais, tanto no formulário como no conteúdo. No entanto, o documento exarado por Armindo de Sousa referente a Faro⁵⁵ não está relacionado com estas Cortes, mas sim com as de 1482, sendo idêntico ao documento conservado na Leitura Nova, que este autor identifica como dessa assembleia.

Por fim, em 1482, ao capítulo acima mencionado acresce uma outra situação particular. Armindo de Sousa lista três documentos com potencial interesse, dois para Faro e outro para Loulé. O primeiro⁵⁶, relativo a Faro e conservado na Chancelaria de D. João II, é um resumo, sabendo nós apenas o pedido e a resposta régia a dois agravos classificados apenas como "certos capitollos". Por falta de mais informações, classificá-los-ei como especiais, e de âmbito local. No segundo⁵⁷ apenas temos referência que a vila de Faro, através do seu procurador, requereu um capítulo igual ao de Silves, escrito umas páginas a frente no livro de Leitura Nova⁵⁸. Impõe-se a questão: terão existido dois documentos iguais e o escrivão que copiou para a Leitura Nova apenas transcreveu um e indicou no outro apenas a página, ou já no original teria ficado desta forma? Infelizmente, este é o único documento que restou. No entanto, ao ler-se o capítulo indicado, relativo a Silves, podemos ainda ver uma outra peculiaridade. Antes do protocolo final, lê-se, "E por quamto nos ora o procurador da villa de Loulle disse que se emtemdia d'ajudar do dito capitollo e vos pedio que lhe mamdassemos dar o trellado

⁵³ A.N.T.T, *Leitura Nova*, Odiana, l.5, f.111 a f.111v. Trata-se do documento 16 do apêndice.

⁵⁴ A.N.T.T, *Leitura Nova*, Odiana, l.2, f.14 ao 15v. É o documento 17 do apêndice.

⁵⁵ A.N.T.T, *Chancelaria de D. João II*, l.25, fol.41. É idêntico ao documento 19 do apêndice.

⁵⁶ A.N.T.T, *Chancelaria de D. João II*, l.25, fol. 41v. No apêndice, é o documento 18.

⁵⁷ A.N.T.T, *Leitura Nova*, Odiana, l.2 f.270v. No apêndice, trata-se do documento 19.

⁵⁸ A.N.T.T, *Leitura Nova*, Odiana, l.2 f. 297v-298. No apêndice, trata-se do documento 20

delle em hũa nossa carta e nos lho mamdamos dar em esta"⁵⁹. Esta afirmação faz com que o capítulo em questão seja não só relativo a Faro e a Silves, mas também a Loulé. Isto leva-me a classificar o agravo como regional e, seguindo o meu critério, será alvo de análise. Esta classificação é ainda reforçada pelo que se pode ler na linha inicial do documento: " em este regno do Algarve".

O outro documento⁶⁰, relativo a Loulé, contem dois capítulos dos vários apresentados pelo procurador deste concelho, mais uma vez descritos apenas como "certos capitollos". O primeiro parece-me ser um pedido genérico para se cumprir algo anteriormente desembargado em Cortes, sendo posteriormente tornado num capítulo geral do povo. O facto de o Rei na resposta ordenar que se coloque nos capítulos gerais denota que ele não foi apresentado como tal, sendo por isso de âmbito regional, pois os oficiais visados, os corregedores e ouvidores, são do mesmo alcance geográfico. O segundo parece-me igualmente regional, pois relata um problema à escala da Comarca do Algarve, tendo o pedido nele feito já surgido duas vezes.

Para esquematizar a informação acima descrita, apresento a seguinte tabela.

Tabela 3 - Capítulos distribuídos por reunião das Cortes de acordo com o seu âmbito geográfico e o seu requerente.

Cortes	Documento	Requerente	Local	Regional	Nacional	Total
1391/Viséu	1	Faro	1			1
1439/Lisboa	2	Faro	1; 2; 3; 4			4
	3	Loulé	1			1
1444/Évora	4	Faro	1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10			10
	5	Loulé	1; 2			2
1446/Lisboa	6	Faro	1			1
1447/Évora	7	Faro	1			1
1451/Santarém	8	Silves		1; 2	3; 4; 5	5
	9	Faro	10	1;2;3; 4; 5; 7; 8; 9; 11	6	11
1455/Lisboa	10	Loulé	2; 8; 9	1; 3; 7; 10	4; 5; 6	10
	11	Faro	1; 3; 4		2	4
1459/Lisboa	12	Faro	9;10	1; 2; 3; 4; 6; 7; 8	5	10
1460/Évora	13	Faro	1; 2			2
	14	Faro	3	1; 2		3
	15	Loulé		1; 2; 3; 4		4
1478/Lisboa	16	Faro	1			1
1481-1482/Évora-Viana	17	Loulé	1; 2; 3; 4; 5			5
1482/Santarém	18	Faro	1; 2			2
	19	Faro		1		1

⁵⁹ Veja-se o documento 20 do apêndice.

⁶⁰ A.N.T.T, *Leitura Nova*, Odiana, l.2 f.50v. É o documento 21 do apêndice.

	20	Silves		1		1
	21	Loulé		1; 2		2
Total de Faro			29	19	3	51
Total de Loulé			11	10	3	24
Total de Silves			0	3	3	6
Total Geral			40	32	9	81

Através da análise desta tabela, apercebo-me de que, no que toca a documentação que sobreviveu até aos dias de hoje, o concelho que tem maior representação é Faro. Este possui pelo menos um agravo em quase todas as assembleias a estudar, totalizando 51 capítulos, com uma clara supremacia dos capítulos locais. Já para Loulé possuímos menos dados (24 capítulos), com um maior equilíbrio entre capítulos de índole regional e local. Já os restantes seis capítulos são requeridos por Silves, mas serão alvo de estudo pelas razões acima descritas.

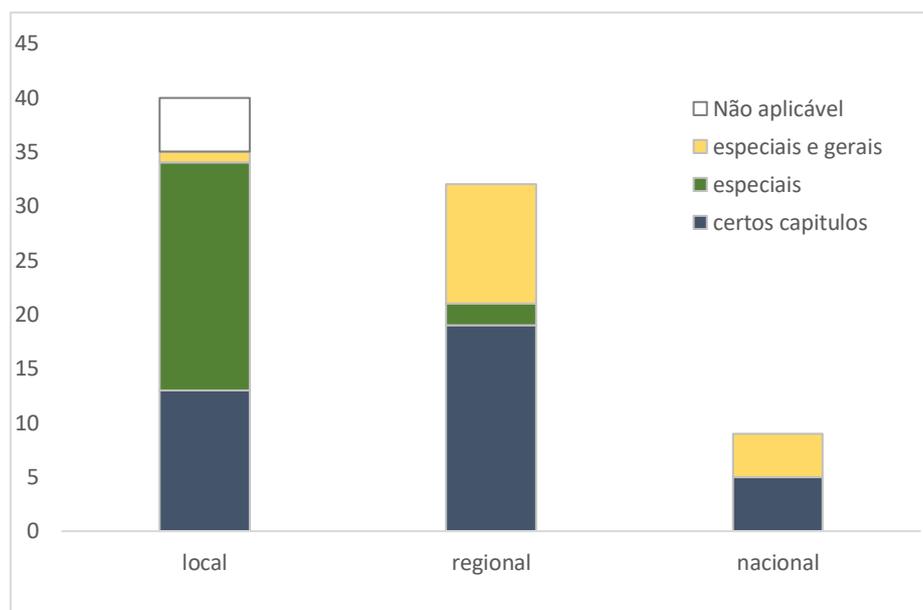
É interessante observar que os capítulos regionais são quase tão numerosos como os locais, o que, possivelmente, demonstra um grau elevado de integração entre os problemas de Faro e Loulé com as do Reino do Algarve.⁶¹

Uma outra observação interessante a fazer prende-se com a relação entre a tipologia atribuída pelo redator do documento e o âmbito geográfico dos capítulos nele contidos. Para tal, veja-se este gráfico.

Gráfico 1 - Relação entre a classificação formal e o âmbito geográfico dos capítulos de Cortes⁶²

⁶¹ É importante referir que os nove capítulos assinalados como de índole nacional não serão alvo de estudo.

⁶² A categoria "não aplicável" surge devido à existência de alguns capítulos sem o protocolo inicial. Sem este é impossível conhecer a classificação formal dos mesmos.



A primeira conclusão que avanço é que a designação de *capítulo geral*⁶³, à época, apenas se referia aos agravos nacionais, visto nunca existir um capítulo nacional referido apenas como "especial". Já a classificação de *especial* poder-se-ia relacionar tanto com agravos regionais como locais. A expressão *certos capítulos* parece não ter qualquer relação com o âmbito geográfico, podendo estar relacionada com o facto de o documento conter ou não todos os capítulos apresentados. No entanto, não dispondo das procurações originais, apenas posso levantar a questão, sem lhe dar uma resposta conclusiva.

O facto de os capítulos regionais aparentemente não possuírem uma designação própria pode ter contribuído para uma certa confusão e facilitar a sua coexistência com capítulos de índole local. Ao não ser clara a distinção entre capítulos locais e regionais, os concelhos poderiam utilizar a forma de projetar o problema que mais persuasiva lhes parecesse. No entanto, parece-me muito difícil perceber até que ponto os capítulos regionais o eram efetivamente; e não eram apenas um outro argumento que suportava um desejo local. Ou seja, até que ponto os agravos regionais eram representativos dos problemas desse espaço? Seriam apenas pedidos locais exacerbados para reforçar a sua urgência?

Se fossem regionais, seria natural serem requeridos por mais que um concelho da região, como ocorre em capítulos de 1455 e 1460, por exemplo⁶⁴. Mas também

⁶³ Devido ao critério adotado para a escolha dos capítulos, os gerais apenas surgem com a classificação forma mista de "especiais e gerais".

⁶⁴ Nestes, os capítulos são requeridos por mais do que um concelho, existindo em várias cartas. O exemplo mais contundente, o de 1455, onde é explícito que Faro requiere 4 capítulos mais os de Loulé desse mesmo ano. Armindo de Sousa, no artigo que dedica aos capítulos do Algarve, já aqui várias vezes citado, omite tais capítulos, talvez já se apercebendo do seu carácter distinto.

existem alguns agravos com formulações que relatam problemas do "Regno do Algarve" que apenas surgem em documentos de um concelho, mesmo que tenhamos informações da presença de outro espaço algarvio nas mesmas Cortes, como acontece em 1459⁶⁵. Mesmo com os elevadíssimos níveis de destruição de documentos, é algo estranho. Parece-me, portanto, coexistirem capítulos em que a formulação regional era um argumento retórico e agravos onde ela era de facto o resultado de um debate entre os diferentes concelhos. Penso que um estudo mais aprofundado da relação entre o âmbito geográfico e os temas discutidos e suas repostas poderá dar mais pistas para esclarecer a relação entre os diferentes níveis de representação em Cortes. Tal discussão será encetada no quinto capítulo deste trabalho, onde será feita a análise aos componentes do discurso contido nos agravos.

2. O discurso concelhio e o seu impacto

O discurso contido dos capítulos de Cortes apresenta, segundo Armindo de Sousa, uma estrutura ternária⁶⁶. Dividir-se-ia em três momentos, nem sempre ordenados desta forma: uma componente narrativa que o autor designa de "factos motivadores dos requerimentos"⁶⁷; justificações ou argumentos mais ou menos teóricos; e o requerimento propriamente dito. Este último componente seria o centro do capítulo, funcionando o resto do discurso como retórica para o sustentar. A regra colocaria no início a narrativa explicativa, e no final o requerimento, com as justificações geralmente no final da primeira ou logo após a segunda, embora possa apresentar um posicionamento muito mais disperso, o que dificulta a separação entre a narrativa e a justificação. Nem todos os capítulos em análise apresentam estes elementos, existindo alguns sem factos motivadores ou até apenas com o requerimento⁶⁸. Tal facto deve-se a terem apenas sido conservados resumos dos mesmos, tendo desaparecido os originais.

⁶⁵ Nestas, Tavira (A.N.T.T, *Chancelaria de D. Afonso V*, L.36, fol. 171-172) apenas possui um capítulo em comum com os 10 apresentados por Faro, que são na sua larga maioria de âmbito regional, muito embora os documentos tenham sido apresentados no mesmo dia. Em 1451 temos uma situação análoga, com o documento de capítulos do Algarve apenas a surgir numa carta de Silves. Os outros 11 capítulos de Faro são uma mistura de capítulos de âmbito regional, local e nacional, nenhum deles coincidente com os outros do mesmo ano.

⁶⁶ SOUSA, Armindo de - *As Cortes Medievais Portuguesas...*, pp.512-516.

⁶⁷ SOUSA, Armindo de - *As Cortes Medievais Portuguesas...*, p.512.

⁶⁸ Como Armindo de Sousa já tinha chamado atenção, o "núcleo substantivo do discurso", o requerimento, nunca é omitido, pois, sem ele, perder-se-ia o sentido das justificações e da narrativa.

O discurso de Cortes com base nos capítulos especiais é ainda um campo pouco estudado⁶⁹, sendo que estrutura ternária acima mencionada, proposta por Armindo de Sousa, se destinava a classificar os gerais, considerados por este como verdadeiramente "parlamentares". A divisão entre factos motivadores e justificações é bastante difícil de discernir e a ausência de critérios objetivos levaria a uma análise muito subjetiva das partes, que penso ser de pouco valor. Portanto, opto por analisar da seguinte forma: primeiro estudarei o que designo por aparelho argumentativo, ou seja, todo o suporte do requerimento, teórico e não teórico, de uma forma qualitativa e geral; depois focar-me-ei nos pedidos e sua temática, seguindo um modelo mais quantitativo do que na parte anterior; por último irei destacar a receção deste discurso, ou seja, a resposta do Poder.

Iremos passar agora ao estudo dos argumentos que sustentam o aparelho discursivo. Estes iam buscar a sua força a um conjunto de valores universais ou, pelo menos, que as elites dos concelhos suporiam que o Rei deveria considerar importantes. Seriam então, o 'espelho' da imagem do monarca nestes grupos. Era necessário recorrer ou apelar de forma a chamar a si a "benevolência dos reinantes"⁷⁰. Só dessa forma teriam alguma eficácia.

a. Aparelho argumentativo

Redigido como se se tratasse de um relatório objetivo da situação em vigor, o capítulo de Cortes é bastante traiçoeiro, pois encontra-se repleto de exageros, visões estereotipadas⁷¹ e generalizações. É, por isso, fraca base para o conhecimento factual da realidade do Concelho. No entanto, é uma excelente fonte para o estudo dos quadros mentais dos redatores⁷². Estes deveriam tentar descrever "um caso limite, verosímil, grave para a sociedade"⁷³, de forma a reforçar a urgência do seu pedido ou aumentar a dureza da sua queixa. Ao vermos as linhas de força destes "relatórios" ou narrativas,

⁶⁹ Veja-se, a título de exemplo: ROCHA, Filomena Raquel - *O Porto e o Poder Central...* e COSTA, Adelaide Pereira Millán da - *A cultura política em ação...* O primeiro apenas trata os requerimentos e as respostas do poder. O segundo estuda apenas a argumentação, de uma forma algo limitada, por ser um trabalho focado na apropriação de cultura política pelas elites concelhias.

⁷⁰ SOUSA, Armindo - *As Cortes Medievais Portuguesas...* p. 513.

⁷¹ Por visão estereotipada entenda-se a valorização ou desvalorização *a priori* de um certo grupo de indivíduos. Por exemplo, no 1º capítulo de Loulé em 1444, podemos ver uma destas visões quando se descreve os oficiais eleitos após uma eleição irregular como sendo homens que "nom sabem que cousa he julgar nem vereamento nem procurar sendo homens lauradores moradores em seus montes", associando-se os lavradores à incapacidade de governar.

⁷² Armindo de Sousa traz esta ideia para a frente na sua tese de doutoramento (SOUSA, Armindo de - *As Cortes Medievais Portuguesas...* pp. 513.).

⁷³ SOUSA, Armindo de - *As Cortes Medievais Portuguesas...* pp. 513.

podemos reconhecer alguns padrões⁷⁴. Estes permitem-nos ter uma imagem, ainda que muito distorcida, do modo de pensar das elites concelhias.

A principal característica, bastante evidente e aplicável quer a capítulos de índole regional quer local, é a divisão maniqueísta entre os homens do Concelho e os senhores, laicos ou eclesiásticos, a par com os oficiais régios⁷⁵. Os primeiros são fiéis servidores do Rei, preocupados com o crescimento dos rendimentos do monarca⁷⁶, e os concelhos são os 'motores' que, com o seu trabalho, sustentam o Reino, e no caso do Algarve, sustentam Ceuta e o Norte de África⁷⁷. Caracterizavam-se ainda como os defensores dos pobres e das minorias judaica e moura e os guardiães da razão e do direito.

Já os segundos seriam os culpados por todos os males que assolavam as vilas do Reino do Algarve. Figuras como o Coudel ou o Corregedor são geralmente acusados de não cumprirem os seus regimentos⁷⁸, ignorarem as ordenações e capítulos de Cortes⁷⁹ e intrometerem-se no comércio e na vereação dos concelhos⁸⁰. Algumas destas descrições são verdadeiramente dramáticas, tanto na aspereza das palavras usadas para descrever o visado, como na minúcia dos detalhes. Um bom exemplo encontra-se na figura de Fernando de Seixas, mencionado pelos procuradores de Faro em duas Cortes distintas, 1439 e 1444. Enquanto que, na primeira destas assembleias, as referências se limitam ao seu nome e cargo, sem qualquer adjetivação, na segunda o relato é mais específico. No terceiro capítulo, começa-se por fazer uma descrição de como este oficial, à revelia dos tratados com Castela, armou um barco sem pagar fiança, que utilizou para aprisionar um barco de pesca da sardinha galego, propriedade de um catalão. A situação era já grave, mas agravou-se quando os oficiais do concelho obrigaram Fernando de Seixas a pagar a fiança devida, sob pena de ter de

⁷⁴ Uma sistematização deste segmento do discurso parece-me ser possível, embora imensamente complexo. Necessitar-se-ia de um estudo mais alargado e mais focado para fazer-lhe justiça.

⁷⁵ Os monarcas, bem como os restantes membros da família real, nunca são criticados diretamente. Nem mesmo o Infante D. Pedro, a cuja regência são atribuídas várias decisões más, é descrito negativamente. Apenas a sua governação é vista como negativa, não a sua figura, ao contrário do que ocorre com muitos oficiais régios.

⁷⁶ É comum os concelhos invocarem o crescimento ou desfalecimento das rendas régias como forma de mostrar a necessidade de uma decisão.

⁷⁷ Por exemplo, no segundo capítulo das Cortes de 1444, os procuradores de Faro escrevem que "huu dos lugares desto regno do algarue que mais tra[ba]lhado e fadigado de todollos uossos trabalhos e carregos asy dos que perteencem a çepta como aa uossa fazenda e (sic) esta ujlla da faarom". No primeiro capítulo das Cortes de 1451, os procuradores do Algarve mostram como D. João I tinha o Algarve em especial conta, devido aos muitos serviços prestados, em claro reconhecimento da importância dos concelhos, segundo os próprios.

⁷⁸ Veja-se, entre outros, o primeiro capítulo de Faro em 1439 ou o segundo do mesmo concelho em 1444.

⁷⁹ Consulte-se o primeiro capítulo do documento 13 do apêndice.

⁸⁰ A título de exemplo, leia-se o agravo inicial do documento 14.

pagar mil dobras se o não fizesse. Perante isto, este "jurou e prometeo que em toda cousa que podesse seer contra os factos do Concelho que elle o seria". Por esta razão ele era "muyto sospeto" e "oudiosso". Esta divergência é depois utilizada como justificação para várias ações deste oficial, como recusar-se a pagar as obras dos açougues, como era ordenado pelo Rei, ou julgar de forma abusiva ou até a reter um navio inglês. Segundo os procuradores de Faro, a situação era de tal maneira grave que pediam que o Rei impedisse este oficial de exercer a sua competência judicial, devido ao evidente conflito de interesses. É difícil saber até que ponto esta caracterização seria um exagero, e se os factos narrados eram apenas uma face do problema. Apenas conhecemos a versão dos do concelho.

Em grande medida, os argumentos mais explícitos decorrem desta oposição entre o *bom* e o *mau*. Os pedidos são frequentemente apresentados como sendo pelo bem do povo, a favor da honra da terra ou para libertar os afetados de "fadigas" indevidas, entre outras expressões. É ainda invocada a razão, geralmente em conjunto com o direito. A definição de racionalidade está muito ligada ao costume, ao que era habitual. Estes argumentos surgem por vezes numa formulação negativa (contra a "razão", etc.), para comentar a atuação de um oficial régio.

Por fim, uma outra forma de sustentar os requerimentos apresentados, muito próxima desta invocação da razão, é a lembrança de situações jurídicas anteriores. Estas podiam estar expressas no foral do concelho, numa ordenação geral do Reino, num privilégio outorgado por outro monarca ou até em capítulos de Cortes anteriormente desembargados⁸¹. Junto com estes argumentos surge por vezes o pedido para retirar a validade a documentos que fossem contrários às decisões "boas" referidas pelos concelhos. Existe ainda uma prática, não muito frequente, de anexar ao documento da procuração a cópia de alguns destes documentos. É o que ocorre com o foro de Faro, enviado em 1444⁸². Desta forma, a apresentação de cópias autenticadas de documentos antigos é outro mecanismo utilizado pelos concelhos para fundamentar o seu pedido. A memória dos Reis anteriores é também invocada, num forte apelo moral ao monarca, que não só respondia perante Deus como também perante os seus "virtuosos" antecessores. Todos estes argumentos e justificações podem ser vistos como um apelo ao respeito pelo costume. Quem redige o discurso parece não ver a mudança com bons olhos. Prefere manter o que já está em vigor, o habitual, o já conhecido, a tradição. As "emnovaçoos" são geralmente apenas referidas para

⁸¹ Estas menções são feitas nos seguintes capítulos: 5º de Faro de 1444; 2º de Silves de 1451; 1º da primeira carta de Faro de 1460; 2º de Loulé do mesmo ano; e no 1º e 2º de Loulé de 1482.

⁸² Esta situação só surge em duas Cortes: 1444 e 1451. Ocorre no 3º, 6º e 8º capítulo de Faro da primeira e no 1º e 2º de Silves da segunda.

evidenciar o seu carácter injusto e provar que a situação anterior era melhor. É esta a característica que mais molda a argumentação dos concelhos.

b. Os requerimentos

O primeiro historiador a sistematizar e a classificar capítulos de Cortes foi Armindo de Sousa, que propôs um conjunto de categorias para os gerais, começando por o aplicar apenas às Cortes de 1433, e depois a todas as outras⁸³. Esta estaria dividida em duas classificações diferentes: uma temática e outra quanto à natureza⁸⁴. Esta classificação foi depois aplicada, com maior ou menor eficácia, por alguns historiadores, que seguiram a linha do primeiro⁸⁵. No entanto, eu penso que a classificação proposta para as naturezas é menos operativa para tratar capítulos especiais⁸⁶, optando neste trabalho por utilizar uma classificação mais direta, mais próxima da primeira, proposta por Armindo de Sousa.

No entanto, é importante ter em conta que qualquer classificação dos requerimentos é subjetiva e representa uma interpretação do texto original. Ao longo da elaboração da base de dados subjacente a este trabalho, várias tipologias foram criadas e aplicadas, com resultados pouco satisfatórios. O facto de o tema de um agravo não se limitar a apenas uma vertente da vida quotidiana leva a que a criação de categorias se torne um exercício bastante subjetivo e artificial. Portanto, as classificações que proponho de seguida devem ser vistas como uma de muitas formas de interpretar os capítulos de Cortes aqui analisados. As categorias ou temas utilizados são:

- **Oficiais Régios:** o cerne do discurso prende-se com a crítica da atuação de um oficial régio, independentemente da área por este tutelada, bem como capítulos que se focam nas competências destes (quanto tempo deviam servir, o seu número, etc.)⁸⁷;
- **Concelho:** requerimentos que se prendem com a gestão das atividades do concelho, dos seus oficiais e de pedidos múltiplos em prol do

⁸³ Para o primeiro veja-se SOUSA, Armindo - *As Cortes de Leiria-Santarém...* pp. 60-80 e para o segundo SOUSA, Armindo - *As Cortes Medievais Portuguesas...* pp.517-535.

⁸⁴ A primeira seria baseada numa análise o mais objetiva possível do assunto discutido no capítulo, procurando caracterizá-lo com recurso a palavras-chave, títulos e, no máximo, subtítulos. Já a segunda seria mais subjetiva, olhando a perspetiva como o tema é abordado, existindo para ela dez classificações: natureza administrativa, económica, financeira, fiscal, judicial, jurídica, militar, política, religiosa e social.

⁸⁵ ROCHA, Filomena Raquel - *O Porto e o Poder Central...* e SILVA, Filomeno Amaro Soares - *O Porto em Cortes ...*

⁸⁶ Como os trabalhos acima mencionados em parte demonstram.

⁸⁷ Por exemplo, o primeiro capítulo de Faro em 1444 (doc. 3 no apêndice) é um bom exemplo. Neste, embora a situação contestada tivesse uma temática militar (os acontidos de cavalo) o alvo do pedido é o coudel, que seria o causador do problema, por não cumprir o seu dever.

município (dinheiro para obras, privilégios para moradores individuais, etc.);

- Justiça: pedidos relacionados com questões ligadas a justiça e a sua aplicação, como as jurisdições e as apelações;
- Impostos: todos os capítulos dedicados as diferentes imposições fiscais e à forma como deveriam ser cobradas, como o dízimo e as sisas;
- Comércio: os agravos ligados a importação, exportação e produção de bens⁸⁸;
- Sesmarias: os capítulos que discutem esta instituição e os seus oficiais;
- Militar: pedidos em que o ponto fulcral é qualquer aspeto da vida militar como a questão do recrutamento ou do armamento⁸⁹;
- Poderosos: agravos ligados aos poderosos (nobres ou clérigos) bem como seus oficiais.

Vejamos então agora o peso que cada uma destas categorias tem nos 72 capítulos em análise.⁹⁰

Tabela 4 - Categorias dos capítulos em estudo

Categoria	Ocorrências
Oficiais Régios	21
Concelho	15
Impostos	13
Comércio	9
Justiça	7
Sesmarias	3
Militar	2
Poderosos	2

⁸⁸ No entanto, no comércio não inclui impostos como a dízima sobre o pão importado ou a sisa, um imposto ligado a comercialização de bens. Estes encontram-se juntos com os restantes impostos para uma questão de não ter imposições fiscais em mais do que uma categoria, embora tenha consciência de que esta decisão possa sub-representar o comércio. Terei este facto em atenção quando analisar os dados a seguir. Este é um dos exemplos mais claros da artificialidade das tipologias.

⁸⁹ O exemplo mais claro está no capítulo de Faro em 1478, onde não se pede ao Rei para isentar os moradores deste concelho dos emprazamentos para Arzila (o que seria um pedido para a categoria "Concelho"), mas sim que os de Loulé não o sejam. Já outros capítulos que pedem para isentar alguns grupos como os oficiais concelhios de servir em Ceuta já me parecem mais ligados a um privilégio para os moradores e, seguindo a minha tipologia, inseri-os na categoria "Concelho".

⁹⁰ Os capítulos nacionais não terão o seu conteúdo analisado, como anteriormente mencionei. Para uma lista exaustiva de todos os capítulos, a sua categoria e subcategorias veja-se a tabela em anexo.

Total	72
-------	----

Analisando esta tabela, é claramente visível que o tema mais comum nos capítulos em estudo é os oficiais régios e, sobretudo, as críticas à sua atuação. De seguida, encontram-se os agravos ligados a problemáticas internas do concelho. É normal assumir uma posição tão destacada visto estarmos a lidar com cadernos que incluem muitos capítulos locais que, na sua maioria, se encontram nesta categoria. Em terceiro lugar surgem matérias ligadas a área fiscal, com o comércio e a justiça em posições não muito distantes. No entanto, o comércio poderia subir para o terceiro lugar se a ele acrescentássemos os quatro capítulos de imposições ligadas a ele⁹¹. Por último, as três restantes categorias são bastante menos representativas; todas juntas têm o mesmo peso que a justiça. No entanto, a temática militar não é totalmente despiciente. Embora seja o centro de apenas dois pedidos, esta implícito em alguns outros.

Além destas categorias, alguns temas mais concretos assumem maior importância. Destaco os seguintes: a importação de pão; a pesca; a venda de fruta; e os escravos e tabeliães. Estes são dos mais frequentes e, portanto, dos mais importantes para os concelhos em estudo. Permitem também perceber algumas características que se perderiam numa análise meramente quantitativa.

O primeiro tema é claramente o mais transversal e o mais vezes abordado, sendo aproximado de diversas formas, quer seja através do pedido da isenção do dízimo sobre a sua importação, ou através do requerimento para os concelhos algarvios poderem dar seguranças a navios que trouxessem alimento. Este é descrito num capítulo de 1451 como o "a principall cousa que Deus hordenou pera mantymto dos homens"⁹². A sua preponderância é explicada pela crónica falta de cereais de que o Algarve sofria, sendo inúmeros os capítulos em que os concelhos se queixam da "mingua de pam"⁹³.

O segundo surge em estreita relação com este. O peixe era apresentado como a moeda de troca dos concelhos algarvios para obterem pão, que viria por almocreves (seguramente do Alentejo⁹⁴). A falta de pescado não só é representada como um problema independente como também tem um impacto significativo no fornecimento de cereais aos concelhos.

⁹¹ Todos ligados ao dízimo, três sobre o pão importado e um cobrado nos bens para fornecimento das casas.

⁹² É o capítulo 1º do documento 8 do apêndice.

⁹³ O pão assume também uma grande importância na dieta medieval europeia e portuguesa, tendo um papel preponderante não só alimentar como simbólico. Sobre o pão, veja-se por todos: GONÇALVES, Iria – A alimentação. *In A idade Média*, coord. Bernardo Vasconcelos e Sousa *in História da Vida Privada em Portugal*, dir. José Mattoso. Lisboa: Círculo de Leitores, 2010, vol.I, pp. 226-259.

⁹⁴ Existem ainda dados que apontam para a sua importação de Castela e da ilha da Madeira.

Ainda com algumas ligações ao fornecimento de pão, surge o comércio da fruta⁹⁵, a exportação por excelência do Algarve⁹⁶. Este era praticado por todos os grupos sociais, incluindo mouros e judeus e atrairia a atenção de figuras como o corregedor e o Bispo de Silves⁹⁷. Estava, inclusive, ligado à compra de panos, trazidos do Norte da Europa e depois vendidos em troca de fruta⁹⁸. Os capítulos de Cortes sobre esta temática dividem-se, de uma forma simplificada, em dois grandes campos: a venda de antemão e a cobrança do dízimo sobre esta venda. A primeira seria uma prática comum nos diferentes concelhos algarvios, e ocorreria sobretudo em anos agrícolas difíceis, em que a escassez de cereais se fazia sentir. Os produtores venderiam previamente alguma fruta, de forma a ter meios para tratar da sua herdade e para seu sustento⁹⁹. Claro que por vezes surgiam problemas associados a esta transação. Um capítulo¹⁰⁰ mostra que, por vezes, aqueles que tinham vendido fruta desse modo fugiam, de forma a não terem de dar a fruta anteriormente acordada.

Já o tema do dízimo da fruta é centro de dois agravos, sendo o primeiro deles um dos mais extensos em estudo (735 palavras)¹⁰¹. O comércio da fruta deveria ser tão proveitoso que tanto Bispo como Cabido de Silves teriam especial cuidado em cobrar os seus direitos sobre ele, nomeadamente o dízimo sobre a produção da fruta. Segundo os capítulos, estes cobravam o dízimo pedindo o livro da sisa da fruta e criando o livro do dízimo a partir deste. No entanto, os procuradores dos concelhos procuram explicar ao Rei que estes dois documentos não podem concordar um com o outro, pois o livro das sisas tinha vários "erros" dos quais os moradores dos concelhos fazem um relato parcial¹⁰².

⁹⁵ Sobre estes produtos (pão, peixe e fruta) e a sua importância na dieta algarvia veja-se COELHO, Maria Helena da Cruz; SANTOS, João Marinho dos – *Os Alimentos Identitários do Reino do Algarve: D'Aquem Para Além-Mares (séculos XIII-XVII)*. In *Raízes Medievais do Brasil Moderno. Do Reino de Portugal ao Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves*, coord. Manuela Mendonça e Maria de Fátima Reis. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 2016, pp. 227-246.

⁹⁶ Embora não seja a única a que os capítulos em estudo fazem alusão. Também se alude à venda de esparto e a empreita. Sobre o comércio de fruta do algarve vejam-se os trabalhos de Romero de Magalhães, já para o século XVI, citados na bibliografia final e o trabalho acima mencionado.

⁹⁷ Vejam-se, por exemplo, o 4º, 7º, 1º, 6º capítulos dos documentos 2, 9, 10, 12 respetivamente.

⁹⁸ Veja-se o relato do capítulo 3º do documento 9.

⁹⁹ Capítulo 4º do segundo documento - " vendem dante mão algũa fruyta pera suportarem suas ujas e adubarem as dictas herdades".

¹⁰⁰ Capítulo 4º do documento 2 - " os quaes mouros que asy venderom fruyta forom certos mouros que fogirom este anno pera terra de mouros".

¹⁰¹ Trata-se do capítulo 7º do documento 9.

¹⁰² Capítulo 7º do documento 9 - "ca he cousa empossivel o livro da sisa poder comcordar com ho dos dizimos por muitas incomvenencias que hi ha das quaaes vos aqui senhor declaramos parte".

Este tema ressurgue uns anos depois, com a mesma formulação, mostrando que o Bispo e o Cabido tinham continuado a cobrar o dízimo desta forma, o que parece demonstrar o interesse destes neste comércio.

O último tema que destaco dos escrivães e dos tabeliães que surge em três capítulos diferentes¹⁰³, todos com o mesmo pedido, ainda que com diferentes formulações. Neles pede-se ao monarca que na Comarca do Algarve apenas existam quatro escrivães e tabeliães, porque a Comarca era pequena e se existissem demasiados escrivães e tabeliães associados a Comarca os tabeliães públicos não queriam ocupar os seus cargos. Estes últimos queixavam-se que os escrivães e tabeliães da Comarca davam resposta todos os atos notariais que seriam da sua competência, não conseguindo os tabeliães públicos ter rendimentos suficientes para pagar ao Rei a pensão a que eram obrigados. D. Afonso V, em 1455, perante este pedido, aceita que na Comarca do Algarve apenas haja quatro desses oficiais, mas não irá remover nenhum oficial do seu posto, pois nenhum tinha cometido erros. À medida que os que estavam em funções iam deixando vago o cargo, o número iria eventualmente estabiliza. No entanto, tal não parece ter acontecido, pois o pedido é repetido, como disse, mais duas vezes, sempre com a mesma resposta por parte de D. Afonso V e de D. João II. Os tabeliães públicos também surgem¹⁰⁴ como queixosos quando se critica o facto de o Corregedor permanecer em Faro por mais tempo do que o que a ordenação permitia. Estes oficiais queixam-se que por o Corregedor se encontrar na vila o ano inteiro, os seus escrivães ocupam as funções dos tabeliães, que mais uma vez não têm rendimentos para pagar as suas obrigações.

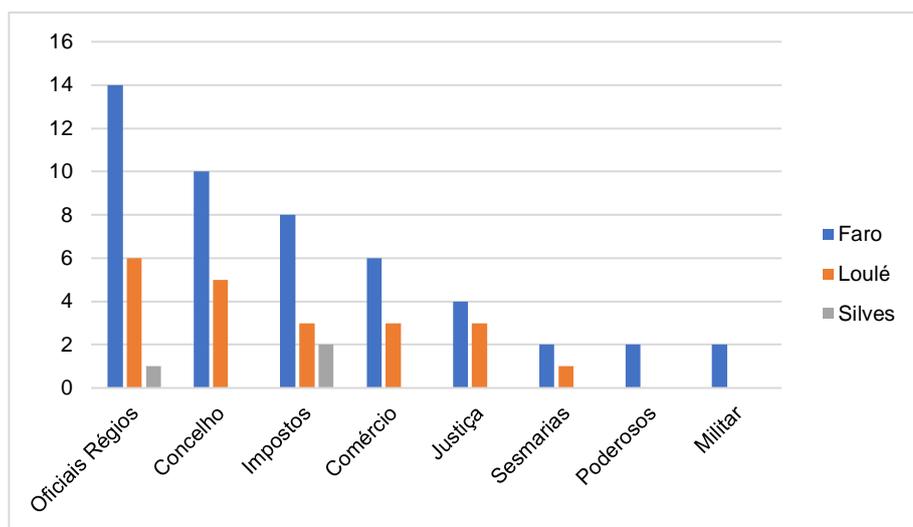
Através destes capítulos podemos perceber um pouco das elites que moldavam o discurso dos concelhos de Faro e Loulé, e, em parte, do Algarve. Estas tinham um grande interesse no comércio externo, sobretudo da fruta e dos panos, estando envolvidos nele. É também interessante constatar que o tabelionado deveria constituir um importante "*lobby*" que teria poder de se fazer ouvir¹⁰⁵, como vimos no último tema que descrevi. Agora passo a tentar perceber se existe alguma relação entre o concelho e os temas que leva a Cortes, avançando o seguinte gráfico.

Gráfico 2 - Relação entre a categoria do capítulo e o concelho que o leva a Cortes

¹⁰³ São eles o capítulo 10^o, 2^o, 2^o dos documentos 10, 15, 21, respetivamente.

¹⁰⁴ Ou talvez seja mais correto dizer que as elites concelhias utilizam os tabeliães como um exemplo de um grupo social afetado.

¹⁰⁵ Estes últimos deveriam ser particularmente poderosos e ter laços com as elites concelhias, uma vez que seriam os únicos com capacidade legal de criar ou copiar documentos. Como vimos, a propósito da argumentação, a utilização de copias e treslados em pública forma era recorrente no discurso dos concelhos, fazendo dos tabeliães um elemento importante em qualquer vila.



Nela podemos ver que tanto Faro como Loulé apresentam situações semelhantes no que toca a primazia de certos temas. As duas categorias dominantes, os oficiais régios e as matérias concelhias, perfazem mais de metade da amostra de cada um dos concelhos analisados.

No caso de Faro, o maior número de documentos traduz-se numa maior variedade de temas abordados. É o único concelho que se queixa da permanência exagerada do Corregedor e que pede financiamento para obras. O primeiro problema pode ser um sinal da centralidade que Faro já começava, em meados do século XV, a assumir no Algarve, sendo eleito pelo Corregedor para aí fazer a sua "Corte". O financiamento para obras é todo requerido no mesmo ano, 1444, o que pode significar que foi esse um ano em que o concelho teve falta de meios financeiros para suprir alguns projetos urbanísticos, como o de reparar os açougues ou a Igreja de Santa Maria¹⁰⁶. É também esta a vila que mais vezes leva o assunto do abastecimento de cereais. Em 1447 e 1459, pede para lhe ser relevado o dízimo sobre o pão que trouxessem de fora. Neste último ano ainda pedem para o poderem cozer em fornalhas privadas enquanto os fornos do Rei não fossem reparados e para poderem dar seguranças a barcos que trouxerem o tão desejado alimento.

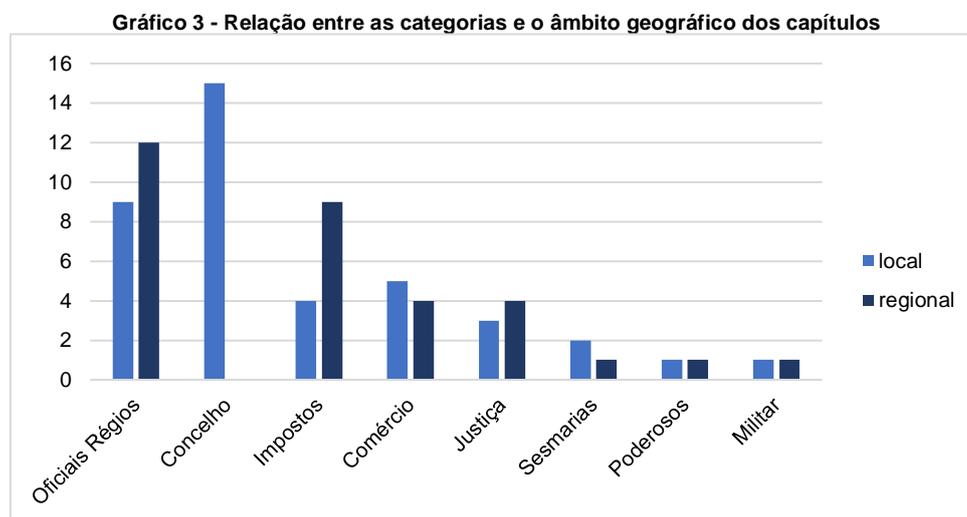
Já Loulé mostra ter um maior equilíbrio entre todas as categorias dos agravos que leva as Cortes, existindo mesmo três categorias com igual peso: a Justiça, os Impostos e o Comércio. O tema mais específico desta vila é, provavelmente, o do porto de Farroilhas. Localizado numa área atualmente assoreada¹⁰⁷, este seria de vital importância para a vila, que de outra forma dependeria de Faro para o contacto com o mar. Nas Cortes de 1481-82, temos dois capítulos que se ligam a este local, onde

¹⁰⁶ Onde, segundo os procuradores de Faro, chovia como se fosse a via pública. Veja-se o capítulo 8º do documento 4 do apêndice.

¹⁰⁷ Veja-se BOTÃO, Maria de Fátima - *A construção de uma identidade...* p.44-47.

podemos ver o interesse que as elites locais teriam no seu bom desenvolvimento. No segundo capítulo, os procuradores descrevem como andavam em conflito com o concelho de Faro devido à localização deste porto, e como para assegurar a sua posição tinham construído cabanas para os pescadores e uma loja para os mercadores. Pediam ao Rei que desse privilégio para 30 moradores nesse local, bem como a confirmação de uma postura local, explicando como Farroilhas era muito rentável para o Rei e que era essencial para o abastecimento da vila de Loulé. No terceiro capítulo, em clara conexão com o requerimento anterior, solicitam que o monarca não outorgasse privilégios para azenhas no esteiro que dava acesso ao porto, chamado "Salaman", pois estas impediriam, segundo eles, os barcos de abastecer a vila.

Vista a relação entre a tipologia dos capítulos e o concelho que o apresenta, bem como alguns temas mais específicos de cada um, irei agora observar as relações entre os pedidos e o âmbito geográfico dos mesmos.



Tendo em conta que os capítulos de índole local são mais numerosos que os regionais, como anteriormente mostrei, três categorias sobressaem com clareza. A primeira destaca-se por apresentar um resultado esperado: a categoria "Concelho" é totalmente local. Um assunto relacionado com a administração do concelho nunca deveria ser aproximado a um nível supralocal. Mesmo que a formulação regional fosse meramente retórica, deveria ser verosímil. Já as categorias dos oficiais régios e dos impostos são exceções por serem mais vezes tratadas a nível regional do que local.

Os oficiais régios surgem mais vezes a nível regional devido às várias queixas apresentadas a oficiais que administravam toda a região, como é o caso do corregedor e do ouvidor ou dos escrivães e tabeliães associados à Comarca. Já os impostos justificam-se pelo facto de serem muitas vezes cobrados a toda a região, devendo por isso ser mais fácil levar os vários concelhos a queixarem-se deles em unísono, como acontece com a forma de cobrar o dízimo da fruta, que anteriormente analisei. A

escassez de pão e o conseqüente pedido de isenção dos impostos sobre ele era também, por vezes, tema comum.

A Justiça também apresenta mais capítulos de índole regional, embora de forma menos expressiva. Isto deve-se ao peso de problemas relacionados com a forma como as apelações deviam ser encaminhadas ao Rei. Por duas vezes é pedido que o oficial encarregado de as levar não possa acumulá-las e cobrar preços excessivos pelo serviço.

Todos estes elementos permitem-nos ver um pouco da realidade, ou pelo menos, da imagem que estes dois concelhos em estudo e, por consequência, o Algarve, queriam transmitir ao Rei. Vemos Faro e Loulé a terem uma postura de oposição face ao controlo e poderes dos oficiais régios, que consideram excessivos; preocupados com o abastecimento de alimentos; com o comércio de panos, fruta, esparto e empreita. É também interessante notar que existe um conhecimento, mesmo que apenas prático, das Ordenações e de outros documentos legais, como notei já no estudo do aparelho discursivo. Estes eram muitas vezes as bases das críticas aos oficiais régios e eram usados como ponto de partida.

Analisados os requerimentos contidos nos capítulos, resta ver a sua receção pelo monarca.

c. A resposta do poder ou a eficácia do discurso

O estudo das respostas dos capítulos sofre de algumas condicionantes provocadas pela forma como os documentos chegaram até nós. Estas eram escritas "ao pee de cada huum [capítulo]". No entanto, alguns capítulos chegaram até nós sem resposta. Provavelmente teriam originalmente resposta, perdida no momento da cópia. Felizmente, nos capítulos que analisei, apenas existe um caso destes¹⁰⁸. Uma outra limitação da fonte deve-se ao modo como ela chegou até nós. Apenas conhecemos uma pequena parte dos capítulos apresentados. Esta amostra parcial, criada já após a discussão dos mesmos, e depois de os procuradores dos concelhos saberem as respostas. É, portanto, natural que só excepcionalmente surjam capítulos com resposta negativa, pois, em princípio, não seria do interesse do concelho gastar recursos numa decisão desfavorável.

Adoto neste trabalho uma versão simplificada da classificação proposta por Armindo de Sousa¹⁰⁹, dividindo as respostas aos capítulos em Deferimentos (totais,

¹⁰⁸Existem dois capítulos sem resposta, mas apenas um deles a continha originalmente. O segundo não a possui por se tratar de um documento posterior, a anteriormente mencionada carta de 1391.

¹⁰⁹Para esta consulte-se SOUSA, Armindo de - *As Cortes Medievais Portuguesas...* pp.539-544.

parciais ou condicionais), Indeferimentos e Adiamentos. Opto por simplificar esta classificação pois considero algumas das tipologias propostas por este autor como subcategorias destas que uso (por exemplo, a resposta *non innovandum* equivale, quase sempre, a um indeferimento) e algumas das referidas por este autor não surgem no meu *corpus* (não tenho nenhum exemplo de uma resposta "evasiva"). Mantenho as subcategorias nos deferimentos devido à grande diferença entre uma aceitação total do requerido ou uma resposta condicional, que muitas vezes poderia equivaler a um indeferimento implícito, com condições mais virtuais que reais.

Tendo em conta tudo isto começo por apresentar as respostas em estudo, dispostas pela sua classificação: Deferimentos (totais, condicionais ou parciais), Adiamentos e Indeferimentos¹¹⁰.

Tabela 5 - Respostas aos capítulos segundo a sua classificação

Classificação	
Deferimento	54
Total	32
Condicional	15
Parcial	7
Adiamento	13
Indeferimento	3
Sem resposta	2
Total	72

Como seria expectável, há um claro predomínio das respostas positivas. No entanto, o número de adiamentos é também significativo, o que poderá indicar seria vista de forma positiva por parte dos procuradores dos concelhos¹¹¹. Em geral, esses adiamentos implicavam a consulta por parte do Rei de um documento referido no discurso do concelho ou o pedido de mais informações a um seu oficial, sendo que, nos capítulos que estudei, esta situação só ocorre com o contador. Este deveria informar-se no local e enviar depois o seu parecer ao Rei, que daria, então, desembargo ao capítulo. Inclusive, existe um agravo¹¹², no qual o monarca adia a decisão para uma data

¹¹⁰Para uma lista completa das respostas consulte-se a tabela em anexo. Como no ponto anterior, os capítulos nacionais não serão alvo de estudo.

¹¹¹ Caso contrario, deveriam ser em número comparável com os indeferimentos.

¹¹² O primeiro capítulo do doc. 8 do apêndice.

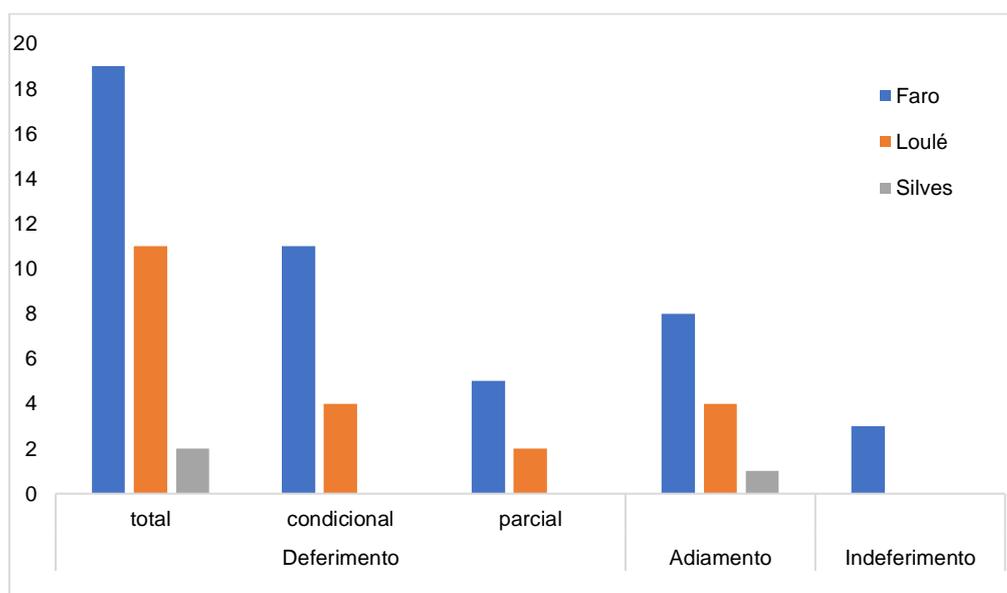
posterior, querendo "estudar" o documento enviado pelos concelhos e dar tempo para o seu contador se informar, junto dos homens mais velhos. Enquanto a decisão não era alvo de resposta derradeira, outorgava o requerido: isentar os concelhos do Algarve do pagamento da dízima do pão importado. No entanto, existe uma outra ressalva. Esta dízima devia ser assentada num livro durante este período, podendo ser cobrada se a decisão posterior fosse negativa.

É também interessante notar que, depois do deferimento total, a melhor resposta possível para os concelhos, surge o condicional, com mais ocorrências até do que os adiamentos. Ou seja, a visão algo negativa destes capítulos, tidos como possíveis indeferimentos "camuflados"¹¹³ pode não ser totalmente correta.

As respostas mantêm este padrão ao longo das várias assembleias, existindo apenas uma em que o monarca opta por adiar as respostas, mais do que deferi-las¹¹⁴.

Observemos agora a relação entre as respostas e os concelhos que as requereram.

Gráfico 4 - Relação entre as respostas e os concelhos que as requerem



O observado na tabela anterior é outra vez visível, pois o deferimento nas suas três subcategorias continua a ser maioritário nos concelhos abrangidos. No entanto, Loulé é ligeiramente mais bem sucedido nos seus requerimentos do que Faro. Dos 21

¹¹³ SOUSA, Armindo de - *As Cortes Medievais Portuguesas...* p.539.

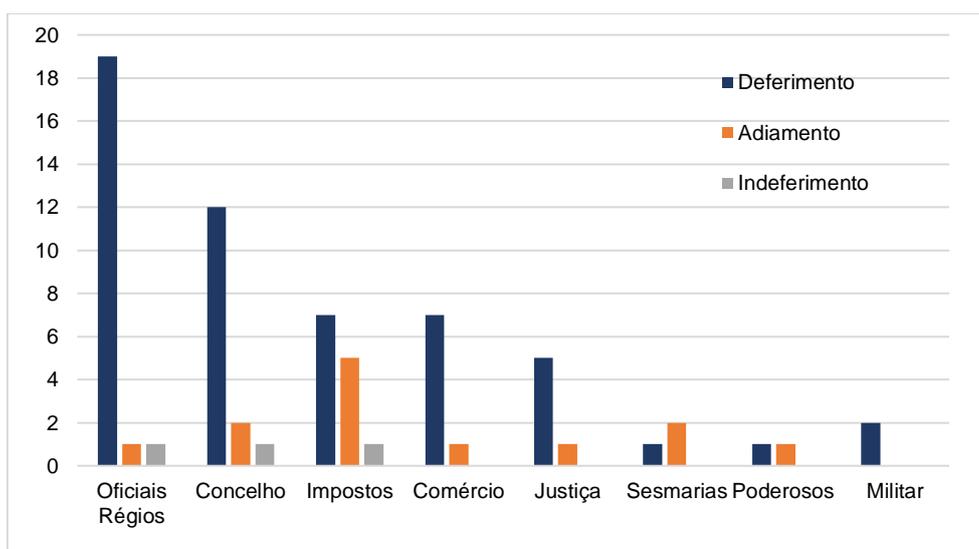
¹¹⁴ Isto ocorre nas Cortes de 1481-82, onde em 5 capítulos em estudo, 3 são adiamentos e 2 são deferimentos parciais. Em todas as restantes assembleias, o deferimento é sempre a resposta mais frequente.

capítulos louletanos com resposta, 17 são deferimentos. Já quanto a Faro, em 46, apenas 35 têm despacho positivo. A diferença é pequena, mas não insignificante, visto que dos 35 deferimentos de Faro só 19 são totais e em Loulé, a proporção é de 11 em 17. Isto poderia revelar que o discurso de Loulé é mais persuasivo do que o de Faro, embora seja essa conclusão seja arriscada, dada a escassez de fontes¹¹⁵.

É ainda de notar que Loulé tem tantos adiamentos como deferimentos condicionais e em maior número do que deferimentos parciais, pelo menos na documentação que chega até nós. Isto pode revelar, mais uma vez, que o adiamento seria muitas vezes uma resposta positiva, pelo menos aos olhos dos procuradores de Loulé. Se tal não fosse, estes não chegariam até nós em tão grande número, pois não seriam requeridas cópias por parte dos procuradores, à semelhança do que ocorre com os indeferimentos.

Vejamos agora o gráfico que relaciona as respostas com os pedidos e o tema dos mesmos¹¹⁶.

Gráfico 5 - Relação entre as repostas e a categoria do requerimento apresentado



Como seria de esperar, com base no exposto previamente, a maioria dos capítulos desembargados em quase todas as categorias é deferido. No entanto, é interessante

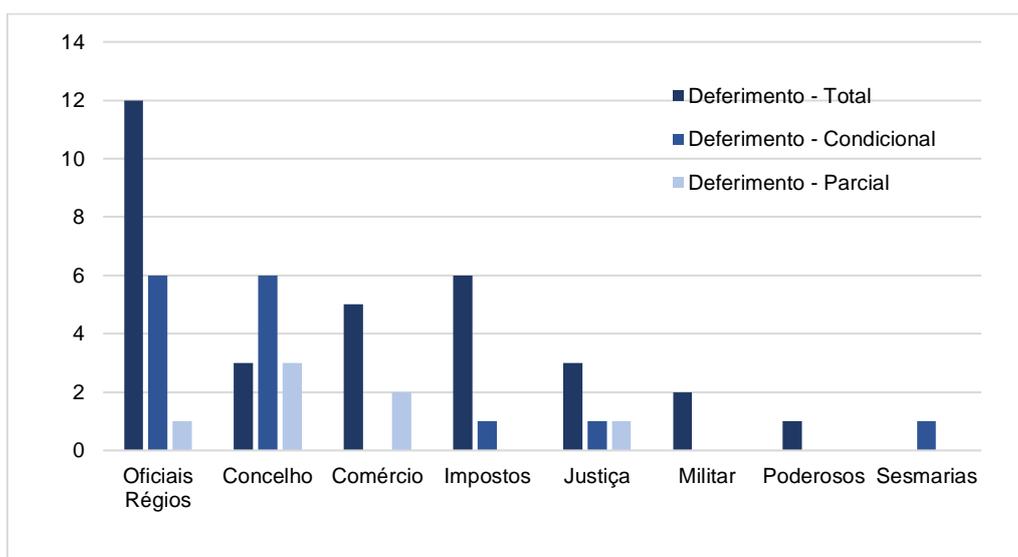
¹¹⁵ É ainda interessante constatar que apenas nos capítulos requeridos por Faro encontramos respostas negativas. Isto pode dever-se a alguma "inexperiência" por parte dos seus procuradores, ou, mais provavelmente, apenas mostra que a documentação que conhecemos de Faro é mais completa.

¹¹⁶ Por uma questão de tornar mais fácil a leitura do gráfico optei por o desmembrar em dois, um com a oposição de local contra regional nas três grandes categorias (deferimento, adiamento e indeferimento) e outro apenas com os vários tipos de deferimento (total, parcial e condicional), sendo a análise feita também em dois momentos.

ver que em duas o adiamento é mais expressivo: os impostos (5 adiamentos para 7 deferimentos) e as sesmarias (2 para 1), embora nesta última a escassez de dados leve a que seja arriscado proferir qualquer afirmação. Contudo, na primeira, o monarca parece ter alguma cautela antes de decidir nesta matéria, pedindo para consultar os documentos citados e para o seu contador se informar acerca da questão no local¹¹⁷. É possível que isto fosse apenas uma forma de indeferir o assunto, sendo que a decisão final, que o monarca reservava para futuro, nunca seria dada. No entanto, tal não me parece ser o mais provável, uma vez que é várias vezes requerida cópia desses agravos. Isto parece mostrar que Faro e Loulé esperariam ver a questão desembargada positivamente, cumpridas as diligências pedidas pelo Rei. Se o adiamento fosse visto como uma resposta tipicamente negativa, ela não seria copiada, à semelhança do indeferimento.

Passo à segunda fase da análise da relação entre as respostas e os pedidos, comparando os diferentes tipos de deferimentos.

Gráfico 6 - Relação entre os diferentes tipos de deferimento e a categoria do requerimento apresentado



Da análise deste gráfico é bastante evidente que o deferimento total é dominante em quase todas as categorias, apresentando-se as matérias concelhias como uma exceção. Nestas, a maioria deferida é condicionada por alguma imposição, como, por exemplo, a necessidade de o novo direito não interferir com o direito do Rei ou que a

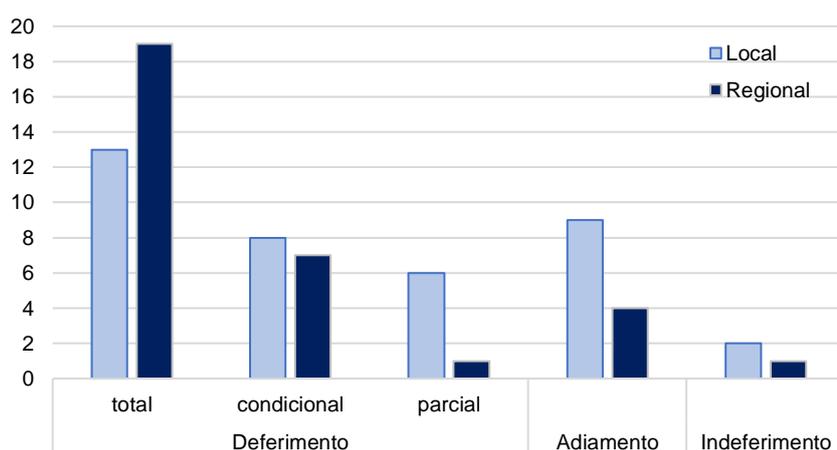
¹¹⁷ Os pedidos para relevar o dízimo do pão, em situações de carestia, constituem uma exceção, pois eram deferidos sem mais.

condição apresentada como justificação ser verificada, sendo apenas outorgado o pedido se a situação fosse verdadeira.

Uma outra condição, muito frequente em várias categorias, é a de o monarca ter o poder de dar ordens contrárias ao disposto no capítulo, em casos excepcionais. É a resposta típica, por exemplo, a agravos ligados a isentar alguns do serviço militar no Norte de África, na qual monarca reserva o direito de, em momentos excepcionais, os chamar. Também ocorre quando o Rei defere pedidos relacionados com tomadias ilegais por parte dos seus oficiais. Aqui o governante impede os seus oficiais de as fazerem, a menos que tenham mandado seu, o que legitimava a sua atuação. Esta condição, quando vista em conjunto com a primeira acima mencionada (a da não interferência dos novos privilégios com os direitos do Rei) mostra que o monarca tinha bastante zelo na preservação dos seus direitos e em colocar-se numa posição de exceção e superioridade. Este é sempre colocado num regime separado de qualquer outro agente, sempre num patamar superior, podendo tomar decisões que mais nenhum agente político poderia, cimentando a sua posição como autoridade máxima.

Vista a relação entre as respostas e o tema do pedido, resta ver as possíveis ligações entre as respostas e o âmbito geográfico do requerimento de forma a entender melhor a interação existente entre os diferentes níveis de representação. Será que o monarca era mais recetivo a pedidos que representavam o interesse do Reino do Algarve? Utilizar este âmbito seria uma boa arma retórica para os representantes concelhios da região?

Gráfico 7 - Relação entre o âmbito geográfico do capítulo e a sua resposta



Aparentemente, sim. Embora sejam menos numerosos (32 face a 38), os capítulos de índole regional têm o mesmo número de pedidos deferidos que os locais, com 27. São também mais vezes deferidos totalmente (19 face a 13). Isto pode ser uma das

razões que levariam os concelhos a optar por discutir os pedidos antes das Cortes e apresentá-las em bloco ou até a formularem os seus pedidos de forma a aparentarem representar todo o Algarve. É possível que também se trate de um reflexo da atitude do monarca, que seria, talvez, mais recetivo a pedidos que abrangessem áreas geográficas mais vastas. Estas duas hipóteses podem até ter formado um círculo vicioso. Os concelhos apresentam agravos regionais por serem mais persuasivos; o monarca dá respostas favoráveis porque os pedidos aparecem como representativos de uma larga coletividade, logo as vilas enviavam mais requerimentos regionais, e assim sucessivamente. Claro que esta formulação também podia representar uma apropriação de poder simbólico por parte de um dos concelhos em questão. Faro, por exemplo, ao falar de um problema algarvio, pode não estar meramente a utilizar um argumento retórico. Pode estar a reclamar para si a autoridade de o fazer. No entanto, parece-me difícil, com os dados que disponho, discernir uma formulação das outras.

3. Uma tentativa de visão de conjunto

Chegando agora final deste trabalho, parece-me importante recuperar alguns dos dados que foram sendo apresentados e descritos nos anteriores pontos. Pretendo, dar uma perspetiva geral, globalizante, com intuito não só de frisar algumas das ideias que implícita e explicitamente fui avançando, mas também de lançar novas possibilidades para futuras investigações. Este trabalho não pretende ser a derradeira abordagem acerca deste assunto, mas sim ajudar a abrir caminho para novos estudos sobre esta temática, tantas vezes esquecida na nossa historiografia.

Este último capítulo desdobrar-se-á em três momentos: no início, será discutida a primeira questão lançada neste trabalho, a relação entre os capítulos locais e os regionais; depois tentarei avançar alguns dados sobre as imagens transmitidas pelos dois concelhos em estudo; no final irei deixar algumas dúvidas e sugestões para trabalhos que penso serem indispensáveis para a plena compreensão desta temática.

a. Os diferentes níveis de representação: que relações?

Uma das primeiras questões que me surgiu, ao começar a análise dos capítulos aqui estudados, foi a relação que existiria entre os diferentes níveis de representatividade geográfica. Que estratégias ditariam a apresentação de capítulos regionais e locais?

Como ao longo do trabalho fui avançando, parece-me claro que os capítulos regionais surgiram no contexto de uma unidade territorial, distinta do Reino de Portugal,

o Reino do Algarve. Ou seja, foram criados para cimentar a ideia de que o monarca governava não um, mas sim dois reinos. No entanto, parece-me que os concelhos algarvios viram neles vantagens, não só porque lhes davam a legitimidade de apresentar capítulos em conjunto aumentando a sua força reivindicativa. Estas vantagens levam a que, por vezes, Faro e Loulé pareçam reclamar para si a voz da região, fazendo passar como problemas gerais questões que apenas aos próprios interessariam¹¹⁸.

Portanto, os concelhos poderiam apresentar agravos locais como regionais, embora com alguns cuidados, sobretudo ao nível das temáticas. Pedidos claramente locais não deveriam ser formulados (obras numa igreja, por exemplo) como se fossem do Reino algarvio. Estes coexistiam com alguns capítulos que seriam fruto de debates entre as comunidades urbanas algarvias, em reuniões como as referidas em 1451 e 1460. Estes últimos são um ponto intermédio entre os capítulos gerais do povo, que provavelmente eram feitos *ad-hoc* na própria assembleia depois da discussão entre os vários concelhos, e os locais, que certamente eram decididos na vereação.

Temos, então, dois tipos de capítulos que utilizam formulações regionais: os que resultavam de um genuíno debate entre os vários concelhos interessados; e os que avançam pedidos locais, mas redigidos como se relatasse algo relevante para toda a região. Esta utilização 'dual' parece não ter levantado qualquer tipo de problema que tenha chegado até nós, quer por parte dos restantes concelhos da região, quer por parte do monarca, que aceitava e, até, favorecia tais pedidos. Parece-me, pois, que estes capítulos permitem perceber que o conceito de "Algarve" transcendia a mera titulação régia, tendo uma existência na mente das elites concelhias e do Rei, sendo para estes reconhecível e inteligível. Esse conceito podia, inclusive, ser como que apropriado por concelhos individuais, como Faro, que ao apresentar os seus problemas como se da região se tratasse, chama a si a autoridade de dialogar com o poder em nome do Algarve. As reuniões entre os vários concelhos podem, então, representar uma tentativa de coordenar esforços, de definir uma posição algarvia sobre um dado tópico. Infelizmente, as informações que dispomos são escassas para irmos mais longe.

No entanto, este conceito de Algarve e estas reuniões não devem ser vistos como tendo por base uma noção anacrónica de "fraternidade" entre os diferentes concelhos algarvios. Internamente, estes continuam a ter aceras disputas, como a delimitação de termos entre Faro e Loulé. A própria tentativa de apropriação, por parte de um concelho, da autoridade para representar os restantes é um sinal destas lutas internas.

¹¹⁸ Esta ação pode ainda mostrar alguma dificuldade por parte do poder central em distinguir cada concelho do Reino que os envolve, embora isto seja difícil de provar.

Mas a noção de Algarve como uma região distinta construía-se, provavelmente, em oposição ao restante país. Por isso é que as Cortes nos permitem perceber um pouco melhor o funcionamento da região e a existência deste conceito. Como um dos únicos palcos em que estes concelhos competem com o restante Reino de Portugal, estas fomentariam a criação da identidade algarvia, pelo menos entre as elites que tinham voz nas administrações concelhias.¹¹⁹ Para estes, existia algo no seu horizonte mental que distinguia os seus concelhos do restante país. Ao contrário do Porto, Lisboa e as outras grandes cidades do reino, eles não eram meramente a sua muralha e o seu termo. Eram parte do “Reino do Algarve”. Este era mais do que um título régio, mantido por prosápia, não refletindo uma realidade física. Era uma região, com características próprias que a definiam e distinguiam do restante território, com problemas comuns que exigiam soluções comuns. Esta realidade era reconhecida pelos concelhos algarvios que se viam como a voz desse Reino.

b. Imagens e imaginários

Uma outra questão, menos explorada ao longo do trabalho, mas nem por isso de menor importância, é a noção que cada um destes espaços constrói de si mesmo perante o poder central. Noutras palavras, que imagem (ou imagens) pretendem estes concelhos mostrar perante o Rei?

Parece-me importante começar por refletir que esta pode ser mais representativa da mentalidade das elites concelhias do que uma ideia abstrata e aglutinante da população algarvia, que, como qualquer população, deveria conter dentro dela inúmeras mundividências, ditadas não só pela condição socioeconómica, como pela religião e pela cultura. Estas elites dominavam os postos e as discussões camarárias, sendo, portanto, suas as queixas e os pedidos que eram enviados à apreciação do monarca nas Cortes.

Com isto em mente, vejamos então o que sobressai na documentação analisada.

Os discursos dos concelhos retratam-nos como fortemente mercantis, com os temas do comércio, quer de fruta, quer de panos, quer de peixe, a perpassarem as duas vilas e, em larga medida, a própria região. Discussões acerca dos impostos e das rendas são correntes, marca de uma elite fortemente ligada ao comércio e à moeda. Vemos também o problema causado pela falta de cereais, existindo uma verdadeira fome destes em toda região, recorrendo-se constantemente à sua importação. Um outro dilema enfrentado pelos dois concelhos em estudo é a falta de meios financeiros para

¹¹⁹ Podemos ainda ver traços desta identidade nas reuniões intermunicipais de que temos conhecimento.

gerir o quotidiano da vila. É comum pedir-se ao Rei que ajude a custear obras. Mesmo que a hipérbole seja utilizada, estes pedidos são frequentes o suficiente para se perceber que o financiamento régio era, quase sempre, indispensável. A presença dos mouros e dos judeus é também característica da região, sendo mais problemática a relação com os primeiros.

Existem, ao longo dos vários discursos, diversas visões estereotipadas, seja o soberbo fidalgo, o judeu mercador, o camponês rude ou o criador de gado "dos montes", inculto. Mas, estes grupos, muitas vezes referidos de forma depreciativa, são por vezes invocados como indivíduos que necessitavam de proteção, sendo comum proclamar-se que este e aquele pedido são para ajudar o "poboo". As comunidades judias são por duas vezes ligadas à prosperidade económica de uma vila: que se fossem demasiado exploradas e fossem obrigadas a imigrar, arruinariam as finanças dos concelhos. O principal alvo de críticas são os funcionários régios. São caracterizados como gananciosos e mesquinhos, que apenas contribuíam para a perda de dinheiro por parte dos concelhos e do Rei. Muitas vezes em conluio com os "poderosos", eram as principais figuras negativas retratadas pelos concelhos.

Nestas críticas, parece-me ser possível vislumbrar uma proposta, mesmo que nunca formulada, de um diferente tipo de relação entre o poder central e o poder local. Para Faro e Loulé, a administração perfeita seria feita através da relação direta entre concelho e monarca, sem interferência dos oficiais intermédios. Isto pode dever-se ao facto de, com o monarca geralmente longe do Algarve, os concelhos terem uma enorme autonomia, conseguindo fugir a inúmeros impostos e obrigações que os oficiais régios, com maior ou menor zelo e com maior ou menor ganho pessoal, lhes impunham em nome do Rei. Esta menor presença dos oficiais régios nos concelhos também beneficiaria as elites camarárias, que ficariam com quase todo o poder a nível local. Esta 'proposta' é ainda visível, por exemplo, no apelo que Loulé faz para regressar ao senhorio do Rei, queixando-se de que o senhorio privado lhe tinha acabado com as "liberdades".

Uma outra marca que perpassa pela mentalidade das elites é o seu conservadorismo, ou, talvez mais precisamente, a sua resistência a mudança. Os argumentos mais frequentes relacionam-se de uma forma ou de outra com uma visão negativa de inovações, que causam, segundo os concelhos, "escandallo". A inovação é sempre vista como negativa. Uma fórmula típica é invocar que algo mau nunca tinha sido feito até recentemente, ou nunca tinha acontecido no tempo dos reis anteriores.

Estas duas últimas visões colidiam em parte com a outra imagem que podemos ver nas respostas aos capítulos de Cortes: a do monarca. Ao longo do século XV vamos vendo um progressivo apertar da autoridade régia sobre as cidades e vilas, ganhando

cada vez mais controlo sobre as respetivas administrações. Isto é visível na documentação que estudei. Existem, por exemplo, vários casos em que, quando o Rei isenta Faro ou Loulé de alguma imposição, é criada a exceção que permite ao monarca, se assim quiser, obrigar ao cumprimento dessa obrigação. O soberano também não dá grandes provas de querer limitar a atuação dos seus oficiais, mostrando, pelo contrário, depender dela para ter informações acerca de determinados assuntos, como é visível nas respostas em que envia uma carta a um seu oficial para que este se informe sobre algum assunto particular.

Portanto, o projeto, mais ou menos implícito de uma autoridade menos forte, defendido pelos concelhos que preferiam um monarca que, governando de longe, deixaria às elites concelhias grande parte do poder local, chocava com as ambições dos monarcas que procuravam ter um controlo cada vez maior do seu território.

Em suma, vemos nestes discursos não só um monarca que se pretende afirmar, mas também uma elite concelhia que deseja retratar-se como moralmente virtuosa, defensora dos bons costumes e da justiça, dos pobres e dos outros "menores" da sociedade e, sobretudo, fiel servidora de Deus e do Rei, seu senhor. Os seus membros eram os mais zelosos protetores dos direitos do Rei, fazendo todo o possível para os engrandecer. Eram os guardiões de Ceuta e do Norte de África, o "outro Algarve". Eram, portanto, merecedores de todas as mercês que pediam.

c. O que fica por responder?

É importante ressaltar que as conclusões aqui avançadas não são absolutas, até porque se baseiam na análise de apenas dois concelhos numa realidade que incluiria pelo menos sete. Só um estudo profundo de todos, numa perspetiva comparada, permitiria uma compreensão mais precisa destes fenómenos. Dois dos concelhos não estudados seriam particularmente interessantes: Tavira e Silves.

O primeiro sê-lo-ia, pois surge por vezes como adversário de Loulé e de Faro, tomando proveito da sua posição para, por exemplo, capturar navios que se destinavam a estes dois concelhos e que assegurariam o abastecimento de cereais. É também o mais 'andaluz' e o mais 'marroquino' dos concelhos algarvios, estabelecendo uma forte relação com o Norte de África. Já o estudo de Silves não só traria um alargamento considerável na cronologia, pois temos notícia de capítulos apresentados por este concelho desde meados do século XIV, como também permitiria ver a forma como a 'cabeça' do Reino do Algarve, atuava em Cortes. Ou seja, se o seu estatuto como única cidade, sede de bispado, se manifestava e tinha uma forma de se relacionar com o

poder próprio, ou o seu poder era mais simbólico do que prático. Seria também interessante perceber como se relacionava com o restante Algarve.

Além disto, o estudo destes dois concelhos, juntamente com os restantes três de que temos notícia terem assento em Cortes, daria pistas para perceber se existe uma identidade algarvia ou várias. Existia um "Algarve", ou vários, como já Romero Magalhães avançou, embora para uma cronologia posterior?

Ligado aos trabalhos desenvolvidos por este autor, parece-me também essencial analisar os capítulos de Cortes posteriores à cronologia aqui estudada, para perceber se existem permanências ou alterações.

Num âmbito mais lato, parece-me extremamente importante retomar os caminhos abertos por Armindo de Sousa e fazer uso destas fontes preciosas. Espero, ao longo deste trabalho, ter provado a sua enorme riqueza.

Bibliografia

Fontes manuscritas

A.N.T.T, *Chancelaria de D. Afonso V*, L.2, fols.4v-5

, L.5, fol.22.

, L.15, fols.144v-146v.

, L.20, fol.46v.

, L.24, fol.53-54; 56

, L.36, fols.168v-169v.

A.N.T.T, *Chancelaria de D. João II*, l.25, fol.41v.

A.N.T.T, *Odiãna*, L. 2, fols.14-15v; 50-50v; 202v-206v; 270v; 297v-298.

, L. 3, fols.71v-72; 104-105.

, L. 4, fols.242-246v.

, L. 5, fols.111-111v.

A.N.T.T, *Suplemento de Cortes*, m.4, nº47.

A.M. de Faro, *Livro 1º do Tombo ou Registo da Câmara de Faro*, fols.15v-16; 20-21.

Fontes Impressas

Actas de Vereação de Loulé: séculos XIV-XV. coordenação Manuel Pedro Serra. leitura e transcrição Luís Miguel Duarte, João Alberto Machado e Maria Cristina Cunha, Loulé: Arquivo Histórico Municipal, separata da revista *Al-Ulya*, nº7, 1999

Corte Imperial. edição interpretativa de Adelino Almeida Calado. Aveiro: Universidade de Aveiro, 2000.

Cortes Portuguesas - Reinado de D. Afonso IV (1325-1357). ed. de A. H. de Oliveira Marques, Maria Teresa Campo Rodrigues e Nuno José Pizarro Pinto Dias. Lisboa: INIC, 1982.

Cortes Portuguesas - Reinado de D. Pedro I (1357-1367). ed. de A.H de Oliveira Marques e Nuno José Pizarro Pinto Dias. Lisboa: INIC, 1986.

Cortes Portuguesas - Reinado de D. Fernando, vol. I (1367-1380). ed. de A.H de Oliveira Marques e Nuno José Pizarro Pinto Dias. Lisboa: INIC, 1990.

Cortes Portuguesas - Reinado de D. Fernando, vol. II (1383). ed. de A.H de Oliveira Marques e João Paulo Salvado. Lisboa: INIC, 1993.

Cortes Portuguesas - Reinado de D. Duarte (Cortes de 1436 e 1438). ed. João José Alves Dias. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2004.

Cortes Portuguesas - Reinado de D. Afonso V (1438). ed. João José Alves Dias e Pedro Pinto. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2014.

Cortes Portuguesas - Reinado de D. Afonso V (1439). ed. João José Alves Dias e Pedro Pinto. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2016

Cortes Portuguesas - Reinado de D. Afonso V (1441-1447). ed. João José Alves Dias e Pedro Pinto. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2018

Cortes Portuguesas - Reinado de D. Manuel I (Cortes de 1498). ed. João José Alves Dias. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2002.

Cortes Portuguesas - Reinado de D. Manuel I (Cortes de 1499). ed. João José Alves Dias. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2001.

Cortes Portuguesas - Reinado de D. Manuel I (Cortes de 1502). ed. João José Alves Dias. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2001.

Estudos:

ANDRADE, Amélia; GOMES, Rita Costa - As Cortes de 1481-1482: uma abordagem preliminar. *Estudos Medievais*. Porto, nº3/4 (1983/84), págs.151-212.

ALEGRIA, Maria Fernanda - O povoamento a sul do Tejo nos séculos XVI e XVII : análise comparativa entre dois mapas e outras fontes históricas. *Revista da Faculdade de Letras - Geografia*, I série, vol. I, Porto, 1986, pág.179-206.

"AS CORTES E O PARLAMENTO EM PORTUGAL" - *750 anos das Cortes de Leiria de 1254: congresso internacional*. Lisboa: Divisão de Edições da Assembleia da República, 2006.

"AS VIAS DO ALGARVE: da Época Romana à Actualidade": actas das I jornadas. São Brás De Alportel: Câmara Municipal de São Brás de Alportel/CCDR Algarve. 2006

BARROS, Henrique da Gama - As Cortes. In *Historia da administração pública em Portugal séculos XII a XV*. 1º Edição. Lisboa, 1885. Vol. III, pág. 125-195.

BOTÃO, Maria de Fátima - *A construção de uma identidade urbana no Algarve medieval o caso de Loulé*. Casal de Cambra: Caleidoscópio, 2009.

CAETANO, Marcello - *As Cortes de Leiria de 1254*. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1954.

CAETANO, Marcello- Subsídios para a História das Cortes Medievais Portuguesas. *Bracara Augusta*. Vol. XIV-XV, n.º 1-2 (1963), pág.139-160.

CAETANO, Marcello - *História do Direito Português. Vol.1: Fontes-Direito Público (1140-1495)* . Lisboa: Verbo, 1981.

CAETANO, Marcello- *A crise nacional de 1383-1385: subsídios para o seu estudo*. Lisboa: Verbo, 1985.

COELHO, Maria Helena da Cruz - "Entre Poderes": Análise de alguns casos na centúria de quatrocentos. *Revista da Faculdade de Letras : História*. Porto, II série, vol. VI (1989), págs.105-135.

COELHO, Maria Helena da Cruz - Relações de domínio no Portugal concelhio de meados de quatrocentos. *Revista Portuguesa de História*. Coimbra. t. XXV (1990), págs. 235-289.

COELHO, Maria Helena da Cruz - As relações fronteiriças galaico-minhotas à luz das Cortes do século XV. *Revista da Faculdade de Letras: História*. Porto, II série, vol. VII (1990), págs. 59-70.

COELHO, Maria Helena da Cruz - O Social: do vivido ao representado em Cortes. in *Actas dos 2º Cursos Internacionais de Verão de Cascais (24 a 29 de Julho de 1995)*. Cascais: Câmara Municipal de Cascais, 1996, vol.2, págs. 15-44.

COELHO, Maria Helena da Cruz - A Guarda em Cortes nos séculos XIV e XV. *Revista Portuguesa de História*. Coimbra. t. XXXV (2001-2002), págs. 123-142.

COELHO, Maria Helena da Cruz - Le discours sur les minorités religieuses aux Cortes portugaises du Moyen Âge. *Parliaments, Estates and Representation*. vol. 31, nº1 (2011), págs.1-16.

COSTA, Adelaide Pereira Millán da - A cultura política em ação. Diálogos institucionais entre a Coroa e os centros urbanos em Portugal no século XIV. *En la España Medieval*.vol.36 (2013), págs. 9-29.

DIAS, Diogo José Teixeira - *As Cortes de Coimbra e Évora de 1472-73: subsídios para o estudo da política parlamentar portuguesa*. Coimbra: Faculdade de Letras, 2014. Tese de Mestrado em História: ramo de Territórios, Poderes e Instituições apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Dicionário de História de Portugal - dirigido por Joel Serrão. Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1963-1971. 4 vols.

DUARTE, Luís Miguel - The Portuguese Medieval Parliament: Are We Asking the Right Questions? . *e-Journal of Portuguese History* [on-line]. Vol. 1, nº2, Winter 2003 [citado em 2016-12-15]. Disponível em:<http://www.brown.edu/Departments/Portuguese_Brazilian_Studies/ejph/html/issue2/pdf/duarte.pdf>.

FARO, Jorge- A Natureza da Função das Cortes Consideradas doutrinariamente. *Ocidente*. Vol. 35, n.º 26 (1948).

HESPANHA, António Manuel- Os órgãos de governo. As Cortes. In *História das instituições épocas medieval e moderna*. Coimbra: Almedina, 1982. pág. 367-384.

IRIA, Alberto - *O Algarve nas Cortes Medievais Portuguesas do século XIV (subsídios para a sua história)*. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1982.

IRIA, Alberto - *O Algarve nas Cortes Medievais Portuguesas do século XV (subsídios para a sua história) I - 1404-1449*. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1990.

IRIA, Alberto - Algarve e os Descobrimentos in *Os Descobrimentos Portugueses*, Lisboa: Instituto para Alta Cultura, 1956, vol. II, tomo 1 e 2

MAGALHÃES, Joaquim Romero - *Para o estudo do Algarve Económico durante o século XVI*. Lisboa: Edições Cosmos, 1970.

MAGALHÃES, Joaquim Romero - *O Algarve económico: 1600-1773* . Lisboa: Estampa, 1988.

MATTOSO, José - Perspectivas Económicas e Sociais das Cortes de 1385. *Estudos Medievais*. Porto, nº5/6 (1984/1985), págs. 39-52.

MÊREA, Paulo- *O Poder Real e as Cortes*. Coimbra: 1923.

MORENO, Humberto Baquero - A Batalha de Alfarrobeira: antecedentes e significado histórico. *Revista de Ciências do Homem da Universidade de Lourenço Marques*, separata do vol. IV, série B, 1973.

MORENO, Humberto Baquero - As Cortes de Lisboa de 1448. *Revista Portuguesa de História. Homenagem ao Doutor Torquato de Sousa Soares-I*. Coimbra, tom. XVI (1976) págs.185-208.

MORENO, Humberto Baquero - Capítulos Especiais de Ponte de Lima apresentados nas Cortes de Coimbra de 1394. *Bracara Augusta*. Braga, vol. XXXV, nº79-80 (92-93) (1981), pág.389-395.

MORENO, Humberto Baquero - As Cortes de Lisboa de 1448 (Capítulos especiais de Évora). *Bracara Augusta*. Braga, vol. XXXVI, nº81-82 (94-95) (1982), págs. 191-202.

MORENO, Humberto Baquero - A Representação do Concelho de Guimarães nas Cortes de Lisboa de 1446. *Revista da Faculdade de Letras - História*. Porto, II série, vol. I (1984), págs.7-18.

MORENO, Humberto Baquero - As Cortes de Viseu de 1391. *Bracara Augusta*. Braga, vol. XXXIX, nº 87-88 (100-101) (1985), págs. 363-375.

MORENO, Humberto Baquero - Abusos e violências no reino do algarve durante o reinado de D. Afonso V. In *Actas das I Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia*. Loulé: Câmara Municipal de Loulé/Universidade do Algarve, 1987, págs.37-53.

MORENO, Humberto Baquero - A Representação do Concelho de Caminha junto do poder central em meados do século XV. *Revista da Faculdade de Letras - História*. Porto, II série, vol. VI (1989), págs.95-104.

MORENO, Humberto Baquero - O Concelho de Beja nas Cortes de Santarém de 1451 e após a sua clausura. *Memória: revista anual do Arquivo Nacional da Torre do Tombo*, Lisboa. nº1 (Abril de 1989), págs. 267-278.

RIBEIRO, João Pedro- Memórias sobre as Fontes do Código Philippino. In *Memórias da Litteratura Portuguesa*. Lisboa: Academia Real das Ciências de Lisboa, 1792. Vol. 2, pág. 46-170.

RIBEIRO, Orlando - *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico: esboço de relações geográficas*. 4ª ed. revista e ampliada. Lisboa: Sá da Costa, 1986

ROCHA, Filomena Raquel - *O Porto e o Poder Central na segunda metade do século XV (estudo e publicação dos capítulos especiais da cidade)*. Porto: Faculdade de Letras, 1996. Tese de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

RODRIGUES, Sandra - *As Vias Romanas do Algarve*. Faro: Centro de Estudos do Património da Universidade do Algarve/Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, 2004

SANTARÉM, Visconde de- *Memorias para a historia, e theoria das Cortes geraes, que em Portugal se celebrarão pelos Tres Estados do Reino ordenadas e compostas neste anno de 1824.* Lisboa: Imp. Regia, 1827-1828.

SOARES, Torquato Sousa- *As Cortes Portuguesas. Revista Portuguesa de História.* Vol. 2 (1943).

SILVA, Filomeno Amaro Soares - *O Porto em Cortes (1331-1406).* Porto: Faculdade de Letras, 1999. Tese de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

SOUSA, Armindo de - *As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490).* Porto : INIC , 1990, 2 vols.

SOUSA, Armindo de - 1325-1480 - (A socialidade (Estruturas, Grupos e Motivações)). in *História de Portugal.* dir. José Mattoso. Vol.2. A Monarquia Feudal (1096-1480). Lisboa: Editorial Estampa, 1997. págs. 327-405.

SOUSA, Armindo de - *O parlamento medieval português e outros estudos.* Org. Luís Miguel Duarte; Luís Carlos Amaral; André Evangelista Marques. Porto: Fio da Palavra, 2014.

VENTURA, Margarida Garcez - *Igreja e Poder no Séc. XV. Dinastia de Avis e Liberdades Eclesiásticas (1383-1450).* Lisboa: Edições Colibri, 1997

Anexos

Tabela 1 - Capítulos e sua caracterização

Cortes	Documento	Capítulo	Requerente	Âmbito	Categoria	Tema	Natureza da resposta
1391/Viseu	1	1	Faro	Local	Comércio	Sal (Casa do sal de Faro)	Sem resposta
1439/Lisboa	2	1	Faro	Local	Impostos	Dízimo (Isenção do dízimo nos bens para consumo interno)	Adiamento (esclarecimentos ao contador)
1439/Lisboa	2	2	Faro	Local	Oficiais Régios	Coudel	Deferimento (total)
1439/Lisboa	2	3	Faro	Local	Concelho	Dívidas (armada de Tânger)	Adiamento (esclarecimentos ao contador)

Cortes	Documento	Capítulo	Requerente	Âmbito	Categoria	Tema	Natureza da resposta
1439/Lisboa	2	4	Faro	Local	Concelho	Dívidas (bens de mouros)	Deferimento (condicional)
1439/Lisboa	3	1	Loulé	Local	Impostos	Rendas	Deferimento (total)
1444/Évora	4	1	Faro	Local	Oficiais Régios	Coudel (avaliação dos bens)	Deferimento (total)
1444/Évora	4	2	Faro	Local	Oficiais Régios	Corregedor (obrigação de correr a Comarca)	Deferimento (parcial)
1444/Évora	4	3	Faro	Local	Concelho	Obras (restauração dos açougues)	Deferimento (total)
1444/Évora	4	4	Faro	Local	Poderosos	Querelas contra os rendeiros	Deferimento (total)
1444/Évora	4	5	Faro	Local	Oficiais Régios	Almozarife (competência de julgar)	Indeferimento
1444/Évora	4	6	Faro	Local	Impostos	Lutuosa (isenção de ltuosas)	Adiamento
1444/Évora	4	7	Faro	Local	Justiça	Jurisdição (couto)	Sem resposta
1444/Évora	4	8	Faro	Local	Concelho	Obras (Restauro da Igreja de Faro)	Indeferimento
1444/Évora	4	9	Faro	Local	Concelho	Obras (Alpendres na ermida de Santa Bárbara de Nexe)	Deferimento (parcial)
1444/Évora	4	10	Faro	Local	Concelho	Obras (Alpendre junto dos açougues)	Deferimento (condicional)
1444/Évora	5	1	Loulé	Local	Concelho	Oficiais concelhios (Repetição das eleições)	Deferimento (total)

Cortes	Documento	Capítulo	Requerente	Âmbito	Categoria	Tema	Natureza da resposta
1444/Évora	5	2	Loulé	Local	Concelho	Oficiais concelhios (Isenção de serviço)	Deferimento (total)
1446/Lisboa	6	1	Faro	Local	Impostos	Dízimo (Isenção do dízimo do pão importado)	Deferimento (total)
1447/Évora	7	1	Faro	Local	Comércio	Panos	Deferimento (parcial)
1451/Santarém	8	1	Silves	Regional	Impostos	Dízimo (Isenção do dízimo do pão importado.)	Adiamento (consulta do documento)
1451/Santarém	8	2	Silves	Regional	Impostos	Varejos e descaminhados (sisas do vinho.)	Deferimento (total)
1451/Santarém	8	3	Silves	Nacional	Não analisado	Não analisado	Não analisado
1451/Santarém	8	4	Silves	Nacional	Não analisado	Não analisado	Não analisado
1451/Santarém	8	5	Silves	Nacional	Não analisado	Não analisado	Não analisado
1451/Santarém	9	1	Faro	Regional	Oficiais Régios	Lugar-Tenente (lugar-tenente de anadel, meirinho e fronteiro.)	Deferimento (total)
1451/Santarém	9	2	Faro	Regional	Impostos	Sisa (sisa do corte de talho.)	Indeferimento
1451/Santarém	9	3	Faro	Regional	Comércio	Panos	Deferimento (total)
1451/Santarém	9	4	Faro	Regional	Oficiais Régios	Fronteiro	Deferimento (total)
1451/Santarém	9	5	Faro	Regional	Justiça	Apelação (custos de transporte)	Deferimento (total)
1451/Santarém	9	6	Faro	Nacional	Não analisado	Não analisado	Não analisado

Cortes	Documento	Capítulo	Requerente	Âmbito	Categoria	Tema	Natureza da resposta
1451/Santarém	9	7	Faro	Regional	Impostos	Dízimo (dízimo da fruta)	Adiamento (consulta do documento)
1451/Santarém	9	8	Faro	Regional	Justiça	Mandado (rapto por parte de castelhanos)	Deferimento (parcial)
1451/Santarém	9	9	Faro	Regional	Sesmarias	Notificação do proprietário	Deferimento (condicional)
1451/Santarém	9	10	Faro	Local	Sesmarias	Sesmarias de bens régios e eclesiásticos	Adiamento
1451/Santarém	9	11	Faro	Regional	Poderosos	Oficiais do Infante D. Henrique (avenças de pescadores)	Adiamento (esclarecimentos ao contador)
1455/Lisboa	10	1	Loulé	Regional	Impostos	Dízimo (dízimo da fruta)	Adiamento (esclarecimentos ao contador)
1455/Lisboa	10	2	Loulé	Local	Oficiais Régios	Contador, Almojarife e Recebedores	Deferimento (condicional)
1455/Lisboa	10	3	Loulé	Regional	Comércio	Pão (captura de barcos)	Deferimento (total)
1455/Lisboa	10	4	Loulé	Nacional	Não analisado	Não analisado	Não analisado
1455/Lisboa	10	5	Loulé	Nacional	Não analisado	Não analisado	Não analisado
1455/Lisboa	10	6	Loulé	Nacional	Não analisado	Não analisado	Não analisado
1455/Lisboa	10	7	Loulé	Regional	Justiça	Apelação (caminheiro das apelações)	Deferimento (total)
1455/Lisboa	10	8	Loulé	Local	Concelho	Lavradores e Criadores de Gado (Isenção de serviço)	Deferimento (condicional)
1455/Lisboa	10	9	Loulé	Local	Justiça	"Aviindores"	Deferimento (total)

Cortes	Documento	Capítulo	Requerente	Âmbito	Categoria	Tema	Natureza da resposta
1455/Lisboa	10	10	Loulé	Regional	Oficiais Régios	Escrivães e tabeliães (número na Comarca)	Deferimento (condicional)
1455/Lisboa	11	1	Faro	Local	Oficiais Régios	Recebedores e Rendeiros da dízima do pescado (interferência na distribuição)	Deferimento (total)
1455/Lisboa	11	2	Faro	Nacional	Não analisado	Não analisado	Não analisado
1455/Lisboa	11	3	Faro	Local	Comércio	Pão (cozer em fornalha própria.)	Adiamento
1455/Lisboa	11	4	Faro	Local	Concelho	Mestre Diogo Salvado (privilégios)	Deferimento (condicional)
1459/Lisboa	12	1	Faro	Regional	Impostos	Sisa (sisa do corte de talho.)	Deferimento (condicional)
1459/Lisboa	12	2	Faro	Regional	Oficiais Régios	Ouvidor	Deferimento (condicional)
1459/Lisboa	12	3	Faro	Regional	Militar	Acontiadados a cavalo (obrigação de manter montada)	Deferimento (total)
1459/Lisboa	12	4	Faro	Regional	Justiça	Perdão (processos anteriores)	Deferimento (condicional)
1459/Lisboa	12	5	Faro	Nacional	Não analisado	Não analisado	Não analisado
1459/Lisboa	12	6	Faro	Regional	Oficiais Régios	Corregedor (interferência na venda de fruta)	Deferimento (condicional)
1459/Lisboa	12	7	Faro	Regional	Impostos	Dízimo (Isenção do dízimo do pão importado.)	Deferimento (total)

Cortes	Documento	Capítulo	Requerente	Âmbito	Categoria	Tema	Natureza da resposta
1459/Lisboa	12	8	Faro	Regional	Comércio	Pão (segurança de navios)	Deferimento (total)
1459/Lisboa	12	9	Faro	Local	Oficiais Régios	Fernando Gonçalves (ofício de medir o pão)	Adiamento (consulta do documento)
1459/Lisboa	12	10	Faro	Local	Concelho	Confirmação de ordenação local (Couto para pasto.)	Deferimento (condicional)
1460/Évora	13	1	Faro	Local	Oficiais Régios	Alcaide Pequeno (penas de armas)	Deferimento (condicional)
1460/Évora	13	2	Faro	Local	Concelho	Moradores (isenção dos encargos do concelho)	Deferimento (parcial)
1460/Évora	14	1	Faro	Regional	Oficiais Régios	Todos (Intromissão em reuniões concelhias)	Deferimento (total)
1460/Évora	14	2	Faro	Regional	Impostos	Rendas (isenção da terça das rendas)	Deferimento (total)
1460/Évora	14	3	Faro	Local	Concelho	Mestre Vasco (privilégios)	Deferimento (condicional)
1460/Évora	15	1	Loulé	Regional	Comércio	Esparto e Empreita (permissão para exportar)	Deferimento (total)
1460/Évora	15	2	Loulé	Regional	Oficiais Régios	Escrivães e tabeliães (número na Comarca)	Deferimento (total)
1460/Évora	15	3	Loulé	Regional	Oficiais Régios	Todos (Intromissão em reuniões concelhias)	Deferimento (total)

Cortes	Documento	Capítulo	Requerente	Âmbito	Categoria	Tema	Natureza da resposta
1460/Évora	15	4	Loulé	Regional	Impostos	Rendas (isenção da terça das rendas)	Deferimento (total)
1478/Lisboa	16	1	Faro	Local	Militar	Emprazamento para Arzila	Deferimento (total)
1481-1482/Évora-Viana	17	1	Loulé	Local	Justiça	Jurisdição (vila)	Adiamento (consulta do documento)
1481-1482/Évora-Viana	17	2	Loulé	Local	Concelho	Porto de Farrovilhas (privilégios)	Deferimento (parcial)
1481-1482/Évora-Viana	17	3	Loulé	Local	Concelho	Azenhas no esteiro "Salaman" (privilégios)	Adiamento (esclarecimentos ao contador)
1481-1482/Évora-Viana	17	4	Loulé	Local	Sesmarias	Autoridade dos sesmeiros	Adiamento (esclarecimentos ao contador)
1481-1482/Évora-Viana	17	5	Loulé	Local	Comércio	Bens de mouros (permissão de comerciar)	Deferimento (parcial)
1482/Santarém	18	1	Faro	Local	Oficiais Régios	Alcaide Pequeno (foro)	Deferimento (total)
1482/Santarém	18	2	Faro	Local	Comércio	Peixe (respeito pelo costume)	Deferimento (total)
1482/Santarém	19	1	Faro	Regional	Oficiais Régios	Alcaide das Sacas (assentamento de bens de estrangeiros)	Deferimento (total)
1482/Santarém	20	1	Silves	Regional	Oficiais Régios	Alcaide das Sacas (assentamento de bens de estrangeiros)	Deferimento (total)
1482/Santarém	21	1	Loulé	Regional	Oficiais Régios	Corregedores e Ouvidores (duração do cargo)	Deferimento (total)

Cortes	Documento	Capítulo	Requerente	Âmbito	Categoria	Tema	Natureza da resposta
1482/Santarém	21	2	Loulé	Regional	Oficiais Régios	Escrivães e tabeliães (número na Comarca)	Deferimento (condicional)

Ditos e Motes Medievais e Modernos: A crítica social e o quotidiano da corte quinhentista

Pedro Miguel Mota Costa

pedroocostaa21@gmail.com

Resumo:

Aparentemente perdidos no seu tempo, os ditos e motes foram produções textuais que, nos tempos de Alexandre Herculano, foram tidos como acessórios imprescindíveis para o discurso ou investigação histórica. Claramente a historiografia tomou novos rumos e as anedotas, fontes tão ricas de informações necessárias para a compreensão do *modus vivendi* de uma sociedade, caíram num aparente esquecimento. Nesta investigação retomamos os estudos de José Hermano Saraiva e Christopher Lund, registos inéditos de quase 2000 anedotas pouco ou nada exploradas. Debruçamos a nossa investigação sobre os campos do quotidiano da corte e da crítica social e, através também de uma análise rigorosa das obras que norteiam esta investigação, utilizamos uma fonte ímpar que não deveria ser menosprezada ou esquecida.

Palavras-Chave: anedota, mote, dito, José Hermano Saraiva, Christopher Lund, quotidiano, crítica social, corte.

Abstract:

Apparently lost in time, the ditos and motes were textual productions that, in the era of Alexandre Herculano, were indispensable accessories for an historical research. As we know, the historiography took some new paths, and the anecdotes, so rich and full of information, were sources that helped us to understand the *modus vivendi* of a society, and because of the time changes, they started falling into oblivion. With this investigation, we continued the studies of José Hermano Saraiva and Christopher Lund, investigating more than 2000 original files that were almost never used by History. We've been working in royal court issues, like the daily routine of them and the social critique intrinsic to the anecdotes, and, with a rigorous analysis of the monographies that always guided our investigation, we have discovered that these sources are so much more than we think.

Keywords: anecdote, mote, dito, José Hermano Saraiva, Christopher Lund, daily-routine, social critique, royal court.

Introdução

Desde os primórdios da humanidade que as relações interpessoais se fazem através da comunicação. Comunicar não passa só pelas relações que o Homem, ao longo dos tempos, foi estabelecendo, é também aquilo que motiva a escrita de fontes,

tais como as que nos propomos a analisar, onde o dia-a-dia despega-se de ser apenas falado para ser eternizado na escrita.

O diálogo e o que dele nasceu, a sátira, aguçaram o engenho de criticar a sociedade através do riso. O desenvolvimento de um discurso polissémico foi a primeira grande forma que o povo arranjou para criticar aqueles que os governavam. A mão forte da governação real começou a ser desafiada constantemente nestes ditos e motes a que agora temos acesso mesmo que seja possível dizer que nem todos têm o tom cómico que a contemporaneidade atribui, agora, ao que vemos como anedota.

A mestria de fazer sorrir aqueles que criticamos nasce nas apresentações de Gil Vicente, um período áureo para a produção textual portuguesa onde o “fingir a vida real” deu espaço à crítica. Aproveitando-se do regozijo real, que serviria como distração para criticar o quotidiano, tanto da corte e da fidalguia, como os excessos do povo e do corpo clerical. Ninguém escapou ao dedo acusador daqueles que, com mestria, faziam as anedotas que temos em análise^{1 2}.

A investigação que pretendemos realizar terá como principal foco a análise de duas obras do século XVI, que nos apresentam anedotas medievais e modernas. Estas duas fontes, por não serem uma produção textual com um tom, na sua índole, sério, fazem com que ao leitor seja concedida a subjetividade de saber ler nas entrelinhas de cada dito ou mote levando-o a perceber, ou não, as críticas feitas à sociedade da época.

O tom polissémico das obras que pretendemos investigar dará o mote à apresentação de alguns aspetos importantes do quotidiano da corte que se venham a confirmar na bibliografia complementar que utilizaremos e à qual mais tarde faremos referência. Para além deste levantamento de aspetos do quotidiano da corte, focaremos também a nossa investigação na análise da crítica social latente em cada uma das anedotas. Porque se há algo que a sátira e o tom cómico de alguns destes ditos “esconde” e revela é, claramente, a crítica a alguns aspetos sociais ou à postura de alguns estratos perante determinadas situações.

Inicialmente, a investigação necessitará de uma apresentação espaço-temporal. O primeiro reinado referido nas duas obras será o de D. João II e, por isso, a nossa investigação estará temporalmente confinada aos finais do século XV estendendo-se até à incursão de D. Sebastião a Tânger, em 1574. A definição do espaço será bastante mais concreta do que a definição das balizas temporais da investigação, dada a discussão existente daquilo a que podemos chamar Idade Média e Idade Moderna mas,

¹ SARAIVA, José Hermano – *Ditos portugueses dignos de memória: história íntima do século XVI*. 2ª ed. Lisboa: Publicações Europa-América, 1989.

² LUND, Christopher – *Anedotas portuguesas e memórias biográficas da corte quinhentista: histórias e ditos galantes que sucederão e se disserão no paço*. Coimbra: Almedina, 1980.

numa fase mais avançada, explicaremos o porquê desta afirmação. A questão espacial desdobra-se, então, na importância de mencionar um dos grandes espaços onde viveu a corte portuguesa, o Paço da Ribeira, palco da maior parte dos ditos entre 1521 e 1557, reinando D. João III, que merecerá uma breve abordagem da nossa parte e, num breve apontamento, focaremos a importância do Castelo de S. Jorge neste período.

Segue-se a esta definição espaço-temporal uma breve apresentação de aspetos pertinentes da sociedade quinhentista e a definição de um perfil das figuras mais mencionadas nas anedotas: sejam da casa real, como é o caso de D. João II, D. Manuel, D. João III e D. Sebastião; sejam fidalgos como D. Rodrigo Lobo, D. Diogo Lobo e D. António de Ataíde.

Para além de uma investigação focada numa recolha de dados que nos permitam estabelecer e firmar uma realidade histórica, cabe-nos, como historiadores, avaliar as fontes que nos são apresentadas. Assim, a investigação que se sucederá deixa-nos compreender não só a escrita da época que baliza as nossas fontes, como também nos deixará perceber a estilização que os autores contemporâneos impuseram a obras do século XVI e quanto as alteraram em favor da sua subjetividade.

“Se escrevê-los eu lhe não fizer tanto nojo que de todo lhe tire o lustre com que foram ditos, contentar-me-ei. (...) Tomarei por satisfação o intento com que agora consenti que se publicassem, que foi se não perderem muitas cousas que, por serem ditas avisadamente, poderão, com o seu exemplo, aproveitar; e todas elas para que o tempo se possa sem encargo passar.” (Autor Desconhecido) ³

1. O espaço e o tempo: a transição medieval para a modernidade

O sustento de uma investigação prende-se sempre com as fontes que o autor utiliza, as barreiras temporais que estabelece e o espaço sobre o qual se confina a escrever. O rigor leva-nos a não definir num pequeno par de linhas estes pontos que são o norte da nossa investigação.

A subjetividade autoral e o nosso contacto permanente com a História mergulha-nos em discussões sobre o tempo: se, por um lado, defendem cortes abruptos e definições cronológicas claras, nós defendemos que o tempo e o passar dele não são tão firmes e concretos como nos apresentam. O período que decidimos investigar apresenta-se como um período de transição, de constantes mutações.

Porque o tempo não é “quebrável”, não podemos dizer que 1453 foi o início concreto da Idade Moderna e por conseguinte fim da Época Medieval porque a população, as cidades, os costumes, o quotidiano entre outros, não se alteram de um

³ SARAIVA, José Hermano – *Ditos portugueses dignos de memória...* p. 15.

dia para o outro. Assim, assumimos que o período se situa, como já afirmamos, numa transição de uma sociedade de costumes medievais para uma sociedade de maior desenvolvimento, com horizontes mais expandidos, não subjugada às fronteiras impostas pela medievalidade, ou seja, uma sociedade moderna.

Já o espaço, muito mais linear como dissemos num momento introdutório, sabemos que não foge às imediações de Lisboa, onde os monarcas residiam. Pelo peso que a corte de D. João III assume para os ditos que iremos analisar, pensamos ser importante fazer menção ao Paço da Ribeira e, por isso, o seguimento da nossa investigação levantará algumas questões relacionadas com este espaço.

1.1. O Paço da Ribeira: casa real, centro das relações da corte ou local de afluência de riquezas?

O Paço da Ribeira é tido como um lugar indissociavelmente ligado a D. Manuel I, pois tinha sido obra deste monarca em substituição do Paço da Alcáçova, iniciando o seu processo de construção por volta do ano de 1500.

Figura 1: O Paço da Ribeira em 1662⁴



Figura 1: A imagem apresentada representa o *modus vivendi*, no século XVII, na zona do Paço da Ribeira. A zona ribeirinha apresenta uma densidade populacional elevada, conseguimos enunciar a partir da análise da obra de Dirk Stoop, uma mistura de classes: mais aproximado conseguimos compreender a presença de representantes da corte e num plano mais distante encontramos tendas que representam a comercialização no Paço da Ribeira.

No contexto do descobrimento do caminho marítimo para a Índia e do monopólio português na comercialização de mercadorias, onde a afluência excessiva de produtos exóticos chegados a portos portugueses e a sua consequente saída levaram a que o Paço da Ribeira fosse criado para satisfazer as necessidades de um

⁴ STOOOP, Dirk – *O Paço da Ribeira em 1662*. Disponível em <https://www.flickr.com/photos/biblarte/4067538071/>. Acesso em dez. 2016.

povo que precisava, claramente, de ter no território um porto sólido nas margens do rio Tejo para assim ser feita a receção de produtos e estabelecerem-se formas de resolução para as questões aduaneiras que a abertura das portas ao comércio marítimo trouxe.

Por contudente, o Paço da Ribeira acaba por assumir, neste período, um papel que se desdobra em três focos complementáveis: por um lado, seria um porto de constantes chegadas e partidas; por outro lado, seria um armazém, dadas as descargas de mercadorias; e ainda teria um carácter de zona de comercialização e se quente interação populacional. Assim, e em jeito de resposta ao título inicial do presente capítulo, o Paço da Ribeira assume-se como uma zona onde está centralizado todo o poder da monarquia.

Neste sentido, nada melhor do que fazer desse lugar a residência do monarca num Portugal mergulhado claramente numa política totalmente virada para o mar, dependente da comercialização e do transporte de mercadorias, através das rotas que, quase hegemonicamente, controlava.

A vista de uma Lisboa pré-terramoto de 1755 demonstra-nos claramente uma cidade dependente das suas margens onde tudo se concentra a escassos metros do Tejo.

Figura 2 Lisboa Pré-Terramoto 1755⁵



Figura 2: A imagem representa a planta da zona costeira em Lisboa, na 2ª metade do século XVIII. Conseguimos compreender através da análise desta planta como se reconstruiu o Paço da Ribeira e como o Terreiro do Paço dependeu da antiga construção.

Este complexo viria mais tarde a ser totalmente destruído no terramoto de Lisboa de 1755 dando lugar ao que agora é conhecido como Terreiro do Paço ou

⁵ Disponível em <http://www.cm-lisboa.pt/municipio/historia/lisboa-pre-terramoto>. Acesso em dez. 2016.

Praça do Comércio.⁶ Podemos claramente perceber, depois de uma pequena introdução ao Paço, que este seria o centro do quotidiano da sociedade: aqui afluíam riquezas e novidades vindas das explorações portuguesas, aqui residia o Rei e a sua Corte, aqui se cimentavam as relações quotidianas não só dos mais ricos, mas também dos mais pobres, principalmente através das várias formas de comercialização propícias, como já dissemos, dos tempos de uma política virada para o além-mar.

1.2. O castelo de S. Jorge

Para além da importância do Paço da Ribeira nesta definição espacial, também compreendemos que um outro complexo, também na cidade de Lisboa, está ligado à nobreza. Mesmo alheio à sumptuosidade e albergando uma grande diversidade de estilos, o Castelo de S. Jorge, na altura sempre designado como Paço da Alcáçova, terá sido residência nobiliárquica até ao reinado de D. Manuel, ultimados os preparativos da inauguração do Paço da Ribeira este deslocara-se então para essa zona mais ribeirinha tendo o Castelo ficado como a prisão dos nobres até ao reinado de D. Sebastião que decide voltar a centrar a residência real neste complexo aquando da sua subida ao trono.⁷

“[584] Querendo D. Garcia de Castro falar a el-rei D. Manuel (...) o reposteiro (...) Gonçalo da Ventura disse-lhe que mandara el-rei que não entrasse nenhuma pessoa, porfiou D. Garcia por entrar; e, por o porteiro o não deixar entrar (...) o mandou espancar. O porteiro fazendo queixa dele a el-rei mandou-o Sua Alteza chamar e disse-lhe: «Queixou-se-me de vós Gonçalo da Ventura, que por vos não deixar entrar (...) o mandáreis espancar. Ide-vos logo ao castelo e mandai-lhe a ele duzentos cruzados (...).”⁸

⁶ MARTINHO, Bruno A. – Pôr a mesa no Paço da Ribeira. Espacialidades e encenações da refeição no interior do palácio régio. IN BUESCU, Ana, FELISMINO, David – *A mesa dos reis de Portugal: ofícios, consumos, cerimónias e representações: (séculos XII-XVIII)*. [Lisboa]: Temas e Debates, 2011. p. 126-129.

⁷ GIL, Júlio – *Os mais belos Castelos de Portugal*. Lisboa: Verbo. 1986. p. 162/ 163.

⁸SARAIVA, José Hermano – *Ditos portugueses dignos de memória...* p.207. O dito representa a prisão de Garcia de Castro. A expressão “ide-vos logo ao castelo” é uma ordem de prisão.

Figura 3 Castelo de São Jorge⁹



Figura 3: A figura apresenta o Castelo de São Jorge onde se passam grande parte dos ditos que investigamos.

2. Uma cronologia, vários reinados, uma sociedade: aspetos gerais

O período em que se insere a nossa investigação é tido como um tempo de mudança. O advento dos descobrimentos e a clara vontade de expandir o território português para o tão temido além-mar, a agitação comercial, o contacto com novas realidades, levaram a que Portugal alterasse a sua mentalidade, a sua maneira de estar.

Acredita-se que a evolução populacional se tinha perpetuado, tendo, durante os séculos XV e XVI, o país chegado ao milhão de habitantes.¹⁰ A verdade é que não foi só Portugal a padecer de alterações consequentes do desenvolvimento da História das Mentalidades: “As grandes mudanças ocorridas da viragem do século XV para o XVI provocaram, naturalmente, alterações significativas nos hábitos dos indivíduos, sobretudo nas cidades.”¹¹ Assim sendo, o mundo como até então era conhecido, mudou as suas conceções, mudou o seu ser. Galileu fez, pela primeira vez, a Terra mexer, a Igreja reforçou o seu poder e encetou uma política de perseguições, a Antiguidade Clássica “renasceu” entre muitas outras alterações.

2.1. D. João II, o *Príncipe Perfeito* (1477-1495)

“(…) Homem prudente, arguto e dotado de grandes capacidades (…) de grande memória e facilidade de expressão.”¹² Tido como um homem das leis, D. João II foi um monarca preocupado claramente com a justiça e o cumprimento da legislação.

⁹ [Desconhecido] – [Desconhecido]. Disponível em <http://www.lisbonne-idee.pt/p1917-ate-castelo-sao-jorge-faca-uma-viagem-tempo.html>. Acesso em Abr. 2017.

¹⁰ SERRÃO, Joaquim Veríssimo – O Século de Ouro (1495-1580). In *História de Portugal*. Lisboa: Verbo. 1979. vol. III. p. 218.

¹¹ COSTA, João Paulo Oliveira e – *D. Manuel I: 1469-1521: Um príncipe do Renascimento*. Mem Martins: Círculo de Leitores, 2005. (Reis de Portugal). ISBN 972-42-3440-1.

¹² FONSECA, Luís Adão da – *D. João II*. Mem Martins: Círculo de Leitores, 2005. (Reis de Portugal). ISBN 972-42-3442-8 p. 244-245.

A sua política começa por uma vontade de centralização do poder dando ênfase à necessidade de o Rei estar presente em todas as tomadas de decisão: “Todas as sextas-feiras, pela manhã, vai à Relação; depois (...) despacha com os desembargadores do paço; e aos sábados, na Fazenda, trabalha com os seus vedores e escritvães.”¹³ As anedotas relacionadas com D. João II apresentam-nos claras confirmações de uma política onde o monarca se insere no centro da vida política. A decisão final seria sempre tomada pelo rei. Veja-se, então, o primeiro dito da obra de José Hermano Saraiva, claramente revelador de um monarca pouco importado com a envolvência dos vereadores na tomada de decisões já que, para ele, só a sua vontade teimará, no final, por subsistir.

“[1](...) e que el-rei se determinava em por nenhum caso lho conceder [um negócio cobiçado por um procurador da vila da feira] disse-lhe que (...) os vereadores o mandaram, pois ficaram tão confiados na razão que lhes parecia naquilo tinham, que haviam de cuidar que (...) fora mal despachado de Sua Alteza (...) el-rei acudindo-lhe muito desagastado:

– Eu vo-lo ensinarei: assentai-vos com eles em algum soalheiro e dizei-lhes «Demo foi logo, se lho eu não disse!»¹⁴

Conseguiu ser um monarca forte aquando da necessidade da aplicação da lei mas também soube ser compassivo, quase compreensivo para com os pequenos delitos e isso é bastante notório na análise do seguinte dito:

“[11]Enforcando-se em Lisboa uma mulher por seu marido a culpar de adultério e livrando-a Nossa Senhora (...) a mulher escapara (...) havendo mais de cinco horas que estava enforcada, sendo já a justiça e a mais gente vinda, a viram bulir e a tiraram. Indo-se o marido a el-rei, disse-lhe que sabia que sua mulher não fora bem enforcada; que mandasse Sua Alteza que a tornassem a enforcar. E el-rei respondeu-lhe:

– Sou contente, contanto que estejais vós outro tanto tempo na forca como ela esteve; e, se viverdes, então o mandarei.”¹⁵

2.2. D. Manuel I, O Venturoso (1495-1521)

“D. Manuel foi um homem bafejado pelo destino, recebendo o trono que, se não fora a morte do primo D. Afonso, jamais lhe caberia em sorte”¹⁶. Seguirá as pisadas de D. João II quanto à centralização do poder e as anedotas também confirmam essa componente: “Julgando-se na Relação, perante el-rei, dois homens baixos à morte (...)

¹³ Idem: *Ibidem*.

¹⁴ SARAIVA, José Hermano – *Ditos portugueses dignos de memória...* p. 16.

¹⁵ SARAIVA, José Hermano – *Ditos portugueses dignos de memória...* p. 19

¹⁶ SERRÃO, Joaquim Veríssimo – O Século de Ouro (1495-1580). In *História de Portugal*. Lisboa: Verbo. 1979. vol. III. p. 11.

depois de todos concordarem e votarem que morressem, disse el-rei: «Não me parece razão que morram dois homens por duas bestas.»¹⁷. Tendencialmente absoluto, a sua corte assenta numa “fidalguia poderosa, favorecida pelo monarca, mas obediente”¹⁸

De notável interesse pela construção de novos edifícios¹⁹, devemos ao monarca o assento heráldico de maior importância para Portugal: a Sala dos Brasões, em Sintra onde “cada brasão carregava a memória de dezenas de fidalgos que haviam servido a coroa”²⁰.

Servindo-se da boa conjuntura propiciada pela política ultramarina, o reinado de D. Manuel foi pautado por construções e renovações de palácios, veja-se a confirmação por parte das anedotas em análise: “[19] Mandado el-rei fazer o Mosteiro de Nossa Senhora de Belém, disseram-lhe que era muito longe da cidade e ele disse «Calai-vos, que ainda há-de chegar a Lisboa!»”²¹ ; pelo fomento das relações familiares, sobretudo aquelas relacionadas com os três casamentos que celebra durante toda a sua vida que demonstram claramente as suas vontades e necessidades enquanto monarca português, sendo que estes relacionamentos pouco tinham, inicialmente, índole amorosa, os interesses políticos sempre falavam mais alto.

2.3. D. João III, o Piedoso (1521-1557)

Grande incentivador das artes, da educação e da expansão político-comercial portuguesa D. João III é, ao mesmo tempo, acusado de ser o responsável pelo atraso cultural de Portugal²². Não é possível negar a importância com que ficou o reinado joanino na modernidade lusitana devido ao grande dinamismo da coroa. E são vários os acontecimentos que o comprovam: consolidação da expansão marítima; reforma da Universidade de Coimbra; criação do Real Colégio das Artes e Humanidades de Coimbra; criação do Tribunal da Santa Inquisição; chegada da Companhia de Jesus; ocupação de terras no Brasil, com a política das Capitanias Hereditárias e, depois, com a criação do Governo-Geral.²³

2.4. D. Sebastião (1557-1578)

“Deixou el Rey D.João, alguns meses antes de morrer, sobre a criação D’elRey D.Sebastião a governança do reyno (...) Ordenava el Rey à Rainha a criação d’el

¹⁷ SARAIVA, José Hermano – *Ditos portugueses dignos de memória...* p. 23

¹⁸ COSTA, João Paulo Oliveira e – *D. Manuel I: 1469-1521: Um príncipe do Renascimento*. Mem Martins: Círculo de Leitores, 2005. (Reis de Portugal). ISBN 972-42-3440-1. p. 98.

¹⁹ Idem: *Ibidem*.

²⁰ Idem: *Ibidem*.

²¹ SARAIVA, José Hermano – *Ditos portugueses dignos de memória...* p. 22.

²² BUESCU, Ana Isabel – *D. João III: 1502-1557*. Mem Martins: Círculo de Leitores, 2005. (Reis de Portugal). ISBN 972-42-3536-X. p. 9.

²³ Idem: *Ibidem*, p. 215-239.

rey D. Sebastião seu netto e fosse sua tutora e elle criado até ser de idade de 20 annos.²⁴

Ainda menino de berço, depois de ter perdido o seu pai, D. Sebastião tornou-se o sucessor direto do trono português aquando da morte do seu avô, D. João III. Vindo este a falecer em 1557, a regência, devido à menoridade do rei, é deixada a D. Catarina, sua avó. Principalmente pela proximidade desta à coroa castelhana, terá sido afastada da educação de D. Sebastião e mais tarde da própria corte. Mesmo sendo vontade do seu avô que tomasse o trono aos 20 anos de idade, este tomou-o aos 14.

Fervoroso defensor da Reconquista encabeça a Jornada a África onde viria a morrer dando aso ao mito sebastianista tão presente nos ditos de Christopher Lund. A sua personalidade seria bastante forte, convicto das suas vontades, não deixava qualquer um intrometer-se nas suas decisões.

“(…) nos paços de Xabregas, aonde chamando algumas noites por Dom. Alv.^o de M.^{es} seu pagem da campanha que dormia aos pés da cama (...) se sahia só com elle ao longo do rio (...) dous fidalgos q forão test.^{as} de vista, destas saídas de noite se contarão outras em Almeirim mais notáveis, mas de menos serteza p,lo q deixo de as referir.”²⁵

Vários autores levantaram a possibilidade da homossexualidade do monarca e a verdade é que o dito acima transcrito e uma boa parte daqueles que estão inteiramente relacionados com a infância de D. Sebastião, levam-nos a concluir que tais possibilidades derivam da sua grande proximidade individual a alguns fidalgos.

2.5. Foi fidalgo muito honrado e zeloso²⁶

A óbvia importância que atribuímos aos monarcas deve ser partilhada também com os fidalgos. Partindo da forma coloquial como maioria das Anedotas de Lund apresentam os fidalgos – Foi fidalgo muito honrado e zeloso – compreendemos que para criar um diálogo necessita-se de um interlocutor e, por isso, é perentório definir quem são os interlocutores e qual a sua ligação ao monarca. Com isto, pretendemos estabelecer neste ponto, quem são os fidalgos com quem o monarca se relaciona e qual a sua importância para a corte de cada Rei.

António de Ataíde (c. 1500-1563)²⁷

²⁵ LUND, Christopher – *Anedotas portuguesas...* p. 62.

²⁶ Para além do Nobiliário de famílias de Portugal utilizamos: FREIRE, Anselmo Braamcamp – *Brasões da sala de Sintra*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1973.

²⁷ *Nobiliário de famílias de Portugal* in Biblioteca Nacional Digital [em linha]. [Braga], 1938-1941. [consult 2016-12-28 21:28:33]. Disponível na Internet: <http://purl.pt/12151/3/>. Tomo II. p. 71.

Filho de Álvaro de Ataíde, senhor de Castanheira, Povos e Cheleiros e de Violante de Távora. Casou com Ana de Távora, com quem teve cinco filhos: Violante de Ataíde, António de Ataíde, 2º conde de Castanheira; Joana de Ataíde; Jorge de Ataíde, bispo de Viseu e Maria de Ataíde. Manteve vários cargos: Senhor das vilas de Povos e Cheleiros, e do morgado da Foz, conselheiro de Estado, vedor da Casa Real, alcaide-mor de Colares, comendador na Ordem de Cristo.

Diogo Lobo da Silveira (c. 1470)²⁸

Filho de D. João Fernandes da Silveira, 1º Barão de Alvito e de Maria de Sousa Lobo, 5ª senhora de Alvito. Herdou de seu pai o título de Barão de Alvito. Casou duas vezes: primeiro com D. Joana de Noronha, de quem teve oito filhos: D. João Lobo da Silveira, D. Rodrigo Lobo da Silveira, D. António Lobo, D. Filipe Lobo, governador da Mina; D. Francisco Lobo, comendador de Rio Torto; D. Pedro Lobo; D. Leonor de Noronha e D. Maria de Noronha; e com D. Leonor de Vilhena de quem teve três filhos: D. Luís Lobo da Silveira, D. António de Vilhena e D. Filipa de Vilhena.

Rodrigo Lobo da Silveira (1490-1578)²⁹

Filho de D. Diogo Lobo e de D. Joana de Noronha, D. Rodrigo Lobo terá sido Barão de Alvito, mantendo de forma hereditária o título que pertencera a seu pai. D. João III nomeia-o Vedor da Fazenda. Casou com Guiomar de Castro, em 1559, filha do Regedor da Casa da Suplicação, e teve com esta cinco filhos: D. João Lobo da Silveira, que manterá o título de Barão de Alvito; Rui Dias Lobo; D. Joana Lobo; D. Ana de Noronha e D. Isabel de Castro.

3. Ditos dignos de Memória e Anedotas Portuguesas: duas obras em análise

Trazendo para a contemporaneidade a oralidade de tempos que o próprio tempo já levou, aquilo que podemos retirar é sempre vincado pela subjetividade da nossa interpretação. Àqueles que, como nós, tiverem interesse pelas obras em análise, deixamos este pequeno contributo como a apresentação de uma de tantas possibilidades que a análise destes ditos e motes, de tom nem sempre uniforme, permite. Esta é a forma que pensamos ser a mais correta: que se alicerça nas verdades inquestionáveis de Saraiva, nas questões levantadas por Costa Ramalho na revista *Humanitas*, na análise correta mas muitas vezes contrária de Mário Justino Silva e no rigor histórico de Christopher Lund.

²⁸ Idem: Tomo XVII. p. 155.

²⁹ Idem: Tomo XVII. p. 156.

É importante salientar que especificamente Lund e Saraiva serviram como transcritores de escritores da época em estudo, seja, para nós, da forma mais correta ou não. De outra maneira, não seria possível ter acesso a estas anedotas que, certamente, cairiam no esquecimento, dada a conotação negativa que a contemporaneidade atribuiu a uma anedota. Esse será o grande incentivo, tanto de Christopher Lund, como de José Hermano Saraiva: fazer estes registos esquivarem-se de um destino certo de esquecimento.

A demora na análise dos dados desta investigação, talvez nos demonstre que, mesmo com os esforços dos autores, a História fez-se pondo de parte estes ditos e estes assentamentos, ou seja, estes dois manuscritos tratados por Lund e Saraiva. Compreendemos que aquando do aparecimento das anedotas, principalmente pelas mãos de Herculano, os historiadores portugueses utilizaram muito estes ditos para complementar os seus trabalhos. Mesmo assim, o rejuvenescimento de alguns destes ditos não quer dizer que todo o estilo tenha sido salvo do esquecimento. De características muito próprias, que mais à frente enunciaremos, a grande verdade destas anedotas é que o seu conteúdo abrange várias áreas: a sociabilidade, a justiça, a política, a administração, as questões bélicas, os costumes e ritos e etc., e, por isso, aquando da necessidade de fazer uma inventariação, a Tipologia da Anedota tornou-se algo muito importante de mencionar.

3.1. Avaliação das fontes: dados relevantes para o nosso estudo

As obras que servem de base para esta investigação dependem, também elas próprias, da nossa análise, seja na avaliação da estrutura que apresentam, seja na interpretação do conteúdo, seja em pequenos detalhes que escapam aos autores que de tão mergulhados no tempo e na escrita da época, tomam como secundárias informações que não são, de todo, dispensáveis.

A avaliação das fontes que propomos não será só um apontar de pontos negativos ou positivos na escrita e interpretação dos autores, será também um constatar de influências de uma contemporaneidade díspar daquela que hoje nos influencia. Pela sua proximidade ao regime salazarista, José Hermano Saraiva define, com “mão de ferro”, as anedotas que vai apresentar, como um desafio à censura: o “risco proibitivo do censor começaria na primeira e acabaria na última página”³⁰. Não deixa, como um apontamento bastante subjetivo, de ser intrigante o interesse do autor nestes ditos e para além disso, manter, aquando da intitulação da obra, o subtítulo: *dignos de memória*.

³⁰ SARAIVA, José Hermano – *Ditos portugueses dignos de memória...* p. 5.

Tendo sido Ministro da Educação num período que abrange um sistema que criou e apoiou a censura³¹, o tom polissémico das anedotas é tudo aquilo que o lápis azul despreza: o desafio a quem está no poder, a crítica à governança, o demonstrar de inteligência popular e, por isso, talvez não devessem ser algo que lhe despertasse tamanho interesse.

Iniciando esta avaliação pela obra de José Hermano Saraiva, uma das problemáticas que esta implica é a existência de uma obra original, que desapareceu, com várias cópias espalhadas pelo país: “Das várias cópias que examinei, as mais completas são a da Secção de Reservados da Biblioteca Nacional (...) e a da Biblioteca da Academia da Ciências de Lisboa”^{32 33}. Porque tudo deve ser posto em causa, uma pesquisa sobre este ponto sobre o qual agora nos debruçamos, levou-nos a um artigo, na *Revista Humanitas* da Faculdade de Letras de Coimbra, onde temos informação complementar e mais pertinente do que aquela que José Hermano Saraiva fornece.

Pelo estilo de Saraiva, percebemos, desde a primeira página, que a escrita do autor é cimentada em fortes convicções. A sua adjetivação é forte e em nenhum momento sustenta no seu trabalho algum tipo de dúvidas. Num trabalho em que se espera alguma dúvida ou inquietação, já que o autor é desconhecido, Saraiva não apresenta qualquer tipo de ligação a probabilidades, as suas conceções são de tal modo firmes e vincadas que torna especulações em verdades dogmáticas.

É talvez por isso que não aponta, em nenhum momento da sua obra, nenhum detalhe proveniente dos contactos que teve com Américo da Costa Ramalho. Este último, numa pequena introdução a um artigo sobre *Ditos e Sentenças Quinhentistas Portugueses*³⁴, apresentou detalhes cruciais para a compreensão da obra em análise.

Aquilo que conseguimos perceber através do artigo da *Revista Humanitas* é que existe vários manuscritos diferentes referentes aos Ditos Quinhentistas. A interpretação do autor defende que estes manuscritos estão interligados:

³¹ José Hermano Saraiva in Artigos de apoio Infopédia [em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2016. [consult. 2016-12-18 17:40:01]. Disponível na Internet: [https://www.infopedia.pt/\\$jose-hermano-saraiva](https://www.infopedia.pt/$jose-hermano-saraiva).

³² Idem: p. 11.

³³ Muitas vezes o autor recorre ao manuscrito da Real Academia das Ciências para empreender com outro tipo de transcrição já que este não é igual ao manuscrito da Biblioteca Nacional, porém compreendemos que nem sempre o autor recorreu a este manuscrito. Veja-se o dito 219 onde o autor transcreve “tarbo” não tendo nenhuma definição para este termo, ao vermos o manuscrito da Real Academia compreendemos que o que foi transcrito como “tarbo” é “garbo” dando-nos, agora, o direito de questionar toda a transcrição.

³⁴ RAMALHO, Américo da Costa – Ditos e Sentenças de quinhentistas portugueses. [em linha] *Humanitas*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de Estudos Clássicos, 1972-1973. Vol. XXIX-XXX. [consult. 2016-12-22 21:37:14] Disponível na Internet: https://digitalis-dsp.uc.pt/bitstream/10316.2/29288/2/Humanitas29-30_artigo1.pdf?ln=pt-pt.

“Os ditos e sentenças que nestes três manuscritos se encontram são quase os mesmos, embora por ordem diferente; e, com ligeiras variantes, têm a mesma redação. Outra característica comum é a de que alcançam o reinado de D. Sebastião, mas não conhecem a derrota e morte do rei em Alcácer-Quibir, a 4 de Agosto de 1578”³⁵.

A verdade que Costa Ramalho aponta é que os manuscritos, ao contrário do que Saraiva defende, não são cópias integrais de alguma obra original perdida no tempo, pois apresentam ditos semelhantes mas também ditos díspares, como é o caso de duas anedotas anexas ao artigo, que não estão registadas no livro de José Hermano Saraiva, para além de a distribuição dos ditos ser diferente em todos os manuscritos. Prova disso é o manuscrito da Real Academia das Ciências, ao qual tivemos acesso, e que, apenas inicialmente, se encontra igual ao que José Hermano Saraiva apresenta, sendo que a distribuição dos ditos é, ao decorrer do manuscrito, diferente.

O autor terá, em vários momentos da sua vida, como já inteiramos, tido acesso a vários manuscritos sobre Ditos e Sentenças de quinhentistas portugueses, entre eles: dois manuscritos em Portugal, um presente na Academia das Ciências: *Ditos portugueses dignos de memória colecionados pelo Marquês de Marialva*^{36 37}; e outro presente na Biblioteca Nacional de Lisboa: *Dittos Portugueses dignos de memória. Nam tem este Livro nome de Autor mas pelo que delle se colhe existia no tempo de El Rey Dom João o 3º e El Rey Dom Sebastião seu netto*^{38 39}.

Assim, como Saraiva, confirma a existência de mais um manuscrito integral, no Rio de Janeiro intitulado: *Ditos de Reis, Infantes e Pessoas Ilustres de Portugal*⁴⁰ e apresenta uma diferença de Saraiva, o manuscrito de Coimbra teria apenas as anedotas resumidas⁴¹. Por nenhum manuscrito estar assinado ou com o autor devidamente identificado, José Hermano Saraiva tomou o autor como desconhecido e assim ele é apresentado no catálogo da Biblioteca da Academia das Ciências, na entrada [120]⁴².

Também o nosso acesso ao catálogo da Academia das Ciências de Lisboa já referenciado, série azul de manuscritos, nos concedeu algumas informações quanto ao manuscrito que Saraiva não menciona, tais como *1 fl. de título inum. em letra posterior + 2 fls. de prólogo inums. + 188 fls. de texto num. a lápis, frente e verso, de 1 a 375,*

³⁵ Idem: p. 1.

³⁶ Idem: *Ibidem*.

³⁷ SARAIVA, José Hermano – *Ditos portugueses dignos de memória...* p. 06.

³⁸ Idem: p. 11.

³⁹ RAMALHO, Américo da Costa – *Ditos e Sentenças de quinhentistas portugueses...* p. 02.

⁴⁰ Idem: *Ibidem*.

⁴¹ Idem: p. 2.

⁴² *Série Azul de Manuscritos* in Academia das Ciências [em linha]. [consult. 2017-01-02 23:14:32]. Disponível na Internet: http://www.acad-ciencias.pt/document-uploads/8737551_catalogo-ma.pdf.

*começando no verso do 2º fl. de prólogo; 2º [288 x 200 mm]. Enc. Restaurada em inteira de pele, com ferros a ouro na lombada.*⁴³

Para o historiador estas informações são bastante importantes, principalmente para tentar compreender se o manuscrito fará parte, ou não, de um rol de obras mais intimistas e de pouca importância, ou se o seu foco é muito maior do que aparenta. Veja-se, de seguida, a capa do manuscrito e o estado de preservação do mesmo.

Figura 4 Aspeto do Manuscrito da Academia das Ciências



Figura 8: A imagem representa a encadernação e primeira página do Manuscrito da Academia das Ciências.

Não fugindo do artigo da revista *Humanitas*, a verdade é que a análise que Américo da Costa Ramalho faz ao manuscrito do Rio de Janeiro permitiu que este encontrasse uma referência à família do autor ou de alguém que reviu a obra num período próximo ao da escrita da mesma. “Uma nota a lápis remete para a página 457 onde, com a mesma letra, o copista escreveu: «Meu tio frei Vasco», seguindo-se um episódio de pouco interesse.”^{44 45}.

Este pequeno detalhe poderá fazer alguma diferença na definição de um perfil mais concreto do autor, já que Saraiva se aventura a conceber um perfil baseado em suposições daquilo que vai lendo. Pensamos que este acrescentar de informação poderia, para o autor, ser como que um cair no erro de se deixar “seduzir” pela dúvida e dada a falta de bases monográficas que sustentem esta nota, a sua retidão e visão dogmática afastaram a apresentação de uma provável conexão a um autor.

A obra de Christopher Lund é muito mais linear que a obra de José Hermano Saraiva, não havendo muito a apontar àquilo sobre o qual o autor tece comentários numa introdução breve e concisa. A sua escrita fluente e de fácil compreensão tomam

⁴³ Idem: p. 43.

⁴⁴ RAMALHO, Américo da Costa – Ditos e Sentenças de quinhentistas portugueses... p. 1.

⁴⁵ No manuscrito da Real Academia das Ciências não existe esta nota a lápis.

a nossa atenção logo na primeira página. Para além disto, existem Anedotas escritas na primeira pessoa o que facilitou Lund a encontrar o autor destes ditos que iremos revelar mais à frente.

As anedotas apresentadas fazem parte de uma coleção encontrada, em 1976, na divisão de Manuscritos da Biblioteca do Congresso de Washington (EUA). Passando por um rol diversificado de personagens identificáveis na nossa História, como “reis, militares, eclesiásticos, poetas, chocarreiros, atafoneiros, sapateiros, etc.”⁴⁶

Ao contrário daquilo que Saraiva faz, apresentando as anedotas como forma de escárnio, para Lund a função das anedotas é muito mais do que aquilo que é apresentado: a função das Anedotas é a de um “primitivo e primoroso jornalismo cultural nascido na tradição das crónicas (...) e alimentado pelos ares humanísticos havidos em Portugal ao longo do século XVI”⁴⁷.

As informações que o autor fornece, como já mencionamos, são bastante mais concretas e concisas e, por isso, não existem muitas questões que possamos levantar à introdução. A escolha da divisão da obra em si é sustentada no conteúdo tripartido que esta tem. A questão autoral é levantada para cada parte apresentada, sendo que só uma delas é claramente assinada, ou seja, a segunda, escrita por Rui Lourenço de Távora, situada entre os ditos [XXVIII-XLI]⁴⁸, incidindo em matéria sobre D. João III. As restantes partes [I-XXVII] incidem em ditos referentes a matéria sebástica e [XLII-CXXVII] em “Istórias e ditos galantes”.

Quanto ao próprio manuscrito, a abordagem de Lund apresenta uma clara noção da importância de algumas informações para a História. É claro que a nossa avaliação deve individualizar cada uma das obras que temos em análise, mas não podemos deixar de estabelecer um ponto de comparação entre o rigor da escrita de Lund e a escrita de Saraiva tão díspar daquela que agora temos acesso.

“Códice, em bom estado, 20,8 cm x 16 cm x 25 cm com cota na Divisão dos Manuscritos de P-129. (...) encadernação em bezerro executada por Lesort, em Paris. Tem na capa as armas do 2º conde de olivais e Penha Longa, José de Araújo Pinto Leito, em ouro. Falta ao texto a folha de rosto (...) 196 folhas enumeradas, havendo apenas 195. A letra parece seiscentista e o texto, salvo lapsos e emendas parece ser cópia.”⁴⁹

A descrição do manuscrito apresenta-nos claras provas de ser, a par do manuscrito de Saraiva, bastante importante dado os materiais utilizados.

⁴⁶ LUND, Christopher – *Anedotas portuguesas e memórias biográficas da corte quinhentista: istórias e ditos galantes que sucederão e se disserão no paço*. Coimbra: Almedina, 1980. p. 2.

⁴⁷ Idem: p. 18.

⁴⁸ Já desde a Anedota XXI que se apresenta a subjetividade autoral de quem presenciou os acontecimentos e, por isso, na nossa inventariação colocamos desde este dito o início da escrita de Rui Lourenço de Távora.

⁴⁹ Idem: p. 19.

3.2. Anedotas: proveniência, definição e importância

As anedotas, como as conhecemos nestes dois manuscritos, proliferaram durante o Humanismo fazendo parte da cultura literária dos séculos XV e XVI dada a sua abundância. Envolvidas na contemporaneidade de nomes como Camões – a quem Lund dedica uma parcela da sua obra –, Gil Vicente, Garcia de Resende, entre outros. No caso, por exemplo de Camões, podemos facilmente fugir ao que conhecemos da sua vida encarando a sua ação relacionada com o quotidiano da época. Por exemplo, dos ditos relacionados com Camões na obra de Christopher Lund (da anedota CIII à CX), conhecemos-lhe, ainda mais, as feições de galante e trovador.

A palavra Anedota deriva do grego *Anékdotos* que significa inédito e desdobram-se em duas possibilidades de definição: podem ser 1) relatos de um facto jocoso ou curioso; 2) particularidade humorística e sarcástica de uma figura lendária ou histórica.⁵⁰ Apresentam-se como que um “falar derivado”, ou seja, o motejador (aquele que conta os motes) fala partindo daquilo que vê, ouve ou pensa. A nível literário, Mário Justino Silva, apresenta estas anedotas estilizando-os sob características do estilo discreto, onde a ambiguidade da palavra o leva a inferir que quanto mais obscuro era o sentido do mote, mais+ apreciado era.⁵¹

Para além de uma apresentação geral daquilo que tomamos como anedotas devemos perceber que aquilo que nos foi apresentado muitas vezes fugiu ao cómico. Partir do pressuposto que uma anedota subentende algum humor é, talvez, uma particularidade portuguesa pois, por exemplo, uma anedota no seu sentido literal, no espanhol, representa um pequeno conto ou produção textual derivada da presença em determinados momentos que precisam de ser relatados.

3.3. O quotidiano da Corte

Para a investigação que pretendemos fazer, foi bastante importante a definição de um modelo de interpretação dos dados disponíveis, dada a forma inédita como estes estão a ser tratados. Assim, recorreremos a uma inventariação das anedotas seguindo um modelo por nós definido onde, através da numeração fornecida pelos autores, apontamos a *Tipologia das Anedotas*; a sua *Relação com o Quotidiano* e a presença, ou não, de *Crítica Social*.

⁵⁰ LUND, Christopher – *Anedotas portuguesas e memórias biográficas da corte quinhentista: histórias e ditos galantes que sucederão e se disserão no paço*. Coimbra: Almedina, 1980. p. 23-24.

⁵¹ SILVA, Mário Justino – *O rei e os nobres: Imagens do quotidiano nos Ditos Portugueses Dignos de Memória (século XVI)*. Carnaxide: Patrimonia, 2004. p. 69-71.

A inventariação feita facilitou a nossa elaboração de um esquema que nos deixe definir, nos vários campos, o quotidiano da corte, as formas de trato, a postura tomada pelo monarca e corte a nível político, a aplicação da lei e a sua relação com a justiça e as tomadas de decisão no campo administrativo.

Antes de iniciar qualquer abordagem referente ao quotidiano é importante uma introdução ao conceito de corte: “foi definida como o lugar da presença do Rei e, simultaneamente, o conjunto dos homens que o acompanham.”⁵² A abordagem ao quotidiano deixa-nos apontar vários detalhes que o ambiente de corte transmitiu a um autor que pensamos ter frequentado a corte dos três reis investigáveis.

3.3.1. Rei: centro do quotidiano

A nossa análise assenta na tripartição dos reinados a investigar, mas compreendemos que não há uma fuga concreta àquilo que foi a corte de D. João II, D. Manuel I, D. João III e D. Sebastião. Comum a característica centralizadora, focada principalmente entre os ditos 1 e 11, sobre D. João II, sendo já nesta investigação transcrito um dito revelador da política do rei, agudizam-se críticas a D. Sebastião que muitas vezes é tido como mimado, intransigente e pouco obediente:

“(…) q seu Ayo o deenganou, dizendo q em nenhuma man.ra avia de hir nos frizões, elRey com o apetite de mosso se recentio de modo q sahio p.a outra caza: e pondo a mão no pano foy dizendo algumas palavras nas quais mostrava enfadarce de tanta sujeição e obediencia.”⁵³

O reinado de D. Manuel I é uma clara continuação daquilo que D. João II fez, ou seja, manteve-se o poder centralizado e a corte e os cargos dependentes do monarca, como podemos comprovar no dito 18: “Vindo el-rei a gostar de um alfaiate por lhe achar muita graça, tomou-lhe o filho por criado (...) e quando (...) foi tomar Azamor, foi este criado (...) lá armado cavaleiro”⁵⁴

Ao reinado de D. João III está inerente a ideia de que o rei não conhece todos os fidalgos que faziam parte da sua corte: “Vendo el-rei (...) na varanda (...) passar um fidalgo ao longe, perguntou ao conde de Castanheira quem era e ele respondeu-lhe que era filho do arcebispo”⁵⁵, mas é conhecedor daqueles a quem pertencem os apelidos mais afamados e que pertencem desde sempre à sua corte: “Falando-lhe o barão em um criado que lhe era remetido, chamado João Limpo de Abreu, porque el-rei sabia que aquele homem não era dos deste apelido de Abreu, disse ao barão: «Sim, limpo de

⁵² GOMES, Rita Costa – *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*. Lisboa: Ed. do A., 1994. p.1.

⁵³ LUND, Christopher – *Anedotas portuguesas...* p. 45.

⁵⁴ SARAIVA, José Hermano – *Ditos portugueses dignos de memória...* p. 21.

⁵⁵ Idem: p. 29.

Abreu»⁵⁶, proibindo que fossem tratados como seus parentes os que o fossem para além do 4º grau ou por via de mulher: “(...) Os meus escrivães fazem mais cavaleiros e mais fidalgos do que eu faço; mas isto sofreria bem se não chamassem parentes meus a muitos a quem o eu não chamo.”⁵⁷

3.3.2. A mobilidade social, usurpação de poderes e as mercês

“A principal obrigação do ofício de rei é dar a cada um o seu e que por nenhum caso pode dar o que for de uma pessoa a outra.”⁵⁸

Talvez de tudo aquilo que é mencionado nas anedotas que analisamos, a mobilidade social tem um autêntico destaque, das 1607 anedotas lidas (englobando as duas obras), mais de metade destas está relacionada com a concessão de cargos, mercês ou dignidades. Diariamente, o monarca passa o seu tempo a analisar os pedidos de concessão de mercês e dignidades, pois estas são atribuídas exclusivamente pelo monarca, muito devido a algumas debilidades financeiras que o reino atravessava: “(...) «Bem sei que dizem de mim que não despacho, E sabeis porque não despacho? Porque não tenho que dar.»⁵⁹ Está, então, patente que a sociedade cobiça cargos, perdões e financiamentos caindo nas boas graças do monarca pois as suas sentenças e conclusões sobrepõe-se a qualquer outra. Para além disto, apresentam-se, em vários ditos, casos de erros graves no ofício. É constantemente feita menção à forma como os escrivães deturpam as ordens dos monarcas:

“[40] Assinando el-rei com escrivães da câmara, leu-lhe um deles, entre outros alvarás que levava, a subscrição de um, e el-rei que tinha singular memória, querendo como o escrivão usar de uma e outra cousa, tomou a pena com tinta e disse: «Eu não mandei tal cousa». E depois assinou.”⁶⁰

Como acrescento ao que até então mencionamos, a posição fidalguia não detinha muita humildade, compreendiam que o rei deveria ser servido caso eles fossem recompensados, ou seja, cria-se um ciclo vicioso onde ao rei não está inerente nenhum tipo de apoio pela sua posição social, mas sim pelo seu poder e recompensas: “mas Vossa Alteza é o mofino⁶¹ que eu não, porque eu tenho-o muito bem servido, que é o meu ofício; e Vossa Alteza não faz o seu, pois me não faz mercê nenhuma.”⁶²

Assim sendo, o perfil dos fidalgos portugueses enegrece-se um pouco pois de tanta cobiça, de tantos confrontos por riquezas, de tanta subjugação dependente de

⁵⁶ Idem: p. 35.

⁵⁷ Idem: p. 42.

⁵⁸ Idem: p. 24.

⁵⁹ Idem: p. 32.

⁶⁰ Idem: p. 29.

⁶¹ Expressão utilizada que significa com azar, pouco afortunado.

⁶² Idem: p. 208.

mercês ficando firmado no manuscrito de Saraiva que “os mais deles não viviam sem uma pequena de cobiça e um pedaço de inveja e um grande pedaço de murmuração.”⁶³

3.3.3. Ritos, Práticas e Costumes

Se a nossa investigação se prende com a compreensão do quotidiano, vários serão os costumes que veremos estarem apensos a esta sociedade de transição.

Como prática também associada ao dia-a-dia da corte o autor apresenta o costume da corte de beijar a mão ao rei, quando a corte se cruza com ele, sendo este um costume bastante pertinente e revelador da subordinação da corte ao rei: “(...) foy pedir l.^{ca} a elRey p.^a sahir p.^a hua quinta sua, e dandolha elRey, lhe beijou a mao”⁶⁴

Um dos costumes que se relaciona claramente com um hábito quotidiano prende-se com a deslocação da corte para fora do Paço da Ribeira. Aquando da saída da corte do Paço, esta instalava-se nas habitações não só dos habitantes da vila para que se deslocavam como também das proximidades: “Querendo el-rei ir de Lisboa para Almeirim, mandou notificar a todos os seus criados que o que lá não fosse não havia depois de vencer moradia.”⁶⁵

À semelhança daquilo que é feito quando se cruzam com o monarca todos os dias, sabemos que os nobres deviam dirigir-se ao rei de barrete (na versão de Saraiva) ou gorra (na versão de Lund) na mão mas quando eram de alta “jerarquia”, o Rei mandava-lhes que se voltassem a cobrir, a falta desta deferência era considerada uma afronta: “Sendo moços o marquês de Torres Novas e D. Pedro Dinis, seu irmão, foram um dia ao Paço e el-rei mandou cobrir ao marquês” (Saraiva: 1989, p.38). Assim como para se dirigirem diretamente ao monarca os fidalgos deveriam *sentar-se de joelhos*: “(...) E el-rei mandou-lhe que o deixasse entrar. Sentou-se o fidalgo de joelhos” (Saraiva: 1989, p. 45). Para além do que já mencionamos, a corte de D. João III tinha como hábito apelidar os criados de nomes rebaixadores: “(...) a el-rei um seu criado de muito serviço, chamado por alcunha de Cão”.⁶⁶

Várias são, também, as penas corporais associadas aos costumes do quotidiano da nobreza. A estas penas corporais estava associado um pregão, ou seja, quando o infrator fosse submetido a elas deveria ser explicado o porquê da pena: “(...) Vedes que é necessário que diga o pregão: «Porque enganou a el-rei e ao corregedor da corte».”⁶⁷

Como exemplo de uma das penas mais usais temos o castigo do pingo onde azeite ou gordura a ferver era vertido gota a gota sobre o corpo dos infratores.

⁶³ Idem: p. 229.

⁶⁴ LUND, Christopher – *Anedotas portuguesas...* p. 84.

⁶⁵ SARAIVA, José Hermano – *Ditos portuguese dignos de memória...* p. 31.

⁶⁶ Idem: p. 41.

⁶⁷ Idem: p. 37.

“Vindo o infante [D. Luís] uma tarde com el-rei seu irmão de fora, descavalgando e subindo pela varanda dos Paços da Ribeira, em Lisboa, ia João de Sá, o Negro, entre os moços da câmara que levavam as tocas. Disse-lhe o infante: «Arredai-vos, não vos pinguem.»”⁶⁸

Ainda nas questões do dia-a-dia, relacionadas com os costumes, teremos o crescente destaque do lazer: o xadrez: “Indo el-rei, acho o mestre vendo jogar dois fidalgos de sua casa o enxadrez”⁶⁹, ou jogar à cana: “Querendo uns fidalgos jogar às canas (...)”⁷⁰, as cartas: “Jogando D. Pedro de Almeida, um dia, com certos fidalgos às cartas”⁷¹ (Saraiva, 1989, p.52), a caça são uma constante nas anedotas mais quotidianas.

Feita a nossa abordagem referente ao quotidiano, obtida através da nossa inventariação, cabe-nos compreender que para além de detalhes quotidianos da corte de cada reinado em análise, também nos é possível apontar hábitos, costumes e detalhes não só da corte como da sociedade quinhentista.

4. A crítica social

Desde o primeiro contacto que tivemos com as fontes que deram o mote à realização desta investigação, decidimos enveredar por uma abordagem que tivesse como foco a indexação ou inventariação dos ditos a que tivemos acesso. Assim, na definição dos tópicos pelos quais se devia pautar a inventariação, percebemos que a crítica social seria um dos tópicos de maior incidência dado o tom polissémico das anedotas. É no saber ler nas entrelinhas, como mencionamos no momento introdutório, que se descobre a crítica social latente nos ditos em análise.

Dos ditos inventariados cerca de 127 apresentam, na sua índole, um tom crítico. Tomemos por crítica tudo aquilo que a anedota aponta como errado, como para além do estipulado ou como um enfrentar do poder do monarca. A divisão da nossa inventariação em reinados permitiu-nos compreender qual o tipo de crítica mais usual em determinados reinados, por isso, podemos dizer que no reinado de D. João II as críticas existentes referem-se, sobretudo, a pretensões dos fidalgos.

A avareza social, a deturpação das decisões do monarca, a cobiça, as pretensões, as chantagens, a superiorização do sangue sobre a honra, são óbvios retratos de crítica social, vários exemplos que foram transcritos demonstram, nas suas

⁶⁸ Idem: p. 54.

⁶⁹ Idem: p. 61.

⁷⁰ Idem: p.223.

⁷¹ Idem: p.52.

entrelinhas, a crítica feita, ou a vontade de deixar para a posteridade um relato que firme o quotidiano de um tempo onde a fidalguia era dependente da crítica.

A crítica social esteve sempre presente na nossa análise e na nossa inventariação, aquando da necessidade de compreender quais seriam as subdivisões da tabelação, esta sempre foi uma divisão bastante importante contudo bastante subjetiva. A nós, à nossa interpretação está subjacente esta ideia de crítica. O que para nós é criticável, para muitos não o é. Ainda implicado a esta ligação à crítica social, maioria daquela a que tivemos contacto tem como personagens intervenientes mulheres. A fácil diminuição do papel feminino, os defeitos corporais, a constante menção a mulheres mais difíceis como mancebas é uma constante. Talvez o tom cómico de algumas anedotas esconda as características de uma sociedade de completa superiorização masculina sobre o sexo feminino. A objetificação da mulher fica como um dos temas principais relacionados com a crítica.

“Vendo uma dama muito feia a um serão, com uma saia muito rica, lavrada ao modo de tabuleiro de enxadrez, disse o conde: «Que gentil enxadrez, se tivera dama!»⁷²

Conclusão

Mergulhados numa investigação tão cheia de informações, não seria de estranhar a nossa vontade de trabalhar algo com tanto afincamento e rigor. O tempo, nosso maior inimigo, limitou-nos bastante a investigação, mas, mesmo assim, compreendemos que esta finalização de um trabalho de quase dez meses já nos deixa com várias e sólidas conclusões referentes ao quotidiano da corte quinhentista.

A nossa investigação situa-se num período de clara mudança dada a influência tanto medieval e moderna que sofre e isso é claramente exposto na exploração dos ditos. O nosso foco foi, desde cedo, o de compreender as fontes que tínhamos em mão e, para isso, avaliamos cada passo que cada um dos autores deu. Se a nossa investigação se prendeu por uma análise do quotidiano, também a avaliação das fontes se pautou pela compreensão do quotidiano dos autores. José Hermano Saraiva enche a sua obra daquilo a que o seu tempo nos habituou: verdades dogmáticas, uma carência de rigor histórico e de informações importantes e uma inevitável abordagem da transcrição de Saraiva.

O quotidiano e a crítica social, levam-nos a construir um perfil de uma corte totalmente dependente do rei mas que não perde a oportunidade para o tentar manobrar, onde da fidalguia escorre bastante “presunção e água-benta”. Numa sociedade profundamente dependente de mercês e da piedade dos monarcas, o

⁷² SARAIVA, José Hermano – *Ditos dignos de memória...* p. 88.

extraordinário contributo das Anedotas para a compreensão do dia-a-dia daqueles que diariamente lidavam com o rei não pode mais ser deixado de parte. Serve esta investigação como o mote para dar aso ao uso de tão boas fontes para que se trace um perfil correto de quem este Portugal foi. Claro que a escassez do tempo não nos permite tamanha ousadia, porém, deixamos a qualquer outro historiador o apelo de dar continuidade à abordagem que os ditos e as anedotas precisam.

Por fim, pensamos que esta investigação seja um carimbar da importância de explorar aquilo que, numa primeira abordagem, parecia inexplorável e “nu” de informações. Os ditos e motes são o espelho da sociedade, são verdadeiros relatos jornalísticos onde para além do contacto com uma escrita preciosamente dicotómica em sentidos, temos abordagens diretas à corte e sociedade de um período tão rico como o da época de quinhentos.

Assim, nada melhor do que terminar parafraseando o pilar deste alento de fazer reviver estes ditos, e mesmo que muitas vezes não o tenha feito da forma mais correta, fê-lo. E esse contributo ficará para sempre na História. Se não do país e da sociedade, pelo menos na minha, porque nenhuma investigação se assemelhou a esta em questões de vontade e entrega. Quando teve a obra que nos foi disponibilizada, José Hermano Saraiva assinou-a arrematando que:

No seu pessimismo aparente, este livro é uma lição de confiança: revela que nunca fomos diferentes do que hoje somos...

José Hermano Saraiva: 1983, Vila Nova de Gaia

Fontes Impressas

LUND, Christopher – *Anedotas portuguesas e memórias biográficas da corte quinhentista: istórias e ditos galantes que sucederão e se disserão no paço*. Coimbra: Almedina, 1980.

SARAIVA, José Hermano – *Ditos portugueses dignos de memória: história íntima do século XVI*. 2ª ed. Lisboa: Mem Martins, Mem Martins: Publicações Europa-América, 1989.

Fontes Manuscritas

[Ditos portugueses dignos de memória] / [S.a.] .- [S.l., séc. XVI; cópia do séc. XVIII] .- 1 fl. de título inum. em letra posterior + 2 fls. de prólogo inums. + 188 fls. de texto nums. a lápis, frente e verso, de 1 a 375, começando no verso do 2º fl. de prólogo; 2º [288 x 200 mm].

Bibliografia

BUESCU, Ana Isabel – *D. João III: 1502-1557*. Mem Martins: Círculo de Leitores, 2005. (Reis de Portugal). ISBN 972-42-3536-X.

BUESCU, Ana Isabel – *Na corte dos reis de Portugal: saberes, ritos e memórias: Estudos sobre o século XVI*. Lisboa: Edições Colibri, 2010. ISBN 978-989-689-023-0.

COSTA, João Paulo Oliveira e – *D. Manuel I: 1469-1521: Um príncipe do Renascimento*. Mem Martins: Círculo de Leitores, 2005. (Reis de Portugal). ISBN 972-42-3440-1.

DIAS, Pedro Augusto - *Memórias de El Rey D.João 3º, D. Sebastião, D. Henrique e Filipes* [manuscrito]. Transcrito por Pedro Costa.

FONSECA, Luís Adão da – *D. João II*. Mem Martins: Círculo de Leitores, 2005. (Reis de Portugal). ISBN 972-42-3442-8.

FREIRE, Anselmo Braamcamp – *Brasões da sala de Sintra*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1973.

GOMES, Rita Costa – *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*. Lisboa: Ed. do A., 1994.

MARTINHO, Bruno A. – *Pôr a mesa no Paço da Ribeira. Espacialidades e encenações da refeição no interior do palácio régio*. IN BUESCU, Ana, FELISMINO, David – *A mesa dos reis de Portugal: ofícios, consumos, cerimónias e representações: (séculos XII-XVIII)*. [Lisboa]: Temas e Debates, 2011. ISBN 978-989-644-159-3.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo – *O Século de Ouro (1495-1580)*. In *História de Portugal*. [Lisboa]: Verbo. 1979. vol. III.

SILVA, Mário Justino – *O rei e os nobres: Imagens do quotidiano nos Ditos Portugueses Dignos de Memória (século XVI)*. Carnaxide: Patrimonia, 2004.

Recursos Eletrónicos

Série Azul de Manuscritos in Academia das Ciências [em linha]. [consult. 2017-01-02 23:14:32]. Disponível na Internet: http://www.acad-ciencias.pt/document-uploads/8737551_catalogo-ma.pdf.

RAMALHO, Américo da Costa – Ditos e Sentenças de quinhentistas portugueses. [em linha] *Humanitas*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de Estudos Clássicos, 1972-1973. Vol. XXIX-XXX. [consult. 2016-12-22 21:37:14] Disponível na Internet: https://digitalis-dsp.uc.pt/bitstream/10316.2/29288/2/Humanitas29-30_artigo1.pdf?ln=pt-pt.

José *Hermano Saraiva* in Artigos de apoio Infopédia [em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2016. [consult. 2016-12-18 17:40:01]. Disponível na Internet: [https://www.infopedia.pt/\\$jose-hermano-saraiva](https://www.infopedia.pt/$jose-hermano-saraiva).

Os Bárbaros: a diferença em Orósio e Hidácio de Chaves

Rute Isabel Rodrigues Russo

up201404759@letras.up.pt

Resumo

Este trabalho abordará os estereótipos que se formaram sobre os povos bárbaros, aquando da sua entrada na Península Ibérica no século V d.C.. As fontes são dois textos da literatura cronística do século V. O objectivo é intuir a forma como a diferença era entendida na sociedade tardo-imperial da Península Ibérica do século V, através das pistas e sugestões que os autores deixam.

Palavras-chave: Hidácio de Chaves, Orósio, crónicas, bárbaros, estereótipos, diferença.

Abstract

This paper will try to analyse the stereotypes that were created about the barbarians at the time of their entrance in the Iberian Peninsula in the fifth century. The sources are two texts of the fifth century chronistical literature. The aim is to understand by the tracks and suggestions these authors leave, the way the difference was perceived then.

Keywords: Hydatius, Orosius, chronicles, barbarians, stereotypes, difference.

Abreviaturas:

Agostinho de Hipona	AH
Civitate Dei	CD
Crónica de Idácio	CI
Hidácio de Chaves ¹	HC
Historiae Adversus Paganos ²	HAP

¹ Apesar da edição de Cardoso (1995) usar a designação “Idácio”, optei por usar a convenção portuguesa “Hidácio” que se aproxima mais do original latino “Hydatius.”

² Este é o título latino das “Histórias Contra os Pagãos”. Dado a variedade de designações que a obra tem (inclusive na mesma língua) optei pelo título latino como a base para a abreviatura por uma questão de uniformidade.

Orósio³

PO

Introdução:

As fontes inserem-se na literatura cronística cristã, sendo escritas originalmente em latim. Os autores são Hidácio de Chaves e Orósio. As edições usadas serão: para Hidácio de Chaves a edição em português traduzida por José Cardoso⁴ e para Orósio usarei quer a edição crítica, com tradução, introdução e anotações de Paulo Farmhouse Alberto e Rodrigo Furtado⁵, quer a tradução portuguesa de José Cardoso, com introdução de Lúcio Craveiro da Silva.⁶ A não ser que se mencione expressamente, todas as datas são d.C.

Os autores são clérigos da província romana da Galécia e contemporâneos aos factos que descrevem. A CI é uma crónica analística que descreve a invasão da Península pelos suevos, vândalos e alanos em 409 (Idácio, 1995). Num estilo lacónico, listando factos e datas, mostra-nos de forma negativa o que o autor pensa simbolizar o fim do mundo: a chegada dos bárbaros. O seu público-alvo é mais abrangente que o da HAP. É dirigido tanto à elite culta (por ser uma obra de cariz histórico) como à posteridade, porque HC procura deixar o registo dos eventos que presenciou e relatou.

A HAP é mais “neutral” por assim dizer (no tocante aos bárbaros), sendo uma história cristã do mundo, de cunho apologético, que procura rebater as acusações pagãs dirigidas ao cristianismo aquando do saque de Roma de 410. O seu público-alvo comporta quer os pagãos críticos do cristianismo, quer os cristãos angustiados com a situação então vivida. (Alberto; Furtado, 2000)

Os objectivos das duas obras são distintos. A CI descreve os eventos desde 379 até 469, onde pára, depreendendo-se que HC morreu. HC terá começado a escrever a CI em 427. Não há na CI⁷ a procura de grande elegância ou de uma descrição pormenorizada dos factos. (Idácio, 1995) Apenas tão só relatar o que HC viu e do que

³ O “P” que aparece na abreviatura não se deve entender como designando Orósio como Paulo Orósio mas sim “Presbyter Orosius”. A confusão que se instalou durante séculos sobre o nome de Orósio ter-se-á devido a uma má interpretação do P de “presbyter” por “Paulo”. Cf. (ALBERTO; FURTADO, 2000,p.9)

⁴ IDÁCIO, Bispo de Chaves - *Crónica de Idácio: descrição da invasão e conquista na Península Ibérica pelos suevos (séc. V)*. Tradução e anotações por José Cardoso. 2ª ed. Braga: Livraria Minho, 1995. ISBN: 972-96199-1-3.

⁵ ORÓSIO – *História apologética: (o livro 7 das histórias contra pagãos e outros excertos)*. Introd. e trad. de Paulo Farhmouse Alberto; Introd. e notas de Rodrigo Furtado. Lisboa: Colibri, 2000. (Obras clássicas da literatura portuguesa). ISBN 972-772-131-1.

⁶ ORÓSIO, Paulo - *História contra os pagãos*. Introd. de Lúcio Craveiro da Silva; Trad. de José Cardoso. Braga: Universidade do Minho, 1986.

⁷ Para uma análise conceptual à diferença entre os estilos de “crónica”, “anais” e história classicizante ver BURGESS, R.W.; KULIKOWSKI, MICHAEL – *The History and origins of the latin chronicle tradition. The medieval chronicle*. Amsterdam. ISBN 904202674X. 6 (2009) 153:177.

teve conhecimento, dentro da mundividência romano-cêntrica e providencialista do autor. Na HAP o estilo pauta-se pela elegância, pela erudição e pelo uso de moldes clássicos. Nela PO revela uma visão providencialista da história, começando a sua história na Criação até chegar ao preciso momento em que PO escreve, em 416-417. Segundo Alberto e Furtado (2000, p.20) o tom que PO adopta na HAP é polémico e por vezes agressivo. Defendem que PO procura provar uma tese, mais do que propriamente coligir factos ou escrever uma obra teológica. As duas ideias que emergem na HAP são: o providencialismo na história; Roma assumindo um papel crucial no plano divino do mundo. Apesar de tradicionalmente se apontar que a HAP é uma continuação do CD, os autores discordam que a influência de AH seja grande na obra. Ela existe, mas assenta sobretudo num fundo comum de concepções histórico-teológicas cristãs deste período, sendo mais limitada do que se afirma por vezes. (Alberto; Furtado, 2000) Neufellen⁸ afirma que as diferenças entre PO e AH se dão sobretudo na questão da Igreja e do seu papel e não na questão do império romano.

A era de estudo do artigo será o século V.d.C. e a área será a Península Ibérica.

Quanto à bibliografia procurei quer bibliografia geral, quer específica, para assim entender os estereótipos sobre estes povos; os factos políticos, sociais e económicos da era analisada; o contexto e as principais linhas de força da era. O interesse pela historiografia da Antiguidade Tardia e da Alta Idade Média está a renascer, devido em parte a um interesse na sua vertente literária.⁹ No que concerne aos povos bárbaros destaca-se a renovação historiográfica de Bruno Dumézil¹⁰, que numa obra colossal aborda os bárbaros sobre vários aspectos, como sejam, a evolução do conceito de *bárbaro* desde a Grécia antiga até ao século XXI, passando pela definição deste conceito em outras culturas como o Islão, no que é um contributo importante para uma temática que bastas vezes é circunscrita historiograficamente ao mundo ocidental antigo, esquecendo por vezes que todos os povos tiveram o seu 'outro', o seu 'bárbaro' em variados momentos da sua história.

1. Ponto Prévio:

⁸ NEUFELLEN, Peter Van – *Orosius and the rhetoric of history*. Oxford: Oxford University Press, 2015.p.23-24. ISBN 978-0198745013.

⁹ CAMERON, Averil - *Christian Conversion in Late Antiquity: Some Issues*. In CONSTANTINO, Arietta; MCLYNN, Neil; SCHWARTZ, Daniel - *Conversion in Late Antiquity: Christianity, Islam, and Beyond*. Farnham: Ashgate, [s.d.], p.1-30.

¹⁰ DUMÉZIL, Bruno (dir.) – *Les Barbares*. Paris: Puf, 2016. ISBN 978-2-13-074985-1.

O vocábulo bárbaro origina-se no grego *Barbaroi*, pois os gregos diziam que as outras línguas lhes pareciam uma algaraviada tipo *Bar Bar*.¹¹ Em Homero existe a noção de um linguajar difícil mas não uma oposição entre *barbaridade* e *helenismo* propriamente. O vocábulo só surge na literatura grega do século VI a.C. e só no V a.C. se torna corrente.¹² Irá alterar-se semanticamente para designar, para os greco-romanos, o 'outro', tido como selvagem. No século XVIII surge a palavra *vandalismo*, derivada do povo vândalo, para simbolizar a destruição gratuita.

2. As fontes literárias sobre os Bárbaros: as imagens, as descrições, os estereótipos:

2.1 Hidácio de Chaves:

A CI é marcadamente hostil aos bárbaros. A cronística é por norma uma arma do poder ou dos vencedores, tendendo a glorificar quem encomenda a obra. HC é 'romano-cêntrico', partindo da visão que a norma correcta é ser romano e católico. Tudo o que escape a essa lógica ele condena. É nesta condição que escreve a sua CI, algo que o historiador deve ter em linha de conta, para saber filtrar. Tal não significa vontade de mentir, mas sim o de transmitir uma ideia.

HC começa a vida pública em 430. Observa o colapso do império que lhe parece já plausível, senão mesmo inevitável. Se morre em 469, estará a apenas 7 anos do colapso final do império. HC envelhece vendo os estertores do império. Daí a sua tristeza e amargura, que perpassa na sua escrita, pese embora o seu estilo conciso que por norma não se presta a grandes considerações morais. A forma como descreve os bárbaros mostra essa perplexidade pelo desabar do seu 'mundo', que é Roma. Se Roma está a cair, para HC o fim do mundo está para breve. (Idácio, 1995)

Daí as referências apocalípticas na sua obra, que HC usa como técnicas literárias poderosas, usando lugares-comuns bíblicos como as quatro pragas (peste, fome, ferro e guerras) e as profecias do Antigo Testamento, para criar comoção no leitor. HC quer transmitir o horror que sentia ao ver as invasões e o caos por elas gerados e com isso convencer o leitor da sua visão. Outras técnicas que HC usa de forma vincada são: o maravilhoso, o providencialismo, a hipérbole e a analogia. (Idácio, 1995)

HD escreve os bárbaros negativamente, apenas elogiando pontualmente quando algum se mostra misericordioso com Roma ou a ela se alia. Um exemplo:

¹¹ DUMÉZIL, Bruno; COUMERT, Magali – *Les royaumes barbares en Occident*. Paris: Puf, 2014. ISBN 213062734X.

¹² LEROUGE-COHEN, Charlotte In DUMÉZIL, Bruno– *Les barbares*...p.1.

“duma época (em tudo) digna de lástima...descrevemos os valores que irão ruir no extremo da terra habitada...uma situação deplorável do clero, em consequência de irregularidades, com a supressão de uma liberdade honrosa e do declínio quase completo da religião na vida cristã, mercê da subversão (da escala de valores ocasionada) pelas populações em fúria misturadas a povos sem lei” (Idácio, 1995, p.4).

Ou quando diz “Os godos são gente educada na fraude e no perjúrio” (Idácio, 1995, p.38). E lhes imputa a reintrodução das heresias “De uma região habitada pelos godos, foi transportado este veneno pestífero do inimigo do homem (Idácio, 1995,p.45).

Uma leitura atenta da CI revela pormenores importantes para entender a época descrita, como as “virgens consagradas a Deus” (Idácio, 1995, p.36). É uma referência intrigante. Será um monacato feminino com uma regra própria? Estes pormenores tornam a CI uma excelente fonte para a situação então vivida, não obstante o seu estilo conciso não permitir grandes dissertações sobre as causas dos eventos descritos. Contudo, descreve factos fundamentais sendo, por exemplo, o único autor a referir a partilha da Península Ibérica pelos bárbaros em 411. (Idácio, 1995, p.13)

Outras interrogações que podemos colocar a partir da CI. A referência a várias basílicas durante o saque de Braga significa uma grande adesão religiosa ao cristianismo já no século V? As referências constantes a Eulália, a mártir cristã primitiva, sugere a importância do culto aos mártires primitivos na era? Refere, num pormenor revelador da importância do culto a esta mártir, que Teodorico ficara “aterrado” com os prodígios de Eulália, quando procurava conquistar Mérida. (Idácio, 1995, p.37) Um dos grandes temas de debate historiográficos sobre este período prende-se com o grau de cristianização da Península Ibérica. Nestes detalhes que HC deixa, pode-se tentar intuir algumas respostas para esta questão.

Em HC, além do maravilhoso, o providencialismo é também uma técnica literária para explicar quer os acontecimentos, quer para veicular a sua mensagem. Hermigário troça de Eulália e afoga-se (Idácio,1995 p.20). Ninguém resiste ao poder de Deus, é a ideia sugerida. Esta técnica é um *cliché* nos autores cristãos, advindo do providencialismo cristão, onde Deus rege todo o mundo. A hipérbole é usada quando tenta descrever algumas das atrocidades, descrevendo um quadro apocalíptico de ruptura social total.

As referências que HC faz ao papel mediador da Igreja nas negociações de paz é um sinal do crescente protagonismo político desta? (Idácio, 1995, p.22) HC exalta o seu papel, no que se depreende ser mais um sinal que esta emerge como a única força agregadora num contexto de desmembramento total. Outro aspecto importante são as suas referências a processos religiosos e fiscais. HC descreve como a Igreja ordena processos contra os núcleos heréticos. Uma questão se levanta? Se todo o poder ruína,

como é que a Igreja ordenava processos a partir de Roma, comunicando-se com as dioceses? Sinal da sua força organizacional? Também de algum exagero de HC quando nos descreve um cenário de total colapso da ordem? A referência ao tirânico cobrador de impostos, que mesmo no meio do saque e caos não ‘perdoa’, pode ter o seu quê de humorístico para quem lê, mas o leitor atento deve-se interrogar: um poder que cobra impostos, só o pode fazer se mantiver de facto estruturas administrativas. A destruição seria assim tão grande como a CI descreve? HC não recorreria às hipérboles para transmitir sobretudo uma ideia, não tanto os factos exactos? Um exemplo é a descrição do canibalismo quando diz que após uma “fome medonha”, as mães devoram os filhos (Idácio, 1995,p.13). Um pormenor destes causa no leitor uma impressão de horror, que exemplifica mais a destruição do que o mero listar de cidades conquistadas, num estilo que se torna impessoal e por vezes enfadonho. HC tem por vezes erros de datação, como na execução de Prisciliano, que coloca em 387, quando foi em 385.¹³

Os estereótipos dos bárbaros na CI são: ímpios, imorais, heréticos, irracionais, selvagens, traiçoeiros. (Idácio, 1995)

Tanto HC como PO usam as técnicas e *clichés* literários da historiografia cristã: sinais apocalípticos pela constante alusão a catástrofes, a fenómenos meteorológicos, às quatro pragas bíblicas, tudo isto visto como os sinais do fim dos tempos que virão. HC, assim como PO, colocam Deus como punindo quem O ofende e apoiando quem O adora. As vitórias romanas ou as derrotas perante os bárbaros, tudo se atribui a Deus, numa visão linear da história, situando os dois autores na linha do providencialismo cristão tardo-antigo. Tome-se como exemplo a descrição de HC da vitória sobre Átila nos Campos Cataláunicos em 451. Por este acontecimento, HC mostra-nos a Península como um microcosmos do império. Com a entrada de Teodorico em 456, HC muda de registo, detalhando mais a partir daí. (Idácio, 1995)

Na CI reina o pessimismo. HC não considera os bárbaros civilizáveis, defendendo contudo a sua fixação através do *foedus*, porque podiam servir o império. Há um relato mais positivo quando menciona a misericórdia de Alarico para com os crentes romanos, aquando do saque de Roma de 410. Quando refere que os suevos pilham outros suevos, quer-nos sugerir gente sem honra, que até pilham os próprios. O estilo conciso não nos providencia uma causa para a entrada destes povos, impedindo uma abordagem causal dos factos, acabando por, de certo modo, nos sugerir que os actos se devem à sua natureza selvagem. Nisto difere de PO.

As heresias, que segundo HC, se reintroduzem na Península após a invasão de 409, são mais um motivo de agastamento de HC contra os bárbaros. Após o Concílio

¹³ GOMES, J. Pinharanda - *A patrologia lusitana*. Lisboa: Guimaráes Editora, 2000. p.166-167. ISBN 972-665-441-6.

de Niceia a entrada de povos não-católicos é vista como uma ameaça, o que acicata ainda mais HC em relação aos bárbaros. A indefinição da Igreja com mudanças sistemáticas na querela trinitária, o cariz recente de Niceia, assim como a própria natureza das questões cristológicas, que se prestavam, pela sua difícil inteligibilidade e complexidade à confusão, criavam uma situação de difícil coerência teológica, com múltiplas interpretações sobre a doutrina, assim como uma linha cinzenta em definir o que era propriamente heresia (Gomes, 2000). HC vive numa era de heresias e indefinição teológica¹⁴, o que pode acentuar a sua angústia perante a incerteza religiosa que a Cristandade vive com o avanço dos bárbaros, que são pagãos ou arianos.

2.2 Orósio:

PO exila-se no norte de África entre 410-414, devido à invasão de 409. Aí encontra AH, a quem procurava para se aconselhar contra as heresias. Será o seu primeiro grande discípulo e a sua influência é visível em PO, que será uma figura de grande envergadura no futuro cristianismo. Em 415, é um dos protagonistas no processo contra Pelágio (Orósio, 1986).

A HAP foi das obras mais populares e marcantes da Idade Média. A sua estrutura e concepção teológica diferem de HC. Composta de sete livros, nela PO afirma uma visão 'cristo-cêntrica' do mundo. Na HAP nota-se o optimismo, por contraponto ao pessimismo de HC. A HAP assenta numa visão linear e progressista da história, crendo que a evolução aponta no sentido positivo do futuro. Segundo Alberto e Furtado (2000) PO divide a história em três momentos: o primeiro, que vai da Criação até à fundação de Roma; o segundo que vai da fundação de Roma até ao nascimento de Cristo; o terceiro vai do nascimento de Cristo, até ao momento em que o autor escreve. O primeiro momento corresponde ao livro 1. O segundo corresponde aos livros 2 a 6. O terceiro corresponde ao livro 7. Segundo Alberto e Furtado (2000), PO concebe a história numa lógica escatológica milenarista, assente na teoria dos quatro impérios, o babilónio, macedónio, cartaginês e romano, ao passo que AH possui uma visão teleológica da história. PO defende um Deus que intervém de imediato na história, punindo ou agraciando. AH defende uma perspectiva de salvação pessoal, com a punição ou a bênção de Deus a virem após a morte.

Na HAP, os impérios surgem e morrem por culpa própria, num padrão histórico com linhas de fundo universais que regem a história. (Alberto; Furtado, 2000). É a filiação de PO no universalismo cristão, que proclama a igualdade de todos os homens em Cristo. Um exemplo é a refutação da acusação pagã que os cristãos teriam proibido certos prazeres imorais. Antes da Revelação podia-se pecar, mas depois já não se teria

¹⁴ PRICE, B. B. - *Introdução ao pensamento medieval*. Porto: Asa, 1996. ISBN 972-41-1783-9.

desculpa, com PO acrescentando que qualquer “espírito justo” proibiria esses prazeres imorais. (Orósio, 1986, p.59). Esta noção de espírito justo remete-nos para uma típica noção cristã de valores universais como em S. Paulo “Porque, quando os gentios, que não têm lei, cumprem naturalmente os preceitos da lei, não tendo eles a lei, a si mesmo servem de lei”¹⁵. Isto também advém da filosofia helenística, onde se discute a universalidade humana, como refere Crates:

“Não tenho por pátria apenas uma torre nem um só telhado.

A terra inteira me serve de cidade e de casa,

disponível a todos os que queiram nela viver.”¹⁶

O período helenístico é pautado por discussões filosóficas à volta da universalidade humana, com o helenismo funcionando como uma união de todos no império de Alexandre, com uma *koiné* de várias raças, no período imediatamente antes do império romano e do cristianismo (Ferreira, 1992). Por aqui se vê a formação erudita de PO. Conhece bem as fontes, facto que revela em detalhes.

As técnicas literárias que PO usa são: o maravilhoso, a ironia, a hipérbole, a analogia e a metáfora. As suas fontes são os autores clássicos, nomeadamente pagãos. Benoit Lacroix¹⁷ defende que PO usa deliberadamente os autores pagãos da era clássica, assim como o estilo clássico de escrita, evitando um estilo mais abertamente cristão, para derrotar os pensadores pagãos no seu próprio ‘jogo’. Devido a isso PO evita citar abundantemente as Escrituras, preferindo sobretudo os autores clássicos. (Lacroix, 1965)

Assim Lacroix (1965) estabelece os pagãos como o público-alvo da obra. Neufellen (2015) afirma que é a elite cultural pagã o público-alvo da HAP. Aponta também que, além da apologética cristã, temas como a miséria humana, quer a física, quer a colectiva, estão também presentes na HAP. (Lacroix, 1965)

PO usa o contraste de fontes, procurando tanto quanto o possível o equilíbrio e a imparcialidade no tocante à história romana. Tal vê-se em descrições como as de Marco Aurélio, imperador pagão, que perseguiu os cristãos, mas ao qual é favorável. Apesar do tom apologético cristão da obra, PO não tenta demonizar todo o passado pagão. Tão pouco descreve os bárbaros em tons apenas negativos, quando por exemplo são pagãos ou arianos, ou os romantiza quando são católicos. Vê-os como humanos, capazes do melhor e do pior, sugerindo que serão salvos pela sua cristianização.

¹⁵ Ro 2, 14.

¹⁶ FERREIRA, José Ribeiro - *A Grécia antiga: sociedade política*. Lisboa: Edições 70, 1992. p.237. ISBN 972-44-0869-8.

¹⁷ LACROIX, Benoit – *Orose et ses idées*. Paris/Montréal: Institut d'etudes medievales; Librairie Philosophique J. Vrin, 1965. p.47-48.

Entende a cristianização como a bitola moral que guiará o mundo para um futuro melhor. PO crê que mais tarde ou mais cedo os bárbaros e os romanos serão irmãos pela fé em Cristo.

Uma das técnicas de PO é a ironia, subtil, mas corrosiva, com que refuta as acusações contra os cristãos. Outra técnica é colocar dados pouco edificantes nas personagens da Antiguidade, como Alexandre por exemplo. Sugere-nos que a Antiguidade esteve longe de ser ideal, para contrapor ao 'saudosismo' que grassava em Roma pela sua era dourada. Mostra-nos essa era dourada como uma era de vícios, tais como a violação, o homicídio, a impiedade, além de derrotas humilhantes para Roma. (Alberto; Furtado, 2000) Escreve no rescaldo do saque de 410, para defender os cristãos das acusações pagãs, na linha do CD cujo propósito é o mesmo. Segundo Gomes (2000) AH incumbe-o de escrever uma continuação do CD.

Listando os factos negativos da Antiguidade, PO ironiza se devemos esquecerlos, como os pagãos querem, ao mesmo tempo que acusam os cristãos de todos os males. Depois compara Babilónia e Roma. Aponta como ambas nasceram e se tornaram impérios. Contudo, a Babilónia decaiu pela impiedade, mas Roma subsiste devido à conversão cristã (Orósio, 1986, p.92). Por aqui, PO quer mostrar o poder de Deus e como Cristo é o salvador do império, não o destruidor. O autor descreve negativamente a criação de Roma, criticando o rapto das Sabinas e o parricídio de Rómulo (Orósio, 1986, p.93). Aqui PO mostra um traço 'original' e importante na sua concepção. Ao contrário de boa parte dos escritores antigos, de alguns escritores cristãos e de futuros escritores medievais, PO não é especialmente 'pró-romano'. Não se vê nele uma glorificação de uma lógica imperial, que assentou (como sugere de forma subtil) na destruição e no infortúnio de povos inteiros. Estas críticas a Roma e ao seu passado mostram um distanciamento às glórias imperiais. Isto explica em parte a sua visão mais simpática sobre os bárbaros.

PO não é anti-romano. Não critica nem põe em causa a legitimidade imperial nos territórios do império e censura todas as usurpações bárbaras que aí se processam. Contudo, não partilha da imagem gloriosa que as gerações passadas construíram de Roma. Recorda o sofrimento que Roma infligiu no passado aos povos que conquistou, descrevendo, não raras vezes, sublevações anti-romanas em que mostra a crueldade romana com os vencidos. PO com isto sugere que assim como Roma é então acossada pelos bárbaros, outrora acossou povos inteiros. Os romanos sofrem hoje o que fizeram outrora aos outros povos. Contudo, PO não critica em si a existência do imperador, do império ou da antiga República senatorial. Tão pouco apela ao derrube do poder estabelecido. Mas não se cinge ao império, nem vê Roma como o único horizonte inultrapassável, sem o qual a Igreja não triunfará. Difere aí de HC, que liga muito mais

o triunfo de Cristo ao triunfo da romanidade. Depreende-se, por uma leitura atenta das sugestões que PO deixa, que este não se revê necessariamente na conquista imperial que Roma fez. É de certo modo indiferente ao império militar. É romano por cultura, por nacionalidade mas não entende a romanidade como estando acima de Cristo. Para PO todos são irmãos em Cristo, e isso importa muito mais que a preservação do império. O que importa a PO é o triunfo final do cristianismo, que pode ou não vir com o império romano. Desliga-se de certo modo da existência do império, pressentindo já que possa cair. Mas crê que Cristo triunfará, com ou sem império existente. PO insere-se na romanidade cultural e na sua mundividência mas ao desligar-se da apologia imperial de Roma e ao mostrar empatia com os povos por ela conquistado, exhibe aspectos originais no seu pensamento. Esta capacidade de PO se colocar no lugar dos povos ocupados por Roma destoa da maioria dos autores do seu tempo e da Antiguidade. Veja-se este trecho:

“E julgue-se agora se de preferência devemos louvar os tempos de Alexandre pela maneira valorosa como todo o mundo foi por ele conquistado ou se urge abominar esses tempos pelas ruínas causadas pela subversão do mundo inteiro” (Orósio, 1986, p.160-161).

Na HAP, o autor lista as guerras do passado, mostrando a insegurança em que se vivia. Mostra as vitórias romanas como sendo obtidas bastas vezes por traição e expedientes pouco gloriosos, sendo por isso um fraco motivo de orgulho. Numa das argumentações mais importantes, refuta os que acusam os cristãos de enfraquecerem o exército, opondo-se ao culto imperial e ao serviço militar. Mostra-nos um exército incapaz, sem precisar dos cristãos para tal. Numa ironia corrosiva, mostra o saque de Roma pelos Gauleses Sénones, no ano de 364 da fundação de Roma, numa poderosa analogia com o saque de 410, sugerindo que tal já havia sucedido e que os homens são responsáveis pelos seus actos. Acusa Alexandre de tirania ao matar Calístenes porque este não o saudara como um deus, sugerindo uma ligação do paganismo à tirania porque ao deificar uma pessoa, essa torna-se um tirano para quem não se lhe submete (Orósio, 1986, p.157).

Uma questão que se pode colocar é de um eventual patriotismo de PO, dado que proviria da Galécia. O grau de romanização do noroeste peninsular continua a ser uma das grandes discussões para o período tardo-antigo da Península Ibérica.¹⁸ Os historiadores dividem-se quanto à questão. Para uns o noroeste peninsular nunca foi devidamente romanizado, e as suas populações resistiram à romanização durante

¹⁸ DÍAZ, Pablo C.; BUEYES, Luis R. Menéndez- Romanos, visigodos e indígenas: las comunidades del norte de Hispania en los inicios de la Edad Media [cuarenta años después]. *Anejos de Nallos*. Oviedo: APIAA. ISSN 2341-3573. Nº3 (2016) p.161-189.

vários séculos. (Díaz; Bueyes, 2016) Alguns historiadores chegam a apontar este facto como a prova dos antigos traços identitários da nacionalidade galega, forjada na hostilidade à ocupação.¹⁹ Para outros, a questão não está ainda suficientemente estudada e as provas materiais são inconclusivas. (Díaz; Bueyes, 2016)

Esta questão é de facto complexa. As culturas pré-romanas que sobreviveram à romanização foram escassas, sendo que as manifestações dessa sobrevivência se deram sobretudo no folclore. A nível linguístico, com excepção do basco, o latim substituiu as línguas nativas. (Dumézil, 2016) Contudo, tal não significa excluir que os sentimentos étnicos não existissem e que não se manifestassem de várias formas. Assim como o arianismo foi, de certo modo e em certo momento, um factor identitário usado pelos povos germânicos para sobreviverem perante o fascínio de uma civilização tão sofisticada como a romana, não é errado colocar pelo menos a interrogação sobre uma potencial ligação de algumas adesões religiosas heréticas a certos fenómenos étnicos de sublevação.

A historiografia tende por vezes a sugerir que as heresias são movimentos de impacto residual, sendo restritas a líderes carismáticos que cativam apenas algumas margens da sociedade. Contudo, recorde-se por exemplo as descrições de Procópio de Cesareia²⁰ sobre as perseguições do imperador Justiniano às heresias no império bizantino, cerca de um século mais tarde da feitura da CI e da HAP. Aí Procópio de Cesareia descreve-nos as heresias como tendo larga aceitação em várias regiões do império do Oriente; como sendo dominantes em algumas elites económicas e políticas de Bizâncio; como a perseguição às heresias provocou um colapso económico na Bizâncio do século VI, porque as elites económicas, que em alguns casos detinham quantidades imensas de terra e riqueza, exilaram-se, implodindo o tecido económico do império. (Caesarea, 1966). É evidente que a situação do império do Oriente no século VI era diferente da do império do Ocidente no século IV. O primeiro foi sempre muito mais heterogéneo política, social e religiosamente que o segundo, mas o que nos importa para a questão aqui debatida é como estas descrições mostram como as heresias não foram sempre movimentos marginais. De recordar que o arianismo chegou a ser a religião oficial de alguns estados bárbaros.

Assim, falar de 'patriotismo' em PO é sempre um exercício arriscado, porque se entra num campo especulativo, que teria primeiro que resolver várias questões para se poder dar a resposta final. Existia ainda de forma vincada um sentimento étnico-nacional

¹⁹ Ver páginas 22 e 23.

²⁰ CAESAREA, Procopius – *The Secret History*. Middlesex: Penguin Books, 1966. Trad. G.A. Williamson. Ed. por Betty Radice e Robert Baldick.

nos povos ocupados pelo império, em pleno século V? M. Pereira²¹ alude para o século IV, a uma aristocracia indígena peninsular, promovida recentemente e pouco ligada à velha aristocracia senatorial. Fará PO parte dela? Esta aristocracia estaria muito próxima do campo e das suas raízes étnicas e, apesar de romanos culturalmente, eram etnicamente celtas e iberos. Quiçá daí provém a capacidade de PO ver ‘além’ do horizonte de Roma? Apenas podemos especular sobre isto, mas sem certezas.

A empatia de PO com os povos conquistados leva o autor a colocar, por sugestão, certas perguntas ao leitor. (Alberto; Furtado, 2000,p.63-65) Quais os benefícios das glórias imperiais? A vida era melhor na Roma pagã? O bem de uma nação faz-se à custa dos outros? Como terão visto os outros povos a conquista romana? Acaba a afirmar que se vive melhor em 416 do que no passado. PO tem uma visão triunfante do cristianismo, que nascera como uma fé perseguida pelos pagãos, e que assentava no martírio; mesmo com a repressão acabara a expandir-se. PO defende que o paganismo desapareceria por si, de forma lógica, pois estava já em crise e o cristianismo em expansão (Orósio,1986, p.301). Esta ideia é aliás corrente nos cristãos do século IV e V, após o Édito de Constantino.²²

À semelhança de HC, PO usa ao longo de toda a obra usa arquétipos literários como a simbologia bíblico-apocalíptica, para veicular uma ideia central: o poder de Deus e a convergência de tudo em Cristo. Os fenómenos são entendidos à luz divina, usando o maravilhoso para transmitir uma imagem. Tem capacidade de análise e reflexão, apontando as causas dos acontecimentos, como um historiador, o que lhe permite ter uma visão linear. Isto reflecte-se no seu pensamento. Ao dizer que os bárbaros são “bárbaros pela selvajaria”, revela, apesar do criticismo, a noção de que tal se devia ao comportamento, não à raça. Em PO, a *barbaridade* é um comportamento, não algo genético. Não há um bárbaro ‘genético’. Isto tem origens na visão greco-cristã de universalidade. Os casamentos mistos entre as elites romanas e germânicas mostra que para elas, romano é quem é culturalmente romano. Um godo cristão e culto não é, para PO, um bárbaro no sentido negativo. Ainda que o vocábulo seja usado para definir os povos germânicos, a romanidade e a barbaridade são conceitos fluídos, com certas linhas cinzentas. Há o *bárbaro* enquanto vocábulo que designa certos povos e há o vocábulo *bárbaro* como designação de um comportamento selvagem. Um romano pode actuar ‘barbaramente’ quando comete um crime. Os gregos chamavam a isto um *meio-bárbaro* e chamavam *meio-grego* a um bárbaro que actua como um grego. Os romanos

²¹ PEREIRA, Margarida Barahona S. E. - *Prisciliano e as tensões religiosas do século IV*. Lisboa: Universidade Lusíada Editora, 2002. ISBN 972-8397-29-1.

²² BROWN, Peter – *El primer milenio de la cristiandad occidental*. Barcelona: Crítica, 1996-1997. Trad. por Teófilo de Loyosa. p.41. ISBN 84-7423-828-5.

foram bárbaros até se aculturarem à Hélade. (Dumézil, 2016) Logo, bárbaro é um vocábulo complexo, sendo preciso definir o significado que PO lhe dá.

Em PO há uma hostilidade a romanos como Nero e por exemplo o elogio dos burgúndios. (Orósio,1986, p.422). Em suma, Roma vinha já formando a sua *koiné* romana cultural, não racial. O édito de 212 fora um sinal. A *koiné* orosiana é a cristandade, PO não faz a apologia de uma raça específica. Elogia a nobreza de Ataúlfo e o seu casamento com Gala Placídia, algo bom para o império segundo ele. Não se opõe às misturas raciais e a entrada destes povos acabará por ter um lado positivo por facilitar o conhecimento do cristianismo.

Às seitas é hostil, afirmando que vêm do demónio.

“ Por estes mesmos dias, Ario, presbítero...de Alexandria, desviou-se da verdade da fé católica e constituiu um dogma pernicioso para muitos. Quando já incitava à rebelião ...teve lugar em Niceia...um concílio com trezentos e dezoito bispos, que reconheceram o dogma ariano como pernicioso...” (Alberto; Furtado, 2000,p.157)

“...Atanarico... perseguiu com a maior crueldade os cristãos no interior do seu próprio povo...elevou à coroa do martírio um número incontável de bárbaros...Muitos deles...refugiaram-se em solo romano, não receosos...porque iam ao encontro de irmãos.” (Alberto: Furtado, 2000,p.165)

Neste último trecho vemos a diferença de PO para HC. A condição essencial para PO é ser cristão. Apelida os godos cristãos de “irmãos” numa visão universalista. Equipara estes godos cristãos aos mártires cristãos iniciais, ícones do cristianismo.

Um aspecto importantíssimo da HAP é a descrição das causas da entrada dos bárbaros: a pressão hunã; a fome; a miséria; a ambição de alguns líderes. Refere que o arianismo godo se devera a Valente, que lhes enviara pregadores arianos. Os godos matarão Valente pelo fogo, com Orósio a usar uma imagem muito forte. Os godos matam Valente pelo fogo, porque por culpa deste arderiam no inferno. O fogo terreno que mata Valente antecipa o fogo eterno. Com isto, PO desculpabiliza o arianismo godo. (Alberto; Furtado,2000, p.171).

PO descreve como Teodósio derrota os bárbaros porque fora fiel a Deus. Critica que Saul, um bárbaro pagão, tenha a chefia dos exércitos de Roma. Saindo do seu registo mais equilibrado, PO descreve os citas como selvagens e sanguinários e Radagaiso, chefe bárbaro pagão, como brutal e selvagem (Orósio,1986, p.437-439) E dos vândalos dá esta descrição:

“O *comes* Estilicão, originário do povo cobarde, ganancioso, pérfido e traiçoeiro dos Vândalos, procurava por todos os meios, colocar no poder o seu filho Euquério...planeava perseguir os cristãos.” (Alberto; Furtado, 2000,p.189)

Ainda que as perseguições de Euquério aos cristãos sejam um dos motivos para atacar os vândalos, as suas descrições são muito negativas. Afirma que pelo grande número, os bárbaros seriam incontroláveis. Afirma que o saque de 410 se dá num contexto de blasfémia crescente. (Alberto; Furtado, 2000)

PO acrescenta que os bárbaros deixam o gládio e adoptam o arado; que certos romanos preferem uma liberdade curta com os bárbaros à fiscalidade romana. PO mostra que os bárbaros não são irracionais, mas têm a capacidade de pensar profundamente, como por exemplo Ataúlfo, que sonhava criar uma Gótia no lugar da România, restaurando as liberdades antigas da República. PO descreve que Ataúlfo acabaria morto por quem se opunha a isto, porque os bárbaros não estavam ainda preparados para tal projecto. (Alberto; Furtado, 2000.p.197-205).

Neufellen (2015) defende que PO tem má reputação nos meios académicos, porque é descrito como um autor superficial e parcial. Isto deve-se ao seu estilo apologético, que é visto como sendo contrário à actual postura que se entende que um historiador deve ter. Nessa onda de criticismo PO é descrito mesmo por alguns como sendo um autor de qualidade duvidosa. O optimismo orosiano em face da situação catastrófica que vivia o império romano é outra razão para o agastamento de alguns historiadores com PO. (Neufellen, 2015)

Neufellen (2015) defende que é preciso ter em conta que o optimismo orosiano, na altura em que é escrita a HAP, não é ilógico. O fim do império não era algo tido como certo. O historiador actual, que vê todos os acontecimentos da época como levando inexoravelmente ao fim do império, falha em entender que o contexto psicológico da era em que PO escreve é ainda de um optimismo justificado. Outros autores, além de PO, defendiam que o império era salvável. (Neufellen,2015) Aqui é preciso também entender um ponto essencial da teologia cristã: a visão paradoxal do martírio. O cristianismo tem uma visão paradoxal do triunfo, que assenta no martírio. Os cristãos tendem a crer que podem sofrer 'derrotas' temporárias mas que a verdade triunfará, numa visão linear da história. Este aspecto da teologia cristã não pode ser obscurecido quando se pensa no optimismo orosiano.

Neufellen (2015) defende que é preciso separar a história cristã da teologia e da exegese. São estilos literários de cariz distinto, mas que se tendem a confundir, devido à dificuldade de alguns historiadores em distinguir a história cristã da teologia. Neufellen (2015) defende que é preciso reavaliar PO, começando por estudá-lo como um autor literário, secundarizando as questões teológicas da sua obra. Segundo

Neufellen (2015) dado que a HAP é uma obra histórica, com uma narrativa subordinada a propósitos apologéticos, é difícil intuir as concepções teológicas de PO.

Concordo em absoluto com esta última asserção de Neufellen (2015). De facto não é possível intuir o pensamento teológico e político de PO a partir da HAP sem correr o risco de algumas extrapolações. Apenas podemos especular e indagar sobre o que seriam as concepções teológicas e políticas de PO. Veja-se um aspecto em particular. Durante toda a obra PO mostra uma empatia para com os povos ocupados pelo império. Esta empatia surpreende nomeadamente quem lê a HAP no século XXI, dada a imagem que se criou de que a crítica às violências imperiais é algo que apenas surge no século XX. A partir daqui debate-se sistematicamente se PO é a favor ou contra os bárbaros. E evidentemente qual o seu posicionamento político em relação ao império.

A verdade é que PO de certo modo omite o seu posicionamento sobre essa questão, porque em primeiro lugar não é esse o foco da HAP. Esta procura defender o cristianismo dos ataques pagãos. A HAP não é um tratado político. Não procura fazer a apologia do império ou de um sistema político em si. Tão pouco é uma obra de ataque à ordem imperial ou uma *kaiserkritik* a qualquer imperador. Para Signes Codoñer²³ uma *kaiserkritik* assenta em cinco técnicas: identificação de modelos políticos superiores ao modelo criticado; a crítica pelo silêncio; a crítica pelo sonho; a crítica por comentários explícitos; a crítica por intermédia pessoa. Isto não emerge em nenhum momento na HAP. Apesar da ironia corrosiva às violências imperiais e o elogio a certas qualidades dos bárbaros, em nenhum momento PO afirma que a monarquia de tipo germânico é melhor que a romana, nem tão pouco coloca na boca de terceiros elogios ao sistema político germânico, ou críticas à monarquia romana. Tal deve-se, na minha opinião, ao facto de que o verdadeiro 'sistema' que PO defende é a Igreja e o triunfo de Cristo, não especificando que tipo de sistema defende. O autor parece de certo modo desinteressado da questão sobre se o futuro do mundo deverá ser o império romano, uma Gótia, um império romano que una bárbaros e romanos ou qualquer outro sistema. Desde que seja um modelo cristão, é isso que parece importar a PO. A forma não lhe importa, importa-lhe o conteúdo.

Tentando interpretar estes 'silêncios' que PO deixa, é bom recordar que a República Romana e o posterior império romano, contiveram desde sempre uma linha de autores, dentro da aristocracia conservadora, que criticaram os abusos e violência do poder político e a supressão das tradicionais liberdades romanas.²⁴ Contudo, a crítica

²³ BÖRM, Henning - *Procopius, his predecessors, and the genesis of the Aneudocta*. In BÖRM, Henning - *Antimonarchic Discourse in Late Antique Historiography*. Stuttgart: Franz Steiner Verlag, 2015. ISBN 978-3-515-11095-2.p.306-346.

²⁴ BÖRM, Henning - *Antimonarchic discourse in Antiquity: a very short introduction*. Stuttgart: Franz Steiner Verlag, 2015. ISBN 978-3-515-11095-2. Cap.1.

deste grupo foi quase sempre no sentido de denunciar o cerceamento das liberdades tradicionais da República. Raras vezes se viu uma crítica às atrocidades romanas das conquistas imperiais. Na HAP, PO sugere por vezes que os romanos sofrem aquilo que fizeram no passado aos outros povos. Assim difere de HC na medida em que não tem o entusiasmo pelo império que este evidencia na CI. Mas também difere do grupo da aristocracia senatorial crítica do império, na medida em que não critica apenas a a usurpação do poder legítimo por um tirano qualquer, mas critica também a forma como o império tratou os povos conquistados. É aqui que, na minha opinião, radica a originalidade de PO em relação a boa parte dos autores da Antiguidade. Enquanto HC apenas destaca o colapso imperial e o sofrimento romano, PO vê a história num horizonte muito mais amplo, sendo capaz de ver que, se em 416 os romanos são atacados pelos bárbaros, a situação fora inversa no passado. Mesma na era medieval, poucos autores se debruçaram sobre a questão dos povos ocupados por Roma, exaltando sempre o império pela sua glória cultural e omitindo esta questão.

Para tal é preciso recordar que a crítica às atrocidades cometidas num dado momento, assim como o horror à guerra, foi um discurso sempre presente em alguns sectores da Igreja. Recorde-se o futuro exemplo dos jesuítas e dominicanos na questão indígena, salvaguardando as devidas diferenças entre os dois casos. A visão universalista de PO, alimentada pela fraternalidade da religião cristã, filia-o numa noção de irmandade humana que tem raízes no período helenístico e que reemergiu sempre em vários momentos da civilização ocidental, tais como o debate sobre os índios na era moderna ou a descolonização. (Dumézil, 2016).

3. A questão da imagem dos Bárbaros:

3.1. A evolução historiográfica da imagem dos Bárbaros:

A historiografia sobre os bárbaros conheceu 'modas' consoante as épocas. O Renascimento foi 'clássico-cêntrico', um pouco como HC, por isso hostilizou-os. Os humanistas, na mesma linha de HC, ao omitirem outras causas da decadência romana que não apenas as invasões, acabam por induzir-nos um colapso súbito do império. Tal evidencia como a omissão de certos detalhes acaba a 'falar' através do silêncio. Para o Renascimento, Roma era o epítome civilizacional e cai de forma inesperada, às mãos de uma horda selvagem.²⁵ Não se supõe uma decadência ou um colapso natural. Ao observarmos a decadência romana, não seria dispiciendo equacionar outro colapso diferente de 476: o desmembramento interno, com o regresso de certas realidades

²⁵ JOYE, Sylvie In DUMÉZIL, Bruno – *Les Barbares...* p.89.

nacionais pré-imperiais; a divisão do império por gerais; a divisão em pequenos reinos cristãos.

Culpar apenas os bárbaros foi sempre a acusação clássica, assentando no pressuposto de uma Roma gloriosa, colapsando inesperadamente. Ao omitir a decadência procura-se manter uma imagem imaculada de Roma, rejeitando qualquer teoria que culpasse esta pela sua própria queda. Por aqui vemos, como a focalização num só prisma da questão acaba por condicionar a visão que se tem de um dado problema. Se pegarmos nas descrições dos saques bárbaros, evidentemente apenas veremos um povo violento. Uma invasão nunca é um processo pacífico. Implica destruir e arrasar. Não é intrínseco aos bárbaros, é intrínseco a qualquer invasão. B. Ward-Perkins²⁶ aponta como um dos erros historiográficos das últimas décadas a negação de que o império caiu na sequência de uma invasão violenta. Tal se deve a uma tendência, sobretudo na historiografia dos EUA, de evitar qualquer teoria negativa sobre o fim do império.

O golpe de Odoacro foi o culminar de uma sucessão de invasões, agressões e pilhagens que culminaram no fim oficial do Império do Ocidente em 4/9/476. Ward-Perkins(2006) defende que o império poderia ter sobrevivido, se tivesse tido, quiçá, uma conjugação de sorte e forte liderança. A crise tardo-imperial do século IV no império do Ocidente e a crise do século VII em Bizâncio, ditaram a destruição do império quer na sua vertente ocidental, às mãos dos bárbaros, quer na sua vertente oriental, às mãos do Islão. Aponta como se tentou tirar da terminologia historiográfica vocábulos como “invasão”, “colapso”, substituindo-os por vocábulos como “transição” e “mudança”. Ward-Perkins(2006) critica estas posições por sugerirem que o fim do império foi como que uma conversa de amigos entre os bárbaros e os romanos. Aponta as novas investigações no campo da arqueologia (com um grande foco na questão das produções materiais económicas como a cerâmica) como provando um acentuado declínio cultural, económico e material do espaço pós-imperial a todos os níveis, nomeadamente a partir do século V e nos séculos subsequentes. (Ward-Perkins, 2006)

Ward-Perkins (2006) refere contudo que foi positiva a abertura à ideia de que o colapso imperial foi um processo mais longo e complexo do que a historiografia tradicional tendia a apontar até ao início do século XX. Essa noção abriu novas

²⁶ WARD-PERKINS, Bryan – An interview with Bryan Ward-Perkins on the fall of Rome. *Historically Speaking* [Em linha] vol.VII, nº IV, 2006. p.31. Disponível em : <<http://www.bu.edu/historic/hs/marchapril06.html#interview> >.

perspectivas historiográficas que permitiram estudar vários aspectos até então descurados na historiografia. (Ward-Perkins, 2006)

Isto remete-nos para um ponto fundamental da questão da estereotipização dos bárbaros: a sua instrumentalização para um conjunto de agendas diversas e até contraditórias entre si. Os bárbaros aparecem-nos como selvagens quando se quer apresentar um colapso inexplicável e fulminante de uma civilização, como por vezes o Renascimento sugeriu. Ou aparecem-nos como épicos guerreiros e exemplos da raça alemã quando certo romantismo alemão alinha pelo nacionalismo pangermânico emergente no século XIX. Esse alinhamento levará a uma certa tentativa de apagar as heranças latinas na germanidade e por arrasto a um certo anti-cristianismo, visto que se conota o cristianismo com a romanização. A Reforma Protestante romantizou os bárbaros como resistentes à romanização, conotada com o catolicismo, representado pelo papado odiado pelos reformadores. (Joye, 2016)

O equívoco destas estereotipizações extremas está, como correctamente afirma Ward-Perkins(2006), em querer apenas apontar uma situação possível: ou se destaca os *foedus* pacíficos com o império, ou uma ocupação violenta do império.

Eu acrescentaria que a partir daqui se comete o erro de cair em falácias e induções erradas. Ao descrever os bárbaros no momento em que invadem, apenas como invasores, sem outra descrição de qualquer tipo, HC sugere-nos um povo incapaz de algo mais que destruir. Este simplismo leva a conclusões redutoras. Podia-se fazer o mesmo mas invertendo e descrevendo os romanos na destruição de Cartago e decerto só veríamos um povo violento. Se não falássemos dos romanos senão como invasores e não citássemos os seus expoentes culturais, como Séneca ou Virgílio, a arquitectura e Direito romano, que imagem faríamos de Roma?

Nenhum povo foi totalmente pacífico durante a sua história, nem totalmente violento. Um outro erro é observar algumas entradas pacíficas dos bárbaros no império (em alguns casos migrações ou alianças militares com o império) e a partir daqui traçar um quadro idílico das relações romano-germânicas, imaginando que em 4/9/476 se deu uma amena cavaqueira entre ambos os povos. O fim do império romano foi provocado por uma invasão, com tudo o que isso implica de destruição e atrocidades. Em qualquer relato pode sempre haver uma tendência para o exagero, porque bastas vezes o que importa não é a verdade do facto x na data y mas uma mensagem que se quer veicular. Há que também ter em conta que um relato se baseia, não raro, em fontes orais, sempre propensas a rumores, exageros e deturpações. Mas uma invasão decerto não é um

processo pacífico. Logo, HC pode ter exagerado algumas descrições, mas não inventou uma invasão do império. Esta foi um facto.

PO ao desligar-se da invasão em si e procurar defender a Igreja, acaba a afastar-se desta tensão entre a *romanidade* e *bárbaridade*, focando-se na defesa do triunfo de Cristo. PO mostra os bárbaros como humanos. Não omite as suas atrocidades, mas coloca-as dentro de uma visão histórica. Elas não diferem das atrocidades dos Gauleses Sénones em Roma ou das atrocidades romanas em Cartago. Mostra-nos os bárbaros em toda a sua dimensão. São excelentes guerreiros e ourives. Há desde chefes cruéis e chefes nobres como Ataúlfo. E chefes romanos cujo único móbil é a ambição. O império romano nasceu assente na ocupação de outros povos, tinha vícios imorais e perseguira os cristãos no passado. Os romanos mostram tudo o que é o ser humano: capaz do melhor e do pior. Os bárbaros o mesmo.

Os bárbaros serão, na Idade Média, os novos romanos e a Cristandade o novo império. A concepção optimista e universal de PO antecipa isto. Os bárbaros acabam a preservar a cultura e língua romana, que será agora a língua litúrgica e a língua franca da cultura. O corpo físico de Roma desaparece, mas o seu melhor preserva-se. São os bárbaros e a Igreja quem o faz. A Igreja filiar-se-á na concepção de PO. Até ao século XVII, esta concepção é a base da historiografia cristã.

Na Hélade clássica o vocábulo *bárbaro* passará à cultura ocidental. A partir de então, a dicotomia *bárbaro* e *grego* torna-se um aspecto crucial na identidade helénica. Esta dicotomia passará à restante cultura ocidental. Nesta aparente dicotomia há também um fascínio e curiosidade pelo 'outro'. (Dumézil, 2016). Usa-se por vezes o 'outro' para criticar a sua sociedade, uma técnica que ecoará mais tarde em Montaigne ou Montesquieu (Lerouge-Cohen, 2016). Tácito (55-120) é um exemplo, quando descreve os germânicos. Elogia aspectos da sua cultura, como a castidade, no que é mais uma crítica à Roma libertina do seu tempo, do que a procura de uma descrição exacta dos bárbaros.²⁷ As suas descrições irão perdurar, marcando a visão sobre estes povos quando eles entram no império. Contudo, estes bárbaros, após uma longa romanização, são diferentes dos descritos por Tácito. A imagem de Tácito perdura contudo, misturando-se a imagem dos bárbaros não-romanizados que Tácito conheceu com a dos bárbaros parcialmente romanizados e cristianizados do século IV.

No helenismo emerge um relativismo em que se entende que o 'outro' é apenas aquilo que nos é diferente, com a *barbaridade* sendo algo relativo para cada povo. Em Eurípedes vê-se esse relativismo, colocando-nos nas *Troianas*²⁸, pelo boca de Hécuba,

²⁷ TÁCITO, P.C. — *A Germânia*. [s.l.]: Nova Vega, 2011. ISBN: 9789726999140.

²⁸EURÍPIDES - *Les troyennes. Iphigénie en Tauride. Électre*. 8e tirage. Paris: Les Belles Lettres, 1982. p.40. ISBN 2-225-00123-9.

uma acusação à crueldade grega, simbolizada em Ulisses, acusado de ser um ser “abominável”.

Dumézil (2016) destaca a politização imperial dos estereótipos, sugerindo uma coincidência entre as primeiras perseguições no império e o início da pressão bárbara. Os cristãos, acusados de desrespeitarem o império, e os maniqueus, conotados com o rival persa, são atacados por isso mesmo. Procura-se esmagar qualquer ‘desvio’ para arregimentar a sociedade internamente.

A politização dos estereótipos sobre os bárbaros vê-se na abordagem à ideia do 4/9/476 como uma ruptura. Conforme o ‘interesse’ nacional, o colapso imperial é entendido de forma diferente. Na Alemanha desvaloriza-se o colapso de Roma para valorizar o período germânico da Antiguidade. A periodização para o período pós-imperial é uma questão em aberto, o que só por si revela noções apriorísticas. Marrou²⁹ destaca a noção de Antiguidade Tardia, para descrever o período pós-imperial, que considera rico culturalmente, criticando a noção decadentista criada. A noção de ruptura fora criada no Renascimento por Bruni e Biondi que queriam entender como é que a cultura fora tão longamente interrompida (Marrou,1979).

Na era medieval os bárbaros são recuperados. O novo bárbaro é o pagão, o *rusticus* supersticioso e os povos do *limes*. Os merovíngios usarão isto para justificar as suas campanhas nos ducados fronteiriços. A barbárie é a era pré-cristã. As nações são cristãs em potência e evoluem para a conversão final. Bizâncio mantém sobre os bárbaros uma posição ambígua, alternando a hostilidade à abertura. Isto deve-se ao facto de que, em parte, a religião é em Bizâncio um factor de separação mais forte que no Ocidente. O facto de os bárbaros serem pagãos ou arianos era um problema mais grave em Bizâncio. (Dumézil, 2016)

Os descobrimentos colocam os índios como o novo exemplo do ‘outro’ e lançam o debate sobre os povos primitivos. Montaigne ataca a designação de bárbaros aos índios, considerando que tal conceito é relativo. Elogia os índios para criticar a sua própria cultura. Já no século XVIII, em plena Revolução Francesa a instrumentalização destes estereótipos atinge um auge. A direita e esquerda bifurcam-se ideologicamente. Uma direita considera os bárbaros como conquistadores e a origem da nobreza que submeteu as populações galo-romanas. A nobreza reivindica uma liberdade originária na monarquia electiva franca, para se opor ao absolutismo régio. Outra direita afasta-se da aristocracia e foca a evangelização de França e a coloca a sua origem na fusão entre os galo-romanos e os francos. É uma direita cristã, que foca a Igreja como o cerne da sociedade. Por seu turno, uma esquerda glorifica o Terceiro Estado pela sua origem

²⁹ MARROU, Henri-Irénée – *Decadência romana ou antiguidade tardia?* Lisboa: Editorial Aster, 1979.

bárbara, atacando o absolutismo, contrário às noções bárbaras de eleição régia. Tal é o caso de Mably, que associa os Estados-Gerais à assembleia franca (Joye,2016). Outra esquerda foca a origem bárbara da nobreza que, pela conquista, submeteu ilegitimamente o povo.

No século XVIII emerge também o ataque ao cristianismo como o destruidor do império. A obra de Gibbon³⁰ é o maior exemplo deste ataque. Para Gibbon (1993), a evangelização do império foi o triunfo da religião e barbárie. Devido a esta tendência, os historiadores cristãos tratam a questão do colapso imperial com cuidado. Contudo, as posições historiográficas não são estanques, cruzando-se bastas vezes ideias e campos historiográficos.

O Romantismo terá uma relação ambígua com os bárbaros: admira-os ou hostiliza-os. Alguns românticos apontam-lhes uma natureza bucólica; Michelet, por seu turno, exalta a mulher bárbara. Os românticos estudam estes povos, muitas vezes em ligação com agendas nacionalistas. A historiografia espanhola é disso um bom exemplo. Apenas recentemente se interessou pelo reino suevo, que vira sempre como algo periférico e sem relevância na história de Espanha.³¹ Os visigodos foram sempre o grande foco desta historiografia, porque eram vistos como os fundadores de Espanha. A valorização do reino suevo dar-se-á, paralelamente, com os nacionalistas galegos inseridos no romantismo do século XIX. (Díaz, 2011) Alguns historiadores galegos chegarão a apontar o fenómeno priscilianista como a expressão de uma identidade específica da Galécia. Outros autores, ainda na linha do nacionalismo galego, interpretarão de forma oposta este fenómeno. López Pereira defenderá a rejeição do priscilianismo como parte de uma luta da Galécia contra o reino suevo, luta essa da qual HC faria parte. A historiografia portuguesa, nomeadamente no século XIX, valorizou apenas o legado suevo na medida em que tal diferenciava Portugal de Espanha, que usava o passado visigodo para legitimar a união ibérica sob a égide de Castela. (Díaz, 2011)

Estas visões distintas, nomeadamente por parte de autores que pertencem ao mesmo espectro ideológico (no caso do nacionalismo galego), mostram como a mesma realidade pode ser vista de forma diametralmente oposta por várias pessoas. E talvez mostre como o estudo da temática dos povos bárbaros continua a estar muito marcado

³⁰ GIBBON, Edward - *The decline and fall of the roman empire*. 4th print .Chicago: Encyclopaedia Britannica, 1993. ISBN 0-85229-531-6.

³¹ DÍAZ, Pablo C. – *El reino suevo (411-585)*. Madrid: Akal, 2011. p.6-7. ISBN 978-84-460-2850-5.

por agendas políticas, o que pode impedir por vezes um estudo desapassionado da questão.

No século XIX, a França procura desligar-se da sua germanidade franca, para afirmar os gauleses como os seus ancestrais, movida pela crescente rivalidade franco-alemã. Na Alemanha surge o conceito de *volk*, a ideia da origem germânica dos bárbaros. Isto ecoará no nazismo, que instrumentalizará esta questão. Estas ideias serão revistas no pós-II Guerra, descartando-se a ideia de raça. Passa-se a falar de comunidades linguísticas latas, valorizando-se os contributos bárbaros para a Europa. Passa-se a atribuir todo o tipo de ideias contraditórias aos bárbaros. Discutem-se as noções de invasão e migração dos bárbaros. Emerge a noção de antiguidade tardia e de um fim imperial mais complexo e lento. Nos anos 1990 questiona-se, por exemplo, o conceito de godo, afirmando que significava não uma etnia, mas um súbdito do reino godo. A cultura de massas dos séculos XX e XXI usará os *clichés* sobre os bárbaros, difundindo-os agora por milhões de pessoas. Paralelamente, emerge a isto a noção do *bom selvagem*, uma espécie de contra-cultura à modernidade única e negativa. (Joye, 2016)

Nos anos de 1990 tende-se a romantizar os bárbaros, apontando as suas descrições em textos como a CI ou a HAP, como provas da intolerância católica à diferença. Isto emerge num contexto de descristianização da Europa nos finais do século XX. Contudo esta romantização omite bastas vezes o facto de que os bárbaros se revelaram também intolerantes com as populações não-germânicas e não-arianas, quando conquistavam o poder. E.A. Thompson³² refere por exemplo que Alarico, rei godo, aboliu as leis romanas que permitiam a um judeu converso regressar ao judaísmo sem problemas. O anti-semitismo no reino visigodo foi uma realidade que durou até à invasão islâmica de 711.³³ Victor de Tununa³⁴ descreve as perseguições que os vândalos arianos fazem contra a população católica do Norte de África romano que eles

³² THOMPSON, E.A. – *Los godos en España*. Madrid: Alianza Editorial, 1971. p.68-69.

³³ Marques, A.H (dir.); SERRÃO, Joel (dir.) – *Portugal das invasões germânicas à "reconquista"*. Lisboa: Editorial Presença, 1993. Vol.2. ISBN 972-23-1719-9.

³⁴ TUNUNA, Victor – *The memorable and tragical history, of the persecution in Africke: vnder Gensericke and Hunricke, Arrian kinges of the Vandals. Written in Latin by the blessed Bishop Victor of Vtica, who personallie (as also S. Augustine the famous doctor) endured his part thereof. With a briefe accomplishment of the same history, out of best authors: together vvith the life and acts of the holy Bishop Fulgentius, and his conflicts vvith the same nation.* [Em linha]. Oxford: Early English Books Online: Text Creation Partnership, [s.d.]. Disponível em: <<https://quod.lib.umich.edu/cgi/t/text/text-idx?c=eebo:idno=A14395.0001.001>>.

ocuparam. L. Ciliers aponta a invasão vândala como o primeiro golpe na florescente África romana.³⁵

Nos anos de 1990-2000, 'redescobre-se' a mulher bárbara, até então sempre omitida ou, surgindo como vítima das conquistas bárbaras. Inicialmente esta imagem é uma continuação da imagem bárbara masculina: violenta, selvagem. Depois emerge uma imagem positiva, como a personagem *Red Sonja*, representada como uma guerreira atraente e corajosa. Isto coincide com o feminismo emergente e, com uma ideia em voga no mundo académico, que existiria um matriarcado germânico por contraponto a uma cristianização machista. Para Joye (2016) a ideia de matriarcado germânico não tem base factual, mas a ideia populariza-se. Séries como *Xena* exploram a imagem da mulher estrangeira, corajosa, guerreira e a série *Vikings* em 2013, representa guerreiras germânicas pagãs a atacar os reinos anglo-saxões cristãos (Joye,2016).

Conclusão:

Uma das conclusões é que não há uma visão monolítica sobre a diferença no século V. Tão pouco há um só discurso na Igreja sobre estas questões.

Apesar de usar arquétipos do seu tempo, PO não é um escritor 'padronizado' ou um 'escriba' que se limita a debitar uma versão pré-aprovada da Igreja. Para fazer a apologia do cristianismo ter-lhe-ia bastado ter escrito um texto coerente, onde abordasse as catástrofes romanas passadas, a corrupção, as derrotas vexatórias e os vícios imorais da era pagã. Contudo, o tempo que PO despende a expor os crimes cometidos por Roma contra os povos que ocupa, a sua compaixão por eles, é algo que aparentemente 'excede' esse mesmo objectivo. Para atacar o paganismo, não precisava de referir as atrocidades romanas do passado em tão grande detalhe. Para fazer uma poderosa apologética cristã ter-lhe-ia bastado mencionar: a decadência pagã; a perda de crenças do paganismo; o aumento exponencial do cristianismo nos séculos II e III; alguns episódios edificantes do cristianismo; alguns pormenores vergonhosos da história romana pagã. Contudo, sai em defesa dos povos ocupados pelo império,

³⁵ CILIERIS, Louise – Some thoughts on the demise of Roman influence in North Africa, 5th/ 6th century AD. *Akroterion*. Vol.52 (2007) p.37-48. Ainda que a autora defenda que a conquista bizantina do Norte de África, no século VI, tenha causado mais destruição física e material nesta região que a invasão vândala do século V, aponta que a grande causa para o declínio cultural e a posterior destruição total da cultura romana nesta região (que fora das áreas mais romanizadas do império) se deveu ao exílio das elites culturais romanas aquando da invasão vândala e posteriormente da invasão islâmica do século VII. Apesar da destruição material que as campanhas de Belisário fizeram, teria sido possível segundo a autora, recuperar a cultura material se as elites que a produziam não se tivessem exilado. Para a autora, mais lesivo do que a destruição material provocada pelos vândalos e árabes, foi a fuga das elites, devido às perseguições e violência constante.

quando não tinha que o fazer e sem que se vislumbre porque o faria numa obra de cariz apologético cristão.

Isto aponta que PO tinha uma visão própria da situação, que queria legar à posteridade. Essa visão destoa de boa parte dos autores da antiguidade e da era medieval e é nesse ponto que PO se constituiu como um autor original. Penso que este tópico merece uma reflexão maior do que apenas uma abordagem tradicional aos aspectos literários e teológicos de PO.

Em contraste, HC tem uma obra mais inserida num padrão clássico da literatura cronística. A sua ideologia é similar à dos escritores do grupo aristocrático romano, do qual fazia parte, tendo HC uma visão marcadamente romano-cêntrica. A CI é, apesar do estilo lacónico, uma crónica crucial para reconstruir os acontecimentos no império no século V.

A diferença de concepções antropológicas, históricas e teológicas entre PO e HC mostra-nos que na própria Igreja não havia uma visão única sobre o império, o seu possível fim e os bárbaros. Recordando que eram homens em tudo similares, na proveniência, na contemporaneidade, na pertença à Igreja e no grupo social, as suas diferenças mostram-nos uma diversidade de pensamento na Igreja, que é por vezes pouco referida. A ideia que a Igreja era pró-romana deve ser tida com cuidado quando lemos PO e temos em conta a sua enorme influência no pensamento futuro desta. A Igreja absorveu o legado de Roma mas não se atou a ele. Além do que a Igreja, para a sua própria sobrevivência, não podia excluir nenhum cenário. Não podia depender totalmente de um império que dava já nos séculos IV sinais claros de decadência, mas tão pouco podia excluir a hipótese de o império sobreviver e, através dos seus vastíssimos recursos, ser uma excelente ferramenta de expansão do cristianismo. Assim, a Igreja, preocupou-se em boa medida, em defender a salvação e preservação da Cristandade, sem se preocupar com uma realidade política específica. À semelhança de PO, o que importa é o triunfo de Cristo, que se podia fazer tanto com os bárbaros como com Roma.

Penso que este tema é algo secundarizado na reflexão historiográfica, tendendo-se muito a tentar 'encaixar' a posição da Igreja em posições estanques historiográficas: ora a Igreja é pró-romana ou pró-bárbara. Não se assume que a questão se pode revestir de uma complexidade maior do que à partida possa parecer e que a Igreja tem a sua própria visão e aspirações e que não tem de ser um mero apêndice imperial.

Do ponto de vista historiográfico, há ainda várias áreas negligenciadas no estudo. Os povos que compunham o império romano eram cidadãos romanos por lei mas tinham uma ascendência étnica distinta. Dei-me conta que sobre este tema há poucos estudos e a historiografia pouco foca estes temas. Como se de certo modo, se partisse do

pressuposto que existia apenas a dualidade ‘romanos’ versus ‘bárbaros’, quando os povos do império podiam ser tão hostis a Roma como os bárbaros. A própria cultura *mainstream* foca apenas os bárbaros e pouco destaque dá aos povos do império, com a exceção parcial dos gauleses e celtas. (Joye,2016). Quiçá devido à sua ligação com o mundo anglo-saxónico que domina hegemonicamente a cultura mediática.

A instrumentalização dos povos bárbaros para diversas agendas constitui em boa medida um grande desafio sobre o tema, aliado a problemas crónicos sobre esta questão como a escassez de fontes materiais e escritas abundantes e disponíveis a um público mais vasto.

“DIZ-ME COMO TE CHAMAS, DIR-TE-EI QUEM ÉS”: Amostra antroponímica do Porto e seu termo (1431- 1438)

Vanessa Azevedo Reis

reis.va96@gmail.com

Resumo

Partindo de dois documentos distintos (Atas de Vereação da cidade do Porto e Livro da Abertura da Rua Nova) este trabalho analisa as tendências da antroponímia medieval na cidade do Porto e seu termo entre 1431 e 1438, procurando estabelecer paralelos com os padrões nacionais e europeus. Simultaneamente, tenta explicar as tendências observadas apoiando-se em aspetos socioculturais, tais como influências da religião, da sociedade e do meio no corpus onomástico.

Palavra-chave: antroponímia portuguesa, onomástica, Porto, Livro da Abertura da Rua Nova, Vereações da cidade do Porto.

Abstract

Based on two different documents (the Atas de Vereação of the city of Oporto and the Livro da Abertura da Rua Nova) this article analyses the trends in medieval anthroponymy in the city of Oporto and it's surroundings between 1431 and 1438, putting them in context with the national and European standards. Simultaneously, it also tries to explain the verified trends, connecting them with sociocultural aspects, such as the influence of religion, of society and the natural environment in the on the onomastic corpus.

Keywords: portuguese anthroponymia, onomastic, Oporto, Vereação of the city of Oporto, Livro da Abertura da Rua Nova.

Abreviaturas

LARN – Livro da Abertura da Rua Nova

Introdução

Apesar da escolha do nome ter objetivos muito práticos e utilitários, este ultrapassa-os largamente. Nele vemos refletidas características sociais, culturais e até políticas que nos servem para muito mais do que saber “quem é quem” dentro de uma

comunidade. Foi baseando-me nesta premissa que parti para o trabalho aqui apresentado.

À partida todas as fontes podem servir para o estudo da antroponímia. Contudo é favorável a escolha de documentos onde predominem listas de nomes, como acontece nas duas fontes selecionadas: o *Livro da Abertura da Rua Nova*¹ e um dos três livros de atas de vereação da cidade do Porto². Apoiar-me-ei em duas fontes distintas, mas com a mesma proveniência geográfica e não muito distantes temporalmente. Assim o estudo que aqui apresento tem como área geográfica a cidade do Porto e seu termo entre 1431 e 1438.

A leitura e análise das fontes permitiu-me recolher um total de 3855 nomes. A partir destes antropónimos irei fazer dois tipos análise. Numa primeira abordagem procederei a um estudo quantitativo e estatístico, observando quais as partes em que se dividem, evidenciando as suas tendências. De seguida partirei para uma análise mais incisiva e qualitativa de cada constituinte do nome a partir dos casos encontrados.

Como comecei por dizer o nome é um espelho dos hábitos socioculturais de uma época sendo isto que pretendo verificar com este estudo. Para isto apoiar-me-ei, por exemplo, nas dicotomias entre os modos de nomeação do homem em relação à mulher, nas alcunhas ou nos laços sociais e familiares.

O tratamento dos dados revelou as dificuldades próprias do estudo da onomástica pela historiografia. A fluidez e plasticidade do nome medieval levam a que o mesmo indivíduo possa assumir formas de identificação diferenciadas, fenómeno que dificulta muitíssimo a distinção entre pessoas. O mesmo em relação à progressiva concentração de nomes usados provoca frequentes casos de homonímia que também causa problemas de contagem. O anacronismo de muitos substantivos revelou-se problemático e nem sempre consegui concluir qual a proveniência do nome e seu significado.

A ausência de uma ortografia no português medieval resultou numa grande flutuação de grafias que também são observadas ao nível dos antropónimos. Esta realidade fez com que tivesse que estabelecer um padrão para o registo dos nomes elencados de modo a facilitar a sua contabilização e tratamento, optando por registar todos os nomes próprios com a grafia vigente atualmente. Nos restantes elementos nem sempre foi possível esta atualização, porque algumas formas desapareceram e noutras não foi possível determinar o seu equivalente moderno, principalmente no que diz respeito às alcunhas.

¹ *Livro da abertura da Rua Nova*, leitura, índice e notas de Fabiano Ferramosca e Luís Miguel Duarte, Cascais: Patrimonia, 2000. A partir daqui será mencionada a partir da sigla LARN.

² *Vereações 1431-1432 Livro I: Documentos e memórias para a história do Porto*, leitura, índice e notas de José Alberto Machado e Luís Miguel Duarte, Porto: Arquivo Histórico, 1985.

De modo a diminuir erros que possam contaminar os resultados da amostra eliminei todos os casos duvidosos. Esta decisão não fez com que tivesse que excluir o nome completo, mas sim apenas o elemento ambíguo.

A todas estas limitações e ambiguidades tenho que acrescentar as particularidades apresentadas pelo tipo de fontes selecionadas. Pois se à partida todos os documentos podem servir como base a potenciais trabalhos onomásticos, não é verdade que vamos conseguir encontrar os mesmos resultados em todos eles. O LARN é pertinente, pois sendo uma lista de contribuintes é particularmente rico. Porém os indivíduos elencados surgem maioritariamente de forma isolada o que limita as tentativas de estudos entre gerações. Paralelamente, o período cronológico bastante reduzido não permite avançar com análises de possíveis evoluções no tempo dentro da própria fonte.

Ao contrário do LARN os antropónimos recolhidos nas atas de vereações são em muito menor número refletindo as particularidades deste tipo de documentos. Em primeiro lugar uma percentagem significativa dos antropónimos registados repete-se ao longo da fonte, na maior parte dos casos de forma evidente sem causar qualquer tipo de dúvidas. Esta situação é explicada pelas características das reuniões registadas nas atas de vereação das câmaras, que eram bastante restritas.

Depois de tecidas estas considerações é importante perceber que os resultados apresentados não devem ser entendidos como absolutos, mas sim como uma aproximação ao universo estudado, que procurei que fosse o mais rigorosa possível, apesar de ter consciência de inevitáveis lapsos e omissões.

Apesar de não ser um tema em voga na historiografia há evidentes disparidades entre o que já foi feito ao nível da produção nacional e internacional. Sendo a primeira muito mais exígua quando comparada com a segunda. Internacionalmente destaco o projeto dirigido por Monique Bourin³. No que diz respeito à historiografia portuguesa destacam-se os trabalhos de Iria Gonçalves e antes dela alguns estudos no âmbito da filologia.

³ Os resultados desta investigação foram reunidos numa obra, dividida em vários volumes. BOURIN, Monique (dir.) – *Genèse médiévale de l'anthroponymie moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale*. Tours: L' Université de Tours, 1997. Ainda que fundamental num estudo sobre esta temática esta obra não será citada diretamente ao longo do trabalho devido às limitações temporais impostas por um trabalho realizado no âmbito de uma unidade curricular de licenciatura. Atendendo a estas características optei por me apoiar em bibliografia portuguesa, não só por uma questão de acessibilidade, mas também de domínio da língua.

1. Os nomes do Porto e seu termo

TABELA 6: RELAÇÃO ENTRE OS ELEMENTOS DO NOME

N	58	
P	0	
A	15	
L	144	
1 ELEMENTO	217	5,63%
N+P	1270	
N+A	1037	
N+L	55	
P+A	4	
P+L	0	
A+L	3	
2 ELEMENTOS	2369	61,45%
N+P+A	1084	
N+P+L	161	
N+A+L	8	
P+A+L	0	
3 ELEMENTOS	1253	32,50%
N+P+A+L	16	
4 ELEMENTOS	16	0,42%
TOTAL	3855	100%

Depois de recolhidos todos os antropónimos identificados em ambas as fontes optei por agrupa-los em função do seu número de elementos, calculando os valores de todos os pares possíveis tendo em conta quatro variáveis distintas: nome próprio (N); patronímico (P); Apodo (A) e Laços (L). É importante perceber que a nomenclatura “apodo” se desdobra em topónimos, ofícios e alcunhas e a “Laços” em familiares e sociais. Contudo entendi que neste primeiro momento não seria pertinente uma análise qualitativa e descritiva. Procurarei, então, dar uma visão ampla da amostra, não achando pertinente focar todos os elementos que mais à frente serão analisados individualmente.

Posto isto, como podemos observar na tabela, os dados estão organizados do menor para o maior em relação ao número de elementos. Esta divisão demonstra que mais de cinquenta por cento dos indivíduos registados eram nomeados através de dois elementos antroponímicos. Desta tendência o par mais recorrente é nome próprio mais patronímico. De seguida, com pouca diferença, surgem indivíduos reconhecidos através da relação do nome de batismo com um apodo.

Ainda que menos relevante do que o sistema binominal, os antropónimos construídos por três elementos está presentes representando cerca de um terço da amostra.

Deste modo conseguimos agrupar cerca de 94% da população da amostra dentro destas duas modalidades. Percentagens que acabam por ir ao encontro das tendências já observadas noutras áreas geográficas. Esta complexificação em massa do sistema uninominal demonstra insuficiência do nome de pia⁴ devido à progressiva homonímia que caracteriza a onomástica medieval. Este fenómeno começa a ser verificado a partir do final do século XI inícios do século XII e acaba por se solidificar até meados do século XIV⁵. O século XV, no qual está inserida a cronologia deste trabalho, não só deveria obedecer a este movimento como registar já algumas adulterações nos sistemas de transmissão. Neste período começa a verificar-se a transferência dos elementos antroponímicos secundários de geração em geração contrariando a propensão inicial de se renovarem a cada geração.

Apesar destes valores, não podemos deixar de colocar em contraponto o facto de ter registado 217 indivíduos reconhecidos apenas por um elemento antroponímico. Deixando de parte as pessoas apenas referidas por um laço social ou familiar, que representam um caso particular que será abordado a seu tempo. Considero importante salientar os 58 casos⁶ onde apenas houve registo do nome de batismo uma vez que, mais não seja de forma aparente, contrariam a ideia previamente concebida de que o nome de batismo de forma isolada só era utilizado em crianças e jovens que ainda não participam de forma ativa na sociedade⁷.

Partindo deste principio penso que seja pertinente refletir um pouco acerca destes casos anómalos, até porque representam um número considerável, sendo que 28 são masculinos e 30 femininos. Antes de mais é importante explicar que, apesar de

⁴ Expressão criada por Leite Vasconcellos e adotada por Iria Gonçalves.

⁵ GONÇALVES, Iria - *Maria, Catarina e Tantas Outras - Ensaio de Antroponímia Medieval*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos, 2013. p. 83.

⁶ Deste número temos que ressaltar o caso de uma mulher chamada Margarida (LARN: fól. 134. p. 168) que, apesar de estar inserida nesta contabilização, possivelmente foi referida na fonte com um segundo elemento, mas que na leitura paleográfica revelou-se impossível de compreender sendo transcrito através do seguinte grafismo “Car <vida>”. Por não conseguir perceber o significado da transcrição optei por não o contabilizar, mas preservei o nome próprio. Obedecendo à regra inicialmente estabelecida, mas também de moda a aproveitar o máximo de referências femininas que por si só são já escassas.

⁷ GONÇALVES, Iria- Amostra de Antroponímia Alentejana no século XV. In *Imagens do mundo medieval*. Lisboa: Livros Horizonte, 1988. pp. 70 – 72. A autora explica que, quando verificamos a utilização isolada do nome de batismo em adultos estes normalmente surge associado a um pronome, realidade que não se verifica em nenhum dos casos verificados. Realidade reiterada noutros trabalhos como: Entre o Masculino e o Feminino: Sistemas de Identificação nos Finais do Século XV. In *Em louvor da linguagem homenagem a Maria Leonor Carvalhão Buescu*. Lisboa: Edições Colibri. 2003p. 155.

não haver referência a qualquer elemento para além do nome de batismo, isso não significa que não o possuíssem. Pois, tendo em conta a cronologia da fonte, o sistema antroponímico encontrava-se perfeitamente normalizado o que me leva a crer que, todos estes indivíduos possuíssem pelo menos um patronímico. Porém, por alguma razão a comunidade não o conhecia ou não o mencionou. O facto de existirem mais casos no feminino revela ainda maior estranheza, pois também na antroponímia conseguimos encontrar a mulher numa posição subalterna em relação ao homem⁸. Paralelamente estes indivíduos organizavam-se em comunidade, que olhava com estranheza todos aqueles que surgissem desenraizados sem qualquer ligação a um grupo ou família⁹. Assim estes casos surgem como uma antítese do que a regra estabelece. Posto isto pergunto: seria possível que estes homens e mulheres estivessem de alguma forma à margem da comunidade que integravam? Ou pelo contrário seriam facilmente identificados, para o nome de batismo lhes bastar?

Iria Gonçalves faz menção à existência de algumas mulheres que apenas surgem referidas com recurso a um elemento¹⁰, que tanto podia ser o nome de batismo como um apodo. Contudo não apresenta números diferenciados, mencionando apenas que os valores de ambos os casos somados não ultrapassam os 10% sensivelmente. A partir desta referência adianta que esta situação se deve a lacunas por parte do responsável do assentamento dos dados. Mais adiante refere que na maioria dos casos o elemento utilizado é um apodo. A partir desta informação consigo perceber que esta situação não é exclusiva da minha fonte, mas provavelmente por serem casos menores, nunca são tidos como uma questão central. Acabando por ser justificado por lapsos de registos ao até por perdas em cópias posteriores.

Não posso descartar esta explicação para o caso aqui apresentado, até porque admito que é forte o suficiente estando a lidar com fontes que são lavradas posteriormente tendo por base informações orais e anotações menores, particularmente no caso do LARN. A esta possibilidade soma-se a fluidez do nome medieval, característica estudada por vários autores e comprovada por mim. Por exemplo no caso das *Atas de Vereações* é recorrente na lista dos presentes serem elencados indivíduos que, na lista das assinaturas, são difíceis de identificar por omissão de elementos anteriormente referidos, ou até mesmo ao longo do corpo do texto. Logicamente toda esta situação é agravada através da forte homonímia existente. Casos semelhantes existem no LARN porque, indivíduos que são mencionados no texto explicativo que o

⁸ GONÇALVES, Iria – *Notas sobre a Identificação Social Feminina nos finais da Idade Média*. *Medievalista* [on-line]. Nº5, (dezembro de 2008). [consultado 21.12.2016]. Disponível em <<http://www2.fcsh.unl.pt/iem/medievalista/>>].

⁹ GONÇALVES, Iria – *Maria Catarina e Tantas Outras...* p. 85.

¹⁰ GONÇALVES, Iria – *Notas sobre a Identificação Feminina...*

escrivão faz em relação às alterações das listas anteriores, voltam a surgir na lista dos contribuintes com supressões, mas também acréscimos, ao nome de batismo. Neste caso, muitas vezes só conseguimos estabelecer distinções a partir da informação dada acerca do número de tributários. Dito isto, é importante explicar que apenas encontrei um caso onde esta situação pode servir como resposta ao equívoco¹¹.

Tendo presente esta possibilidade continuo a questionar-me se será suficiente, em especial para o caso feminino. Mas também porque no caso particular do LARN seria útil as pessoas serem reconhecidas facilmente para a retificação das listas de anos posteriores, situação que a inscrição do nome próprio em exclusivo certamente dificultaria.

Não consegui encontrar nenhuma regra aparente nestes registos, existindo tanto, casos de nomes pouco utilizados¹² ou até com apenas um registo¹³, como nomes que constitui o pódio dos mais registados¹⁴. Realidade que descarta a possibilidade de ser aplicado apenas a nomes distintivos o suficiente para o nome de batismo lhes bastar. Como casos minoritários, surgem 15 indivíduos que eram reconhecidos apenas através da invocação do apodo e 16 onde houve necessidade se complexificar o antropónimo até a um quarto elemento, aglutinando em si todos os constituintes.

É curioso que o número de indivíduos mencionados apenas através do nome próprio seja superior aos que apenas são reconhecidos pelo apodo, uma vez que a bibliografia consultada olha para o segundo com maior normalidade do que o primeiro.¹⁵ Como já acima defini, passarei agora à análise de cada um destes elementos de modo mais descritivo e pormenorizado.

2. Nomes de Pia

Apesar da fluidez que caracteriza as formas de nomeação na Idade Média o nome próprio, recebido à nascença, era o único que se mantinha intacto e que acompanhava o indivíduo durante toda a sua vida, ainda que pudesse ser omissa em diversas circunstâncias.

Já neste período a escolha do nome era um assunto ponderado com a devida antecedência e estava a cargo de um grupo específico de pessoas. Embora não seja fácil estudar e perceber este processo de nomeação, uma vez que acontecia de forma

¹¹ Refiro-me a Luís (LARN: fól. 30v. p. 54) que existe a possibilidade se ser o jurado “Luis Eannes” (LARN: fól. 30v. p. 54) mencionado na introdução ao assentamento dos contribuintes do Mosteiro de Moreira.

¹² Bertollameu (LARN: fól. 75. p. 107).

¹³ Bras (LARN: fól. 121v. p. 195).

¹⁴ Johane (LARN: fól. 121. p. 155).

¹⁵ GONÇALVES, Iria - Entre o Masculino e o Feminino: Sistemas de Identificação nos Finais do Século XV. *In Em louvor da linguagem homenagem a Maria Leonor Carvalhão Buescu*. Lisboa: Edições Colibri, 2003. p. 155.

privada no interior das famílias, tanto Iria Gonçalves como José Leite de Vasconcellos admitem que esta decisão estaria a cargo dos progenitores e dos parentes mais próximos. A historiadora evidência a figura dos padrinhos de batismo nesta decisão, apesar de admitir não conseguir comprovar essa importância para o território nacional¹⁶.

Esta decisão estava sujeita a um conjunto de fatores, nem sempre presentes na consciência dos decisores, mas que tinham peso no momento da escolha. Antes de mais, a opção só seria tomada em definitivo após o nascimento da criança, pois só nesse momento é que seria conhecido o seu sexo, condicionante primordial.

O desejo de transmitir os nomes de geração em geração, fazendo-os persistir, já neste período estava presente. Principalmente os avós, mas também os pais foram as escolhas imediatas¹⁷. Dentro do universo da amostra em análise penso que esta realidade se verifica em 11 indivíduos, 7 que receberam o nome do avô¹⁸ e 4 do pai¹⁹.

Cheguei a esta conclusão a partir da análise dos patronímicos, mas também dos laços familiares paternos. Ou seja, quando o indivíduo tem o nome próprio igual ao patronímico do seu pai considere que este recebeu o nome do avô, como acontece por exemplo em “Joham Afonso filho de Afonso Anes”²⁰. Outro caso, ainda mais curioso, é o de “Joham Domingos filho de Domingos Johanes”²¹, porque há referência a um irmão seu homónimo²². Não acredito que sejam pessoas sem qualquer relação, devido há referência paterna. Também não será uma repetição na lista porque o número de contribuintes, inicialmente referidos, está de acordo com a lista posteriormente apresentada. Por outro lado, quando há transmissão do nome do pai o que normalmente acontece é o nome do indivíduo passa a funcionar como uma “redundância”. Por exemplo “Joham Annes filho de Johanne Dominguez”²³ porque o nome de batismo é igual ao patronímico, a única diferença é que o segundo se encontra no genitivo.

Entre os séculos XII – XIII a Igreja passa a ter um peso decisivo na hora da escolha, acabando por marcar toda a antroponímia da Europa ocidental a partir dos

¹⁶ GONÇALVES, Iria - *Maria, Catarina e tantas outras...* pp. 35-36. A autora dá a conhecer trabalhos realizados para espaços que não Portugal que demonstram a importância da figura dos padrinhos na escolha do nome da criança.

¹⁷ Podemos observar este tipo de análise no artigo GONÇALVES, Iria – *Entre Tarouca e Arouca: a identificação masculina nos séculos XI a XIII*. Beira Alta. Vol. LXX-LXXI (2010). pp.49-110.

¹⁸ Joham Afonso filho de Afonso Anes LARN: fól. 23v. p. 26); Joham Domingos filho de Domingos Johanes (LARN: fól. 30. p. 53); Pedro Afonso filho de Afonso Pirez (LARN: fól. 66v. p. 97); Joham Afonso filho de Afonso Annes d' arrotea de Sa' Miguell (LARN: fól. 86. p. 117); Joham Gonçalves <de Merdeyro> filho de Gonçalo Anes (LARN: 142v. p. 177).

¹⁹ Joham Annes jurado filho de Joham Martinz (LARN: fól. 32v. p. 56); Joham filho de Joham Matos (LARN: fól. 46v. p. 73); Joham Annes filho de Joham Afonso (LARN: fól. 50. p. 77); Joham Annes filho de Johanne Dominguez (LARN: fól. 50. p. 77).

²⁰ LARN: fól. 23v. p. 26.

²¹ LARN: fól. 29v. p. 53.

²² Joham filho de Domingos Johanes (LARN: fól. 30. p. 53)

²³ LARN: fól. 50. p. 77.

últimos séculos da Idade Média. Há preferência por nomes de santidades, procurando no nome um protetor para o recém-nascido tendo valor apotropaico.

Tendencialmente procuravam escolher nomes conhecidos pela comunidade, de modo a facilitar a integração na mesma. Contudo os fundos antroponímicos não eram estáticos, como ainda hoje não o são, surgindo nomes mais incomuns que proporcionavam a renovação dos léxicos antroponímicos.

Seguramente as condicionantes não se esgotam nas três elencadas, mas, como é compreensível, é difícil discutir com certezas quais seriam, devido à distância temporal, que me separa desta sociedade. Todavia podemos afirmar com certeza que o nome estava imbuído de referências culturais, sociais e familiares.

Independentemente da escolha, o nome próprio era um elemento fundamental. Como já mencionei, é o único que persiste até ao final da vida dos indivíduos e, até à idade adulta, é o único elemento identificativo de que se podem servir, porque só a partir do momento que passam a intervir na sociedade é que há a necessidade de complexificar a estrutura do nome com o acrescento de informações distintivas.

Este não só era importante na integração dentro da comunidade, como representava e individualizava o seu portador dentro da própria família, mesmo que por vezes assumisse um nome já existente, como já tive oportunidade de demonstrar. Podiam receber o nome dos pais ou avós, mas também de irmãos. Conseguimos verificar esta situação na fonte em estudo. Por exemplo João Anes que é referido como irmão de João Anes²⁴ ou de João Anes que é irmão de João Anes do Outeiro²⁵. Se apenas registei dois casos de homonímia entre irmãos, multiplicam-se as homonímias entre pais e filhos. Observei um total de oito casos²⁶. Refiro ainda a existência de um caso onde houve a transmissão do nome do avô para o neto²⁷.

Apoiando-me em José Leite Vasconcellos sintetizado por Iria Gonçalves, podemos dividir os nomes medievais em quatro fundos onomásticos²⁸ fundamentais. Descrevendo-os por ordem cronológica, começo pelos nomes anteriores à romanização

²⁴LARN: fól.32v. p.56.

²⁵LARN: fól.38. p. 62.

²⁶ João Anes filho de João Paz de Barreiros (LARN: fól. 11v. p. 33); João Anes filho de João Domingos (LARN: fól. 50. p.77); João Anes filho de João Domingues (LARN: fól. 104v. p. 137); João Anes filho de João Domingues (LARN: fól. 127v. p. 160); João Anes filho de João Gil (LARN: fól. 70. p.100); João Anes filho de João Gil (LARN: fól. 88. p. 120); João Anes filho de João Martins (LARN: fól. 32v. p. 56); João filho de João Matos (LARN: fól. 46v. p. 73). Estes exemplos não são apenas nítidos em relação à homonímia que existia entre familiares, mas também um exemplo evidente da forte homonímia que caracterizava esta sociedade. Não me alongarei mais acerca deste fenómeno pois, no capítulo seguinte deste trabalho: “Em nome do pai: análise do patronímico” falarei mais pormenorizadamente acerca deste assunto.

²⁷ Martim neto de Martins Gonçalves (LARN: fól. 92. p. 125).

²⁸ Por fundos onomásticos entenda-se grupos de proveniência dos nomes registados. Quem aplica este termo é a historiadora Iria Gonçalves.

do nosso território. Conservam-se poucos nomes com esta proveniência, particularmente na cronologia em que o meu estudo se insere. Pois, surgem novas influências que se sobrepõem a estes. Ainda assim consegui encontrar vestígios deste fundo, sirvo-me do exemplo dos nomes Leonor e Teresa²⁹.

Tal como os anteriores os nomes de proveniência latina surgem sem grande expressividade. Iria Gonçalves destaca o nome Nuno como exceção de persistência e intemporalidade³⁰. No documento analisado encontrei dois indivíduos com este nome³¹, constatando a sua permanência, embora bastante residual. A autora explica ainda que ao contrário de Nuno, não houve um nome tão intemporal no feminino. Ainda assim nos nomes recolhidos temos referência a duas mulheres com o nome Mécia³², o que mais uma vez nos surge como exceção.

Ao destes, tanto os nomes de proveniência germânica como os de tradição cristã tiveram grande influência na antroponímia portuguesa. Ainda que os nomes de proveniência germânica apenas tenham sido dominantes até finais do século XIII, acabando por ser, progressivamente, substituídos por nomes cristãos. De facto, e ao contrário dos nomes trazidos pelos conquistadores romanos, que não atraíram as preferências dos autóctones, os nomes germânicos foram adotados massivamente.

Os nomes religiosos tiveram uma influência sem precedentes que chegou até aos nossos dias. Para isto muito contribuiu a procura da Igreja em cristianizar todos os atos do Homem, o que levou à diminuição da idade do sacramento do batismo que até meados do século XII não era prática corrente. Simultaneamente, a revisão do Santoral Católico com a Reforma Gregoriana apoia esta tendência, pois há a procura dos grandes mártires como homónimos dos neófitos. Por isto, no período da Baixa Idade Média a maioria dos nomes utilizados tinha referências religiosas.

É importante percebermos que a designação de fundo de tradição cristã não existe por si só, mas através da assimilação de muitos nomes de origem diversa que passaram a ser associados ao cristianismo. Para isto muito contribuiu a “santificação em massa” característica deste período.

2.1 Nomes da moda *versus* nomes exóticos

Dos 3855 antropónimos registados, 3689 possuem nome próprio, deste total apenas 172 são femininos. Esses 3688 indivíduos resumem-se a 81 nomes distintos,

²⁹ Tenho apenas uma mulher chamada Teresa (LARN: fól. 110v. p. 145), mas registei seis mulheres de nome Leonor (LARN: fól. 73. p. 104); (LARN: fól. 84v. p. 115); (LARN: fól. 88v. p. 120); (LARN: fól. 135v. p. 170); (LARN: fól. 135v. p. 170); (LARN: fól. 138v. p. 173). O primeiro é de origem grega e o segundo de proveniência goda, chegando até nós através do provençal.

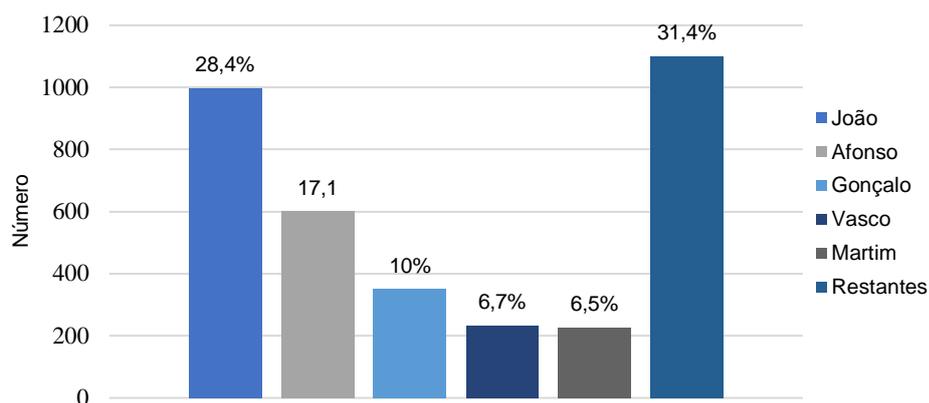
³⁰ GONÇALVES, IRIA - *Maria, Catarina e tantas outras...* p. 43.

³¹ (LARN: fól. 85v. p. 116); (LARN: fól. 139v. p. 174).

³² (LARN: fól. 64v. p. 66); (LARN: fól. 86. p. 117).

dos quais 20 são femininos. Como é evidente esta situação em grande parte é justificada pelo facto de num universo de 3855 registos apenas 315 pertencerem ao sexo feminino. Contudo é importante perceber que apenas 172 dessas 315 mulheres são referidas pelo seu nome de batismo; as restantes 143 são mencionadas através das suas relações matrimoniais, surgindo-nos mencionadas como “mulher de x” ou “mulher que foi de y”.³³

GRÁFICO 1: NOMES MASCULINOS



Apesar de registar 61 nomes distintos usados no sexo masculino, ao observarmos o gráfico 1 conseguimos facilmente comprovar a existência do fenómeno de homonímia já confirmado noutros estudos aqui citados.

Os cinco nomes mais utilizados (João, Afonso, Gonçalo, Vasco e Martim) representam 69% do universo dos antropónimos masculinos registados. Porém, paralelamente, é evidente a diferença abissal do nome João, antropónimo mais registado com 999 indivíduos, em relação aos restantes nomes. Representa 28% do total da amostra masculina aproximando-se de um terço da amostra.

A popularidade do nome João é epidémica não sendo caso excecional das fontes em análise; pelo contrário vem confirmar a tendência já observada para outros estudos³⁴. O peso deste nome na Igreja justifica a sua popularidade e intemporalidade.

³³ A mulher que foy de Martim Rodriguez (LARN: fól. 32 p. 55); A mulher de Domingos de Bem (LARN: fól. 17v p. 39); Gonçalo Martinz que veo de Santiago de Vougado e casou com ha mulher que foy d' Afonso Lourenço que moreu (LARN: fól. 20 p. 42); A mulher que foy de Pedro Annes se veeo casar a Sam Lourenço de Azemes com Pero Dominguez (LARN: fól. 38 p. 62); Martinho da Oytava e a mulher (LARN: fól. 130v p. 164).

³⁴ Todos os trabalhos consultados verificam esta tendência, referindo o nome João como o mais registado. GONÇALVES, Iria - *Entre Tarouça e Arouca...* pp. 77 – 82. Neste artigo a autora constata a evolução deste nome, concluindo que este sempre esteve presente no topo das preferências, fazendo um percurso ascendente acabando por se sedimentar nos últimos séculos da Idade Média. Situação distinta porque, ao contrário de muitos outros, conseguiu resistir as modas.

Recordemos a figura do profeta João Batista e do Apóstolo João, ambos santos de grande veneração e importância na história do cristianismo. No território em estudo, possivelmente, teria particular peso, tendo em conta a relevância dada à data do nascimento de João Batista.

Se o nome mais invocado tem relações estritas com o cristianismo, os dois nomes que lhe seguem na tabela de preferências são uma marca da permanência da tradição germânica na onomástica portuguesa, ainda que tenham sido apropriados pela hagioantroponímia cristã. Assim o pódio de nomes masculino demonstra uma sociedade muito arreigada a tradição.

Penso que a este grupo de cinco nomes dominantes podemos juntar os três que se seguem na tabela³⁵, pois apesar de menos expressivos continuam a registar mais de cem ocorrências. Portanto com isto demonstro que 83% da população masculina da amostra está circunscrita a um total de 8 apelativos o que comprova a existência de uma enorme condensação onomástica.

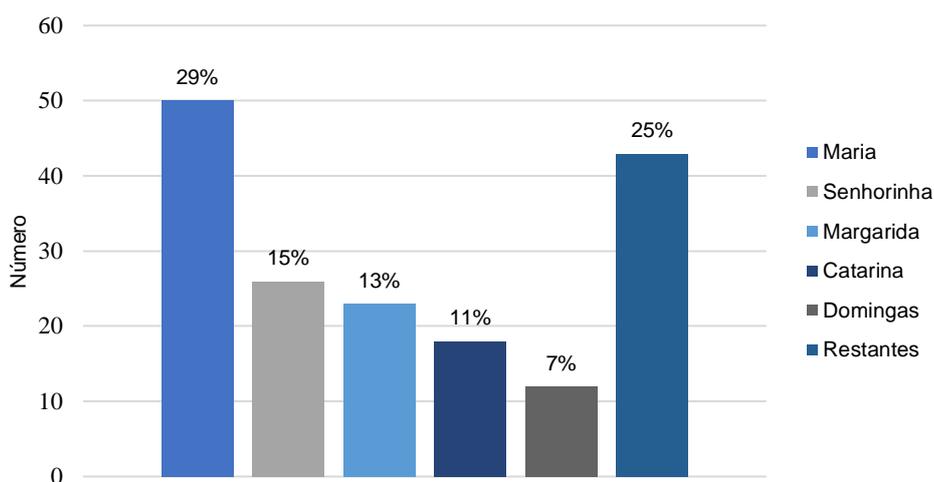


GRÁFICO 2: NOMES FEMININOS

As tendências observadas no nome masculino, de certo modo, reflete-se no feminino. Ainda que o volume da amostra seja significativamente menor, e que haja uma maior diversidade de onomatos femininos³⁶.

³⁵ Álvaro com 205 registos; Pedro com 185 e Fernando com 109.

³⁶ Realidade para a qual Iria Gonçalves chama a atenção. Nomeadamente no *artigo Notas Sobre a Identificação Feminina...* ou no ensaio *Maria, Catarina e Tantas Outras...*

Sem surpresas o nome Maria surge como o mais usado com 50 registos³⁷. A preferência por este nome e a sua difusão mais uma vez é justificada pelo peso da figura da mãe de Jesus na história do cristianismo. Como já foi explicado, há uma tendência para usar nomes de “santidades maiores”, de modo a procurar uma maior proteção e “representatividade celestial”. Logo facilmente se percebe a procura por este nome e a sua universalização. Ninguém teria tão grande “representatividade” e poder como a mulher escolhida por Deus para gerar o seu filho, realidade demonstrada pela proliferação do culto mariano.

Segue-se Senhorinha como o segundo nome mais invocado, embora represente cerca de metade das mulheres em relação ao apelativo Maria. À semelhança do que se observou para o masculino, a diferença de utilização do nome mais registado para os restantes é mais acentuada quando comparada com os restantes diferenças. Esta discrepância torna-se cada vez mais ténue à medida que avançamos na tabela. Situação que vai ao encontro da já referida concentração onomástica.

Saliento ainda a posição do nome Margarida, Catarina e Domingas.³⁸ Nenhum deles suscita admiração pois, mais uma vez, verifica-se as tendências já observadas noutras cronologias e áreas geográficas do nosso território. Podia referir o facto de o apelativo Catarina surgir mais distante de Maria do que seria expectável³⁹, mas tendo em conta o volume reduzido da amostra penso que seria precipitado da minha parte. Além disso, circunscrevendo-me ao universo da minha fonte, Catarina não está de todo mal posicionada, representando mais de 10% da amostra feminina.

Mais uma vez a influência da religião cristã é nítida, mas em paralelo o fundo germânico continua presente em nomes como Guiomar ou Mécia⁴⁰. Contudo não apresentam níveis de popularidade tão evidentes quando comparadas ao masculino. Apesar da feminização de nomes masculinos ter sido menos frequente no território peninsular⁴¹ o nome Joana, e particularmente Domingas têm uma representação relativa.

³⁷ GONÇALVES, Iria - *Maria, Catarina e tantas outras...* pp. 72 – 75. A autora reflete acerca deste nome percebendo que não há equivalente tanto ao nível de popularidade como de persistência no tempo. A disseminação do nome Maria não é um caso particular do território nacional, mas sim de toda a Europa Ocidental, marcando fortemente todo o período da Plena e Baixa Idade Média.

³⁸ Senhorinha com 26, Margarida com 23, Catarina 18 e Domingas com 12 registos.

³⁹ No ensaio *Maria Catarina e Tantas Outras...* Iria Gonçalves constata que este seria o segundo nome mais preferido a seguir a Maria no final da Idade Média.

⁴⁰ Guiomar representa 4 mulheres e Mécia apenas 2.

⁴¹ GONÇALVES, Iria – *Maria Catarina e Tantas Outras...* p. 76.

Paralelamente a este grupo de nomes muitas vezes repetidos surgem múltiplos casos pouco representativos ou até singulares⁴². É dentro deste conjunto que encontramos, por um lado, nomes mais recentes e de proveniência externa, mas também algumas reminiscências de fundos que podemos considerar anacrônicos para este período.

Tanto Nicolau⁴³ como Florença⁴⁴ parecem-me um caso evidente dessa influência externa, mas também Miguel⁴⁵ ou como caso mais particular Jani⁴⁶. Nenhum dos casos surge como exclusivo à minha fonte, mas podemos considerar que a área da cidade do Porto estava particularmente disponível para este tipo de influências do exterior, sendo uma cidade portuária. Paralelamente indivíduos batizados com o nome de Fagundo, Mendo ou senhoras por Aldonça ou Mécia. São a prova dessa lembrança, mais ou menos difusa, de nomes que dominaram até meados do século XII.

Ainda que não sejam significativos não posso deixar de mencionar a existência de dois nomes judeus Abrão e Videls⁴⁷.

Outro aspeto importante são os nomes que surgem no diminutivo⁴⁸. Iria Gonçalves chama a atenção para esta realidade demonstrando a existência de casos em que um nome “ternurento” não só perdura na idade adulta, como também passa a ser usado em domínio público, podendo assim chegar até nós através do seu registo em documentos oficiais⁴⁹. A autora explica que na maioria dos casos há a junção do sufixo – inho ao nome de batismo, situação que se verifica nos casos enunciados. O uso desta forma de nomeação pela comunidade, atualmente considerada informal e, por isso, impossível de ser usada em documentos oficiais, certamente que se prende com o fenómeno de homonímia que caracteriza esta sociedade. O facto dos nomes que surgem no diminutivo

⁴² Ao observamos a tabela nº3 em anexo, percebemos que existem 31 apelativos com apenas um registo.

⁴³ Nicolau tem apenas 3 registos. Nicolao Annes de Fonte Sagrada (LARN: fól. 86. p. 117); Nicolao Dominguez (LARN: fól. 125. p. 157); Nicolao Martinz (LARN: fól. 162v. p. 196).

⁴⁴ Com apenas um registo. Florença (LARN: fól. 88v. p. 120).

⁴⁵ Também apenas com 1 registo. Miguel Dominguez (LARN: fól. 110v. p. 145).

⁴⁶ O nome Jani aparece no índice das Atas de Vereação como sendo um nome judeu. Contudo e depois de conversar com o professor não tenha a certeza que o seja, embora não tenha conseguido identificar a sua origem.

⁴⁷ Se o primeiro é comum e compreensível dentro de uma comunidade judaica, servindo até como elemento caracterizador, o segundo é incomum. Tentei perceber a sua origem ou significado, mas não cheguei a qualquer conclusão. Como estes dois nomes esgotam-se todas as referências a antroponímia judaica na fonte (situação explicada pelo facto de no LARN não vir discriminado quem foram os contribuintes da judiaria, mas apenas os responsáveis pela recolha), por isso, considero que não seja pertinente debruçar-me acerca do assunto (LARN: fól. 5. p. 29).

⁴⁸ Afonsinho (LARN: fól. 29. p. 52); Joaninho (LARN: fól. 37. p. 61); Pedrinhos (LARN: fól. 121v p. 155) e Digaminhos (LARN: fól. 148. p. 183).

⁴⁹ GONÇALVES, Iria – Entre Tarouca e Arouca... pp. 66 – 67.

serem João, Afonso e Pedro atesta, a meu ver, esta ideia pois, como já tive oportunidade de explicar, fazem parte do grupo dos nomes mais requisitados.

Como caso mais particular surge o nome Digaminhos. Apesar de não ter a certeza da correspondência, acredito que seja uma forma hipocorística do nome Diogo. Ao contrário dos outros, o nome Diogo não tem uma representatividade tão expressiva, resumindo-se a 49 casos.

Como disse, acho a justificação da professora Iria Gonçalves válida, mas não suficiente para explicar a existência desta realidade. De facto, a homonímia é uma característica bem visível e até indiscutível, mas os casos do uso do diminutivo são uma exceção, resumindo-se a um total de quatro casos⁵⁰, havendo maioritariamente a adoção do patronímico, mas também de outros elementos identificativos associados ao nome, como referências toponímicas ou alcunhas⁵¹. Claro que se houvesse a aplicação do diminutivo em massa a questão da homonímia persistiria, continuando a existir a necessidade de usar outros elementos antroponímicos.

Assim, a questão que coloco é: qual era o critério para utilizar uma forma hipocorística e não qualquer outro elemento identificativo mais comum? Pensei que pudesse estar relacionado com a idade, e por isso, os diminutivos eram aplicados a indivíduos mais jovens e muito possivelmente com familiares homónimos. Porém não consegui reunir elementos que sustentassem a hipótese.

O único nome que surge no diminutivo e que tem referência a um laço familiar é o Joaquinho. Sabemos da existência de esposa e filhos e quando se refere à mulher fá-lo dizendo “Domingas molher que foy de Johaquinho”⁵². Portanto, além de ser um indivíduo com idade suficiente para casar e ter dois filhos⁵³, estava já falecido, deduzindo com isto que não fosse muito jovem. É verdade que nem todos os apelativos “ternurentos” podiam ser do conhecimento da comunidade e, por isso, não perduravam. Enfim, o que aqui apresento não são mais do que possibilidades de resposta para um aspeto que talvez esteja a ser amplificado por mim. Contudo, parece-me interessante, mais não seja pela diferença nas formalidades de identificação em documentos oficiais. Esta flutuação de formas de nomeação reflete uma sociedade que ainda está num processo de construção do nome como o conhecemos hoje⁵⁴. Paralelamente a isto

⁵⁰ Uso a minha fonte como referência, mas este ponto nunca é evidenciado nos trabalhos consultados, não havendo um número significativo de casos.

⁵¹ Consultar tabela 1: Relação entre os elementos do nome.

⁵² LARN: fól. 37. p. 61.

⁵³ Álvaro Anes filho de Joaquinho (LARN: fól. 37. p. 61) e Rodrigo filho de Joaquinho (LARN: fól. 37. p. 61).

⁵⁴ Esta situação é sedimentada pela diferença entre elementos de permanência do nome, como o patronímico, e as adjunções nominais que não tinham esse valor, apenas sendo usadas num caso específico. Desenvolverei este assunto quando falar dos apodos posteriormente.

todos eles surgem de forma isolada sem qualquer referência antroponímica além da forma hipocorística. Ainda que não tenha uma explicação sustentada para esta peculiaridade, acredito que esta não exista por mero acaso, pois uma coisa que podemos concluir é que, apesar da flutuação da antroponímia medieval, nada está no nome aleatoriamente ou sem objetivo.

Para além destes casos existe ainda referência a uma mulher chamada Beta Afonso⁵⁵. Por não ter encontrado referência ao substantivo Beta usado como nome próprio, suponho que esta forma seja também um diminutivo. É o único caso de formas hipocorísticas encontrado no feminino.

Ao longo da fonte registei sete casos em que o substantivo Gomes é utilizado como nome próprio⁵⁶, sendo que os indivíduos surgem com dois nomes no genitivo, característica tradicionalmente apenas aplicada ao patronímico. Consultando o dicionário etimológico onomástico⁵⁷ percebo que o patronímico Gomes deriva da palavra *Guma* (homem) e que depois de ter sofrido evoluções linguísticas para Gomes passa a ser usado indiscriminadamente na forma genitiva, tanto como nome próprio, como patronímico. Contudo é curioso esta preferência irregular, se é verdade que observando as tendências, tanto pode existir patronímicos na forma nominativa, como na genitiva, não é de todo comum encontrar nomes próprios no genitivo. Assim o nome Gomes surge como uma exceção já registada em outros estudos, embora nenhum deles o tenha questionado.

O nome Gião aproxima-se do caso anterior na medida em que tanto o encontrei desempenhando a função de nome próprio⁵⁸ como de apodo de morada⁵⁹. É sabido que existem vários lugares do país que assumem esta designação, por isso não estranha a sua utilização enquanto topónimo, mas sim enquanto nome de batismo. Não consegui encontrar uma resposta para a sua utilização enquanto nome próprio, pois as referências associadas a Gião são todas toponímicas.

O nome Martina⁶⁰ surge uma vez ao longo de toda a fonte, caso que destaco por soar anacrónico nesta cronologia. Apesar de pouco recorrente pode ser um caso de

⁵⁵ LARN fól. 78 p. 111

⁵⁶ Gomes Álvares (LARN: fól. 23v. p. 46); Gomes Estevão (LARN: fól. 26. p. 49); Gomes Anes (LARN: fól. 103v. p. 136); Gomes Anes (LARN: fól. 153. p. 186); Gomes Anes (Vereações: fól. 37v. p. 117); Gomes Dias (Vereações: fól. 10. p. 49); Gomes Pais (Vereações: fól. 2v. p. 29).

⁵⁷ MACHADO, José Pedro – *Dicionário onomástico etimológico da língua portuguesa*. Lisboa: Editorial Confluência, 1984. II vol. p. 726

⁵⁸ Gião Afonso (LARN: fól. 37. p. 61) e Gião de Jamunde (LARN: fól. 111. p. 146).

⁵⁹ Afonso Lourenço de Gião (LARN: fól. 38v. p. 63); Afonso Martins de Gião (LARN: fól. 38v. p. 63); Domingos Martins de Gião (LARN: fól. 38v. p. 63); João Afonso de Gião (LARN: fól. 38v. p. 63) e Pedro de Gião (LARN: fól. 38v. p. 63).

⁶⁰ Martina de Santa Ovaia (LARN: fól 69v. p. 99).

feminização do nome masculino Martinho. Tal faria que fosse grafado como Martinha⁶¹, pois a primeira é pouco comum na cronologia em estudo. Situação que me leva a pensar que possa ser um lapso na leitura paleográfica, compreensível tendo em conta a proximidade entre as duas palavras.

Desse grupo de nomes invulgares termino destacando Viver com três registos⁶². Inicialmente tive dificuldade em perceber se era feminino ou masculino, até que surge referência a uma viúva que tinha sido casada com um homem chamado Viver⁶³. Com essa informação esclareci o género, mas não a sua proveniência ou significado. A palavra tem conotações positivas que, apesar de não saber se eram tidas em conta aquando a dação do nome, podem ser associadas a uma alcunha. No entanto em todos os registos este nome é seguido de um patronímico o que me leva a pensar que não seja uma alcunha, mas sim um nome de batismo. Pois, geralmente as alcunhas surgem como último constituinte do nome, situação que não se verifica.

Os exemplos aqui evidenciados são uma brecha da minha recolha, infelizmente não consigo debruçar-me individualmente sobre cada um. Por um lado, porque as características deste trabalho não me permitem, mas também, por outro, porque esta análise exaustiva implicaria que tivesse um conhecimento mais aprofundado de outras áreas como por exemplo a filologia.

3. Em Nome do Pai: análise do patronímico

O sistema antroponímico germânico imperou por toda a Europa ocidental nos primeiros séculos da Idade Média. Porém, o facto de os antropónimos germânicos serem compostos de forma bitemática, aglutinando referências tanto do nome paterno como materno, facilitou a criação de novos antropónimos.

Devido à evolução deste reportório o nome deixa de cumprir a sua função diferenciadora e integradora, levando a uma progressiva mutação das formas de enunciação. Num primeiro momento passou a ser recorrente a utilização de adjunções nominais que informavam acerca da filiação⁶⁴, sendo o mais recorrente a invocação da figura paterna. Esta prática rapidamente evoluiu para aquilo a que atualmente se entende por patronímico, desenvolvendo um novo elemento antroponímico que é colocado a seguir ao nome de batismo.

⁶¹VASCONCELLOS, José Leite de - Antroponímia portuguesa. *Tratado comparativo da origem, classificação, e vida do conjunto de nomes próprios, sobrenomes, e apelidos, usados por nós desde a Idade Média até hoje*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1928. p. 42.

⁶² Viver do Valinho (LARN: fól. 93. p. 127); Viver do Bairal (LARN: fól. 130. p. 163) e Viver de Molhundos (LARN: fól. 158v. p. 192).

⁶³ “a mulher que foy de Viver” (LARN: fól. 93. p. 127).

⁶⁴ GONÇALVES, Iria – *Maria, Catarina e Tantas Outras...* p. 84.

Apesar de apresentarmos o surgimento do patronímico como uma consequência do progressivo empobrecimento onomástico as explicações não se devem esgotar neste argumento. Uma vez que a escolha do nome do pai, em detrimento de qualquer outro elemento, subentende a importância que a família exercia sendo o primeiro núcleo de sociabilidade, funcionando como alavanca para a integração na comunidade.

Assim, a introdução e progressiva estabilidade do patronímico como segundo elemento constitutivo do sistema antroponímico medieval apresenta-se-nos lógica. Apesar da sua difusão por todo o Ocidente Europeu teve particular repercussão no ocidente peninsular. Começa por ser usado no genitivo⁶⁵, mas a forma no nominativo acaba por se tornar igualmente recorrente.

A afirmação do patronímico de forma mais ou menos homogênea levou a que vários autores se refiram a esta alteração como revolução, na medida em que se passou de um sistema uninominal para um binominal. Tendo consciência dos inevitáveis desfasamentos regionais podemos datá-la entre os séculos XI e XII⁶⁶. A partir desta cronologia o uso de um segundo elemento foi crescendo de forma considerável ao longo dos séculos seguintes da idade média estando completamente cristalizado no século XIV⁶⁷. Chegando ao século XV com algumas mutações e correções do sistema primário.

Dos 3855 antropónimos registados 2535 possuem patronímico representando 66% do total da amostra. Apoiando-me noutros estudos para este período deveria encontrar valores mais elevados⁶⁸. Contudo Embora estes possam estar comprometidos pelo grupo de mulheres que surgem subentendidas numa figura masculina, mas também por outro tipo de omissões.

Como já mencionei, dada a cronologia dificilmente existiria uma percentagem tão elevada de indivíduos que não possuíssem patronímico. Esta supressão pode ser explicada pela insuficiência que o patronímico acabou por revelar em alguns casos após a sua vulgarização. Se o patronímico resulta da transmissão do nome do pai para o filho como segundo elemento, dado o fenómeno de homonímia cada vez mais evidente é natural que os patronímicos se concentrassem, na sua maioria, num grupo restrito de substantivos que acabariam por limitar a tua procurada distinção. Situação agravada pelo facto de existir uma tendência de repetição de alguns onomatos ao longo das gerações.

⁶⁵ GONÇALVES, Iria – Do uso do patronímico na Baixa idade Média portuguesa. *In Carlos Alberto de Ferreira de Almeida. In Memoriam*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. 1999, vol. I p. 349.

⁶⁶ GONÇALVES, Iria – *Maria, Catarina e Tantas Outras...* p. 90.

⁶⁷ GONÇALVES, Iria – *Maria, Catarina e Tantas Outras...* p. 90.

⁶⁸ GONÇALVES, Iria – *Maria, Catarina e Tantas Outras...* p. 90.

Esta realidade pode ser observada na amostra em análise, pois ao colocar taco a taco os dez nomes mais registados com os dez patronímicos mais repetidos, encontrei uma nítida marca de permanência. Através deste exercício consegui aproximar-me das preferências de duas gerações passadas em relação à presente na amostra em estudo.

TABELA 2: NOMES PRÓPRIO versus PATRONÍMICO

Nomes Próprios		Patronímico	
João	999	Anes/João	506
Afonso	601	Afonso	375
Gonçalo	351	Martins/Martim	311
Vasco	235	Gonçalves	269
Martim	228	Domingues/Domingos	221
Álvaro	205	Vasques/Vasco	137
Pedro	185	Pires	129
Fernando	109	Esteves/Estevão	111
Martinho	78	Lourenço	110
Gil	65	Fernandes	48

Antes de mais voltamos a encontrar o apelativo João em primeiro lugar e, à semelhança do nome próprio, com uma nítida distância em relação aos seguintes. Paralelamente, do total dos dez nomes próprios preferidos, sete encontram-se presentes nos patronímicos mais registados. Realidade que nos demonstra que estas preferências não são particulares da geração presente em análise, mas que já era evidente na geração dos seus avós. Aspeto que corrobora ideia de estarmos perante uma sociedade arreigada à tradição avançada por Olof Brattö⁶⁹ e apoiada por estudos posteriores.

Apesar de minoritários, encontramos três nomes recorrentes no patronímico que já não fazem parte das preferências da geração presente nas fontes em estudo. Tanto Lourenço como Estevão surgem na contabilização dos nomes de batismo com registos inferiores a uma centena, embora não registem quedas abruptas⁷⁰. Além disso, essas diferenças de valores podem estar condicionadas pelo número superior de registos referentes ao nome de batismo em relação ao patronímico.

Já o apelativo Domingos surge como um caso particular e distintivo. Como já foi mencionado por Iria Gonçalves, este nome esteve muito em voga no nosso território,

⁶⁹ BRATTÖ, Olof – *Filipe, Henrique e outros nomes próprios em Portugal e na Europa*. Lisboa: Casa Portuguesa. 1958.

⁷⁰ Lourenço com 62 registos e Estevão com 59.

mas por um curto período de tempo⁷¹. Fundamenta a sua disseminação com a Ordem dos Dominicanos, explicando que a perda de popularidade destes frades levou a que o nome deixasse de ser tão solicitado. Esta justificação pode explicar o facto de existirem apenas 52 indivíduos cujo nome próprio Domingos, contra 221 com o patronímico desse nome. É nítido que na geração anterior o nome era preferido em relação à estudada.

Fazendo agora o exercício inverso, ou seja, perceber quais os nomes que surgem de forma recorrente como nome próprio não tendo o seu correspondente no topo da lista dos patronímicos concluo que, dos três que obedecem a esta regra, aquele que registou uma subida menos significativa, quando comparado com o número de patronímicos proveniente desse nome, foi Gil. Pelo contrário, Álvaro aparenta ter subido nas preferências desta comunidade pois registei 205 indivíduos com esse nome contra apenas 26 patronímicos Álvares.

Gil surge como um caso particular, com apenas 27 registos como patronímico, mas com 65 indivíduos batizados com esse apelativo, admito que possa ter havido um aumento da popularidade desse nome de proveniência francesa⁷². Sendo, por isto, uma marca da existência de transmissão de onomatos entre territórios, que se afirma neste período, como já tive oportunidade de referir. Em situação semelhante encontramos o nome Luís, pois também ele é uma importação da língua francesa. Os três patronímicos provenientes deste nome contrastam com os 40 indivíduos que tem Luís como nome próprio. Demonstrando que foi uma vulgarização recente e progressiva.

Ainda que o patronímico tenha conservado as suas características iniciais por um período de tempo particularmente lato no nosso território, não ficou incólumes às inevitáveis corruptelas. Como ocorrência única, mas exemplificativa desta realidade começo por evidenciar o caso de “Maria Antónia”⁷³. Dada a cronologia não faz sentido falarmos em nomes próprios compostos. Desta forma, o que certamente se verifica é a feminização de um patronímico quando este foi aplicado a uma mulher⁷⁴. Tendo em conta a propensão natural para a uniformização, é compreensível esta alteração que visava facilitar a oralidade, sendo particularmente notório porque, ao contrário do genitivo, que é uma forma neutra, o nominativo exige esta concordância. Portanto, a questão que coloco é de onde partia esta mutação, do seio familiar ou de uma imposição da sociedade?

Através das poucas referências a laços familiares conseguidas pude constatar que existem algumas mutações no que diz respeito à transmissão do patronímico.

⁷¹ GONÇALVES, Iria - *Maria Catarina e tantas outras...* pp. 76 – 77. GONÇALVES, Iria - *Entre Tarouca e Arouca...* pp. 80 – 81.

⁷² MACHADO, José Pedro – *Dicionário onomástico etimológico...*

⁷³ LARN: fól. 109. p. 143.

⁷⁴ GONÇALVES, Iria – *Maria, Catarina e Tantas Outras...* p. 100.

Consegui apurar sete casos em que não houve a transmissão tradicional do patronímico⁷⁵. Desse total, todos se referem a relações de paternidade com exceção de um caso que dá a conhecer um laço de fraternidade. Ainda que exista referência taxativa à relação destes irmãos, não partilham o mesmo patronímico. Um é registado como Pedro Martins e o outro como Gervas Gil. Esta situação leva-me a questionar as possíveis aceções do substantivo irmão nesta sociedade. Ainda que se apresente como pouco provável, dadas as circunstâncias da fonte, refiro-me ao seu emprego relacionado com um ordem monástica ou de armas. Por outro, equaciono a possibilidade da relação de fraternidade apenas existir através do lado materno, o que explicaria a diferença nos patronímicos.

Paralelamente, e como caso mais recorrente, surgem incoerências entre o nome de batismo do pai e o patronímico do filho, ou seja, é evidente que não houve a transmissão tradicional desse elemento. Situação que me leva a questionar qual terá sido a regra aplicada nestes casos.

Através do caso particular de “Fernando Afonso, filho de Joham Afonso”⁷⁶, pergunto se esta ocorrência não será exemplo de uma situação em que a transmissão do patronímico já não era renovada ao fim de cada geração, mas sim já ter-se-ia transformado num nome de família – sobrenome - transmitido entre gerações, uma vez que, ambos apresentam o mesmo patronímico na forma nominativa: Afonso. Se neste caso esta possibilidade se apresenta válida, o mesmo não acontece para os restantes cinco casos elencados, uma vez que o patronímico dos progenitores não coincide com o dos filhos como atrás acontecia.

Deste grupo destaco o caso de João Fernandes filho de Fernandes Martins⁷⁷ onde houve a transmissão do patronímico do pai para o nome próprio do filho que permaneceu no genitivo resultando numa forma de nomeação excepcional. É evidente que não posso descartar a hipótese de ser um lapso de transcrição. Porém, paralelamente registei um indivíduo com dois nomes no genitivo – Vasques Anes⁷⁸ - que pode aproximar-se deste caso.

Em suma, apesar dos casos particulares que acima referi, o patronímico respeita os princípios para os quais foi criado. Embora esteja representado num menor grupo de

⁷⁵ João Fernandes filho de Fernandes Martins (LARN: fól. 20. p. 42); João Afonso filho de Domingos Gonçalves (LARN: fól. 43. p. 68); João Anes filho de Pedro Afonso (LARN: fól. 50. p. 77); Fernando Afonso filho de João Afonso (LARN: fól. 60. p. 88); Gonçalo Anes filho de António Gíões (Vereações: fól. 13v. p. 58); Rodrigo Anes filho de Pedro Martins (Vereações: fól. 37v. p. 117) e Pedro Martins irmão de Gervas Gil (LARN: fól. 40v. p. 66).

⁷⁶ LARN: fól. 60 p. 88.

⁷⁷ LARN: fól. 20 p. 42.

⁷⁸ Vasques Anes ferreiro (Vereações: fól. 9v. p. 48)

indivíduos do que seria esperado quando equiparando aos apodos, símbolo da sua incapacidade crescente na diferenciação entre indivíduos.

4. Apodos

O número de indivíduos que é reconhecido pelo patronímico está muito próximo daquele que representa os que são identificados pelo nome próprio em paralelo com um apodo. Simultaneamente, muitos são aqueles que para serem reconhecidos necessitam de invocar três elementos antroponímicos distintos⁷⁹. Esta realidade espelha uma sociedade onde o terceiro elemento constitutivo do nome era já tão comum como o patronímico.

O surgimento, e por consequente, o desenvolvimento deste terceiro elemento pode ser explicado pela persistente homonímia que o patronímico não foi capaz de resolver a longo prazo, como já tive oportunidade de explicar. Porém, não se esgota nesta justificação. Indiscutivelmente a questão da diferenciação era primordial, mas os apodos assumem um papel social distinto e particular.

Ao contrário do patronímico, o apodo é uma criação da sociedade completamente externa ao sujeito que o adota, de forma mais ou menos voluntária, chegando mesmo a ser imposto à revelia do nomeado. A sociedade acaba por impor um critério de diferenciação apoiado maioritariamente em características pessoais que permitam particularizar um indivíduo em relação aos seus homónimos, podendo estar organizados em três grandes grupos: topónimos, ofícios e alcunhas.

No total recolhi 2208, sendo que os apodos toponímicos são os mais representativos com 1779 casos representando assim 80, 14% do total de apodos. Com menor expressão seguem-se as alcunhas (11,08%) e por último os ofícios (8,78%) que não atingem os 10%.

4.1. Topónimos

Através do radical da palavra facilmente percebemos que os apodos criados com base na toponímia surgem com base em referências a lugares com os quais os indivíduos tem alguma relação. Conseguimos dividir estas referências entre topónimos de morada e proveniência. Ou seja, multiplicam-se os casos em que, associado ao nome de um indivíduo há referência ao sítio onde habitam ou a um lugar pelo qual já passaram.

Esta divisão nem sempre é fácil, embora haja algumas marcas que nos permitem arriscar uma tipologia. No que diz respeito aos topónimos de morada considerei todos

⁷⁹ Consultar tabela 1: Relação entre os Elementos do Nome.

aqueles casos onde existe referência a nomes de localidades⁸⁰, elementos geográficos⁸¹, mas também referências a infraestruturas⁸². Além destas menções possíveis de identificar com maior ou menor precisão, existem ainda alusões a expressões que subentendem uma forma “oral” de orientação geográfica, mas que devido à sua imprecisão são impossíveis de materializar. “tras var”⁸³ ou “de além”⁸⁴ são exemplos do que acabo de explicar. Ainda assim, entendo “tras var” como alguém que habitavam por detrás de algo e “de além” como algo para lá de um referencial conhecido. Simultaneamente encontrei ainda as expressões “cima” e “fundo”, ambas partem do mesmo princípio do que as anteriores, mas conseguimos obter informações um pouco mais concretas, uma vez que a si estão associados componentes geográficos.

Outro aspeto que pode auxiliar a distinção é a partícula “de” quando surge antes de um elemento toponímico. Quando isto acontece à partida será um topónimo de morada. Contudo nem sempre é assim, e ao longo da recolha deparei-me com vários casos dúbios, principalmente porque suspeito que haja alcunhas que também possam possuir esta partícula, como mais à frente explicarei. Ainda assim, uma percentagem significativa dos apodos toponímicos surge com esta partícula auxiliar.

Paralelamente, a expressão “que veio de”, menos utilizada do que a partícula, sugere-me que seja uma marca que destingue os topónimos de morada dos de proveniência. Parece-me até bastante evidente, uma vez que sugere que o indivíduo anteriormente viviu naquele sítio, migrando depois para a sua localização atual. Considerei ainda como topónimo de proveniência todos aqueles registos que façam menção a cidades⁸⁵ ou até países⁸⁶.

Apesar de aparentemente simples este critério apresenta os seus problemas, na medida em que muitas vezes estes elementos não têm valor de permanência, funcionando apenas como uma invocação momentânea para distinguir um indivíduo face aos outros numa situação particular. Deste modo, muitas destas referências não são um elemento antroponímico, mas sim uma adjunção nominal⁸⁷ invocada apenas

⁸⁰ A título de exemplo Afonso da Foz (LARN: fól. 128. p. 161); Martim Afonso de Canelas (LARN: fól. 111. p. 146); Afonso de Villaverde (fól. 20v. p. 43); Rodrigo Annes do Bayro (LARN: fól. 19v. p. 41)

⁸¹ Como se verifica nos seguintes casos Gonçalo de Cima de Villa (LARN: fól. 131v. p. 165); Joham Dominguez de Fundo de Villa (LARN: fól. 28v. p. 51); Antonio de Cima (LARN: fól. 40. p. 65).

⁸² Vasco d’ Azenha (LARN: fól.144. p. 178); Maria da Porta (LARN: fól 90v. p. 122); Joham Gonçallvez das Fontes (LARN: fól. 32. p. 55); Fernando de Moinhos (LARN: fól. 108. p. 141).

⁸³ Afonso Pirez de tras var (LARN: fól. 38v. p. 63); Joham Pirez de tras var (LARN: fól. 38v. p. 63).

⁸⁴ Margarida d’ Alem (LARN: fól. 89v. p. 121); Pedro d’ Alem (LARN: fól. 75v. p. 108).

⁸⁵ Joham de Guimaraes (LARN: fól. 140. 175); d’ Afonso de Lixboa (Vereações: fól. 43. p. 128).

⁸⁶ Joham d’ Espanha (Vereações: fól. 2. p. 27); Vasco de França he vedor (LARN: fól. 1.p. 27).

⁸⁷ GONÇALVES, Iria – Entre Tarouca e Arouca... pp. 91 – 93.

quando a situação o exige, funcionando em paralelo os laços sociais e familiares. Na minha amostra tive grande dificuldade em distinguir estas duas modalidades, optando assim por não fazer distinção em relação ao seu valor de permanência. Esta situação é agravada pelo facto de não encontrar grandes marcas de transmissão dos elementos. Apenas registei um caso⁸⁸ não tendo por isso informação suficiente para avançar uma hipótese fundamentada. Pelo contrário, encontro diversos casos onde não houve qualquer transmissão aparente deste elemento, pois há referência a duas gerações, sendo que a primeira possui referências toponímicas que não se mantêm na seguinte⁸⁹.

Posto isto, penso que a maioria dos topónimos e em particular os topónimos de morada não tem carácter de permanência nos antropónimos contabilizados. Particularmente para o caso do LARN de modo a mais facilmente identificar os contribuintes.

4.2. Alcunhas

Dos três tipos de apodos aqui apresentados a alcunha é o elemento mais obtuso quando sujeito a análise. Esta parte da observação de características, físicas⁹⁰ ou psicológicas⁹¹, intrínsecas ao indivíduo, apesar de, por vezes, também puder ser formada a partir de informações sociais⁹². À semelhança dos restantes apodos parte da imagem que comunidade tem do indivíduo.

Apesar de estabelecer esta divisão nem sempre a consegui aplicar de forma inequívoca. O vocabulário utilizado neste tipo de apelativo revelou-se por diversas vezes bastante opaco devido a diversos anacronismos⁹³ ou até desconhecimento da gíria aplicada. Ainda assim revelou-se evidente a diversidade que este tipo de apelativos comporta. As invocações multiplicam-se entre elementos da natureza, tanto animais⁹⁴

⁸⁸Diego Gonçallvez de Escapa (Vereações: fól. 8. p. 45); Diego Gonçallvez filho de Gonçalo Martinz de Escapa (Vereações: fól. 18. p. 70).

⁸⁹ Joham Afomso filho de Afomso do Ribeiro (LARN: fól. 57v. p. 83); Luiz filho de Afonso Pirez da Lomba (LARN: fól. 118. p. 152).

⁹⁰ Afomso Martinz Perna Britida (LARN: fól. 53. p. 80); Joham Afonso Orelhas (LARN: fól. 8. p. 30); Joham Crespo (LARN: fól. 48. p. 75).

⁹¹ Joham Amigo de tras var (LARN: fól. 38v. 63); Martim Caa (LARN: fól. 121. p. 154) baseando-me no dicionário de Moraes o substantivo cão podia funcionar como adjetivo, caracterizando uma pessoa vil, tendo um carácter injurioso; Afomso Anes Canelo (LARN: fól. 53. p. 80) mais uma vez a partir do dicionário de Moraes podia caracterizar uma pessoa estúpida ou muito ignorante.

⁹² Vasco Martinz Neto (LARN: fól. 72v. p. 103); Joham Annes o novo casado (LARN: fól. 111. p. 147).

⁹³ Como exemplo refiro: Afomso Lourenço Furamontes (LARN: fól. 9v. p. 31); Afonso Annes Bolo (LARN: fól. 52v.p. 80); Martim Motrico (LARN: fól. 80. p. 112) para todos eles não consegui encontrar qualquer referência ou possível definição, tanto no dicionário de Moraes, como no Dicionário Onomástico e Etimológico da Língua Portuguesa. Contudo, dadas as suas características penso que não haja grande dúvidas acerca da sua função como alcunha.

⁹⁴ Afomso Cordeiro (LARN: fól. 158v. p. 192); Gonçalo Leytom (LARN: fól. 64. p. 93); Gonçalo Lobo (LARN: fól. 26. p. 49); Vasco Annes do Cavallo (Vereações: fól. 2v. p. 29).

como vegetais⁹⁵, características físicas, psicológicas. Para além desta “divisão temática” podemos ainda estabelecer uma distinção entre as alcunhas com valor apreciativo⁹⁶, depreciativo⁹⁷ e neutro⁹⁸.

À semelhança do que tem vindo a ser descrito para os restantes elementos antroponímicos, há uma diferença abissal entre o número de registos masculinos em relação ao feminino no que diz respeito às alcunhas. Iria Gonçalves explica que a alcunha começou por ser aplicada ao universo masculino e que só depois passou a também ser utilizada nas mulheres, nunca atingindo valores tão elevados⁹⁹. Paralelamente explica ainda que se verifica uma tendência para que as alcunhas femininas sejam mais contidas, sendo deste modo menos agressivas e depreciativas¹⁰⁰.

A minha amostra confirma a primeira observação pois num total de 246 alcunhas as que correspondem ao sexo feminino resumem-se a 3,21%. Valor extremamente reduzido. Das oito alcunhas reunidas, duas partiram da observação fisionómica: “Senhorinha fea”¹⁰¹ e a “manca, molher de Martim Afonso da Cernada”¹⁰². Ambos os casos surgem como particulares. O primeiro exemplo evidência uma característica negativa. O segundo, além de informar acerca de uma característica física não muito abonatória, enuncia uma mulher apenas a partir de uma alcunha, situação pouco recorrente, ainda que neste caso específico a indivíduo continue associada a uma figura masculina.

Paralelamente surge três casos que podem ser uma marca de transmissão. Refiro-me a “ferreira”¹⁰³; “Maria Moutinha”¹⁰⁴ e “Maria Afonso alfaiata”¹⁰⁵. O primeiro caso vai ao encontro do que anteriormente disse, mas contraria ainda mais a regra uma vez que a mulher surge completamente independente não existindo sequer referência ao seu nome de batismo. Contudo, tendo em conta a alcunha diria que a referência ao elemento masculino se encontra subentendido no apelativo. Ainda que seja reconhecida como ferreira é evidente que não exercia qualquer ofício desta ordem. Deste modo, penso que a feminização deste apelativo pode representar uma transmissão do ofício do pai ou esposo. Situação repetida nos outros exemplos elencados.

⁹⁵ Álvaro Ramos (LARN: fól. 160v. p. 194); Gonçalo Salgueyro (LARN: fól. 38v. p. 63); Martim Cidreyra (LARN: fól. 135v. p. 170); Afonso Annes Peregill (LARN: fól. 87. p. 118).

⁹⁶ Gonçalo de Bem (LARN: fól. 78. p. 110); Joham Ledo (Vereações: fól. 4v. p. 34).

⁹⁷ Afonso Dominguez Bexigoso (Vereações: fól. 7v. p. 44); Gil Despido (LARN: fól. 136v. p. 172); Alvaro da Enveja (LARN: fól. 66. p. 96).

⁹⁸ Domingos Carvalho (LARN: fól. 118. p. 152); Afonso Abrull (LARN: fól. 109v. p. 144).

⁹⁹ GONÇALVES, Iria – Maria, Catarina, e Tantas Outras... pp. 118 – 119.

¹⁰⁰ GONÇALVES, Iria – Maria, Catarina, e Tantas Outras... pp. 114 – 115.

¹⁰¹ LARN: fól. 62. p. 90.

¹⁰² LARN: fól. 79. p. 119.

¹⁰³ LARN: fól. 57v. p. 84.

¹⁰⁴ LARN: fól. 32v. p. 56.

¹⁰⁵ Vereações: fól. 35. p. 109.

O mesmo se deve verificar no caso de “Catarina Aranha”¹⁰⁶, principalmente porque para esta alcunha consigo encontrar outros indivíduos que partilham este elemento havendo laços familiares entre eles. Refiro-me a “João Esteves aranha genro de Catarina aranha”¹⁰⁷, a “Afonso Anes filho de João Esteves aranha”¹⁰⁸ e ainda “Diogo Afonso aranha”¹⁰⁹. A partir desta alcunha consegui encontrar o caso mais sólido de transmissão de elementos antroponímicos existente ao longo de toda a minha fonte. Penso que posso admitir que esta alcunha, de significado variado¹¹⁰, é um exemplo concreto daquilo que começou a surgir neste período, ou seja a transmissão de elementos antroponímicos. Todavia temos que ter consciência de se tratar de uma família de estirpe superior no Porto. Ainda assim, penso que esta evidência não retira valor a minha afirmação na medida em que, Iria Gonçalves explica que a transmissão começou por se dar em famílias de maior importância.

4.3. Ofícios

Esta categoria é a mais fácil de identificar e, por isso, também a que levanta menos questões. Há, mais uma vez, uma grande disparidade entre o número de homens e mulheres que são individualizados a partir deste elemento. Do total apenas quatro são utilizados por mulheres¹¹¹. Apesar das diferenças entre o número de elementos femininos em relação ao masculino, considero natural a percentagem das mulheres que são identificadas através do ofício, ser sempre menor. Em primeiro lugar porque, às mulheres, pelo menos oficialmente, estavam reservadas tarefas de menor exposição social, com exceção da venda de alguns bens alimentares ou ofícios relacionados com o têxtil. Como exemplo refiro “Margaryda Gonçallvez medideyra do pam”¹¹². De modo a identifica-la há referência ao ofício que realizava. Porém, dadas as circunstâncias em que é invocada no livro de atas de vereação (informam o seu falecimento de modo a nomear uma nova responsável por esta tarefa), penso que não seria um elemento permanente, mas sim uma adjunção nominal mencionada naquele caso específico de modo a impedir equívocos. E em segundo porque, ainda que muitas vezes se dividissem

¹⁰⁶ Vereações: fól. 3. p. 30.

¹⁰⁷ Vereações: fól. 2v. p. 29.

¹⁰⁸ Vereações: fól. 17. p. 66.

¹⁰⁹ Vereações: fól. 2. p. 28.

¹¹⁰ A partir da consulta do dicionário Moraes penso que o significado que mais faz sentido, enquanto apelativo será o de uma pessoa hesitante, que se embaraça facilmente ou que não tem desembaraço.

¹¹¹ Maria Mestra (LARN: fól. 73. p. 104); Domingas Abade (LARN: fól. 110v. p. 145); Joham Gonçalvez criado da abesa (LARN: fól. 50. p. 77); Margaryda Gonçallvez medideyra (LARN: fól. 35. p. 109).

¹¹² Vereações: fól. 35. p. 109.

em múltiplas atividades do quotidiano ou auxiliassem o homem na realização de diversos ofícios, raramente eram reconhecidas por isso.

Apesar desta organização social aparentemente bastante rígida, a realidade seria muito mais porosa, potenciada pela necessidade. Em caso de viuvez a mulher podia tomar a denteira, como observamos LARN. Porém, o facto de estas apenas figurarem na lista de cabaneiros pode demonstrar que a mulher nunca teria um estatuto equivalente ao homem, ainda que conseguisse estar sujeita ao pagamento de impostos.

O estatuto de viúva revela-se bastante interessante, acabando por ser pertinente ao estudo da antroponímia vigente. Como tive oportunidade de referir muitas são as mulheres que nos surgem no anonimato sob a figura de um homem. E mesmo aquelas que têm direito a ser mencionadas pelo nome próprio, muitas vezes não estão dispensadas dessa adjunção nominal. Na maioria das vezes é o esposo¹¹³, mas também registei casos onde a figura masculina é um filho¹¹⁴. Mesmo que estes homens já estejam falecidos, esta regra pode continuar a ser aplicada, realidade que só me é possível constatar através das referências às viúvas¹¹⁵.

Isto demonstra, antes de mais, uma sociedade extremamente misógina, com dicotomias entre o sistema antroponímico masculino e o feminino¹¹⁶. Todavia, é curioso verificar que ainda que estes modos de nomeação e tratamento oral, facilmente fossem adotados em registos escritos e com carácter oficial, na prática estas mulheres não eram desconhecidas para a sociedade onde estavam inseridas tendo uma participação ativa, mas condicionadas à imposição masculina.

Ainda que não tenha referência à possível viuvez de Maria Mestra¹¹⁷ penso que esta o seria. Além de surgir na lista de cabaneiros, a feminização do adjetivo mestre pode indicar que foi casada com um homem que seria mestre de algum ofício.

¹¹³ Registei 155 mulheres que de alguma forma são associadas aos esposos (“mulher de...”; “mulher que foi de...”; “viúva de...”). Desse total 143 não tem qualquer outro elemento senão o laço matrimonial não tendo, dessa forma, conhecimento do seu nome de batismo. A mulher que foy de Martim Rodriguez (LARN: fól. 32 p. 55); A mulher de Domingos de Bem (LARN: fól. 17v p. 39); Gonçalo Martinz que veo de Santiago de Vougado e casou com ha molher que foy d’ Afonso Lourenço que moreu (LARN: fól. 20 p. 42); A mulher que foy de Pedro Annes se veeo casar a Sam Lourenço de Azemes com Pero Dominguez (LARN: fól. 38 p. 62); Martinho da Oytava e a molher (LARN: fól. 130v p. 164).

¹¹⁴ Encontrei apenas 5 casos onde esta relação se verifica: a may d’ Alvaro Ramos (LARN: fól. 20v p. 43); a may d’ Vasco Martinz (LARN: fól. 20v p. 43); a may de Joham Estevez (LARN: fól. 20v p. 43); a may de Alvaro Gonçalvez (LARN: fól. 20v p. 43); Maria Afonso may do Podre (LARN: fól. 63v. p. 92).

¹¹⁵ No total da minha amostra consegui detetar 63 mulheres viúvas associadas ao marido falecido.

¹¹⁶ Esta realidade está muito bem explicada no ensaio *Maria, Catarina e Tantas Outras...* de Iria Gonçalves.

¹¹⁷ LARN: fól 73. p. 104.

Os poucos casos de apelativos relacionados com ofícios registados no feminino além de insignificantes numericamente revelam-se extremamente equívocos.

A diversidade de apelativos masculinos apoiados em atividades económicas é consideravelmente maior e diversificada. Podemos dividir as referências entre atividades económicas¹¹⁸, militares¹¹⁹, burocráticas¹²⁰ e eclesiásticas¹²¹ sendo a primeira mais frequente. Os casos eclesiásticos associados ao LARN aparentam-se-me como dúbios, pois é estranho haver frades sujeitos ao pagamento deste tipo de imposto.

Apesar desta variedade, há ofícios mais invocados do que outros¹²², o que nos pode fornecer informações acerca das atividades mais concorridas e, por consequente, às necessidades destas comunidades. Ainda assim, estas repetições nunca atingem os vinte indivíduos. O ofício mais repetido é ferreiro¹²³, sendo seguido pelo sapateiro¹²⁴ e pelo sacador¹²⁵. É importante explicar que o valor dos indivíduos reconhecidos como sacadores surge-nos enviesado, na medida em que todos eles são mencionados no LARN que, sendo um documento de âmbito fiscal, tendencialmente evidência esta característica. Deste modo, arrisco-me a dizer que este elemento não teria valor de permanência nos nomes destes indivíduos.

Existe uma tendência para que os ofícios invocados pertençam a atividades associadas a confrarias ou até a atividades que exijam um elevado nível de especialização, como por exemplo picheleiro ou alfageme. Tendo em conta esta característica, penso que o apodo de ofício, para além de representar um elemento distintivo numa sociedade de homónimos dava um determinado reconhecimento social. Pois, atividades tidas como menos especializadas surgem de forma muito residual¹²⁶.

Conclusão

Depois de ter procurado demonstrar as características de cada um dos elementos antroponímicos em paralelo com as particularidades das fontes

¹¹⁸ Afonso Martinz coqueiro (Vereações: fól. 41v. p. 126); Rodrigo Annes ourives (Vereações: fól. 5. p. 36); Afonso Fereyro (LARN: fól. 61. p. 89); Alvaro Martinz tecelam (LARN: fól. 111. p. 146); Joham Vaasquez picheleiro (Vereações: fól. 25. p. 85).

¹¹⁹ Afonso Fernandez beesteiro (Vereações: fól. 24. p. 83).

¹²⁰ Joham Afonso escripvam (Vereações: fól. 6v. p. 41); Afonso Annes da leys (LARN: fól. 67. p. 98).

¹²¹ Pero abade (LARN: fól. 45. p. 71); Martim Freyre (LARN: fól. 27. p. 50);

¹²² Consultar tabela nº5 em anexo.

¹²³ Registei 19 indivíduos associados a este ofício. Afonso Fereyro (LARN: fól. 61. p. 89); mulher que foy de fereyro (LARN: fól. 90v. p. 122); Fernam Gonçalvez fereyro (LARN: fól. 29v. p. 53).

¹²⁴ Com 16 registos. Dominguez sapateiro (LARN: fól. 100v. p. 133); Joham Martinz sapateiro (LARN: fól. 124. p. 156); Gonçalo Estevez sapateiro (Vereações: fól. 36. p. 111).

¹²⁵ Com 10 indivíduos. Afonso do Outeiro sacador (LARN: fól. 41. p. 67); Pedro Gonçalvez sacador (LARN: fól. 124. p. 156); Diego Alvarez (LARN: fól. 6. p. 29).

¹²⁶ Apenas obtive um registo de uma atividade relacionada com a agricultura: Joham Martinho lavrador (LARN: fól. 10v. p. 32.).

selecionadas, a primeira conclusão a que pude chegar foi a de que, a antroponímia da região do Porto não é distinta da do restante território nacional.

De facto, ainda que aparentemente a antroponímia medieval se regesse pelo caos, conseguimos encontrar alguns vetores orientadores. Grosso modo, os nomes predominantes repetem-se, tal como o fenómeno de homonímia. Exemplo disso é, por exemplo, o facto de ainda que todos os nomes dos apóstolos tenham sido registados, com algumas exceções, nem todos apresentam valores tão altos como é o caso paradigmático do João e, em menor escala, de Pedro. Penso que conseguimos encontrar aqui uma consequência dos diferentes fenómenos de receção que um mesmo objeto, neste caso literário e religioso, pode ter dentro de uma sociedade. Juntos constituem um todo, mas não são conhecidos e reconhecidos da mesma forma. Para isto muito contribuiu a Igreja que consegui condicionar fortemente um aspeto tão mundano como é a dação do nome.

O número de antropónimos com dois elementos surge em paralelo com os compostos por três, situação particular de um século de transição como é o XV. Paralelamente, a influência da sociedade na formação do nome é indiscutível, estando tanto presente nos apodos, como também na utilização recorrente de informações acerca de relações, maioritariamente, familiares, mas também sociais. Isto demonstra a importância que a vida em comunidade tinha.

Esta imposição leva a que a oralidade tenha grande peso. Não existindo qualquer tipo de registo formal, o nome funcionava como uma construção que ia mudando no tempo e, na maioria das vezes, complexificando-se, de acordo com a necessidade de identificação.

Contudo, nada está no nome por acaso, tudo tem um propósito. Ainda que o objetivo final seja a distinção, o facto de uns elementos serem preferidos em relação a outros, demonstra que, procurava-se estabelecer diferenças, maioritariamente de cariz social. A antroponímia feminina surge como caso paradigmático desta realidade. Ainda que na teoria possuísse o mesmo tipo de regras na hora da dação do nome, na prática isso raramente se aplicava. Os elementos antroponímicos secundários estão muito mais desenvolvidos, ou pelo menos reconhecidos, no masculino do que no feminino. Simultaneamente, os laços familiares, sobretudo matrimoniais, surgem como elementos fundamental à antroponímia feminina.

Mesmo não sendo exceção não significa que este estudo seja impertinente. Em paralelo com as características, mais ou menos padronizadas, e já identificadas, são vários os casos onde tentei demonstrar exemplos de indivíduos que fugiam a norma. O caso mais evidente são os que apenas se encontram reconhecidos a partir da referência do nome próprio. Como acima procurei explicar, os casos femininos colocam-me mais

dúvidas, por surgiram em paralelo com um grupo considerável de mulheres completamente descaracterizadas e apenas identificadas através figura masculina. Não consigo chegar a nenhum tipo de conclusões. Todavia, casos como este fazem-me perceber que, por muito pouco que se conheça acerca da antroponímia medieval, muito menos é aquilo que percebemos acerca da posição da mulher nestas comunidades e, paralelamente, a tudo o que a ela está associado. Este trabalho corrobora a ideia de que as mulheres na Idade Média são uma força indispensável ao funcionamento da sociedade, mas que foram condenadas ao anonimato e desconhecimento por uma sociedade misógina, que em muitos casos não nos dá informação a algo tão elementar como o seu nome de batismo. Chegaram até nós apenas como esposas de alguém, ou na ausência de marido, à figura masculina mais próxima.

Ao mesmo tempo que acho imprescindível o desenvolvimento do estudo da antroponímia feminina, considero também bastante pertinente o estudo mais maturado acerca das múltiplas alcunhas que auxiliavam a nomeação neste período. Contudo, este trabalho revela-se particularmente difícil devido ao valor aparente deste elemento. Ainda que se procure chegar ao âmago do seu significado, dificilmente o conseguiremos, pois, sendo maioritariamente de proveniência oral, o seu sentido absoluto revela-se, muitas vezes, impossível de atingir. Porém afiguram-se-me indispensáveis nas tentativas de aproximação à mentalidade destes indivíduos e, por conseguinte, da sociedade.

Ainda que minoritárias, as exceções que fui referindo ao longo do trabalho, demarcam os matizes que existiam neste sistema antroponímico em franca construção. Se refletirmos acerca de todos os elementos que podiam figurar no nome medieval, encontramos uma espécie de “cartão de identificação fragmentado”, uma vez que todos os constituintes já eram utilizados, apenas não estavam organizados numa ordem precisa e sistemática. Considero que não se pode estabelecer uma divisão rígida entre a antroponímia medieval e a atual pois, à semelhança de muitos outros aspetos da humanidade, estes não são antagónicos, mas revelam sim uma longa continuidade. A maioria dos sobrenomes e apelidos que compõem os nossos nomes atuais surgiram neste período.

Na verdade, ainda hoje conseguimos encontrar reminiscências destas formas de nomeação, mais não seja em meios mais pequenos onde o nome dito oficial se confunde com o nome social e as alcunhas se sobrepõem ao nome do registo. A diferença é que nesta sociedade não existia tal distinção e por isso conseguimos encontrar as mais variadas formas de nomeação no mesmo documento, como procurei aqui demonstrar.

Fontes Impressas

FERRAMOSCA, Fabiano; DUARTE, Luís Miguel- *Livro da abertura da Rua Nova*. Cascais: Patrimonia, 2001.

Vereações 1431-1432 Livro I: Documentos e memórias para a história do Porto, leitura, índice e notas de José Alberto Machado e Luís Miguel Duarte, Porto: Arquivo Histórico, 1985.

Bibliografia

AMARAL, Luís Carlos; Duarte, Luís Miguel – Os Homens que Pagaram a Rua Nova. *In Revista de História*. Porto. Vol. VI (1985), pp. 7-96.

BARROS, Maria Filomena Lopes de - Nomear e ser nomeado. A onomástica dos muçulmanos portugueses no processo identitário. *In Minorias étnico religiosas na Península Ibérica: Período Medieval e Moderno*. Lisboa: Publicações Cidehus. (2008), pp. 309-322.

BEIRANTE, Maria Ângela Beirante – Onomástica Galega em duas cidades do sul de Portugal: Santarém e Évora. *In O ar da Cidade ensaios de História Medieval Portuguesa*. Lisboa: Edições Colibri. 2008.

BOURIN, Monique (dir.) – *Genèse médiévale de l'anthroponymie moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale*. Tours: L' Université de Tours, 1997.

BRATTÖ, Olof – Filipe, Henrique e outros nomes próprios em Portugal e na Europa. Lisboa: Casa Portuguesa. 1958.

COSTA, Américo – *Dicionário Chorographico de Portugal Continental e Insular*. Porto: Tipografia Domingos Oliveira. 1929 – 1949. IX vol.

CORTESÃO, António A.- *Onomástico medieval português* Lisboa: Imprensa Nacional, 1912.

FRANCO, Isabel Maria Madureira Alves Pedrosa -*O Couto de Sto. Tirso (1432-1516): antroponímia e socialidade*. Porto. 1995. 2 vol. Tese de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade Porto.

- TEMPOS E LUGARES DE MEMÓRIA: HOMENAGEM A DOM DOMINGOS DE PINHO BRANDÃO. I CONGRESSO SOBRE A DIOCESE DO PORTO, Porto, 2002 – *O Couto*

de São João da Foz (1449 – 1497): antroponímia: atas. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2002.

- Antroponímia e sociabilidade através dos “pergaminhos” do Cabido da Sé do Porto (séc. XIV). Braga: Universidade do Minho. 2006. Tese de Doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Minho.

GOMES, Saul António - A antroponímica judaica de Leiria medieval (subsídios para o seu conhecimento). *História e Crítica*. nº. 13 (1986), pp.53-58.

GONÇALVES, Iria- Amostra de Antroponímia Alentejana no século XV. In *Imagens do mundo medieval*. Lisboa: Livros Horizonte. 1988, pp. 69-98.

- Onomástica pessoal de Lisboa de Quinhentos. In *Boletim Cultural da Junta Distrital de Lisboa*. II série, nº LXXIX-LXXX (1973-1974).

- Antroponímia das terras alcobacenses nos fins da idade média. In *Imagens do mundo medieval*. Lisboa: Livros Horizonte. 1988, pp. 179-200.

- Identificação medieval: o nome dos dirigentes concelhios em finais de trezentos. *Revista Portuguesa de História*. vol. II (1996), pp.103-127.

- Do uso do patronímico na Baixa idade Média portuguesa. In *Carlos Alberto de Ferreira de Almeida. In Memoriam*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. 1999, vol. I, pp.347-363.

- O nome próprio masculino no extremo norte de Portugal (séculos XII-XIII). In *Economia, sociedade e poderes. Estudos em homenagem a Salvador Dias Arnaut*: coord. por Leontina Ventura. Coimbra, 2002, pp.265-299.

- Entre o Masculino e o Feminino: Sistemas de Identificação nos Finais do Século XV. In *Em louvor da linguagem homenagem a Maria Leonor Carvalhão Buescu*. Lisboa: Edições Colibri. 2003, pp. 141-158.

- O corpo e o nome - o nome e o gesto (Notas de Antroponímia Medieval). In *O corpo e o gesto na civilização medieval*: coord. por Ana Isabel Buescu, João Silva de Sousa e Maria Adelaide Miranda. Lisboa: Edições Colibri. 2006, pp.36-56.

- Notas sobre a Identificação Social Feminina nos finais da Idade Média. *Medievalista* [on-line]. Nº5, (dezembro de 2008). [consultado 21.12.2016]. Disponível em <<http://www2.fcsh.unl.pt/iem/medievalista/>>.

- Linhas Mestras da Antroponímia medieval portuguesa. *Mediæ AEtas*. vol. IV (2010), pp.93-113.

- Entre Tarouca e Arouca: a identificação masculina nos séculos XI a XIII. *Beira Alta*. Vol. LXX-LXXI (2010), pp.49-110.

- O Nome. In *História da vida privada em Portugal*, dirig. por José Mattoso, vol I, *A Idade Média*, coord. por Bernardo Vasconcelos e Sousa, Lisboa: Temas e Debates. 2011, pp.198-225.

- *Maria, Catarina e Tantas Outras - Ensaio de Antroponímia Medieval*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos. 2013.

LIBERATO, Marco - Antroponímia do concelho de Torres Novas nos finais da Idade Média. *Nova Augusta, Revista de Cultura*. nº. 18 (2006), pp.11-37.

MACHADO, José Pedro – *Dicionário onomástico etimológico da Língua portuguesa*. Lisboa: Editorial Confluência, 1984.

NOGUEIRA, Bernardo de Sá- Respiga de antroponímia na documentação medieval portuguesa de 1214 a 1234. In *Olhares sobre a História. Estudos oferecidos a Iria Gonçalves*: dirig. por Maria do Rosário Themudo Barata e Luís Krus, coord. por Amélia Aguiar Andrade, Hermenegildo Fernandes e João Luís Fontes. Lisboa: Caleidoscópio. 2009, pp. 553-561.

PIEL, Joseph Maria- Antroponímia germânica na Península Ibérica. In *Estudos de linguística histórica galego-portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1989, pp. 129-148

- Sobre Mumadona e nomes de outras donas medievais. In *Estudos de linguística histórica galego-portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1989, pp. 101-104.

- Toponímia germânica da Península Ibérica In *Estudos de linguística histórica galego-portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1989, pp. 149-172.

RAMOS, Luís A. de Oliveira (dir.) - *História do Porto*. Porto: Porto Editora, 1994.

RODRIGUES, Carla Devesa- Por entre alcunhas e apodos medievais: entrever ruralidades na antroponímia torriense. In *Olhares sobre a História. Estudos oferecidos a Iria Gonçalves*: dirig. por Maria do Rosário Themudo Barata e Luís Krus, coord. por Amélia Aguiar Andrade, Hermenegildo Fernandes e João Luís Fontes. Lisboa: Caleidoscópio. 2009, pp. 531-538.

SANTOS, Maria Leonor Ferraz de Oliveira Silva - Antroponímia fronteiriça minhota no século XIII. In *Olhares sobre a História. Estudos oferecidos a Iria Gonçalves*: dirig. por

Maria do Rosário Themudo Barata e Luís Krus, coord. por Amélia Aguiar Andrade, Hermenegildo Fernandes e João Luís Fontes. Lisboa: Caleidoscópio. 2009. pp. 563-569.

- A onomástica, o indivíduo e o grupo. *Arquipélago História*. vol. VII (2003), pp. 229-242.

SILVA, António de Moraes – *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*. 10ª ed. Lisboa: Confluencia. 1959.

VASCONCELLOS, José Leite de- *Antroponímia portuguesa. Tratado comparativo da origem, classificação, e vida do conjunto de nomes próprios, sobrenomes, e apelidos, usados por nós desde a Idade Média até hoje*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1928.

Anexos

Tabela 1: Nomes próprios

João	999	Gervas	3
Afonso	601	Jorge	3
Gonçalo	351	Aldonça	3
Vasco	235	Francisco	3
Martim	228	Mécia	2
Álvaro	205	Mateus	2
Pedro	185	Gião	2
Fernando	109	Antónia	2
Martinho	78	Mendo	2
Gil	65	Bento	1
Lourenço	62	Teresa	1
Estevão	59	Egas	1
Domingos	52	Afonsinho	1
Maria	50	Gracido	1
Diogo	49	Fagundo	1
Luís	40	Gregório	1
Rodrigo	29	Luzia	1
Senhorinha	26	Cristóvão	1
António	26	Marcos	1
Margarida	23	Digaminhos	1
Vicente	20	Fernandes	1
Catarina	18	Jani	1
André	15	Clemente	1
Lopo	14	Pedrinhos	1
Domingas	12	Florença	1
Rui	10	Jacob	1
Salvador	9	Martina	1
Gomes	7	Aires	1
Joana	6	Grajel	1
Clara	6	Simão	1
Leonor	6	Joaninho	1
Bartolomeu	5	Tomé	1
Bras	5	Abrão	1
Estaço	5	Vasques	1
Inês	4	Beta	1
Aparicio	4	Videls	1
Nuno	4	Miguel	1
Constança	4	Julio	1
Guiomar	4	Iria	1

Nicolau	3	Geraldo	1
Viver	3	TOTAL	3689

Tabela 2: Patronímicos

Anes	504	Luís	3
Afonso	375	Salvado	3
Martins	308	Jorges	3
Gonçalves	269	Nunes	2
Domingos	207	Pais	2
Vasques	136	Bras	2
Pires	129	Cristoves	2
Esteves	110	Silvestre	2
Lourenço	110	Aparicio	2
Fernandes	48	João	2
Vicente	36	Tomé	1
Rodrigues	33	Júlio	1
André	27	Vaz	1
Gil	27	Merlães	1
Alvares	26	Baltar	1
António	26	Antónia	1
Geraldes	17	Vasco	1
Domingues	14	Baru	1
Francisco	13	Mendes	1
Dias	9	Nicolau	1
Gomes	9	Lopes	1
Mateus	6	Castro	1
Estaço	6	Simão	1
Salvadores	6	Martinho	1
Marcos	6	Vaques	1
Migueis	6	Garcia	1
Gervas	5	Airas	1
Bartolomeu	5	Jorge	1
Marques	4	Luca	1
Nicolas	4	Rebelo	1
Bernaldes	4	Estevão	1
Martim	3	TOTAL	2535
Orcades	3		

Tabela 3: Ofícios

Ferreiro	19	Soqueiro	1
Sapateiro	16	Inquiridor	1
Sacador	10	Vendeiro	1
Alfaiate	9	Caldeireiro	1
Moleiro	8	Ferrador	1
Carpinteiro	8	Capelão	1
Tabelião	8	Almotace	1
Meirinho	7	Lavrador	1
Gaiteiro	7	Tecelão	1
Vigário	6	Medeiro	1
Ourives	6	Coudel	1
Escrivão	5	Medideira	1
Forneiro	4	Picheleiro	1
Carniceiro	4	Almocreve	1
Abade	4	Piliteiro	1
Tosador	4	Esteireiro	1
Mercador	4	Pregoeiro	1
Escudeiro	4	Mercieiro	1
Juiz	4	Cordoeiro	1
Cortidor	3	Mestra	1
Ouidor	2	Seleiro	1
Vedor	2	Das leis	1
Almoxerife	2	Cotileiro	1
Porteiro	2	Cavaleiro	1
Freire	2	Tendeiro	1
Tesoureiro	2	Mordomo	1
Alcaide	2	Escolar	1
Alfageme	2	Contador	1
Mestre	2	Frade	1
Tenoeiro	1	Feitor	1
Procurador	1	Abadesa	1
Pileteiro	1	Padeiro	1
Besteiro	1	Latoeiro	1
		Total	195

Tabela 4: Alcunhas

novo	16	cão (do)	2	boroços	1	ligeiro	1
pereira	10	chasco	2	prestes	1	podre	1
pequeno	9	inveja (de)	2	ferros	1	lobo	1
velho	7	peixota (da)	1	queimado	1	barroso	1
correia	6	vaninho	1	borralho	1	alho	1
bem (de)	6	carvão	1	rata (da)	1	própria (da)	1

delgado	6	betas	1	folha (da)	1	loureiro	1
neto	5	Oitava (da)	1	cavalo (do)	1	ancho	1
gago	5	cidreira	1	furamontes	1	macieira	1
galego	5	pisete	1	sol (do)	1	raposo	1
carneiro	4	bexigoso	1	botas (das)	1	camarão	1
ramos	4	senheiro	1	trebuco	1	rebolinho	1
carvalho	3	bispo	1	branco	1	manca	1
madeira	3	moutinha	1	cego	1	roxo (do)	1
bom	3	cordeiro	1	branco	1	manco	1
romeu	3	panasco	1	motrico	1	segunda (de)	1
aranha	3	bodeiro	1	garrote	1	manso	1
ferreira	3	cardoso	1	camelo	1	sequilho	1
preto	2	costas	1	godinho	1	matos	1
conde	2	privado	1	novo casado	1	taborda	1
salgueiro	2	crespo	1	branquinho	1	mengachos	1
fidalgo	2	bervalho	1	orelhas	1	tortulho	1
barba mea	2	boloi	1	grasinho	1	mentira	1
barbosinho	2	tolheito	1	palhãas	1	trombel	1
rapa	2	alfaiata	1	hucho	1	migas	1
acenço	2	chamusca	1	pão e água	1	vegada	1
coelho	2	faiscas	1	vieira	1	molão	1
galinho	2	cão	1	paz	1	viaro	1
orvalho	2	fariseu	1	vilhano	1	molete	1
grande	2	amigo	1	peneirada	1	moreno	1
calvo	2	feia	1	bucheiro	1	vinte	1
caspire	2	passado	1	peregil	1	judeu	1
despido	2	fermosinho	1	bulinho	1	ledo	1
abril	2	capela	1	perna partida	1	leitão	1
rei	2	ferraz	1	leite	1	Total	246
longo	2	perro	1	pimentel	1		

Tabela 5: Laços

Laços Sociais		
Vizinhança		34
Criados		18
SUBTOTAL		52
Laços Familiares		
Filiação	Mãe	5
	Pai	4
	Filho	96
	Subtotal	103
Matrimónio		161
Genro		47
Irmãos		8

Neto	2
Parceira ¹²⁷	3
SUBTOTAL	221
TOTAL	533

¹²⁷ Não tenho a certeza do significado desta expressão, mas conheço pessoas que atualmente se referem aos pais do marido do filho/a como parceiros, assumindo até ao momento essa ideia para este caso encontrado.

Parte II: época Moderna

“Do cobiçoso regedor corrompido”¹?: A execução tencionária da infanta D. Maria (1521-1577)

Ana Isabel Alves Lopes
lopes.ana.666@gmail.com

Resumo

É objetivo deste trabalho averiguar se o processo de execução testamentária dos bens da Infanta D. Maria (1521-1577) decorreu conforme as suas exigências. O estudo baseia-se na análise do testamento e dos livros de contas dos tesoueiros responsáveis por essa execução. Nesse sentido, procura-se identificar anomalias que demonstrem a atribuição indevida de tenças, favorecimento de familiares, em detrimento de outros sujeitos, e indivíduos e entidades prejudicados ou beneficiados. Concomitantemente, pretende-se determinar o perfil dos tencionários, com vista a compreender o critério de escolha da «princesa mais rica da Cristandade».

Palavras-chave: Infanta D. Maria, testamento, tenças, corrupção

Abstract

This paper will question if the testamentary execution of Infanta Dona Maria's (1521-1577) according her requirements. The research analyzes Infanta's testaments and accounting officers' books that were responsible for its implementation. In that way, this paper will recognize abnormal cases that will question if there was undue delivery of pensions, favoring family members rather than other subjects or individuals and entities that were harmed or privileged. It is also a goal, profiling the pensionaries in order to understand the criteria of choice of the one that was considered «the wealthiest princess of Christianity».

Keywords: Infanta D. Maria, testament, pensions, corruption

Abreviaturas

ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa

ASV – Archivo Secreto del Vaticano, Roma

BNP – Biblioteca Nacional de Portugal, Lisboa

Introdução

¹ CAMÕES, Luís de — **Os Lusíadas**. Oxford: Clarendon Press, 1973. p.198.

A questão que dirige este texto é a de verificar se o processo de execução testamentária da «princesa mais rica da Cristandade» foi corretamente instruído, ou não.

O objeto de estudo é a Infanta D. Maria (1521-1577), a filha mais nova do rei D. Manuel I, fruto da união com D. Leonor de Áustria. É conhecida como «a sempre-noiva», epíteto criado por André de Resende, com origem nos diversos compromissos matrimoniais em que se viu envolvida (mas que nunca se concretizaram), e como «a princesa mais rica da Cristandade», expressão nascida aquando da visita do Cardeal Alexandrino, em 1571, a Portugal. Este último atributo reside no facto de ser senhora de vários territórios, tanto na Península Ibérica, como no sul de França, decorrentes das cláusulas dos dotes, aquando das uniões dos seus progenitores. Por outro lado, também foi considerada uma das maiores figuras do Renascimento português, na medida em que, graças à sua riqueza, pôde patrocinar um conjunto de obras artísticas e sociais.

São objetivos deste trabalho averiguar se as disposições testamentárias foram ou não executadas, segundo a vontade da infanta D. Maria, e, caso não se verifique uma execução dentro das exigências da testamenteira, pretende-se apurar quem foram os indivíduos responsáveis por não cumprirem inteiramente os preceitos e, se os visados pelo testamento, na sequência da incúria, poderem ter sido beneficiados ou lesados. Igualmente, pretende-se compreender o critério de escolha para o lugar de tencionário, por parte da infanta D. Maria, e se houve determinados grupos mais visados do que outros, bem como entender o porquê deste fenómeno.

A historiografia referente à infanta D. Maria é numerosa, relativamente aos aspetos culturais². Contudo, é mais escassa no que concerne aos aspetos políticos³, sociais e financeiros⁴.

Excetuando-se Gomes de Brito e de Carla Alferes Pinto nada mais foi feito sobre as tenças testamentárias e vontades póstumas, respetivamente. Relativamente ao primeiro autor, após a publicação do seu artigo, foram descobertos novos documentos que permitem compreender melhor a execução testamentária.

As fontes a utilizar são o testamento⁵, a carta de alforria dos escravos⁶, o rol dos criados tencionários⁷, os livros de contas de um dos tesoureiros responsáveis, uma carta da Irmandade da Misericórdia ao Rei⁸, a escritura do contrato do Mosteiro de Nossa Senhora da Luz e os testamenteiros⁹, o regimento do Mosteiro de Nossa

²VASCONCELOS, Carolina Michaëlis de — **A infanta D. Maria de Portugal (1521-1577) e as suas damas**. 2ª ed facsimilada. Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, 1994; RODRIGUES, José Maria — **Camões e a Infanta D. Maria**. Coimbra: [s.n], 1910.; RODRIGUES, José Maria — **A tese da Infanta nas líricas de Camões**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1934.; SILVEIRA, Olga Moraes Sarmiento da — **A Infanta D. Maria e a Côte Portuguesa (1521-1577)**. Coimbra: Livraria Editora F. França Amado, 1909.; COTTA, António dos Santos Carreta — **Dona Maria Infanta de Portugal**. Évora: Minerva Comercial, 1924; BARROS, Teresa Leitão de — **Escritoras de Portugal**. Lisboa: Tip. António O. Artur, 1924; LEITE, Bertha — **A Mulher na História de Portugal**. Lisboa: Centro Tipográfico Colonial, 1940.; Nelly — **A Infanta D. Maria de Portugal**. Lisboa: Tipografia " Oficinas Fernandes", 1943.; BARROS, Thereza Leitão de — **Infanta Dona Maria**. Lisboa: SNI, 1949.; SABUGOSA, Conde de — **Donas de tempos idos**. 3ª ed. Lisboa: Sociedade Editora.; PINTO, Carla — **O mecenato da Infanta Dona Maria de Portugal (1521-1577)**. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1996. Dissertação para a obtenção do grau de Mestre em História de Arte Moderna.

³ LIMA, Durval Pires de — O casamento da Infanta D. Maria, princesa dos Astúrias, no contexto da História Peninsular no século XVI. **Anais**. Nº 32 (1989): pp. 123-129.; CRUZ, Maria do Rosário Temudo Barata de Azevedo — **As regências na menoridade de D. Sebastião: elementos para uma história estrutural**. Lisboa: Imprensa Nacional- Casa da Moeda, 1992.

⁴ Cf. GOMES DE BRITO — As tenças testamentárias da Infanta D. Maria. **Arquivo Historico Portuguez**. V (1907), pp. 103-128, 228-234, 307-314, 367-383; VI (1908) 21-41; 138-149; 202-224; 285-292.; SERRÃO, Joaquim Veríssimo — **A Infanta D. Maria (1521-1577) e a sua fortuna no sul de França**. Lisboa: Ocidente, 1955.; SERRÃO, Joaquim Veríssimo — **L' Infante Marie de Portugal et la capitainerie de Pennes d'Albigeois (1570)**. **Annales du Midi**. T. LXV, f. I. Toulouse, 1953.

⁵ Maria, Infanta de Portugal, 1521-1577 — **Treslado do testamento da iffante, que deos tem**. Lisboa: Antonio Alvarez, 1610.

⁶ **Cartas de alforria dos escravos de D. Maria, 1578** in PINTO, Carla — **O mecenato da Infanta D. Maria**. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1996. vol. II, pp. 162-163.

⁷ **Rol dos criados a serem contemplados com tenças testamentárias da Infanta D. Maria, 1577** in PINTO, Carla — **O mecenato da Infanta D. Maria**. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1996. vol. II, pp. 134-147.

⁸ ANTT, Colecção de cartas, Núcleo Antigo 879, n.º 280

⁹ ANTT, Gavetas, Gav. 16, mç. 2, n.º 12

Senhora da Luz¹⁰, uma portaria para o desembargador Tomé da Veiga consultar a lista de testamenteiros¹¹ e duas consultas dos testamenteiros de 1623¹² e 1629¹³.

A análise iniciar-se-á com base no testamento de D. Maria, as cartas de alforria dos escravos e o rol de tencionários, uma vez que estes documentos demonstram os intentos que ela tinha para as exéquias, a sua salvação (bens de alma) e o seu património, móvel e imóvel.

De seguida, a análise recairá sobre as restantes fontes. Os vários cadernos de tenças permitirão traçar uma evolução das recompensas monetárias, bem como evidenciar alguma anomalia ao nível dos pagamentos, uma vez que se efetuará uma comparação entre o rol dos tencionários de 1577 com os cadernos posteriores (1578, 1590, 1591, 1593, 1587, 1610 e 1613). Já as escrituras, portarias, regimentos e consultas comprovarão como evoluiu a execução ou uma determinada disposição testamentária.

Finalmente, a análise será distribuída por três partes. Em primeiro lugar, pretende-se abordar o contexto da elaboração do testamento, bem como a análise das suas disposições e respetiva evolução. Para segundo lugar, remeter-se-á a análise da execução tencionária, um aspeto que deriva da execução das disposições testamentárias e cujos documentos foram elaborados separadamente. Em terceiro e último lugar, pretende-se delinear o perfil dos indivíduos que foram tencionários ou recetores de tenças, sobretudo, do ponto de vista social e político e qual a ligação que tinham com a testamentária ou com os restantes tencionários.

1. Disposições testamentárias e execução testamentária

A 18 de julho de 1577, a infanta D. Maria redigia o seu testamento, nos Paços de Santa Clara¹⁴, tendo estado durante longos meses doente¹⁵. Um mês e meio volvidos, a 31 de agosto, elaborou o codicilo deste testamento e, a 2 de setembro, o tabelião aprovava recomendações e alterações ao testamento¹⁶.

O testamento foi colocado em ação rapidamente, uma vez que na madrugada de 10 de outubro de 1577¹⁷, a princesa falecia com 56 anos, crê-se que vítima de

¹⁰ BNP — Cod.6900 (1618)

¹¹ ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 117, nº 45

¹² ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 117, nº 21

¹³ ANTT, Armário Jesuítico, liv. 15, f. 132v

¹⁴ Maria, Infanta de Portugal, 1521-1577 — **Treslado do testamento...**fl. 7v-8.

¹⁵ SOARES, Pero Roiz — **Memorial**; leitura e revisão de M. Lopes de Almeida. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1953. Vol. I, p. 89. *apud* BRAGA, Paulo Drumond — **D. Maria (1521-1577): Uma infanta no Portugal de Quinhentos**. Lisboa: Colibri; Câmara Municipal de Torres Vedras, 2012.p. 126.

¹⁶Maria, Infanta de Portugal, 1521-1577 — **Treslado do testamento...** 15-15v.

¹⁷A historiografia não é consensual quanto ao dia exato da morte. A data flutua entre o dia 8 e 10 de Outubro. Contudo, as fontes mais credíveis e o maior número de fontes apontam o dia 10 como o mais provável. vd. Paulo Drumond — **D. Maria (1521-1577...** p. 128.

tuberculose. Faleceu no Mosteiro de Santos-o-Novo, para onde tinha sido levada nos primeiros dias de setembro¹⁸, quando o seu estado de saúde era já terminal¹⁹, como também demonstra o codicilo²⁰.

São conhecidos cinco testamentos diferentes²¹, mas optou-se pela escolha de um. Ao nível do conteúdo, os testamentos conhecidos são iguais, porém, um testamento foi selecionado, de entre todos os outros, uma vez que era o único sobre o qual se dispunha mais conhecimento sobre os propósitos da sua republicação e editor.

O testamento, como já referiu Carla Alferes Pinto, espelha as preocupações que nortearam a vida da princesa, desde a religiosidade, o pagamento das suas dívidas, a situação dos seus criados e escravos, bem como os direitos senhoriais de que era detentora e as obras pias²².

No testamento, em primeiro lugar surgem as exéquias, tendo sido registadas 16 disposições de um total de 176. Nesta tipologia, as preocupações da infanta centravam-se na escolha da sepultura (capela e luminárias)²³, celebração do funeral (missas, a capela e a doação de hábitos ao local de enterro)²⁴ e na realização de missas nos momentos seguintes ao falecimento, na cidade de Lisboa²⁵.

¹⁸Maria, Infanta de Portugal, 1521-1577 — **Treslado do testamento...**fl. 15.

¹⁹BRAGA, Paulo Drumond — **D. Maria (1521-1577)**...p. 126.

²⁰Maria, Infanta de Portugal, 1521-1577 — **Treslado do testamento...**fl. 15-15v.

²¹Maria, Infanta de Portugal, 1521-1577 — **Treslado do testamento...**; ASV, Segreteria di Stato, Portogallo, 1, fl. 42., ANTT, Gavetas, Gav. 16, mç. 1, n.º 9; **Treslado do testamento da Iffante, que Deos tem.** Lisboa: [s.n], [1577]. [Online] http://purl.pt/14752/4/res-34-a_PDF/res-34-a_PDF_24-C-R0150/res-34-a_0000_1-b_t24-C-R0150.pdf; PACHECO, Miguel, Frei — **Vida de la Serenissima ...**

²²PINTO, Carla — **O mecenato...** vol. I, p. 158.

²³ Maria, Infanta de Portugal, 1521-1577-**Treslado do testamento...**fl. 1v.

²⁴ Maria, Infanta de Portugal, 1521-1577-**Treslado do testamento...**fl. 1v, fl. 5., fl. 14.

Defendendo-se a mesma ideia de Paulo Drumond Braga, desconhece-se as celebrações religiosas que D. Maria pediu que se fizessem após o seu falecimento se se realizarem, quer na sua totalidade, quer em parte. O funeral viria a realizar-se, porém, apenas a 17 de dezembro, em São Francisco de Xabregas. Mas, só em 30 de julho de 1597, é que os restos mortais da Infanta foram trasladados para Nossa Senhora da Luz, conforme o desejo de D. Maria. BRAGA, Paulo Drumond — **D. Maria (1521-1577)**... p. 128.

Esta demora justifica-se pelo arrastamento das obras e o valor em falta necessário para a conclusão das obras do Mosteiro. A transladação do corpo só se efetuou quando Filipe I, de Portugal, interveio, após sucessivas queixas sobre o Convento de Nossa Senhora da Luz, para as quais este monarca dispensou dinheiro, mas cujas obras ainda permaneceram inacabadas após a transladação do corpo. ANTT, Gavetas, Gav. 16, mç. 2, n.º 12 Do mesmo modo, foi invocada a falta de uma tela branca e amarela para a cerimónia, tendo sido a transladação sucessivamente adiada pelas autoridades portuguesas. BRAGA, Paulo Drumond — **D. Maria (1521-1577)**... p. 130.

²⁵ Maria, Infanta de Portugal, 1521-1577-**Treslado do testamento...**fl. 1v-2, fl. 5.

Em segundo lugar, são pagas as dívidas, associadas a várias disposições, surgindo em 19 das 176 disposições registadas. Os pagamentos dirigem-se a saldar as dívidas, a doações e dotes de casamento e de entrada na vida monástica²⁶.

Em terceiro lugar, surgem os legados pios, que constituem a maioria das disposições dos testamentos até ao século XVIII (65% da totalidade dos desejos apresentados), e em que também se intercetam pagamentos. Segundo Ariès, os legados piedosos dão aos testamentos, da Idade Média ao século XVIII, o seu sentido profundo²⁷. Nos legados pios observa-se a doação de esmolas a instituições monásticas e para resgatar cativos e o financiamento para a luta contra o infiel. Esta esmola financiou uma parte da missão de D. Sebastião a Alcácer Quibir. A infanta procurou ainda vestir mulheres, pobres e padres. Concedeu dotes a nobres e a órfãs brancas de todo o país. Doou alojamento e bolsas de estudo aos colégios de jesuítas de Coimbra e Évora²⁸. Mandou construir ou continuar a construção de instituições monásticas e exigiu, escrupulosamente, a aparência destes espaços e também os dotou de rendimentos próprios²⁹. Ordenou a celebração de missas cantadas e não

²⁶ Maria, Infanta de Portugal, 1521-1577-**Treslado do testamento...**fl. 2, fl. 14-15.

²⁷ ARIÈS, Philippe — **O homem perante a morte**. Mem Martins: Publicações Europa-América, 2000. Vol. I, p. 225.

²⁸ A doação concedida ao Colégio do Espírito Santo, em que D. Maria deu bolsas de estudo a fidalgos pobres, teve uma duração curta. Poucos meses depois da sua aplicação, o cardeal D. Henrique suspendeu este legado. São desconhecidas razões, contudo Frei Miguel Pacheco aponta que podem ter sido os eventos que se sucederam à morte de D. Sebastião e a indisponibilidade do Cardeal-rei ter para gerir esta disposição. PACHECO, Miguel, Frei — **Vida de la Serenissima...**f. 102v.

²⁹ A construção do hospital de Nossa Senhora da Luz iniciou-se muito depois da morte da Infanta e foi concluída em 1618, segundo desenho de Baltasar Álvares, que surge nos cadernos de 1610 e 1613. PINTO, Carla — **O mecenato...** vol. I, p. 102.

Numa carta produzida pela irmandade da Misericórdia de Lisboa e dirigida ao rei Filipe I, de Portugal, os irmãos da Misericórdia queixam-se ao rei da incapacidade do hospital responder às necessidades dos mais pobres por se encontrar a uma légua da cidade e por isso não ir ao encontro da vontade da testamentária, depois de tanto dinheiro investido na construção. Seguidamente, os irmãos pedem para se alterar o cumprimento da disposição, de modo a que o fim fosse o que a infanta desejava, mas usando meios diferentes. Acusam ainda o facto de a infanta ter sido mal aconselhada, bem como, o cardeal D. Henrique. Os irmãos pedem também mais dinheiro para que se conclua as obras. ANTT, Coleção de cartas, Núcleo Antigo 879, n.º 280

Quanto ao legado pio respeitante à construção de um mosteiro de invocação a Nossa Senhora da Encarnação para as monjas beneditinas, em Lisboa, por determinação de Filipe II de Portugal a casa foi entregue às Comendadeiras da Ordem Militar de São Bento de Avis. PINTO, Carla — **O mecenato...** vol. I, p. 103. Relativamente a este edifício, uma consulta dos testamenteiros da Infanta D. Maria, de 6 de outubro de 1623, surge no seguimento de uma carta enviada pelo rei D. Filipe III de Portugal aos governantes de Portugal, de 12 de setembro do mesmo ano, sobre a nomeação de três locais para a edificação do Mosteiro das Comendadeiras de S. Bento de Avis. O processo que narram é conturbado: um dos locais não ia ao encontro da vontade da Infanta D. Maria ou então era de tamanho e renda reduzidos. Por outro lado, as freiras que aí deveriam estar foram obrigadas a mudar-se para Monsanto, o que aumentou os custos, e se elas permanecessem em S. Bento de Avis, não seriam tão incomodadas pelas obras. Concomitantemente, é referida a constante situação de défice da fazenda da infanta, sobre a qual o rei estava informado através de uma carta de 14 de julho desse ano. Seguidamente, os testamenteiros deste legado narram os empréstimos feitos com o dinheiro da fazenda da Infanta,

cantadas, terços, requiens, lições e responsos. Por fim, ofereceu as suas relíquias, com ordem de execução de relicários para as mesmas³⁰.

Em quarto lugar, aparecem os bens imóveis, relativos as suas propriedades na Península Ibérica e em França³¹. As várias fortunas da Infanta (a portuguesa, os senhorios de Viseu e Torres Vedras, a castelhana, terras de regadio e de sequeiro, recursos hídricos e gado sem dono ou sem justo título das ilhas canarinas de Tenerife, Gran Canária e La Palma, e a francesa, terras de Agenais e Rouergue e as judicaturas do senescalado de Toulouse estiveram sempre num domínio virtual, ou seja, real na fama e documentada de direito, mas insolvente monetariamente, porque os Estados não podiam ou não queriam honrar as suas dívidas, obrigando a princesa a recorrer a empréstimos enquanto viva, e deixando dívidas para pagar à sua morte.

Em quinto lugar surgem os bens móveis, referente à alforria dos onze escravos, às joias³² e às suas tapeçarias de Tunes³³. Os bens móveis e imóveis perfazem apenas 12% da totalidade das disposições totais.

entre tesoureiro e testamenteiros. Por fim, os testamenteiros apelam que pretendem executar com o maior cuidado e correspondendo às vontades da infanta, os legados pios associados ao Mosteiro de S. Bento de Avis. ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 117, nº 21 A obra só se veio a executar muitos anos mais tarde, em 1617, por razões que se prendem com a gestão da fortuna da Infanta. E na mesma linha de pensamento, só a 15 de setembro de 1630 é que entram as primeiras religiosas. CARVALHO, Aires de — **As obras de Santa Engrácia e os seus artistas**. Lisboa: Academia Nacional de Belas-Artes, 1971. p. 7; PINTO, Carla — **O mecenato...** vol. I, p. 104.

³⁰

³¹OLIVEIRA, António de — **A infanta D. Maria e o senhorio de Viseu: uma precisão cronológica**. Revista Portuguesa de História. Coimbra: Universidade de Coimbra. Tomo 27 (1992) pp. 218.; LEÓN-BORJA, István Szászdi — **La reina de Portugal, Doña Leonor, y sus propiedades en Canarias**. Las Palmas de Gran Canaria: Cabildo Insular de Gran Canaria, 1999. p. 2003; SERRÃO, Joaquim Veríssimo- **A Infanta D. Maria...**p. 166.; PINTO, Carla — **O mecenato...** vol. I, p. 70

Logo que a morte da infanta D. Maria, foi do conhecimento da Corte de França, Catarina de Médicis integrou as propriedades de D. Maria no erário francês, não tendo sido restituída qualquer soma aos testamenteiros. Obviamente que a inexistência de herdeiros diretos, permitiu à monarca de França a extinção do domínio auferido pela princesa. Foi Margarida de Valois que usufruiu dos anteriores rendimentos da princesa portuguesa, e com a morte de Manuel Caldeira, em 1593, desapareceu o último dos homens que estava ao corrente dos negócios da Infanta em França. PINTO, Carla — **O mecenato...** vol. I, p. 69. ; SERRÃO, Joaquim Veríssimo- **A Infanta D. Maria...**p. 166.

³² Corria o rumor de que as joias herdadas por D. António, prior do Crato, haviam sido roubadas por este, o que seria uma justificação fácil para a sangria a que a sua fortuna fora votada. Por outro lado, esta manobra foi um instrumento para denegrir a imagem do concorrente de Filipe II de Espanha ao trono português. PINTO, Carla — **O mecenato...** vol. I, p. 161.

Por sua vez, frei Miguel Pacheco conta que as joias apareceram na posse de pessoas que não tinham sido reconhecidas pelo instrumento testamentário. PACHECO, Miguel, Frei — **Vida de la Serenissima...**fls. 167.

³³ D. Maria, possuía dez painéis das tapeçarias de Tunes na coleção antes da sua morte, estando os restantes dois já prontos, pagos e a caminho, vindos da Flandres. A princesa lusitana entrou em contacto com o mercador através de canais diplomáticos, com o intuito de reclamar dois painéis desaparecidos. O falecimento de D. Maria, em 1577, e do seu herdeiro, D. Sebastião, em 1578, veio resolver convenientemente esta questão para o comerciante de tapeçarias.

Relativamente à delegação de competências, como a escolha dos testamentários (o cardeal D. Henrique, o governador de Lisboa e o Arcebispo dessa mesma cidade), do solicitador ou responsáveis para execução de determinadas disposições, estas distribuem-se pelo testamento.

Para além do exposto, o codicilo apresenta certas informações, nomeadamente, no que concerne ao Mosteiro de Nossa Senhora da Luz e à retificação de informações (por exemplo, a atribuição de dotes a órfãs)³⁴.

Relativamente aos destinatários, no cômputo geral, o principal destinatário foi o Mosteiro de Nossa Senhora da Luz, seguindo-se os testamentários, e depois D. Sebastião. O grupo social mais visado é o clero, justificado pelo elevado número de legados pios (56%), seguindo-se a família real, representada pelas figuras de D. Sebastião, D. António, D. Henrique e D. Catarina. (12%). Em terceiro lugar, está o conjunto de duas ou mais ordens. Por fim, encontra-se a nobreza (18%) e o terceiro estado.

Relativamente ao clero, são as instituições monásticas o “subgrupo” mais visado. A ocupar, de longe, o primeiro lugar, está o Mosteiro de Nossa Senhora da Luz, a quem são destinadas mais de metade das 86 disposições associadas, seguindo-se, o Mosteiro das Comendadeiras de Avis (Mosteiro de Nossa Senhora da Encarnação). Estes dois, juntamente com o Mosteiro de São Helena do Calvário, justificam-se por terem sido fundados por D. Maria, quer nos momentos anteriores à morte, quer após a morte. Seguem-se os colégios jesuíticos do Convento de São Francisco (Coimbra) e do Espírito Santo (Évora), a quem a infanta doou móveis e bolsas de estudo, respetivamente. Ainda com uma representatividade considerável estão outras instituições, mas que foram designadas e agrupadas por apenas surgiram as 7 instituições uma única vez, em virtude das esmolas concedidas em grupo. As restantes instituições são da orla de influência da família real e da alta nobreza.

Quanto aos espaços de ação testamentária, enquanto o papel de D. Maria em Torres Vedras e em Viseu se pode entender num quadro alargado de responsabilidade administrativa, já as fundações em Coimbra e Santarém de um colégio franciscano e um convento beneditino, respetivamente, ficam-se a dever a visitas efetuadas em períodos diferentes³⁵.

Apesar de estes terem sido os derradeiros desejos de D. Maria, qual foi a correspondência de aplicação dos mesmos? Foram todas as disposições cumpridas

JORDAN, Annemarie — **A rainha colecionadora: Catarina de Áustria**; trad. Maria do Carmo Romão, João Quina Edições. Lisboa: Círculo de Leitores, 2012. .pp.. 184-185.

³⁴ Maria, Infanta de Portugal, 1521-1577-**Treslado do testamento...**fl. 9-15.

³⁵ PINTO, Carla — **O mecenato...** vol. I, p. 89.

integralmente? E qual foi o momento em que foram executadas? Os testamenteiros cumpriram, escrupulosamente, a sua vontade? As disposições foram “eternamente” cumpridas ou sendo cumpridas e surtiram efeitos, sobretudo ao nível da caridade?

Segundo Frei Miguel Pacheco e a documentação a que se teve acesso, a execução testamentária prolongou-se por cinquenta anos³⁶. O mesmo autor afirma que, executado corretamente, teriam sido apenas necessários quatro anos³⁷. Isto também é provado pela presença do freire da Ordem de Cristo que, nos anos 30 do século XVII, se encontrava na corte madrilena e que levou a escrever a obra “Vida de la Serenissima Infanta doña Maria hija del rey D. Manuel...”.

Tomé da Veiga, desembargador do Paço, numa portaria de 8 de fevereiro de 1624, na sequência de uma carta de Filipe III de Portugal, de 23 de dezembro de 1623, consultou os papéis relativos ao testamento da Infanta, bem como a execução dos legados e das obras do Mosteiro da Encarnação (Comendadeiras de Avis), o dinheiro que faltava no cofre para a realização dos mesmos, o pagamento das tenças e das dívidas. Este documento demonstra como a execução do testamento da Infanta D. Maria era um assunto de urgente resolução pela quantidade de correspondência trocada, bem como pelas personalidades envolvidas³⁸.

O próximo capítulo debruçar-se-á sobre a execução tencionária, decorrente da execução testamentária, em que se pretende analisar a vertente assinalada como a mais problemática pela bibliografia, nomeadamente Gomes de Brito³⁹.

2. Execução tencionária

O pagamento de tenças decorreu da análise testamentária e integrada na categoria dos pagamentos.

O movimento do capital envolvido na execução tencionária era feito através de uma escrituração cuidada e em livros próprios e estava prevista uma fiscalização por parte do Provedor da Comarca que se devia informar⁴⁰. Foram estes mesmos cadernos de contas, os utilizados para o estudo da execução tencionária. Procedeu-se à análise da execução tencionária, utilizando-se o rol redigido pela infanta e os sete cadernos de tenças existentes, com uma cronologia posterior, elaborada pelos

³⁶ PACHECO, Miguel, Frei — **Vida de la Serenissima ...f.** 164v.

³⁷ PACHECO, Miguel, Frei — **Vida de la Serenissima ...fl.** 165.

³⁸ ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 117, nº 45

³⁹ GOMES DE BRITO — **As tenças testamentárias da Infanta D. Maria.** Arquivo Historico Portuguez. V (1907), pp. 103-128, 228-234, 307-314, 367-383; VI (1908) 21-41; 138-149; 202-224; 285-292.

⁴⁰ CARVALHOSA, Adelino — **A importância dos testamentos ...** p. 44.

tesoureiros e escritvães responsáveis, dos anos de 1578, de 1590, 1591, de 1593, 1597, 1610 e 1613.

Ao longo dos cadernos foram registados 1121 pagamentos e 231 tencionários.

O número mais elevado de pagamentos registou-se no rol redigido pela infanta, no ano de 1577 (215 pagamentos), e nos cadernos do primeiro quadriénio da década de 90 do séc. XVI (190 pagamentos, em 1590; 198 pagamentos, em 1591; e 189 pagamentos, em 1593). Os cadernos do século XVII apresentam apenas pagamentos aos trabalhadores contratados para as obras do Hospital de Nossa Senhora da Luz e os juros recebidos pelas instituições monásticas (14 pagamentos, em 1610, e 22, em 1613)⁴¹.

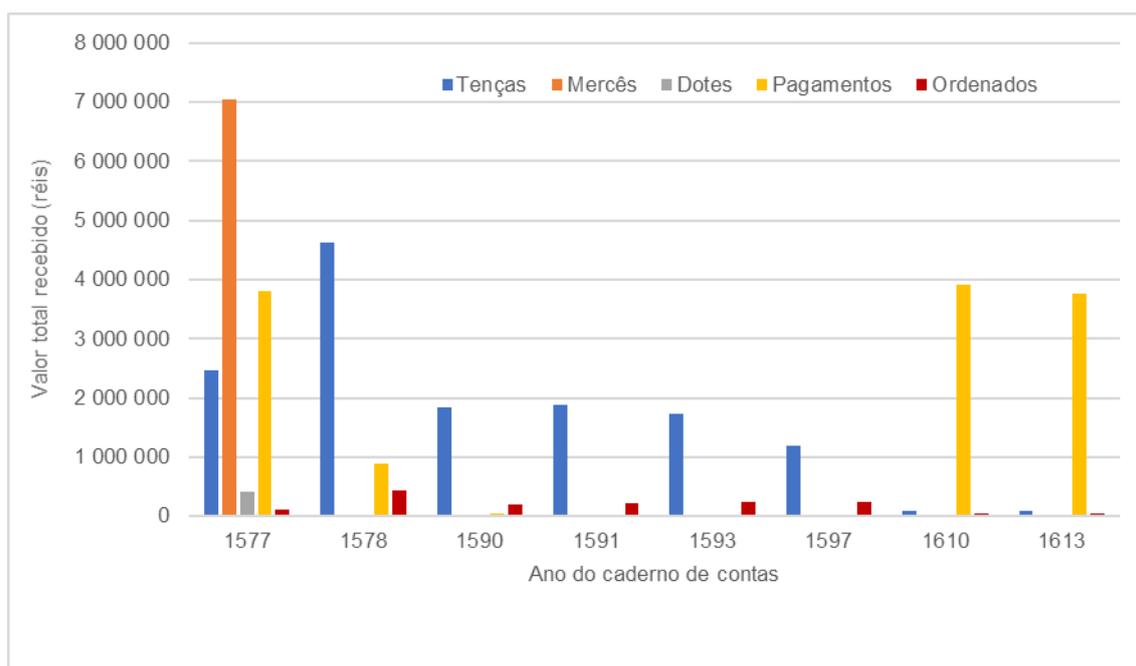
Ao longo dos cadernos, a modalidade de pagamento mais registada foi a tença, correspondente a 88% dos pagamentos. Mafalda Soares da Cunha indica que as tenças eram uma das mercês que «podiam ser concedidas ao abrigo da liberalidade senhorial», tendo sido dadas no âmbito do exercício de serviços domésticos e jurídicos⁴². Simultaneamente, tença é definida como uma pensão com que se remuneravam serviços, podendo ser temporária ou vitalícia, opondo-se ao juro, que era transmitido aos herdeiros daqueles a quem fora dado⁴³.

Gráfico 1- Valor total por caderno de contas, segundo tipologia de pagamento

⁴¹ Lista dos nomes aos quais foram atribuídas tenças no ano de 1578...; Livro de tenças da Infanta D. Maria no ano de 1610; Livro de tenças da Infanta D. Maria no ano de 1613; Rol dos criados a serem contemplados com tenças testamentárias da Infanta D. Maria, 1577; ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 226-228; ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 230

⁴² CUNHA, Mafalda Soares da — **A Casa de Bragança (1560-1640): Práticas Senhoriais e Redes Clientelares**. Lisboa: Editorial Estampa, 2000. p. 141.

⁴³ TORRES, Rui de Abreu — «Tença» in **Dicionário de História de Portugal**; dir. Joel Serrão. Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1963-1971.



Fontes: Lista dos nomes aos quais foram atribuídas tenças no ano de 1578...; Livro de tenças da Infanta D. Maria no ano de 1610; Livro de tenças da Infanta D. Maria no ano de 1613; Rol dos criados a serem contemplados com tenças testamentárias da Infanta D. Maria, 1577; ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 226-228; ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 230

Para além desta modalidade de pagamento, encontram-se ainda presentes 23 dotes (casamento e entrada na vida clerical). As tenças e os dotes beneficiaram filhos dos serviçais, muitos dos quais seguiram carreiras eclesiásticas ou monástica, tendo sido, sobretudo, os indivíduos do sexo feminino as mais congratuladas. No século XVII, era concedida às mulheres a titularidade da mercê por serviços de pais, irmãos ou por herança da ação⁴⁴, mas, por outro lado, às donzelas, os testamentos passaram a reservar às donzelas os bens para a constituição dos dotes de casamento, com o objetivo da manutenção do estatuto social⁴⁵. Os dotes estão circunscritos ao caderno de 1577, bem como as mercês, e são nesse ano a tipologia com o valor mais elevada (Gráfico 1). O valor total mais elevado de tenças regista-se em 1578, enquanto que os pagamentos são o valor mais elevado nos cadernos do século XVII (Gráfico 1). Já o valor total dos ordenados mantém-se estável ao longo de todos os cadernos (Gráfico 1). Como refere Fernanda Olival, no século XVII, era concedida às mulheres a titularidade da mercê por serviços de pais, irmãos ou por herança da ação⁴⁶.

Registaram-se, ainda, 72 pagamentos circunstanciais, que estão na sua maioria inseridos no caderno de 1577, 1610 e 1613 e 6 mercês (Gráfico 1). Estes

⁴⁴ OLIVAL, Fernanda — **Mercado de hábitos e serviços em Portugal (séculos XVII-XVIII)**. *Análise Social*, Lisboa, Vol. XXXVIII, nº 168, 2003, p. 751.

⁴⁵ SÁ, Isabel dos Guimarães — **Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português, 1500-1800**. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997. p. 32.

⁴⁶ OLIVAL, Fernanda — **Mercado de hábitos e serviços...**p. 751.

pagamentos são dívidas que a infanta tinha para com os indivíduos citados nos cadernos e que, mediante a sua nomeação, lhes pagou em morte. As mercês são, segundo Fernanda Olival, são uma designação, a mais comum no período moderno (mas que não se aplica a este estudo), com âmbito relativamente abrangente⁴⁷.

Foram também pagos 35 ordenados aos oficiais responsáveis pela execução tencionária⁴⁸. Relativamente ao ordenado, Mafalda Soares da Cunha defende que «o dever moral da liberalidade do senhor relativo aos serviços prestados ficava parcialmente inibido», já que a «satisfação dos seus serviços se fazia em simultâneo com o seu desempenho»⁴⁹.

A receção da tença é feita na presença de Álvaro Fernandes, o tesoureiro, que assinala nos cadernos de contas a data, o valor e o recetor da tença. Quanto à receção, os tencionários procuram fazê-lo através da sua presença, tendo-se verificado 622 pagamentos recebidos pelo próprio. Quando tal não é possível, delegam competências num familiar (130 pagamentos), sobretudo no caso das mulheres, ou então em procuradores da sua confiança ou da instituição monástica, quando os congratulados estão em regime de clausura (164 pagamentos)⁵⁰.

No que concerne aos responsáveis pela execução tencionária, segundo Frei Miguel Pacheco, durante os 50 anos de execução testamentária, teriam existido 14 oficiais responsáveis, entre os quais 3 eram tesoueiros⁵¹. Os pagamentos eram feitos em Lisboa, como demonstram os pagamentos de moradia ao tesoureiro Álvaro Fernandes para que este pudesse cumprir inteiramente as obrigações que o cargo exigia⁵². No rol de tenças de 1577 e no caderno de tenças de 1578 registou-se também Cristóvão Tavares, tesoureiro. Porém são poucas as informações conseguidas acerca deste indivíduo.

⁴⁷OLIVAL, Fernanda — **As ordens militares e o estado moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)**. Lisboa: Estar, 2001. p. 22.

⁴⁸ Lista dos nomes aos quais foram atribuídas tenças no ano de 1578...; Livro de tenças da Infanta D. Maria no ano de 1610; Livro de tenças da Infanta D. Maria no ano de 1613; Rol dos criados a serem contemplados com tenças testamentárias da Infanta D. Maria, 1577; ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 226-228; ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 230

⁴⁹ CUNHA, Mafalda Soares da — **A Casa de Bragança...**p. 132

⁵⁰ Lista dos nomes aos quais foram atribuídas tenças no ano de 1578...; Livro de tenças da Infanta D. Maria no ano de 1610; Livro de tenças da Infanta D. Maria no ano de 1613; Rol dos criados a serem contemplados com tenças testamentárias da Infanta D. Maria, 1577; ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 226-228; ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 230

⁵¹ PACHECO, Miguel, Frei — **Vida de la Serenissima...**fl.170.

⁵² ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 226. fl. 43.

Outra das situações verificadas ao longo dos cadernos do século XVI, é a compra de tenças a Constança de Gusmão⁵³ e D. Pedro de Meneses⁵⁴ que eram os tencionários com os valores mais elevados. A avó e o neto detinham, respetivamente, trezentos mil réis e trezentos e setenta mil réis. Para Fernanda Olival, em Portugal, a venalidade estendeu-se das mercês aos hábitos, bem como às tenças e aos serviços. Como equivaliam a formas de capital, pouco a pouco, com a conivência régia, acabaram por ser objeto de transação⁵⁵. A compra e venda de tenças fez-se entre pessoas da mesma idade⁵⁶. Por outro lado, pais ou ainda os casos de um avô, Pero Gomes, doam as tenças aos seus descendentes para que esta forma de rendimento se prolongue por muito mais tempo, como o afirma a própria definição de tença.

Certamente estas decisões de compra e venda de tenças ou de transmissão passariam pelos testamenteiros (Cardeal D. Henrique, D. Jorge de Almeida, arcebispo de Lisboa, e Diogo Lopes de Sousa, governador de Lisboa), porém os cadernos de tenças não contêm informações relativamente a estas confirmações. Por outro lado, a confirmação da transmissão ou “comércio” de tenças seria uma documentação a consultar num momento posterior, num trabalho de maior fundo.

Outro dos objetivos da análise da execução tencionária foi a situação de pagamento. As situações de pagamento regular (a diferença entre o valor a receber e o valor recebido é nula) não foram o foco de atenção, uma vez que não respondem aos objetivos (1060 pagamentos registados); foram, por outro lado, as situações de défice (a diferença entre o valor a receber e o valor recebido é positiva, ou seja, ficou dinheiro por receber) e de excesso (a diferença entre o valor a receber e o valor recebido é negativa, logo, o tencionário recebeu mais do que previsto) que foram alvo de análise. Foram, de igual modo, registadas 38 situações de défice e 23 pagamentos em excesso⁵⁷. Porém, as situações de défice revelaram apenas que em determinada altura o tencionário faleceu e, por isso, como previsto, não recebe a tença anual por completo ou ocorreu uma renúncia. Fernanda Olival afirma que, por norma, um particular só renunciava a favor de outro a mercê de um hábito ou de um ofício a troco

⁵³ ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 226. fl.7-10v; ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 226. fl.2v-6; ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 228, fl. 6-9v; ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 230, fl. 4v-10v; Lista dos nomes aos quais foram atribuídas tenças no ano de 1578... p. 161.

⁵⁴ ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 230, fl. 47v-52v.; Lista dos nomes aos quais foram atribuídas tenças no ano de 1578 pp. 159-161.

⁵⁵ OLIVAL, Fernanda — **Mercado de hábitos e serviços...**p. 769.

⁵⁶ ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 226. fl. 23v.

⁵⁷ Lista dos nomes aos quais foram atribuídas tenças no ano de 1578...; Livro de tenças da Infanta D. Maria no ano de 1610; Livro de tenças da Infanta D. Maria no ano de 1613; Rol dos criados a serem contemplados com tenças testamentárias da Infanta D. Maria, 1577; ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 226-228; ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 230

de um pagamento e as renúncias mais antigas ocorreram, sobretudo, a partir de dotes de mulheres⁵⁸. A autorização da renúncia era concretizada através de um documento tabeliônico, assinado pelo próprio renunciante, no qual se indicava a pessoa a favor de quem se renunciava⁵⁹.

Registaram-se 23 situações de pagamentos em excesso, das quais 16, beneficiaram os oficiais responsáveis pela execução tencionária.

Quanto ao número de situações de excesso, segundo o caderno de contas, é no caderno de 1597 que estes são mais numerosos (10 situações) e que, desde 1591 até 1597, o número de casos que beneficiam os tencionários aumentou (de 2 a 10 casos). Mas o fenómeno inverso observa-se quando o número de situações de défices reduz-se desde 1577 até 1613 (22 para 1 caso), com exceção do ano de 1591 (4 casos).⁶⁰

Em 1578, pouco menos de 100 mil réis dos pagamentos ficam por receber e menos de 400 mil réis em tenças têm o mesmo destino. Já em 1590, a fazenda é desfalcada em pouco menos de 100 mil réis em pagamentos, sendo que se verifica o mesmo cenário no ano seguinte. Já nos dois cadernos posteriores, os valores tornam-se ainda mais avultados: em 1593, o mesmo valor fica por receber na mesma tipologia, bem como mais de 200 mil réis em tenças e em 1597, o valor de tenças aumenta para 300 mil réis e cerca de 100 mil réis em ordenados.

Tabela 1- Comparação do número de tencionários com o caderno de tenças anterior

Ano do caderno	1577	1578	1590	1591	1593	1597	1610	1613
Tencionários registados	109	145	76	76	73	62	12	15
Tencionários permanentes	—	53	70	72	69	56	0	8
Tencionários desaparecidos	—	55	74	14	7	17	62	4
Tencionários adicionados	—	89	6	6	4	6	12	7

Fontes: Lista dos nomes aos quais foram atribuídas tenças no ano de 1578...; Livro de tenças da Infanta D. Maria no ano de 1610; Livro de tenças da Infanta D. Maria no ano de 1613; Rol dos criados a serem contemplados com tenças testamentárias da Infanta D. Maria, 1577; ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 226-228; ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 230

⁵⁸ OLIVAL, Fernanda — **As ordens militares e o estado moderno...**p. 244.

⁵⁹ OLIVAL, Fernanda — **As ordens militares e o estado moderno...**p. 247.

⁶⁰ Lista dos nomes aos quais foram atribuídas tenças no ano de 1578...; Livro de tenças da Infanta D. Maria no ano de 1610; Livro de tenças da Infanta D. Maria no ano de 1613; Rol dos criados a serem contemplados com tenças testamentárias da Infanta D. Maria, 1577; ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 226-228; ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 230

Quando se compara o número de tencionários com o caderno de tenças anterior, verifica-se algo anormal, sobretudo no caderno de 1578. No caderno de 1577, a infanta redige apenas 109 adições, sendo que algumas delas são dotes, pagamentos e mercês de ocorrência isolada. Logo, o número de adições no caderno de 1578 seria inferior. Observa-se o oposto: são adicionadas 89 pessoas diferentes (tabela 1). A maioria dos indivíduos desaparecidos são nobres e as tipologias destes agradecimentos remuneratórios que também desaparecem são os dotes, pagamentos, mercês e o ordenado. São poucas as tenças que desaparecem. Os novos indivíduos acrescentados em 1578 também fazem parte da nobreza e a modalidade remuneratória identificada é a de tença. Muitos destes indivíduos que passaram a receber tença faziam parte dos funcionários do paço de D. Maria. Por outro lado, os indivíduos recetores de tenças em 1578, obtêm-nas por falecimento do conjugue ou dos progenitores ou, no caso de Francisco Foreiro, o valor da tença reverteu a favor do Mosteiro de São Paulo, em Almada. Por outro lado, alguns dos detentores das tenças vendem-nas na totalidade ou parte delas e outros indivíduos compraram-nas, surgindo assim alguns nomes diferentes daqueles que encontramos em 1577. Como já foi referido, quanto ao acréscimo não é possível saber quem o autorizou, uma vez que a documentação não comporta estes dados.

Segundo Ilana Ben-Amos, do ponto de vista da burocracia moderna, baseada no *ethos* do serviço cívico e nas qualificações profissionais, todo o sistema governativo do Antigo Regime, com a sua vasta extensão de favores, posições, benefícios e pensões oferecidas aos clientes, parentes e seus dependentes, era inerentemente “corrupto”⁶¹. Por outro lado, o auxílio no processo de distribuição destes benefícios podia tornar-se corrupto, através da violação deliberada e da manipulação dos processos, como se crê que seja o caso. De forma a assegurar ou consolidar poder e posição, por vezes, os participantes envolvidos na troca, abusavam da sua intencionalmente da configuração personalizada, explorando a dependência e a vulnerabilidade dos beneficiários ou abusavam da confiança e lealdade dos seus parentes e amigos⁶².

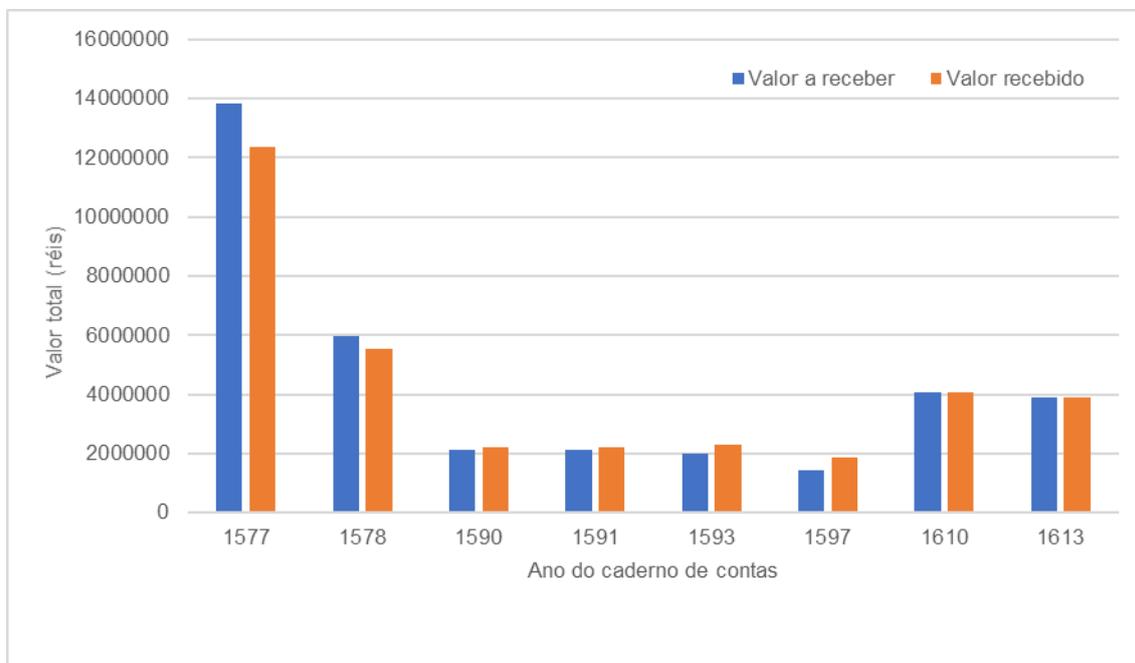
O freire da Ordem de Cristo evidencia, ainda, que as tenças que a infanta deu às damas e os criados, que faleceram nos anos seguintes à morte da infanta, foram dados a favor dos parentes, irmãos e filhos dos executores tencionários. Porém, Frei Miguel Pacheco não enumera indivíduos⁶³.

⁶¹ BEN-AMOS, Ilana Krausman — **The Culture of giving...**p. 295.

⁶² BEN-AMOS, Ilana Krausman — **The Culture of giving...**p. 293.

⁶³ PACHECO, Miguel, Frei — **Vida de la Serenissima...**

Gráfico 2- Comparação entre valor a receber e valor recebido por caderno de tenças



Fontes: Lista dos nomes aos quais foram atribuídas tenças no ano de 1578...; Livro de tenças da Infanta D. Maria no ano de 1610; Livro de tenças da Infanta D. Maria no ano de 1613; Rol dos criados a serem contemplados com tenças testamentárias da Infanta D. Maria, 1577; ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 226-228; ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 230

Quando comparados o valor total dos valores a receber e dos valores recebidos, verifica-se que, na década de 90, o valor recebido pelos tencionários é superior ao que deveriam receber (Gráfico 2).

Como demonstra a tabela 1, entre o caderno de tenças 1577 e 1578 há um decréscimo de cerca de 50% do valor total despendido (de pouco mais de 12 milhões de réis, em 1577, o valor registado, em 1578, é inferior a 6 milhões de réis). Ao invés disso, verificou-se um aumento de 44 tencionários (em 1577, foram registados 109 indivíduos, porém, em 1578, foram assinalados 145). Não foi possível constatar o porquê desta situação anormal. Porém, certamente, os tencionários “permanentes” não permitiram a redução das suas modalidades remuneratórias.

Frei Miguel Pacheco refere que a execução do testamento seria bastante célere, não tivessem sido os interesses e burlas dos responsáveis pela administração que converteram a execução em eterna, para continuar a receber o ordenado das suas funções⁶⁴. Porém, há que ter em atenção que o mesmo não poderia referir o

⁶⁴ PACHECO, Miguel, Frei — *Vida de la Serenissima...fls. 164v-165.*

oposto ou algo diferente, já que o propósito que o levou a Espanha foi de tratar dos negócios da infanta D. Maria, representando a Ordem de Cristo, substituindo Frei António Muniz da Silva, que faleceu em Madrid, a solucionar o mesmo assunto⁶⁵.

E de acordo com Frei Miguel Pacheco, numa consulta de Tomé da Veiga, desembargador do Paço, em 1624, afirma-se que faltava no cofre dinheiro para a realização do pagamento das tenças e das dívidas⁶⁶ e, posteriormente, numa consulta de contas dos testamenteiros, em 25 de junho de 1629, procura-se uma retificação das tenças e ordenados. Este documento demonstra assim que, após meio século da morte da Infanta, a execução testamentária continuava por resolver e como é que esta ainda decorria⁶⁷, como já foi referido anteriormente. Na mesma linha de pensamento, Frei Miguel Pacheco admite que eram muitas as pessoas contratadas para o trabalho que a execução testamentária exigia⁶⁸ e, na mesma linha de pensamento, afirma ainda que os responsáveis pela execução duplicaram os seus salários⁶⁹.

Frei Miguel Pacheco afirma que, para dilatar o período de concessão destes benefícios monetários, foi usado o pretexto de que existiriam várias quebras nos rendimentos da herança, bem como da falta de recursos para a imediata execução⁷⁰. Entretanto, também a fazenda da testadora criou mecanismo de empréstimo de dinheiros «a poderosos que se prestassem a fechar os olhos, para não verem tanta trapaça, ou respondessem com secura a quem lhes pedisse justiça contra tanta delapidação.»⁷¹. Os litígios testamentários ofereceram um vislumbre das dificuldades financeiras encontradas pelos executores que afirmavam que os bens dos testadores eram insuficientes para cobrir o presente pretendido ou quem negava que as alegadas promessas feitas pelo testador aos seus familiares, afilhados ou amigos⁷².

Há indícios de favorecimento de familiares dos responsáveis ao longo da execução tencionária. No que toca aos tesoureiros, a obra de Frei Miguel Pacheco confirma estas suspeitas. Este autor afirma que existiam três tesoureiros (pai, filho e neto) e estes eram um só, no modo como administravam a fazenda⁷³. Sendo assim, pela análise da documentação conclui-se que estes três indivíduos eram Álvaro Fernandes, Fernão Lopes e o filho deste, que por pesquisa genealógica não foi possível determinar. No caso de Fernão Lopes já se suspeitava que ele era um dos

⁶⁵ PEIXOTO, Vera Lúcia — **Edição crítica da Vida de la Sereníssima Infanta Doña Maria de Frei Miguel Pacheco**. Porto: [Edição de Autor], 2007. pp. 21-22.

⁶⁶ ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 117, nº 45

⁶⁷ ANTT, Armário Jesuítico, liv. 15, f. 132v

⁶⁸ PACHECO, Miguel, Frei — **Vida de la Sereníssima...**fls. 165.

⁶⁹ PACHECO, Miguel, Frei — **Vida de la Sereníssima...**fl. 166.

⁷⁰ PACHECO, Miguel, Frei — **Vida de la Sereníssima...**fls. 165v.

⁷¹ GOMES DE BRITO — **As tenças testamentárias...**p. 108.

⁷² BEN-AMOS, Ilana Krausman — **The Culture of giving...**p. 296.

⁷³ PACHECO, Miguel, Frei — **Vida de la Sereníssima...**fl.170.

tesoureiros, uma vez durante a pesquisa foram encontrados cadernos de contas pertencentes a essa pessoa no ANTT, mas após a crítica de fontes efetuada constatou-se que eram cadernos de contas do seu pai e que, hipoteticamente, possam haver uns cadernos de contas de Fernão Lopes que possam estar por encontrar no arquivo ou estejam mal arquivados e por isso não foi possível encontrá-los até este momento⁷⁴.

Se por outro lado se associar os 61 casos de pagamento não regularizado ao tesoureiro responsável pela entrega dos valores, Álvaro Fernandes é o grande responsável pelas falhas da fazenda, com 33 casos (12 de défice e 21 de excesso), seguindo-se 15 casos em que o tesoureiro se desconhece (14 de défice e 1 de excesso) e, por fim, Cristóvão Tavares, com 13 casos (12 de défice e 1 de excesso)⁷⁵.

Dos 16 casos de excesso a favor dos responsáveis da fazenda, se se retirar o caso de Pedro Álvares, verifica-se que os restantes oficiais constituem duas famílias diferentes. António da Fonseca é filho de Sebastião da Fonseca, escrivão da fazenda, e Duarte Fernandes e Fernão Lopes são filhos de Álvaro Fernandes, tesoureiro. Os filhos de ambos os oficiais começam a sua entrada na execução tencionária com a compra de tenças a D. Pedro de Meneses, que vai vendendo a tença em partes, sendo que no final da década de 90, os beneficiados já estão totalmente incluídos na execução tencionária. Já por volta de 1599, quando Álvaro Fernandes e Sebastião da Fonseca morrem, os seus filhos António da Fonseca e Fernão Lopes tomam o lugar dos seus pais. Evidencia-se assim casos de favorecimento de familiares em detrimento de pessoas que, porventura, seriam mais qualificadas. O mesmo se sucede com outros 2 oficiais que depois de falecidos, são os respetivos sobrinhos que tomam o seu lugar.

Ainda que existissem meios de controlo desta situação e os oficiais despromovidos do seu cargo, segundo Frei Miguel Pacheco, tanto os seus superiores como as restantes pessoas conhecedoras da sua situação não se mostraram disponíveis para o denunciar devidamente. Os testamenteiros sobrepuseram os interesses pessoais à tarefa para a qual a infanta os incumbiu. Este facto é comprovado pela assinatura do arcebispo de Lisboa nos cadernos de tenças, que não compara o número de adições no final do livro com aquelas que estão ao longo dos

⁷⁴ Esta ideia só vem confirmar o que Carla Alferes Pinto já tinha denotado na sua tese de mestrado. PINTO, Carla Cristina — **O mecenato...** vol. I, p. 161.

⁷⁵ Lista dos nomes aos quais foram atribuídas tenças no ano de 1578...; Livro de tenças da Infanta D. Maria no ano de 1610; Livro de tenças da Infanta D. Maria no ano de 1613; Rol dos criados a serem contemplados com tenças testamentárias da Infanta D. Maria, 1577; ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 226-228; ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 230

fólios. Do mesmo modo, a totalidade dos valores pagos, apresentada, no final do livro de contas, pelo tesoureiro, não corresponde à totalidade dos valores pagos que se somou, para cada caderno. Contudo, há que ter a noção de que, na época em estudo, não existia uma verdadeira consciência orientada para a exatidão dos números. Os testamentários a quem competia vigiar e superintender a execução testamentária sujeitavam-se a serem enganados, já que consultavam os próprios delatores⁷⁶. Por outro lado, parece estar patente a negligência do cumprimento das competências por parte dos testamenteiros e para as quais tinham sido nomeados pela infanta, tal como afirma Frei Miguel Pacheco⁷⁷.

Frei Miguel Pacheco também conta que muitas eram as pessoas que sabiam da delapidação da fazenda, contudo o medo tomava aqueles que sabiam que não deveriam opor-se aos delegados dos testamenteiros. Este também refere que a posição superior dos oficiais, deixava que o medo tomasse conta das pessoas e aqueles que gozavam de uma posição equiparável à dos oficiais utilizavam a ameaça da denúncia e o carácter facilmente corruptivo, para receberem subornos⁷⁸.

Porém, por que foram nomeados estes 231 indivíduos para a figura de tencionário? Que características os tornavam mais ou menos homogéneos? Qual a ligação de cada um deles a D. Maria? A execução tencionária foi apenas um meio de remuneração de serviços e um ato de gratidão ou pretendeu também ter outras componentes?

3. Perfil dos tencionários: uma análise político-social

Ao nível da concessão de mercês, justificava-se o que na época se designava por justiça distributiva, sancionando e assegurando a manutenção dos diferentes estatutos nesta sociedade de ordens e que aqui se pretende desenvolver⁷⁹.

Durante o Antigo Regime, o ato de servir alguém confirmava uma situação de dependência e esse estado tinha implicações económicas e culturais, estendendo-se a «laços de afetividade, lealdade e fidelidade» e obedecendo a uma lógica clientelar, que se materializava⁸⁰, por exemplo, na obrigatoriedade de conceder mercês aos

⁷⁶ PACHECO, Miguel, Frei — **Vida de la Serenissima**...fl. 165.

⁷⁷ PACHECO, Miguel, Frei — **Vida de la Serenissima**...fl. 165-165v.

⁷⁸ PACHECO, Miguel, Frei — **Vida de la Serenissima**...fl. 166.

⁷⁹ PEREIRA, João Cordeiro — A estrutura social e o seu devir” in Joel Serrão; A. H. Oliveira Marques (dir.), **Nova História de Portugal**. V Vol., Portugal do Renascimento à Crise Dinástica, Lisboa. Editorial Presença, 1999. pp. 317.

⁸⁰ OLIVAL, Fernanda — La economía de la merced en la cultura política del Portugal Moderno in Francisco José Aranda Pérez; José Damião Rodrigues (ed.) **De Re Publica Hispaniae: una**

«mais amigos»⁸¹. Do lado inverso, o ato de dar era «um importante investimento de poder, de consolidação de certas posições sociais, ou a uma estratégia de diferenciação social»⁸².

Porém, o benefício de se estar associado a alguém não detinha apenas uma dimensão meramente económica: a definição dos limites do seu montante era complexa. A indefinição do «montante da dívida instituída um campo indefinido de possibilidades de retribuição», o que tornava necessário o acrescentamento de algo ao valor recebido, acionando «um contínuo reforço económico e afectivo dos laços que uniam subordinada a uma estratégia de ganhos simbólicos» criada «sobre os actos de gratidão e serviço»⁸³.

O estatuto social no Antigo Regime baseava-se em valores simbólicos e a proximidade da pessoa real indicava a posição social e hierárquica de cada indivíduo⁸⁴, sendo também por isso, considerada natural a lógica das sociedades europeias do Antigo Regime de desigualdade⁸⁵. Não obstante, o êxito também dependia, sobretudo, do enquadramento familiar e social e das casas titulares onde se inseriam os indivíduos⁸⁶ e, «exceptuando-se os que exerciam ofícios palatinos ou ali detinham funções específicas, a larguíssima maioria não estava, nem tinha de estar na corte»⁸⁷.

Para se perceber quem foram as pessoas escolhidas e o porquê ou o critério utilizado para estas serem escolhidas, foram utilizados os cadernos de tenças anteriormente referidos, bem como as cartas de alforria. Também se incluíram os procuradores que receberam a tença, para perceber qual a sua relação com o tencionário e as relações indiretas que acabaram por ter com a execução tencionária. Observou-se assim um total de 312 registos.

Assim, como se pode observar no rol de tenças testamentárias, todas as ordens sociais e membros não pertencentes (escrava) estão presentes na concessão das mercês⁸⁸. São as pessoas que faziam parte do círculo privado de D. Maria e que lhe estavam mais próximas as que foram beneficiadas com um reconhecimento, expresso em termos monetários. Excluindo as pessoas para as quais não foi possível

vindicación de la cultura política en los Reinos Ibéricos en la primera Modernidad. Madrid: Sílex, 2008. p. 389.

⁸¹XAVIER, Ângela Barreto; HESPAÑA, António Manuel — As redes clientelares in José Mattoso (dir.), **História de Portugal**. IV Vol., *O Antigo Regime*, Lisboa, Editorial Estampa, pp. 381.

⁸²XAVIER, Ângela Barreto; HESPAÑA, António Manuel — As redes clientelares...pp. 388.

⁸³XAVIER, Ângela Barreto; HESPAÑA, António Manuel — As redes clientelares...pp. 381-382.

⁸⁴PEREIRA, João Cordeiro — A estrutura social e o seu devir...pp. 316.

⁸⁵ PEREIRA, João Cordeiro — A estrutura social e o seu devir...pp. 317.

⁸⁶ PEREIRA, João Cordeiro — A estrutura social e o seu devir...pp. 323.

⁸⁷ PEREIRA, João Cordeiro — A estrutura social e o seu devir...pp. 295.

⁸⁸ PEREIRA, João Cordeiro — A estrutura social e o seu devir...pp. 295.

atribuir uma função ou cargo (74), a maioria dos tencionários fazia parte da câmara da infanta (58), seguindo-se os clérigos (42) e os homens e mulheres de ofícios (40). Do mesmo modo, encontram-se os oficiais da administração dos seus bens e do reino (36), da sua fazenda (17), da sua cozinha (12). Depois seguem-se outras pessoas (escravos, funcionários da estrebaria, funcionários da capela, entre outros) que eram funcionários da infanta (33)⁸⁹. Contudo, não se pode ignorar que a nobreza continua a ter uma representação preponderante neste tipo de documentação, porque como afirma João Cordeiro Pereira, era na corte que se «faziam as amizades» e estabeleciam-se fidelidades que podiam ser bastante proveitosas para as carreiras dos cortesãos⁹⁰.

Do mesmo modo, todas as ordens sociais estão presentes na execução tencionária: nobreza (159), povo (53) e clero (47) e, tal como os não pertencentes, os escravos (11). Está assim patente uma escolha, com especial incidência, na ordem nobre⁹¹. Henrique de Avelar justifica que, durante o reinado do «Desejado», a par do luxo de trajar, a existência de um leque elevado variado de criados foi corrente⁹².

Quanto ao critério de escolha, este parece estar na base da relação que a Infanta tinha com os indivíduos e não face ao estatuto social. O valor da tença não é proporcional ao estatuto ocupado pelo tencionário. Por exemplo, a empregada de limpeza⁹³ recebe os mesmos 4000 réis que Públia Hortênsia de Castro, latinista reconhecida e que a bibliografia intimamente liga à personagem em estudo, mas que nunca esteve nos paços da Infanta⁹⁴. Concomitantemente, a enfermeira das damas, Branca de Évora, recebe 20 000 réis⁹⁵, tanto como o escrivão do tesouro⁹⁶.

⁸⁹ Lista dos nomes aos quais foram atribuídas tenças no ano de 1578...; Livro de tenças da Infanta D. Maria no ano de 1610; Livro de tenças da Infanta D. Maria no ano de 1613; Rol dos criados a serem contemplados com tenças testamentárias da Infanta D. Maria, 1577; ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 226-228; ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 230

⁹⁰ PEREIRA, João Cordeiro — A estrutura social e o seu devir...pp. 295.

⁹¹ Lista dos nomes aos quais foram atribuídas tenças no ano de 1578...; Livro de tenças da Infanta D. Maria no ano de 1610; Livro de tenças da Infanta D. Maria no ano de 1613; Rol dos criados a serem contemplados com tenças testamentárias da Infanta D. Maria, 1577; ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 226-228; ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 230

⁹² SEQUEIRA, Gustavo de Matos — **A cozinha dos paços de Vila Viçosa**. Lisboa: Tip. Of. Gráf. Ramos, Afonso & Moita, 1952. *apud* AVELAR, Henrique de — **Do Restelo a Alcácer-Quibir : luxo e corrupção de costumes no Portugal quinhentista**. Porto : [S.n.], 1960. Separata da LUSÍADA, volume 3, nº 13.

⁹³ **Rol dos criados a serem contemplados com tenças testamentárias da Infanta D. Maria**,... p. 137.

⁹⁴ **Rol dos criados a serem contemplados com tenças testamentárias da Infanta D. Maria**,... p. 146.

⁹⁵ **Rol dos criados a serem contemplados com tenças testamentárias da Infanta D. Maria**,... p. 137.

⁹⁶ **Lista dos nomes aos quais foram atribuídas tenças no ano de 1578**. p. 148.

Simultaneamente, procurou-se verificar qual a localização dos tencionários. A bibliografia refere que no encalce da Infanta D. Maria que tinha construído os seus paços de Santa Clara, alguma nobreza seguiu-a para Lisboa oriental, sobretudo na orla dos Conventos de São Vicente de Fora e de Santa Clara⁹⁷. Do mesmo modo, era também desejo da Infanta fazer de Carnide um polo de expansão urbana — um pouco à maneira medieval, uma vez que utiliza uma fonte santa como motivo de romagens⁹⁸.

Dos 312 casos recolhidos, não foi possível atribuir qualquer localização para 123 indivíduos. Assim, dos restantes 189 casos, verificou-se uma distribuição espacial por cinco países: Portugal (165), Espanha (17), França (4), Marrocos (2) e Índia (1).

Relativamente a Portugal, mais de metade dos casos localizam-se no concelho de Lisboa (91), sendo também neste local que estão presentes todos os grupos sociais. Este facto não se revela inusitado, uma vez que era neste espaço que D. Maria habitava (portanto, as relações mais próximas, resultando na concessão de tenças), ao mesmo tempo que revela uma estratégia dos grupos privilegiados obterem da Coroa mais mercês e regalias⁹⁹. Em Lisboa, grupos mais congratulados são aqueles que se situam em Carnide (11) e em Santa Clara (24). Confirma-se assim a teoria proposta. Há uma elevada concentração de tencionários e recetores de tenças situados junto a Nossa Senhora da Luz e junto aos paços da Infanta, ambos no termo de Lisboa e existe uma concentração de indivíduos no espaço intramuros, ou seja, a segunda explicação dada anteriormente mantém-se em função da predominância de Lisboa.

De igual modo, o clero concentra-se em Lisboa e na sua orla (Odivelas, Santarém e Leiria). No sentido oposto, a nobreza distribui-se por todo o país.

Em suma, o tencionário era alguém próximo da infanta ou familiar de um funcionário seu. Deduz-se, portanto, que são as ligações afetivas aquelas que mais pesaram na escolha para o papel de tencionário. É possível observar que várias pessoas recebem tenças, desde os escravos até capitães do ultramar e conselheiros reais, quer como agradecimento, quer como forma de sobrevivência e de caridade. Por outro lado, trata-se de uma proximidade a dois níveis, tanto social como geográfico.

⁹⁷ **O livro de Lisboa**; coord. Irisalva Mota. Lisboa: Livros Horizonte, 1994. p. 145.

⁹⁸ PINTO, Carla — **O mecenaso...** vol. I, p. 101.

⁹⁹ MOITA, Irisalva — Lisboa no século XVI. A cidade e o ambiente. in **O livro de Lisboa...**pp. 146-147.

Conclusão

Este estudo parece evidenciar que nem a administração testamentária, nem a administração tencionária foram cumpridos escrupulosamente, segundo os últimos desejos da infanta D. Maria.

Por um lado, parte das disposições testamentárias foram cumpridas (exéquias, alguns dos legados pios e os bens móveis). No entanto, outras prolongaram-se no tempo, como por exemplo, a construção de edifícios religiosos ou então tiveram uma curta duração, como é o caso das bolsas de estudo doadas ao Colégio do Espírito Santo, de Évora. Há ainda casos de completo desprezo pela execução das disposições, prejudicando, por completo, a vontade da «princesa mais rica da cristandade», como é o quase das disposições relativas às suas propriedades nas Canárias e no Languedoc. Este incumprimento da totalidade das disposições testamentárias talvez se possa justificar pelo fraco compromisso dos testamenteiros (Cardeal D. Henrique, D. Jorge de Almeida, arcebispo de Lisboa, e Diogo Lopes de Sousa, governador de Lisboa), para com as responsabilidades que D. Maria delegou nestes indivíduos. Do mesmo modo, a situação política vivida nos meses e nos anos seguintes à morte da infanta talvez não tenha permitido o cumprimento mais célere e total do testamento.

Por outro lado, a execução tencionária parece evidenciar que houve negligência e, inclusive, abuso de responsabilidades. Porém, a consulta de outras fontes, que não apenas os cadernos de contas e a obra de Frei Miguel Pacheco, tornariam as informações apresentadas mais estruturadas e com uma margem de confiança maior. O rol, redigido por D. Maria, em 1577, é bem diferente dos cadernos que são redigidos posteriormente, sobretudo pelos nomes de tencionários indicados, modalidades remuneratórias identificadas e funcionários a cargo.

No que concerne às modalidades remuneratórias identificadas, são as tenças aquela que se destaca em comparação com os ordenados, pagamentos, mercês e dotes. Estas, dadas de forma anual, são alvo de compra e de venda, em partes ou a totalidade, ou ainda renunciadas e permitem a entrada de determinados indivíduos no círculo restrito dos tencionários selecionados pela infanta. Do mesmo modo, a congratulação de determinadas mulheres com tenças, permitiu o exercício da caridade, sobretudo àquelas que, no pós-Alcácer-Quibir se viram na miséria e, inclusive, sustentadas pelas suas criadas, como é o caso de Helena de Mendonça.

Relativamente aos funcionários a cargo, existem dois funcionários bem identificados e cujo cargo será transmitidos aos seus descendentes, bem como se encontram envolvidos no comércio de tenças, Sebastião da Fonseca e Álvaro

Fernandes. Há ainda outros dois funcionários, com responsabilidades de um grau inferior, mas cujo cargo também passará a favor dos seus sobrinhos. Não foi possível dispor de dados sobre como é que se efetuou a transmissão de cargo de pai para filho/ tio para sobrinho, porém pode-se questionar qual a frequência desta ocorrência, bem como qual a formação e a idoneidade dos indivíduos para que assumissem o cargo. Por outro lado, é também durante a década de 90 do século XVI, em que se verificam os casos que mais parecem lesar a fazenda infanta, com despesas tencionárias superiores àquelas que estavam previstas, uma vez que houve tencionários que receberam mais do que lhes estava destinado.

Em terceiro lugar foi ainda possível verificar que D. Maria escolheu os tencionários, segundo uma lógica de aproximação afetiva e, por isso, também geográfica. Todos os grupos sociais foram abrangidos, porém a nobreza surge com um peso considerável ao longo da lista de mais de 300 tencionários e recetores de tenças envolvidos. No mesmo sentido, são os indivíduos que se encontram em Lisboa (e, sobretudo, em Carnide, Santa Clara e no espaço intramuros) os mais beneficiados. Está assim patente a ideia de que estar associado/próximo de alguém com um peso político e social, nomeadamente a uma casa titular, poderia levar a uma situação de sucesso, sobretudo pela execução de funções palatinas ou de estatuto na corte dessa Casa.

Um dos grandes problemas verificado ao longo deste estudo foi a pesquisa das fontes, atendendo ao facto de algumas dessas mesmas fontes nunca terem sido devidamente tratadas, ou terem sido alvo de um processo de arquivamento impróprio. Para tal foi necessário, analisar uma longa listagem de fontes referentes à Infanta D. Maria, no arquivo online do ANTT. Em terceiro, a homonímia dos tencionários e recetores de tenças dificultou todo o processo de elaboração de genealogias e relações entre envolvidos, bem como a inexistência de outros dados que confirmassem ou negassem essa informação.

Por fim, há ainda muito a fazer para se perceber todo o imbróglio e as situações caricatas de toda a execução testamentária, nomeadamente mais cadernos de contas, documentação produzida e com destino aos testamenteiros, verificar a documentação das Misericórdias sobre a arrecadação dos juros sobre a questão dos empréstimos, bem como das instituições monásticas de Nossa Senhora da Luz, de Santa Helena e das Comendadeiras de Avis. Esta documentação permitiria compreender-se a dimensão e os efeitos que esta execução testamentária tiveram na época, bem como dar maior segurança aos dados apresentados por este estudo, uma vez que D. Maria, sendo infanta, tinha uma dimensão social considerável.

Fontes

Fontes manuscritas

- ANTT, Armário Jesuítico, liv. 15, f. 132v
ANTT, Colecção de cartas, Núcleo Antigo 879, n.º 280
ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 117, nº 21
ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 117, nº 45
ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 226
ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 227
ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 228
ANTT, Feitos Findos, Livros dos Feitos Findos, liv. 230
ANTT, Gavetas, Gav. 16, mç. 2, n.º 12
BNP — Cod.6900 (1618)

Fontes impressas

Maria, Infanta de Portugal, 1521-1577 — **Treslado do testamento da iffante, que deos tem**. Lisboa: Antonio Alvarez, 1610.

Fontes publicadas

Cartas de alforria dos escravos de D. Maria, 1578 in PINTO, Carla — O mecenato da Infanta D. Maria. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1996. vol. II, pp. 162-163. Dissertação para a obtenção do grau de Mestre em História de Arte Moderna.

Lista dos nomes aos quais foram atribuídas tenças no ano de 1578 in PINTO, Carla— O mecenato da Infanta D. Maria. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1996. vol. II, pp. 147-163. Dissertação para a obtenção do grau de Mestre em História de Arte Moderna.

Livro de tenças da Infanta D. Maria no ano de 1610 in PINTO, Carla — O mecenato da Infanta D. Maria. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1996. vol. II, pp. 163-165. Dissertação para a obtenção do grau de Mestre em História de Arte Moderna.

Livro de tenças da Infanta D. Maria no ano de 1613 in PINTO, Carla — O mecenato da Infanta D. Maria. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1996. vol. II, pp. 165-168. Dissertação para a obtenção do grau de Mestre em História de Arte Moderna.

Rol dos criados a serem contemplados com tenças testamentárias da Infanta D. Maria, 1577 in PINTO, Carla — O mecenato da Infanta D. Maria. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1996. vol. II, pp. 134-147. Dissertação para a obtenção do grau de Mestre em História de Arte Moderna.

Bibliografia

ARIÈS, Philippe — **O homem perante a morte**. Mem Martins: Publicações Europa-América, 2000.

AVELAR, Henrique de — **Do Restelo a Alcácer-Quibir : luxo e corrupção de costumes no Portugal quinhentista**. Porto : [S.n.], 1960. Separata da LUSÍADA, volume 3, nº 13.

BARROS, Teresa Leitão de — **Escritoras de Portugal**. Lisboa: Tip. António O. Artur, 1924.

BARROS, Thereza Leitão de — **Infanta Dona Maria**. Lisboa: SNI, 1949.

BEN-AMOS, Ilana Krausman — **The Culture of giving. Informal support and gift-exchange in Early Modern England**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

BRAGA, Paulo Drumond — **D. Maria (1521-1577): Uma infanta no Portugal de Quinhentos**. Lisboa: Colibri; Câmara Municipal de Torres Vedras, 2012.

CAMÕES, Luís de — **Os Lusíadas**. Oxford: Clarendon Press, 1973.

CARVALHO, Aires de — **As obras de Santa Engrácia e os seus artistas**. Lisboa: Academia Nacional de Belas-Artes, 1971.

CARVALHOSA, Adelino — A importância dos testamentos para o estudo das mentalidades: estudo de dois testamentos, de um rol de bens e de um codicilo. Fins do século XVII, princípios do século XVIII. **Boletim do Arquivo Distrital do Porto**. Porto. Vol. 3 (1986). pp. 7-74.

COTTA, António dos Santos Carreta — **Dona Maria Infanta de Portugal**. Évora: Minerva Comercial, 1924.

CRUZ, Maria do Rosário Temudo Barata de Azevedo — **As regências na menoridade de D. Sebastião: elementos para uma história estrutural**. Lisboa: Imprensa Nacional- Casa da Moeda, 1992.

CUNHA, Mafalda Soares da — **A Casa de Bragança (1560-1640): Práticas Senhoriais e Redes Clientelares**. Lisboa: Editorial Estampa, 2000.

FONSECA, Jorge — **Escravos e senhores na Lisboa quinhentista**. Lisboa: Colibri, 2010.

GOMES DE BRITO — **As tenças testamentárias da Infanta D. Maria**. *Arquivo Historico Portuguez*. V (1907), pp. 103-128, 228-234, 307-314, 367-383; VI (1908) 21-41; 138-149; 202-224; 285-292.

JORDAN, Annemarie — **A rainha colecionadora: Catarina de Áustria**; trad. Maria do Carmo Romão, João Quina Edições. Lisboa: Círculo de Leitores, 2012.

LEITE, Bertha — **A Mulher na História de Portugal**. Lisboa: Centro Tipográfico Colonial, 1940.

LEÓN-BORJA, István Szászdi — **La reina de Portugal, Doña Leonor, y sus propiedades en Canarias**. Las Palmas de Gran Canaria: Cabildo Insular de Gran Canaria, 1999. p.1998-2009.

LIMA, Durval Pires de — **O casamento da Infanta D. Maria, princesa dos Asturias, no contexto da Historia Peninsular no século XVI**. *Anais*. Nº 32 (1989): pp. 123-129.

Nelly — **A Infanta D. Maria de Portugal**. Lisboa: Tipografia " Oficinas Fernandes", 1943.

O livro de Lisboa; coord. Irisalva Mota. Lisboa: Livros Horizonte, 1994.

OLIVAL, Fernanda — **As ordens militares e o estado moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)**. Lisboa: Estar, 2001.

OLIVAL, Fernanda — La economía de la merced en la cultura política del Portugal Moderno in Francisco José Aranda Pérez; José Damião Rodrigues (ed.) **De Re Publica Hispaniae: una vindicación de la cultura política en los Reinos Ibéricos en la primera Modernidad**. Madrid: Sílex, 2008.

OLIVAL, Fernanda — **Mercado de hábitos e serviços em Portugal (séculos XVII-XVIII)**. *Análise Social*, Lisboa, Vol. XXXVIII, nº168, 2003, pp.743-769.

OLIVEIRA, António de — **A infanta D. Maria e o senhorio de Viseu: uma precisão cronológica**. *Revista Portuguesa de História*. Coimbra: Universidade de Coimbra. Tomo 27 (1992) pp. 215-220.

PACHECO, Miguel, Frei — **Vida de la Serenissima Infanta doña Maria hija del rey D. Manuel....** Lisboa: en la officina de Ivan de la Costa, 1675.

PEIXOTO, Vera Lúcia — **Edição crítica da Vida de la Sereníssima Infanta Doña Maria de Frei Miguel Pacheco**. Porto: [Edição de Autor], 2007.

PEREIRA, João Cordeiro — A estrutura social e o seu devir” in Joel Serrão; A. H. Oliveira Marques (dir.), **Nova História de Portugal**. V Vol., Portugal do Renascimento à Crise Dinástica, Lisboa. Editorial Presença, 1999. pp. 277-336.

PINTO, Carla — **O mecenato da Infanta Dona Maria de Portugal (1521-1577)**. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1996. Dissertação para a obtenção do grau de Mestre em História de Arte Moderna.

RODRIGUES, José Maria — **A tese da Infanta nas líricas de Camões**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1934.

RODRIGUES, José Maria — **Camões e a Infanta D. Maria**. Coimbra: [s.n], 1910.

SÁ, Isabel dos Guimarães — **Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português, 1500-1800**. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997.

SABUGOSA, Conde de — **Donas de tempos idos**. 3ª ed. Lisboa: Sociedade Editora.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo — **A Infanta D. Maria (1521-1577) e a sua fortuna no sul de França**. Lisboa: Ocidente, 1955

SERRÃO, Joaquim Veríssimo — **L’Infante Marie de Portugal et la capitainerie de Pennes d’Albigeois (1570)**. *Annales du Midi*. T. LXV, f. I. Toulouse, 1953.

SILVEIRA, Olga Moraes Sarmiento da — **A Infanta D. Maria e a Côrte Portuguesa (1521-1577)**. Coimbra: Livraria Editora F. França Amado, 1909.

TORRES, Rui de Abreu — «Tença» in **Dicionário de História de Portugal**; dir. Joel Serrão. Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1963-1971.

VASCONCELOS, Carolina Michaëlis de — **A infanta D. Maria de Portugal (1521-1577) e as suas damas**. 2ª ed facsimilada. Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, 1994.

XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel — As redes clientelares in José Mattoso (dir.), **História de Portugal**. IV Vol., O Antigo Regime, Lisboa, Editorial Estampa, pp. 381-393.

Macau: Uma sociedade Escravagista (sec. XVI – XVIII)?

Daniel Valenzuela Tavares

dft5@student.le.ac.uk

Resumo

O presente estudo tem como objeto de enfoque a população escrava da colónia de Macau na cronologia balizada entre os séculos XVI e XVIII. Será objetivo desta apresentação perceber o papel dos escravos e cativos dentro da comunidade macaense e perceber até que ponto estes contribuíram para a manutenção e prosperidade da colónia portuguesa. Por conseguinte, foram analisados diferentes relatos descritivos da sociedade Macaense, tais como cartas e relatos de viagem, nas quais é possível observar os diferentes papéis que os escravos nela detinham. Baseando a pesquisa em escritos como os de Peter Mundy ou António de Gouvea poder-se-á então responder à pergunta sobre a qual incide o estudo em questão: Era Macau uma sociedade escravagista?

Palavras-Chave: Macau, Escravos, Sociedade, Descobrimientos, China.

Abstract

The present study focuses on the slave population of Macau's colony through the XVI and XVIII centuries. The purpose of this paper is to comprehend the role of slaves and captives inside the Macanese society and understand until which point those agents contributed for the maintenance and prosperity of the Portuguese colony. Hence, different reports of the Macanese society like letters and travel reports have been analysed, in which it is possible to perceive the distinct roles performed by slaves. Basing this research in writings like those of Peter Mundy or António de Gouvea, it will be possible to answer the interrogation that supports the study in question: Was Macao a society based on slavery?

Keywords: Macao, Slaves, Society, Discoveries, China.

Introdução

O presente trabalho realizado no âmbito da Unidade Curricular do Seminário de História Moderna tem como propósito responder à questão apresentada no título, tentando-se perceber se podemos considerar Macau uma sociedade escravagista, ou se esta não passa de uma sociedade onde os escravos estão presentes, mas sem um

papel preponderante ao ponto de a sua presença ser essencial para o funcionamento do território.

Esta questão será respondida tendo em conta o estudo da população escrava identificada na antiga colónia de Macau entre os séculos XVI e XVIII. Com este objetivo em mente, o trabalho irá desenvolver-se tendo por base o estudo e a busca do papel desta população na sociedade Macaense a diversos níveis, respondendo a distintas questões que procuram entender a distinção existente entre escravos no que diz respeito ao seu gênero, as suas funções ou etnias.

Em segundo lugar, ir-se-á tentar perceber a necessidade da presença escrava em Macau, procurando-se averiguar até que ponto estes eram, ou não, fundamentais para a subsistência de Macau. Aproximando-se mais ao campo estatístico, também o peso numérico da população escrava será um tema abordado.

A escolha de Macau deve-se a uma atração pelo Oriente, mas também é de salientar que a República Popular da China é hoje, indiscutivelmente, um dos palcos principais da política e economia internacional, ombreando com grandes potências e ressurgindo como ator principal em temas do quotidiano da comunidade mundial¹. Parece, assim, essencial debruçar a atenção da sociedade presente sobre o passado desta nação milenar como forma de melhor a conhecer.

Especificamente relativo a Portugal, esse interesse pauta-se pelo estudo e por um melhor entendimento de um passado ligado ao Oriente, o que no caso específico da China se destaca indiscutivelmente a ex-colónia Portuguesa de Macau.

Quanto à população escrava, a sua escolha pauta-se pelo diminuto destaque que estes detêm no universo historiográfico, nomeadamente no que diz respeito ao continente asiático onde são escassos os estudos referentes a estas populações e ao papel que estes detiveram, quando comparado com outros espaços intensamente estudados como o Atlântico.

Nos capítulos seguintes proceder-se-á a uma revisão do Estado da Arte sobre o assunto e em seguida será feita uma contextualização do espaço chinês na cronologia indicada, assim como a chegada dos portugueses a este espaço e o funcionamento da sociedade da colónia numa perspetiva mais geral.

A partir daqui a perspetiva será afunilada e focada na população escrava onde, através da análise de fontes e do cruzamento de informações, se procederá ao levantamento de informação e às respetivas conclusões.

¹ PATTON, Mike — *China's Economy Will Overtake The U.S. In 2018*. in Forbes [Em Linha]. [Consult. 15 Jun. 2017]. Disponível em WWW:<URL: <https://www.forbes.com/sites/mikepatton/2016/04/29/global-economic-news-china-will-surpass-the-u-s-in-2018/#71c5e543224a>

As abordagens referentes à população escrava em Macau são escassas, e também o são os estudos que se debruçam sobre este tema em específico. Foi necessário, no processo de desenvolvimento deste trabalho, extrair menções a população escrava doutros estudos realizados e obras já existentes sobre a história da colónia de Macau, e identificar perspectivas mais económicas, políticas e geográficas referentes ao território em questão.

Tendo este aspeto em consideração, vários foram os autores que se debruçaram sobre a presença portuguesa no Oriente, nomeadamente a sua relação com a China e a colonização de Macau, destacando-se duas visões distintas sobre o tema trabalhado. Como já indicado anteriormente, se por um lado temos uma visão mais focada na população escrava, objeto deste trabalho, por outro lado não podemos dispensar toda a construção já elaborada por diversos autores noutras áreas de interesse inerentes à construção de uma realidade social, seja ela social, económica ou a política.

Tendo essa dualidade em conta, começaremos por mencionar o trabalho do Padre Manuel Teixeira. Na sua obra “Primórdios de Macau”², o autor dá a conhecer alguma da história da formação da cidade e da instalação dos portugueses no território. No campo da sociedade macaense, Manuel Teixeira dá-nos uma visão da evolução populacional segundo diversas fontes e dá destaque à população feminina, distinguindo as mulheres chinesas das macaenses³.

Na obra “Japoneses em Macau”⁴ o autor centra-se na influência da ligação entre Macau e o Japão. Mais do que apenas uma ligação comercial, o autor destaca “...Macau como porto fundamental da rota missionária... desenvolvimento como base cultural... lar dos cristãos japoneses aqui exilados e... lugar de repouso das relíquias de muitos dos mártires nipónicos”, reforçando com esta ideia a ligação entre estes dois territórios e a riqueza da sociedade macaense, fruto de uma grande interculturalidade no Extremo Oriente.

As obras de Manuel Teixeira pautam-se, assim, por um estudo da sociedade macaense, da sua história e organização. Critica-se, no entanto, o seu foco estrito na área religiosa, sacrificando outros pontos necessários para a temática desta investigação.

² TEIXEIRA, Manuel, Padre — **Primórdios de Macau**. Macau: Instituto Cultural, 1990. ISBN 972-35-0091-4.

³ TEIXEIRA, Manuel, Padre — **Primórdios de Macau...** pp. 36 – 39.

⁴ TEIXEIRA, Manuel — **Japoneses em Macau**. Macau: Instituto Cultural, Comissão Territorial para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1993. (Japónica). ISBN 972-35-0132-5.

A obra de António Aresta “Macau: uma história cultural”⁵ também se debruça sobre a história desta colónia, mas retratando-a de uma perspetiva mais política. O autor afirma: “Foi em Macau que Portugal e a Europa tiveram o seu mais duradouro e fecundo ponto de encontro com o Oriente Extremo”⁶. E reconhece que “Ao desvendarmos o passado desta cidade [Macau]... tomamos consciência de que aqui se cumpriram pedaços de história de dois mundos geograficamente tão afastados um do outro...”⁷. Esta obra é de destacar pelo paralelismo que o autor constrói ao longo da obra entre Macau e a história da China.

O trabalho de Ivo Carneiro de Sousa também deve ser aqui mencionado como um nome ligado ao estudo do espaço Oriental. Em “Portugal e o Sudoeste Asiático: problemas, tendências e novas orientações historiográficas”⁸, o autor aborda aspetos historiográficos do estudo desta região concluindo:

A importância da investigação de temas ligados aos contactos culturais, aos dinamismos privados e aos problemas de identidade social individual, grupal e local... fundamentais na renovação da historiografia portuguesa sobre o Sudeste asiático, partindo da riqueza documental guardada entre nós para investigar... comparações e conexões entre sociedades, políticas, economias e culturas⁹.

Com uma perspetiva mais económica da expansão marítima na Época Moderna destaca-se o trabalho do norte-americano, Georges Bryan de Souza, cuja obra “The survival of empire: Portuguese trade and society in China and the South China sea, 1630-1754”¹⁰ nos remete para as relações económicas que Portugal detinha no Extremo Oriente a partir da cidade de Deus. Não obstante, aquando uma abordagem inicial à sociedade macaense, o autor afirma que a população de Macau era grandemente masculina, e dividida por pequenos grupos de reinóis, mestiços e populações escravas¹¹.

⁵ARESTA, António — **Macau: uma história cultural**. 2ª ed. Lisboa: Editorial Inquérito, 2009. (Jorge Álvares). ISBN 978-972-670-436-2.

⁶ARESTA, António — **Macau: uma história cultural**... p. 9

⁷ARESTA, António — **Macau: uma história cultural**...p 13

⁸SOUSA, Ivo Carneiro de — **Portugal e o Sudoeste Asiático: problemas, tendências e novas orientações historiográficas**. *Revista da Faculdade de Letras: História* Série III. Porto: Universidade do Porto. Faculdade de Letras.. Vol. 4, (2003), p. 147-169.

⁹SOUSA, Ivo Carneiro de - **Portugal e o Sudoeste Asiático**...p. 166

¹⁰SOUSA, George Bryan — **The survival of empire: Portuguese trade and society in China and the South China sea, 1630-1754**. Cambridge: University Press, 1986. ISBN 0-521-24855-8.

¹¹SOUSA, George Bryan — **The survival of empire**...p. 14

De destacar também a obra “Um porto entre dois impérios”¹² de Jorge Manuel dos Santos Alves, cuja temática se foca nos aspetos diplomáticos que permitiram a subsistência da comunidade no Império da China. Aqui o autor afirma que:

A história do princípio do estabelecimento dos portugueses em Macau... [é] Quase sempre condicionada pela raridade de documentos e insuficiência das suas informações, que só a muito custo permitem o estudo da sociedade macaense...¹³.

Destaque-se Charles Boxer, cujo corpo de trabalho se centra sobremaneira no Oriente e nas relações do Império Português com e nesta zona, dentro da cronologia abordada, isto é, a Época Moderna. Destaque-se, de entre estas obras, “Fidalgos no Extremo Oriente”¹⁴ a qual trata, segundo o autor de “...episódios e períodos chave relacionados com a história da colónia...”¹⁵ onde Boxer outorga especial destaque à sociedade Macaense. Todo o capítulo 13 é dedicado à questão da escravatura de Macau¹⁶ sendo estes descritos pelo autor como “...os mais infelizes de todos aqueles cuja vida decorria na Cidade do Nome de Deus da China.”¹⁷ É neste capítulo que o autor aborda, entre outras, a questão das *muitsai*¹⁸.

Outras obras se podem indicar deste historiador, fundamentais quer para a elaboração desta investigação como para a temática de Macau na Época Moderna. Indique-se a título de exemplo “Estudos para a História de Macau”¹⁹ onde o autor relata a relação entre Macau e a China através da compilação de correspondência entre os dois espaços, ou “Macau na Época da Restauração”²⁰ onde Charles Boxer procura explicar um pouco melhor a História Macaense Moderna nomeadamente através de um dos episódios que mais marcou a História de Portugal e, conseqüentemente, das suas colónias, a Restauração da Independência. Destacam-se estas obras pela cronologia

¹² ALVES, Jorge Manuel Ribeiro dos Santos — **Um porto entre dois impérios: estudos sobre Macau e as relações luso-chinesas**. Macau: Instituto Português do Oriente, 1999. (Memória do oriente). ISBN 972-8013-46-9

¹³ ALVES, Jorge Manuel Ribeiro dos Santos — **Um porto entre dois impérios...**p. 53

¹⁴ BOXER, Charles Ralph — **Fidalgos no Extremo Oriente: 1550-1770: factos e lendas de Macau antigo**. Macau: Fundação Oriente, Museu e Centro de Estudos Marítimos de Macau, 1990

¹⁵ BOXER, Charles Ralph — **Fidalgos no Extremo Oriente...**p. 11

¹⁶ BOXER, Charles Ralph — **Fidalgos no Extremo Oriente...**p. 227

¹⁷ ALVES, Jorge Manuel Ribeiro dos Santos — **Um porto entre dois impérios...**p. 228

¹⁸ *Muitsai* são descritas pelo ator como as filhas não desejadas de pais na miséria que eram vendidas para servirem por um número determinado de anos ou até ao fim das suas vidas (pág. 228). Ver também a tese de Leonor Diaz de Seabra e Maria de Deus Beites Manso “Escravatura, Concubinação e Casamento em Macau: Séculos XVI – XVIII” (Pág. 109), onde as autoras afirmam que o comércio de crianças roubadas ou revendidas era o meio mais comum para a aquisição de *muitsai*.

¹⁹ BOXER, Charles Ralph — **Estudos para a história de Macau: séculos XVI a XVIII**. Lisboa: Fundação Oriente, 1991. (Obra completa de Charles Ralph Boxer). 1º tomo, Vol. I. ISBN 972-9440-01-8.

²⁰ BOXER, Charles Ralph — **Macau na época da restauração...**

limitada e pelo foco em acontecimentos precisos que marcaram a cidade, permitindo uma observação mais pormenorizada da mesma e, no que interessa à presente investigação, da sua sociedade. Ainda do mesmo autor, destaque deve ser dado a “The Great Ship from Amacon”²¹ no qual Boxer retrata as trocas marítimas entre Macau e os portos marítimos do Japão, sendo o título uma apropriada indicação à Nau do Trato (traduzida para o Inglês como “Ship from Amacon”), a mais importante embarcação nas trocas comerciais portuguesas no Oriente, responsável, entre outras coisas, por realizar o comércio da prata do Japão para o Império Chinês, única fonte de relação entre estes dois espaços, ficando esta Nau também conhecida como a Nau da Prata ou Nau Preta, pelos Japoneses, pela cor escura da madeira, após calafetagem com breu, revelando-se uma grande fonte de riqueza para a colónia. O autor afirma:

“Macau deu-lhes [aos portugueses] uma base segura na costa do Sul da China, com fácil acesso ao grande mercado de Cantão; e a sua posição ficou consolidada quando Nagasaki foi entregue aos Jesuítas em 1571, com o propósito de fazer daquela vila piscatória o terminal para a anual Nau do Trato...”²².

Pode-se constatar pelas obras apresentadas o porquê de Charles Boxer ser considerado, aos olhos de Carlos Augusto Monjardino, “...o historiador mais avisado...” sobre Macau e a expansão europeia no mundo²³. Aluda-se, porém, a atenção do leitor para dois pontos relativos ao seu trabalho. O primeiro prende-se com a crítica por parte do regime salazarista devido ao ataque do autor da ideia do “luso-tropicalismo” e à denúncia com rigor histórico das práticas raciais no Império Português nas colónias. Tal situação levou a uma visão negativa do seu trabalho a nível nacional e internacional, como do Brasil temos exemplo. Em segundo lugar, é de apontar a tendência encontrada nos trabalhos de Charles Boxer para a ausência de referências às informações recolhidas pelo historiador, o que levantou algumas questões e dúvidas na análise das suas obras e respetiva elaboração da presente investigação.

Outras obras que merecem especial destaque são o trabalho de Leonor Diaz de Seabra e Maria de Deus Beites Manso “Escravidão, Concubinação e Casamento em Macau”²⁴ e “Macau e a presença portuguesa seiscentista no Mar da China”²⁵ de Anabela

²¹ BOXER, Charles Ralph — **The great ship from Amacon: annals of Macao and the old Japan trade, 1555-1640**. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1963.

²² Tradução livre do Inglês

²³ BOXER, Charles Ralph — **Estudos para a história de Macau...**p. 16.

²⁴ SEABRA, Leonor Diaz de; MANSO Maria de Deus Beites — **Escravidão, Concubinação e Casamento em Macau: séculos XVI-XVIII. Afro-Ásia** [em linha]. 49 (2014), 105-133. [Consult. 10 03 2017]. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0002-05912014000100004

²⁵ MONTEIRO, Anabela Nunes — **Macau e a presença portuguesa seiscentista no Mar da China. Interesses e estratégias de sobrevivência** [em linha]. Coimbra: [s.n.], 2011. [Consult. 10 03 2017]. Tese de doutoramento. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10316/18493>

Nunes Monteiro. Se a primeira obra se foca na população feminina presente em Macau, com referência à população escrava e ao seu papel na comunidade, na segunda, a autora pretende perceber "...como a dita comunidade se integrou nesse espaço [Mar da China] e como se relacionou entre si e com outros povos..." dedicando no capítulo terceiro, "Divisão social da comunidade"²⁶, uma referência aos escravos.

Percebe-se com esta análise que a historiografia já se debruçou grandemente sobre a história de Macau, a sua formação e a sua organização no vasto espaço que é o Oriente. Contudo, vários são os testemunhos dados relativamente à escassez de estudo no âmbito mais social, o que, impreterivelmente, influencia o estudo do objeto deste trabalho, a população escrava. Apesar de, paulatinamente, se tentar levantar o véu sobre a organização social do território macaense, um avanço sistemático revela-se difícil devido à informação bastante subjetiva, de carácter mais qualitativo do que quantitativo, presente nas fontes estudadas.

Procuraremos, ainda assim, tentar responder à pergunta levantada no título deste trabalho e perceber o peso dos escravos na colónia de Macau. Avançaremos agora para uma contextualização do espaço com o qual os Portugueses mantiveram um longo contacto, de modo a perceber em que realidade vamos encontrar inserida a população escrava.

1. Contextualização

Neste capítulo procuraremos contextualizar a história de Macau na época abordada, separando-a em três perspetivas.

Primeiramente, iremos analisar um pouco da história da China de modo a tentar perceber em que realidade se inseria o território macaense e que realidade política e económica foi aquela vivida pela colónia portuguesa durante a sua presença.

Em segundo lugar iremos procurar entender como ocorreu a chegada dos Portugueses ao território Macaense e qual o processo por detrás da instalação dos mesmos neste território.

No terceiro ponto procura-se explicar como é que se desenvolveu a presença portuguesa em Macau e como se procedeu à construção da colónia Macaense durante os séculos abordados tendo em conta diferentes perspetivas como a economia ou a política.

²⁶MONTEIRO, Anabela Nunes — **Macau e a presença portuguesa seiscentista no Mar da China...** p. 129

Deste modo será possível melhor compreender a população escrava introduzida nos distintos contextos que formaram a sociedade Macaense.

1.1. China - A queda dos Ming e a ascensão dos Qing

A dinastia Ming é considerada uma dinastia profundamente chinesa, representando um renascimento do espírito nacional. Diz-nos Pannikar que os Ming levavam avante uma política que se pode qualificar *grosso modo* de restauração, e foi sobre esta dinastia que no século XVI e até a metade do século XVII o império gozou de uma paz e de uma prosperidade quase contínua²⁷.

O autor Harry Gelber, na sua obra “O Dragão e os diabos estrangeiros”²⁸ diz-nos que “no início do séc. XV, os chineses não se limitavam a ser, apenas, a mais avançada civilização em várias áreas industriais, mas contavam também com uma arquitetura naval de tal modo desenvolvida que podiam construir centenas de navios de dimensões diferentes”²⁹. Durante anos os Chineses conseguiram dominar importantes centros de comércio no Oceano Índico como Ceilão e Calecute. Contudo, após 1433, estas missões terminaram e com elas toda a capacidade de construção naval e de navegação.

Entre as razões apontadas destacam-se as más impressões dos contactos com o estrangeiro e das influências que daí provinham, tal como os custos e prejuízos acumulados dessas expedições que, sem qualquer intuito de colonização e obtenção de riqueza, se pautaram pelo seu carácter diplomático. Traduziam-se então estas expedições como forma de promover o Império em zonas onde a China não detinha qualquer interesse político.

A tentativa falhada da conquista do Vietname nesta altura também pesou nas finanças do Império. A acrescentar a este fator, o Império vivia uma situação de instabilidade com a ameaça Mongol a Norte. Os custos de guerra deveriam então ser redirecionados para a defesa e contenção do renascente perigo dos mongóis.

Em 1449, uma expedição falhada leva à pesada derrota do exército chinês contra as forças mongóis e à captura do jovem imperador. Resultado disto foi o abandono por parte dos Ming de novas campanhas a Norte e à conclusão das obras da Grande Muralha da China, cuja finalidade era defender o Império, e que se revelou um investimento caro para o Império, que financiou esta obra com a prata Espanhola que entrava graças ao comércio do Império com Manilha, trazida por mercadores japoneses,

²⁷ PANIKKAR, K. M — **A dominação ocidental na Ásia: do século XV aos nossos dias**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. P. 72

²⁸ GELBER, Harry G. — **O dragão e os diabos estrangeiros: a China e o mundo, de 1100 a.c. até à actualidade**. Lisboa: Guerra e Paz, 2008. ISBN 978-989-8174-07-9.

²⁹ GELBER, Harry G. — **O dragão e os diabos estrangeiros...**p. 114

filipinos e ocidentais que compravam o chá, a seda e a porcelana chinesa. Devido a esta mudança, acabou por se suprimir a própria memória dos esforços marítimos da China.

Em 1480, o Ministério da Guerra, com uma lógica burocrática, destrói todos os registos de viagens de Zheng He e antes de 1500, o imperador bane a construção de navios destinados à navegação em alto mar, proibindo os seus súbditos, sob pena de morte, de se aventurarem no mar. É assim que o comércio ultramarino chinês se mantém muito limitado até cerca de 1560 e os estrangeiros viram-se confinados a alguns portos, muito controlados pela burocracia para impedir de contaminar a ordem interna do Império.

A acrescentar a estes factos temos a pirataria Japonesa no mar da China. Quando os japoneses estabeleceram relações oficiais com a China, Pequim exigiu a criação de uma guarda costeira japonesa para controlarem os piratas, ao invés de isso, os japoneses começam a fazer assaltos mais organizados, mantendo-se a costa chinesa indefesa, situação que piora com a supressão oficial da capacidade de navegação marítima.

No final de 1500, o Império Ming atingiu o apogeu do poder e da glória com a obtenção de êxitos notáveis na cultura e na educação. Mas apesar de todo o seu poder, o Império estava a mostrar sinais de fraqueza e de tensão. O Império tornara-se demasiado grande tanto em extensão geográfica como em população. O aumento da população traduziu-se em mais homens sem casa, a venderem as suas mulheres e filhos. Os problemas orçamentais agravados pelos custos com a defesa desequilibram o sistema mercantil interno.

Foi nos anos de 1639 e 1644 que grandes epidemias devastaram o território Chinês dizimando grandes percentagens da população.

Todos estes problemas levam à deflagração de revoltas internas, obrigando o governo a aumentar gastos não só contra a defesa externa, mas interna igualmente.

Diz-nos o autor que o período dos Ming mais não foi do que "...um simples intervalo entre períodos mais longos da China por soberanos estrangeiros"³⁰ referindo-se aos mongóis que os antecederam e aos manchus que os precederam. Esta nova ameaça vinda do Norte, acaba por tomar o poder, facilitada pelas condições desfavoráveis da dinastia Ming, dando início a uma nova dinastia, a Dinastia Qing.

Esta dinastia marca-se pelas relações externas³¹. O autor relata que em relações externas o Império continuou a ver-se como centro do mundo civilizado a quem os

³⁰ GELBER, Harry G. — **O dragão e os diabos estrangeiros...**p. 147

³¹ GELBER, Harry G. — **O dragão e os diabos estrangeiros...**p. 153

estrangeiros tinham de prestar tributo. Destaca-se o papel dos jesuítas que tinham continuado a trabalhar na China durante os tempos tumultuosos do declínio e da queda dos Ming.

A dinastia Qing iria governar a China até ao ano de 1911.

1.2. A Chegada dos Portugueses

A expansão ultramarina europeia, segundo Harry H. Gelber, nasce da combinação de necessidade estratégica, do fervor religioso, da procura da riqueza e do espírito de aventura. Portugal inseriu-se e foi pioneiro nesta expansão marítima. O primeiro contacto de Portugal com o Império da China, ainda que de forma indireta, foi através de Afonso de Albuquerque que conquista Goa em 1510 e Malaca um ano depois. Malaca garante a Afonso de Albuquerque o controlo da porta para as ilhas das especiarias, mas também apresenta aos portugueses os mercadores chineses. São lançadas aqui as bases do Império Português no Oriente e as primeiras redes de comércio global, de Portugal para o Japão em direção ao Oriente.

A conquista de Malaca pelos Portugueses, em 1511, abriu aos navios europeus a, até então, região desconhecida do Pacífico e foi através dos Chineses estabelecidos na Malásia que os portugueses conheceram as imensas riquezas do império chinês. Rafael Perestrelo foi o primeiro a atingir a costa chinesa e no ano seguinte Jorge Mascarenhas atingiu Tchang Tcheu e estabeleceu contato com mercadores chineses. As narrativas destes dois pioneiros fizeram crer ao Império Português que só teria lucro em comerciar com a China. Peres de Andrade, que dirigia a base marítima portuguesa de Malaca, é então enviado ao porto de Cantão, levando consigo um carregamento completo de pimenta, artigo de que os chineses careciam. O embaixador recebeu uma acolhida muito cordial das autoridades cantonesas, que logo autorizaram Andrade a vender sua mercadoria e comprar produtos chineses³².

O primeiro grupo de portugueses desembarcou em solo chinês em 1513. Guiados por interesses comerciais e de evangelização, chegaram à embocadura do rio das Pérolas, próximo da atual cidade de Macau. Ao longo das visitas seguintes o comércio com a China revelou-se tão lucrativo que, em 1517, o rei português D. Manuel I envia Tomé Pires como primeiro embaixador de Portugal à corte dos Ming e Fernão de Andrade é enviado como chefe de uma missão exploratória ao longo da costa chinesa, chegando os dois homens a Cantão, em setembro de 1517.

³² PANIKKAR, K. M — **A dominação ocidental na Ásia...**p. 72

Os portugueses tinham a esperança de poder instalar uma base comercial permanente em Macau, algo mal visto pelos chineses. Só em 1535 é concedido aos portugueses uma permissão oficial para residir em Macau e aí se dedicarem ao comércio, permissão esta que consistiu no pagamento de taxas alfandegárias ao governo chinês pelos barcos e mercadorias que aí aportassem, mantendo-se a soberania chinesa sobre o território.

Em 1537, os portugueses conseguem arrendar a totalidade da península de Macau com a condição de livrarem a região de pirataria, problema constante nas costas chinesas, como visto no capítulo anterior. Nos vinte anos seguintes, os chineses aceitam paulatinamente a presença portuguesa e a crescente monopolização do comércio externo nessa área por Portugal. Nessa altura a China já havia levantado a velha proibição de exploração marítima, pouco eficaz, e indicaram um porto próximo da atual Amoy para sede desta atividade.

Esta aproximação à China fazia parte de um movimento mais vasto dos portugueses para evangelizarem os “pagãos” e enriquecer o Império através do comércio. Diz-nos Francisco Bethencourt que no extremo Oriental da Ásia o estabelecimento português em Macau, desde cerca de 1557, era uma outra porta aberta para um outro espaço económico, o da China, mercado de produtos de elevado valor como a seda, o ouro e porcelanas, assim como para o Japão³³.

O autor continua³⁴ e demonstra que entre 1579 e 1580 o comércio oriental foi liberalizado, mantendo o rei a fiscalização e a cobrança de direitos na Casa da Índia em Lisboa. O resultado desta decisão não terá sido satisfatório já que, em 1571, e com o mesmo intento reformador, a governação portuguesa no Oriente passa a estar dividida por três governadores: ao vice-rei cabia a alçada desde o cabo de Guardafui até Ceilão, a um governador do cabo das Correntes ao cabo de Guardafui, a um terceiro governador desde Pegu até à China, cujo centro era Malaca. Procurava-se com esta decisão uma acrescida eficácia de ação num território tão vasto como era o Oriente. Entre 1580 e 1597 o monarca atribui total responsabilidade pela exploração do monopólio da rota do Cabo, lavrando contratos de estanco com mercadores.

Com a monopolização do comércio da Índia Ocidental, segue-se a área de comércio do Extremo Oriente que passa a estar no centro das atenções do Conselho da Índia. Durante o último quartel do século XVI, os mercadores portugueses, os capitães dos navios e outros aventureiros haviam avançado gradualmente, a partir de

³³ BETHENCOURT, Francisco — **História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)**. Lisboa: Temas & Debates, 1998. ISBN 972-759-135-3. p. 8

³⁴ BETHENCOURT, Francisco — **História da expansão portuguesa...**p. 16

Malaca, na direção da China e do Japão, pelo que Macau assumiu o estatuto e funções de uma verdadeira colónia portuguesa.

Anualmente a grande nau partia deste porto para o Japão carregada com produtos chineses como seda, porcelana e ouro, enquanto das ilhas Filipinas também chegavam a Macau mercadores para comprar mercadorias chinesas com a prata americana. Macau concretizava-se assim numa república de mercadores portugueses, independente do governador da Índia.

1.3. Macau – A Construção de uma Sociedade

Diz-nos António Aresta que a principal atividade económica de Macau era o comércio marítimo com origem em Goa, capital administrativa, religiosa, económica e política de todo o Estado da Índia, que englobava as regiões do Índico e do Pacífico, desde a costa oriental de África até ao Japão³⁵.

Esta rede de comércio era dirigida pelo capitão-mor das viagens da China e do Japão, cujo cargo apenas podia ser concedido pelo rei de Portugal ou pelo vice-rei de Goa.

Enquanto ficava em Macau à espera das mercadorias de Cantão ou da monção que permitisse aos mercadores seguir para o Japão, o capitão-mor era, então, a autoridade máxima dos portugueses, garantindo o elo de ligação de Macau a Goa.

Foi em situações de ausência do capitão-mor que a elite da cidade decide reunir as pessoas de maior representatividade e criar um órgão de poder colegial. É assim que nasce o Senado da Câmara em 1583, instituição que correspondia ao anseio da comunidade de mercadores em defender os seus interesses através de um sistema de autogoverno. Esta era uma forma de garantir um enquadramento político-administrativo permanente

Este Senado era composto por seis membros, eleitos de três em três anos. Três vereadores, dois juizes ordinários, e um procurador, elemento da ligação às autoridades chinesas. O resultado da eleição era então submetido à confirmação do vice-rei de Goa. Até finais do séc. XVIII, o Senado da Câmara era o poder máximo em Macau³⁶.

A nível social, Macau sempre foi constituída por uma elite comercial que desempenhava tarefas políticas e administrativas, e que, frequentemente, entrava em confronto com a política exercida pelo capitão-geral, ou governador, que vinha de Goa e representava os interesses centrais.

³⁵ ARESTA, António — **Macau: uma história cultural...**p. 56

³⁶ ARESTA, António — **Macau: uma história cultural...**p. 58

Só no séc. XVII, e com a intensificação da pirataria holandesa, leva o reino a nomear para Macau um capitão-geral com a finalidade de dotar a cidade de um sistema defensivo eficaz, sendo o primeiro Francisco Mascarenhas, nomeado em 1623.

A relação de Macau com as autoridades chinesas sempre esteve longe de ser pacífica. A dependência que Macau tinha com o território chinês era um facto, havendo a consciência de que a colónia era na verdade território da China e de que os portugueses apenas aí se encontravam graças ao consentimento das autoridades do império. Macau condenava-se, por outro lado, a um isolamento em muito devido à distância de Goa e à difícil comunicação com o Império Celeste³⁷.

A justiça, na mesma linha de pensamento, era exercida tanto por autoridades portuguesas como chinesas, tornando-se a sua aplicação fonte de conflitos entre as duas comunidades³⁸.

De uma forma breve, a cultura de Macau era em muito próxima à vivida em Portugal. Esta era essencialmente de raiz nobiliárquica e eclesiástica. A cultura eclesiástica esteve sempre presente e a nobiliárquica teve bastante menos expressão, porque havia poucos nobres, tendo em conta que a elite que constituía a sociedade macaense não seja considerada como nobreza³⁹.

Nesta cultura ocidental mescla-se a cultura oriental, cuja filosofia se caracteriza pela subordinação aos valores familiares e dos antepassados, imbuída de uma religiosidade onde elementos Budistas se associam aos Taoistas e sobre os quais reina a ética Confucionista. É a partir do século XVI que aparecem a mentalidade e cultura europeias, presas a uma filosofia de origem helénica, mas profundamente influenciada por princípios religiosos de raiz judaico-cristã.

Enquanto os orientais consideravam a cultura como um fim em si, no Ocidente a mesma teria que dar um significado à vida e à luta pela mesma. E não nos podemos esquecer que a comunidade que existia em Macau era muito miscigenada, com particular incidência asiática.

2. Sociedades escravagistas: O Exemplo do Brasil

Antes de avançarmos para a análise das fontes utilizadas para a presente investigação, convém perceber o que se entende por uma sociedade escravagista. Para tal, vai-se usar o Brasil como exemplo de uma sociedade considerada escravagista.

³⁷ ARESTA, António — **Macau: uma história cultural...**p. 60

³⁸ ARESTA, António — **Macau: uma história cultural...**p. 67

³⁹ BETHENCOURT, Francisco — **História da expansão portuguesa...**p. 419

Entende-se como sociedade escravagista aquela em que o trabalho dos cativos teve um peso determinante na produção de lucro, onde os escravos constituíram a maioria da população e onde grande parte das instituições presentes se destinavam ao controle e ao aprovisionamento dos escravos.

Isto difere de uma sociedade com escravos, aquelas em que, apesar de estes terem tido algum peso demográfico, económico e social, não foram essenciais, nem pelo volume nem pela função desempenhada, para a economia e para a constituição do aparelho jurídico-político, que eram assegurados por outros modelos de relação social, como a servidão e o trabalho assalariado⁴⁰.

Diz-nos Francisco Bethencourt que um dos atrativos principais das entradas para o interior aquando a colonização do Brasil residia na busca de população para os conduzir à condição de escravos. Havia que os trazer para o litoral onde a mão-de-obra fazia falta para os engenhos de açúcar, para a lavra das canas e para as fazendas que asseguravam os mantimentos, bases da economia desta colónia⁴¹.

A colónia encontrava-se, deste modo, grandemente dependente da mão escrava para pôr a funcionar os engenhos de açúcar, base da economia brasileira. Assente na estrutura do trabalho escravo dos negros importados de África, o caso do nordeste de Pernambuco é um bom exemplo desta situação de dependência já que assistimos à multiplicação dos engenhos de açúcar nesta zona, o que exige a importação de grande quantidade de mão-de-obra africana. Provenientes da Mina na sua maioria, diz o autor serem comercializados com largo lucro e são transportados para o Brasil e para as Índias Ocidentais, com o fim de aí trabalharem principalmente no fabrico de açúcar, e nestas cavarem as minas, já que os negros africanos aparentam ter a vantagem de serem tolerantes à doença e resistentes ao trabalho duro⁴².

Nos inícios do séc. XVII, a granjearia de terras e lavouras no litoral açucareiro passa a ser feito principalmente por escravos negros de Guiné e de Angola. Já em Porto Seguro a situação mais relevante era a de indígenas não cooperantes, não contribuindo então para a produção escravagista, pelo que a solução passava por importar de África a mão-de-obra necessária ao tipo de exploração açucareira adotado.

Nos princípios do séc. XVII já se diz que no Brasil criou-se uma nova Guiné devido ao elevado número de escravos que aí existiam, sendo que em algumas capitanias ultrapassavam o número da população autóctone. O autor indica também

⁴⁰ VIEIRA, Alberto — **Os escravos no arquipélago da Madeira: séculos XV a XVII**. Ponta Delgada: Universidade do Açores, 1990

⁴¹ BETHENCOURT, Francisco — **História da expansão portuguesa...**p. 32

⁴² BETHENCOURT, Francisco — **História da expansão portuguesa...**p. 34

que quase todos estes escravos viviam em fazendas envolvidos na produção açucareira⁴³.

Tendo em conta esta informação vamos analisar as fontes e perceber, então, se Macau pode ser, como o Brasil, considerado uma sociedade escravagista.

3. A presença de escravos em Macau – números, estatutos e funções.

Antes de passar para a apresentação das fontes e a respetiva crítica, é de referir que estas são fontes na sua maioria descritivas, tratando-se de relatos de viagem e cartas de navegadores, fruto das primeiras impressões que estes tiveram quando se depararam com a sociedade macaense, e, por isso, vítimas de alguma subjetividade.

Acrescente-se que as fontes apresentadas são, portanto, circunstanciais, referentes a momentos e episódios específicos, não permitindo para este estudo a elaboração de uma visão sistemática.

Atente-se para o fato de estas fontes estarem presentes em obras publicadas, já utilizadas por outros autores numa perspetiva distinta. Isto deve-se também ao difícil acesso a fontes primárias para o tema em questão, presentes em arquivos mais ou menos distantes, como Londres ou Macau.

Na primeira fonte, «Descrição da Cidade do Nome de Deus da China (por António Bocarro, Cronista-mor do Estado da Índia)» estamos perante uma carta de descrição da cidade de Macau por António Bocarro, Cronista-Mor do Estado da Índia, do ano de 1635.

Esta primeira fonte encontra-se publicada na obra de Charles Boxer, “Macau na época da Restauração”⁴⁴. Charles Boxer refere o fato de este autor nunca ter estado na cidade de Macau, tratando-se apenas de um relato em segunda mão, mas que, como cronista-mor do Estado da Índia, este detinha acesso a todos os documentos relativos a esta colónia inserida no espaço geográfico que era o Oriente Índico e Pacífico como já foi referido nos capítulos anteriores.

Tendo em conta esta informação, é de questionar a veracidade ou a capacidade de visão totalizante da sociedade macaense desta carta já que o afastamento geográfico e a visão da comunidade por via indireta podem ter conduzido a interpretações erradas.

No que é relativo à população escrava, o autor coloca a população de Macau num número de oitocentos e cinquenta Portugueses, acrescentando em seguida que cada português possuía à volta de seis escravos. Temos aqui uma indicação vaga do

⁴³ BETHENCOURT, Francisco — *História da expansão portuguesa...*p. 35

⁴⁴ BOCARRO, António, “*Descrição da Cidade do Nome de D.ª da China*”, publ. in BOXER, Charles Ralph — *Macau na época da restauração...*pp. 27-50.

número de escravos que habitavam a colónia, mas que, segundo a indicação, nos permite apontar para um número aproximado de 5100 escravos “de armas”.

Veja-se comparativamente a esta informação o Relatório de D. Alexandre da Silva Pedrosa Guimarães que, em 1774, coloca a população escrava num valor de 1060 indivíduos, um valor substancialmente mais reduzido do que cem anos antes. Esta informação pode ser consultada em “Os Portugueses em Macau (1750-1800)” de Martins do Vale⁴⁵ onde o autor elabora um quadro sobre a população Portuguesa de Macau. Esta mudança requer destaque pela discrepância dos números apresentados, que se traduzem numa grande descida do número de escravos, não confirmada por outras fontes. Vê-se, desta forma, a subjetividade presente nos números apresentados por António Bocarro.

Quanto ao género, o autor, também de uma forma vaga, especifica que os de maior número, e numa perspetiva mais qualitativa, os “melhores”, eram os negros e os de outras nações, não especificando quais. Relativamente às funções dos mesmos, é referido o papel que eles detinham nas embarcações Indo-Portuguesas (“Balões” ou “Manchuas”) que remavam para outras ilhas.

Quanto à população chinesa, o autor refere-os, entre os naturais da terra, muitos como “Jurbassas”, traduzido para mestres de ofício, e todos cristãos. Relativamente ao universo feminino, destaque apenas para o facto de o autor referir a ausência de mulheres chinesas, por serem bastante reservadas, e destaca as “Quevees”, as mulheres dos mercadores, pela estima com que são tratadas.

Esta referência à ausência de mulheres é um fator fundamental para justificar a necessidade de um mercado escravo feminino que respondesse às necessidades da população portuguesa, na sua maioria constituída por navegadores e comerciantes.

A segunda fonte selecionada também se encontra na obra de Charles Boxer “Macau na Época da Restauração”⁴⁶. Esta é também uma descrição da cidade de Macau, desta vez por Peter Mundy, considerado um dos viajantes mais experimentados da sua época. Este relato da sociedade macaense, feito segundo o autor da monografia na época próspera da colónia, foi realizada quando Mundy chegou à colónia, em 1637, na armada de “Squire Courteen” da Companhia das Índias. A sua descrição, feita no seu diário de tempos a tempos, é considerada pouco metódica, mas bastante rica

⁴⁵ VALE, A. M. Martins do — **Os portugueses em Macau (1750-1800): degredados, ignorantes e ambiciosos ou fiéis vassallos d'El-Rei**. Macau: Instituto Português do Oriente, 1997. (Memória do oriente). ISBN 972-8013-23-X. p. 131

⁴⁶ MUNDY, Peter, “*The Travels of Peter Mundy (1608-1667)*”, Vol. III, Parte II, pp. 156-316, publ. in BOXER, Charles Ralph — **Macau na época da restauração...**pp. 51 – 78.

relativamente a outros relatos devido, em parte, aos seus conhecimentos das línguas portuguesa e espanhola.

Esta será uma fonte mais fidedigna do que a anterior já que estamos perante o relato de um navegador que efetivamente esteve na colónia, ao contrário de António Bocarro, que escreveu um relato indireto e subjetivo.

Peter Mundy relata a sociedade apontando, tal como a fonte anterior, para a falta de mulheres na colónia. Foi-lhe dito que existia apenas uma mulher portuguesa na colónia e que as restantes esposas eram chinesas ou de raça mestiça. Percebemos assim que a falta de mulheres era uma constante ao longo da cronologia e deveria ser um fator que chamava a atenção a quem chegava à cidade já que é um tema recorrente nos relatos.

O autor do relato refere também um jantar na casa de um Capitão António onde este era servido por criadas chinesas compradas, algo que, segundo o autor, acontecia em quase todas as casas. Podemos, assim, assumir que o trabalho doméstico escravo era então destinado mais ao género feminino e à etnia chinesa.

O autor prossegue dizendo que é também costume os pais chineses venderem os filhos como forma de pagarem dívidas com a condição de estes serem libertados ao fim de trinta a cinquenta anos.

Noutro quadro social, Peter Mundy relata o jogo espanhol de alcanzias que decorria na cidade na Praça de S. Domingos, afirmando que, entre a população, metade eram mouros e a outra metade cristãos, cada um com os seus negros ou cafres envoltos em damascos⁴⁷, e enquanto estes levavam lanças com pendões onde estavam pintadas as armas dos seus senhores, cabia a cada negra servir o seu senhor com uma bola. Quando nesta descrição o autor se refere à forma de divertimento na cidade, este afirma que os divertimentos eram feitos na sua maioria nas casas e em família, com as mulheres, os filhos e os escravos. Destes, o autor destaca que os homens eram na sua maioria cafres de cabelo encaracolado e as mulheres eram na sua maioria chinesas. Podemos assistir aqui à presença dos escravos na vida doméstica e a proximidade destes na vida pessoal dos seus senhores.

Quanto à forma de vestir, o autor refere apenas que as mulheres dos homens ricos dificilmente se distinguem das criadas ou escravas quando saem à rua, usando

⁴⁷ Sendo o “damasco” um tecido de alta qualidade, usualmente trabalhado em seda, pode-se assumir que esta vestimenta atribuída aos escravos seria apenas na circunstância do jogo em questão como uma forma de representação social, e não para o seu uso quotidiano.

todas os trajes típicos que as cobriam na quase totalidade. Desenhos destas vestes podem ser vistas na obra em questão.⁴⁸

Quanto à terceira fonte, e a última da obra de Charles Boxer já mencionada, trata-se de mais uma carta de descrição, desta vez de Marco d'Avalos, autor sobre quem nada se sabe, que relatou a cidade no ano de 1638.⁴⁹ Este relato foi mais tarde publicado em 1645 na coleção holandesa de viagens marítimas “Begin ende Voortganch van de Vereenighde Nederlantsche geochtroyeerde Oost-Indische Compagnie”, sendo esta versão incluída no segundo volume da obra como parte da viagem de Zeyger van Rechteren às Índias de Leste e à China em 1629-33, juntamente com outros relatos da China.

O autor inicia o relato nos primórdios da fundação da cidade quando esta era governada por uma república e foi autorizada a instalação dos portugueses por autorização do povo chinês, sendo o território povoado pelo casamento entre portugueses e mulheres chinesas. Apesar de estas referências não serem referentes a escravos, é de supor, pelas descrições anteriores, que a função matrimonial poderia estar presente nas escravas chinesas que eram compradas, reflexo da falta de mulheres na colónia, essenciais para efeitos de povoamento.

A fonte seguinte, a “Relação”⁵⁰ inédita do padre Fr. Álvaro do Rosário, também está presente numa obra de Charles Boxer, “Estudos para a História de Macau – séc. XVI a XVIII”, na qual é retratado o ataque dos holandeses a Macau em 1622. Esta “Relação” foi encontrada entre manuscritos de relatos portugueses coligidos por Dâvers que o utilizou na sua obra “Histórias dos Portugueses na Índia, 1481-1894”, impressa em Londres em 1890.

Menciona-se nesta fonte o papel dos escravos como fatores essenciais na defesa da cidade e consequente libertação de alguns após os seus feitos vitoriosos. Também aqui há a descrição de uma escrava comparada à personagem mítica da padeira de Aljubarrota entre os portugueses pela valentia com que matou um número elevado de holandeses, como pode ser visto na seguinte transcrição: “...fidelidade de uma cafre, que vestida em traje de homem, com huma alabarda, matou 2 ou 3 olandezes”.

⁴⁸ BOXER, Charles Ralph — **Macau na época da restauração**. Lisboa: Fundação Oriente, 1993. (Obra completa de Charles Ralph Boxer). ISBN 972-9440-17-4. pp. 72-73.

⁴⁹ BOXER, Charles Ralph — **Macau na época da restauração**...pp. 79 – 94.

⁵⁰ ROSÁRIO, Fr. Álvaro, «Breve Relação da vinda dos Olandeses a Cidade de Macao porto da China, e da grande victoria que Lopo Sarmiento de Carvalho Capitãoomor deles alcançou por intercessão da Sacatissima Virgem do Rosario, e do glorioso S. João Bautista em cujo dia se alcançou, feita pelo Padre Frei Alvaro do Rosario da Ordem de S. Domingos dos Pregadores, que se achou na ditta Batalha.» publ. in BOXER, Charles Ralph - **Estudos para a história de Macau**...pp. 57-66.

Craesbecck também refere que no final deste confronto se encontravam escravos entre as vidas perdidas, prova de valentia por eles demonstrado.

O autor conclui deste modo, a falta de soldados presentes na colónia em número suficiente para defender a cidade e a necessidade de ingressar os escravos neste papel, tanto homens como mulheres.

O autor faz também referência às “Instruções” de Coen que escreve para o Almirante Holandês a dizer que no tempo presente (1621) existem em Macau cerca de 700 a 800 portugueses e mestiços e 10.000 Chinas. Temos aqui mais uma breve referência à população da colónia, da qual é difícil retirar alguma conclusão específica relativamente aos números de escravos nesta data, mas da qual se percebe que a população Chinesa facilmente ultrapassava a restante.

Na Obra “O Senado – Fontes Documentais para a História do Leal Senado de Macau”⁵¹, de António Aresta, uma compilação de documentos vários referentes à colónia de Macau, destaca-se a fonte “Provizão, sobre se não intrometer o Padre Pai dos Christaons nas compras das meninas Chinas”⁵², emanado pelo rei D. João V no ano de 1716, com o objetivo de declarar que as compras feitas pelos senhores de mulheres chinesas na cidade de Macau não precisavam da autorização do Padre da cidade que se envolvia judicialmente no processo, já que tal ofendia a jurisdição real.

Aqui podemos ver o hábito que existia na compra de mulheres chinesas por parte dos portugueses na colónia. Para além disso, o uso do termo “menina” supõe a compra de mulheres ainda numa fase infantil.

Contudo, esta legislação não é original na medida em que outras medidas legislativas já existiam referentes a esta matéria. Esta informação pode ser vista no artigo de Leonor Dias Seabra e Maria de Deus Beites Manso “Escravatura, Concubinação e Casamento em Macau”.

No século XVI, o Reino interviu na repressão do comércio de escravos, no Oriente. Em 1520 D. Manuel proíbe a exportação de escravos do Oriente para a Europa, já inundada com a escravatura Africana. Proibição repetida em 1571 por D. Sebastião. Já em 1595, as autoridades chinesas queixam-se dos portugueses que compravam raparigas chinesas para criadas e exportavam-nas como escravas, sendo neste campo estabelecidas sanções pelo vice-rei da Índia, Matias de Albuquerque⁵³. Em 1758, um

⁵¹ARESTA, António — **O senado: fontes documentais para a história do Leal Senado de Macau**. Macau: Leal Senado de Macau, 1998. ISBN 972-97628-9-9.

⁵²ARESTA, António — **O senado...**p. 132

⁵³SEABRA, Leonor Diaz de; MANSO Maria de Deus Beites — **Escravatura, Concubinação e Casamento em Macau: séculos XVI-XVIII. Afro-Ásia** [em linha]. 49 (2014), 105-133. [Consult. 10 03 2017]. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0002-05912014000100004. p. 108.

decreto de D. José I, aconselhado pelo Marquês de Pombal, proibiu a escravatura das chinesas⁵⁴, não tendo sido cumprido, tal como as proibições anteriores, e só em 1869 ficou a situação resolvida com a extinção da escravatura em todos os domínios portugueses.⁵⁵

É possível ver nesta informação que a escravatura chinesa feminina foi uma constante em Macau ao longo dos tempos, sendo quer de carácter sexual, quer doméstico, e que muita desta escravatura tinha como fim a exportação para outros mercados, nomeadamente a sua inserção nas redes de tráfico como forma de obtenção de lucro.

Também na mesma obra, outra fonte a indicar (mas esta de uma forma mais indireta já que não refere qualquer informação acerca dos escravos) tem como título “Providencias sobre a entrada para freiras e casamento de mulheres com dote”, escrito pelo conde Dom Luís de Menezes, Vice-Rei do Estado Português da Índia, no ano de 1718.⁵⁶

Aqui, o conde mostra preocupação com a decadência da cidade de Macau, à qual atribui a falta de moradores, problema proveniente do limitado número de mulheres que, tendo dotes com os quais se podem casar, preferem enveredar pela vida religiosa. Ordena assim o Conde que estando completo o número de mulheres no Convento da Cidade, se proíba a entrada de mais para a vida religiosa. Percebe-se então aqui que a falta de população portuguesa feminina foi uma constante na colónia ao longo dos anos o que justificaria em parte a grande necessidade dos portugueses em comprar mulheres chinesas para constituir família ou apenas como escravas sexuais.

A próxima fonte, «Cap. XXIII De uma grande victoria que o Capitam Tristam Vaz da Veiga teve na China de hum poderoso cossario chim;...»⁵⁷ é um relato do padre Gaspar Frutuoso do ataque pirata de 1568 ao porto de Macau. É possível perceber mais uma vez o papel militar que os escravos detiveram nesta colónia.

Aqui, o autor refere que apareceram “diante do porto com perto de cem velas” piratas chineses com o intuito de atacar a cidade. Logo se organizaram os portugueses que “e elles tão poucos que não chegavam a noventa portugueses e os seus

⁵⁴ SEABRA, Leonor Diaz de; MANSO Maria de Deus Beites — Escravatura, Concubinação e Casamento em Macau...p. 112.

⁵⁵ SEABRA, Leonor Diaz de; MANSO Maria de Deus Beites — Escravatura, Concubinação e Casamento em Macau...p. 115.

⁵⁶ MOURA, Manoel Pires de, “*Providencias sobre a entrada p.^a freiras e casamento de mulheres com dote*”, publ. in: ARESTA, António — **O Senado**...p. 139.

⁵⁷ FRUTUOSO, Gaspar, “*Cap. XXIII De uma grande victoria que o Capitam Tristam Vaz da Veiga teve na China de hum poderoso cossario chim; e como deixou quase acabada huma fortaleza no Porto do Nome de Ds. Onde os Portugueses estão na China*” publ. in “*Livro 2º das Saudades da Terra do Doctor Gaspar Frutuoso*” in PING, Jin Guo — Combates a piratas. **Revista Militar**. ISSN 0873-7630. Vol. 51, Nº 2364 (1999), pp. 199-228.

escravos...». Percebe-se aqui, mais uma vez, a inserção de escravos nas tarefas militares para defesa contra os ataques perpetrados contra a colónia, encontrando-se estes também entre as vítimas mortais deste confronto.

Outra fonte consultada para a elaboração deste trabalho foi a "Copia da Relação que o Presente Visitador da Província de Japão... mandou ao nosso Reverendo Padre Geral do martírio que em Japão padecerão os embaxadores da cidade de Macao..."⁵⁸. Esta fonte é um relato escrito em 1640 por António Rubino referente ao martírio sofrido pelos portugueses às mãos dos japoneses aquando a chegada destes aos portos do Japão numa tentativa de reabrir as relações comerciais com Macau e o Império Português.

Salienta-se aqui, mais uma vez, a bravura e a honra apontadas aos escravos que acompanhavam a expedição que, perante a possibilidade de viver se escolhessem renegar à fé, preferiram dar a vida por esta. É também possível observar aqui as diferentes etnias que formavam o quadro social escravo de Macau. As etnias presentes neste martírio eram das mais variadas origens, referindo-se o autor aos escravos "cafres, malavares, chinas, chingalas, malayos, bengallas, macaçares, jaos e d'outras nações"⁵⁹.

Também no *Treslado do Padre Brás Pinto*⁶⁰ são enumerados os nomes dos diferentes escravos mártires de diferentes etnias como Chinas, Malabares, Cafres e Malaiois⁶¹.

Em ambas as fontes se percebe que os escravos participavam com os senhores em tarefas de cariz comercial.

A última fonte consultada trata-se de uma compilação de cartas da China referentes aos anos de 1644⁶², 1645⁶³, 1646⁶⁴ e 1647⁶⁵. Nestas "Cartas Annuas da China"⁶⁶ escritas pelo Padre António de Gouveia, o autor viaja pela China na missão de

⁵⁸RUBINO, António, "Copia da Relação que o P.^o Visitador da Provincia de Japão e Vice-Provincia da China mandou ao nosso Reverendo Padre Geral do martírio que em Japão padecerão os embaxadores da cidade de Macao e outros seus companheiros." publ. in VIDEIRA, Benjamim — **A Embaixada Mártir**. Macau: Instituto Cultural de Macau (1988). pp. 128-147.

⁵⁹ RUBINO, António, "Copia da Relação que o P.^o Visitador...p. 135

⁶⁰ RUBINO, António, "Copia da Relação que o P.^o Visitador...p. 82

⁶¹ RUBINO, António, "Copia da Relação que o P.^o Visitador...p. 87

⁶² GOUVEIA, António "Anua das Provincias do Sul na China de 1644", publ. in ARAÚJO, Horácio P. (ed.) — **Cartas ânuas da China: (1636, 1643 a 1649)**. Macau: Instituto Português do Oriente, 1998. (Documenta). ISBN 972-8013-26-4 p. 179

⁶³ GOUVEIA, António de, "Ânua da Vice-Provincia da China nas Partes do Sul do Ano de 1645", publ. in ARAÚJO, Horácio P. (ed.) — **Cartas ânuas da China**..p. 179; p. 233.

⁶⁴ GOUVEIA, António de, "Ânua da Vice-Provincia da China do Ano de 1646", publ. in ARAÚJO, Horácio P. (ed.) — **Cartas ânuas da China**...p. 179; p. 289.

⁶⁵ GOUVEIA, António de, "Ânua da Vice-Provincia da China nas Partes do Sul do Ano de 1647", publ. in ARAÚJO, Horácio P. (ed.) — **Cartas ânuas da China**...p. 179; p. 341.

⁶⁶ GOUVEIA, António de — **Cartas ânuas da China**...

evangelizar o povo chinês. Estas cartas relativas às missões efetuadas pelos Jesuítas tratam-se de relatórios anuais, em forma epistolar, que eram enviadas para Roma pelos Superiores das diversas missões da Companhia.

Nas cartas consultadas é possível perceber a existência de comunidades de escravos fugidos de Macau onde o padre sempre voltava durante os anos aqui apresentados.

Conclusão

Após a análise das fontes e do cruzamento da sua informação com outros estudos sobre o tema podemos concluir que a população escrava deteve um papel importante em Macau nos mais diversos aspetos que foram apresentados acima. Nesta parte final do trabalho vai-se enumerar sistematicamente essas diferentes funções, permitindo assim chegar a uma conclusão sobre a questão anunciada no início deste artigo.

Destaca-se, de entre todos os cargos detidos pela população escrava o papel doméstico. Este papel, segundo as informações reunidas, foi a que os escravos detiveram, na sua maioria, um papel importante, que se mostrava particularmente destacado no universo feminino e relevante a etnia chinesa. Estas mulheres eram, compradas frequentemente em idades precoces por um período limitado de anos, passando a estar ao serviço de um senhor. Contudo, esta tarefa não era exclusiva de uma etnia ou de um género, como se pode comprovar no que toca a atividades de cariz lúdico onde vemos a participação de cafres, tanto homens como mulheres.

Refira-se também a compra de escravos para fins de colonização e escravatura sexual, comprovado pela falta de mulheres presentes na colónia, fato relatado por diversas fontes, de onde se destacam as Fontes Documentais para a História do Leal Senado de Macau, mas também pelo papel que Macau deteve como mercado de mão de obra escrava. Refira-se aqui também que as autoras Leonor Diaz de Seabra e Maria de Deus Beites Manso no seu estudo já referido também afirmam que estes grupos femininos eram absolutamente cruciais na estruturação de um comércio matrimonial que se tornou vital na estruturação de parentescos e na reprodução de famílias mercantis⁶⁷. Reprodução esta sem a qual não seria possível construir uma colónia mercantil como foi a colónia macaense.

⁶⁷SEABRA, Leonor Diaz de; MANSO Maria de Deus Beites — Escravatura, Concubinação e Casamento em Macau...p.105.

Relativamente à função que se destaca nesta pesquisa pela importância que deteve na defesa do território contra ataques exteriores, esta é a militar. Quer no ataque holandês como no ataque pirata apontados acima, em ambos vemos a presença ativa dos escravos e o seu papel na defesa da cidade, muito devido, mais uma vez, à reduzida população existente com poucos meios de defender a colónia contra os ataques perpetrados.

Para além da função doméstica e militar, podemos também apontar a participação da mão escrava nas trocas comerciais. Isso é visto na descrição de Peter Mundy, quando este afirma que os escravos tinham barcos próprios, e também no episódio do martírio do Japão, onde se percebe a presença de escravos nas naus que navegavam para o Japão para prestarem apoio aos navegadores, quando estes partem na tentativa de reabrir os mercados entre a China e o Japão, rota essencial para o enriquecimento da colónia.

Tendo em conta estas informações, apesar de variadas e pertinentes, estas não são suficientes para podermos considerar que estamos perante uma sociedade escravagista comparável com outras, como por exemplo, a do Brasil. Os motivos que se prendem com esta conclusão devem-se a dois motivos. Se, por um lado, estes não estão presentes em número suficiente para percebermos o seu peso na sociedade, por outro estamos perante uma sociedade mercantil onde a obtenção do lucro era conseguido através de trocas comerciais, presente nas mãos de mercadores livres, e não através de um mercado escravagista.

Relativamente às etnias presentes, conclui-se que estas eram variadas e provenientes de diversos locais, sendo Macau uma colónia rica no que toca ao processo de amálgama entre culturas e etnias, muito graças à posição geográfica que ocupava no Oriente e devido à sua posição como ponto de contacto entre territórios hostis como é o caso da China e do Japão.

Quanto ao número de escravos presentes na colónia, é difícil chegar a conclusões. Mas os números apresentados por autores como Peter Mundy parecem exagerados, como já foi referido no início. Não podemos assim concluir que peso numérico é que os escravos detinham relativamente à restante população.

Comparando então o papel da população escrava em Macau com o papel da população escrava em sociedades consideradas escravagistas, uma resposta positiva ao problema apresentado não se revela possível, permanecendo muitas questões por responder.

Uma das mais proeminentes é a falta de estudos relativo ao mercado de escravatura sexual que Macau detinha, quer a nível interno como a nível externo, para o resto do Império. Esta questão é levantada no trabalho de Leonor Seabra⁶⁸.

Outra questão que ainda se encontra por explorar é a relativa à existência de “quilombos asiáticos”. Na verdade, a referência a comunidades de escravos fugidos de Macau e à criação das suas próprias comunidades pode ser vista na fonte consultada “*Cartas Annuas China*”⁶⁹ que embora não tenha sido pertinente para a questão de partida de uma forma direta, um melhor estudo desta realidade poderá lançar uma luz sobre as relações sociais entre os escravos macaenses e o Império Chinês.

Referências

Fontes Impressas

BOCARRO, António, “*Descrição da Cidade do Nome de D.s da China*”, publ. in BOXER, Charles Ralph — **Macau na época da restauração**. Lisboa: Fundação Oriente, 1993. ISBN 972-9440-17-4;

FRUTUOSO, Gaspar, “*Cap. XXIII De uma grande victoria que o Capitam Tristam Vaz da Veiga teve na China de hum poderoso cossario chim; e como deixou quase acabada huma fortaleza no Porto do Nome de Ds. Onde os Portugueses estão na China*” publ. in “*Livro 2º das Saudades da Terra do Doctor Gaspar Frutuoso*” in PING, Jin Guo — Combates a piratas. **Revista Militar**. ISSN 0873-7630. Vol. 51, Nº 2364 (1999), pp. 199-228;

GOUVEIA, António de, “*Annua das Provincias do Sul na China de 1644*”, publ. in ARAÚJO, Horácio P. (ed.) — **Cartas ânuas da China: (1636, 1643 a 1649)**. Macau: Instituto Português do Oriente, 1998. (Documenta). ISBN 972-8013-26-4;

GOUVEIA, António de, “*Ânua da Vice-Província da China do Ano de 1646*”, publ. in ARAÚJO, Horácio P. (ed.) — **Cartas ânuas da China: (1636, 1643 a 1649)**. Macau: Instituto Português do Oriente, 1998. (Documenta). ISBN 972-8013-26-4;

GOUVEIA, António de, “*Ânua da Vice-Província da China nas Partes do Sul do Ano de 1645*”, publ. in ARAÚJO, Horácio P. (ed.) — **Cartas ânuas da China: (1636, 1643 a 1649)**. Macau: Instituto Português do Oriente, 1998. (Documenta). ISBN 972-8013-26-4;

⁶⁸ SEABRA, Leonor Diaz de; MANSO Maria de Deus Beites — *Escravatura, Concubinação e Casamento em Macau...*p. 108.

⁶⁹GOUVEIA, António de — *Cartas ânuas da China...*

GOUVEIA, António de, “*Ânua da Vice-Província da China nas Partes do Sul do Ano de 1647*”, publ. in ARAÚJO, Horácio P. (ed.)— **Cartas ânuas da China: (1636, 1643 a 1649)**. Macau: Instituto Português do Oriente, 1998. (Documenta). ISBN 972-8013-26-4;

MOURA, Manoel Pires de, “*Providencias sobre a entrada p.^a freiras e casamento de mulheres com dote*”, publ. in: ARESTA, António — **O Senado: fontes documentais para a história do Leal Senado de Macau**. Macau: Leal Senado de Macau, 1998. ISBN 972-97628-9-9;

MUNDY, Peter, “*The Travels of Peter Mundy (1608-1667)*”, Vol. III, Parte II, pp. 156-316, publ. in BOXER, Charles Ralph — **Macau na época da restauração**. Lisboa: Fundação Oriente, 1993. (Obra completa de Charles Ralph Boxer). ISBN 972-9440-17-4;

ROSÁRIO, Fr. Álvaro, «*Breve Relação da vinda dos Olandeses a Cidade de Macao porto da China, e da grande victoria que Lopo Sarmiento de Carvalho Capitão mor deles alcançou por intercessão da Sacatissima Virgem do Rosario, e do glorioso S. João Bautista em cujo dia se alcançou, feita pelo Padre Frei Alvaro do Rosario da Ordem de S. Domingos dos Pregadores, que se achou na ditta Batalha.*» publ. in BOXER, Charles Ralph — **Estudos para a história de Macau: séculos XVI a XVIII**. Lisboa: Fundação Oriente, 1991. 1º tomo, Vol. I. ISBN 972-9440-01-8;

RUBINO, António, “*Cópia da Relação que o P.^o Visitador da Provincia de Japão e Vice-Provincia da China mandou ao nosso Reverendo Padre Geral do martirio que em Japão padecerão os embaxadores da cidade de Macao e outros seus companheiros.*” publ. in VIDEIRA, Benjamim — **A Embaixada Mártir**. Macau: Instituto Cultural de Macau (1988);

Bibliografia

ALVES, Jorge Manuel Ribeiro dos Santos — **Um porto entre dois impérios: estudos sobre Macau e as relações luso-chinesas**. Macau: Instituto Português do Oriente, 1999. (Memória do oriente). ISBN 972-8013-46-9.

ARESTA, António — **Macau: uma história cultural**. 2ª ed. Lisboa: Editorial Inquérito, 2009. (Jorge Álvares). ISBN 978-972-670-436-2.

ARESTA, António — **O senado: fontes documentais para a história do Leal Senado de Macau**. Macau: Leal Senado de Macau, 1998. ISBN 972-97628-9-9.

BETHENCOURT, Francisco — **História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)**. Lisboa: Temas & Debates, 1998. ISBN 972-759-135-3.

BOXER, Charles Ralph — **Estudos para a história de Macau: séculos XVI a XVIII**. Lisboa: Fundação Oriente, 1991. (Obra completa de Charles Ralph Boxer). 1º tomo, Vol. I. ISBN 972-9440-01-8.

BOXER, Charles Ralph — **Fidalgos no Extremo Oriente: 1550-1770: factos e lendas de Macau antigo**. Macau: Fundação Oriente, Museu e Centro de Estudos Marítimos de Macau, 1990.

BOXER, Charles Ralph — **Macau na época da restauração**. Lisboa: Fundação Oriente, 1993. (Obra completa de Charles Ralph Boxer). ISBN 972-9440-17-4.

BOXER, Charles Ralph — **The great ship from Amacon: annals of Macao and the old Japan trade, 1555-1640**. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1963.

GELBER, Harry G. — **O dragão e os diabos estrangeiros: a China e o mundo, de 1100 a.c. até à actualidade**. Lisboa: Guerra e Paz, 2008. ISBN 978-989-8174-07-9.

GOUVEIA, António de — **Cartas ânuas da China: (1636, 1643 a 1649)**. Macau: Instituto Português do Oriente, 1998. (Documenta). ISBN 972-8013-26-4.

MONTEIRO, Anabela Nunes — **Macau e a presença portuguesa seiscentista no Mar da China. Interesses e estratégias de sobrevivência** [em linha]. Coimbra: [s.n.], 2011.

PANIKKAR, K. M — **A dominação ocidental na Ásia: do século XV aos nossos dias**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

PING, Jin Guo — Combates a piratas. *Revista Militar*. ISSN 0873-7630. Vol. 51, Nº 2364 (1999).

SEABRA, Leonor Diaz de; MANSO Maria de Deus Beites — **Escravidão, Concubinação e Casamento em Macau: séculos XVI-XVIII**. In *Afro-Ásia*, 49 (2014) 105-133. Escravidão, concubinação.

SOUSA, Ivo Carneiro de — **Portugal e o Sudoeste Asiático: problemas, tendências e novas orientações historiográficas**. Porto: Universidade do Porto. Faculdade de Letras, 2003. Separata de: *Revista da Faculdade de Letras: História*, série III, vol. 4, 2003.

SOUZA, George Bryan — **The survival of empire: Portuguese trade and society in China and the South China sea, 1630-1754**. Cambridge: University Press, 1986. ISBN 0-521-24855-8.

TEIXEIRA, Manuel — **Japoneses em Macau**. Macau: Instituto Cultural, Comissão Territorial para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1993. (Japónica). ISBN 972-35-0132-5.

TEIXEIRA, Manuel, Padre — **Primórdios de Macau**. Macau: Instituto Cultural, 1990. ISBN 972-35-0091-4.

TAVARES, Daniel Valensuela — Macau: Uma sociedade escravagista (séculos XVI-XVIII)?. **Omni Tempore. Atas dos Encontros da Primavera 2017**. Volume 3 (2018), pp.244-269.

VALE, A. M. Martins do — **Os portugueses em Macau (1750-1800): degredados, ignorantes e ambiciosos ou fiéis vassalos d'El-Rei**. Macau: Instituto Português do Oriente, 1997. (Memória do oriente). ISBN 972-8013-23-X.

VIDEIRA, Benjamim — **A Embaixada Mártir**. Macau: Instituto Cultural de Macau (1988).

VIEIRA, Alberto — **Os escravos no arquipélago da Madeira: séculos XV a XVII**. Ponta Delgada: Universidade do Açores, 1990

Agressoras e Vítimas. As mulheres nas Cartas de Perdão do notariado do Porto (1750-1770)

Daniela Marisa Sousa Cardoso

marisa-cardoso-@hotmail.com

Resumo

A sociedade do Antigo Regime estava condicionada, como hoje, por um conjunto de leis que limitavam a liberdade de ação. O período pombalino será o tempo de maiores mudanças a nível dessas codificações legais. Surgiram normas que modificaram a forma como eram vistos, e regulamentados, os perfis de determinados grupos da sociedade, nomeadamente as mulheres. Deste modo, é perceptível que o sexo feminino para além de ser alvo de inúmeros abusos, nomeadamente o estupro, também protagonizava atos de violência. Encontramo-la a agredir outras mulheres e homens e a cometer outros atos pouco éticos, aos olhos do tempo, como o adultério. Assim, o objetivo principal deste trabalho passa por discutir questões que foram colocadas *a priori*: Qual a representatividade da mulher no mundo do crime? Que visão predominante da mulher: a de agressora ou vítima? Que crimes eram mais protagonizados pelas mulheres? Quais os crimes a que elas eram mais sujeitas?

Para a resposta a estas questões selecionou-se, como fonte crucial de estudo, as cartas de perdão registadas em notários públicos, fonte que se assume como pertinente, uma vez que demonstra realidades quotidianas. Como caso de estudo, foi escolhido o Porto, cidade que, desde o século XVIII, se apresenta em constante mutação e crescimento, enquanto polo de confluência de toda a região Norte.

Palavras-chave: criminalidade feminina, cartas de perdão, sociedade, Porto.

Abstract

The society of the Ancient Regime was conditioned by a set of laws that limited, like nowadays, the action of the individuals in society. The Pombaline period was a time of greatest changes at this level. Numerous norms had emerged that had somehow changed legal condifications, including towards women. In practice, it is perceptible that the female, besides being the target of numerous abuses, namely the rape, perform also acts of violence. We find her assaulting other women and men and committing other unethical acts, such as adultery. Thus, the main objective of this work is to discuss the issues that previously posed : What is the representativeness of women in the world of crime ? Were women aggressors or victims ? Which crimes were mostly carried out by these ladies ? Which crimes were they most subject to ? In order to solve these questions, a crucial source for the study was selected: the letters of

forgiveness registered in public notary records, a very pertinent source, since it shows daily day realities.

Porto was chosen as a case study, a city that, since the 18th century, has become a constantly changing and growing region, being also the pole of confluence of the entire Portugal Northern region.

Keywords: female criminality, letters of forgiveness, society, Porto.

Introdução

Movidos pelo gosto pessoal, tentamos a possibilidade de estudar comportamentos criminais perpetrados no seio de uma comunidade, onde a casa, o trabalho, a praça pública, as zonas de atividade comercial e de lazer, eram e são espaços de convivência e ao mesmo tempo pontos de grande conflitualidade. Deste modo, interessou-nos aproximarmo-nos das inquietudes das gentes do Porto no século XVIII, a partir de uma análise diferencial a nível espacial e social. Inserido no âmbito do Seminário de História da Época Moderna, este estudo centrou-se, em dois planos plenamente assumidos: primeiro, um trabalho de âmbito regional que permitisse analisar, as tendências criminais no seio de uma comunidade urbana de média dimensão, e segundo, sobre uma cronologia restrita, mas significativa, que limitamos, ao consulado pombalino.

Objeto de estudo

A escolha do Porto, como área primordial do nosso estudo, deve-se ao facto de que, desde a segunda metade do século XVIII, a cidade se apresenta em constante mutação e crescimento. O seu dinamismo comercial permite que este seja um canal de importação e exportação, no âmbito do comércio internacional, mas também como o epicentro e núcleo distribuidor de mercadorias e pessoas provenientes de outras zonas do reino, bem como de outras partes da Europa e do mundo¹. Esta projeção originava uma forte mobilização de gentes oriundas de várias regiões do país e fora dele, com maneiras de sentir pensar e viver distintas, despoletando, por vezes, rivalidades com os naturais da região.

Quanto à cronologia seleccionada, sabemos que é no apogeu do despotismo iluminado, que se inicia o grande ímpeto legislador por parte da coroa, atingindo estruturas que regulavam a violência no país. É neste período, que como anuncia

¹ RIBEIRO, Ana Sofia- **Convívios difíceis: viver, sentir e pensar a violência no Porto de setecentos: (1750-1772)**. Porto: CITCEM-Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória, 2012, p. 21.

António Manuel Hespanha “à justiça substitui-se a disciplina”². Surgem inúmeras normas que modificaram de algum modo o perfil de determinados grupos na sociedade, nomeadamente as mulheres. Neste ponto é necessário ter em conta que esta deixa de ser vista como o sexo frágil, passando a ser encarada como uma pessoa com vontades e capaz de transgredir a regra.³

Estado da Arte

Deste modo o grande objetivo do trabalho incidiu sobre o estudo do crime, tendo como protagonistas principais as mulheres do Porto. Desse modo, foram sendo colocadas questões que pretendíamos ver respondidas ao longo do estudo: qual a representatividade da mulher no mundo do crime? Qual o papel desta na sociedade? Que tipo de crimes eram mais cometidos pelas mulheres? O que prevalece nas fontes: mulher vítima ou agressora? Quais os crimes a que as mulheres estavam mais sujeitas?

Para uma aproximação a estas questões, recorreu-se a abundante bibliografia existente sobre o tema, que pudesse ser útil para este trabalho.

Num âmbito mais abrangente procedeu-se à análise de alguns capítulos da *História de Portugal*, Antigo Regime, sob coordenação de António Manuela Hespanha⁴. Aí pudemos tomar consciência dos contextos políticos, históricos, legais, sociais e até económicos de Portugal, ao longo da Época Moderna. Para um contexto mais regional, achamos por bem selecionar o livro a *História do Porto*, sob direção de Oliveira Ramos⁵. Esta monografia remete para o estudo da vida económica, política e social da cidade. Elucida-nos sobre algumas particularidades da região, nomeadamente, no que concerne à sua administração municipal, bem como à sua atividade comercial.

Para um contexto mais ligado à vertente legalista, procedemos à análise da monografia de António Manuel Hespanha, *Justiça e Litigiosidade: História e Prospetiva*⁶. Este livro foi bastante útil para as questões que fomos levantando sobre o enquadramento legal no período em análise.

²HESPANHA, António Manuel- A Punição e a Graça. In MATTOSO, José (dir.) – “História de Portugal”. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, vol.4, p. 251.

³ RIBEIRO, Ana Sofia- **Convívios difíceis: viver, sentir e pensar a violência no Porto de setecentos: (1750-1772)** ... p.51.

⁴ HESPANHA, António Manuel- A Punição e a Graça. In MATTOSO, José (dir.) – “História de Portugal”. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, vol.4, p. 251.

⁵ RAMOS, Luís A. de Oliveira (dir)- **História do Porto**. Porto: Porto Editora, 1994.

⁶ HESPANHA, António Manuel - **Justiça e litigiosidade**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.

Apesar das anteriores obras serem de enorme valia para o nosso estudo, a tese de Ana Sofia Ribeiro⁷ tornou-se numa monografia de referência. Para além de se centrar na realidade espacial e temporal, que o nosso trabalho se cingirá, vai-nos pondo a par das diferentes questões que queremos ver tratadas, desde aspetos de ordem judicial/legal, à distribuição espacial dos crimes; ao perfil social dos intervenientes; à análise tipológica dos delitos, entre outros. Embora o seu estudo não se centre nas mulheres, fornece um testemunho vivo sobre a violência no Porto, no período em estudo, e o modo como esta é encarada pela sociedade.

Outras obras e artigos foram sendo consultados ao longo da elaboração do nosso estudo, em concreto sobre a criminalidade, nomeadamente, a do sexo feminino. De outras, destaca-se a *História das Mulheres: Do Renascimento à Idade Moderna*⁸. Esta monografia esclarece sobre a forma como as mulheres ocidentais pensavam, sentiam e viviam numa época marcadamente patriarcal. Estas questões foram ainda complementadas, entre outras obras e artigos, pelas seguintes: *As mulheres perante os tribunais do Antigo Regime na Península Ibérica*⁹; *A situação feminina em Portugal na segunda metade do século XVIII*, de José Silva¹⁰; *Women, Crime, and Forgiveness in Early Modern*¹¹.

Fontes Primárias

Ao analisarmos estas obras, verificamos que a esmagadora maioria dos estudos sobre esta temática fundamenta a sua investigação em registos notariais, nomeadamente em *perdões de parte*. Após algumas explorações feitas, a utilização deste tipo de fonte emergiu como inevitável para a elaboração do nosso trabalho.

A partir do Regimento do Desembargo do Paço de 1582, as *Cartas de Perdão*, que até então eram um processo exclusivamente da competência do rei, são remetidas

⁷ RIBEIRO, Ana Sofia Vieira - **Convívios difíceis: viver, sentir e pensar a violência no Porto de setecentos: (1750-1772)**. Porto: CITCEM-Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória, 2012.

⁸DUBY, Georges; PERROT, Michelle (dir)- **História das mulheres no ocidente: Do Renascimento à Idade Moderna**. Porto: Afrontamento, 1993-1995, Vol.3.

⁹ LOPES, Maria Antónia- Mulheres Condenadas à Morte em Portugal: de 1693 à abolição da pena última. In BRAGA, Isabel M. R. Mendes; HÉRNANDEZ, Margarita Torremocha (coord)- **As mulheres perante os tribunais do Antigo Regime na Península Ibérica**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2015. pp.119-145.

¹⁰ SILVA, José Gentil da- A situação feminina em Portugal na segunda metade do século XVIII. *Revista de História das Ideias*, Vol.4, Tomo I, 1982, pp. 143-165.

¹¹ FERREIRA, Darlene Abreu- **Women, Crime, and Forgiveness in Early Modern Portugal**. Farnham: Ashgate Publishing Limited, 2015.

a oficiais intermédios, excluindo-se o tratamento por estes dos crimes de maior gravidade¹². Deste modo, passam a surgir os famosos *Perdões de Parte*, registados em cartórios notariais, cingindo-se estas a um formulário mais ou menos constante.

Neste tipo de documentação, o(s) vitimizado(s) outorga(m) o seu perdão a um ou mais indivíduos na sequência de um crime, ou de uma acusação. Tal como as *Cartas de Perdão* emitidas pelo monarca, estas também podem antecipar-se a qualquer sentença de qualquer instância, prevenindo a ida a julgamento, bem custosa, libertando de uma prisão e impedindo o acusado de uma segregação social. Muitas das vezes, podia-se mesmo suspender a execução de uma sentença já proferida, libertando o sentenciado de toda a pena¹³.

Apesar das *Cartas de perdão* nos fornecerem um grande número de informação deve-se ter em atenção ao seu grau de fiabilidade. Estes documentos são, por vezes bastante repetitivos e estereotipados, como diria o professor Luís Miguel Duarte “apertados no colete de forças (...) de um formulário bastante rígido”.¹⁴ Os relatos que nos facultam podem não corresponder exatamente à realidade, pois entre o facto que aconteceu e o que lemos nas cartas vai uma longa distância. Muitas histórias são inventadas e deturpadas cabendo ao historiador descobri-las e estudá-las. Sabemos que neste tipo de fonte só se tem acesso a uma parte da criminalidade, a perdoada.

Deste modo e apesar das cartas de perdão não nos facultarem informação, por vezes fidedigna, em contrapartida, a mesma, permitirá uma abordagem qualitativa. As cartas destacam-se pela sua uniformidade e coerência narrativa, além disso se individualizam pelo facto de mostrarem a violência numa vertente mais social do que legal/judicial, pois mostra não só os crimes puníveis pela lei, mas também pela própria sociedade.

Em relação ao levantamento de cartas para o nosso trabalho, verificamos que para a cronologia e espaço em análise, o número de livros notariais era de tal forma vasto, que nos obrigou a fazer um estudo mais qualitativo. Assim, centraremos a nossa atenção para dois períodos, 1750-1758 e 1766-1770, dado que são os mais ricos em informação. Apesar disso, não eremos descuidar dos restantes anos, uma vez que se encontrou pelo

¹² DUARTE, Luís Miguel - **Justiça e criminalidade no Portugal medievo: (1459-1481)**. Porto: [Edição do Autor], 1993.

¹³ DUARTE, Luís Miguel - **Justiça e criminalidade no Portugal medievo: (1459-1481 ...** p.32.

¹⁴ DUARTE, Luís Miguel - **Justiça e criminalidade no Portugal medievo: (1459-1481)**. ... p.37.

menos 5 cartas para essa cronologia. Como é evidente, não estaremos a dar números totais dos casos de perdão ocorridos na zona portuense, mas sim a avaliar e a comparar os dois períodos em questão. Ainda em relação a este assunto, devido à insuficiência de informação, o nosso estudo não só se centrará na análise de mulheres criminosas, mas também de mulheres vítimas.

Deste modo, os *perdões de parte*, que iremos analisar ao longo do nosso estudo foram identificados nos livros de escrituras diversas, dos 5 principais Cartórios Notariais do Porto e 1 de Vila Nova de Gaia.¹⁵

As Cartas por nós analisadas iniciam-se com um pequeno cabeçalho, que dá a conhecer quem perdoou e quem foi perdoado, e indicando, muitas vezes, a freguesia de cada interveniente, bem como o seu ofício/ocupação. Exemplo é o “*Perdão que dá Manuel Seixas, Soldado, a Francisca Rosa*”¹⁶. Segue-se uma primeira parte em que o próprio notário dá início à carta de perdão, referindo-se à data de assinatura da mesma. Após esta averiguação, o próprio dá a conhecer mais aprofundadamente quem são os “perdoantes” e os perdoados, (nomeadamente, nome, estado civil, por vezes residência, estatuto socioprofissional) descrevendo o incidente que fora perdoado “*feridas e pizaduras na cara*”¹⁷, e muitas vezes reportando-se à data, local e outros pormenores desse mesmo acontecimento. Na parte final do documento são apresentados os argumentos que motivaram a consumação do perdão pelas vítimas, por exemplo: “*por serem amigas e as ditas feridas não serem de consideração*”¹⁸, concluindo-se com a assinatura dos intervenientes, nomeadamente notário, acusado, vítima e testemunhas¹⁹.

Estrutura do Trabalho

O trabalho encontra-se dividido em quatro capítulos. O primeiro capítulo, intitulado *Enquadramento normativo ao longo da Época Moderna*, procura compreender de que forma o quadro normativo português foi evoluindo ao longo da Época Moderna,

¹⁵ ADP, Fundo Notarial, PO1, livro 287, 289,309, 311, 317, PO4, 4ªsérie, livros 293, 304,307, 326, 327, PO6, 4ªsérie, livros 1 a 3, 76 e 80, 3ªsérie, livros 122,124 PO7, livros 212 e 218 PO8, livros 229,230, 233, 234, 236, 243, 244 à 246, 266 à 269 e 271, CNVNG, livros 199 e 201, *passim*.

¹⁶ ADP, Cartório Notarial do Porto, PO1, 4ªSérie, Livro 293, fl.55.

¹⁷ ADP, Cartório Notarial do Porto, PO1, 4ªSérie, Livro 304, fl.213.

¹⁸ ADP, Cartório Notarial do Porto, P04, 4ªSérie, Cx. I/28/3, Livro 304, fl.213.

¹⁹ É de realçar que muitas das vítimas ou acusados não sabiam ler nem escrever, pelo que muitas das assinaturas, que se encontram nas cartas, se apresentam com uma cruz.

e é acompanhado de um subcapítulo, designado *Administração secular*, onde se tenta averiguar a que instâncias judiciais as gentes do Porto mais recorriam.

O segundo capítulo, denominado *Análise Tipológica do Crime no Porto*, foca os crimes de maior perpetuação na região em estudo, fazendo uma análise aprofundada sobre os mesmos, apurando tendências, observando resultados e tirando ilações. Deste modo, procura-se encontrar os delitos de maior representatividade no Porto, explicando a natureza dos mesmos e os que eram mais cometidos pelas mulheres e sobre as mulheres.

O terceiro capítulo, *Perfil dos Intervenientes nas Cartas de Perdão do Notariado do Porto*, tem o intuito de mostrar quais os perfis sociais/profissionais de cada pessoa envolvida no ato criminal, averiguando se esses interferiam, ou não, na perpetuação do delito e como.

O quarto e último capítulo, *Distribuição Espacial das Residências dos Intervenientes*, centra-se na análise geográfica das moradas das gentes envolvidas nos crimes, contrastada com o tipo de relações que estabelecem entre si, procurando apurar se essa realidade afetava, ou não, a protagonização do delito.

Capítulo 1 - Enquadramento normativo ao longo da Época Moderna

Tal como nos dias de hoje, a sociedade do Antigo Regime estava condicionada por um conjunto de leis que limitavam a liberdade de ação dos indivíduos em sociedade. O indivíduo estava mais ou menos ciente das normas existentes que diferenciavam o bem do mal, do permitido e o proibido. Porém, isto não significava que muitas destas pessoas não recorressem à criminalidade, praticando atos de rebeldia e desvio à regra.

O sistema penal da Monarquia dos séculos XVI e XVII caracterizava-se por uma pluralidade de poderes periféricos que tentavam salvaguardar a vida em sociedade. Aqui, o rei apenas tinha voz de árbitro, sendo a sua hegemonia apenas simbólica, pelo que a sua intervenção na área da punição não era tão efetiva quanto se pensava²⁰. Apesar da ausência do monarca neste sistema punitivo, a verdade é que o enquadramento legal que vigorou desde 1603 até à explosão do liberalismo, foi o elaborado pelo monarca Filipe I, nas Ordenações Filipinas.

²⁰ HESPANHA, António Manuel- Da *“Iustitia”* à *“Justiça”*. Textos, poder e política penal no Antigo Regime. In HESPANHA, António Manuel- **Justiça e litigiosidade**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993. p.297.

Em relação à menção da mulher nesses códigos, e de acordo com os dados de uma tabela realizada por Ana Sofia Ribeiro²¹, os diplomas legislativos relativos aos reinados de D. Filipe I a D. José dão uma maior atenção às penas de estupro. Neste tipo de delito, segundo as Ordenações, todo o homem que forçasse uma relação sexual com violência, com uma virgem ou viúva menor de 25 anos “in patris potestate”²², ou mesmo uma prostituta ou uma escrava, era severamente penalizado, independentemente de ser um fidalgo ou um simples homem do povo²³.

No período pombalino, o conceito de mulher como um sexo frágil e sem vontade própria começa a desvanecer-se. Como aponta Ana Sofia Ribeiro, depois dos anos 70 do século XVIII, a mulher, maior de 25 anos, já não teria o direito de querelar um crime de estupro, quando se tinha passado já um ano da desfloração²⁴.

Outro crime contra a ordem moral era o adultério. Nas Ordenações este tipo de delito seguia, essencialmente, as diretrizes do direito romano. O adultério por parte do homem não era, normalmente, punido, já o da mulher era penalizado se tivesse havido a consumação do ato sexual²⁵. Tal como no crime de estupro, os interesses político-familiares deviam ser salvaguardados. Dessa forma, este delito, quando protagonizado pela mulher, era punido com a morte, podendo o homem fazer justiça pelas suas próprias mãos.²⁶ Nas Ordenações apenas este tipo de homicídio (uxoricídio) era desculpável, excetuando-se, quando a mulher trocava o seu marido por um indivíduo de melhor estatuto social.²⁷ Na legislação da segunda metade do século XVIII reforça-se o carácter “familiar”, sendo os seus interesses muito mais protegidos, e tornando a penalização do crime dependente da acusação do marido.²⁸

O crime por homicídio também teve uma evolução interessante ao longo do período em análise. Até inícios do século XVII, este tipo de delito era penalizado

²¹ RIBEIRO, Ana Sofia- **Convívios difíceis: viver, sentir e pensar a violência no Porto de setecentos: (1750-1772)** ... p. 49

²² HESPANHA, António Manuel- Da “*Iustitia*” à “*Justiça*”. Textos, poder e política penal no Antigo Regime ... p.342.

²³ RIBEIRO, Ana Sofia- **Convívios difíceis: viver, sentir e pensar a violência no Porto de setecentos: (1750-1772)** ... p. 49.

²⁴ RIBEIRO, Ana Sofia- **Convívios difíceis: viver, sentir e pensar a violência no Porto de setecentos: (1750-1772)** ..., p.50.

²⁵ HESPANHA, António Manuel- Da “*Iustitia*” à “*Justiça*”. Textos, poder e política penal no Antigo Regime ... p.338.

²⁶ HESPANHA, António Manuel- Da “*Iustitia*” à “*Justiça*”. Textos, poder e política penal no Antigo Regime ... p.339.

²⁷ RIBEIRO, Ana Sofia- **Convívios difíceis: viver, sentir e pensar a violência no Porto de setecentos: (1750-1772)** ... p.51.

²⁸ HESPANHA, António Manuel- Da “*Iustitia*” à “*Justiça*”. Textos, poder e política penal no Antigo Regime ... p.339.

conforme a categoria social do criminoso. Contudo, ao longo de setecentos, esta diferenciação vai-se diluindo, acabando por ser punidos de igual modo todos os indivíduos que cometiam o homicídio. Para além disso, este crime passa a ter diferentes tipos de punição, conforme a natureza do ato. No final do século XVIII, surge um manual jurídico que faz a distinção entre homicídio voluntário e involuntário²⁹. Aí, os indivíduos são acusados conforme a sua culpa, podendo ser livres da pena se “faz guardado o modo da inculpada defesa, ao agressor da vida, honra, dos bens”.³⁰

Quanto aos crimes contra o corpo (agressão física), o “*modus puniri*” manteve-se inalterado ao longo dos tempos. As ofensas corporais eram consideradas, no direito romano e comum, como uma espécie de injúrias, sendo um suporte e apêndice da honra do indivíduo. Este tipo de delito apenas era encarado como um atentado à consideração social, pelo que as suas consequências físicas não eram, inicialmente, consideradas para estipular uma determinada indemnização³¹. Nas Ordenações Filipinas penaliza-se de igual forma quem fere como quem mata, excetuando-se casos de legítima defesa³². Como anuncia António Manuel Hespanha, eram já importantes os critérios de classificação das feridas, bem como as circunstâncias do ato³³.

Em suma, ao longo de toda a Idade Moderna vão-se verificando algumas alterações no campo penal. Apesar dessas modificações, reconhece-se que não houve, na passagem de um Estado corporativo para um Estado Iluminado, um corte abrupto na compreensão penal dos crimes analisados anteriormente. Desse trajeto averigua-se, no entanto, o surgimento de uma maior preocupação do Estado e da coroa em reforçar o seu poder e controlo sobre a conduta criminal do país.

1.1. Administração Judicial Secular

Apesar desta complexidade, pode-se traçar um quadro mais ou menos coerente sobre a organização judicial portuense. Ao desenrolar-se um determinado delito, as gentes do Porto podiam recorrer de imediato ao Juiz de Fora ou Ordinário da sua área. No caso do Porto, existia um Juiz específico para o Crime. Ao contrário do Juiz de Fora,

²⁹ SOUSA, Joaquim José Caetano Pereira e – **Classes dos Crimes, por Ordem Systematica, com as penas Correspondentes segundo a Legislação actual**. Lisboa: Regia Officina Typographica, 1803.

³⁰ SOUSA, Joaquim José Caetano Pereira e – **Classes dos Crimes, por Ordem Systematica, com as penas Correspondentes segundo a Legislação actual** ... p.282.

³¹ HESPANHA, António Manuel- Da “*Iustitia*” à “*Justiça*”. Textos, poder e política penal no Antigo Regime ... p.351.

³² RIBEIRO, Ana Sofia- **Convívios difíceis: viver, sentir e pensar a violência no Porto de setecentos: (1750-1772)** ... p.52.

³³ HESPANHA, António Manuel- Da “*Iustitia*” à “*Justiça*”. Textos, poder e política penal no Antigo Regime ... p.352.

este tomava audiência no próprio Tribunal da Relação, sendo que ambos faziam parte da primeira instância judicial³⁴.

Este agente judicial devia tomar auto e julgar todos os crimes. cabendo-lhe, entre outras funções, o despacho de injúrias verbais, examinar casos de homicídio, de violações, fogo posto; defender os direitos régios. Devia também intervir em caso de zaragatas, nomeadamente quando resultassem de ferimentos, julgando-as consoante a sua gravidade. Atuava como garante da aplicação da lei, apesar de existirem direitos locais/senhoriais, baseados em valores consuetudinários, aos quais deveriam respeitar³⁵.

O Juiz do Crime tinha um raio de ação que englobava toda a área circunscrita ao Porto (Maia, Bouça, Aguiar de Sousa, Refojos, Gaia). Para além destas regiões, esta jurisdição criminal também cobria senhorios e coutos, tais como: Coutos de Bustelo, Cete, Paço de Sousa, Entre-os-Rios, S. João da Foz, Cedofeita, Paranhos, Campanha, Rio Tinto, Leça, Avintes, Pedroso, Grijó, Santo Tirso, Rebordões, Roriz, Negrelos, Francemil, Ferreira, Sobrosa, honras de Barbosa, Louredo, Baltar, Aveleda e Macieira, Frazão, Paços Beetria de Galegos.³⁶

Para além desta primeira instância judicial, havia pessoas que recorriam ainda, diretamente, ou por forma de apelo, ao Tribunal da Relação. Como segunda instância judicial, a Relação do Porto tinha uma área jurisdicional bastante vasta, já que englobava toda a zona Norte do País, facto corroborado por algumas cartas de perdão analisadas³⁷. Aos seus corregedores cabiam entre outras funções, o julgamento de crimes de gravidade superior aos julgados pela primeira instância.³⁸ Quanto aos crimes considerados dolosos, as querelas eram de imediato reconduzidas para o Tribunal Superior da Justiça, o Desembargo do Paço.

³⁴ SILVA, Francisco Ribeiro da- Tempos Modernos. In RAMOS, Luís A. de Oliveira (dir)- “História do Porto”. Porto: Porto Editora, 1994, pp. 343-345.

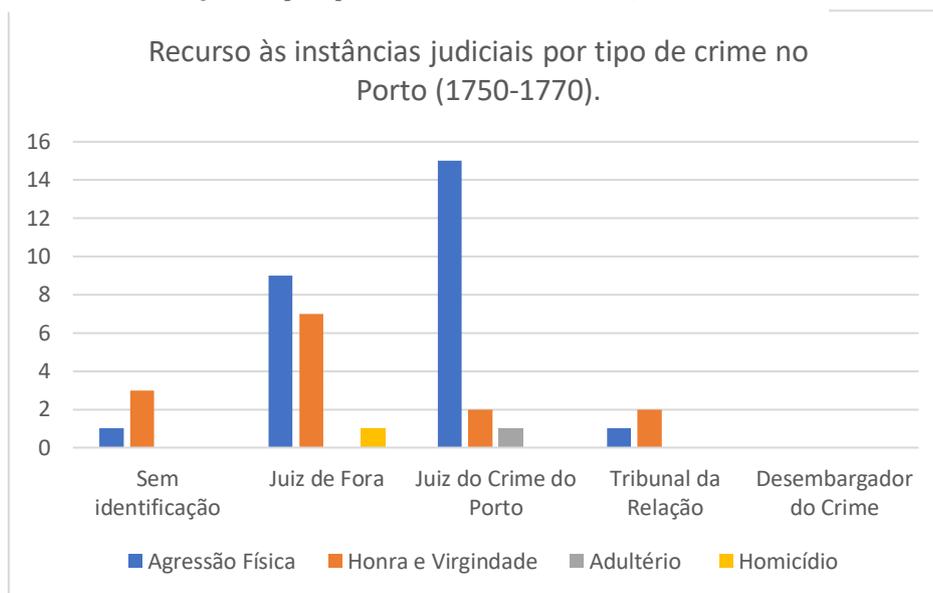
³⁵ SILVA, Francisco Ribeiro da- Tempos Modernos ... pp.344-345.

³⁶ RIBEIRO, Ana Sofia- **Convívios difíceis: viver, sentir e pensar a violência no Porto de setecentos: (1750-1772)** ... p.75.

³⁷ ADP, Cartório Notarial do Porto, PO1, Cx. I/8/1/4-16.287, Livro 287, fl. 146.

³⁸ RIBEIRO, Ana Sofia- **Convívios difíceis: viver, sentir e pensar a violência no Porto de setecentos: (1750-1772)** ... p.75.

Gráfico 2: Recurso às instâncias judiciais por tipo de crime no Porto (1750-1770).



Fonte: ADP, Fundo Notarial, PO1, livro 287, 289,309, 311, 317, PO4, 4ªsérie, livros 293, 304,307, 326, 327, PO6, 4ªsérie, livros 1 a 3, 76 e 80, 3ªsérie, livros 122,124 PO7, livros 212 e 218 PO8, livros 229,230, 233, 234, 236, 243, 244 à 246, 266 à 269 e 271, CNVNG, livros 199 e 201, *passim*.

A maioria das pessoas ao longo da Idade Moderna optava por não resolver as questões criminais pela via oficial³⁹. Pelas razões supracitadas, verifica-se que as cartas de perdão eram o elemento extrajudicial mais utilizado para a resolução, de forma conciliatória, de determinados delitos. Porém, e segundo a análise das mesmas, reconhece-se que as querelas eram apresentadas, *à priori*, a instâncias judiciais do reino.

Como se pode constatar no gráfico acima representado, a primeira instância é sem dúvida o instrumento judicial mais recorrido na zona portuense. Com uma média de 43%, o Juiz do Crime era o agente judicial a que mais pessoas recorriam, seguindo-se, com 40%, o Juiz de Fora. Os outros 17 % dividiam-se pelas segundas e terceiras instâncias, bem como pelos casos em que não foi possível averiguar que mecanismo oficial determinados indivíduos utilizaram.

³⁹ RIBEIRO, Ana Sofia- **Convívios difíceis: viver, sentir e pensar a violência no Porto de setecentos: (1750-1772) ... p.77.**

Tabela 1: Recurso às instâncias judiciais por tipo de crime no Porto (1750-1770).

Fonte: ADP, Fundo Notarial, PO1, livro 287, 289,309, 311, 317, PO4, 4ªsérie, livros 293, 304,307, 326, 327, PO6, 4ªsérie,

	Agressão Física	Honra e Virgindade	Adultério	Homicídio
Sem identificação	1	3		
Juiz de Fora	9	7		1
Juiz do Crime do Porto	15	2	1	
Tribunal da Relação	1	2		
Desembargador do Crime				
Total	26	14	1	1

livros 1 a 3, 76 e 80, 3ªsérie, livros 122,124 PO7, livros 212 e 218 PO8, livros 229,230, 233, 234, 236, 243, 244 à 246, 266 à 269 e 271, CNVNG, livros 199 e 201, *passim*.

Como se verifica na tabela acima, o crime por agressão física era reportado na sua maioria a autoridades locais. Dos 26 casos apurados, encontramos 15 cujas querelas são apresentadas ao Juiz do Crime e 9 ao Juiz de Fora. Em comparação com os restantes tipos de delito, este era sem dúvida o crime onde se verificava um maior número de querelas apresentadas às instâncias judiciais e o de menor grau de gravidade, excetuando-se quando colocava a vida de alguém em risco. Nos casos por nós analisados, averiguou-se, que de facto, as lesões provocadas não eram de grande seriedade, surgindo mesmo expressões que o atestavam: «e por as ditas feridas não serem de consideração»⁴⁰.

Apesar de a maioria remeter para a primeira instância judicial, encontra-se uma ocorrência em que a querela acabou por ser apresentada ao Corregedor do Crime.⁴¹ Quanto a este caso específico e averiguando os diversos parâmetros de análise (dados pessoais dos intervenientes, tipo de delito, local, tempo, etc.), concluiu-se que este delito foi apresentado a uma instância superior porque a pessoa acusada era um membro do

⁴⁰ ADP, Cartório Notarial do Porto, PO6, Cx. I/28/3, Livro 304, fl. 213-213v.

⁴¹ ADP, Cartório Notarial V.N.G, PO3, Cx I/11/3-50.1199, Livro 199, fl. 106-107.

clero. Ora, entre várias funções de um Corregedor, este devia intervir nos casos onde houvesse conflitos entre membros da igreja, daí que esta instância seja a mais indicada para este tipo de ocorrência.⁴²

O segundo crime mais querelado era o de honra e virgindade. Ora na amostragem verificamos que dos 14 casos analisados, 7 recorriam ao Juiz de Fora e 2 ao Juiz do Crime do Porto. Apesar de ser considerado um crime socialmente danoso, averiguou-se que os casos apurados, na sua maioria, eram presentes a instâncias a nível local. Quando se questiona o porquê de se recorrer, na maioria, a estes mecanismos, apenas nos surge como resposta o facto de que, se este delito fosse encaminhado para uma instância superior, como o Tribunal da Relação, as despesas eram muito maiores. É o caso de Maria Clara, da Rua Escura, que não seguiu com a querela, uma vez que não tinha dinheiro para o fazer⁴³. Para além disso, se fosse conduzido a essas instâncias, o crime acabaria por ser conhecido publicamente, manchando a reputação, não só da mulher violada, mas de toda a sua família.

Os restantes 2 casos remetem para os crimes por adultério e homicídio⁴⁴. Julgados também em instâncias locais, estes delitos eram também considerados de gravidade semelhante à do crime por estupro, ainda mais o de homicídio. Porquê então também estes serem querelados em instâncias inferiores e acabarem por ser perdoados? Ao analisar cada uma das cartas, pode-se constatar que as querelas de ambos os delitos foram consideradas de natureza duvidosa. O delito por adultério foi considerado como tal, uma vez que o marido de Angélica Maria agiu por ciúme. Já o de homicídio, foi estimado também dessa forma, dado que não foi provado que o marido de Maria Pegas tinha matado o seu irmão. Deste modo, é compreensível que estes delitos, considerados graves, fossem remetidos a instâncias menores e que acabassem por ser perdoados.

Em resumo, ao analisarmos as tendências presentes nas Cartas constatamos que, sem dúvida, a instância a que mais pessoas recorriam era a local. O Juiz do Crime do Porto parece, apresentar-se como o agente judicial que as vítimas escolhiam para querelar. Dos 42 casos apurados, verifica-se que 18 foram remetidos para esse mecanismo, seguindo-se 16 casos em que a devassa foi remetida para o Juiz de Fora, e os restantes 7 divididos entre os que não foi possível identificar a instância e os que

⁴² RIBEIRO, Ana Sofia- **Convívios difíceis: viver, sentir e pensar a violência no Porto de setecentos: (1750-1772)** ... p.95.

⁴³ ADP, Cartório Notarial do Porto, PO1, Cx. I/9/1/1-2.311, Livro 311, fl. 68-69.

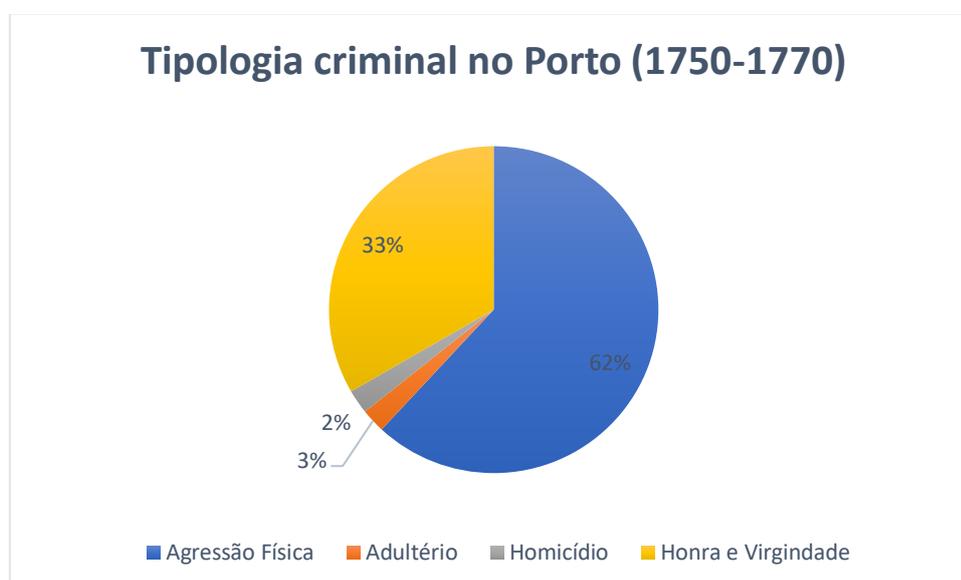
⁴⁴ADP, Cartório Notarial do Porto, PO1, Cx. I/28/3, Livro 307, fl. 123v e ADP, Cartório Notarial do Porto, PO1, Cx. I/30/3 - 46, Livro 218, fl. 128.

recorreram ao Corregedor. Deste modo, podemos constatar que, independentemente, do crime ser de maior ou menor gravidade, a 1ª instância é sem dúvida a mais requisitada e aquela a que as pessoas mais recorriam. Porém é de ter em atenção que todos os delitos analisados acabaram por ser resolvidos extrajudicialmente, através do perdão.

Capítulo 2. – Análise Tipológica do Crime no Porto

Depois de analisado o enquadramento legal e a sua evolução, importa agora, nesta segunda parte, submergir na identificação e análise dos tipos de crimes observados nos perdões de parte. Deste modo, averiguar-se-á a natureza de cada tipologia criminal e de que modo isso foi crucial para se proceder ao perdão. Mais do que uma análise quantitativa, importa averiguar dados de foro qualitativo, tirando ilações e apurando tendências.

Gráfico 3: Tipologia criminal no Porto (1750-1770)



Fonte: ADP, Fundo Notarial, PO1, livro 287, 289,309, 311, 317, PO4, 4ªsérie, livros 293, 304,307, 326, 327, PO6, 4ªsérie, livros 1 a 3, 76 e 80, 3ªsérie, livros 122,124 PO7, livros 212 e 218 PO8, livros 229,230, 233, 234, 236, 243, 244 a 246, 266 à 269 e 271, CNVNG, livros 199 e 201, *passim*.

Agressão física

A agressão física, como anunciado anteriormente, era encarada como um crime, onde a sua ação refletia num atentado à moral dos indivíduos⁴⁵. Como averiguamos no gráfico acima, o Porto não era exceção à regra. Mais de 50% dos casos apurados eram querelas por crime de agressão.

Tabela 2: Relações de género entre vítima e acusado de agressão física no Porto (1750-1770)

Género (vítima/acusado)	Número de ocorrências
M/M	13
M/H	6
H/M	6
H/ duas ou mais M	1
Total	26

Fonte: ADP, Fundo Notarial, PO1, livro 287, 289,309, 311, 317, PO4, 4ªsérie, livros 293, 304,307, 326, 327, PO6, 4ªsérie, livros 1 a 3, 76 e 80, 3ªsérie, livros 122,124 PO7, livros 212 e 218 PO8, livros 229,230, 233, 234, 236, 243, 244 à 246, 266 à 269 e 271, CNVNG, livros 199 e 201, *passim*.

No total de 26 casos apurados, averiguou-se que metade das ocorrências por agressão são exclusivamente femininas. As mulheres batem, ferem e pisam mais outras mulheres. A sociabilidade feminina era assim mais conflituosa e quezilenta. Como se verifica ainda nos dias de hoje a conflitualidade entre mulheres surge sempre através de boatos ou injúrias verbais, que despoletam estas brigas e agressões⁴⁶. Apesar de não se poder averiguar esta tendência nas cartas, pode-se supor que esta possa ter sido uma realidade das mulheres portuenses. Ao serem injuriadas e insultadas, estas mulheres partiam, provavelmente, para a agressão.

Mulheres que ferem homens era, por esta altura, uma realidade mais urbana, embora mais rara do que a situação anterior. O fator que poderá explicar esta situação é como anuncia Ana Sofia Ribeiro, o de maior independência da mulher nesses espaços. Deste modo, apesar de concordarmos que o mundo do crime é um mundo

⁴⁵ HESPANHA, António Manuel- Da “*Iustitia*” à “*Justiça*”. Textos, poder e política penal no Antigo Regime ... p.351.

⁴⁶ DUBY, Georges; PERROT, Michelle (dir)- **História das mulheres no ocidente: Do Renascimento à Idade Moderna** ... pp. 542-44.

mais masculino, não podemos, contudo, defender que as mulheres não eram um género agressivo. Apesar de serem mais protegidas pela legislação, crê-se que as mesmas tinham uma sociabilidade própria que condicionava uma violência específica entre si e mesmo com outros homens.⁴⁷

Os outros 6 casos apontados é os que têm como agressor o homem e vítima a mulher. Este será sem dúvida o caso considerado mais comum na sociedade portuguesa no período em estudo. Segundo Ana Sofia Ribeiro, este tipo de relação averigua-se mais frequentemente em zonas rurais, onde as mulheres são mais controladas e subalternas, sendo a maioria delas dependentes economicamente dos seus maridos tornando-as mais sujeitas a este tipo de delito⁴⁸.

Ainda surge um caso em que se constata uma agressão física protagonizada por um grupo de pessoas. Ao analisarmos este tipo de delito averiguamos que ele é cometido por um grupo constituído por homens e mulheres da mesma família, residentes no mesmo local. A força familiar avançava geralmente quando era para defender um dos seus membros⁴⁹, desse modo antes de ser agredido, Antonio Joze poderá ter ofendido um dos acusados, acabando por levar umas pancadas.⁵⁰

Onde se localizavam geralmente as feridas e que instrumentos eram usados? Dos casos encontrados nas cartas, verifica-se que a maioria dos ferimentos eram localizados no rosto das vítimas. Desde pancadas na cabeça, bofetadas, pisaduras no rosto, arranhões na cara, entre outras. Assim, a zona facial parece ser a mais fácil de atingir e a que está menos protegida. António Manuel Hespanha averigua mesmo que a penalização deste tipo de delito deveria ser executada segundo o tipo e a zona da lesão, sendo que as lesões faciais eram o local onde a legislação era mais severa.⁵¹ Quanto aos instrumentos, verificamos que alguns agressores utilizavam facas, paus, e mesmo bengalas⁵². Deste modo, atesta-se que as pessoas agrediam com o que encontravam à sua frente.

⁴⁷ RIBEIRO, Ana Sofia- **Convívios difíceis: viver, sentir e pensar a violência no Porto de setecentos: (1750-1772)** ... p.158.

⁴⁸ DUBY, Georges; PERROT, Michelle (dir)- **História das mulheres no ocidente: Do Renascimento à Idade Moderna** ... pp. 542-44.

⁴⁹ RIBEIRO, Ana Sofia- **Convívios difíceis: viver, sentir e pensar a violência no Porto de setecentos: (1750-1772)** ... p.160,

⁵⁰ ADP, Cartório Notarial do Porto, PO8, 1ªSérie, Cx. I/33/5 - 66, Livro 269, fl. 106-106v.

⁵¹ HESPANHA, António Manuel- Da "*Iustitia*" à "*Justiça*". Textos, poder e política penal no Antigo Regime ... p.352.

⁵²ADP, Cartório Notarial do Porto, PO8, 1ªSérie, Cx. I/33/5 - 59, Livro 233, fl. 53-53v; ADP, Cartório Notarial do Porto, PO1, Cx. I/9/1/1-1.309, Livro 309, fl. 166 e ADP, CNVNG, PO3, Cx. I/11/3-50.1199, Livro 199, fl. 106-107.

Honra e Virgindade

O crime por honra e virgindade se insere num tipo de crime sexual e moral, constituindo o segundo maior grupo de delitos do nosso estudo. Após a agressão física, seguia-se este tipo de infração, com 33% das ocorrências (**gráfico 3**). Ao contrário de outras zonas europeias, como Madrid, Languedoc e Santiago de Compostela, Portugal apresentava um número bastante elevado de casos desta índole.⁵³

Nas cartas analisadas averiguou-se que este tipo de delito estava associado ao estupro. Porquê? Ora o estupro é um tipo de crime que atentava à honra e virgindade de uma pessoa, nomeadamente, quando era realizado fora de um laço matrimonial. Ao se tornar público a desfloração da vítima, ela e a sua família eram alvo de discriminação social, uma vez que a castidade de uma filha se refletia nos valores incutidos pelos seus pais.⁵⁴ Assim, independentemente, do não consentimento da mulher, esta ficava com a sua reputação denegrida, acabando por ser excluída socialmente.

Se este crime é considerado tão doloso, porquê que encontramos tantos casos a serem resolvidos através do perdão? Como referido anteriormente, as vítimas acabavam por perdoar os agressores com o intuito de que não fosse reconhecido publicamente a agressão, preservando-se, assim, a sua castidade e ocultando o próprio envolvimento amoroso e sexual. Esta situação pode ser corroborada no caso de Maria, que perdoa Custódio Santos, sem querer nada em troca⁵⁵. Contudo surgia casos, em que as vítimas perdoavam em troca de promessa de casamento. Numa primeira explicação pode-se deduzir que o casamento, era também uma forma de “purificação” da imagem da mulher desflorada. Ao casar-se a sua honra mantinha-se intacta. Numa segunda explicação pode-se deduzir, que o ato poderia ter duplo consentimento, o que levava muitas mulheres a procurar um casamento forçado com um homem ao qual tinham afeto.

Averiguamos ainda perdões que são concedidos sobre contrapartida do pagamento de uma indemnização à vítima. É o caso de Maria Nazarete, que exige o pagamento de 50.000 reis em ouro e prata a Manoel de Brito⁵⁶. Sobre este ponto concordamos com a afirmação de Ana Sofia Ribeiro, quando refere que muitas destas

⁵³ História das mulheres no ocidente ... pp. 542-44.

⁵⁴ HESPAÑA, António Manuel- Da “*Iustitia*” à “*Justiça*”. Textos, poder e política penal no Antigo Regime ... p.338.

⁵⁵ ADP, Cartório Notarial do Porto, PO1, Cx. I/8/1/4-16.289, Livro 289, fl. 147-147v.

⁵⁶ ADP, Cartório Notarial do Porto, PO6,4ªSérie, Cx. I/14/1 - 64, Livro 76, fl. 66v-67.

compensações monetárias surgiam, ou em troca do silêncio da vítima, ou porque o homem era casado⁵⁷, ou por este ter um estatuto social superior.⁵⁸

Homicídio

Na nossa amostragem apenas apurou-se um caso que remetia a este tipo de delito. Bernardo da Silva Batista é acusado de ter matado o irmão de sua mulher, Maria Pegas⁵⁹. Como se irá verificar no capítulo *Distribuição Espacial das Residências dos Intervenientes*, a maioria dos delitos decorria entre pessoas que convivam mais frequentemente e tinham uma relação de maior proximidade.

Neste caso, averiguamos que Bernardo Batista, residente no Brasil, tinha sido perdoado pela sua mulher treze anos depois da morte do irmão. Como se explica esta situação? Os argumentos que surgem mais credíveis são os de que, em primeiro lugar, não se tinha a certeza que tinha sido o acusado a ter matado a vítima⁶⁰. Em segundo, a mulher terá perdoado Bernardo Batista, para que este regressa-se ao seu país para ajudar a sua família economicamente⁶¹.

Embora não se verifique à luz da fonte, esta realidade, sabemos que a grande maioria dos homicídios cometidos pelo sexo feminino eram geralmente atos premeditados, planeados e conscientes. A morte por envenenamento era um dos atos mais recorridos pelas mulheres, uma vez que era uma morte silenciosa e que não deixava quase provas da sua execução.⁶² Outros dos atos mais comuns era o infanticídio. Estas mulheres matavam geralmente os filhos, fruto de gravidezes não desejáveis ou concebidas fora de um matrimónio⁶³. Tal como o crime por estupro, aqui os valores de honra eram igualmente preservados, pelo que um filho fora de um casamento tinha uma reprovação social enorme, motivando as mulheres a executar este crime.

⁵⁷ Situação que não ocorre nas cartas analisadas.

⁵⁸ RIBEIRO, Ana Sofia- **Convívios difíceis: viver, sentir e pensar a violência no Porto de setecentos: (1750-1772)** ...p.83.

⁵⁹ ADP, Cartório Notarial do Porto, PO6, 1ªSérie, Cx. I/30/3 - 46, Livro 218, fl. 128.

⁶⁰ ADP, Cartório Notarial do Porto, PO6, 1ªSérie, Cx. I/30/3 - 46, Livro 218, fl. 128.

⁶¹ ADP, Cartório Notarial do Porto, PO6, 1ªSérie, Cx. I/30/3 - 46, Livro 218, fl. 128.

⁶² DUBY, Georges; PERROT, Michelle (dir)- **História das mulheres no ocidente: Do Renascimento à Idade Moderna** ... pp. 536-42.

⁶³ DUBY, Georges; PERROT, Michelle (dir)- **História das mulheres no ocidente: Do Renascimento à Idade Moderna** ... pp. 544-546.

Adultério

Tal como o crime por homicídio, apenas se encontra um caso ligado ao adultério. João António acusa a sua mulher de traição, quando encontra dentro de sua casa esta com outro homem⁶⁴. Esta situação pode ser explicada pela existência de casamentos por interesse, ao qual o amor e o carinho eram inexistentes. Nesta perspetiva, era comum homens e mulheres procurarem afeto onde ele poderia surgir. Apesar desta explicação plausível, não a pudemos constata-la nas cartas de perdão analisadas. O caso encontrado apenas nos dá indicação de quem eram os intervenientes, e de que modo João António encontrou argumentos para culpabilizar a sua mulher desse tipo de delito.

Como referido em capítulo anterior, a pena aplicada a este tipo de crime, ao longo do Antigo Regime, variava conforme o sexo do acusado. Evidentemente, que a mulher era muito mais penalizada, acabando por sua honra ser severamente denegrida.⁶⁵ Contudo, vemo-la, no caso apurado, a ser perdoada pelos seus pleitos, porquê? Ora, esta explicação está bem nítida na carta de perdão: a mulher tinha sido perdoada, uma vez que o seu marido agiu por ciúmes, mais concretamente, “por estar louco de sua consciência”.⁶⁶

Infelizmente, à luz da fonte primária é impossível aceder às inúmeras realidades, intrinsecamente ligadas ao adultério. Se ele era frequentemente perdoado, isso já é uma questão que nos é difícil de responder, mas que é provável que tenha acontecido esporadicamente.

Capítulo 3. – Perfil dos Intervenientes nas Cartas de Perdão do Notariado do Porto

Depois de analisada cada tipologia criminal, averiguou-se que a realidade deste mundo é muito mais complexa do que o imaginado. Verificamos que para além da influência de fatores conjunturais, surgem outros de ordem social e cultural que se encontram intrinsecamente ligados à vida quotidiana e à vontade dos indivíduos. Deste modo, importa não só compreender a natureza de cada delito, mas também perceber os perfis sociais, culturais e profissionais das gentes envolvidas.

Na análise dos dados apurados surgem informações mais constantes sobre o estado civil das mulheres envolvidas e pouca informação sobre o estado civil dos

⁶⁴ ADP, Cartório Notarial do Porto, PO4, 4º Série, Cx. I/28/3, Livro 307, fl. 123v.

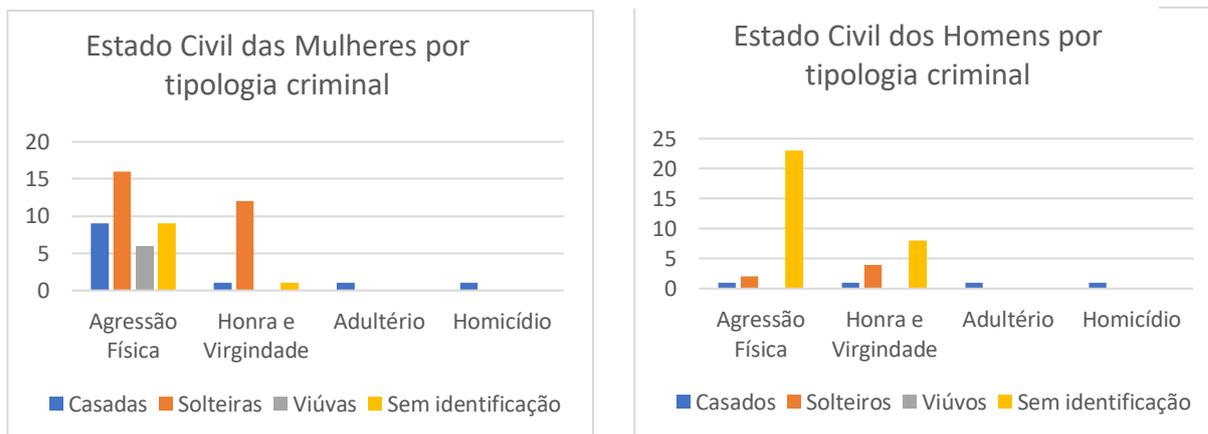
⁶⁵ HESPANHA, António Manuel- Da “*Iustitia*” à “*Justiça*”. Textos, poder e política penal no Antigo Regime ... p.338.

⁶⁶ ADP, Cartório Notarial do Porto, PO4, 4º Série, Cx. I/28/3, Livro 307, fl. 123v.

homens intervenientes. Em contrapartida, quanto à caracterização socioprofissional do sexo

feminino, quase ou nada as cartas fornecem, sendo mais perceptível essa categorização no sexo oposto.

Gráfico 4 e 5: Estado civil das Mulheres e Homens por tipologia criminal



Fonte: ADP, Fundo Notarial, PO1, livro 287, 289,309, 311, 317, PO4, 4ªsérie, livros 293, 304,307, 326, 327, PO6, 4ªsérie, livros 1 a 3, 76 e 80, 3ªsérie, livros 122,124 PO7, livros 212 e 218 PO8, livros 229,230, 233, 234, 236, 243, 244 à 246, 266 à 269 e 271, CNVNG, livros 199 e 201, *passim*.

Como se verifica a maioria dos envolvidos, no crime por agressão, são na sua larga maioria pessoas solteiras. Esta situação é fácil de compreender, quando nos debruçamos, por exemplo, sobre o papel da mulher no casamento. Esta devia ser não só companheira do seu marido e mãe, mas também fazer de tudo para manter a honra e a dignidade da sua família.⁶⁷ Daí que os conflitos que estas gerariam seriam de pouco significado, uma vez que tinham uma reputação a manter. No caso do crime por honra e virgindade, o mesmo se verifica. A maior parte dos homens implicados nestes casos são homens sem qualquer compromisso, socialmente livres para terem relações sexuais com quem quisessem. Segundo Ana Sofia Ribeiro, este elevado número de solteiros estava relacionado, também, com as elevadas taxas celibatárias desse sexo.⁶⁸ Quanto às querelantes, é evidente que implicavam só mulheres solteiras. Contudo, a mesma autora especifica que, nos casos por ela analisados, havia muitas mulheres, maiores de 25 anos, a querelarem por crime de estupro, procurando obrigar ao

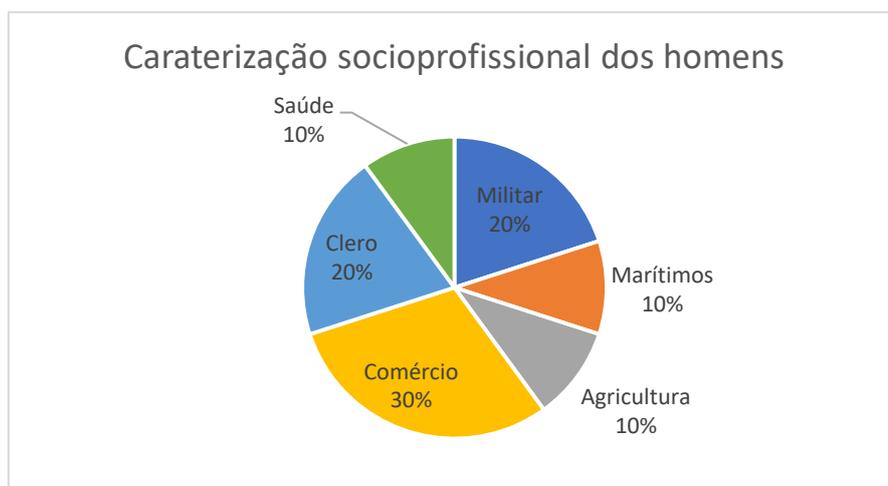
⁶⁷ DUBY, Georges; PERROT, Michelle (dir)- **História das mulheres no ocidente: Do Renascimento à Idade Moderna** ... p. p.48.

⁶⁸RIBEIRO, Ana Sofia- **Convívios difíceis: viver, sentir e pensar a violência no Porto de setecentos: (1750-1772)** ... p.181.

casamento, o respetivo noivo ou pressionando a família, que poderia não concordar com o parceiro escolhido⁶⁹. De facto, esta situação é corroborada à luz da nossa fonte. É o caso de Quitéria Margarida, solteira e maior de 25 anos, que perdoa Joze Pinto Leytão na condição de este se casar consigo.⁷⁰

Infelizmente, à luz da mesma, como referido anteriormente, não podemos concluir qual a profissão de cada uma das intervenientes e de que modo isso terá espoletado ou não algum ato criminal. Segundo José Gentil da Silva, a região portuense, mais propriamente a zona ribeirinha, era um local de grande afluência de contadoras de sardinhas; vendedoras de peixe; vendedoras de legumes, vendedoras de rua, entre outras atividades⁷¹. De facto, encontramos uma padeira, de Valongo, numa das cartas analisadas⁷², mas isso não nos pode induzir que todas tivessem uma profissão ligada ao comércio. Outras ocorrências, embora de mais difícil perceção, poderão levar às mesmas conclusões. É o caso de Maria de Azevedo, que sendo residente na Praça da Ribeira, poderá ter alguma ligação com este tipo de atividade, ou não.⁷³

Gráfico 6: Caracterização socioprofissional dos homens



Fonte: ADP, Fundo Notarial, PO1, livro 287, 289,309, 311, 317, PO4, 4ªsérie, livros 293, 304,307, 326, 327, PO6, 4ªsérie, livros 1 a 3, 76 e 80, 3ªsérie, livros 122,124 PO7, livros 212 e 218 PO8, livros 229,230, 233, 234, 236, 243, 244 à 246, 266 à 269 e 271, CNVNG, livros 199 e 201, *passim*.

⁶⁹ RIBEIRO, Ana Sofia- **Convívios difíceis: viver, sentir e pensar a violência no Porto de setecentos: (1750-1772)** ... p.181.

⁷⁰ ADP, Cartório Notarial do Porto, PO6, 4ª Série, Cx. I/14/2 - 54, Livro 2, fl. 78v-79.

⁷¹ SILVA, José Gentil da- A situação feminina em Portugal na segunda metade do século XVIII ... pp. 143-165.

⁷² ADP, Cartório Notarial do Porto, PO6, 3ª Série, Cx. I/14/2 - 53, Livro 122, fl. 116.

⁷³ADP, Cartório Notarial do Porto, PO4, 4ªSérie, Cx. I/28/3, Livro 304, fl. 213-213v.

Se raras são as informações acerca da ocupação destas mulheres, quando nos remetemos para o género masculino a situação parece melhorar. As atividades por eles ocupados são mais aparentes. Encontramos soldados, alfaiates, barqueiros, lavradores, vendedores, boticários, pedreiros e clérigos⁷⁴. Este ponto pode ser interessante para averiguar o estatuto social de cada um destes indivíduos. Como é sabido, durante a Época Moderna os crimes para além de serem punidos segundo as circunstâncias do delito, eram também castigados conforme a categoria social do indivíduo, embora para o período pombalino acha a tentativa de se debelar esta situação para os casos de estupro⁷⁵. Desta forma, acreditamos que determinados delitos poderão ter sido perdoados à luz do estatuto social/ profissional dos acusados. Podemos supor essa situação no caso do boticário, Joaquim Vau⁷⁶. Apesar de averiguamos que se perdoa o acusado por este ter morrido também podemos depreender que este perdão tenha sido também uma forma de “limpar” a sua imagem, uma vez que os boticários eram figuras muitos importantes nesta altura.

Ao analisar-se o gráfico 6, averiguamos que 30% destes homens dedicavam-se ao mundo do comércio. Esta situação vem sem dúvida comprovar que, realmente, a atividade mais preponderante na região portuense era a atividade comercial. Contudo e apesar de termos uma pequena fração para a atividade marítima, cremos que esta tenha um valor um pouco mais elevado do que os representados nas cartas de perdão. Como referido anteriormente, o Porto era uma região de enorme tráfego marítimo e fluvial, sendo que, muito provavelmente, o número de barqueiros, pilotos e todas as profissões ligadas a este ramo sejam em maior número.

Desse modo, ao imaginarmos o Porto de setecentos, idealizamos de imediato, a sua zona ribeirinha cheia de movimento, onde afluíam uma multidão de gente para vender ou transacionar produtos vindos não só do *hinterland* agrícola portuense, mas também de outras regiões da Europa e do mundo.

Capítulo 4. – Distribuição Espacial das Residências dos Intervenientes

Os tipos de delitos analisados, anteriormente, poderão ainda ser alvo de uma leitura geográfica. É num contexto espacial que a sociedade vai criando laços sociais, de múltiplas formas e feitios, desde relações profissionais, de vizinhança, familiares ou

⁷⁴ ADP, Fundo Notarial, PO6, 4º Série, livros 1, 2 e 80; PO8, 1º Série, livros 230, 267 e 269.

⁷⁵ SOUSA, Joaquim José Caetano Pereira e – **Classes dos Crimes, por Ordem Systematica, com as penas Correspondentes segundo a Legislação actual** ... p.282.

⁷⁶ ADP, Cartório Notarial do Porto, PO8, 1ºSérie, Cx I/33/5 - 58, Livro 230, fl. 94v-95.

de amizade. Desse modo, o tipo de localização poderá ser um fator crucial e determinante na prática de determinados crimes.

Devido à vulnerabilidade da fonte, no que concerne à localização exata dos delitos, a nossa análise centrar-se-á apenas na circunscrição residencial dos intervenientes.

Entre 1750 a 1770, verificou-se que o polo principal, onde a maioria das pessoas residiam, se centrava nas principais freguesias da cidade do Porto, desde a freguesia da Sé, S. Nicolau, Santo Ildefonso, Senhora de Campanhã, S. Pedro de Miragaya, Senhora da Boa Viagem (Massarelos) e Cedofeita. A estas juntava-se ainda Maia, bem como Santa Marinha, Grijó, S. João de Canelas e Avintes, na atual Vila Nova de Gaia⁷⁷.

Como se verifica nas cartas levantadas, a maioria dos envolvidos no crime (vítima e acusado) residem num raio de distância muito reduzido⁷⁸. Como referido anteriormente, é evidente que o despoletar de atos criminais só surgiam entre pessoas que tinham um grau de convivência mais ou menos elevado. Este facto é corroborado ao analisar o tipo de relação que os intervenientes tinham uns com os outros (**gráfico 7**). Amigos, vizinhos, familiares eram o tipo de relação mais frequente e perceptível nas cartas.⁷⁹

A agressão física era o delito mais frequente na zona central do Porto. A este facto urge a explicação da grande movimentação que a este espaço afluía. O Porto, como vimos anteriormente, era uma zona de enorme tráfego tanto de mercadorias, como de pessoas. A vida atafegada e agitada dos indivíduos que trabalhavam nestas zonas, bem como a emergência de muitos outros provocava, frequentemente, um choque entre modos de viver e pensar distintos. Daí que bofetadas, murros, pontapés fossem bastante frequentes, quando a palavra, infelizmente, não conseguia solucionar o problema entre sujeitos.⁸⁰ Em contrapartida, nas zonas mais periféricas da cidade ocorriam com maior frequência *perdões* ligados ao estupro⁸¹. Nesta questão não existe

⁷⁷ ADP, Fundo Notarial, PO1, livro 287, 289,309, 311, 317, PO4, 4^osérie, livros 293, 304,307, 326, 327, PO6, 4^osérie, livros 1 a 3, 76 e 80, 3^osérie, livros 122,124, PO7, livros 212 e 218, PO8, livros 229,230, 233, 234, 236, 243, 244 a 246, 266 a 269 e 271, CNVNG, livros 199 e 201.

⁷⁸ ADP, Fundo Notarial, PO1, livro 311, PO4, 4^o Série, livros 304, 307, 327, PO8, 1^o Série, livros 234, 343, 244, 266, 267 e 269, PO6, 4^o Série, livro 80.

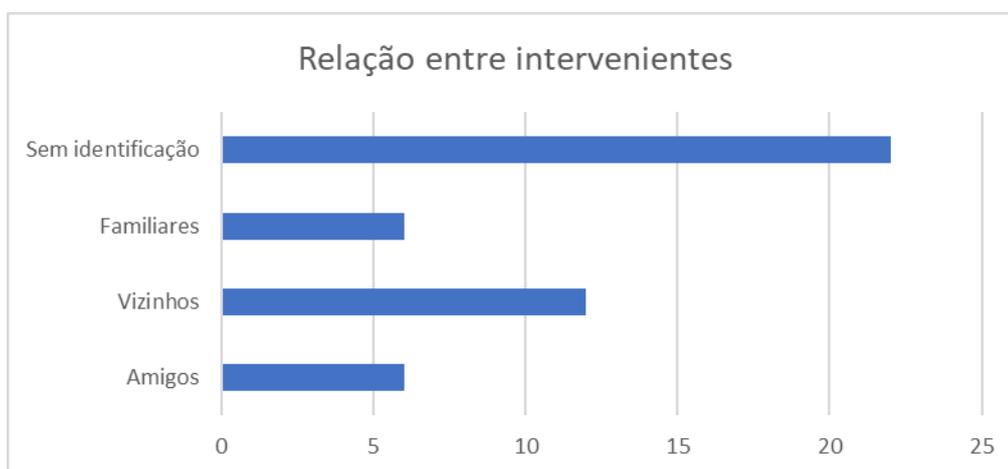
⁷⁹ ADP, Fundo Notarial, PO1, livro 317, PO4, 4^o série, livros 304 e 327, PO6, 4^osérie, livro 1, PO7, 1^osérie, livro 212, PO8, 1^osérie, livros 243, 244, 245, 246, 266, 267, 269

⁸⁰ ADP, Fundo Notarial, PO1, livros 287, 309, PO4, 4^oSérie, livros 293, 304, 327, PO6, 4^o Série, livros 3, 80, 3^oSérie, livros 122, 124, PO8, 1^oSérie, livros 230,233, 234, 236, 243, 244, 246, 266, 267, 269, 271, CNVNG, 1^o Série, livros 199.

⁸¹ ADP, Fundo Notarial, PO1, livros 289, 317, PO4, 4^o Série, livros 326, PO6, 4^o Série, livros 1, 2, PO7, 1^o Série, livros 212, PO8, 1^o Série, livros 269, CNVNG, 1^o Série, livros 201.

uma justificação plausível que se possa aferir. Poder-se-ia fazer inúmeras suposições, mas nenhuma seria suficientemente sólida para justificar o porquê de nos espaços rurais haver uma maior tendência para perdoar o crime de estupro. Eventualmente, à luz de bibliografia, podia-se constatar que a existência de um maior número de delitos deste tipo, em zonas ruralizadas, a resolver-se extrajudicialmente podia estar relacionada com a questão da preservação da honra e virgindade da mulher que era muito mais valorizada em espaços mais reduzidos, como o campo, onde as notícias corriam rapidamente e onde a reputação era tida mais em conta.⁸²

Gráfico 7: Relação entre intervenientes



Fonte: ADP, Fundo Notarial, PO1, livro 287, 289,309, 311, 317, PO4, 4ªsérie, livros 293, 304,307, 326, 327, PO6, 4ªsérie, livros 1 a 3, 76 e 80, 3ªsérie, livros 122,124 PO7, livros 212 e 218 PO8, livros 229,230, 233, 234, 236, 243, 244 à 246, 266 à 269 e 271, CNVNG, livros 199 e 201, *passim*.

Como referido anteriormente, a zona ribeirinha do Porto e Gaia absorvem alguns casos de agressões interpessoais.

Embora, não consigamos detetar à luz das cartas esta realidade, Ana Sofia Ribeiro evidencia ainda as tabernas, feiras e mercados como áreas também de grande propensão ao crime. No caso das tabernas, muito comuns no Porto, anuncia que o alcoolismo é a maioria das vezes a causa do surgimento de determinados delitos por agressão⁸³. No nosso caso, não nos parece aferível anunciar que as violências detetadas sejam dessa índole, uma vez que esse tipo de local era mais frequentado

⁸² RIBEIRO, Ana Sofia- **Convívios difíceis: viver, sentir e pensar a violência no Porto de setecentos: (1750-1772)** ... p.137.

⁸³ RIBEIRO, Ana Sofia- **Convívios difíceis: viver, sentir e pensar a violência no Porto de setecentos: (1750-1772)** ... p.141.

pelo sexo masculino. Já as feiras e mercados parecem ser locais de maior propensão aos delitos analisados. Geograficamente, as feiras do Porto e seu Termo, estavam concentradas sobretudo dentro da cidade, onde o calendário era semanal, situadas em eixos de circulação mais frequentes⁸⁴. Ora, socialmente, as mulheres participavam de forma ativa e abertamente no ato público de ir ao mercado ou à feira. Participavam como vendedoras, ou freguesas, ou mesmo numa perspetiva de lazer. Deste modo, é perfeitamente compreensível que nas relações delatoras, elas estejam representadas de forma muito frequente.⁸⁵

A rua era também um espaço social de excelência, sobretudo em espaços urbanos. As principais atividades comerciais estavam nas ruas, nas suas margens e esquinas. Dentro da cidade, as pessoas cruzavam-se, acotovelavam-se dentro das ruelas estreitas, muitas das vezes, despoletando agressões e acidentes, onde as vielas sujas e mal iluminadas excitavam, ainda mais, os ânimos. Nas praças existentes no Porto, como a do Olival, a da Ribeira, S. Bento das Freiras, assistia-se também à grande circulação de gentes e ao suscitamento de algumas conflitualidades, onde uma briga desencadearia logo os “mirones” da multidão. É o caso de Manuel Seixas, soldado, agredido, por Francisca Rosa, durante a noite, “por se acharem varias pessoas hirados contra elle”.⁸⁶

Conclusão

Terminado este percurso de investigação, chegou-se ao ponto em que se impõem alguns balanços e a compreensão de algumas ideias chave sobre o mundo criminal das mulheres portuenses na segunda metade de setecentos. Na introdução deixou-se claro quais eram as questões de partida deste percurso. Chegou agora a altura de lhes dar resposta.

A agressão física é sem dúvida o delito com maior número de ocorrências na nossa amostragem. As mulheres batiam, feriam e agrediam mais outras mulheres, uma vez que era com o sexo feminino que mantinham relações mais estreitas de sociabilidade. Deve-se ter em conta que, neste crime, estas eram tão vítimas como agressoras.

⁸⁴ SILVA, José Gentil da- A situação feminina em Portugal na segunda metade do século XVIII ... pp. 143-165.

⁸⁵ RIBEIRO, Ana Sofia- **Convívios difíceis: viver, sentir e pensar a violência no Porto de setecentos: (1750-1772)** ... p.147.

⁸⁶ ADP, Cartório Notarial do Porto, PO4, 4ªSérie, Cx. I/28/3, Livro 293, fl. 55.

O crime por honra e virgindade era o segundo delito mais frequente. As mulheres eram, na totalidade, as vítimas deste delito. Este crime interfere com a vergonha e a honra destas mulheres e da sua família, uma vez que a castidade da filha se refletia nos valores inculcados pelos seus pais.

O crime depende dos perfis sociais dos seus protagonistas. No nosso estudo, apesar de serem raros os dados sobre esta índole, averiguamos que a maioria dos intervenientes eram solteiros, o que leva a deduzir que a sua “liberdade” sexual ou mesmo matrimonial, originava uma maior abertura ao mundo criminal e, essencialmente, a determinados delitos como a agressão física a honra e virgindade. Outros dados consolidados referem-se, à caracterização profissional dos homens e mulheres portuenses. Sabe-se que apenas os dados conciliatórios referem-se ao sexo masculino. Estes tinham uma forte ligação com o mundo comercial e mercantil da zona em estudo, constatando-se, não com toda a convicção, que este espaço, ligado à economia, tenha sido um espaço também de maior perpetuação dos crimes analisados.

Todos os tipos de crimes estudados contextualizam-se em relações de grande proximidade afetiva e espacial, perpassando a imagem de que o delito surgia de questões emergentes do quotidiano. Este crime é, assim, fundamentado também na vizinhança, na amizade ou no seio familiar, de momentos de maior convivência, seja no seio profissional ou de lazer, despoletando desentendimentos momentâneos. Nestas características também se fundamentam os critérios morais e éticos que fizeram estes indivíduos perdoar e tolerar diferentes tipos de comportamento, optando por esconder, muitas vezes, da justiça casos de mais difícil explicação ou de fácil resolução através da escritura pública do perdão.

Além disso, surgem outros motivos e contrapartidas que levam as pessoas a perdoar outras. É o caso de exigências de indemnizações ou a alegada menor gravidade do crime. No caso do delito por honra e virgindade exige-se, muitas vezes, o casamento entre partes com o intuito de assegurar a reputação da mulher no seio da sociedade e familiar.

Apesar de todos estes delitos acabarem por ser perdoados, na maioria das cartas vimos as pessoas a recorrer às instâncias judiciais locais, nomeadamente ao juiz do crime, para querelarem contra o acusado.

Assim, é possível averiguar, através deste estudo que apesar da legislação pombalina tentar dar uma maior atenção às estruturas de controlo da sociedade, com a criação de mecanismos de ação, tanto judicial como policial, nomeadamente, a

Intendência Geral da Polícia, tentando, como afirma António Manuel Hespanha, substituir a justiça pela disciplina, a verdade é que surgem outros mecanismos extrajudiciais, aos quais as pessoas recorrem, as Cartas de Perdão. Estas, fornecem, sem dúvida, uma quantidade de informações, embora com hiatos, que nenhuma outra consegue, de forma sistemática, superar. Através delas conseguimos, entre outras informações, saber sobre a hierarquia de valores de uma sociedade, bem como os crimes mais tolerados e os que as populações mais perdoam.

Embora, inicialmente, se achou bastante aliciante o tema, surgiram dificuldades inerentes. A recolha de cartas de perdão foi reduzida. Apenas encontramos 43 casos em que os crimes incidiam sobre a criminalidade feminina. Tentou-se deste modo debelar este obstáculo, tirando o maior número de informação possível. Obviamente que apenas com estes casos não foi possível mostrar uma realidade tão credível como se pretendia. Apesar disso, foi-se retirando algumas ilações que podem ser úteis para uma investigação futura. As limitações da fonte foram sempre postas em evidência, pelo que para um estudo subsequente a seleção de outras fontes pode ser útil para se poder contrastar com a utilizada, enriquecendo o trabalho e mostrando uma realidade mais plausível.

Fontes e bibliografia

Fonte Primária

Arquivo Distrital do Porto

Cartório Notarial do Porto, PO1, livro 287, 289,309, 311, 317.

Cartório Notarial do Porto, PO4, 4^osérie, livros 293, 304,307, 326, 327.

Cartório Notarial do Porto PO6, 4^osérie, livros 1 a 3, 76 e 80; 3^osérie, livros 122,124

Cartório Notarial do Porto, PO7, livros 212 e 218.

Cartório Notarial do Porto, PO8, livros 229,230, 233, 234, 236, 243, 244 a 246, 266 à 269 e 271.

Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia,1^osérie, livros 199 e 201.

Bibliografia

DUARTE, Luís Miguel - *Justiça e criminalidade no Portugal medievo: (1459-1481)*. Porto: [Edição do Autor], 1993.

DUBY, Georges; PERROT, Michelle (dir)- **História das mulheres no ocidente: Do Renascimento à Idade Moderna**. Porto: Afrontamento, 1993-1995, Vol.3.

FERREIRA, Darlene Abreu- **Women, Crime, and Forgiveness in Early Modern Portugal**. Farnham: Ashgate Publishing Limited, 2015.

HESPANHA, António Manuel - **Justiça e litigiosidade**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.

HESPANHA, António Manuel- A Punição e a Graça. In MATTOSO, José (dir.) – “História de Portugal”. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, vol.4.

LOPES, Maria Antónia- Mulheres Condenadas à Morte em Portugal: de 1693 à abolição da pena última. In BRAGA, Isabel M. R. Mendes; HÉRNANDEZ, Margarita Torremocha (coord)- **As mulheres perante os tribunais do Antigo Regime na Península Ibérica**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2015.

SILVA, José Gentil da- A situação feminina em Portugal na segunda metade do século XVIII. *Revista de História das Ideias*, Vol.4, Tomo I, 1982.

RAMOS, Luís A. de Oliveira (dir)- **História do Porto**. Porto: Porto Editora, 1994.

RIBEIRO, Ana Sofia Vieira - **Convívios difíceis: viver, sentir e pensar a violência no Porto de setecentos: (1750-1772)**. Porto: CITCEM-Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória, 2012

O lícito e o ilícito no Estado da Índia do Século XVI

José Emanuel Pinheiro Mendonça da Costa

josemendonca8@hotmail.com

Resumo

Este trabalho pretende explorar e evidenciar o peso das práticas formais e informais, lícitas e ilícitas, no horizonte do Estado da Índia. Para além disso, pretende-se identificar os mecanismos aos quais os indivíduos recorriam para colocarem em prática esquemas fraudulentos, bem como as soluções tentadas para travar este problema. Por último, importa perceber quem eram os agentes que punham em prática tais mecanismos, e se incluíam indivíduos com poder dentro da Administração do Estado da Índia.

Para debatermos estas questões, será usada a *Documentação para o Padroado Português do Oriente*, nas *Cartas do Vice-Rei D. Afonso de Albuquerque*, e na obra *Soldado Prático*, fontes de tipologia, origem e finalidade distintas, que se procurarão cruzar em benefício do trabalho historiográfico.

Palavras chave: Auto-organizações, lícitos, ilícitos, Desvios, Estado da Índia

Abstract

This paper explores and emphasizes the formal and informal networks, licit and illicit, on the framework of India State. Furthermore, it is intended to show the mechanisms, to which individuals resorted to practice fraudulent schemes, and the ones used to solve that problems. Lastly, it will try to understand who were the agents that acted fraudulently and whether they included power people within the Administration of the State of India.

To debate such questions, sources like the *Padroado Português do Oriente*, the *Cartas do Vice-Rei D. Afonso de Albuquerque*, and the *Soldado Prático* will be used. With different typologies, origins and purposes – their cross-analysis will be taken as an asset for the historiographic work.

Key words: Self-organization; licit; illicit; Portuguese “State of India”

Introdução

O Estado Português da Índia surge como entidade política em 1505, com a nomeação de D. Francisco de Almeida como primeiro governador. Foi a partir desta altura que a presença Portuguesa, que até então era maioritariamente diplomática e comercial, nas palavras de Luís Filipe Reis Thomaz¹, ganhou uma nova força e tomou um cunho militar com forças e armadas de patrulhamento marítimo constante, para defesa e proteção da coroa Portuguesa.

Ao longo do tempo, o Estado da Índia ganhou uma preponderância e um valor acrescido para a Coroa Portuguesa. As rotas das especiarias e outros comércios, bem como o controle marítimo e comercial daquela vasta área, davam à Coroa Portuguesa um vasto poder a nível económico e político.

No entanto, toda esta pujança a nível económico e comercial não significou que a Coroa Portuguesa retirasse daqui um lucro significativo, como de facto se esperava. Ao longo do tempo, a manutenção do Estado Português da Índia implicou cada vez mais custos, que por vezes não faziam face às receitas.

A distância, os custos com a administração, o contrabando, o corso, o comércio ilegal e as práticas informais são apontadas como os principais motivos tidos como explicativos do declínio do Estado na Índia, ao longo do século XVI.

O que este trabalho de investigação procura averiguar, e o que virá a provar, é que as práticas ilícitas tiveram um papel relevante e eram praticadas de forma regular. Para além disso, os seus agentes eram, por vezes indivíduos que faziam parte da administração do Estado. Este é um dos aspetos relevantes deste trabalho, isto é, a demonstração empírica da cumplicidade dos oficiais nestes mecanismos informais. Procura-se, acima de tudo, levantar, de forma sistemática, os casos que atestem o que se acaba de dizer.

Para a análise das questões foram seleccionadas três fontes, todas publicadas, sendo elas as “Cartas do padroado Português do Oriente”; “As Cartas de Afonso de Albuquerque” e a obra “O Soldado Prático” da autoria de Diogo de Couto. De tipologia e autoria diversa, estas fontes complementam-se, como procuraremos provar.

A partir de um inquérito orientado pelas questões de partida, iremos, através da análise das fontes, recolher e sistematizar a informação nelas contidas relativas ao tópico de análise.

¹ THOMAZ, Luís Filipe Reis - *De Ceuta a Timor*. 2ª ed. Linda-a-Velha: Difel, 1998. ISBN 972-29-0308-X

Um vasto leque de autores já estudou a realidade do Estado da Índia e aferiu algumas das razões das causas do declínio daquele território no Extremo Oriente.

Prepõe-se e considera-se pertinente, portanto, dar um enfoque especial aos mecanismos e as práticas informais desenvolvidas dentro do Estado da Índia. Apesar de vários autores já terem demonstrado que os problemas no Estado da Índia eram muitos, e que a falta de controle e de fiscalização podem ter sido uma das principais causas para o declínio, não existe um levantamento sistemático de vários casos que atestem o que se acaba de referir.

Com este levantamento pretendemos, portanto, averiguar sobre as diferentes formas que os agentes e autores destas práticas informais e fraudulentas encontravam para conseguirem os seus objetivos. Deste modo iremos atestar, confirmar e aferir com as novas correntes historiográficas que afirmam que a realidade e o controlo no Estado da Índia não eram nada rígidos, o que proporcionava a que varias ilegalidades fossem cometidas, com conseqüente prejuízo para o Estado da Índia e para a Coroa.

1. Contexto

Nas palavras de Luís Filipe Reis Thomaz, o “Estado da Índia” designava no século XVI, “não um espaço geograficamente bem definido, mas o conjunto de territórios, estabelecimentos, bens, pessoas e interesses administrados, geridos ou tutelados pela coroa Portuguesa no Oceano Índico e mares adjacentes ou nos territórios ribeirinhos, do Cabo da Boa Esperança ao Japão”.

Num contexto amplo pode-se dizer que, e citando Sanjay Subrahmayam², (...) “se na primeira metade do século XVI é uma época de atividade oficial, a segunda representa uma fase dominada pela iniciativa particular”³. O que uma vasta bibliografia refere é que a partir da segunda metade do século XVI, a ganância e o lucro foram os sentimentos que imperaram naquele território, contribuindo para o aumento da corrupção, ilegalidades e desvio de capitais.

Da mesma forma, na obra “Expansão Marítima Portuguesa”⁴, Francisco Bettencourt e Diogo Ramada Curto, corroboram esta ideia referindo que todo o comércio do Estado da Índia deixou-se, num certo momento, invadir pelos interesses dos particulares ou de grupos comerciais, prejudicando assim a economia gerida de forma oficial pelas estruturas que representavam a coroa Portuguesa.

² SUBRAHMANYAM, Sanjay - *A presença portuguesa e o comércio do Coromandel (sécs. XVI e XVII)*. Lisboa: Academia de Marinha, 1990

³ *Idem.*, op.cit., p.9

⁴ BETHENCOURT, Francisco; CURTO, Diogo Ramada-“ *A expansão marítima Portuguesa, 1400-1800*”. Lisboa: Edições 70, 2010 (Lugar da História).ISBN 978-972-44-1423-2

Todas estas práticas informais proliferavam, ao que parece, por não haver um controlo rígido. A falta de controlo por parte da administração do Estado da Índia é referida, mais uma vez, por Stuart B. Schwarts⁵ como problema fulcral. De facto, a falta de controlo foi sempre um dos problemas mais sérios que o Estado da Índia teve em mãos. Como refere Schwarts “(...) a realidade económica e fiscal não deve ter sido nada rígida, o comércio não autorizado e o contrabando podem ter sido tão importantes como o legal, devido á grandes dificuldades de fiscalização e os custos inconvenientes de repressão”⁶. Ou seja, outros problemas como por exemplo a falta de meios financeiros, administrativos num tão vasto território, contribuíram em muito para que as práticas informais, o contrabando, a corrupção proliferasse naquele Estado pertencente á coroa Portuguesa.

Consultando Charles Boxer, que escreveu “O Império Marítimo Português 1415-1825”⁷, depreende-se que também ele, na linha de Stuart B. Schwarts, corrobora com esta ideia. Ou seja, refere que os mecanismos de controlo para as infrações não eram suficientes, isto é, a Coroa não tinha como controlar muitas das vezes as irregularidades.

Desde cedo, a Coroa Portuguesa, como refere Radika Seshan⁸, com o intuito de travar estas ilegalidades e conseguir um maior lucro, sentiu necessidade de monopolizar o comércio. Contudo, esta política de monopólios seguida no início do século XVI por parte da coroa, nunca atingiu os resultados esperados. Os interesses dos particulares rapidamente se sobrepuseram aos da Coroa e o comércio privado e as práticas ilícitas tomaram desde cedo uma força que foi difícil contornar e evitar. O comércio realizado pelos Portugueses, por sua própria conta, fez com que as ilegalidades e a corrupção crescessem, a fuga de capital aumentasse, e que o lucro da Coroa fosse muito diminuto (quando não nulo), facto que terá participado o declínio do Estado Português na Índia.

Uma outra obra consultada, e que dá ênfase a esta ideia foi “Economia, instituições e Império”⁹. Desta obra foi consultado o capítulo “Indivíduos e Redes auto-organizadas na construção do Império ultramarino Português”¹⁰, do qual destaco a parte

⁵ SCHWARTS, Stuart B.-*A Economia do Império Português*.IN BETHENCOURT Francisco; CURTO, Diogo Ramada- *A Expansão Marítima Portuguesa, 1400-1800*. Lisboa: Edições 70, 2010.

⁶ Idem, op.cit,p.23

⁷ BOXER, Charles Ralph - *O Império marítimo Português: 1415-1825*. Lisboa: Edições 70, 1992. ISBN 972-44-0846-9

⁸ algo da radika

⁹ GARRIDO, Álvaro; COSTA, Leonor Freire; Duarte Luís Miguel- *Estudos em homenagem a Joaquim Romero Magalhães: economia, instituições e império*. Coimbra: Almedina, 2012. (Estudos em homenagem). ISBN 978-972-40-4803-1

¹⁰ POLÓNIA, Amélia- *Indivíduos e Redes auto-organizadas na construção do Império ultramarino Português*.IN GARRIDO, Álvaro; COSTA, Leonor Freire; Duarte Luís Miguel- *Estudos em*

em que Amélia Polónia refere o papel das Companhias Monopolistas. As Companhias Monopolistas tiveram sempre como principal objetivo defender os interesses da coroa em detrimento dos particulares¹¹, contudo e é o que autora refere citando Vitorino Magalhães Godinho, as companhias monopolistas Portuguesas no oriente nunca tiveram sucesso, e nunca foram capazes de excluir as iniciativas dos particulares. Ou seja, mais uma vez o problema evidenciado há pouco da falta de controlo, a falta de uma mão pesada na administração, contribuiu de certa forma para que as iniciativas dos particulares tivessem mais força, e que consequentemente a coroa saísse prejudicada.

Continuando na mesma linha de pensamento, é importante destacar os estudos de Vitorino Magalhães Godinho, que dedicou grande parte dos seus estudos á expansão Portuguesa no Oriente. Na obra “Os descobrimentos e a economia mundial”¹², o autor refere no capítulo 5 “Rota do Cabo” os principais entraves e condicionantes do (...) *novo regime monopólio de estado do comércio das especiarias* de 1506. Nele, o autor indica que a realidade do monopólio não foi assim tão simples e que para além do contrabando, existiam as exepções legais¹³ (privilégios), que em muito minavam e retiravam á coroa.

Para além disto, o autor apresenta uma série de evidências como é exemplo um caso datado de 1543 relativo á torna viagem: uma das naus da Índia traz uma carga que vale aproximadamente 600 000 cruzados onde a parte do rei tem um valor de cerca de 60% do total¹⁴. Ou seja, ao que parece, e é o que Vitorino Magalhães Godinho bem como outros autores já reconheceram, uma parte consubstancial dos produtos, neste caso as especiarias, eram transacionados por particulares, pelo sistema de quintaladas por exemplo, que tinham em vista o máximo lucro, e o proveito próprio, salvaguardando assim os seus interesses. A par disto, a principal prejudicada era a Coroa, que perdia grandes capitais. São conhecidos vários relatos e várias denúncias de roubos, fraudes, burlas cometidas por agentes civis, e não só, também oficiais coroa que eram os principais agentes de todo este esquema.

Uma dimensão exemplificativa, como referido, é o sistema de quintaladas, que fazia parte da renumeração das tripulações, tomando as mercadorias transportadas pelos tripulantes como parte da sua renumeração, ocupando uma parte considerável da capacidade de carga das embarcações. O sistema de quintaladas generalizava, assim,

homenagem a Joaquim Romero Magalhães: economia, instituições e império. Coimbra: Almedina, 2012. (Estudos em homenagem). ISBN 978-972-40-4803-1. P.349-370

¹¹ POLÓNIA, Amélia- *Indivíduos e Redes auto-organizadas na construção do Império ultramarino Português*p.362

¹² GODINHO, Vitorino Magalhães – *Os descobrimentos e a economia Mundial.* Lisboa: Presença,1987

¹³ GODINHO, Vitorino Magalhães – *Os descobrimentos e a economia Mundial.* Lisboa: Presença,1987, (III).P.58

¹⁴ GODINHO, Vitorino Magalhães – *Os descobrimentos e a economia Mundial.* Lisboa: Presença,1987, (III) P. 62 *apud* Simancas, Estado 373(De Luis Sarmient, 10-VII-1543).

“um sistema retributivo que tinha uma considerável componente comercial”, como refere Amélia Polónia¹⁵. Desta forma os indivíduos transformavam-se em pequenos negociantes, dependendo do seu posto. A mercadoria que transportavam, como forma de investimento pessoal e de terceiros, que os usavam como intermediários, poderia produzir consideráveis margens de lucro.¹⁶ Como se evidencia, o lucro era o grande objetivo, não olhando a meios para atingir os fins.

Por vezes os benefícios obtinham-se de forma lícita, outras vezes de forma ilícita. Casos de burla, corrupção, ilegalidades, abusos de poder são “normais” nesta sociedade ao longo do século XVI, pois de uma forma ou de outra, os grandes negociantes e mesmo os pequenos negociantes tiravam bastante lucro, pois era um comércio altamente rentável.

Uma outra ideia reiterada por Leonor Freire Costa, na obra “História Económica de Portugal”¹⁷ são os problemas estruturais da administração Portuguesa que acusa de serem uma das causas dos problemas da coroa.

Um outro aspeto relacionado com os agentes destas práticas informais, é a estreita relação que tinham com o poder e com a administração do Estado da Índia. Os próprios oficiais da coroa, ou representantes da igreja, em suma gente com poder e influência, eram convenientes, e participavam nestas redes de burla e corrupção com vista a tirarem o máximo lucro. É um aspeto amplamente enfatizado, para além de Luís Filipe Reis Thomaz¹⁸, por Amélia Polónia¹⁹, ao abordar, por exemplo, o poder económico e comercial da Companhia de Jesus no Extremo Oriente, nomeadamente em Macau e no Japão.

Luís Filipe Reis Thomaz refere que muitas das vezes o comércio privado era liderado por oficiais da coroa, que promoviam uma rede paralela à legal, que retirava lucros elevados, como demonstrado.

Exemplo máximo do papel que os Jesuítas desempenharam no Estado da Índia é abordado por Amélia Polónia. Detiveram, efetivamente, um papel preponderante do

¹⁵ POLÓNIA, Amélia - *Os náuticos da expansão portuguesa : perfis de actuação económica, estratégias de investimento e funções sociais: um estudo micro-analítico*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. Centro de História de Além-Mar, 2007. Separata de: *O Reino, as Ilhas e o Mar Oceano: estudos em homenagem a Artur Teodoro de Matos/coord. de Avelino de Freitas de Meneses, João Paulo Oliveira e Costa . - 1º vol. P.380*

¹⁶ POLÓNIA, Amélia - *Os náuticos da expansão portuguesa: perfis de actuação económica, estratégias de investimento e funções sociais: um estudo micro-analítico* IN GODINHO, Vitorino Magalhães – *Os descobrimentos e a economia Mundial*. Lisboa: Presença, 1987

¹⁷ COSTA, Leonor Freire - *História económica de Portugal: 1143-2010*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2011. ISBN 978-989-626-346-1

¹⁸ THOMAZ, Luís Filipe Reis - *De Ceuta a Timor*. 2ª ed . Linda-a-Velha: Difel, 1998. ISBN 972-29-0308-X

¹⁹ POLÓNIA, Amélia- *Self organized networks in the First Global Age: The Jesuits in Japan-* p. 141

ponto de vista económico, comercial e administrativo, e muitas das vezes a Coroa estava dependente deles. Não existem também dúvidas ao dizer que a Igreja, e principalmente, que a ação dos Jesuítas foi fundamental para o fomentar e expandir o poderio poder Português na Índia. A título de exemplo, os Portugueses delegaram nos jesuítas o sucesso ou insucesso das relações com o Japão²⁰. Não é menos verdade que receberam por essa ação privilégios e outras regalias. No entanto há que dizer que ao mesmo tempo que a Igreja evangelizava, serviam os interesses da coroa, e para além disso dada a proximidade com os povos locais, usavam a sua posição de intermediários para estabelecerem negócios, participando eles próprios também no comércio. Dessa forma davam resposta aos seus interesses, e também aos de terceiros, tudo com vista a atingirem o máximo proveito da sua posição.

Como podemos concluir, um vasto leque de interesses de conjugava, que na maior parte das vezes para serem correspondidos, tinham de se sobrepor aos da coroa.

Susana Munch Miranda, é uma autora que chega também a uma conclusão muito semelhante. Na sua tese de doutoramento “A Administração da Fazenda Real no Estado da Índia 1517-1640”²¹, faz um estudo detalhado das finanças do Estado da Índia e por consequente, estuda, e refere “que os interesses públicos e os interesses privados funcionavam em estreita interdependência”²². Ou seja, na verdade muitas das vezes os interesses do estado eram os interesses dos particulares, por exemplo o comércio de um determinado produto e o lucro que daí advinha, gerava interesse dos dois lados. No entanto, os particulares, dada a falta de controlo e ao desejo de atingir o máximo lucro e enriquecer, cometiam ilegalidades, contrabando, ou então práticas ilícitas, de modo que a Coroa saía sempre prejudicada. Apesar dos interesses serem comuns, a ansia e a ganância dos particulares, sentenciava outro fim.

2 . Análise dos casos

Como supostamente tudo isto é ilegal, parte-se do suposto que não existissem dados documentais que atestassem esta realidade, e em parte assim terá sido. No entanto, chegaram até nós algumas provas documentais, sob a forma de denúncias ou

²⁰ Idem, op.cit, p.138

²¹ MIRANDA, Susana Munch- *A administração da Fazenda Real no Estado da Índia (1517-1640)*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades da Universidade Nova de Lisboa, 2007. Tese de Doutoramento.

²²MIRANDA, Susana Munch- *A administração da Fazenda Real no Estado da Índia (1517-1640)*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades da Universidade Nova de Lisboa, 2007. Tese de Doutoramento, p.540

correspondência, mesmo oficial, das quais podemos retirar informação e apontar casos sistemáticos que relatam e demonstram estas práticas informais como sendo uma realidade, assim como demonstram como todos esses mecanismos se desenrolavam.

Para a análise das questões, selecionamos três fontes todas publicadas: as “Cartas do Padroado Português do Oriente”, as “Cartas de Afonso de Albuquerque” e uma obra, “O Soldado Prático”, de autoria de Diogo de Couto. De tipologia e autoria diversa, estas fontes complementam-se, como se procurará provar.

Submetemos essas fontes a um inquérito orientado pelas questões de partida, e criando campos de recolha de dados, que nos permitissem sistematizar, cruzar e analisar a informação nelas contidas relativas ao tópico de análise.

As “Cartas do Padroado Português do Oriente” constituem uma fonte manuscrita depois publicada. Esta obra compila cartas, datadas da primeira metade do século XVI, nomeadamente entre 1498-1542. Esta apresenta-se como uma fonte útil, e representativa porque se trata de correspondência, contemporânea dos factos, com abundantes referências ao mundo do comércio e dos negócios. As cartas nela publicadas são escritas em espaços tão díspares como Malaca, mas concentram-se fundamentalmente em Goa e Cochim.

Um dos casos paradigmáticos relatado nas “Cartas do Padroado Português do Oriente” refere-se ao facto de os oficiais, com o dinheiro do rei, comprarem todos os mantimentos possíveis, os quais guardam fora da feitoria. Quando mais tarde havia falta de recursos, voltam a vender ao rei esses mantimentos por um preço mais elevado retirando significativos lucros²³. Este é claramente um caso de especulação em que graças a este desvio, os oficiais, ou os feitores conseguiram retirar a partir da fazenda do rei um capital considerável que vai diretamente para os seus bolsos. Toda esta ação tem uma motivação puramente económica, a qual, graças a uma prática informal consegue contornar os interesses do rei. Apesar da especulação ser ilícita, temos que ter em conta que, a uma primeira vista tudo isto é legal, porque nada impede, de num determinado momento de falta de recursos, os oficiais vendam mercadorias ao Vice-Rei.

Um outro problema do Estado da Índia que vem constatado nesta fonte, e que é relatado de uma maneira muito explícita é o problema das mercês e privilégios atribuídos. Num caso muito concreto, Jorge Cabral, governador de Cochim, em carta de 21 de Fevereiro de 1550, ao rei, fala sobre este problema dizendo que o rei faz mercês a fidalgos sem ser necessário, o que depois se traduz em perdas para a fazenda Real, porque depois o rei fica obrigado a sustentar todos os roubos e tiranias que os capitães

²³ Carta 83 volume II, 25 de setembro de 1530. Goa

e outras pessoas fazem²⁴. Ou seja, com este caso e outros muito semelhantes, podemos concluir que rapidamente os indivíduos que recebiam tais privilégios, que se apresentavam como atribuição de rendas ou de exclusividade de determinados negócios, como forma de mercês ou pagamento de serviços, facilmente se aproveitavam disso para retirarem mais lucros, frequentemente desviando dos direitos da Fazenda Real.

Um outro caso que demonstra bem o papel e a cumplicidade dos oficiais, almoxarifes e até vice-reis nas práticas ilícitas surge com o relato de João Anes, que em carta ao rei de 29 de janeiro de 1552 acusa os governadores e os vice-reis de serem os que mais roubam os cofres reais. Toda esta acuação incide precisamente naquilo que uma vasta bibliografia já referiu, quando diz que os oficiais, os detentores de poder no Estado da Índia também praticavam ilícitos. Para além disto, este João Anes faz uma acusação concreta a D. Afonso de Noronha, vice-rei da Índia, o qual acusa de recolher a si todo o dinheiro e depois afirmar que não tem dinheiro, nem para apoiar os pobres nem para realizar obras²⁵.

Um outro caso que selecionamos como exemplificativo é um relato de corrupção, em que o mesmo governador, Jorge Cabral, denuncia em carta de 21 de Fevereiro de 1550, Cosme Anes. O episódio prende-se com uma determinada mercadoria que ia embarcar, em desconto de uma dívida que o seu sogro Francisco Toscano devia ao cofre dos defuntos²⁶. No entanto, como a mercadoria em causa, o lacre, não ia devidamente referenciada, com a declaração que pertencia ao cofre dos defuntos, o negócio que ia ser estabelecido ia gerar 100% de lucro para Cosme Anes.

Passamos a uma outra fonte, com uma natureza e finalidade distinta desta consultada, as “Cartas de Afonso de Albuquerque”, as quais refletem a visão de um vice-rei sobre o que se passava no Estado da Índia por ele governado. Como o produtor é um só, tem à partida a mesma visão dos factos, uma visão uniforme dos factos e será interessante contrapor exemplo com as “Cartas do Padroado Português do Oriente”, em que os emissores são vários e situados em diversos espaços do Oriente.

Trata-se, portanto, de correspondência, uma fonte manuscrita, do século XVI, entre o Vice-Rei da Índia Afonso de Albuquerque e o rei, que se reporta a um período de cinco anos, entre 1510-1515, o tempo de governo de Afonso de Albuquerque. Esta é uma das fontes que considero que seja pedra-basilar neste trabalho, porque são vários os autores que referem as “Cartas de Afonso de Albuquerque” para explicar e retirar

²⁴ Carta 84 volume IV, 21 de fevereiro de 1550. Cochim

²⁵ Carta 17 volume V, 29 de fevereiro de 1552. Cochim

²⁶ Carta 84 volume IV, 21 de fevereiro de 1550. Cochim

informações de vária ordem como por exemplo a denúncia de fugas de capital e legalidades cometidas no Estado da Índia.

Um dos casos relatados nesta fonte é um episódio no qual um frade de São Domingos é acusado de roubar mais de 700 cruzados aos defuntos, porque o redigir os testamentos fazia-se a si próprio herdeiro. Trata-se de um crime de peculato, em que um frade que à partida estava a cumprir o seu dever, através de um ato ilícito conseguia contornar a lei, obtendo o que desejava²⁷.

Um outro caso relatado incide sobre António Real, que era capitão no Estado da Índia. Sabe-se que este António real e Afonso de Albuquerque eram inimigos declarados e isso é uma constante na narrativa ao longo das cartas.

Neste caso em particular, Afonso de Albuquerque denuncia que António Real e Lourenço Moreno, nunca acataram as suas ordens, sempre fazem o que bem entendiam e que, na sua ausência, partiram para Ormuz sem a sua autorização²⁸.

São varias as referências e os casos que deste tipo apontados por Afonso de Albuquerque, pelo que este tipo de acção parece ser usual, face à quantidade de queixas e acusações que o vice-rei faz ao rei, em relação à falta de obediência dos oficiais. Apesar destas conclusões e constantes queixas, Afonso de Albuquerque pouco ou nada faz para condenar estes abusos, porque como ele refere ao rei em carta resposta, referente a este caso em particular “ (...) que direi eu contra Lourenço Moreno, que tanto crédito e autoridade trouxe de vossa alteza, tanta confiança e tanta isenção”²⁹. Como podemos concluir, seguindo o testemunho de Afonso de Albuquerque, o rei não sabia de facto quem eram os oficiais em que devia confiar.

Denota-se ainda que o rei não consegue ter conhecimento concreto da realidade do Estado da Índia, e por isso também não consegue tratar dos seus problemas, pois na correspondência analisada, verifica-se que são enviadas para Lisboa repetidas queixas relativas aos mesmos problemas, algumas totalmente contraditórias.

A falta de controle e de fiscalização, como já referido anteriormente, são apontadas como a principal causa do declínio do Estado da Índia. Um exemplo concreto é relatado por Afonso de Albuquerque, que em carta ao rei datada de 3 de dezembro de 1513, refere que não existe controle nos negócios. Segundo o vice-rei andam os homens por toda a terra do Malabar e não se pergunta para onde vão, nem de onde vêm. O mesmo se sucede em Cambaia e em Daqué. Segundo Afonso de

²⁷ Carta IX- 1 de abril de 1512. Cochim In ALBUQUERQUE, Afonso de - *Cartas para el-rei D. Manuel I*

²⁸ Carta XXIV - 20 de novembro de 1515. Cananor In ALBUQUERQUE, Afonso de - *Cartas para el-rei D. Manuel I*

²⁹ Carta VIII- dezembro de 1513 In ALBUQUERQUE, Afonso de - *Cartas para el-rei D. Manuel I*

Albuquerque, deviam os oficiais e mercadores prestar contas e dar maneio as fortalezas³⁰.

Numa outra carta, datada de 1 de dezembro de 1513, Afonso de Albuquerque acusa António Real, segundo o qual usava as mercadorias do rei para comerciar com os mercadores, visando o lucro próprio. Ou seja, estamos perante mais um caso de burla e peculato com motivações puramente económicas, no qual este indivíduo usando o cargo que detinha no Estado da Índia, usa-o , para benefício próprio. Deste caso podemos ainda também mais uma vez concluir que apesar de a administração do Estado da Índia, entenda-se Afonso de Albuquerque, pouco ou nada é feito para condenar estes abusos.

A terceira fonte a que nos referimos é “O Soldado Prático”, da autoria de Diogo de Couto.

Diogo de Couto, um homem da segunda metade do século XVI e dos inícios do século XVIII, conhece bem a realidade do Estado da Índia. Para além disso tem, uma clara noção das principais mudanças que se foram dando naquele território administrado pela Coroa Portuguesa ao longo do tempo. Ao longo da narrativa é clara a contraposição que o autor faz da Índia dos finais do século XVI e inícios do século XVII, com a Índia dos inícios do século XVI, ou seja, com a Índia aquando do início da ocupação e administração Portuguesa.

A Obra “O Soldado Prático”, apresenta-se aparentemente como um manual para a orientação dos soldados no Índia. E entendamos que estes seriam dos mais numerosos representantes dos Portugueses no Estado da Índia. No seu livro, o autor, na verdade um Historiador, ele próprio guarda-mor da “Torre do Tombo” de Goa, aponta as práticas fraudulentas, e em alguns casos sugere soluções para combater este problema crónico no Estado da Índia.

Trata-se de uma fonte primária impressa, elaborada por um Historiador do século XVI, que também foi cronista, que criticou os abusos, a corrupção e as violências que eram recorrentes no Estado da Índia, protestando abertamente contra elas. Trata-se, portanto, de um homem contemporâneo dos factos, que tentou retratar, de uma forma reflexiva e crítica, a realidade do Estado da Índia.

Nesta obra são apresentados alguns casos específicos também pertinentes para a discussão das nossas questões.

Um episódio prende-se com um caso em que morreu um homem sem deixar testamento, nem herdeiros³¹. Pela lei, a sua herança pertence a rei, no entanto, logo é

³⁰ - Carta XXXI -3 de dezembro de 1515. Cananor In ALBUQUERQUE, Afonso de - *Cartas para el-rei D. Manuel I*

³¹ COUTO, Diogo-*Soldado Prático*. Lisboa: Academia Real das Sciencias, 1790 p.71

repartida pelos oficiais da Índia, sem que o rei receba qualquer parte da referida herança. É mais uma vez um caso de desvio de fundos, em que os oficiais, ainda que conhecendo os regimentos, rapidamente arranjam forma de contornar a lei, de modo a obter o lucro próprio.

Um outro caso relatado passa-se com os vedores da fazenda. Estes são acusados de, quando vão às alfândegas e vêem uma peça rica ou diferente, avaliam-na em muito menos do que vale, para depois logo de seguida as comprarem pelo valor decretado por eles³². Posteriormente, são eles próprios, e não o rei, que as vendem por um preço muito mais alto sendo o lucro todo para eles. Aqui estamos perante outro caso de especulação, em que mais uma vez, os oficiais, se apresentam como os grandes mentores e beneficiários das práticas ilícitas.

Para além de casos muito semelhantes a estes, são apontados outros que à medida do tempo também se tornaram a fragilidade do Estado da Índia.

Um dos problemas também contemplados nesta obra prende-se com a venda de cargos. Um desses exemplos ocorre com a eleição de vereadores, que segundo o autor apesar de serem livres, não são justas. É eleito sempre quem os Vice-Reis querem, porque é importante ter na Câmara vereadores que façam o que eles querem. Com esta acusação, vemos um mecanismo simples que demonstra bem o à-vontade que os oficiais e vice-reis têm para contornar as imposições do rei e as legalidades em geral, de modo a que consigam obter o que pretendem.

Um outro caso semelhante surge com o relato de que muitos cargos na Índia são tomados por mais valias e aderências de que por outros meios. Mais, a acusação vai ao ponto de referir que muitos homens nunca serviram o rei nem puseram sequer um pé num barco, e estão muito bem de vida, ao contrário de quem verdadeiramente trabalha para o rei e para o Estado.³³ Ou seja com este relato, estamos perante mais um caso de corrupção e de peculato e em que as várias ilegalidades cometidas sentenciavam que uns tinham determinadas regalias, enquanto que outros, que a priori, cumpriam a lei e desempenhavam um papel ativo no Estado da Índia não tinham, pois não compactuavam com práticas fraudulentas ou informais.

Outros casos, e outros relatos que testemunham a venda de cargos e os peculatos são uma constante ao longo da narrativa. Aliás, existe uma acusação que incide precisamente no vice-rei e que demonstra bem a realidade, e toda a rede de interesses e relações que eram estabelecidas dentro da própria administração no Estado da Índia. O Vice-Rei é acusado que não acata muitas ordens do rei, nomeadamente em relação a atribuição de cargos. Segundo a acusação o vice-rei faz muito bem o que quer, e

³²COUTO, Diogo-*Soldado Prático*. Lisboa: Academia Real das Sciencias, 1790 p .84

³³COUTO, Diogo-*Soldado Prático*. Lisboa: Academia Real das Sciencias, 1790 p.152

nomeia quem quer para os cargos sem ter em conta aquilo que o rei ordenara. Deste caso, podemos retirar a ideia e mais uma vez a confirmação que maior parte das vezes os vice-reis e a administração do Estado da Índia em geral, compactuavam com as estas situações de práticas informais, e algumas das vezes eram os próprios a organizar tais mecanismos.

3. Significados

Não restam dúvidas e pode-se afirmar que os mecanismos informais foram uma prática recorrente no Extremo Oriente.

Deve-se ainda salientar, todo o peso que estas praticas informais tiveram para a economia daquele território, administrado pela Coroa Portuguesa.

Do mesmo modo, também podemos afirmar e serve o presente trabalho para o confirmar, que a administração do Estado da Índia tinha maior parte das vezes noção de todas as ilegalidades ocorridas, mesmo que para isso tenham tomado medidas efetivas para resolver o problema. As “Cartas de Afonso de Albuquerque”, são uma fonte que evidencia muito esta realidade, pois ao longo da narrativa, são bastantes os casos e referências em que Afonso de Albuquerque acusa pessoas em concreto, mas depois acaba por não sentenciar os delitos. A justificação dada, é que muitas das vezes os infratores são pessoas da confiança do rei e que tem postos cimeiros na administração do Estado da Índia, dessa maneira não se torna conveniente condenar ou julgar.

Esta constatação leva-nos a um outro significado aferido ao longo do trabalho de investigação, que se prende com o peso efetivo e a grau de interesse que vários membros da administração do Estado da Índia tinham para que estas práticas continuassem, sem que para isso fosse feito algo.

Na verdade, o principal interesse que movia vários homens a ir para aquele território era o desejo de enriquecer. Partindo desse pressuposto e juntando dois fatores, estes homens conseguiam facilmente obter aquilo que desejavam.

Esses dois fatores são a falta de controlo e fiscalização e o próprio cargo que os sujeitos ocupavam, isto é, almoxarifes, vedores da fazenda, oficiais em geral, estavam por dentro da administração do Estado da Índia e tinham pleno conhecimento dos regimentos e da melhor forma de contornar a lei, com vista ao proveito próprio. Ou seja, toda uma conjuntura era favorável para que estes indivíduos pudessem continuar com estes mecanismos informais, e ate estabelecer redes pois os interesses eram convergentes.

Um exemplo em particular e revelador deste aproveitamento dos oficiais graças aos postos que ocupam é relatado nas “Cartas de Afonso de Albuquerque”, o qual acusa em carta datada de 24 de Dezembro de 1513, Gaspar Pereira que “(...) usa o cargo que tem para descobrir os segredos da Índia, danar o negocio e pôr os homens contra Afonso de Albuquerque”³⁴.

Esta ideia dos interesses convergentes e da interferência dos próprios oficiais nestes mecanismos é transversal a todas as fontes, sendo que as “Cartas de Afonso de Albuquerque” e “O Soldado Prático” dão especial enfoque.

O cruzamento de fontes também evidencia, que o espaço em que estas práticas proliferavam era por todo o Estado da Índia. No entanto existe uma referência concreta, mais específica, nas “Cartas do Padroado Português do Oriente”, que indica que na “ (...) a Costa do Malabar, e na fortaleza de Challe, fazem-se muitos furtos de pimenta e gengibre (...)”³⁵.

Uma outra constatação que surgiu ao longo da análise, está relacionada com a atribuição de cargos a quem muitas das vezes não tem qualificações para isso. Mais uma vez este aspecto é referido em todas as fontes consultadas, sendo que na obra “O Soldado Prático”, esta acusação/afirmação ganha outros significados.

Ao longo da obra são acusados os Governadores e Vice-Reis de nomearem quem muitas das vezes não tem qualificações para tais cargos, dando mais uma vez ênfase a nuance da venda de cargos como uma realidade recorrente.

No entanto, é dada a certeza de que homens que o rei manda e que estão qualificados para exercer as suas funções, são rejeitados pelo Vice-Rei e Governadores logo aquando da chegada ao Estado da Índia. A acusação vai mais longe e refere que um homem só quando chega a uma determinada idade é que consegue ter algum posto na Índia. Esta era uma forma que os administradores do Estado da Índia encontravam, para que homens que geralmente estavam habilitadas a servir e cumprir com a legalidade não se intermetessem nos mecanismos e nos ilícitos cometidos pela administração.

Passando a uma outra ideia síntese, e que foi possível através da análise, é a crescente práticas de ilegalidades e que é referida de uma forma particular na obra “O Soldado Prático”.

³⁴ Carta –XLIII. 24 de dezembro de 1513. Cananor in ALBUQUERQUE, Afonso de - *Cartas para el-rei D. Manuel I*

³⁵ Carta XLII volume IV 6 de fevereiro de 1549 In ALBUQUERQUE, Afonso de - *Cartas para el-rei D. Manuel I*

Na verdade, ao longo do século XVI, a prática de ilegalidades sempre foi aumentando e os vários casos retratados nas fontes são prova disso. No início, e segundo a mesma fonte, o que movia aqueles homens que rumavam á Índia era a *glória* e o *trabalho*, no entanto nos finais do século XVI o que os movia era a *ganância* e o *lucro*, não olhando a meios para atingir os fins.

Conclusões

A partir dos dados recolhidos em três diferentes fontes, todas da autoria de agentes “formais” do Império, que recolhemos de forma sistemática e cujos conteúdos classificamos por tipologia de desvio, este trabalho permite-nos concordar com as correntes historiográficas que defendem que as práticas informais e mesmo ilícitas tiveram um peso considerável no Estado da Índia.

Foi possível, com este levantamento de casos sistemáticos, pôr em evidência os diversos tipos de mecanismos ilícitos colocados em prática pelos indivíduos com vista à obtenção de lucro. Em proporção, os casos mais significativos identificados configuram situações de peculato, corrupção e especulação.

Através desses atos ilícitos, esses agentes conseguiam contornar a lei, obtendo assim regalias, que caso as cumprissem, nunca iriam conseguir. E dessa forma, cargos com uma remuneração pouco generosa, por vezes aleatória e geralmente paga fora de prazo, como demonstra a bibliografia consultada, acabam por se tornar atrativos e aliciantes, se consideradas estas práticas desviantes.

Desde almozarifos, juizes, governadores, capitães – todos são apresentados como cúmplices e mentores destes casos de corrupção, burla, peculato e especulação. Deve-se ainda chamar atenção para o facto de que a circunstância de deterem o poder e estarem dentro da administração do Estado da Índia e de melhor conhecerem os regimentos, colocava-os em melhores condições para contornar a lei, dada a falta de mecanismos de controlo, supervisão e punição dos seus desempenhos.

O facto de serem os oficiais os principais agentes denunciados por esta documentação não significa, porém que estes fossem os únicos a praticarem o ilícito. Na verdade, aqueles que nem sequer eram considerados oficialmente pelo Estado da Índia, desde mercadores, aventureiros, oficiais mecânicos, que sabemos que povoaram esse vasto Estado da Índia, escapavam ainda mais ao controlo das estruturas formais do Estado da Índia.

Deve-se ainda refletir sobre um outro aspeto. Ao longo da análise das fontes foi clara a ideia de que, apesar de identificados casos de fraudes, contra isso muito pouco era feito. As penas e atenuantes para os que cometiam estes crimes eram quase nulas, e muitas vezes a razão apontada é de que, pelo cargo que os agentes ocupavam, não era benéfico condená-los. Aqui se comprova, como diz Schwartz, que a punição tem, por vezes, custos maiores do que a não punição do ilícito.

A única fonte analisada que aponta soluções concretas e punitivas para resolver este problema que tanto afetou o Estado da Índia foi “O Soldado Prático”, que foi concebido como um manual prático, também de boa conduta. Todas as outras fontes, apesar de localizarem o erro, não apresentam nem uma pena, nem sequer uma solução plausível para o problema, como uma aproximação aos dados desse ponto de vista revela.

Concluindo, devemos dizer, respondendo à questão de partida, que as dinâmicas informais e mesmo ilícitas tiveram um peso verdadeiramente importante na construção, e na manutenção da presença Portuguesa no Oriente, embora devam ser também entendidas como lesivas à sustentabilidade das estruturas formais do Estado da Índia, em que o poder dos agentes individuais parece apresentar-se como superior ao poder das estruturas e como um elemento de fragilidade destas.

Bibliografia

Fontes

Documentação para a história das missões do padroado português do Oriente. Lisboa: Agência Geral das Colónias. 1947-1958

ALBUQUERQUE, Afonso de - Cartas. Lisboa: Academia Real das Ciências de Lisboa, 1891-1895. (Monumentos inéditos para a historia das conquistas dos portugueses em África, Ásia e América)

COUTO, Diogo-*Soldado Prático*. Lisboa: Academia Real das Sciencias, 1790

Estudos

BETHENCOURT, Francisco; CURTO, Diogo Ramada- “*A expansão marítima Portuguesa, 1400-1800*”. Lisboa: Edições 70, 2010 (Lugar da História). ISBN 978-972-44-1423-2

BOXER, Charles Ralph - *O Império marítimo Português: 1415-1825*. Lisboa: Edições 70, 1992. ISBN 972-44-0846-9

COSTA, Leonor Freire - *História económica de Portugal: 1143-2010*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2011. ISBN 978-989-626-346-1

GARRIDO, Álvaro; COSTA, Leonor Freire; Duarte, Luís Miguel- *Estudos em homenagem a Joaquim Romero Magalhães: economia, instituições e império*. Coimbra: Almedina, 2012. (Estudos em homenagem). ISBN 978-972-40-4803-1

GODINHO, Vitorino Magalhães – *Os descobrimentos e a economia Mundial*. Lisboa: Presença, 1987

MIRANDA, Susana Munch- *A administração da Fazenda Real no Estado da Índia (1517-1640)*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades da Universidade Nova de Lisboa, 2007. Tese de Doutoramento.

POLÓNIA, Amélia - *Os náuticos da expansão portuguesa: perfis de actuação económica, estratégias de investimento e funções sociais: um estudo micro-analítico*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. Centro de História de Além-Mar, 2007. Separata de: O Reino, as Ilhas e o Mar Oceano: estudos em homenagem a Artur Teodoro de Matos/coord. de Avelino de Freitas de Meneses, João Paulo Oliveira e Costa . - 1º vol

POLÓNIA, Amélia- *Self organized networks in the First Global Age: The Jesuits in Japan*

POLÓNIA, Amélia- *Indivíduos e Redes auto-organizadas na construção do Império ultramarino Português*. IN GARRIDO, Álvaro; COSTA, Leonor Freire; DUARTE Luís Miguel- *Estudos em homenagem a Joaquim Romero Magalhães: economia, instituições e império*. Coimbra: Almedina, 2012. (Estudos em homenagem). ISBN 978-972-40-4803-1. P.349-370

SESHAN, Radika- *The informal networks of the Portuguese in the Seventeenth Century*

SUBRAHMANYAM, Sanjay - *A presença portuguesa e o comércio do Coromandel (sécs. XVI e XVII)*. Lisboa: Academia de Marinha, 1990

COSTA, José Emanuel Pinheiro Mendonça da — O lícito e o ilícito no Estado da Índia do Século XVI. *Omni Tempore. Atas dos Encontros da Primavera 2017. Volume 3 (2018). Pp.299-315.*

SCHWARTS, Stuart B.-*A Economia do Império Português*. In BETHENCOURT Francisco; CURTO, Diogo Ramada- *A Expansão Marítima Portuguesa, 1400-1800*. Lisboa: Edições 70, 2010.

THOMÁZ, Luís Filipe Reis - *De Ceuta a Timor*. 2ª ed . Linda-a-Velha: Difel, 1998. ISBN 972-29-0308-X

As Cheias do Douro no Século XVIII: Impactos na Economia e na Sociedade

Lara Saraiva Lopes

laralopes_12@hotmail.com

Resumo

São inúmeros os relatos acerca das duas cheias mais impactantes do Douro no século XX (1909 e 1962), com estudos elaborados e múltiplos registos fotográficos. Este artigo recuará no tempo para analisar as cheias deste rio no decorrer do século XVIII, ainda pouco estudadas, mas com consequências bastante notórias, tanto para a economia como para a sociedade portuense. Tentar-se-á perceber de que forma as cheias interagiram com aspetos da economia e da sociedade, analisando-se mais aprofundadamente o comércio, as populações ribeirinhas, o urbanismo da cidade e, por fim, as iniciativas tomadas por parte das entidades responsáveis como forma de solucionar ou prevenir os efeitos provocados pelas enchentes. Este estudo cruza informações extraídas de fontes primárias com bibliografia que trata o tema de forma mais geral, como ocorre com as histórias gerais do Porto, até uma abordagem mais específica de matérias como o clima, o rio Douro, o comércio, a população e as próprias cheias deste rio que é aqui objeto de estudo.

Palavras-chave: Cheias, economia, rio Douro, século XVIII, sociedade.

Abstract

There are many reports about the two most impactful Douro river floods in the 20th century (1909 and 1962), with elaborate studies and several photographic memories. This article will go back in time to analyze the floods of this river during the 18th century, still deficiently studied, but with very negative consequences for both the economy and the society of Porto. Consequently, it will try to understand how the floods interacted with each of these topics (economy and society), analyzing in-depth the city trade, the riverside populations, urbanization of the city and, finally, the initiatives taken by the authorities to solve or prevent the effects caused by the floods. This paper crosses primary sources with the analysis of bibliography that goes from general themes, as the general histories of Porto, to specific ones, such as climate, the Douro river, commerce, population, and the river floods, which is here the object of study.

Keywords: Floods, economy, Douro river, 18th century, society.

Introdução

“Tu Porto, que em crueis fatalidades
Es hoje vil ludibrio de ventura,
Tu mesmo no theàtro das Cidades
Muy pouco tempo hã fostes figura:
Exemplo hoje das mortalidades
Te vês mudada a Scena em sepultura,
E ficando qual Troya destroçada
Destroço, ruina, assombro, estrago, e nada”

(Alão *et al.*, 1740, pp. 27)

O tema que este trabalho irá tratar são as cheias do rio Douro no século XVIII e os seus impactos tanto na economia, mais especificamente no comércio crescente da cidade do Porto, como na sociedade daquela época, cuja população foi a principal vítima.

O século XVIII foi o período cronológico selecionado, devido à maior quantidade de registos documentais existentes, sendo este século alvo de constantes perturbações derivadas do aumento do nível das águas e marcado pelas cheias mais notáveis, contrariamente ao que acontece às restantes cheias da Época Moderna, que foram reduzidas em número e não marcaram, pelo menos sem reflexo nos indicadores documentais, o tempo e o espaço em que ocorreram¹.

Quanto à localização geográfica, o presente trabalho abrange as freguesias de Massarelos, Miragaia, São Nicolau e St. Marinha de Vila Nova, incluindo, assim, as populações ribeirinhas. Esta área foi selecionada por duas razões: em primeiro lugar, porque é esta a zona mais propensa a ser afetada pelas cheias e, em segundo lugar, porque era aqui que se desenrolava uma grande movimentação comercial, um grande fluxo de entradas e saídas de embarcações portuguesas e de vários lugares do mundo e era aqui também que existia toda uma azáfama de cargas e descargas de mercadorias de natureza variada². Esta agitação nas margens do Douro originava, inevitavelmente, uma maior movimentação populacional, proveniente dos morros da Penaventosa ou de Cima de Vila, que acabaria por se deslocar para as margens ribeirinhas e entregar-se,

¹ TATO, José Fernandes – As cheias do rio Douro. In **O rio e o mar na vida da cidade: exposição documental**. Porto: Câmara Municipal do Porto/ Gabinete de História da Cidade, 1963, pp. 156-157.

² *Ibidem*, p. 129.

aí, a atividades marítimas e comerciais³. Esta afluência de população era causa do avizinhamo de mais problemas, por afetar mais vidas do que aquelas que afetaria se não existisse neste espaço toda esta atividade económica que era tão característica da cidade do Porto.

O objetivo deste trabalho é perceber, tal como o próprio título o indica, de que forma as cheias afetaram a economia e a sociedade. Apesar de ser esta a questão base, nela estão implícitas várias outras, questões diretamente relacionadas com os tópicos “comércio”, “população” e “urbanismo”. Relativamente ao ‘comércio’ pretende-se saber qual a proveniência das embarcações que atravessavam a barra do Douro e que tipo de mercadorias eram transportadas nessas embarcações, para daí inferir potenciais impactos. No que toca à ‘população’ e ao ‘urbanismo’, o objetivo é perceber quais os grupos socioprofissionais mais afetados pelas cheias do rio Douro e o tipo e resistência dos edifícios das quatro freguesias selecionadas.

Tentar-se-á também perceber de que forma as autoridades responsáveis lidaram com os problemas causados por esta enchentes e quais os meios por elas utilizados como forma de resolução ou prevenção destes problemas.

Para tentar responder a todas estas questões foi necessário recorrer a bibliografia adequada, estando ela dividida de acordo com a sua temática. Surge, portanto, bibliografia que trata de temas mais gerais, como aquelas relacionadas com a história geral do Porto, e outras mais específicas, relacionadas com as cheias do Douro, o clima, o rio Douro, a barra do Douro, o comércio e a sociedade.

Quanto às fontes, quatro foram utilizadas. A primeira, “Sucesso lamentavel da destruição do Porto e seus suburbios...”⁴, de Martinho Lopes de Moraes Alão e Bernardo de Meireles Freire, é uma obra impressa no Porto no ano de 1740. Estando escrita em poema, relata, estrofe a estrofe, o estado do tempo no Porto e consequências da cheia de dezembro de 1739, considerada por muitos autores a maior cheia de todos os tempos. Devido à singularidade desta fonte, as suas informações deverão ser confirmadas pelos dados adquiridos através de outras bibliografias.

No caso de “Descrição Topográfica e Histórica da Cidade do Porto”⁵, o seu autor, Agostinho Rebelo da Costa, trata de vários assuntos acerca da cidade do Porto e aborda temas-chave fundamentais para o trabalho como, o comércio, as casas do

³ *Ibidem*, p. 152.

⁴ ALÃO, Martinho Lopes de Moraes, FREIRE, Bernardo de Meireles - **Sucesso lamentavel da destruição do Porto e seus suburbios acontecido no fatal mez de dezembro de 1739**. Porto: [s.n.], 1740.

⁵ COSTA, Agostinho Rebelo da - **Descrição Topográfica e Histórica da Cidade do Porto**. Lisboa: Frenesi, 2001. ISBN 972-8351-53-4.

Porto e a sua constituição, o rio Douro e alguns eventos notáveis, como são exemplo as próprias cheias do rio Douro.

A fonte “Lembranças’ de Inácio António Henckell, comerciante portuense do século XVIII”⁶, publicada no jornal *O Tripeiro*, é talvez a fonte mais importante deste trabalho. Isto, pelo facto de o seu autor, Inácio António Henckell, ter sido um comerciante do século XVIII e por este dar demasiada atenção às cheias do rio Douro, relatando-as numa espécie de diário meteorológico que vai do ano 1739 a 1800. Este destaque dado ao fenómeno natural aqui em estudo pode ter duas razões: por um lado, a frequência com que decorriam estas enchentes e, por outro lado, a probabilidade de Henckell ter sido uma das vítimas destes eventos, exatamente pelo facto de ser um comerciante.

Por último, a escolha das “Memórias Paroquiais”⁷ deveu-se ao facto de estas se ocuparem mais detalhadamente da área geográfica do trabalho, ou seja, de Massarelos, Miragaia, São Nicolau e Vila Nova de Gaia. Assim, foi possível conhecer, através da colocação dos respetivos dados numa tabela, informações acerca do tipo de embarcações e da sua proveniência, da ocorrência ou não de feiras, da localização de fontes e postigos, das consequências do terramoto de 1755 na cidade e, claro, informações acerca do rio Douro. Através de todas estas fontes foi, assim, possível recolher muita outra informação, dividida pelos seguintes temas: número de cheias e época em que ocorreram, nível da água a que chegaram as cheias, as suas causas climáticas, locais de impacto, vítimas e prejuízos, despesas, medidas tomadas e todo o tipo de informações acerca das embarcações afetadas.

Assim será desenvolvido o trabalho, exposto em três capítulos distintos:

- **Capítulo 1 – Cheias do Rio Douro**
- **Capítulo 2 – Impactos na Economia**
- **Capítulo 3 – Impactos na Sociedade**
- **Capítulo 4 - Medidas**

1. Cheias do Douro

Douro é uma palavra proveniente de muitas outras, que atravessaram os tempos e mudaram de acordo com os povos, as culturas e os locais. Tanto Durius, na

⁶ FREITAS, Eugénio Andréa da Cunha e - Lembranças" de Inácio António Henckell: comerciante portuense do século XVIII. *O Tripeiro*. 5ª Série, nº 8 (1962).

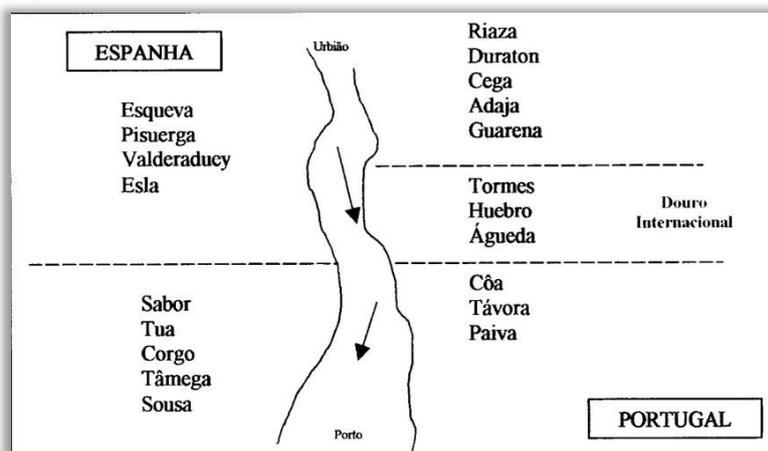
⁷ PEREIRA, Gaspar Martins e BARROS, Amândio Jorge Morais – **Memória do rio: para uma história da navegação no Douro**. Porto: Afrontamento, 2001.

Antiguidade, como o vasto elenco onomástico na Idade Média, constituído por Dorio, Durio, Dorium e, finalmente, Douro⁸, podem levar qualquer um a pensar na possibilidade de existir qualquer vestígio do ouro tão cobiçado pelos homens em todas as épocas. Engana-se quem assim pensa, pois não há notícias de qualquer extração ou existência deste metal tão precioso nas vastas águas deste rio.

Apesar de não ser portador de tais riquezas, o Douro é rico noutros aspetos, principalmente no que toca às constantes, repentinas e, por vezes, violentas cheias que acolhe. São precisamente estas que terão aqui um papel de destaque, vindo a ser esclarecidos nesta primeira parte os fatores responsáveis pelo aumento do caudal do rio, que se parecem coadunar com o facto de as enchentes se terem tornado num traço tão típico da região norte de Portugal. Aqui, serão, também, mencionadas as cheias rotuladas como as mais notáveis do século XVIII.

Deste modo, abordando o primeiro ponto, uma das causas a considerar como explicação para o fenómeno natural aqui em estudo são as próprias características do Douro. Este rio de montanha⁹, oriundo de um pequeno lago castelhano localizado no cume de Urbião¹⁰, é constituído por inúmeros

Figura 1: Principais afluentes do rio Douro.



Fonte: JESUS, Maria Eduarda Rodrigues Vieira de – **Morfodinâmica do Cabedelo da foz do Rio Douro: Perspectiva Histórica e Monitorização por GPS para o conhecimento da sua Evolução Actual**. Porto: Universidade do Porto, 2003. [Consult. 23 mar. 2017]. Disponível em WWW: < file:///C:/Users/Lara%20Lopes/Downloads/6029_TM_01_P.pdf>.

afluentes, de entre os quais se podem apontar, já em território português, o Sabor, o Tua, o Corgo, o Tâmega, o Sousa (na margem direita do rio) e o Côa, o Távora e o Paiva (na margem esquerda)¹¹, como é possível observar na figura 1. É precisamente

⁸ CAMPOS, Ezequiel de – **O Rio e o Mar na vida da Cidade**. Porto: Câmara Municipal do Porto, 1966, p. 82.

⁹ PEREIRA, Gaspar Martins e BARROS, Amândio Jorge Morais – **Memória do rio: para uma história da navegação no Douro**. Porto: Afrontamento, 2001, pp. 14-17.

¹⁰ CARDOSO, António Barros – **Baco & Hermes: O Porto e o comércio interno e externo dos vinhos do Douro (1700-1756)**. Porto: Grupo de Estudos de História da Viticultura Duriense e do Vinho do Porto, 2003, p. 606.

¹¹ JESUS, Maria Eduarda Rodrigues Vieira de – **Morfodinâmica do Cabedelo da foz do Rio Douro: Perspectiva Histórica e Monitorização por GPS para o conhecimento da sua Evolução Actual**. Porto: Universidade do Porto, 2003. [Consult. 23 mar. 2017]. Disponível em WWW: < file:///C:/Users/Lara%20Lopes/Downloads/6029_TM_01_P.pdf>, p. 13.

a multiplicidade e distribuição destes afluentes, complementado pelos “leitos encaixados”, “declives acentuados” e a presença de uma escassa cobertura vegetal, que contribuem para a formação e agravamento das cheias do rio Douro¹².

Apesar destas características da bacia fluvial serem importantes para explicar o aumento do caudal do rio, a principal causa da sua ocorrência é indiscutivelmente o clima, afirmação esta sustentada não só pelo facto de o Norte de Portugal ser uma zona fortemente influenciada pelas perturbações meteorológicas vindas de Ocidente, ou seja, pela pluviosidade, nebulosidade e pressão atmosférica¹³, mas também pelo facto de mais de metade da água do rio Douro que passa no Porto ser proveniente da chuva que cai em Portugal¹⁴, sendo este segundo fator provável consequência do primeiro.

Torna-se, assim, compreensível a vasta ocorrência de cheias registadas ao longo do século XVIII, principalmente, segundo os dados coletados das fontes utilizadas, durante o inverno¹⁵, o que é compreensível, visto esta estação do ano ser marcada por um clima tempestuoso, na qual trovoadas, vento forte, saraiva e chuva são predominantes. Estes elementos climatológicos são referidos tanto por Inácio António Henckell¹⁶, que dá um maior enfoque à chuva, fazendo-a acompanhar por um conjunto de adjetivos como “abundante”, “intensa”, “forte”, “grossa” e “contínua”, como por Martinho Lopes de Morais Alão¹⁷, que, descrevendo o clima que antecedeu a cheia de 1739, vem reforçar ainda mais a ideia dos fatores climáticos serem os principais responsáveis pelas enchentes do Douro, ilustrando um cenário infernal de destruição através das seguintes estrofes¹⁸:

“Quazi de ti em ti te viste extinto [...] com chuvas, com ventos, e com rayos [...] Quero, pois ador ainda existe	“Começou-se a batalha rigorosa No dia tres de Dezembro memorando, Escureceu-se o dia, que medroza Nas sombras se hia aluz encapotando	“As chuvas, os coriscos, a saraiva Espantava os viventes de tal sorte, Que cada hum na tormentoza raiva Por menos mal buscàra a propria
--	--	--

¹² *Ibidem*, p. 24.

¹³ *Ibidem*, p. 13.

¹⁴ DAVEAU, Suzanne – **O Enquadramento de Portugal**. Lisboa: Edições João Sá da Costa, 1995. [Consult. 17 Abr. 2017]. Disponível em WWW: <<http://hdl.handle.net/10405/31720>>, p. 63.

¹⁵ COSTA, Agostinho Rebelo da - **Descrição Topográfica e Histórica da Cidade do Porto**. Lisboa: Frenesi, 2001. ISBN 972-8351-53-4, p. 299-301; FREITAS, Eugênio Andréa da Cunha e - Lembranças” de Inácio António Henckell: comerciante portuense do século XVIII. **O Tripeiro**. 5ª Série, nº 8 (1962), pp. 225-229.

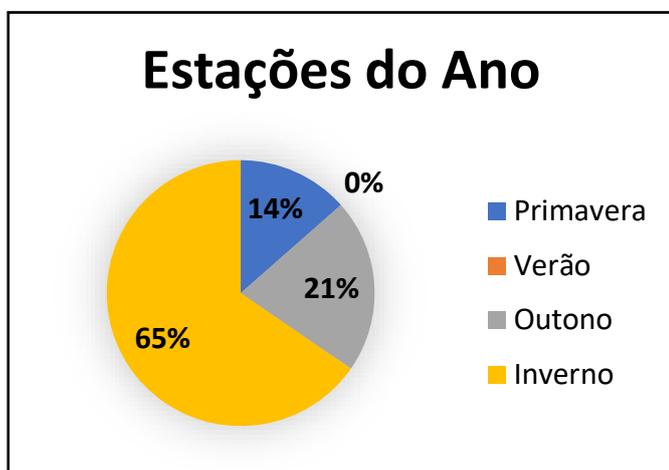
¹⁶ *Idem*.

¹⁷ ALÃO, Martinho Lopes de Morais, FREIRE, Bernardo de Meireles - **Sucesso lamentavel da destruição do Porto e seus suburbios acontecido no fatal mez de dezembro de 1739**. Porto: [s.n.], 1740, pp. 2-6.

¹⁸ *Idem*.

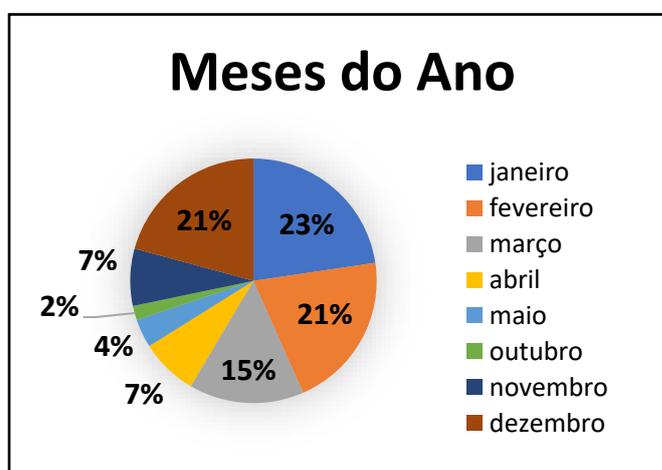
Para além destes elementos climatológicos mais comuns, importa ainda referir os terremotos como outro fator responsável pelas cheias. Quanto a isto, o dia 1 de novembro de 1755, que ficou tão célebre pelos irremediáveis estragos e inúmeras mortes que provocou na capital portuguesa, é um exemplo simbólico. Apesar de estar longe de ter afetado a cidade do Porto com a mesma intensidade que afetou Lisboa, este terremoto chegou a provocar uma elevação do nível das águas do Douro, tal como relata uma testemunha ocular dos factos¹⁹: "...presenciei por mar e por terra evidentes signaes da Divina justiça irada [...] o mar com suas furias querendo supprimir, e sepultar a terra"²⁰.

Gráfico 1: Percentagem de ocorrência de cheias.



Fonte: COSTA, Agostinho Rebelo da - *Descrição Topográfica e Histórica da Cidade do Porto*. Lisboa: Frenesi, 2001. ISBN 972-8351-53-4; FREITAS, Eugénio Andréa da Cunha e - *Lembranças" de Inácio António Henckell: comerciante portuense do século XVIII. O Tripeiro*. 5ª Série, nº 8 (1962).

Gráfico 2: Percentagem de ocorrência de cheias.



Fonte: COSTA, Agostinho Rebelo da - *Descrição Topográfica e Histórica da Cidade do Porto*. Lisboa: Frenesi, 2001. ISBN 972-8351-53-4; FREITAS, Eugénio Andréa da Cunha e - *Lembranças" de Inácio António Henckell: comerciante portuense do século XVIII. O Tripeiro*. 5ª Série, nº 8 (1962).

Sendo, portanto, todos estes elementos tão característicos do inverno, foi possível perceber que os meses mais afetados pelas cheias são aqueles correspondentes a esta estação, ou seja, janeiro, fevereiro, março e dezembro, existindo pequenas variações percentuais entre cada um destes meses (gráficos 1 e 2). Em contrapartida, existe uma grande disparidade entre estes e os meses de abril, maio, outubro e novembro (gráfico 2). Note-se ainda que os dados apresentados no gráfico 2 contrariam o famoso provérbio referente ao mês de abril ("abril, águas mil"), já que

¹⁹ CAPELA, José Viriato *et al.* - As freguesias do Distrito do Porto nas *Memórias Paroquiais* de 1758. In *Memórias, História e Património*. [S.l.]: Braga, 2009. Vol. 5.

²⁰ *Ibidem*, pp. 593-595.

apenas se verificaram quatro registos de cheias ao longo de todo o século XVIII, mais precisamente nos dias 24-27 de abril de 1758, 12 de abril de 1769, 8 de abril de 1784 e, por fim, abril de 1786, não tendo sido neste último fornecida informação acerca do dia exato da cheia.

É possível conjecturar pelo menos duas hipóteses que justifiquem a desproporção percentual existente entre os oito meses atrás referidos e o valor reduzido, de apenas 7%, referente ao mês de abril: por um lado, pode não haver um registo rigoroso de todas as cheias ocorridas ao longo do século XVIII; e, por outro lado, pode dever-se ao facto de a primavera e do outono, estações correspondentes a março, abril e maio e outubro, novembro e dezembro, respetivamente, apresentarem um valor percentual igualmente baixo comparativamente com o inverno. Importa também referir que a percentagem mais elevada do mês de março, comparativamente aos quatro outros meses, deve-se muito provavelmente ao facto de este estar incluído ainda no Inverno, por se tratar de um mês de transição da estação fria para a primavera.

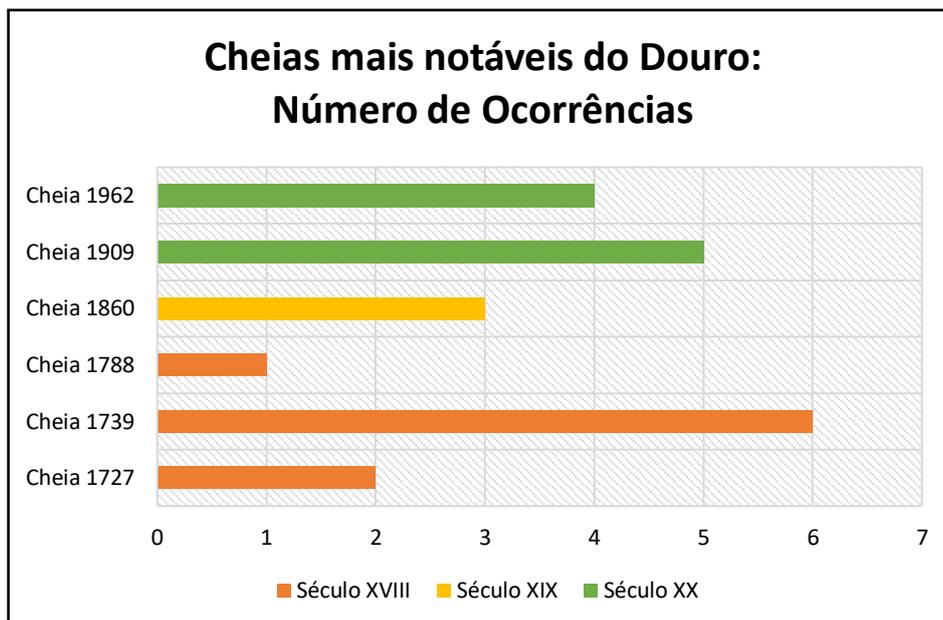
Note-se, ainda, que no verão não se verificaram quaisquer registos de cheias, facto que vem justificar a igual inexistência de registos para os meses de junho, julho, agosto e setembro²¹, época em que os afluentes atrás referidos estão completamente secos ou não passam de fios de água²².

Após terem sido esclarecidas as causas das cheias ao longo do século XVIII, importa agora apontar as cheias mais notáveis do século aqui em estudo, isto é, as que tiveram mais impacto tanto na economia como na sociedade.

²¹ FREITAS, Eugénio Andréa da Cunha e - Lembranças" de Inácio António Henckell: comerciante portuense do século XVIII. *O Tripeiro*. 5ª Série, nº 8 (1962), pp. 225-229.

²² PEREIRA, Gaspar Martins e BARROS, Amândio Jorge Morais – **Memória do rio: para uma história da navegação no Douro**. Porto: Afrontamento, 2001, p. 14.

Gráfico 3: Número de ocorrências das cheias mais notáveis do Douro.



Fonte: TATO, José Fernandes – As cheias do rio Douro. In **O rio e o mar na vida da cidade: exposição documental**. Porto: Câmara Municipal do Porto/ Gabinete de História da Cidade, 1963.

Segundo José Fernandes Tato (gráfico 3), de entre as seis cheias consideradas como as mais notáveis de todos os tempos, três delas tiveram lugar no século XVIII, mais precisamente a 4-6 de dezembro de 1739, 28 de dezembro de 1727 e 22-25 de fevereiro de 1788, seguindo a sua ordem de grandeza²³. As duas últimas (1727 e 1788) tiveram lugar no inverno, ao contrário da de 1739, que se deu no outono. Isto acaba por respeitar os dados estatísticos referidos anteriormente, na medida em que todas elas estão incluídas nas duas estações em que mais predominam as cheias do Douro, com 65% no inverno e 21% no outono.

A estes três anos referidos por Tato, Adolpho Loureiro acrescenta ainda os anos de 1722, 1729, 1769, duas em 1774 e 1793. Todavia, dos dados recolhidos das fontes utilizadas, apenas as cheias de 12 de abril de 1769, 20 de janeiro de 1774 e 11-12 de dezembro de 1774 são mencionadas, não havendo qualquer referência aos outros três anos (1722, 1729 e 1793)²⁴. Para além de todas estas datas, Alberto Bessa menciona ainda 1779, comparando a cheia deste ano à de 1727, com semelhantes prejuízos.

²³ TATO, José Fernandes – As cheias do rio Douro. In **O rio e o mar na vida da cidade: exposição documental**. Porto: Câmara Municipal do Porto/ Gabinete de História da Cidade, 1963, p. 156.

²⁴ LOUREIRO, Adolpho – As Cheias. **O Tripeiro**. Vol. 2, nº 55 (1910), p. 296.

Todavia, não existe qualquer referência ao ano de 1779 nas fontes utilizadas neste trabalho²⁵.

Sendo mencionadas ou não pelas fontes, estas cheias destacam-se não só pelos maiores danos causados comparativamente a todas as outras cheias do século XVIII, mas também pelo nível de água que atingiram, medido este através de determinados pontos de referência da cidade, sendo eles, na maior parte das vezes, postigos e portas, principalmente o da Lingueta e a da Ribeira, e as várias fontes, nomeadamente a Aurina e a dos Banhos²⁶, importantes para o abastecimento de água da cidade e locais de convívio das populações²⁷.

As águas do Douro no dia 28 de dezembro de 1727 chegaram próximo à altura da muralha²⁸. A cheia dos dias 4-6 de dezembro de 1739 chegou às portas da cidade, entrou pela porta da Ribeira, “bebeu” as águas da Fonte Aurina e chegou aos Banhos²⁹. No dia 12 de abril de 1769, as águas subiram pela Lingueta até à esquina da casa da Fonte Aurina³⁰. Nos dias 11-12 de dezembro de 1774, as águas do Douro ficaram sobre o cais no primeiro dia. Na manhã do dia 12 chegou à “gradinha” do postigo da Lingueta e na tarde desse mesmo dia alcançou a Fonte Aurina e, posteriormente, a segunda porta das casas da esquina da Alfândega³¹. A 20 de janeiro de 1774, a água atingiu a segunda porta dentro do postigo da Lingueta³². Por fim, nos dias 22-25 de fevereiro de 1788, a cheia chegou à terceira porta da Lingueta no primeiro dia; no segundo dia, alcançou a água da Fonte Aurina e a primeira porta das casas da rua da Alfândega. No último dia, as águas passaram a esquina da rua da Alfândega e cobriu o Terreiro³³.

Independentemente das causas ou do nível das águas do Douro, as enchentes foram frequentes ao longo do século XVIII e muitas delas provocaram danos socioeconómicos incontestáveis, como a seguir se verá.

²⁵ BESSA, Alberto – As grandes cheias do Douro. **O Tripeiro**. Vol. 2, nº 56 (1910), p. 331.

²⁶ FREITAS, Eugénio Andréa da Cunha e - Lembranças" de Inácio António Henckell: comerciante portuense do século XVIII. **O Tripeiro**. 5ª Série, nº 8 (1962), pp. 225-229.

²⁷ CARDOSO, António Barros – **Baco & Hermes: O Porto e o comércio interno e externo dos vinhos do Douro (1700-1756)**. Porto: Grupo de Estudos de História da Viticultura Duriense e do Vinho do Porto, 2003, p. 719.

²⁸ COSTA, Agostinho Rebelo da - **Descrição Topográfica e Histórica da Cidade do Porto**. Lisboa: Frenesi, 2001. ISBN 972-8351-53-4, pp. 299-300.

²⁹ ALÃO, Martinho Lopes de Moraes, FREIRE, Bernardo de Meireles - **Sucesso lamentável da destruição do Porto e seus suburbios acontecido no fatal mez de dezembro de 1739**. Porto: [s.n.], 1740, p. 5-19.

³⁰ FREITAS, Eugénio Andréa da Cunha e - Lembranças" de Inácio António Henckell: comerciante portuense do século XVIII. **O Tripeiro**. 5ª Série, nº 8 (1962), p. 228.

³¹ *Idem*.

³² *Idem*.

³³ *Ibidem*, p. 229.

2. Impactos na Economia

No século XVIII verificou-se um extraordinário desenvolvimento do comércio, fosse este de importação ou exportação. Este crescimento comercial da cidade levou a um intenso fluxo de entradas e saídas de embarcações de diversos países na barra do Douro³⁴, a uma “azáfama de cargas e descargas de mercadorias de barcos de diversos tipos” e a uma grande movimentação nas margens ribeirinhas³⁵.

Devido a isto, verificar-se-á um maior impacto das cheias em todas estas vertentes, pois uma maior quantidade de embarcações será afetada, a todos os níveis, assim como as perdas das mercadorias importadas ou futuramente exportadas ficariam muitas vezes perdidas no fundo das águas do Douro.

Antes de falar nas cheias e no seu impacto na economia, é importante ter uma ideia do panorama geral do comércio e responder às perguntas colocadas anteriormente, de forma a perceber o nível de impacto que as enchentes tiveram nesta temática. Assim, e respondendo à primeira pergunta acerca da proveniência das embarcações, os parceiros comerciais do Porto eram, ao tempo, a Inglaterra, em claro domínio; os Países Baixos, a França, a Espanha, a Suécia, a Dinamarca, cidades da Hansa e, em menor volume de trocas comerciais, a Itália e a Irlanda. Nos finais do século XVIII, o número de parceiros comerciais aumentou devido às novas relações com os Estados Unidos e a Rússia³⁶.

Quanto às mercadorias, eram importados principalmente produtos alimentares, como os cereais³⁷, sobretudo o trigo proveniente de Londres³⁸, certas espécies de peixe³⁹, maioritariamente bacalhau, essencial na dieta da população portuense do

³⁴ PERES, Damião, CRUZ, António – **História da Cidade do Porto**. Porto: Portucalense Editora, 1962-1965, p. 68.

³⁵ SILVA, Germano – **Porto: Nos Lugares da História**. Porto: Porto Editora, 1995. ISBN 978-972-0-06258-1, p. 129.

³⁶ RAMOS, Luís A. De Oliveira – **História do Porto**. 1ª ed. Porto: Porto Editora, 2000. ISBN 972-0-06276-2, pp. 290-291.

³⁷ CARDOSO, António Barros – **Baco & Hermes: O Porto e o comércio interno e externo dos vinhos do Douro (1700-1756)**. Porto: Grupo de Estudos de História da Viticultura Duriense e do Vinho do Porto, 2003, p. 90.

³⁸ CARDOSO, António Barros – O ciclo do vinho: um negócio de exportação que transformou a cidade. In **História do Porto**. Matosinhos: Quidnovi, 2010. ISBN 978-989-554-634-3. vol. 7, p. 64.

³⁹ RAMOS, Luís A. De Oliveira – **História do Porto**. 1ª ed. Porto: Porto Editora, 2000. ISBN 972-0-06276-2, p. 283.

século XVIII⁴⁰, e, por fim, laticínios⁴¹, com destaque para o queijo flamengo proveniente dos portos de Amesterdão e Roterdão⁴². Eram também importados produtos manufaturados como aduelas, panos diversos, papel, vestuário e muitos outros produtos⁴³. No que toca às matérias-primas, eram importados ferro, linho, carvão de pedra, açúcar e couros⁴⁴.

Alguns dos produtos exportados eram o azeite, a cera, o mel, frutas diversas, o vinagre, o açúcar – que antes do vinho era a grande motivação para os estrangeiros visitarem o Porto –, o sumagre e muitos outros produtos. Obviamente que o produto em destaque no século XVIII era o vinho, que representava mais de 69% do total das exportações do Porto⁴⁵.

Temos aqui, portanto, um variado leque de países e mercadorias que certamente têm grandes probabilidades de ter sido afetados pelas cheias do rio Douro. Infelizmente, dos dados recolhidos, existe apenas referência, relativamente às mercadorias transportadas, ao açúcar e aos vinhos, nas cheias de 8 de abril de 1784 e de 22-25 de fevereiro de 1788, respetivamente. Da primeira mercadoria, transportada por um navio da Prússia com destino a Hamburgo, sabe-se que se perderam mais de 300 caixas de açúcar⁴⁶. Já o segundo (vinho) era transportado por um navio inglês, que ficou encalhado na Enseada de São Paio, de onde foi retirado com grande trabalho⁴⁷.

No que toca às embarcações, nos anos de 1739, 1747, 1755, 1769, 1774, 1784 e 1788, as mais afetadas, como já era de esperar, foram as inglesas (17, no total), das quais se conhece o nome de dois dos capitães, sendo eles o Capitão Jordan e o Capitão Barker. Para além destas, contam-se também 1 embarcação da França, 1 da Prússia e 1 da Suécia, cujo capitão era dado pelo nome de Stangenberg, 2 embarcações do Brasil e, por fim, 7 portuguesas, entre as quais se podem citar os nomes das seguintes

⁴⁰ CARDOSO, António Barros – O ciclo do vinho: um negócio de exportação que transformou a cidade. In **História do Porto**. Matosinhos: Quidnovi, 2010. ISBN 978-989-554-634-3. vol. 7, p. 64.

⁴¹ CARDOSO, António Barros – **Baco & Hermes: O Porto e o comércio interno e externo dos vinhos do Douro (1700-1756)**. Porto: Grupo de Estudos de História da Viticultura Duriense e do Vinho do Porto, 2003, p. 98.

⁴² CARDOSO, António Barros – O ciclo do vinho: um negócio de exportação que transformou a cidade. In **História do Porto**. Matosinhos: Quidnovi, 2010. ISBN 978-989-554-634-3. vol. 7, p. 65.

⁴³ *Ibidem*, p. 61.

⁴⁴ *Ibidem*, p. 64.

⁴⁵ RAMOS, Luís A. De Oliveira – **História do Porto**. 1ª ed. Porto: Porto Editora, 2000. ISBN 972-0-06276-2, p. 287.

⁴⁶ FREITAS, Eugênio Andréa da Cunha e - Lembranças" de Inácio António Henckell: comerciante portuense do século XVIII. **O Tripeiro**. 5ª Série, nº 8 (1962), p. 229.

⁴⁷ COSTA, Agostinho Rebelo da - **Descrição Topográfica e Histórica da Cidade do Porto**. Lisboa: Frenesi, 2001. ISBN 972-8351-53-4, p. 301.

embarcações: “Socorro”, “Monsarrate”, “Manoelinho”, “N. Sra. Do Bom Sucesso” e “N. Sra. Do Rosário”.

Todas estas embarcações mencionadas, estrangeiras ou portuguesas, foram afetadas das mais diversas maneiras. Algumas foram pela barra fora ou naufragaram, outras ficaram encalhadas em terra ou foram contra as casas. Houve também embarcações que ficaram intactas⁴⁸.

Para além disto, há igualmente registos de impactos em estaleiros, mais especificamente no de Vila Nova, onde se perdeu muita fazenda das lojas próximas ao rio e muitos armazéns ficaram danificados ou foram demolidos, perdendo-se muita fazenda, principalmente vinho⁴⁹.

3. Impactos na Sociedade

Ao longo do século XVIII, o Porto ocupou um lugar significativo entre as cidades mais populosas da Europa, chegando a equiparar-se a Bristol, Cádiz, Bruxelas e Hamburgo. Efetivamente, foi neste século que o aumento populacional do Porto atingiu o seu auge⁵⁰, sendo necessário ter aqui em conta o complexo tecido social da cidade, constituído pelos tradicionais três estados do Antigo Regime, isto é, clero, nobreza e povo, em que se sobressaía uma burguesia em ascensão⁵¹, e por uma vasta paleta de nacionalidades, onde estavam incluídos flamengos, alemães, franceses, ingleses, holandeses, italianos e espanhóis⁵².

Paralelamente a este alargamento da sociedade, verificou-se igualmente uma ampliação da área de povoamento, que se foi estendendo cada vez mais para além do centro da cidade – extramuros, portanto – e se fixou sobretudo nas margens ribeirinhas, atraída a população pelas intensas atividades marítimas e comerciais que aí se

⁴⁸ COSTA, Agostinho Rebelo da - **Descrição Topográfica e Histórica da Cidade do Porto**. Lisboa: Frenesi, 2001. ISBN 972-8351-53-4, p. 301; FREITAS, Eugênio Andréa da Cunha e - “Lembranças” de Inácio António Henckell: comerciante portuense do século XVIII. **O Tripeiro**. 5ª Série, nº 8 (1962), pp. 225-229.

⁴⁹ COSTA, Agostinho Rebelo da - **Descrição Topográfica e Histórica da Cidade do Porto**. Lisboa: Frenesi, 2001. ISBN 972-8351-53-4, pp. 299-304; FREITAS, Eugênio Andréa da Cunha e - “Lembranças” de Inácio António Henckell: comerciante portuense do século XVIII. **O Tripeiro**. 5ª Série, nº 8 (1962), pp. 225-229.

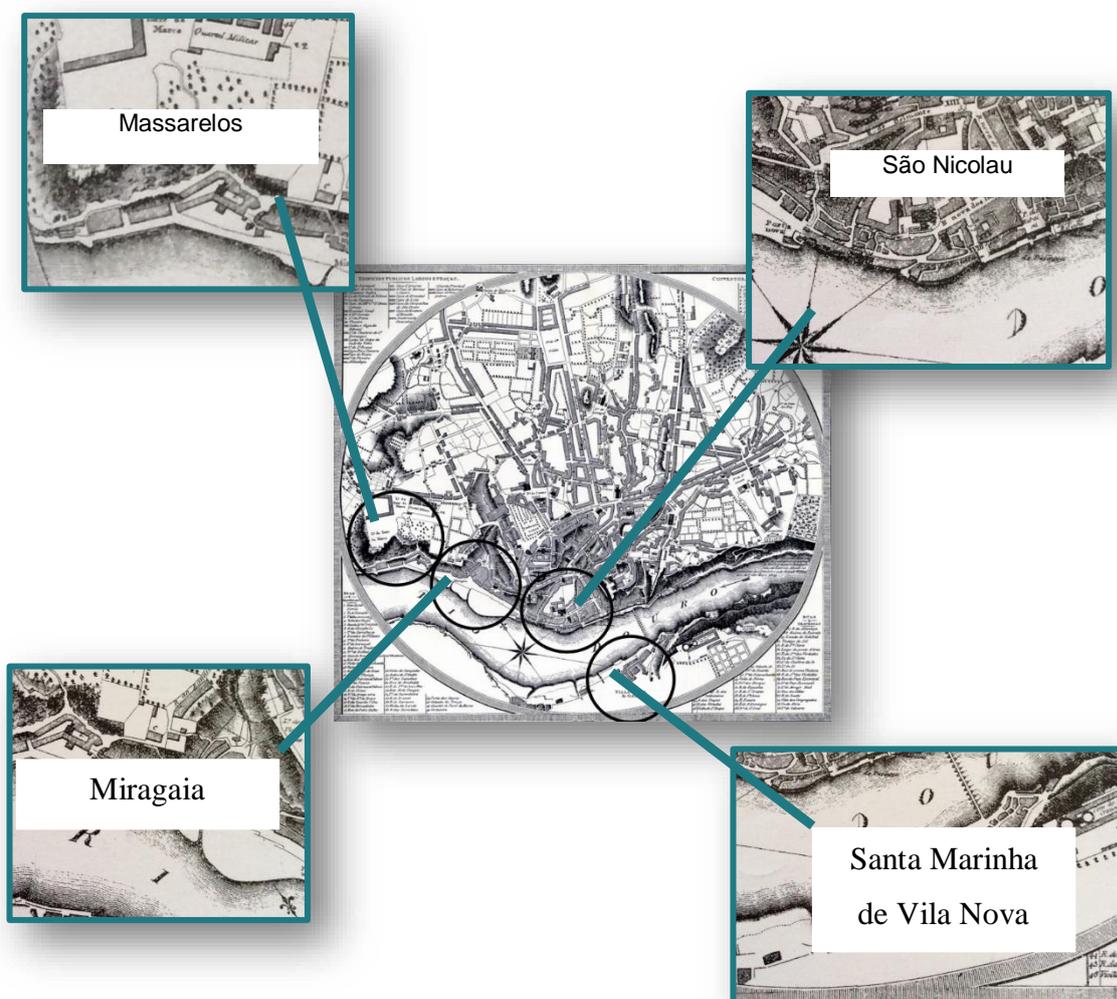
⁵⁰ SILVA, Francisco Ribeiro da – O Porto: das luzes ao liberalismo. In **Portucale**. Lisboa: Inapa, 2001. ISBN 972-8387-85-7, pp. 20-21.

⁵¹ BARROS, Susana Pacheco – A cidade dos Almadas: das reformas pombalinas à véspera das invasões. In **História do Porto**. Matosinhos: Quidnovi, 2010. ISBN 978-989-554-635-0, p. 49.

⁵² *Ibidem*, p. 51-53; RAMOS, Luís A. De Oliveira – **História do Porto**. 1ª ed. Porto: Porto Editora, 2000. ISBN 972-0-06276-2, pp. 335-337.

desenrolavam⁵³. Toda essa área incluí as freguesias de Massarelos, Miragaia, São Nicolau e Santa Marinha de Vila Nova, como demonstra o mapa seguinte (Figura 2):

Figura 2: Mapa das freguesias em estudo (Massarelos, Miragaia, S. Nicolau e Santa Marinha).



Fonte: BALCK, George – **Cidade do Porto**: [Planta Redonda]. <http://gisaweb.cm-porto.pt>. 1813. Disponível em: <<http://gisaweb.cm-porto.pt/units-of-description/documents/535310/>>.

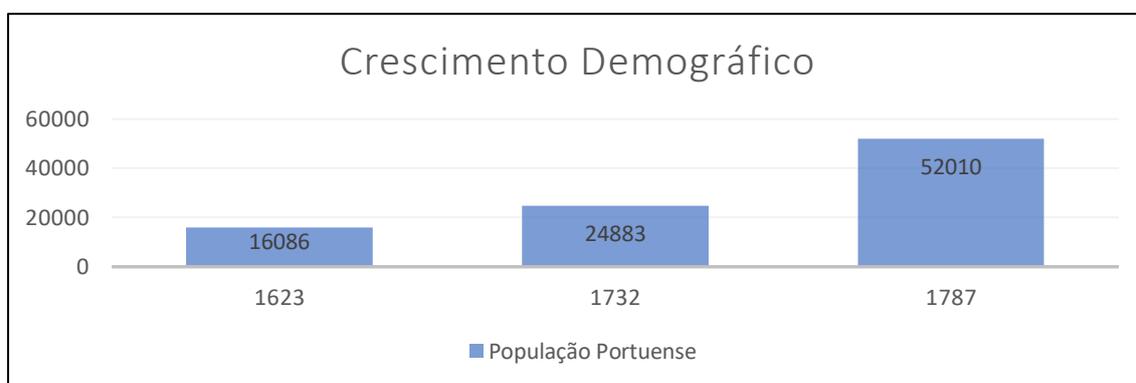
Estes dois fatores (aumento da população e a sua fixação próxima ao rio) são já suficientes para adivinhar o anúncio de grandes problemas, pois, em épocas de cheia, o número de pessoas afetadas será bastante mais elevado. Daí a necessidade de se

⁵³ SILVA, Germano – **Porto: Nos Lugares da História**. Porto: Porto Editora, 1995. ISBN 978-972-0-06258-1, p. 152.

fazer uma análise do numeramento populacional das quatro freguesias atrás mencionadas, simultaneamente localizadas próximas ao rio e ajustadas a um ambiente de grande agitação comercial, de forma a obter uma estimativa do número de pessoas possivelmente afetadas pelo aumento das águas do Douro.

A escassez de informação relativa à freguesia de Santa Marinha é notável, contrariamente ao que acontece com todas aquelas localizadas na margem direita do rio Douro, onde estão incluídas não apenas as freguesias de Massarelos, Miragaia e S. Nicolau, mas também a Sé, Santo Ildefonso, Vitória e Cedofeita. Nestas sete localidades verificou-se, entre 1623 e 1787, um crescimento demográfico bastante considerável, com destaque para o período de tempo entre 1732 e 1787⁵⁴, tal como ilustra o seguinte gráfico (Gráfico 4):

Gráfico 4: Crescimento demográfico da população portuense.



Fonte: SANTOS, Cândido dos – A população do Porto de 1700 a 1820: contribuição para o estudo da demografia urbana. *Revista de História* [Em linha]. vol. 1 (1978). [Consult. 5 Abr. 2017]. Disponível em WWW: <https://catalogo.up.pt/exlibris/aleph/a22_1/apache_media/T4Q5NJVQ5YX6NRURFSHVX7M9VC1RS5.pdf>.

Excluindo agora as quatro zonas que as águas do Douro não alcançam e dando um maior destaque às freguesias de Massarelos, Miragaia e S. Nicolau, averiguou-se, através dos dados estatísticos expostos nos gráficos 5, 6 e 7, que a freguesia menos habitada é a de Massarelos, apesar do aumento significativo de 8% ocorrido entre 1623 e 1787. A esta freguesia segue-se imediatamente a de Miragaia, com um aumento de 4% entre 1732 e 1787. Já S. Nicolau é, de longe, a localidade que contém um maior número de pessoas, independentemente do ano. Calcula-se, assim, que exista uma maior probabilidade desta última freguesia ter um maior número de vítimas

⁵⁴ SANTOS, Cândido dos – A população do Porto de 1700 a 1820: contribuição para o estudo da demografia urbana. *Revista de História* [Em linha]. vol. 1 (1978), pp. 287-288. [Consult. 5 Abr. 2017]. Disponível em WWW: <https://catalogo.up.pt/exlibris/aleph/a22_1/apache_media/T4Q5NJVQ5YX6NRURFSHVX7M9VC1RS5.pdf>.

comparativamente com as duas anteriores, derivado da quantidade superior de pessoas que a habitam.

Gráfico 5: Índice demográfico das freguesias de Massarelos, Miragaia e São Nicolau.

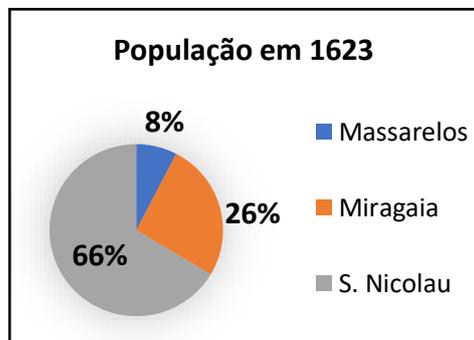


Gráfico 6: Índice demográfico das freguesias de Massarelos, Miragaia e São Nicolau.

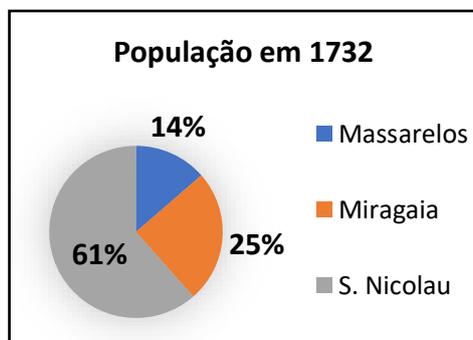
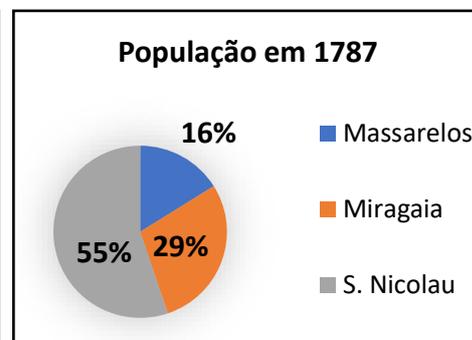


Gráfico 7: Índice demográfico das freguesias de Massarelos, Miragaia e São Nicolau.



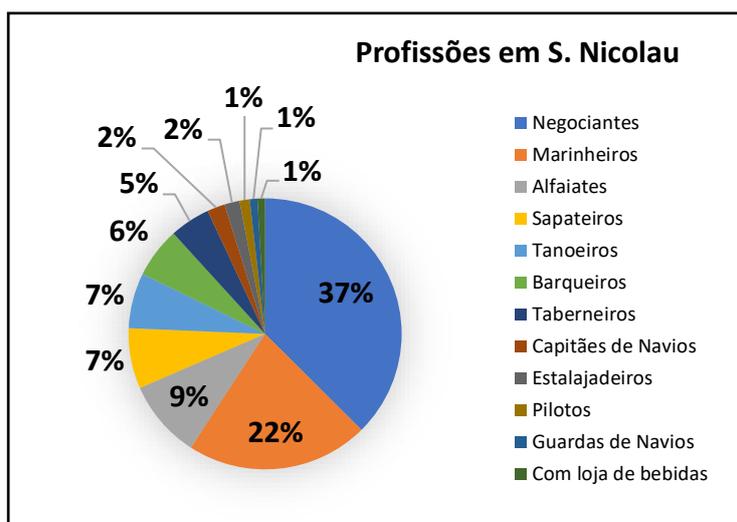
Fonte: SANTOS, Cândido dos – **A população do Porto de 1700 a 1820: contribuição para o estudo da demografia urbana.** *Revista de História* [Em linha]. vol. 1 (1978). [Consult. 5 Abr. 2017]. Disponível em WWW: <https://catalogo.up.pt/exlibris/aleph/a22_1/apache_media/T4Q5NJVQ5YX6NRURFSHVX7M9VC1RS5.pdf>.

Fonte: SANTOS, Cândido dos – **A população do Porto de 1700 a 1820: contribuição para o estudo da demografia urbana.** *Revista de História* [Em linha]. vol. 1 (1978). [Consult. 5 Abr. 2017]. Disponível em WWW: <https://catalogo.up.pt/exlibris/aleph/a22_1/apache_media/T4Q5NJVQ5YX6NRURFSHVX7M9VC1RS5.pdf>.

Fonte: SANTOS, Cândido dos – **A população do Porto de 1700 a 1820: contribuição para o estudo da demografia urbana.** *Revista de História* [Em linha]. vol. 1 (1978). [Consult. 5 Abr. 2017]. Disponível em WWW: <https://catalogo.up.pt/exlibris/aleph/a22_1/apache_media/T4Q5NJVQ5YX6NRURFSHVX7M9VC1RS5.pdf>.

Como já foi referido no início desta terceira parte, a sociedade portuense era bastante complexa, não só pela sua heterogeneidade, mas também pela fixação de um grande número de estrangeiros na cidade do Porto. É precisamente esta variedade que torna difícil apontar, de entre os números acima analisados, uma classe social que seja mais propensa a ser afetada pelas cheias. Contudo, é possível chegar a um resultado através de uma análise dos grupos socioprofissionais predominantes em cada uma das quatro freguesias aqui em estudo.

Gráfico 8: Profissões predominantes em S. Nicolau.



Fonte: SANTOS, Cândido dos – A população do Porto de 1700 a 1820: contribuição para o estudo da demografia urbana. *Revista de História* [Em linha]. vol. 1 (1978). [Consult. 5 Abr. 2017]. Disponível em WWW: <https://catalogo.up.pt/exlibris/aleph/a22_1/apache_media/T4Q5NJVQ5YX6NRURFSHVX7M9VC1RS5.pdf>.

Começando por S. Nicolau, freguesia mais inclinada a ter um maior número de vítimas, chegou-se à conclusão que a classe social largamente predominante é a burguesia, integrada por homens de dinheiro e grandes negociantes daquela época⁵⁵. Esta afirmação é comprovada pelos dados do gráfico 8, que confirmam a primazia dos homens de negócio sobre outros tipos de trabalhadores, sendo aos primeiros atribuído um valor de 37%, correspondentes a um número exato de 125 pessoas dedicadas a esta profissão do mundo dos negócios⁵⁶.

Na verdade, estes homens não passavam de mercadores envolvidos no negócio das sedas e dos panos, dos vinhos e de outros produtos comercializados “com grande opulência e fartura de meios”⁵⁷. Contudo, ao longo do século XVIII, a palavra “mercador” passou a ser preterida e a dar lugar à expressão “comerciante”, efetivamente adotada pelas pessoas destes tempos passados⁵⁸.

Continuando a análise do gráfico 8, é possível perceber que muitas das profissões em S. Nicolau estão ligadas ao que era considerado o principal polo de desenvolvimento económico do Porto, ou seja, o rio Douro. Assim, pode-se encontrar

⁵⁵ SANTOS, Cândido dos – A população do Porto de 1700 a 1820: contribuição para o estudo da demografia urbana. *Revista de História* [Em linha]. vol. 1 (1978), p.290. [Consult. 5 Abr. 2017]. Disponível em WWW: <https://catalogo.up.pt/exlibris/aleph/a22_1/apache_media/T4Q5NJVQ5YX6NRURFSHVX7M9VC1RS5.pdf>.

⁵⁶ *Ibidem*, p. 295.

⁵⁷ RAMOS, Luís A. De Oliveira – *História do Porto*. 1ª ed. Porto: Porto Editora, 2000. ISBN 972-0-06276-2, p. 280.

⁵⁸ *Idem*.

nesta freguesia 72 marinheiros (22%), 22 tanoeiros (7%), 20 barqueiros (6%), 7 capitães de navios (2%), 4 pilotos (1%) e 3 guardas de navios (1%)⁵⁹.

No que toca às outras freguesias, em Miragaia a burguesia era também predominante, enquanto que em Massarelos sobressaem os marinheiros e os barqueiros⁶⁰. Quanto a Santa Marinha, não é mencionada qualquer tipo de informação, contudo, pelo observado nas três freguesias anteriores, a maior parte da população aí fixada estará certamente ligada a alguma atividade fluvial.

Relativamente à vasta paleta de nacionalidades, de todos, os que mais sobressaíram foram os ingleses⁶¹, atraídos por alguns benefícios fiscais, que apenas a eles eram destinados, e pelos tratados de 1642 e 1654, que os colocavam em posição privilegiada em relação aos concorrentes de outras nacionalidades⁶². Todavia, o principal fator de atração dos ingleses à cidade do Porto foi, sem dúvida, o vinho do Douro⁶³, comprovado este facto pelo superior número de embarcações inglesas que entravam na barra do Douro, comparativamente a embarcações de outras nacionalidades⁶⁴.

Os ingleses envolveram-se, portanto, nos negócios da cidade do Porto. Porém, estes não eram os únicos negociantes estrangeiros. Alemães e Holandeses eram normalmente homens de negócios (os Van Zeller, por exemplo), assim como o eram os franceses⁶⁵, de entre os quais muitos constituíram família no Porto⁶⁶, e os italianos⁶⁷. Não se pode afirmar com rigor que todos eles se tenham fixado em S. Nicolau, onde se destacavam os negociantes, mas é certa a sua enorme contribuição para a predominância desta profissão na cidade do Porto.

Coloca-se agora a questão: que tipo de casas habitava esta população, fosse ela autóctone, estrangeira, ou pertencente ao clero, nobreza ou povo? Para responder

⁵⁹ SANTOS, Cândido dos – A população do Porto de 1700 a 1820: contribuição para o estudo da demografia urbana. *Revista de História* [Em linha]. vol. 1 (1978), p. 295. [Consult. 5 Abr. 2017]. Disponível em WWW: <https://catalogo.up.pt/exlibris/aleph/a22_1/apache_media/T4Q5NJVQ5YX6NRURFSHVX7M9VC1RS5.pdf>.

⁶⁰ *Ibidem*, pp. 291-296.

⁶¹ CARDOSO, António Barros – Os estrangeiros no Porto do Vinho (Século XVIII). *Douro: Estudos & Documentos* [Em linha]. Vol. 9, nº 17 (2004), pp. 161-180. [Consult. 6 mar. 2017]. Disponível em WWW: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/9680.pdf>>, p. 162.

⁶² *Ibidem*, p. 164.

⁶³ *Ibidem*, p. 163.

⁶⁴ COSTA, Agostinho Rebelo da – **Descrição Topográfica e Histórica da Cidade do Porto**. Lisboa: Frenesi, 2001. ISBN 972-8351-53-4, p. 301; FREITAS, Eugénio Andréa da Cunha e - Lembranças" de Inácio António Henckell: comerciante portuense do século XVIII. *O Tripeiro*. 5ª Série, nº 8 (1962), pp. 225-229.

⁶⁵ *Ibidem*, p. 53.

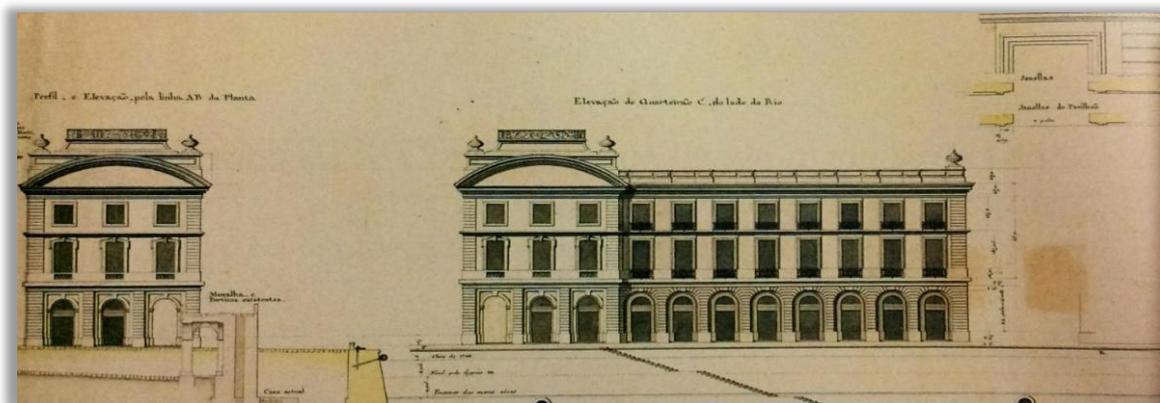
⁶⁶ RAMOS, Luís A. De Oliveira – **História do Porto**. 1ª ed. Porto: Porto Editora, 2000. ISBN 972-0-06276-2, p. 335.

⁶⁷ BARROS, Susana Pacheco – A cidade dos Almadas: das reformas pombalinas à véspera das invasões. In **História do Porto**. Matosinhos: Quidnovi, 2010. ISBN 978-989-554-635-0, p. 53.

a esta pergunta deve-se ter em conta os novos programas urbanísticos (1763-1804) promovidos pela Junta das Obras Públicas⁶⁸, presidida por João de Almada e Melo⁶⁹, e influenciados pelo apoio económico dado pela Companhia da Agricultura das Vinhas do Alto Douro⁷⁰.

Visando, relativamente à arquitetura civil, a regularização das frontarias dos edifícios e a sua inserção no espaço urbano⁷¹, estes novos projetos tiveram lugar em vários pontos da cidade, inclusive nas freguesias de Cedofeita, com a famosa Rua do Almada, e de São Nicolau, onde se instalou a Casa da Feitoria Inglesa e se reformou a Praça da Ribeira⁷². Nesta praça, local de circulação de pessoas e mercadorias, chegaram a ser construídos edifícios sobre arcadas, como demonstra a figura 3. Estará isto ligado ao fato desta praça se situar próxima ao rio e, logo, ter mais probabilidade de ver os seus edifícios danificados ou destruídos pelas cheias? É certa a maior resistência destes novos edifícios, devido ao sustento dado pelas arcadas, contudo apenas é possível conjecturar no que toca a este assunto.

Figura 3: Projeto de um edifício para a Praça da Ribeira.



Fonte: BARROS, Susana Pacheco – **A cidade dos Almadás: das reformas pombalinas à véspera das invasões**, in *História do Porto*. Matosinhos: Quidnovi, 2010. ISBN 978-989-554-635-0.

Apesar destas reformas na cidade do Porto, a maior parte dos edifícios habitados pela população continuaram a ser altos e esguios⁷³, formados por vários pisos (3, 4 e, às vezes, 5 andares⁷⁴), onde no rés-do-chão havia espaços destinados ao comércio e

⁶⁸ BARROS, Susana Pacheco – **A cidade dos Almadás: das reformas pombalinas à véspera das invasões**. In *História do Porto*. Matosinhos: Quidnovi, 2010. ISBN 978-989-554-635-0, p. 61.

⁶⁹ *Ibidem*, p. 63.

⁷⁰ *Ibidem*, p. 64.

⁷¹ *Ibidem*, p. 57.

⁷² *Ibidem*, p. 65-71.

⁷³ *Ibidem*, p. 105.

⁷⁴ COSTA, Agostinho Rebelo da - **Descrição Topográfica e Histórica da Cidade do Porto**. Lisboa: Frenesi, 2001. ISBN 972-8351-53-4, p. 27.

pequenos negócios, enquanto os restantes pisos se destinavam à habitação unifamiliar⁷⁵. Agostinho Rebelo da Costa acrescenta ainda que a sua fábrica é “...*toda de pedra, e cal: os portais, janelas, cunhais, e balcoens, são de cantaríia fina, e bem lavrada...*”; “*as janelas ornadas de grandes, e crystallinas vidraças: pela parte exterior, tem largos balcões, ou sacadas com parapeitos de ferro lavrado em grades, que se remattaõ com pirâmides douradas...*”⁷⁶. Talvez se deva a esta permanência dos antigos edifícios na cidade as suas inúmeras danificações ou completas destruições pelas cheias, como agora se verá.

Os anos em que se verificaram vítimas e prejuízos relacionados com a população foram os seguintes: 1727, 1739, 1747, 1755, 1769, 1774, 1777, 1784 e 1788⁷⁷. De entre todos estes anos, seis das cheias causaram vítimas, não querendo isto dizer que tenha havido mortes em todas elas. Na verdade, a palavra “vítima” remete para vários causas e não só para vítimas mortais.

De facto, na cheia de 1788 houve 2 mortes por afogamentos, após a tentativa de prevenção do naufrágio dos navios ancorados no Douro⁷⁸. Contudo, para a cheia de 1727, Agostinho Rebelo da Costa calcula um número superior a 100 vítimas, mas este autor não é explícito quanto à sua causa ou se nestes valores está incluída alguma vítima mortal⁷⁹.

Quanto às restantes cheias, no ano de 1739, para além de algumas famílias de opulentos rendimentos terem ficado reduzidas à miséria⁸⁰, muita gente viu-se obrigada a sair por janelas e telhados devido às inundações de edifícios⁸¹; e nas dos anos de 1769 e 1777, durante algumas noites ninguém dormiu a bordo, tendo estas pessoas sido obrigadas a abandonar as suas embarcações devido à elevação do nível das águas nestes anos⁸².

⁷⁵ BARROS, Susana Pacheco – A cidade dos Almadas: das reformas pombalinas à véspera das invasões. In **História do Porto**. Matosinhos: Quidnovi, 2010. ISBN 978-989-554-635-0, p. 105, p. 57.

⁷⁶ COSTA, Agostinho Rebelo da - **Descrição Topográfica e Histórica da Cidade do Porto**. Lisboa: Frenesi, 2001. ISBN 972-8351-53-4, p. 27.

⁷⁷ *Ibidem*, pp. 299-304; FREITAS, Eugênio Andrêa da Cunha e - Lembranças" de Inácio António Henckell: comerciante portuense do século XVIII. **O Tripeiro**. 5ª Série, nº 8 (1962), pp. 225-229.

⁷⁸ COSTA, Agostinho Rebelo da - **Descrição Topográfica e Histórica da Cidade do Porto**. Lisboa: Frenesi, 2001. ISBN 972-8351-53-4, pp. 300-304.

⁷⁹ *Ibidem*, pp. 299-300.

⁸⁰ COSTA, Agostinho Rebelo da - **Descrição Topográfica e Histórica da Cidade do Porto**. Lisboa: Frenesi, 2001. ISBN 972-8351-53-4, p. 300.

⁸¹ ALÃO, Martinho Lopes de Moraes, FREIRE, Bernardo de Meireles - **Sucesso lamentavel da destruição do Porto e seus suburbios acontecido no fatal mez de dezembro de 1739**. Porto: [s.n.], 1740, pp. 5-19.

⁸² FREITAS, Eugênio Andrêa da Cunha e - Lembranças" de Inácio António Henckell: comerciante portuense do século XVIII. **O Tripeiro**. 5ª Série, nº 8 (1962), p. 228.

Houve também vários prejuízos nos anos atrás mencionados (1727, 1739, 1747, 1755, 1769, 1774, 1777, 1784, 1788), como são exemplos os seguintes: absorção de muitas vinhas, lagares, azenhas e outras fábricas pelas águas do rio Douro, muitas casas em Vila Nova, Gaia e Miragaia ficaram destruídas ou danificadas, assim como os seus móveis, muitas ruas ficaram alagadas e muita areia invadiu os locais por onde a cheia passou. As Capelas do Terreiro e de Nossa Senhora do O ficaram inundadas, assim como os Conventos de Monchique e de Corpus Christi, tendo sido este último alvo de cheias constantes⁸³.

4. Medidas

Após estes três capítulos, torna-se evidente a regularidade das cheias do rio Douro e os graves impactos que causaram tanto nas populações ribeirinhas como no comércio crescente da cidade. Seria de esperar, portanto, uma rápida intervenção e a adoção de medidas preventivas por parte das entidades responsáveis, de modo a diminuir ou precaver os problemas acarretados por estas enchentes.

Contudo, ao longo do século XVIII, o poder local ou o governo do reino não se mostraram muito interessados em se envolver nesta matéria, chegando mesmo a ser alvo de críticas por parte de Agostinho Rebelo da Costa⁸⁴ aquando da cheia de 1788. Esta, provocou gastos avultados devido às consideráveis perdas e estragos que causou, devendo-se isto ao facto de o Governo não ter mandado extrair as areias que as inundações anteriores tinham amontoado nas zonas ribeirinhas⁸⁵.

Para além disso, Rebelo da Costa chega a aconselhar três obras: a da barra, a de um molhe e de aquedutos. A primeira serviria de canal a todas as riquezas, a segunda à conservação dessas mesmas riquezas e, por fim, a terceira serviria ao bem geral da saúde do povo, que no tempo chuvoso bebe água imunda, nociva e cheia de lodo⁸⁶.

Apesar de não se verificar uma grande intervenção por parte do Governo, a população não se limitava a observar e adivinhar tragédias. Ainda no caso da cheia de 1788, milhares de portuenses ajudaram a prevenir o naufrágio dos 114 navios ancorados no Douro, atracando uns aos outros com grossas antenas e segurando-os

⁸³ COSTA, Agostinho Rebelo da - **Descrição Topográfica e Histórica da Cidade do Porto**. Lisboa: Frenesi, 2001. ISBN 972-8351-53-4, p. 299-304; FREITAS, Eugênio Andréa da Cunha e - Lembranças" de Inácio António Henckell: comerciante portuense do século XVIII. **O Tripeiro**. 5ª Série, nº 8 (1962), pp. 225-229.

⁸⁴ COSTA, Agostinho Rebelo da - **Descrição Topográfica e Histórica da Cidade do Porto**. Lisboa: Frenesi, 2001. ISBN 972-8351-53-4.

⁸⁵ *Ibidem*, pp. 300-304.

⁸⁶ *Idem*.

com grossos cabos e amarras num trabalho incansável. As próprias mulheres foram comparadas, por Agostinho Rebelo da Costa, às Heroínas de Dío, por se terem arriscado aos perigos da inundação e pela ajuda que deram aos homens, subministrando-lhes os aprestos necessários de forma a se evitar os naufrágios⁸⁷.

De resto, as populações apenas deixaram de ser atormentadas pelas águas do Douro, após a edificação de diques e estruturas de contenção de enchentes, a modificação dos leitos fluviais, o desvio dos caudais de cheias⁸⁸ e, acima de tudo, a construção de barragem, que só se verificou no século XX⁸⁹.

Considerações finais

O presente estudo teve como objetivo dar a conhecer os impactos das cheias do rio Douro ao longo do século XVIII, mas não sem primeiro fazer referência ao panorama geral que se vivia no Porto e que contribuiu em muito para que estas enchentes se tornassem tão marcante e perturbadoras, tanto para as populações ribeirinhas, quanto para o desenvolvimento económico e comercial do Porto, que, ironicamente, se deveu também ao próprio rio Douro.

É possível observar aqui, portanto, um duplo papel desempenhado pela “personagem principal” deste trabalho: o Douro. Por um lado, o rio foi fundamental para a economia portuense, atraindo vários comerciantes para esta cidade e provocando, conseqüentemente, um grande fluxo de entradas e saídas de embarcações na barra do Douro e constantes trocas comerciais. Por outro lado, foi ele o responsável pelo retrocesso desta economia, arruinando embarcações de várias proveniências e os produtos nos seus porões transportadas, o que acabava por acarretar despesas absurdas.

Já no que se refere à população, concluiu-se que, sendo a freguesia de S. Nicolau a mais habitada, de entre as quatro freguesias incluídas neste estudo, e sendo igualmente a que contém um maior número de negociantes (que se deduz que estejam integrados na burguesia), esta foi a localidade mais afetada pelo impacto das cheias ao longo do século XVIII. Note-se ainda que estes negociantes, fossem eles estrangeiros

⁸⁷ *Idem.*

⁸⁸ JESUS, Maria Eduarda Rodrigues Vieira de – **Morfodinâmica do Cabedelo da foz do Rio Douro: Perspectiva Histórica e Monitorização por GPS para o conhecimento da sua Evolução Actual.** Porto: Universidade do Porto, 2003. [Consult. 23 mar. 2017]. Disponível em WWW: < file:///C:/Users/Lara%20Lopes/Downloads/6029_TM_01_P.pdf>, p. 26.

⁸⁹ PEREIRA, Gaspar Martins e BARROS, Amândio Jorge Morais – **Memória do rio: para uma história da navegação no Douro.** Porto: Afrontamento, 2001, p. 27.

ou autóctones, estavam ligados à economia portuense, contribuindo, assim, para o seu desenvolvimento. Logo, estes homens de negócios seriam os primeiros alvos destas enchentes, que acabariam, de certa forma, por prejudicar ou arruinar os seus negócios.

Ainda sobre a população, conjeturou-se a hipótese de a reforma feita na Praça da Ribeira estar ligada ao facto de esta ser bastante próxima ao rio e ver os seus edifícios alterados de alguma forma pela força das águas. As fontes utilizadas não são claras quanto à destruição ou danificação de edifícios em São Nicolau, mas o facto é que a reforma se fez e nela estavam incluídos os projetos destes novos edifícios mais robustos e resistentes, apoiados em arcadas que o sustentavam.

As cheias do rio Douro foram, portanto, um marco da cidade do Porto. Nos nossos dias as águas estão adormecidas, não mostrando mais as suas ondas de violência contra os que habitam as suas margens. Talvez isto se deva à evolução dos tempos, com a aplicação de novas técnicas detetoras de cheias e à construção de barragens, que foi tardia, mas eficaz.

Este estudo aborda apenas uma temática relacionada com as cheias, pois vários outros domínios podem ser estudados envolvendo este assunto. O domínio religioso é uma dessas vertentes, desenvolvida atualmente por historiadores.

Fontes

ALÃO, Martinho Lopes de Morais, FREIRE, Bernardo de Meireles - **Sucesso lamentavel da destruiçam do Porto e seus suburbios acontecido no fatal mez de dezembro de 1739**. Porto: [s.n.], 1740.

CAPELA, José Viriato *et al.* – As freguesias do Distrito do Porto nas *Memórias Paroquiais* de 1758. In **Memórias, História e Património**. [S.l.]: Braga, 2009. Vol. 5.

COSTA, Agostinho Rebelo da – **Descrição Topográfica e Histórica da Cidade do Porto**. Lisboa: Frenesi, 2001. ISBN 972-8351-53-4.

FREITAS, Eugênio Andrêa da Cunha e - "Lembranças" de Inácio António Henckell: comerciante portuense do século XVIII. **O Tripeiro**. 5ª Série, nº 8 (1962).

Bibliografia

BARROS, Susana Pacheco – A cidade dos Almadás: das reformas pombalinas à véspera das invasões. In **História do Porto**. Matosinhos: Quidnovi, 2010. ISBN 978-989-554-635-0.

BESSA, Alberto — As grandes cheias do Douro. **O Tripeiro**. Vol. 2, nº 56 (1910), pp. 331-334.

CAMPOS, Ezequiel de — **O Rio e o Mar na vida da Cidade**. Porto: Câmara Municipal do Porto, 1966.

CARDOSO, António Barros — **Baco & Hermes: O Porto e o comércio interno e externo dos vinhos do Douro (1700-1756)**. Porto: Grupo de Estudos de História da Viticultura Duriense e do Vinho do Porto, 2003.

CARDOSO, António Barros — O ciclo do vinho: um negócio de exportação que transformou a cidade. In **História do Porto**. Matosinhos: Quidnovi, 2010. ISBN 978-989-554-634-3. Vol. 7.

CARDOSO, António Barros — Os estrangeiros no Porto do Vinho (Século XVIII). **Douro: Estudos & Documentos** [Em linha]. Vol. 9, nº 17 (2004), pp. 161-180. [Consult. 6 mar. 2017]. Disponível em WWW: < <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/9680.pdf>>.

DAVEAU, Suzanne — **O Enquadramento de Portugal** [Em linha]. Lisboa: Edições João Sá da Costa, 1995. [Consult. 17 Abr. 2017]. Disponível em WWW: <<http://hdl.handle.net/10405/31720>>.

JESUS, Maria Eduarda Rodrigues Vieira de — **Morfodinâmica do Cabedelo da foz do Rio Douro: Perspectiva Histórica e Monitorização por GPS para o conhecimento da sua Evolução Actual**. Porto: Universidade do Porto, 2003. [Consult. 23 mar. 2017]. Disponível em WWW: <file:///C:/Users/Lara%20Lopes/Downloads/6029_TM_01_P.pdf>.

LOUREIRO, Adolpho — As Cheias. **O Tripeiro**. Vol. 2, nº 55 (1910), pp. 296-298.

PEREIRA, Gaspar Martins e BARROS, Amândio Jorge Morais — **Memória do rio: para uma história da navegação no Douro**. Porto: Afrontamento, 2001, pp. 13-29; 205-206.

PERES, Damião, CRUZ, António — **História da Cidade do Porto**. Porto: Portucalense Editora, 1962-1965.

RAMOS, Luís A. De Oliveira — **História do Porto**. 1ª ed. Porto: Porto Editora, 2000. ISBN 972-0-06276-2.

SANTOS, Cândido dos — A população do Porto de 1700 a 1820: contribuição para o estudo da demografia urbana. **Revista de História** [Em linha]. Vol. 1 (1978), pp. 281-350. [Consult. 5 Abr. 2017]. Disponível em WWW:

<https://catalogo.up.pt/exlibris/aleph/a22_1/apache_media/T4Q5NJVQ5YX6NRURFSHVX7M9VC1RS5.pdf>.

SILVA, Francisco Ribeiro da – O Porto: das luzes ao liberalismo. In **Portucale**. Lisboa: Inapa, 2001. ISBN 972-8387-85-7.

SILVA, Germano – **Porto: Nos Lugares da História**. Porto: Porto Editora, 1995. ISBN 978-972-0-06258-1.

TATO, José Fernandes – As cheias do rio Douro. In **O rio e o mar na vida da cidade: exposição documental**. Porto: Câmara Municipal do Porto/ Gabinete de História da Cidade, 1963.

Parte III: época Contemporânea

Reações Internacionais à Revolução Liberal Portuguesa na Imprensa Vintista (1820-1823)

Diogo Domingues

diogus.domingues@sapo.pt

Resumo

A 24 de agosto de 1820, um pronunciamento militar, ocorrido na cidade do Porto, derruba os alicerces do Antigo Regime em Portugal, abrindo caminho para a implantação do liberalismo no extremo ocidental do território europeu.

A revolução liberal portuguesa suscitou, logo desde os seus momentos iniciais, as mais distintas reações estrangeiras, que oscilaram entre a simpatia pela causa revolucionária, assumidamente liberal, ainda que defensora da monarquia e do catolicismo, e a condenação do movimento iniciado na cidade Invicta, aproximando-o dos ideais veiculados pela Revolução Francesa, num momento em que a maioria dos governos europeus parecia unânime em condenar a situação política que dela resultara.

Este capítulo pretende, nesta medida, estudar de forma um pouco mais aprofundada a natureza destas mesmas reações internacionais, bem como as suas manifestações e os seus efeitos para a condução da política interna e externa do reino português, recorrendo para tal a alguns títulos da imprensa nacional do período compreendido entre a revolução vintista e o golpe militar da Vila-Francada, na primavera de 1823, o qual acaba por ditar o colapso do primeiro regime liberal da história da nação portuguesa.

Palavras-chave: revolução liberal, vintismo, política externa portuguesa, imprensa.

Abstract

On August 24 1820, a military pronouncement, occurred in the city of Porto, drops the foundations of the Old Regime in Portugal, opening the way for the implantation of liberalism at the western end of the european territory.

The Portuguese liberal revolution has aroused, soon its inicial moments, the most distinct foreign reactions, which oscillated between sympathy for the revolutionary cause, admittedly liberal, even though advocate of the monarchy and Catholicism, and the condemnation of the movement initiated in the Invicta city, approaching it from the ideals conveyed by the French Revolution, at a time when most European governments seemed unanimous in condemning the political situation that it resulted in.

This chapter intends to study in a somewhat more profound way the nature of these same international reactions as well as its manifestations and its effects for the conduct of the internal and external policy of the portuguese kingdom, resorting to some national press titles of the period

between the revolution of 1820 and the military coup of Vila-Francada, in the Spring of 1823, which ends up dictating the collapse of the first liberal regime in the history of portuguese nation.

Keywords: liberal revolution, vintismo, portuguese foreign policy, press.

Introdução

O tema do presente capítulo incide na análise das principais reações internacionais à revolução liberal portuguesa através das notícias publicadas em quatro periódicos nacionais no período compreendido entre agosto de 1820 e agosto de 1823.

Na verdade, o objeto de estudo acima referido, por se inserir no âmbito das relações diplomáticas portuguesas, tem sido alvo de atenção por parte de alguns autores, que sobre ele têm vindo a realizar algumas investigações com particular interesse para a valorização do conhecimento em relação a este assunto. Todavia, estas mesmas investigações tendem a focar-se quase exclusivamente no plano diplomático, isto é, nas relações entre o governo português e os gabinetes estrangeiros durante o designado primeiro liberalismo, sendo raro, senão mesmo inexistente, um trabalho que procure conjugar esses aspetos com a imagem veiculada pela imprensa vintista no que concerne ao impacto internacional obtido pela revolução de 1820 e à consequente implantação de um regime constitucional em solo luso.

Por conseguinte, torna-se especialmente relevante conseguir uma correta articulação entre os conteúdos já publicados em diversas obras sobre esta temática e a informação recolhida através da análise de alguns periódicos vintistas, de maneira a ser possível obter uma visão mais ampla a respeito das reações estrangeiras ao movimento de implantação do liberalismo em Portugal, no período correspondente ao triénio de 1820-1823. No entanto, este procedimento só pode obter resultados satisfatórios se previamente se tiver em conta o estado da arte, ou seja, o conjunto de trabalhos que contribuem de forma inequívoca para o aprofundamento de uma determinada série de questões de investigação inicialmente definidas.

O elenco da bibliografia essencial para o desenvolvimento do tema que estudamos deve, pois, ser efetuado de acordo com a importância de cada obra para o progresso da presente investigação. Antes de continuarmos, importa, porém, salientar que os trabalhos publicados até ao momento nesta área não são particularmente abundantes, ora porque tecem poucas considerações relativamente às repercussões externas dos acontecimentos políticos ocorridos no interior das fronteiras nacionais na cronologia que anteriormente apontámos, ora porque, ainda que tratando os aspetos fundamentais das relações diplomáticas de Portugal, não incidem preferencialmente no

triénio que corresponde à primeira experiência liberal realizada no espaço continental português.

Assim sendo, começamos por mencionar o ensaio desenvolvido por António Viana, que se debruça sobre a diplomacia lusa na centúria de oitocentos¹. De todas as obras a que nos reportaremos ao longo deste relatório, esta é decerto a mais antiga, dado ter sido publicada na aurora do século XX. Contudo, é também aquela que mais informações veicula no que se refere às relações entre o governo português e as principais potências estrangeiras nos anos que se seguem à revolução liberal de 1820. De seguida, podemos considerar a monografia assinada por Pedro Soares Martínez, dedicada à apresentação dos principais momentos que compõe a história da política externa nacional². Apesar de abordar questões relativas às várias épocas históricas e, portanto, de não se centrar unicamente no período abrangido pela nossa investigação, esta obra sistematiza as informações fulcrais que dizem respeito ao entendimento de Portugal com algumas das nações europeias nas primeiras décadas de oitocentos, pelo que se torna indispensável para o desenvolvimento da nossa investigação. Por último, importa apresentar a monografia assinada por Tiago Moreira de Sá, que se foca na história das relações entre Portugal e os Estados Unidos da América, desde finais do século XVIII até à atualidade³. À semelhança do que constatamos em relação à obra de Soares Martínez, também esta aborda um assunto cronologicamente vasto, pelo que apenas nos devemos fixar nas páginas relativas às relações diplomáticas entre as duas nações no período correspondente ao nosso estudo. De facto, ainda que bastante concisa na divulgação de informações respeitantes aos contactos estabelecidos entre Portugal e os EUA no triénio que analisamos, esta obra revela-se crucial para a construção do nosso trabalho, na medida em que nos transmite o conhecimento essencial acerca de uma realidade modestamente retratada pelas fontes que selecionámos.

No que diz respeito ao estado da arte, convém ainda referir que existem outros títulos, embora pouco numerosos, relativos ao tema que serve de base ao estudo aqui desenvolvido, mas cuja menção pode ser dispensada devido ao facto de apresentarem um nível de aprofundamento dos conteúdos igual ou inferior aos que aqui apontamos e, por esse meio, não acrescentarem informações cruciais para o progresso desta investigação.

¹ VIANA, António – *A Revolução de 1820 e o Congresso de Verona*. In “Apontamentos para a História Diplomática Contemporânea”. Lisboa: Livraria Ferin, 1901. Vol. I.

² MARTÍNEZ, Pedro Soares – *História Diplomática de Portugal*. Lisboa: Editorial Verbo, 1986.

³ SÁ, Tiago Moreira de – *História das Relações Portugal-EUA (1776-2015)*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 2016. ISBN 978-972-20-5937-4.

A evolução do trabalho de pesquisa aqui explanado obedece, como não poderia deixar de ser, a um conjunto de problemáticas que têm como principal objetivo a clarificação de alguns aspetos inerentes ao próprio tema. Por esta via, ao longo deste capítulo, procuraremos dar resposta às seguintes questões: Que postura adota o regime constitucional espanhol face à nova ordem política nacional? Como assistiu a Inglaterra à instauração de um modelo governativo de cariz liberal em terras lusas? De que forma é o liberalismo português encarado pela restaurada monarquia francesa? Que reação esboçam a Áustria, a Prússia e a Rússia, membros constituintes da Santa Aliança, perante a viragem política operada no reino mais ocidental do continente europeu, a partir do verão de 1820? Que perspetivas tem o governo dos Estados Unidos da América em relação aos acontecimentos que desencadeiam a alteração do paradigma político em Portugal no triénio 1820-1823? Qual o impacto internacional do golpe contrarrevolucionário da Vila-Francada, que põe termo à primeira experiência liberal levada a cabo em solo nacional? Com isto, julgamos ser capazes de efetuar uma nova leitura dos acontecimentos, sem nos deixarmos iludir pela possibilidade de descobertas inéditas, mas antes orientando-nos no sentido de procurar entender melhor a forma como a revolução portuguesa de 1820 foi acolhida tanto pelas monarquias europeias como pela jovem república dos Estados Unidos da América.

O corpo documental que sustenta a elaboração do estudo aqui apresentado é composto por quatro periódicos portugueses do período acima delimitado. Três destes periódicos foram publicados no Porto e o outro em Lisboa, tendo a característica comum de circularem seis dias por semana, não havendo por isso tiragem ao domingo, e de simpatizarem com a ordem política que emana da revolução de 24 de agosto.

A apresentação sumária dos jornais analisados deve ser feita começando por aquele que contém informações mais importantes para o nosso trabalho. Este estatuto pertence, pois, ao *Correio do Porto*, um periódico que, como o próprio título indica, circulou na cidade Invicta entre 27 de setembro de 1820, substituindo então o jornal *Regeneração de Portugal*, a que nos reportaremos num momento posterior, e 7 de maio de 1834⁴. Porém, tal como já tivemos oportunidade de indicar, o nosso estudo apenas contempla os números publicados entre o início da circulação deste periódico e o dia 31 de agosto de 1823, cerca de três anos depois da revolução liberal, numa altura em que, na sequência do golpe da Vila-Francada, liderado pelo infante D. Miguel em fins de maio, a situação política portuguesa se havia alterado visivelmente, tendo o regime evoluído para uma corrente mais moderada do liberalismo, a qual viria a impedir a

⁴ *Correio do Porto*. Porto: Tipografia à Praça de Santa Teresa nº 13, nºs 1-107, 27 de setembro de 1820 - 7 de maio de 1834.

continuidade da primeira experiência constitucional em terras portuguesas⁵. O *Correio do Porto* era, com efeito, um dos jornais de destaque da cidade Invicta na década de 1820, noticiando os principais acontecimentos nacionais e internacionais, estes últimos na secção de notícias estrangeiras, que tanto pode receber esta designação como pode ser intitulada de acordo com a nação a que a notícia se reporta. De qualquer forma, esta secção é, de todas as contidas neste periódico, a que mais interesse adquire para a nossa investigação, sendo nela que centraremos a nossa atenção. Em relação ao *Correio do Porto*, resta apenas indicar que é nas suas páginas que se pode encontrar um maior volume de informação subordinada ao tema do estudo que realizamos, facto a que decerto não será alheia a abrangência cronológica deste periódico, que de entre os quatro selecionados é o único que cobre todo o período aqui analisado.

Por outra via, o *Astro da Lusitânia*, publicado em Lisboa entre outubro de 1820 e abril de 1823⁶, também ele com tendências liberais, assume-se como uma fonte a considerar no estudo das reações internacionais à revolução liberal portuguesa, pese embora não seja capaz de superar o *Correio do Porto* em matéria de notícias estrangeiras. Contudo, face à divulgação que alcançou, este jornal não deve, de maneira alguma, ser colocado de parte, ainda que a sua consulta tenha sido limitada, dado que apenas tivemos ocasião de aceder aos números que circularam entre abril de 1821 e abril de 1823, em virtude da inexistência dos anteriores, isto é, de todos aqueles que foram publicados entre outubro de 1820 e março de 1821, na Biblioteca Pública Municipal do Porto.

Os periódicos *Diário Nacional*⁷ e *Regeneração de Portugal*⁸ encerram o leque de fontes estudadas no âmbito da presente investigação. Ainda que de menor importância em termos de conteúdos, até pelo reduzido período de circulação que registaram, estes jornais tornam-se relevantes para compreender um pouco melhor o impacto inicial da revolução liberal de 1820 nas potências estrangeiras, permitindo-nos perceber, de forma semelhante, as expectativas dos seus redatores relativamente ao acolhimento das ideias constitucionais no espaço além-fronteiras.

Apresentado o corpo documental que serve de base à redação deste capítulo, urge, por fim, tecer algumas considerações, ainda que necessariamente breves, em

⁵ TORGAL, Luís Reis; ROQUE, João Lourenço (coord.) – *O Liberalismo*. In MATTOSO, José (dir.) “História de Portugal”. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. ISBN 972-33-1310-3. Vol. 5. p. 58-60.

⁶ *Astro da Lusitânia*. Lisboa: Oficina de J.F.M. de Campos, nºs 1-82, outubro de 1820 - abril de 1823.

⁷ *Diário Nacional*. Porto: Tipografia da Viúva Alvarez Ribeiro e Filhos, nºs 1-9, 24 de agosto de 1820 - 5 de setembro de 1820.

⁸ *Regeneração de Portugal*. Porto: Tipografia à Praça de Santa Teresa nº 13, nºs 1-8, 18 de setembro de 1820 - 26 de setembro de 1820.

relação às opções metodológicas adotadas para o seu tratamento. Antes de mais, devemos começar por referir que a consulta dos periódicos acima indicados se processou de duas formas distintas, o que significa que a consulta dos documentos se efetuou ora através de consulta presencial, no espaço da Biblioteca Pública Municipal do Porto, ora por via da leitura de alguns números disponíveis em formato digital⁹. De seguida, importa destacar que a leitura dos referidos jornais foi orientada com o intuito de selecionar as informações que se adequassem às exigências levantadas pelas questões de investigação, daí que apenas tivéssemos focado a nossa atenção sobre conteúdos relativos às reações de algumas potências estrangeiras face à situação política verificada em Portugal no triénio 1820-1823. Como tal, todas as notícias que não se enquadraram neste padrão temático tiveram naturalmente de ser preteridas e não passaram a integrar as fichas de leitura elaboradas propositadamente para a sistematização das informações com potencial relevo para a elaboração do presente capítulo. As fichas de leitura a que aqui nos reportamos englobam por isso todas aquelas notícias que dizem respeito ao objeto deste estudo, estando estas devidamente identificadas pelo nome do país ou do acontecimento a que se referem e associadas ao número e respetiva página do jornal em que se encontram.

1. A situação política europeia em 1820

Em 1820, a Europa era um espaço politicamente dominado por regimes absolutistas, não obstante a existência de alguns reinos que constituíam isoladas exceções a esta regra. Ultrapassado o trauma das guerras napoleónicas, uma boa parte dos Estados, incluindo a própria França, viram os seus governos restabelecidos e legitimados pela nova ordem saída do Congresso de Viena, que reprimiu as aspirações jacobinas, herdeiras da própria revolução, promovendo, em seu lugar, o retorno à situação política vivida no período anterior à eclosão e posterior deflagração da tempestade revolucionária. Porém, no decurso do mesmo ano de 1820, uma série de acontecimentos voltou a abalar os alicerces ideológicos do velho continente. Em poucos anos, vários serão os territórios a romper abertamente com o modelo de governação absolutista e a experienciar, nalguns casos de forma inédita, a ascensão de novos regimes, inspirados diretamente nos ideais liberais emanados da Revolução Francesa. À audácia dos novos países constitucionais, nos quais Portugal forçosamente se insere

⁹ Os números consultados em formato digital compreendem a totalidade do periódico *Regeneração de Portugal* e partes do jornal *Correio do Porto*, estas últimas relativas ao período balizado entre setembro e dezembro de 1820 e também ao primeiro semestre de 1822.

desde finais de agosto desse ano, seguindo o precedente aberto pela Espanha, que logo em janeiro impusera ao seu monarca o cumprimento da Constituição de Cádiz¹⁰, contrapõe-se inevitavelmente a resistência das potências do centro e leste da Europa. Na verdade, a Áustria, a Prússia e a Rússia nunca verão com bons olhos a alteração do paradigma político em alguns espaços europeus¹¹, temendo porventura qualquer possibilidade de reacendimento do fogo revolucionário que julgavam ter-se apagado definitivamente com a morte de Napoleão Bonaparte. Além do mais, o sucesso de experiências governativas assentes em bases democráticas poderia sempre gerar algum “risco de contágio”, que em caso algum poderia ser tolerado pelos soberanos destas nações. A própria França, então governada pela restaurada monarquia dos Bourbon, nunca criará empatia com os regimes liberais da Península Ibérica, vindo inclusivamente a contribuir de forma decisiva para a sua queda, três anos depois. De resto, não será de admirar que, entre 1820 e 1822, tenham lugar três grandes conferências internacionais¹², visando discutir eventuais possibilidades de intervenção dos países legitimistas nos assuntos internos dos territórios onde o poder régio cedera boa parte das suas atribuições aos parlamentos. Paradoxalmente, nenhuma das potências que por esta altura formavam a designada Santa Aliança¹³ poderá ser explicitamente responsabilizada pelo fracasso das experiências constitucionais em Espanha e Portugal, países que, cerca de três anos volvidos sobre as revoluções que assinalaram a queda do absolutismo, voltariam a repor as prerrogativas que conferiam aos seus soberanos o protagonismo político que estes, entretanto, haviam perdido.

Neste sentido, o ano de 1820 assinala o começo de uma nova etapa na história europeia, na medida em que representa a ascensão, ainda que efémera, de governos apoiados em princípios liberais¹⁴. O caso português é, pois, um de entre vários exemplos das alterações políticas ocorridas em solo europeu, sendo também por isso um bom marco da oposição que daí em diante se irá gerar entre o liberalismo, uma ideologia nova e que tenderá a acolher a simpatia de um número cada vez maior de Estados até ao final da primeira metade do século, e o absolutismo, cujo modelo de governação se

¹⁰ RAMOS, Rui; SOUSA, Bernardo Vasconcelos e; MONTEIRO, Nuno Gonçalo – *História de Portugal*. 8ª edição. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2015. ISBN 978-989-62-6366-9. p. 454.

¹¹ MARQUES, A. H. de Oliveira (coord.) – *Portugal e a Instauração do Liberalismo*. In SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) “Nova História de Portugal”. Lisboa: Editorial Presença, 2002. ISBN 972-23-2922-7. Vol. IX. p. 288.

¹² TORRALBA, Luís Reis; ROQUE, João Lourenço (coord.) – *O Liberalismo*. In MATTOSO, José (dir.) “História de Portugal”. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. ISBN 972-33-1310-3. Vol. 5. p. 41.

¹³ A Santa Aliança foi, como a própria designação sugere, um acordo diplomático assinado entre a Áustria, a Prússia e a Rússia, no ano de 1815, tendo como objetivo principal a contenção de qualquer movimento revolucionário que pudesse colocar em causa os fundamentos do poder régio de cariz absolutista.

¹⁴ MARTÍNEZ, Pedro Soares – *História Diplomática de Portugal*. Lisboa: Editorial Verbo, 1986. p. 350.

sentirá progressivamente ameaçado por iniciativas que prometem derrubar alguns dos privilégios fundamentais da sociedade de Antigo Regime, substituindo-os por ideais consagrados em diferentes tipos de textos constitucionais, nos quais, de maneira geral, se procuram garantir os direitos inalienáveis dos cidadãos segundo os padrões da época.

2. A Europa perante a revolução liberal portuguesa

O pronunciamento militar ocorrido na cidade do Porto no verão de 1820, inserido numa vaga de movimentos revolucionários de tendência liberal que tendem a eclodir no continente europeu a partir deste ano, suscitou diferentes tipos de reações entre as principais potências da Europa deste período. Seguidamente, procuraremos analisar mais pormenorizadamente a posição de algumas dessas nações no intervalo cronológico compreendido entre o triunfo da revolução vintista e o golpe contrarrevolucionário da Vila-Francada.

2.1. A reação da Espanha

À entrada para o ano de 1820, a Espanha, à semelhança da grande parte dos países europeus, era uma monarquia de tipo absolutista. O seu rei, Fernando VII, conseguira recuperar o trono depois de ter sido deposto por Napoleão Bonaparte no contexto da Guerra Peninsular¹⁵, exercendo por isso o poder da mesma forma como este lhe havia sido transmitido pelos seus antepassados. Porém, esta conjuntura haveria de alterar-se de forma profunda logo a partir do dia 1 de janeiro, data em que o contingente militar que estava destinado a partir para a América se revoltou em Cádiz, restaurando a Constituição de 1812¹⁶. A partir de então, a nação espanhola enveredou por um rumo político de pendor liberal, do qual só se afastaria anos mais tarde e por influência externa.

A revolução liberal portuguesa foi recebida com natural simpatia, quer por parte do governo, quer por parte da imprensa do reino vizinho. A 28 de agosto de 1820, quatro dias volvidos sobre o pronunciamento militar do Porto, o *Diário Nacional* não poupa elogios aos espanhóis, a quem atribui o mérito de dar o exemplo às restantes nações¹⁷.

¹⁵ PEDREIRA, Jorge; COSTA, Fernando Dores – *D. João VI*. Rio de Mouro: Temas e Debates, 2009. ISBN 978-972-759-973-8. p. 426.

¹⁶ PEDREIRA, Jorge; COSTA, Fernando Dores – *D. João VI*. Rio de Mouro: Temas e Debates, 2009. ISBN 978-972-759-973-8. p. 339.

¹⁷ *Diário Nacional*. Porto: Tipografia da Viúva Alvarez Ribeiro e Filhos, nº 2, 28 de agosto de 1820. Quarta página.

Cerca de um mês depois, é a vez do periódico *Regeneração de Portugal* apelar à aproximação diplomática entre Portugal e Espanha, dois reinos unidos por interesses semelhantes¹⁸. Em resposta, os espanhóis saúdam entusiasticamente a escolha dos portugueses, tal como assinala o *Correio do Porto* num dos seus primeiros números¹⁹.

A cumplicidade luso-espanhola é, pois, tal como acabámos de constatar, favorecida pelos acontecimentos ocorridos no Porto, vindo a acentuar-se nos anos seguintes, até atingir o seu ponto culminante nos começos de 1823, altura em que as ameaças das potências europeias aos regimes ibéricos sobem de tom e se começa a conjecturar a possibilidade de uma invasão do território peninsular. No ano imediatamente posterior à revolução liberal, o *Astro da Lusitânia*, citando o periódico *O Eco*, impresso em Madrid, dá conta da admiração que o regime português provocava em alguns setores da imprensa do reino vizinho, sobretudo pelo facto de nele tomarem parte homens detentores de um autêntico espírito patriótico²⁰.

A partir do segundo semestre de 1821, mas particularmente no decurso de 1822, as ameaças à integridade dos governos ibéricos tornam-se mais sérias e constantes, de tal modo que tanto em Portugal como em Espanha a imprensa não se coíbe de salientar a importância da formação de uma aliança defensiva entre ambas as nações, numa clara tentativa de prevenir os efeitos nefastos de uma incursão estrangeira em solo ibérico²¹. Esta aliança virá mesmo a esboçar-se em finais de 1822, segundo noticia o *Astro da Lusitânia*²², isto depois de ter sido longamente debatida²³ e inclusivamente retificada²⁴. No entanto, o acordo que estabelecia a aliança militar entre os dois reinos nunca chegou a entrar em vigor²⁵, apesar dos esforços feitos nesse sentido²⁶, o que em parte poderá ser explicado pelo rumo dos acontecimentos que precipitaram a invasão

¹⁸ *Regeneração de Portugal*. Porto: Tipografia à Praça de Santa Teresa nº 13, nº 3, 20 de setembro de 1820. Primeira página.

¹⁹ *Correio do Porto*. Porto: Tipografia à Praça de Santa Teresa nº 13, nº 6, 3 de outubro de 1820. Primeira página.

²⁰ *Astro da Lusitânia*. Lisboa: Oficina de J.F.M. de Campos, nº CXIII, 5 de abril de 1821. Primeira página.

²¹ *Astro da Lusitânia*. Lisboa: Oficina de J.F.M. de Campos, nº 154, 21 de agosto de 1821. Primeira e segunda páginas.

²² *Astro da Lusitânia*. Lisboa: Oficina de J.F.M. de Campos, nº 258, 24 de dezembro de 1822. Primeira página.

²³ VIANA, António – *A Revolução de 1820 e o Congresso de Verona*. In “Apontamentos para a História Diplomática Contemporânea”. Lisboa: Livraria Ferin, 1901. Vol. I. p. 231-232.

²⁴ *Astro da Lusitânia*. Lisboa: Oficina de J.F.M. de Campos, nº 174, 14 de setembro de 1822. Primeira e segunda páginas.

²⁵ VIANA, António – *A Revolução de 1820 e o Congresso de Verona*. In “Apontamentos para a História Diplomática Contemporânea”. Lisboa: Livraria Ferin, 1901. Vol. I. p. 237.

²⁶ VIANA, António – *A Revolução de 1820 e o Congresso de Verona*. In “Apontamentos para a História Diplomática Contemporânea”. Lisboa: Livraria Ferin, 1901. Vol. I. p. 267.

do território espanhol na primavera de 1823, mas também pela ligação secular entre Portugal e a Inglaterra, esta última pouco disposta a intervir no conflito²⁷.

O triénio 1820-1823 constitui, pois, um período de excelência no que concerne à realização de experiências políticas de carácter liberal nos países ibéricos. Com efeito, as relações diplomáticas entre Portugal e Espanha tornaram-se bastante intensas durante esses anos, o que também ajuda a compreender melhor a razão pela qual algumas das principais potências estrangeiras entendiam o espaço peninsular como um território politicamente unificado²⁸, não pelo mesmo governo ou debaixo da mesma Coroa, mas sim por uma ideologia comum, que parecia sobrepor-se a qualquer espécie de ressentimento histórico. Desta forma, não será difícil antever o destino de dois regimes que existiram sempre em consonância, desde a sua formação até ao seu colapso.

2.2. A reacção da Inglaterra

Nas primeiras décadas do século XIX, a Inglaterra assumia-se indubitavelmente como a principal potência militar da Europa, condição que detinha praticamente sem contestação desde a derrota definitiva da França napoleónica, em 1815, para a qual tinha sido em grande medida a principal responsável. Em termos políticos, Inglaterra possuía um regime monárquico, nisto se equiparando a grande parte das nações do velho continente, embora este não possuísse o pendor absolutista que o caracterizava em outros espaços já aqui mencionados. Efetivamente, a preponderância ostentada pelo Parlamento torna esta instituição no centro das principais decisões da política interna e externa, sendo aí que se decide, por exemplo, a posição britânica em relação aos regimes liberais da Península Ibérica, ao invés do que se verificava nos países absolutistas, em que o monarca era o último responsável pelos assuntos ligados à governação.

Em finais de agosto de 1820, por altura da eclosão do movimento liberal do Porto, o entendimento diplomático entre Portugal e a Inglaterra estava longe de ser um fenómeno recente. Sem efetuarmos uma abordagem demasiado exaustiva a este assunto, podemos destacar que a aliança luso-britânica, que remonta ao Tratado de Windsor, se manteve em funcionamento ao longo de vários séculos, persistindo até aos

²⁷ RAMOS, Rui; SOUSA, Bernardo Vasconcelos e; MONTEIRO, Nuno Gonçalo – *História de Portugal*. 8ª edição. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2015. ISBN 978-989-62-6366-9. p. 473.

²⁸ RAMOS, Rui; SOUSA, Bernardo Vasconcelos e; MONTEIRO, Nuno Gonçalo – *História de Portugal*. 8ª edição. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2015. ISBN 978-989-62-6366-9. p. 472.

dias de hoje. Poucos anos antes da revolução vintista, as tropas inglesas haviam mesmo colaborado de forma estreita com as forças portuguesas na expulsão dos exércitos napoleónicos do território nacional, invadido por três vezes entre 1807 e 1810. Posteriormente, o principal responsável pelo contingente britânico em solo luso, marechal William Beresford, passará a integrar o Conselho de Regência, então incumbido de governar o reino em nome do executivo sediado no Rio de Janeiro, dispondo igualmente de amplos poderes sobre o exército português. Por esta via, não deixa de ser curioso que a revolução liberal venha em parte a ser motivada pela liderança deste oficial e pelo combate aos interesses que ele representava.

Na verdade, a revolução portuguesa de 1820 começa por granjear a simpatia britânica, como noticia o *Correio do Porto*²⁹, não obstante a ameaça que a nova ordem política por ela estabelecida podia constituir para a esfera de influência inglesa em solo luso. Esta atitude vai ao encontro das perspetivas dos redatores do *Diário Nacional*, que poucos dias depois do pronunciamento militar ocorrido na cidade Invicta elogiam as virtudes do sistema político inglês, esperando confiadamente o seu apoio à causa liberal³⁰. Todavia, é importante não confundir a empatia inicial da Inglaterra em relação ao novo regime português³¹ com a sua posição no quadro do xadrez internacional ao longo do período compreendido por este estudo. De facto, o gabinete britânico optará sempre por se manter neutral face às ameaças que pairarão sobre a Península Ibérica a partir de meados de 1822, mas sobretudo durante o primeiro semestre de 1823³², não admitindo, portanto, qualquer intervenção armada no território ibérico, senão perante uma hipotética invasão de Portugal pelos exércitos ao serviço da Santa Aliança³³.

Efetivamente, a evolução da conjuntura política portuguesa tenderá a impedir um apoio entusiástico por parte do governo britânico à causa vintista. Menos de um ano volvido sobre a revolução, já um dos periódicos londrinos criticava a atuação das Cortes de Lisboa relativamente às reformas para limitar a riqueza do clero³⁴. Apesar da ligação próxima que existia por esta altura entre os executivos dos dois reinos, Inglaterra, que aconselhou Portugal a enveredar por um rumo menos radical, recomendando-lhe

²⁹ *Correio do Porto*. Porto: Tipografia à Praça de Santa Teresa nº 13, nº 6, 3 de outubro de 1820. Primeira página.

³⁰ *Diário Nacional*. Porto: Tipografia da Viúva Alvarez Ribeiro e Filhos, nº 3, 29 de agosto de 1820. Primeira página.

³¹ *Astro da Lusitânia*. Lisboa: Oficina de J.F.M. de Campos, nº 150, 16 de agosto de 1822. Segunda página.

³² *Correio do Porto*. Porto: Tipografia à Praça de Santa Teresa nº 13, nº 106, 5 de maio de 1823. Quinta página.

³³ *Astro da Lusitânia*. Lisboa: Oficina de J.F.M. de Campos, nº 1, 2 de janeiro de 1823. Segunda página.

³⁴ *Astro da Lusitânia*. Lisboa: Oficina de J.F.M. de Campos, nº 157, 29 de maio de 1821. Primeira página.

inclusivamente um modelo constitucional próximo ao que fora adotado em França³⁵, nunca se mostrou disposta a defender pela via das armas o sistema político peninsular face aos intentos da Santa Aliança³⁶. De facto, até o apoio prometido pelo gabinete britânico ao governo português, na eventualidade do país ser invadido, poderia ser facilmente condicionado se Portugal insistisse em reafirmar a sua aliança militar com Espanha, tal como sugerem as declarações de George Canning³⁷, chefe da diplomacia britânica a partir de setembro de 1822.

Em suma, a reação da Inglaterra à implantação de um regime liberal em terras lusas pauta-se por linhas um tanto ou quanto paradoxais. Em boa verdade, a revolução vintista começa por ser saudada pelos ingleses, mas o rumo da política portuguesa não tardou a desencantar a administração britânica, isto num momento em que os congressos internacionais se inclinavam no sentido de condenar a conduta seguida pelos governos dos países ibéricos³⁸. Dadas as circunstâncias e perante a invasão do território espanhol pelas tropas francesas na primavera de 1823, Inglaterra acabou por enveredar pela via da neutralidade, a única que lhe permitia manter a aliança secular com Portugal sem comprometer simultaneamente as suas relações com as partes beligerantes na Península Ibérica.

2.3. A reação da França

Nos começos da década de 1820, a França, apesar de ter perdido o prestígio militar alcançado anos antes, aquando das campanhas napoleónicas, mantinha um estatuto de potência dominante no coração do continente europeu.

Em 1815, a derrota de Napoleão Bonaparte em Waterloo forçou o exílio daquele que durante algum tempo havia sido o governante mais poderoso da Europa. A sua partida motivou o regresso definitivo ao poder da casa de Bourbon, personificada por Luís XVIII, irmão do monarca executado no decurso da Revolução Francesa e que fora considerado como um dos símbolos do poder absolutista que durante séculos regeu os destinos desta nação. A restauração do regime monárquico em França decorreu, pois, sob o signo do compromisso entre o soberano e os seus súbditos, assinalado pela

³⁵ RAMOS, Rui; SOUSA, Bernardo Vasconcelos e; MONTEIRO, Nuno Gonçalo – *História de Portugal*. 8ª edição. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2015. ISBN 978-989-62-6366-9. p. 472.

³⁶ *Correio do Porto*. Porto: Tipografia à Praça de Santa Teresa nº 13, nº 82, 7 de abril de 1823. Quarta página.

³⁷ VIANA, António – *A Revolução de 1820 e o Congresso de Verona*. In “Apontamentos para a História Diplomática Contemporânea”. Lisboa: Livraria Ferin, 1901. Vol. I. p. 329.

³⁸ TORGAL, Luís Reis; ROQUE, João Lourenço (coord.) – *O Liberalismo*. In MATTOSO, José (dir.) “História de Portugal”. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. ISBN 972-33-1310-3. Vol. 5. p. 58.

outorga de uma carta constitucional. Com isto, a França abdicava dos ideais revolucionários pelos quais tanto se batera no passado, ainda que tal não significasse por si só um retorno ao modelo de governação absolutista. De facto, o Congresso de Viena consagrara o retorno à ordem política vigente no período anterior ao memorável ano de 1789 e foi precisamente nesse contexto, no seio do qual se formou também a Santa Aliança, que se operou a mudança de regime em terras francesas.

A revolução portuguesa de 1820 foi recebida em França no meio de um clima de suspeição, dada a natureza ideológica do movimento iniciado no Porto, o qual parecia incompatibilizar-se com os valores que por esta altura orientavam a conduta do gabinete das Tulherias. O *Correio do Porto*, numa notícia publicada dias depois do golpe revolucionário, chega mesmo a acusar a imprensa francesa de induzir em erro as gazetas estrangeiras acerca dos acontecimentos recentemente ocorridos em Portugal, isto depois de, em plena capital inglesa, se ter levantado a dúvida acerca do sucesso da revolução³⁹.

A posição do governo francês relativamente ao regime liberal que por esta altura conduzia os destinos da nação portuguesa nunca foi, efetivamente, a mais acolhedora. Pese embora as várias garantias de neutralidade apresentadas pelo gabinete das Tulherias ao próprio executivo português⁴⁰, certo é que a postura da França em relação ao sistema político peninsular provocará sempre as maiores incertezas tanto em Espanha como em Portugal. Estes receios vêm a adquirir contornos mais definidos aquando da formação de um cordão sanitário junto aos Pirenéus, no decurso de 1822, composto por milhares de soldados franceses, o qual constituía para muitos partidários da ordem liberal um pretexto para uma futura invasão do território espanhol⁴¹. Como sabemos, esta desconfiança fundamentava-se em bases sólidas, pois será precisamente este contingente que na primavera de 1823 procederá à invasão de Espanha com o intuito de restabelecer o poder absoluto de Fernando VII.

As relações diplomáticas luso-francesas permanecem, no entanto, relativamente estáveis nos primeiros tempos posteriores à revolução liberal, não obstante a demissão do marquês de Marialva⁴², D. Pedro de Meneses Coutinho, então embaixador de Portugal junto da Corte de Paris. Contudo, o aumento dos atritos entre França e Espanha, em grande medida provocados pela criação de um cordão sanitário que reunia

³⁹ *Correio do Porto*. Porto: Tipografia à Praça de Santa Teresa nº 13, nº 7, 4 de outubro de 1820. Primeira página.

⁴⁰ VIANA, António — *A Revolução de 1820 e o Congresso de Verona*. In “Apontamentos para a História Diplomática Contemporânea”. Lisboa: Livraria Ferin, 1901. Vol. I. p. 246.

⁴¹ *Correio do Porto*. Porto: Tipografia à Praça de Santa Teresa nº 13, nº 183, 5 de agosto de 1822. Quarta página.

⁴² VIANA, António — *A Revolução de 1820 e o Congresso de Verona*. In “Apontamentos para a História Diplomática Contemporânea”. Lisboa: Livraria Ferin, 1901. Vol. I. p. 102.

soldados franceses nos Pirenéus, virá também a condicionar de forma decisiva o entendimento existente entre os executivos português e francês. Em fevereiro de 1823, o *Correio do Porto* publica uma carta endereçada pelo deputado Manuel Borges Carneiro ao rei de França, a qual reproduz num tom bastante crítico, ainda que mantendo o registo de cordialidade, a visão de uma boa parte dos políticos portugueses deste período a respeito da posição assumida pelo gabinete das Tulherias em relação ao regime liberal espanhol. Esta carta, da qual transcrevemos alguns excertos mais significativos, atesta simultaneamente a solidariedade portuguesa face ao modelo político seguido em Espanha e a oposição dos vintistas em relação à conduta intervencionista do governo francês, poucos dias depois do rei Luís XVIII ter ordenado a invasão do território espanhol por tropas comandadas pelo duque de Angoulême, seu sobrinho, tendo em vista a preservação da realeza de Fernando VII e dos seus poderes de caráter absoluto, numa tentativa manifesta de voltar a colocar o regime espanhol na órbita dos principais gabinetes europeus⁴³:

Sire: A fala que V. M. acaba de dirigir ao parlamento trata de Espanha de um modo que interessa também a Portugal, que agora corre com ela os mesmos interesses e o mesmo perigo [...]. Eu compreenderei Portugal na mesma denominação de Espanha, como vossas intenções e as dos vossos companheiros o compreendem [...]. Os Portugueses sempre estiveram e estão hoje muito ufanos com a dinastia de Bragança. Porém, os reis só têm legitimidade enquanto mantêm as Constituições porque reinam. [...] Respeite V. Mag. a Constituição de França para que o Deus de S. Luís o guarde e não atente contra a nossa, para que o Deus de Afonso o não castigue⁴⁴.

Na verdade, a missiva de Borges Carneiro a Luís XVIII de França surge poucos meses antes da rutura das próprias relações diplomáticas entre Lisboa e Paris. A 29 de abril, o periódico *Correio do Porto* publica uma manifestação de repúdio face à política francesa, chegando ao ponto de acusar o governo da França de ser inimigo de Portugal⁴⁵. No entanto, o desconforto da imprensa portuguesa em relação à posição seguida pelo gabinete das Tulherias não é apenas ilustrado pelas notícias do *Correio do Porto*. Ainda no mês de janeiro, o *Astro da Lusitânia* denunciava aquilo que, segundo os seus redatores, deveria ser considerado como um atentado cometido contra o

⁴³ *Correio do Porto*. Porto: Tipografia à Praça de Santa Teresa nº 13, nº extraordinário, 13 de fevereiro de 1823. Primeira e segunda páginas.

⁴⁴ *Correio do Porto*. Porto: Tipografia à Praça de Santa Teresa nº 13, nº 48, 25 de fevereiro de 1823. Quarta página. A grafia adotada na transcrição do documento foi atualizada segundo as normas do acordo ortográfico em vigor à data da publicação deste estudo.

⁴⁵ *Correio do Porto*. Porto: Tipografia à Praça de Santa Teresa nº 13, nº 101, 29 de abril de 1823. Terceira página.

encarregado de negócios de Portugal na Corte de França⁴⁶. Este atentado consistiu na violação da correspondência do diplomata português e na abertura de baús particulares, bem como na imposição de uma taxa sobre as pratas de uso quotidiano. O jornal em questão vai mais longe e acusa o próprio executivo português de não demonstrar firmeza em relação à postura ultrajante da França⁴⁷, solicitando inclusivamente o corte das relações diplomáticas entre os dois países, algo que virá a acontecer em finais de abril de 1823, cerca de duas semanas volvidas sobre a entrada dos exércitos do duque de Angoulême em solo espanhol⁴⁸.

A entrega das credenciais ao embaixador português em França, noticiada pelo *Correio do Porto* em princípios de maio⁴⁹, consoma a rutura diplomática entre ambos os governos. Com efeito, o apoio constante conferido pelo executivo luso ao regime constitucional espanhol deixava antever um lógico afastamento entre os gabinetes de Lisboa e de Paris, tanto mais que na primavera de 1823 eclode uma guerra em território peninsular, opondo o liberalismo espanhol, defendido pelas Cortes e sustentado por Fernando VII, e o realismo francês, representado pelo duque de Angoulême, seguidor da orientação intervencionista de Luís XVIII.

A Vila-Francada veio, todavia, alterar o estado das relações entre Portugal e França cujo entendimento diplomático será reatado pouco tempo depois. Na verdade, a 2 de agosto de 1823, o *Correio do Porto* publicava uma notícia, dando conta da entrega das credenciais por parte do marquês de Marialva ao soberano francês, o qual se congratulava pela mudança do paradigma político em terras portuguesas, confessando-se igualmente impressionado pelo papel que D. João VI lhe atribuía no desenrolar dos acontecimentos que suscitaram a restituição das prerrogativas régias ao monarca português⁵⁰.

2.4. A reação da Santa Aliança

⁴⁶ *Astro da Lusitânia*. Lisboa: Oficina de J.F.M. de Campos, nº 20, 27 de janeiro de 1823. Primeira página.

⁴⁷ *Astro da Lusitânia*. Lisboa: Oficina de J.F.M. de Campos, nº 26, 3 de fevereiro de 1823. Primeira página.

⁴⁸ RAMOS, Rui; SOUSA, Bernardo Vasconcelos e; MONTEIRO, Nuno Gonçalo – *História de Portugal*. 8ª edição. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2015. ISBN 978-989-62-6366-9. p. 473.

⁴⁹ *Correio do Porto*. Porto: Tipografia à Praça de Santa Teresa nº 13, nº 107, 6 de maio de 1823. Terceira e quarta páginas.

⁵⁰ *Correio do Porto*. Porto: Tipografia à Praça de Santa Teresa nº 13, nº 182, 2 de agosto de 1823. Terceira e quarta páginas.

No ano em que a revolução liberal alterou o padrão governativo em Portugal, a Santa Aliança assumia-se, de acordo com a própria designação, como uma das mais poderosas alianças de Estados então constituídas em solo europeu.

Com efeito, a Santa Aliança formara-se, tal como já aqui foi referido, no decurso do ano de 1815, tendo como objetivo primordial a conservação da ordem absolutista anterior à Revolução Francesa⁵¹. Esta aliança era constituída por três das principais potências europeias no final das guerras napoleónicas: a Áustria, a Prússia e a Rússia. Estas nações, regidas por princípios absolutistas, contavam ainda com o apoio explícito da França, o qual se revelará decisivo para o cumprimento dos seus intentos na invasão do território espanhol, poucos anos depois⁵².

Dada a natureza ideológica dos regimes que a compunham, a Santa Aliança nunca encarou com otimismo os acontecimentos ocorridos nos países ibéricos no decorrer do ano de 1820. Face a esta realidade, a Junta Provisional do Supremo Governo do Reino teve a preocupação de procurar legitimar a revolução no estrangeiro⁵³, nomeadamente através da garantia dos direitos da Casa de Bragança ao trono português, razão que deveria ser suficiente para inviabilizar qualquer pretexto intervencionista por parte dos realistas europeus. Simultaneamente, perante a aparente passividade do executivo sediado no Rio de Janeiro, que parecia preferir aguardar pelo desenrolar dos acontecimentos em solo luso antes de tomar uma posição definitiva relativamente ao rumo seguido pela metrópole⁵⁴, uma parte significativa dos diplomatas portugueses residentes fora do espaço nacional optou pela via da reação, insurgindo-se contra o novo governo liberal e procurando desacreditá-lo junto das cortes estrangeiras. O exemplo mais sonante dessa realidade foi a reunião de um grupo de diplomatas na embaixada portuguesa em Paris, da qual saiu a resolução de enviar o embaixador português em Espanha, D. António de Saldanha da Gama, ao congresso de Laybach, onde este deveria solicitar a intervenção das principais potências europeias, nas quais se incluem inevitavelmente a Áustria, a Prússia e a Rússia, nos assuntos da política interna nacional⁵⁵.

⁵¹ TORGAL, Luís Reis; ROQUE, João Lourenço (coord.) – *O Liberalismo*. In MATTOSO, José (dir.) “História de Portugal”. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. ISBN 972-33-1310-3. Vol. 5. p. 41.

⁵² VIANA, António – *A Revolução de 1820 e o Congresso de Verona*. In “Apontamentos para a História Diplomática Contemporânea”. Lisboa: Livraria Ferin, 1901. Vol. I. p. 20.

⁵³ MARQUES, A.H. de Oliveira (coord.) – *Portugal e a Instauração do Liberalismo*. In SERRÃO, Joel; MARQUES, A.H. de Oliveira (dir.) “Nova História de Portugal”. Lisboa: Editorial Presença, 2002. ISBN 972-23-2922-7. Vol. IX. p. 288.

⁵⁴ SERRÃO, Joaquim Veríssimo – *A Instauração do Liberalismo (1807-1832)*. 3ª edição. In “História de Portugal”. Lisboa: Editorial Verbo, 2002. ISBN 972-22-0272-3. Vol. VII. p. 371.

⁵⁵ MARQUES, A.H. de Oliveira (coord.) – *Portugal e a Instauração do Liberalismo*. In SERRÃO, Joel; MARQUES, A.H. de Oliveira (dir.) “Nova História de Portugal”. Lisboa: Editorial Presença, 2002. ISBN 972-23-2922-7. Vol. IX. p. 289.

A revolução liberal de 1820 esteve assim ameaçada desde os primeiros tempos pelas diligências dos diplomatas portugueses no estrangeiro, os quais, recorde-se, desempenhavam as suas funções em nome do governo do Rio de Janeiro, o único reconhecido formalmente pelas várias nações europeias, na medida em que era liderado pelo próprio monarca, cuja soberania era, à época, plenamente incontestada. O *Correio do Porto* não hesita, pois, em divulgar a posição da comissão encarregada de elucidar as Cortes Constituintes acerca dos assuntos de natureza diplomática face à atitude de alguns dos embaixadores portugueses acusados de dirigirem uma campanha política contra a nova ordem liberal vigente em terras lusas⁵⁶. Porém, apesar das reprovações sugeridas nas páginas do periódico acima nomeado, os diplomatas ao serviço da Coroa portuguesa acabariam por ter uma recepção gentil por parte dos responsáveis do governo das potências realistas aquando da realização do Congresso de Laybach⁵⁷, nos começos de 1821, o que de certa forma atesta a simpatia dos regimes absolutistas europeus pela causa defendida por esses mesmos diplomatas.

As relações diplomáticas de Portugal com a Santa Aliança nunca foram fáceis durante o triénio liberal. À desconfiança das potências que a integravam, contrapunha-se o receio sustentado pelo executivo português relativamente a uma possível interferência destas nações nos assuntos internos nacionais. Perante esta situação, não admira que tanto o *Correio do Porto* como o *Astro da Lusitânia* noticiem com relativa frequência a evolução da posição dos gabinetes austríaco, prussiano e russo em relação à política seguida na Península Ibérica. Contudo, esta posição esteve longe de ser constante durante o período contemplado pelo nosso estudo, oscilando entre uma certa aproximação a uma política de neutralidade e a ameaça concreta de invasão do território peninsular.

Analisando agora um pouco mais de perto a posição de cada uma das potências da Santa Aliança relativamente aos regimes ibéricos, podemos salientar que a Áustria parece ter-se mostrado, durante o período coberto pelo nosso estudo, pouco favorável a qualquer intervenção em solo peninsular, preferindo confiar na possibilidade do executivo espanhol enveredar por uma orientação política de cariz conservador⁵⁸. No que diz respeito à postura adotada pela Prússia, somos levados a admitir, com base nas notícias publicadas nos dois periódicos acima destacados, que esta nação também se inclinava a assumir uma postura de neutralidade, apesar do claro distanciamento em

⁵⁶ *Correio do Porto*. Porto: Tipografia à Praça de Santa Teresa nº 13, nº 142, 15 de junho de 1821. Segunda e terceira páginas.

⁵⁷ VIANA, António – *A Revolução de 1820 e o Congresso de Verona*. In “Apontamentos para a História Diplomática Contemporânea”. Lisboa: Livraria Ferin, 1901. Vol. I. p. 90-91.

⁵⁸ *Correio do Porto*. Porto: Tipografia à Praça de Santa Teresa nº 13, nº 273, 18 de novembro de 1822. Terceira página.

relação aos regimes liberais vigentes em Espanha e Portugal. Em rigor, o gabinete prussiano só reconhece o novo regime luso no primeiro semestre de 1822⁵⁹, tendo anteriormente protestado contra as retaliações dos cônsules portugueses destinadas a dificultar as trocas comerciais entre as duas nações⁶⁰. Resta, por fim, tecer algumas considerações necessariamente breves sobre a postura diplomática da Rússia face à política liberal seguida pelos executivos de Lisboa e de Madrid. De facto, o gabinete de S. Petersburgo não se afasta muito da linha de ação traçada pelas outras potências absolutistas, tendendo igualmente a oscilar entre a neutralidade, opção que decerto pode ser justificada pelas dificuldades de organização e financiamento de um exército com capacidade para se deslocar até ao extremo ocidente do continente europeu⁶¹, e a ameaça de tomada de uma resolução mais agressiva em relação aos governos liberais da Península Ibérica, hipótese a que, todavia, manifesta vontade de renunciar, pelo menos empregando os seus próprios meios, sobretudo após as reuniões do Congresso de Verona⁶².

Em jeito de conclusão, podemos reter a ideia de que a Santa Aliança, enquanto coligação de Estados formada para defender os interesses políticos das monarquias absolutistas, nunca viu com bons olhos a alteração do paradigma de governação operada em terras portuguesas a partir de agosto de 1820. Porém, apesar de alguns incidentes diplomáticos relativamente graves que fizeram arrefecer as relações entre Portugal e as potências em questão, levando inclusivamente ao abandono do país por parte dos representantes dos governos de Áustria, Prússia e Rússia⁶³, a tensão entre o regime português e os executivos destas nações nunca se traduziu num conflito aberto que pudesse colocar em causa a integridade territorial do reino luso, um cenário para o qual pode ter contribuído o sucesso do golpe contrarrevolucionário protagonizado pelo infante D. Miguel em Vila Franca de Xira, em fins de maio de 1823.

3. Os EUA perante a revolução liberal portuguesa

⁵⁹ *Astro da Lusitânia*. Lisboa: Oficina de J.F.M. de Campos, nº 79, 15 de maio de 1822. Primeira página.

⁶⁰ *Correio do Porto*. Porto: Tipografia à Praça de Santa Teresa nº 13, nº 74, 21 de dezembro de 1820. Segunda página.

⁶¹ *Correio do Porto*. Porto: Tipografia à Praça de Santa Teresa nº 13, nº 79, 28 de dezembro de 1820. Segunda página.

⁶² *Astro da Lusitânia*. Lisboa: Oficina de J.F.M. de Campos, nº 252, 17 de dezembro de 1822. Primeira página.

⁶³ MARQUES, A.H. de Oliveira (coord.) – *Portugal e a Instauração do Liberalismo*. In SERRÃO, Joel; MARQUES, A.H. de Oliveira (dir.) “Nova História de Portugal”. Lisboa: Editorial Presença, 2002. ISBN 972-23-2922-7. Vol. IX. p. 290.

Consideradas as principais reações europeias à revolução liberal portuguesa, importa agora ter presente qual o posicionamento diplomático dos Estados Unidos da América perante a instauração de um regime liberal em Portugal no final do verão de 1820.

Na verdade, o estudo deste ponto oferece-nos algumas dificuldades prévias, desde logo devido à escassez de notícias publicadas nos periódicos que analisámos. Desta forma, as informações que tivemos oportunidade de recolher provêm essencialmente da obra de Tiago Moreira de Sá, a que já fizemos menção neste capítulo. Será através destes mesmos resultados, articulados com as poucas notícias que o *Correio do Porto* nos fornece para o triénio liberal sobre o qual incide esta investigação, que procuraremos traçar algumas das linhas gerais que definem as relações diplomáticas entre Portugal e os EUA entre finais de 1820 e meados de 1823.

Nos anos inaugurais da década de 1820, os EUA, uma nação recentemente constituída, que partilhava simultaneamente valores liberais e republicanos, aproximando-se da monarquia portuguesa no primeiro aspeto, mas diferindo naturalmente dela no segundo, definiram a sua ação diplomática tendo por base o seu interesse nos assuntos políticos e comerciais dos restantes espaços do continente americano, procurando, por outra via, diluir a influência europeia nestes territórios⁶⁴.

Por conseguinte, as relações luso-americanas foram sempre marcadas, ao longo do triénio liberal, pelas expectativas de reforço da aliança diplomática entre as duas nações, assente em motivações quer de natureza política, quer de natureza económica, mas sobretudo pela forma como o governo dos EUA encarou o regresso da família real portuguesa a Lisboa e a consequente independência do Brasil⁶⁵. Deste modo, torna-se conveniente afirmar que a mudança de regime em Portugal não constitui um ponto de viragem no entendimento diplomático entre os gabinetes do Rio de Janeiro e de Washington⁶⁶, mas antes abre novas perspetivas para a diplomacia lusa, certamente disposta a contar com um mais um aliado firme e respeitável no contexto internacional da época.

Ora, um dos aspetos que ameaçava ensombrar as perspetivas de reforço de aliança diplomática entre Portugal e os EUA era justamente a questão dos corsários às ordens do general Artigas, os quais eram responsáveis por numerosos ataques às embarcações lusas que circulavam junto às regiões costeiras do Império Português na

⁶⁴ SÁ, Tiago Moreira de – *História das Relações Portugal-EUA (1776-2015)*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 2016. ISBN 978-972-20-5937-4. p. 122-123.

⁶⁵ SÁ, Tiago Moreira de – *História das Relações Portugal-EUA (1776-2015)*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 2016. ISBN 978-972-20-5937-4. p. 120-121.

⁶⁶ SÁ, Tiago Moreira de – *História das Relações Portugal-EUA (1776-2015)*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 2016. ISBN 978-972-20-5937-4. p. 118.

América do Sul. Este é, de facto, um dos temas fundamentais relativos à relação luso-americana abordados pelas fontes analisadas no âmbito deste estudo. A 28 de setembro, o *Correio do Porto* dá conta do desconforto causado pelas incursões de Artigas, culpando o governo português pela forma como até então havia lidado com a situação⁶⁷. Não admira, por isso, que uma das preocupações centrais do novo executivo luso seja a resolução deste problema, então encarado como uma questão de política externa, tal como indicia a correspondência entre o ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, Silvestre Pinheiro Ferreira, e John Quincy Adams, à altura o chefe da diplomacia dos EUA⁶⁸.

A assinatura de um acordo comercial entre Portugal e os EUA revelou-se, efetivamente, como o fio condutor das relações diplomáticas entre ambas as nações, partindo do pressuposto que tal entendimento implicaria a resolução do problema levantado pelos corsários de Artigas, que, depois de armados, partiam dos portos norte-americanos com a aparente conivência dos responsáveis políticos de Washington⁶⁹. No entanto, este acordo, apesar do manifesto interesse de ambas as partes, nunca se viria a concretizar, nomeadamente devido à grande influência exercida por Inglaterra no setor comercial português⁷⁰, a qual dificilmente poderia ser substituída pela de uma nação como os EUA.

No que toca ao regresso da corte portuguesa a Lisboa, iniciado em abril de 1821, e à independência do Brasil, consumada em setembro do ano seguinte, é relativamente fácil depreender que a administração norte-americana encarou com otimismo estas alterações na política imperial lusa, uma vez que a deslocação da família real para o continente europeu representava, em grande medida, um retrocesso no projeto de desenvolvimento do Império Português em terras americanas⁷¹, projeto esse que a independência do território brasileiro inviabilizou por completo, favorecendo deste modo os propósitos enunciados pelo presidente James Monroe. Aliás, o *Correio do Porto* noticia precisamente a determinação de Washington em reconhecer a independência do Brasil, meses antes da sua proclamação oficial pelo príncipe D. Pedro nas margens

⁶⁷ *Correio do Porto*. Porto: Tipografia à Praça de Santa Teresa nº 13, nº 2, 28 de setembro de 1820. Segunda página.

⁶⁸ SÁ, Tiago Moreira de – *História das Relações Portugal-EUA (1776-2015)*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 2016. ISBN 978-972-20-5937-4. p. 119.

⁶⁹ SÁ, Tiago Moreira de – *História das Relações Portugal-EUA (1776-2015)*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 2016. ISBN 978-972-20-5937-4. p. 118.

⁷⁰ SÁ, Tiago Moreira de – *História das Relações Portugal-EUA (1776-2015)*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 2016. ISBN 978-972-20-5937-4. p. 121.

⁷¹ SÁ, Tiago Moreira de – *História das Relações Portugal-EUA (1776-2015)*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 2016. ISBN 978-972-20-5937-4. p. 120.

do rio Ipiranga⁷², o que atesta de uma forma clara a posição dos EUA relativamente a uma das problemáticas essenciais da política externa portuguesa.

Concluindo, podemos reforçar a tese atrás enunciada, a qual demonstra a natureza das relações diplomáticas entre Portugal e os EUA no decurso do triénio liberal, relações que se pautaram por uma tentativa de aproximação entre as duas nações, um fenómeno que só não se tornou mais expressivo devido a um conjunto de questões para as quais não foi possível alcançar um entendimento satisfatório para ambas as partes.

4. O impacto internacional da Vila-Francada

Analisados os diferentes tipos de reações internacionais à revolução liberal de 1820, resta apenas perceber qual o posicionamento das nações acima elencadas perante a Vila-Francada, esse pronunciamento militar que põe termo à primeira experiência de caráter constitucional em solo luso.

Antes de prosseguirmos, convém, no entanto, destacar que, um pouco à semelhança do que se verificou em relação ao ponto anterior, as fontes estudadas não são particularmente ricas em relação a esta temática. Com efeito, o *Correio do Porto* é o único periódico que abrange a cronologia em questão, isto é, os meses seguintes à Vila-Francada, ocorrida a 27 de maio de 1823. Todavia, mesmo este jornal não destaca com um nível de pormenor assinalável as reações estrangeiras a este acontecimento, que se revela fundamental para o futuro da política portuguesa. De qualquer forma, é possível compreender, com o auxílio de algumas obras fundamentais, os elementos essenciais que caracterizam algumas das mais sonantes reações internacionais ao golpe militar protagonizado pelo infante D. Miguel em Vila Franca de Xira.

No plano geral, a Vila-Francada foi recebida com uma certa expectativa pelas várias nações, tivessem elas uma tradição de governo mais liberal, como no caso espanhol, ou mais próxima ao modelo absolutista, vigente nas potências centrais do continente europeu, membros constituintes da Santa Aliança⁷³.

Em Espanha, a notícia do pronunciamento miguelista encontrou a simpatia da corte de Fernando VII, que voltaria a exercer uma governação de tipo absolutista ainda no decorrer deste ano. Convém recordar que, apesar da ideologia liberal sustentada pelo regime espanhol durante o triénio 1820-1823, o monarca permanecerá fiel aos seus

⁷² *Correio do Porto*. Porto: Tipografia à Praça de Santa Teresa nº 13, nº 125, 28 de maio de 1822. Quarta página.

⁷³ MARTÍNEZ, Pedro Soares – *História Diplomática de Portugal*. Lisboa: Editorial Verbo, 1986. p. 352.

princípios, daí não causar estranheza que, uma vez restabelecido na totalidade das suas prerrogativas régias, Fernando VII tenda a identificar-se com a mudança governativa operada em Portugal, isto apesar do golpe da Vila-Francada não ter permitido o retorno das instituições políticas do Antigo Regime. Além do mais, Portugal exerceu um papel ativo no combate à facção liberal espanhola que resistia à ocupação francesa, nomeadamente através do envio de duas corvetas destinadas ao isolamento de Cádiz, onde os constitucionalistas se haviam refugiado⁷⁴, uma colaboração que não seria possível se os vintistas tivessem conservado os seus lugares à frente dos destinos da nação portuguesa.

A Vila-Francada colheu também algumas simpatias em Inglaterra, onde o rumo da política lusa, de feição mais radical, era olhado com desconfiança por alguns responsáveis do governo britânico. O *Correio do Porto* assinala mesmo o regozijo que transparece nas páginas de alguns periódicos do Reino Unido, dos quais merecem destaque o *The Courier*⁷⁵ e o *British Monitor*⁷⁶, em relação aos efeitos do golpe liderado pelo infante D. Miguel, o que comprova a tese de que a revolução liberal portuguesa fora sempre olhada com alguma desconfiança até por alguns setores da imprensa inglesa.

Em França, a mudança governativa desencadeada em Portugal facilitou o reatamento das relações diplomáticas entre os executivos de ambas as nações, tal como salienta a notícia do *Correio do Porto*, que destaca os principais momentos do encontro entre o marquês de Marialva, embaixador português em Paris, e o rei Luís XVIII, a quem D. Pedro de Meneses entregou as suas credenciais de diplomata⁷⁷.

Relativamente às potências europeias que integravam a Santa Aliança, a situação não foi muito distinta daquela que se verificou com o governo francês. De facto, depois dos acontecimentos que motivaram a saída dos diplomatas da Áustria, da Prússia e da Rússia do território português, a Vila-Francada permitiu o regresso a Lisboa dos representantes destas nações⁷⁸ e, como tal, possibilitou o alívio da tensão diplomática que se criara durante o triénio liberal.

⁷⁴ MARTÍNEZ, Pedro Soares – *História Diplomática de Portugal*. Lisboa: Editorial Verbo, 1986. p. 341.

⁷⁵ *Correio do Porto*. Porto: Tipografia à Praça de Santa Teresa nº 13, nº 186, 7 de agosto de 1823. Quarta página.

⁷⁶ *Correio do Porto*. Porto: Tipografia à Praça de Santa Teresa nº 13, nº 190, 12 de agosto de 1823. Quarta página.

⁷⁷ *Correio do Porto*. Porto: Tipografia à Praça de Santa Teresa nº 13, nº 182, 2 de agosto de 1823. Terceira e quarta páginas.

⁷⁸ MARQUES, A.H. de Oliveira (coord.) – *Portugal e a Instauração do Liberalismo*. In SERRÃO, Joel; MARQUES, A.H. de Oliveira (dir.) “Nova História de Portugal”. Lisboa: Editorial Presença, 2002. ISBN 972-23-2922-7. Vol. IX. p. 290.

Por fim, resta considerar a posição dos EUA perante a mudança governativa suscitada pelos acontecimentos de Vila Franca de Xira. Em relação a este tópico, devemos referir que o executivo norte-americano encarou esta mudança, pelo menos numa fase inicial, com bastante interesse e, de certo modo, também com alguma expectativa, fruto da esperança que ostentava em assinar um acordo comercial com o governo luso⁷⁹. Todavia, apesar de inicialmente confiantes em que a Vila-Francada determinasse uma progressiva aproximação entre os gabinetes dos dois países, ao mesmo tempo que se operava um afastamento, ainda que relativamente ténue, face à Grã-Bretanha, os responsáveis políticos de Washington não tardaram a perceber que não só tal opção estava descartada como a assinatura do acordo comercial assumia contornos cada vez mais elaborados, de tal maneira que o representante norte-americano em Lisboa, Henry Dearborn, manifestou a sua desilusão ao próprio secretário de Estado, solicitando-lhe inclusivamente autorização para abandonar a capital portuguesa⁸⁰.

Em jeito de balanço, é importante ter em conta que a Vila-Francada, em linhas gerais, contribuiu para o retorno da conjuntura diplomática registada nos anos anteriores a 1820, sarando, pelo menos de forma aparente, as feridas abertas pelas políticas levadas a cabo pelo executivo português nos anos em que vigorou o primeiro regime liberal da história do país.

Conclusão

A realização de um trabalho de investigação na área da história deve ter como objetivo fundamental a demanda por resultados que permitam alcançar uma compreensão mais profunda em relação ao tema que lhe serve de ponto de partida.

Por essa via, a nossa pesquisa orientou-se no sentido de procurar responder a um leque de problemáticas de investigação inicialmente delineado, de forma a entender a natureza dos diversos tipos de reações internacionais à revolução liberal portuguesa. No seguimento desta intenção, analisámos quatro periódicos do intervalo cronológico correspondente ao triénio liberal, os quais, de maneira bastante heterogénea, nos elucidaram acerca da posição de diferentes nações face à implantação do primeiro regime liberal em terras lusas. Em boa verdade, o tratamento das fontes possibilitou,

⁷⁹ SÁ, Tiago Moreira de – *História das Relações Portugal-EUA (1776-2015)*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 2016. ISBN 978-972-20-5937-4. p. 132.

⁸⁰ SÁ, Tiago Moreira de – *História das Relações Portugal-EUA (1776-2015)*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 2016. ISBN 978-972-20-5937-4. p. 132-133.

por si só, a definição das principais linhas de força das relações diplomáticas de Portugal com as mais destacadas potências europeias da época, apesar de tal não se verificar em relação aos Estados Unidos da América. Perante esta situação, tornou-se indispensável a consulta das obras previamente citadas, algumas das quais verdadeiramente nucleares para o estudo desta temática.

O principal contributo deste trabalho não é, pois, a descoberta de uma qualquer realidade descurada pela bibliografia existente sobre o tema, tarefa árdua, aliás, tendo em conta o âmbito deste projeto, mas antes a divulgação de elementos originais, que, por meio das fontes, nos permitiram reconstituir os pontos essenciais das relações entre Portugal e algumas das nações com maior destaque no quadro político internacional na década de 1820.

O trabalho de investigação que apresentamos limita-se, tal como já tivemos ocasião de realçar, a um âmbito concreto, pelo que não encerra a possibilidade de ser ampliado, ora através da consulta de outros tipos de fontes, não se circunscrevendo apenas à imprensa periódica, ora através do alargamento do rol de hipóteses de investigação, abordando, nesta medida, a reação de outros territórios ao triunfo da ordem liberal em solo nacional no período em questão. Apesar disso, na eventualidade de quisermos restringir o corpo documental a fontes hemerográficas, é igualmente possível traçar um percurso de investigação semelhante, mas recorrendo a outros títulos da imprensa vintista, que decerto nos podem fornecer novas leituras acerca das problemáticas selecionadas, enriquecendo, deste modo, o próprio trabalho, ao mesmo tempo que o dotam de um alcance mais significativo.

Fontes

Astro da Lusitânia. Lisboa: Oficina de J. M. de Campos, n.^{os} CXIII-76, 5 de abril de 1821 – 8 de abril de 1823.

Correio do Porto. Porto: Tipografia à Praça de Santa Teresa n.^o 13, n. 1-207, 27 de setembro de 1820 – 31 de agosto de 1823.

Diário Nacional. Porto: Tipografia da viúva Alvarez Ribeiro e Filhos, n.^{os} 1-9, 24 de agosto de 1820 – 5 de setembro de 1820.

Regeneração de Portugal. Porto: Tipografia à Praça de Santa Teresa n.^o 13, n.^{os} 1-8, 18 de setembro de 1820 – 26 de setembro de 1820.

Bibliografia

MARQUES, A. H. de Oliveira (coord.) – *Portugal e a Instauração do Liberalismo*. In SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) “Nova História de Portugal”. Lisboa: Editorial Presença, 2002. ISBN 972-23-2922-7. Vol. IX.

MARTÍNEZ, Pedro Soares – *História Diplomática de Portugal*. Lisboa: Editorial Verbo, 1986.

PEDREIRA, Jorge; COSTA, Fernando Dores – *D. João VI*. Rio de Mouro: Temas e Debates, 2009. ISBN 978-972-759-973-8.

RAMOS, Rui; SOUSA, Bernardo Vasconcelos e; MONTEIRO, Nuno Gonçalo – *História de Portugal*. 8ª edição. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2015. ISBN 978-989-62-6366-9.

SÁ, Tiago Moreira de – *História das Relações Portugal-EUA (1776-2015)*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 2016. ISBN 978-972-20-5937-4.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo – *A Instauração do Liberalismo (1807-1832)*. 3ª edição. In “História de Portugal”. Lisboa: Editorial Verbo, 2002. ISBN 972-22-0272-3. Vol. VII.

TORGAL, Luís Reis; ROQUE, João Lourenço (coord.) – *O Liberalismo*. In MATTOSO, José (dir.) “História de Portugal”. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. ISBN 972-33-1310-3. Vol. 5.

VIANA, António – *A Revolução de 1820 e o Congresso de Verona*. In “Apontamentos para a História Diplomática Contemporânea”. Lisboa: Livraria Ferin, 1901. Vol. I.

O Deputado José António Guerreiro nas Cortes Constituintes de 1821/1822

José Alberto Marinheiro do Seixo

joseseixe@hotmail.com

Resumo

Entre janeiro de 1821 e novembro de 1822, realizaram-se as sessões parlamentares onde se redigiu a primeira Constituição portuguesa. Entre os deputados eleitos, José António Guerreiro tornou-se, desde cedo, uma figura de destaque: a intensa atividade parlamentar deste jurista de 31 anos, aliada aos seus discursos cuidados e à sua personalidade dotada de um conhecimento das diferentes realidades do país, merecem uma atenção especial. Neste artigo, analisaremos a sua participação na “Comissão de Negócios Políticos do Brasil”, a sua participação em temas ligados ao Alto Minho, ao Porto e ao Alentejo. De seguida, serão analisadas as discussões sobre os seus dois projetos de lei apresentados nas Cortes Constituintes: o projeto que previa a abolição de privilégios pessoais de foro e o projeto sobre os casos e formalidades relativos à realização de devassas. Por fim, este artigo contém uma tabela compilatória de toda a atividade parlamentar do deputado em análise.

Palavras-chave: Revolução Liberal de 1820, Constituição de 1822, Alto Minho, Porto, Alentejo.

Abstract

The first ever Portuguese Constitution was formally written between the months of January 1821 and November 1822. Amongst of the deputies elected, José António Guerreiro became one of the most influential ones, mostly because of his intense 31 year-long parliamentary career, combined with his carefully written speeches and with his extensive knowledge of the realities inside the kingdom. Next, we will analyze his collaboration with the “Comissão de Negócios Políticos do Brasil”, and his participation in various regional themes, including such areas as Alto Minho, Porto and Alentejo. Finally, we will analyze his two propositions of law presented at the “Cortes Constituintes”: one that predicted the abolition of personal lining privileges and another inclined on the formalities with the execution of confiscations. Finally, this article contains a compilation table of all the parliamentary activity of the deputy in question.

Keywords: Liberal Revolution of 1820, Constitution of 1822, Alto Minho, Porto, Alentejo.

Introdução

Após a eleição para as Cortes Constituintes de 1821/1822, e de entre as personalidades eleitas, José António Guerreiro acabou por se tornar uma figura de destaque deste período. No *Dicionário de Vintismo e do primeiro Cartismo (1821-1823 e 1826-1828)*¹ a atuação do deputado José António Guerreiro é caracterizada da seguinte forma:

*Nos seus discursos e intervenções, que ascenderam a mais de três centenas, notamos um grande cuidado no tratamento dos assuntos, bem como na defesa dos interesses da nação, mas, mais do que isso, da salvaguarda do bem público.*²

Após uma pesquisa no *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa* obtivemos informações mais concretas sobre este deputado, tendo feito parte comissões parlamentares, lido os pareceres das mesmas comissões, participado em inúmeros debates e assinado decretos. Tendo em conta o desempenho deste deputado nas Cortes, e o facto de este ser natural na nossa região natal (Alto Minho), consideramos possível a realização de um trabalho proveitoso.

Tendo um deputado definido para o trabalho, é agora tempo de identificar as questões de investigação: consideramos de especial relevo a inclusão de uma introdução biográfica do deputado. Para isso, decidimos pesquisar no jornal digital regional de Caminha, sua terra natal: *Caminh@2000*. No número 13 de 11 de outubro de 2013, é possível encontrar um artigo³ dedicado à vida e obra de José António

¹ LAGARTIXA, Custódio — “GUERREIRO, José António (1789-1834)”. In CASTRO, Zília Osório de (dir.) — *Dicionário do Vintismo e do primeiro Cartismo (1821-1823 e 1826-1828)*. Vol. I. Lisboa: Assembleia da República, 2002, p. 741-744.

² LAGARTIXA, Custódio — “GUERREIRO, José António (1789-1834)”. In CASTRO, Zília Osório de (dir.) — *Dicionário do Vintismo e do primeiro Cartismo (1821-1823 e 1826-1828)*. Vol. I. Lisboa: Assembleia da República, 2002, p. 743.

³ BENTO, Paulo Torres. (2013) - José António Guerreiro, o liberal de Lanhelas imortalizado na Assembleia da República. *Caminh@2000*. Disponível em: <https://goo.gl/uaxDHk>. [Consultado a 13/12/2016].

Guerreiro da autoria de Paulo Torres Bento. Também se encontram informações biográficas sobre José António Guerreiro no *Dicionário do Vintismo e do primeiro Cartismo*.

Para entender melhor o contexto de trabalho parlamentar de Guerreiro nas Cortes, foi necessário proceder a uma pesquisa acerca dos 24 deputados que também foram eleitos pela província do Minho. Desse modo, foi efetuada uma pesquisa no *Dicionário do Vintismo e do primeiro Cartismo...*, na obra *Galeria dos deputados das Cortes gerais e extraordinárias e constituintes da nação portuguesa (instauradas em 26 de janeiro de 1821)*, *I Época* de José Damásio Roussado Gorjão, em *Geografia e Economia da Revolução de 1820*⁴ de Fernando Piteira Santos e na *História de Portugal*⁵ de José Mattoso. Nestas obras, é possível encontrar as idades e profissões dos deputados minhotos. Estas informações são importantes para uma comparação de perfis entre os deputados. Após essa pesquisa, foi tempo de procurar informações relativas ao seu processo de eleição para as Cortes Constituintes. Para isso, utilizamos os jornais online *O Génio Constitucional*⁶ e *O Correio do Porto*⁷, onde é possível aceder a informações sobre a eleição dos deputados do Minho.

Tratando-se de um trabalho que aborda uma questão essencialmente política, é importante uma pesquisa acerca do alinhamento político de José António Guerreiro. Para isso será feita uma análise às suas intervenções e votações em plenário, aliada à leitura da obra *Os primórdios da Maçonaria em Portugal*⁸. As informações obtidas no *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa* servirão também para a análise da quantidade, tipo de linguagem e dimensão dos seus discursos. Será também possível a recolha de informações acerca da assiduidade e dos traços de personalidade do deputado.

A exposição da informação neste trabalho estará dividida da seguinte forma: Na primeira parte estará presente uma pequena contextualização histórica sobre o tema que nos propomos trabalhar. Seguidamente, encontra-se a caracterização biográfica e social dos deputados eleitos pela província do Minho em 1820, após essa abordagem, o foco recairá apenas sobre José António Guerreiro, nomeadamente ao nível da sua biografia e trabalho parlamentar. Em anexos, está presente uma tabela compilatória

⁴ SANTOS, Fernando Piteira - *Geografia e economia da revolução de 1820*. 2ª ed. Lisboa: Publicações Europa-América, 1975.

⁵ TORRALBA, Luís Reis; ROQUE, João (coord.) – “O Liberalismo (1807-1890)”. In. MATTOSO, José (dir.) - *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1998. Vol. V.

⁶ *O Génio Constitucional*. Porto: Tipografia da Viúva Alvarez Ribeiro & Filhos, 1820.

⁷ *Correio do Porto*. Porto: Tipografia Praça de S. Teresa, 1820.

⁸ DIAS, Graça Silva; DIAS, J. S. da Silva — *Os Primórdios da Maçonaria em Portugal*. Vol. I. Tomo II. 2.ª ed. Lisboa: INIC, 1986

onde se encontra a descrição de todas as menções ao deputado no *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*.

1. Contextualização Histórica

Fernando Piteira Santos inicia o terceiro capítulo da obra *Geografia e Economia da Revolução de 1820* com a afirmação: “Desde 1689 que as Cortes não eram convocadas. Criar um “órgão da Nação”, democraticamente soberano, é o primeiro objetivo político da Revolução de 1820⁹”. Por diversos motivos, algumas fações da sociedade desejavam a realização de Cortes, pois reconheciam as vantagens do governo de inspiração liberal, no entanto todos queriam o regresso de D. João VI e da Corte para Lisboa, pois a ideia de “colónia da colónia” não caía bem entre todas as classes sociais.

Porém, as possíveis formas de se convocarem Cortes deram origem a várias correntes de opinião. Este facto esteve na origem da *Martinhada*: golpe político-militar desencadeado a 11 de novembro de 1820, por militares, contra a Junta Provisional do Governo Supremo do Reino. Existiam três correntes de opinião em relação à convocação das Cortes, uma, que defendia que se adotassem os preceitos da Constituição espanhola de 1812, embora adaptados à realidade portuguesa; outra que defendia que as Cortes deviam ser convocadas segundo a tradição nacional, mediante a convocação das três ordens do Estado para estes nomearem os seus representantes; por fim, uma última que defendia que era necessário realizar eleições dos representantes diretos do povo, segundo uns princípios elaborados pela Junta Preparatória das Cortes. Esta última corrente saiu vencedora, tendo sido publicadas as Instruções que deviam regular as eleições dos deputados que iam formar as Cortes Extraordinárias Constituintes do ano de 1821 a 10 de novembro. No entanto, após o reingresso de Ferreira de Moura, Frei Francisco de S. Luís, Braancamp de Sobral e Fernandes Tomás no governo, foram publicadas novas instruções para as eleições dos deputados. No fundo, estas instruções nada mais eram do que a reprodução dos artigos da Constituição espanhola, adaptados à realidade portuguesa.

Essas instruções estão publicadas ao longo dos dois jornais utilizados para a realização deste trabalho. O processo de eleição de José António Guerreiro, assim como dos restantes deputados, foi um processo longo pois, ao contrário dos dias de hoje, não se elegeram todos os deputados num só dia. O processo de eleição dos

⁹ SANTOS, Fernando Piteira - *Geografia e economia da revolução de 1820*. 2ª ed. Lisboa: Publicações Europa-América, 1975, p.63.

deputados iniciou-se a 10 de dezembro de 1820 em todo o país, e terminou a dia 30 de dezembro. Este intervalo de datas prova a complexidade de todo o processo. No jornal *O Génio Constitucional*¹⁰ é explicada a forma de funcionamento dessas etapas de eleição, dando o exemplo da freguesia de Santo Ildefonso, no Porto: Baseados no Recenseamento de 1801¹¹, foi atribuído o valor de 4190 fogos à freguesia. Com base neste valor, seriam eleitos 31 compromissários. Esses 31 compromissários elegeriam os 21 eleitores de freguesia. Supondo que a comarca do Porto tinha 50798 fogos, no dia 17 de dezembro de 1820 reuniram-se os 254 eleitores de freguesia, que nomeariam os 18 eleitores de comarca. Estes últimos, juntando-se aos demais 57 eleitores das comarcas do Minho, elegeriam os 25 deputados constituintes. No *Correio do Porto*¹² é possível constatar que os primeiros 5 deputados¹³ foram eleitos no dia 26 de dezembro de 1820. No dia seguinte¹⁴, foram eleitos mais 6 deputados. No dia 28 de dezembro¹⁵, foram eleitos 9 deputados¹⁶ às Cortes. Como os próximos números deste jornal não estão disponíveis para consulta, servimo-nos de *O Génio Constitucional* para completar a descrição da eleição: no dia 29 de dezembro¹⁷, foram eleitos os últimos 5 deputados às Cortes, estando entre eles José António Guerreiro, eleito com 62 votos dos eleitores presentes.

2. Caracterização dos deputados minhotos à Constituinte

Joaquim Veríssimo Serrão enumera da seguinte forma os estratos sociais de todos deputados eleitos para as Cortes:

*39 homens de leis (englobando lentos do Direito, magistrados, advogados e solicitadores), 21 professores e gente de profissão liberal, 16 membros do clero, 10 oficiais do exército, 6 médicos, 5 proprietários e 3 comerciantes e industriais*¹⁸.

¹⁰ *O Génio Constitucional*. Porto: Tipografia da Viúva Alvarez Ribeiro & Filhos, 1820, n.º 53, 1/12/1820.

¹¹ Foi utilizado o Recenseamento de 1801, pois até à data de realização das eleições, não se tinha efetuado mais nenhuma contagem da população.

¹² *O Correio do Porto*. Porto: Tipografia Praça de S. Teresa, 1820, n.º 78, 27/12/1820.

¹³ Esses cinco deputados são: Vicente Soledade e Castro, José Pedro da Costa Ribeiro Teixeira, José Joaquim Rodrigues de Bastos, José Ferreira Borges e José de Moura Caminho.

¹⁴ Esses seis deputados são: João Pereira da Silva, Francisco VanZeller, Manuel Martins do Couto, José Maria Xavier de Araújo, António Ribeiro da Costa e João Gomes de Lima.

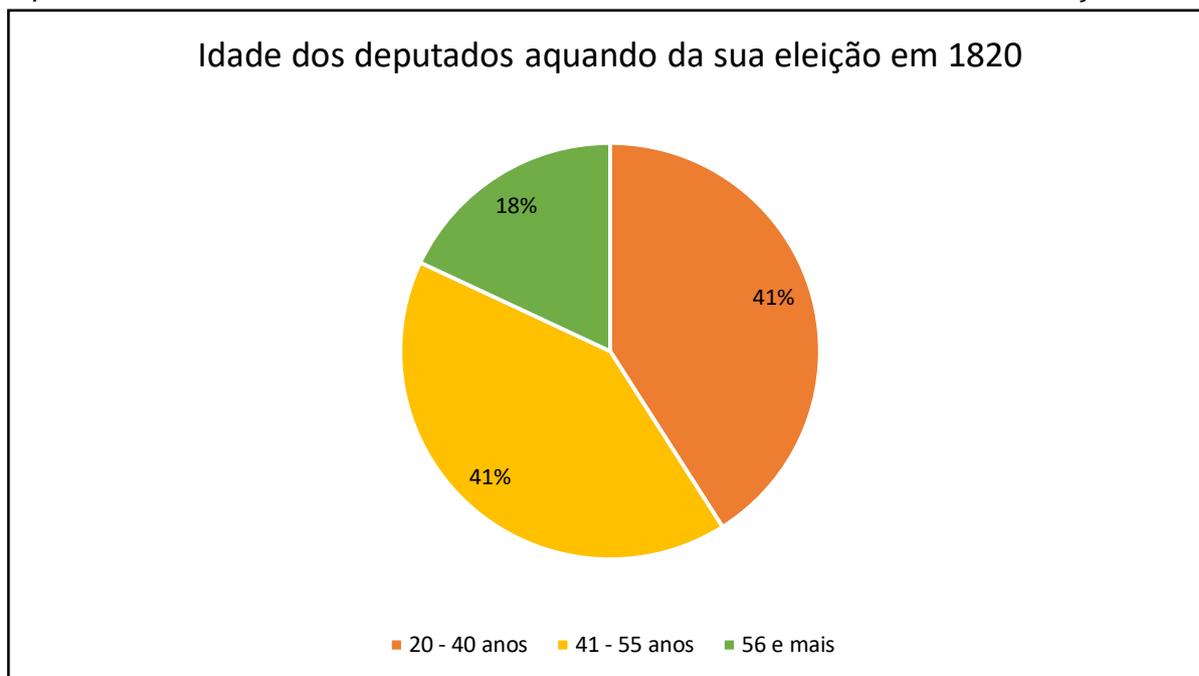
¹⁵ *O Correio do Porto*. Porto: Tipografia Praça de S. Teresa, 1820, n.º 80, 29/12/1820.

¹⁶ Esses nove deputados são: José António de Faria Carvalho, Francisco de Magalhães Araújo Pimentel, Joaquim Navarro de Andrade, Agostinho Teixeira Pereira de Magalhães, Luís António Branco Bernardes de Carvalho, João de Sousa Pinto de Magalhães, José Peixoto Sarmento de Queirós, Basílio Alberto de Sousa Pinto e João Batista Felgueiras.

¹⁷ Os restantes deputados são: António Pereira, Joaquim José dos Santos Pinheiro, Francisco Xavier Calheiros e Rodrigo Ribeiro Teles da Silva e Castro.

¹⁸ SERRÃO, Joaquim Veríssimo – “A Instauração do Liberalismo (1807-1832)”. In *História de Portugal*. [Lisboa]: Verbo, 1978. Vol. VII, p.366.

Após a leitura e análise das diferentes obras consultadas para a realização deste trabalho, foi possível agrupar informações biográficas e bibliográficas acerca dos deputados eleitos pela província do Minho que serão discriminadas de seguida: em relação às idades aquando da eleição (1820), constatamos que o deputado mais velho era José Pedro da Costa Ribeiro Teixeira, com 63 anos, e o mais novo era Basílio Alberto e Sousa Pinto, com 27 anos. Não sendo possível averiguar as idades de 8 deputados, a média de idades dos restantes é de 44 anos. Reunindo informações



acerca das idades dos restantes deputados, optamos pela sua agrupação em três grupos etários, sendo eles “25 – 40 anos”, “41- 55 anos” e “56 e mais anos”, que está discriminada no gráfico circular seguinte.

Em relação às profissões, não foi possível recolher informações sobre os deputados João Pereira da Silva e de Francisco Magalhães Araújo Pimentel. A profissão dominante entre os eleitos pelo Minho era, segundo o conceito de Fernando Piteira Santos¹⁹, “Magistrado/Jurista”, com cerca de 11 deputados, tal como na globalidade dos deputados eleitos, como foi possível constatar anteriormente. Além desta profissão, também foram eleitos clérigos, um negociante, um médico e um militar. Analisando os dados em percentagens, a distribuição socioprofissional dos deputados é a seguinte:

¹⁹ SANTOS, Fernando Piteira - *Geografia e economia da revolução de 1820*. 2ª ed. Lisboa: Publicações Europa-América, 1975, p.91.



No que toca ao juramento do cargo de deputado, verificou-se que os deputados João Gomes de Lima e Luís António Branco Bernardes de Carvalho não juraram o seu cargo, tendo renunciado ao mandato. Os demais deputados juraram o cargo entre os dias 24 de janeiro e 26 de fevereiro de 1821.

A próxima abordagem foi referente às menções nas diferentes obras utilizadas para a elaboração deste trabalho: No jornal *O Génio Constitucional* é feita menção à eleição de todos os deputados à exceção de Rodrigo Ribeiro Teles Silva e Castro. No jornal *O Correio do Porto*, é feita menção aos primeiros 20 deputados eleitos, sendo que as páginas que deveriam referir as eleições de António Pereira, José António Guerreiro, Joaquim José dos Santos Pinheiro, Francisco Xavier Calheiros e Rodrigo Ribeiro Teles da Silva e Castro se encontram omissas, não sendo possível retirar informações. No que diz respeito à menção no *Dicionário do Vintismo e do primeiro Cartismo...*, é feita menção a 23 deputados eleitos pelo Minho, sendo os deputados não mencionados João Pereira da Silva e Francisco Magalhães Araújo Pimentel. A única obra onde são mencionados todos os deputados é em *Galeria dos deputados das Cortes...*²⁰, embora não seja dedicado o mesmo número de páginas a todos os deputados.

Por fim, mereceu análise o juramento do texto da Constituição realizado a 1 de novembro de 1822. Dos 25 deputados eleitos em dezembro de 1820, apenas 5 não

²⁰ GORJÃO, José Damásio Roussado - *Galeria dos deputados das Cortes gerais e extraordinárias e constituintes da nação portuguesa (instauradas em 26 de janeiro de 1821)*, I *Época*. Lisboa: Tipografia Rollandiana, 1822.

juraram o texto final, a saber, João Pereira da Silva, João Gomes da Silva, Joaquim Navarro de Andrade, Luís António Branco Bernardes de Carvalho e Rodrigo Ribeiro Teles da Silva e Castro.

3. O deputado José António Guerreiro

Realizada uma breve análise ao grupo de deputados eleitos pela província do Minho, chegou a altura de olhar atentamente para o deputado que nos propusemos a estudar. José António Guerreiro nasceu a 5 de dezembro de 1789 na freguesia de Lanhelas, concelho de Caminha. Filho de Bento José Dantas Guerreiro, matriculou-se na Universidade de Coimbra, na Faculdade de Cânones e entre 1813 e 1816 foi sempre distinguido com o prémio de melhor aluno. Em 1815 obteve o grau de Bacharel e no ano seguinte o de Bacharel formado em leis. Foi juiz de fora de Mértola até ao ano de 1820, altura em que foi eleito para as Cortes Constituintes com 31 anos de idade. Após a entrada em vigor da Constituição de 1822 foi deputado nas Cortes Ordinárias pela divisão do Porto, tendo sido eleito também, para o Tribunal da Liberdade de Imprensa. Foi ministro interino do Reino e da justiça em 1823, tendo abandonado o cargo por D. João VI ter faltado à promessa de manter um ministério liberal no novo governo, na sequência da Vila-Francada. Em 1826, já no período cartista, apresentou propostas de alteração a diversos documentos em discussão, representou também no parlamento, as províncias do Minho, Beira e Estremadura, ocupou o cargo de vice-presidente das Cortes, tendo sido também ministro da justiça até 1827. No ano seguinte, vai para o exílio em Inglaterra em virtude do regresso do absolutismo com D. Miguel. Quando D. Pedro criou a regência na Ilha Terceira, ocupou o cargo de membro do Conselho de Regência, organizando planos de resistência aos absolutistas açorianos. É nesta altura que lança a obra *Manifesto dos direitos de S.M.F a senhora D. Maria II*²¹ em colaboração com o Marquês de Palmela. Um ano antes de falecer, foi agraciado com a Grã-Cruz da Ordem da Torre e Espada por D. Pedro IV. Aquando do Cerco do Porto, José António Guerreiro encontrava-se embarcado na fragata *Alcion* que durante os combates foi afundada. Sobreviveu ao acidente, mas os ferimentos provocados por este acabaram por ditar o seu falecimento a 1 de agosto de 1834 na cidade de Lisboa aos 45 anos de idade.

²¹ GUERREIRO, José António; PALMELA (Marquês de) - *Manifesto dos direitos de S.M.F a senhora D. Maria II*. Rennes: J. M. Vatar, 1831.

3.1. O trabalho parlamentar de José António Guerreiro

Consideradas estas informações surge-nos a pergunta: José António Guerreiro enquadra-se no perfil dos deputados eleitos? Somos levados a concluir que sim, tanto a nível profissional, como no plano do seu trabalho parlamentar pois, era muito frequente debater com deputados eleitos pela província do Minho, chegando-se a verificar a corroboração de argumentos entre deputados.

Nos seus discursos, verifica-se uma linguagem muito cuidada, bem como a preocupação de seguir a sequência “Introdução, desenvolvimento da opinião, fundamentação e conclusão”. No que toca ao tamanho dos seus discursos, verifica-se uma grande variedade, sendo o seu maior discurso composto por, pelo menos²², 4405 palavras, proferido no dia 27 de junho de 1822²³. No que toca à sua personalidade, é possível constatar a sua sensibilidade, que muitas vezes sobrepôs aos interesses políticos e económicos da Nação. Era muito frequente justificar as suas opiniões com a “injustiça” patente nos textos em análise ou com o superior interesse das populações, geralmente as que mais estavam expostas aos problemas sociais. Ao longo do *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa* é frequente verificar que José António Guerreiro interrompia os discursos de outros deputados para exigir silêncio ao plenário. Não se constatou que tivesse utilizado o ataque pessoal ou a demagogia nos seus discursos, sendo muito patente a sua humildade e educação no tratamento dos deputados. A sua humildade verifica-se, por exemplo, ao afirmar que não se tinha preparado para o debate de determinado tema, ou que simplesmente não possuía os conhecimentos necessários para poder opinar com conhecimento de causa sobre os assuntos abordados. Chegou a defender, no debate de dia 27 de junho de 1821²⁴, que os deputados que tivessem interesses sobre o tema debatido se deviam ausentar da sala, de forma a não influenciar o resultado da votação final. Por fim, merece atenção o número de menções e registo de assiduidade do deputado. Através da análise da tabela presente em anexo, é possível contar cerca de 402 menções ao seu nome, sendo que 109 dessas são referentes a dias em que faltou às reuniões do plenário. Dos 646 dias em que as Cortes estiveram reunidas José António Guerreiro interveio nos trabalhos de 293 dias, seja com discursos, leitura de indicações, projetos de decretos, pareceres das comissões parlamentares que integrou ou votações. Merecem destaque as

²² Justifica-se a utilização da expressão “pelo menos” pois é referido que, devido à dimensão da intervenção de José António Guerreiro, o escriba não conseguiu registar a totalidade do seu discurso.

²³ *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1822, n.º 42, p.593. Disponível em: <https://goo.gl/cssrw9>. [Consultado a 04/05/2017].

²⁴ *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1822, n.º 113, p.1369. Disponível em: <https://goo.gl/MUUYDF>. [Consultado a 04/05/2017].

observações feitas por José Damásio Roussado Gorjão em relação à assiduidade e à forma como a personalidade do deputado influenciava as suas prestações:

Sabemos que o ilustre deputado sofreu grave doença, e a isso atribuímos o grande número de faltas que deixamos mencionado. Também sabemos que possui bastante talento, e que muito louvadamente o emprega em sisuda e útil aplicação: nem de outra sorte poderia ter-se abalizado com distinção em alguns ou muitos debates de matérias importantes²⁵

Esta obra permite-nos identificar alguns dos temas discutidos nas sessões em que o deputado não esteve presente, nomeadamente a sessão onde se debateu se o rei poderia utilizar o veto suspensivo, ou por exemplo, a sessão onde se ponderou a expulsão do Reino de quem não quisesse jurar a Constituição. Deste modo, quando abordamos o alinhamento político do deputado, percebemos claramente que se inseria no grupo dos deputados gradualistas. A obra *Os Primórdios da Maçonaria em Portugal* caracteriza esta corrente política em Cortes. É referido que não se pode identificar este grupo de deputados com a moderação ou o centrismo político e/ou com o extremismo ou esquerdismo. Este grupo caracteriza-se pela sua elasticidade e conhecimento da sua base social de apoio. As suas influências estavam nos mestres e divulgadores da filosofia das luzes, livre cambismo, fisiocracia, laicismo e direitos do Homem e do cidadão. Todas estas correntes entravam em colisão com o Absolutismo, o Clericalismo, com os privilégios das classes dominantes ou com a ordem socioeconómica tradicional. Na opinião gradualista, a marcha para o Liberalismo seria feita faseadamente. Os autores afirmam que essa corrente possuía:

Uma sensibilidade muito viva para o que separava, metodologicamente e teleologicamente, o legislar e governar em regime liberal, do legislar e governar em regime absoluto²⁶

Essa visão política era motivada pela permanência, por vezes quase inconsciente, de rituais e métodos de atuação típicos das monarquias absolutas que chocavam o desejo de ação do grupo radical das Cortes.

3.1.1. A prestação na “Comissão de Negócios Políticos do Brasil”

Antes de iniciar a análise do trabalho de José António Guerreiro na “Comissão de Negócios Políticos do Brasil”, merecem menção as restantes Comissões parlamentares em que participou: “Comissão de Legislação”, “Comissão de acompanhamento das relações de Portugal com as Potências Barbarescas”, “Comissão de Pescarias”,

²⁵GORJÃO, José Damásio Roussado - *Galeria dos deputados das Cortes gerais e extraordinárias e constituintes da nação portuguesa (instauradas em 26 de janeiro de 1821), I Época*. Lisboa: Tipografia Rollandiana, 1822, p-221.

²⁶DIAS, Graça Silva; DIAS, J. S. da Silva — *Os Primórdios da Maçonaria em Portugal*. Vol. I. Tomo II. 2.^a ed. Lisboa: INIC, 1986, p.765.

“Comissão Especial encarregada de redigir as Leis sobre a Organização das Relações Provinciais, regimento do Supremo Tribunal e Promoção da Magistratura”. Seguindo o conceito de Piteira Santos, José António Guerreiro pertencia ao leque de deputados cuja profissão era “magistrado/jurista²⁷”. Deste modo, seria de esperar que a sua prestação na “Comissão de Legislação” se destacasse. Ao fim de uma breve análise, constatamos que a prestação de José António Guerreiro nesta Comissão baseou-se na assinatura e leitura de decretos, não tendo sido possível perceber a influência do deputado nos pareceres da Comissão, uma vez que estes eram assinados por todos os seus membros.

José António Guerreiro foi nomeado para a “Comissão de Negócios Políticos do Brasil” na sessão plenária de 12 de março de 1822²⁸. A ideia da criação de uma Comissão especial para o Brasil foi motivada pela leitura de duas cartas do Príncipe Real, em que se constatou que era vontade do povo brasileiro que D. Pedro lá permanecesse. Na discussão sobre a nomeação para a Comissão, José António Guerreiro afirmou:

Ainda que eu fosse nomeado Deputado pela província do Minho, [...] sou Deputado de toda a Nação portuguesa, tanto dos europeus como dos brasileiros. A minha obrigação é promover quanto estiver da minha parte a felicidade de um, e outro hemisfério²⁹

Através desta frase, é possível perceber a opinião do deputado em relação à questão de uma possível independência do Brasil: era obviamente contra, chegando ao ponto de assinar e ler um parecer da Comissão onde se recomendava que fossem tomadas medidas no sentido de conter todos os desejos de independência dos brasileiros³⁰. Aquando da discussão do parecer da “Comissão de Negócios Políticos do Brasil” sobre os procedimentos da Junta da Provincial de S. Paulo, José António Guerreiro foi argumentando sempre a favor a continuidade do Brasil no Império Português:

²⁷ SANTOS, Fernando Piteira - *Geografia e economia da revolução de 1820*. 2ª ed. Lisboa: Publicações Europa-América, 1975, p.91.

²⁸ *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1822, n.º 34, p. 445. Disponível em: <https://goo.gl/cfcBmM>. [Consultado a 27/03/2017].

²⁹ *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1822, n.º 34, p. 445. Disponível em: <https://goo.gl/p8o6e7>. [Consultado a 27/03/2017].

³⁰ *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1822, n.º 39, p. 531. Disponível em: <https://goo.gl/uxFnWa>. [Consultado a 27/03/2017].

Não nego ao Brasil, [...], que no momento em que se trata de fazer o pacto social, qualquer individuo se possa separar [...]. Em virtude deste direito imprescritível as províncias do Brasil poderão fazer isto: seria, na verdade, a sua desgraça³¹.

Nas reuniões dos dias 2 e 4 de julho de 1822, um parecer da Comissão sobre a situação vivida no Brasil foi colocado à discussão, tendo o deputado defendido, a 2 de julho, que deveriam ser dados mais poderes às Juntas Provinciais, para que a ação do governo fosse mais eficaz³², no entanto, na discussão de dia 4 de julho afirmou que os povos brasileiros tinham uma tendência “natural” para a separação, chegando a dizer que se fosse criada legislação especial para o Brasil, isso ditaria a separação dos dois Reinos.

No que toca às menções do deputado neste campo, foram contabilizadas cerca de 20, fazendo parte deste número 3 menções por assinatura de pareceres, embora se parta do princípio que tenha assinado mais, 11 menções por leitura de indicações e pareceres e 6 menções por participação em debates. A última menção a esta Comissão parlamentar associada a José António Guerreiro é feita na sessão de dia 19 de agosto de 1822³³, em que o deputado assina o parecer que felicita o comportamento patriótico da Junta de Pará.

3.1.2. Discussão de temas relacionados com o Porto, Alto Minho e Alentejo

No que toca aos temas ligados diretamente à cidade do Porto, foi encontrado apenas um em que José António Guerreiro participa na discussão. Deste modo, abordaremos a sessão plenária do dia 22 de junho de 1821³⁴, em que se analisou um Requerimento dos habitantes da cidade do Porto que defendia a abolição do monopólio da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro. No início da intervenção, o deputado pediu que fosse lido na íntegra o Requerimento, ao que lhe foi respondido que não se sabia onde estava o documento. José António Guerreiro disse que achava muito estranho estar em discussão um documento que nem sequer estava presente em plenário. Após isto, proferiu o seu discurso, começando por referir as razões da criação da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, argumentando que esta

³¹ *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1822, n.º 42, p. 593. Disponível em: <https://https://goo.gl/1pkZJv>. [Consultado a 29/03/2017].

³² *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1822, n.º 45, p. 665. Disponível em: <https://goo.gl/r1wxHT>. [Consultado a 29/03/2017].

³³ *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1822, n.º 15, p. 180. Disponível em: <https://goo.gl/aJk9mK>. [Consultado a 29/04/2017].

³⁴ *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1822, n.º 109, p. 1311. Disponível em: <https://goo.gl/3zUEgS>. [Consultado a 03/04/2017].

foi criada com o intuito de fazer face ao monopólio estrangeiro no comércio de Vinho do Porto que, de facto, teve efeitos na presença de estrangeiros, além de ter contribuído para o reconhecimento deste produto e para o aumento das áreas de cultivo. De seguida, José António Guerreiro concluiu que a extinção da Companhia permitiria o regresso do monopólio estrangeiro e o conseqüente desaparecimento do comércio do vinho. A segunda parte do seu discurso baseia-se na importância que a Companhia tinha na regulação dos preços do vinho, referindo mesmo que o fim da regulação da Companhia iria ditar a ruína financeira de muitas famílias. A votação desta proposta foi adiada, não tendo o deputado falado mais sobre o tema presente no Requerimento constatando-se, no entanto, que José António Guerreiro era manifestamente contra o fim do monopólio comercial da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro.

Em relação à discussão de temas ligados à sua região natal, a 16 julho de 1821 foi apresentada uma Representação dos moradores de Valença do Minho, pedindo que não se proibisse a importação de peixe fresco da Galiza. Este texto foi apresentado por José António Guerreiro e foi remetido à “Comissão de Pescarias”. O parecer da Comissão foi conhecido meses mais tarde, a 23 de outubro de 1821 em conjunto com um Requerimento que dava queixa da decadência do setor das pescas, motivada pela introdução de peixe estrangeiro no Reino³⁵. Deste modo, a “Comissão de Pescarias” decretou a proibição da entrada de peixe estrangeiro no Reino, à exceção da região do Alto Minho pois:

[...] as terras da margem do Minho não têm outro pescado fresco para seu consumo mais do que o que lhe vem da Galiza por serem muito escassas as pescarias de Caminha; e considerando que não é justo que os habitantes destas terras sofram tão grave privação entendeu a Comissão dever permitir a introdução de pescado [...] pelos portos secos nestas terras somente³⁶

Outra ocasião em que José António Guerreiro participou numa discussão ligada ao Alto Minho, foi na sessão de 5 de julho de 1822³⁷, em que se discutia o projeto que estabeleceria as divisões eleitorais provisórias que seriam utilizadas nas eleições de deputados ainda nesse ano. Na sua pequena intervenção, o deputado defendeu que a localização das mesas de voto deveria ser num lugar geograficamente central. No caso da comarca de Viana do Castelo, as mesas de voto não deveriam situar-se nessa vila,

³⁵ *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1822, n.º 207, p. 2754. Disponível em: <https://goo.gl/1aaTsz>. [Consultado a 10/04/2017].

³⁶ *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1822, n.º 207, p. 2755. Disponível em: <https://goo.gl/xfr4zY>. [Consultado a 29/04/2017].

³⁷ *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1822, n.º 48, p. 707. Disponível em: <https://goo.gl/mpAkKz>. [Consultado a 10/04/2017].

pois esta estava localizada numa extremidade. Deste modo, defendeu que os locais se instalassem em localidades como Ponte de Lima ou Valença.

Em penúltimo lugar, merece menção a discussão de um tema ligado ao Alentejo, pois José António Guerreiro foi juiz de fora da localidade de Mértola. A análise deste tema fornece-nos uma intervenção baseada no conhecimento adquirido entre 1818 e 1820³⁸, período em que ocupou esse cargo. Na sessão de 6 de julho de 1821³⁹, foi lida uma descrição feita por um lavrador alentejano acerca do contrabando de cereais. José António Guerreiro participou no debate, afirmando que, devido à extensão da raia portuguesa, a melhor forma de prevenção do contrabando de cereais era dar aos juizes das freguesias limítrofes os poderes para um combate eficaz ao contrabando. Caso se verificasse que o trabalho dos juizes das freguesias não dava frutos, defendeu que o governo tomasse medidas no sentido de averiguar as razões que levavam à ineficácia da fiscalização ao contrabando. Acabou a sua intervenção, defendendo que a utilização da força armada era inútil. Na discussão, os deputados intervenientes defenderam a utilização da força armada para combater este fenómeno. No fim de contas, decidiu-se, através de votação, que seria posto em prática o texto presente na Lei dos Cereais e que, conseqüentemente, seria utilizada a força armada para combater o contrabando de cereais vindos de Espanha.

A ligação do deputado ao Alentejo ficou bem patente quando, na sessão de 1 de agosto de 1822⁴⁰, apresentou as felicitações ao novo juiz de fora de Mértola, José Francisco de Assis Andrade, por ocasião da sua tomada de posse no cargo que José António Guerreiro tinha ocupado anteriormente.

3.1.3. A discussão dos projetos de lei da sua autoria⁴¹

No decorrer das sessões parlamentares, José António Guerreiro dedicou especial atenção aos temas do foro jurídico-legislativo, tendo apresentado dois projetos de lei. O primeiro projeto foi apresentado na sessão plenária de 15 de fevereiro de 1822 e pretendia a abolição dos privilégios pessoais de foro⁴². Nesse dia apenas foi dada a

³⁸ LAGARTIXA, Custódio — “GUERREIRO, José António (1789-1834)”. In CASTRO, Zília Osório de (dir.) — *Dicionário do Vintismo e do primeiro Cartismo (1821-1823 e 1826-1828)*. Vol. I. Lisboa: Assembleia da República, 2002, p. 741.

³⁹ *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1822, n.º 120, p. 1454 Disponível em: <https://goo.gl/3fC6G4>. [Consultado a 10/04/2017].

⁴⁰ *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1822, n.º 1, p. 3. Disponível em: <https://goo.gl/my2y9r>. [Consultado a 29/04/2017].

⁴¹ Os projetos de lei serão apresentados neste Relatório Final por ordem cronológica.

⁴² *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1822, n.º 15, p. 204. Disponível em: <https://goo.gl/bb9UCt>. [Consultado a 28/04/2017].

ordem de impressão do texto para ser discutido no futuro. No mês seguinte, na sessão de 4 de março⁴³, o deputado ofereceu mais conteúdo para ser incluído no artigo 5.º do texto do decreto, tendo novamente a discussão sido adiada até à sessão de 9 de março. Nessa sessão⁴⁴, clarificou os conceitos de “censo” – prestações que se pagam àqueles que arrendam um prédio - e “foro”, tendo este último conceito sido definido como “pensões enfiteutas pelos contratos pessoais”⁴⁵. No mesmo dia, desta vez na discussão do artigo 6.º do decreto, o deputado clarificou mais dois conceitos, desta vez o de “seareiro”⁴⁶ e de “jugadas”, tendo o primeiro conceito sido definido como “aqueles que lavram sem serem proprietários”⁴⁷. Na discussão de dia 21 de março⁴⁸, o deputado considerou justa a extinção de algumas pensões, que levavam a casos de existirem senhorios que recebiam duas vezes a mesma renda pela exploração da mesma terra. Chegou até a considerar que esse facto era um vestígio de Feudalismo. Outra sessão em que se discutiu este tema, foi a de dia 13 de abril de 1822⁴⁹, nomeadamente a discussão do artigo 14.º do projeto de lei. É de destacar o momento em que o deputado concordou com a afirmação de José Peixoto Sarmiento de Queirós, igualmente eleito pela província do Minho, dizendo que era nessa província que mais se pagavam pensões enfiteuticas, e que este hábito estava tão enraizado que não havia força de lei que acabasse com ele. De seguida, José António Guerreiro enunciou as razões que o levaram a votar a favor do texto deste artigo, afirmando:

[...] o cargo de pagar uma pensão não faz prosperar a família que a paga. [...]. E não há coisa alguma que desanime mais o lavrador, do que ter ele de ver, que há de repartir com um terceiro. Nada há tão útil para o aumento da população e para a prosperidade nacional, do que a facilidade da transmissão de propriedade.⁵⁰

Por fim, merece menção a discussão de 20 de junho⁵¹ em que foram propostas alterações ao conteúdo do artigo 2.º pelo deputado Manuel de Serpa Machado, eleito pela província da Beira. Estas alterações previam a exceção da extinção dos privilégios de foro para juizes de crime e dos órfãos, até à conclusão do Código Civil. José António

⁴³ *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*, Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1822, n.º 27, p. 347. Disponível em: <https://goo.gl/D6Frbf>. [Consultado a 28/04/2017].

⁴⁴ *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1822, n.º 32, p. 424. Disponível em: <https://goo.gl/YYjgF2>. [Consultado a 28/04/2017].

⁴⁵ *Ibidem*.

⁴⁶ *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1822, n.º 32, p. 430. Disponível em: <https://goo.gl/SKvPwx>. [Consultado a 28/04/2017].

⁴⁷ *Ibidem*.

⁴⁸ *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1822, n.º 41, p. 562. Disponível em: <https://goo.gl/Gd44ca>. [Consultado a 28/04/2017].

⁴⁹ *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1822, n.º 56, p. 787. Disponível em: <https://goo.gl/ExDujm>. [Consultado a 29/04/2017].

⁵⁰ *Ibidem*.

⁵¹ *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1822, n.º 37, p. 501. Disponível em: <https://goo.gl/ajzyFC>. [Consultado a 29/04/2017].

Guerreiro defendeu que estas alterações não deviam ser aprovadas pois dariam lugar a mais exceções, explicando que se abriam exceções aos órfãos deveriam também abrir-se exceções, por exemplo, a viúvas. No final de contas, as propostas foram aprovadas.

A última discussão encontrada no *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa* acerca deste tema data de 21 de junho de 1822⁵², em que se discutiu o artigo 5.º, referente também a exceções à abolição dos privilégios de foro. Desta sessão, o único ponto relevante que merece menção é a afirmação do deputado referindo-se aos privilégios, que segundo ele, nunca foram criados por necessidade, mas sim por “mercê ou graça”⁵³. Após esta data, não foram encontradas mais discussões relativas a este tema.

Apresentado na sessão de 26 de agosto de 1822⁵⁴, o segundo projeto de lei de José António Guerreiro era referente aos casos e formalidades relativos à realização de devassas na casa de qualquer cidadão. Este projeto foi elaborado em conformidade com o artigo 5.º do projeto da Constituição, que ordenava a criação de legislação especial para realização de devassas. As Cortes consideraram este projeto como urgente, logo fez-se uma segunda leitura e foi dada ordem de impressão do documento para ser admitido à discussão. Apesar da urgência da discussão deste projeto de lei, só na sessão de 12 de setembro de 1822⁵⁵ é que o tema voltou a ser discutido. Os artigos do projeto foram lidos, e apenas foi feita a discussão dos artigos que levantaram dúvidas ao plenário. Desse modo, o artigo 1.º do projeto foi aprovado. Na discussão do artigo 2º, o deputado Carlos Honório Gouveia Durão, eleito pelo Alentejo, e o deputado José Ferreira Borges, eleito pelo Minho, propuseram alterações ao texto: a primeira alteração teve a ver com o facto de nenhuma casa poder ser devassada durante a noite sem autorização de quem lá morava; a segunda teve a ver com as casas ilícitas de jogo, em que José Ferreira Borges propõe mudanças no vocabulário para não dar azo a más interpretações. José António Guerreiro refutou, dizendo que o artigo, da forma como estava escrito, não dava azo a más interpretações. Acrescentou ainda que a denúncia de uma casa ilegal de jogos devia ser feita por duas pessoas, a fim de evitar prejuízos a qualquer cidadão por uma denúncia falsa.

⁵² *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1822, n.º 38, p. 519. Disponível em: <https://goo.gl/R6cDdh>. [Consultado a 29/04/2017].

⁵³ *Ibidem*.

⁵⁴ *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1822, n.º 20, p. 243. Disponível em: <https://goo.gl/jtVrcU>. [Consultado a 30/04/2017].

⁵⁵ *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1822, n.º 35, p. 417. Disponível em: <https://goo.gl/Lb8yo6>. [Consultado a 30/04/2017].

A última sessão em que se discutiu este tema realizou-se no dia 25 de setembro de 1822⁵⁶, tendo sido reformulado o número 2 do artigo 2º, que foi aprovado pelos deputados presentes. Passando à discussão do artigo 9.º, dois deputados acharam excessiva a pena que prevista para os funcionários públicos. Perder o emprego seria excessivo, segundo os deputados José Peixoto Sarmiento Queirós e Manuel Serpa Machado, este último eleito pela província da Beira. José António Guerreiro afirma que quando o congresso lhe encomendou a elaboração do texto do projeto, se apercebeu logo da dificuldade da missão, dizendo apesar do pouco tempo que teve para o elaborar, o projeto até estava bem redigido. E no que dizia respeito às penas, considerou-as adequadas pois a devassa da casa de um particular, sendo feita por um funcionário público que atua sem autorização, era uma injúria, devendo esse funcionário ser considerado inimigo da Nação. Na opinião do deputado, o delito seria tanto mais grave, quanto maior fosse o cargo do funcionário que o realizava. O mesmo foi defendido em relação a militares, sendo estes julgados por leis próprias. Por fim, o presidente das Cortes propôs o adiamento da votação do artigo, tendo sido a proposta adiada. Esta foi a última vez que José António Guerreiro debateu sobre este projeto de lei nas sessões das Cortes.

Conclusão

Tendo-nos proposto a analisar os discursos do deputado nas Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa, consideramos que o nosso objetivo foi cumprido, apesar das poucas vezes que não foi possível analisar intervenções devido a falhas no registo do discurso. No entanto, esse aspeto não nos limitou na perceção do estilo de intervenção de José António Guerreiro nem no desenvolvimento das questões de investigação que nos propusemos a responder.

Ao nível dos resultados obtidos na resposta à questão de investigação “Caraterização dos deputados minhotos à Constituinte”, consideramos que o nosso objetivo foi cumprido pois foi possível obter uma noção dos estratos sociais dos deputados eleitos, tal como as suas idades, além da menção de cada um na bibliografia que fomos consultando para a realização deste trabalho. No que toca aos estratos sociais, a investigação aos deputados do Minho às Cortes Constituintes permitiu perceber o predomínio dos magistrados, seguindo-se, em muito menor número, membros do clero, profissões Liberais, negociantes e militares. A maioria dos deputados eleitos, situava-se nos grupos etários 25-40 anos e 41-55 anos, com idêntico peso,

⁵⁶ *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1822, n.º 46, p. 557. Disponível em: <https://goo.gl/guiTo3>. [Consultado a 02/05/2017].

sendo bastante menos numerosa a categoria dos mais idosos. O estudo de caso do deputado José António Guerreiro confirma esta tendência: trata-se de um deputado “jovem”, mas já com experiência na magistratura. Em relação à questão de investigação (“A prestação na “Comissão de Negócios Políticos do Brasil””), é de notar a ideia defendida por José António Guerreiro de que se deveria aumentar as competências do poder local, sem nunca permitir uma independência total do Brasil. Na “Discussão de temas relacionados com o Porto, Alto Minho e Alentejo”, merece destaque a defesa da produção agrícola nacional na discussão do requerimento dos habitantes da cidade do Porto pedindo o fim do monopólio do comércio de vinho do Porto. Quanto à discussão dos temas ligados ao Alto Minho e ao Alentejo, a partilha do seu conhecimento das realidades regionais é um fator a ter em conta quando o deputado pretendia salientar os pontos de destaque desta questão de investigação. Por fim, na discussão dos seus dois projetos de lei, continua presente a exposição da realidade minhota na discussão do primeiro projeto apresentado, no entanto, a discussão do segundo projeto de lei, é manifestamente pequena, não sendo possível perceber o destino final do projeto, nem se foi aprovado ou posto em prática.

Durante a realização deste trabalho foi possível constatar temas que são passíveis de uma investigação aprofundada entre os quais, a realização de biografias para os deputados minhotos, ou a análise de discursos de mais deputados, no entanto, merece uma especial atenção a afirmação de Paulo Bento Torres em *José António Guerreiro, o liberal de Lanhelas imortalizado na Assembleia da República*, onde afirma que:

*[...] nem por isso os caminhenses conhecem como deveriam o nome de José António Guerreiro (1789-1845), grande figura do liberalismo português oitocentista [...] ainda à espera de um biógrafo que lhe faça justiça à sua memória*⁵⁷

⁵⁷ BENTO, Paulo Torres. (2013) – “José António Guerreiro, o liberal de Lanhelas imortalizado na Assembleia da República”. *Caminh @2000*, p. 212. Disponível em: <https://goo.gl/uaxDHk>. [Consultado a 16/12/2016].

Anexo 1

Compilação da atividade parlamentar de José António Guerreiro segundo o *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*

DATA	TEMAS	TIPO DE MENÇÃO/ATIVIDADE	POSIÇÃO/RESULTADO
27/01/1821	Verificação de Poderes do deputado	-	Prestou Juramento
06/02/1821	Concessão de Amnistia aos Portugueses que participaram na Invasão de Massena em 1810	Debateu	Lançou questões acerca da aplicabilidade desta Amnistia
07/02/1821	Eleição de membros para a “Comissão de Legislação”	-	Eleito com 39 votos
13/02/1821	Discussão do artigo 4 ^o das Bases da Constituição	Debateu	Defende que para que este artigo seja cumprido, é necessária a criação de legislação que faça efetiva a aplicação da justiça
14/02/1821	Discussão sobre a existência de censura exclusivamente nas obras religiosas	Debateu	Defende que não deve haver qualquer tipo de censura independentemente do tema
16/02/1821	Possível criação de uma Comissão parlamentar dedicada a analisar requerimentos	Debateu	Defende a criação de uma Comissão parlamentar dedicada a analisar requerimentos
22/02/1821	Para evitar que projetos de Lei tomassem força de leis, mandou-se substituir o nome das Cortes pelo nome do deputado proponente	Leu parecer da “Comissão de Legislação”	Estas propostas foram aprovadas
22/02/1821	Número de Câmaras a existir; Veto absoluto do Rei	Debateu	Defende a existência de apenas uma Câmara e defende o Veto absoluto do Rei
23/02/1821	Petição dos Moradores de Vila Boim, acerca duma Provisão do Desembargo do Paço, para ali não se venderem vinhos de fora do termo, em quanto os houvesse do mesmo termo; e sobre uma Representação do Corregedor de Portalegre acerca da prisão de salteadores, referindo-se a um projeto de Polícia	Leu propostas da “Comissão de Legislação”	Estas propostas foram aprovadas
24/02/1821	Temas Diversos	Leu informações da “Comissão de Legislação”	Foram aprovadas e/ou mandadas imprimir para futura discussão
26/02/1821	Explicação da orientação de voto	Debateu	Muda a sua orientação de voto: Vota contra o veto absoluto do Rei
27/02/1821	Direito de o rei usar o Direito de Petição	Debateu	Segundo ele, o uso do Direito de Petição por parte do rei põe em causa o sistema Constitucional
28/02/1821	Existência de Conselho de Estado	Debateu	Foi contra
02/03/1821	Existência de Conselho de Estado	Debateu	Segundo ele, “um Conselho de Estado criado pelas Cortes, e oferecido ao Rei, de nada

			serve, porque ninguém se pode aconselhar senão com pessoas da sua confiança, e raras vezes sucederá que o Rei tenha confiança em uma de três pessoas que pelas Cortes lhe foram oferecidas”
07/03/1821	Criação da “Comissão de acompanhamento das relações de Portugal com as Potências Barbarescas”	-	Nomeado.
08/03/1821	“Doutrinas” do capitão Bernardo de Sá	Debateu	Segundo as Bases da Constituição, já aprovadas, defende a concedida amnistia ao capitão
09/03/1821	Informações da “Comissão de Legislação”	Leu informações	A Comissão não tinha ainda apresentado os seus trabalhos a este respeito, pois os seus membros não os podiam concluir até à chegada de um documento que se tinha mandado pedir à regência, e que ainda não se tinha recebido
09/03/1821	Publicação das Bases da Constituição	Menção do Nome	Bases aprovadas
10/03/1821	Pagamentos a credores	Debateu	Deliberou-se que quando no artigo 1.º se fazia privativo dos Credores originários, se englobassem também os seus legítimos herdeiros, uma vez que pertencem à mesma herança
12/03/1821	Temas diversos	Leu informações da “Comissão de Legislação”	Foram aprovadas e/ou mandadas imprimir para futura discussão
13/03/1821	Distribuição de requerimentos pelas diferentes Comissões	Participa no debate, fazendo proposta à “Comissão de Agricultura”	Criação de “Comissão de Distribuição de Requerimentos”
14/03/1821	Projeto de Decreto de indulto dos Presos	Apresentou projeto de decreto da “Comissão de Legislação”	Aprovado
14/03/1821	Redação de um decreto para estabelecer a Liberdade da Fundição, e Comércio de Tipos, ou caracteres de Imprensa	Assinou	Suspensão da redação com base na resolução de 31 de outubro de 1766
14/03/1821	Petição para a impressão da obra <i>Os Direitos, e Deveres do Cidadão</i>	Apresentação do parecer da “Comissão de Legislação”	Aprovado
14/03/1821	Requerimento de João Baptista Peixoto da Maia	Apresentação de parecer da “Comissão de Legislação”	Aprovado
15/03/1821	Parecer da “Comissão de Saúde”	Debateu	É contra o conteúdo deste parecer, embora o mesmo fosse aprovado
15/03/1821	Envio de uma carta a D. João VI	Assina a carta	-
16/03/1821	Comutação da pena de degredo de Venâncio José, Furriel da 1.ª Companhia do Regimento n.º 16	Apresentação do parecer da “Comissão de Legislação”	Aprovado. Declarado urgente o debate sobre um decreto acerca de comutação de penas

16/03/1821	Decreto de Perdão do Capitão José Maria da Silveira e do Alferes José António da Monta	Leu o decreto	Aprovado
17/03/1821	Pagamentos de indemnizações a proprietários que viram os seus bens expropriados	Debateu	Defende que só se devem pagar quando estes privilégios foram estabelecidos por aforamentos ou contrato de Cidadãos sobre os bens próprios.
20/03/1821	Urgência na declaração de “beneméritos da Pátria” aos cidadãos que participaram nas revoltas de agosto e setembro. Pede-se que este tema seja discutido o mais rápido possível	Debateu	Foi criada uma Comissão destinada a determinar quem são os beneméritos
21/03/1821	Requerimento do desembargador José de Carvalho Martins da Silva Ferrão	Leu parecer da “Comissão de Legislação”	Aprovado
21/03/1821	Requerimento, dos Moradores da Vila de Olhão	Leu requerimento	Remetido à “Comissão de Estatística”
21/03/1821	Recurso de Galdina Maria Eugénia Marcelli, Viúva de Filipe Marcelli e seus legítimos Herdeiros	Assina parecer da “Comissão de Legislação”	Remetido à regência
23/03/1821	Se as Mercês da vida ou vidas deveriam verificar-se nos mesmos bens ou Comendas concedidas ou se indistintamente em quaisquer outros rendimentos equivalentes	Debateu	Decidiu-se que seria nos mesmos bens ou comendas designadas nas Mercês já feitas.
24/03/1821		Faltou	
26/03/1821		Faltou	
27/03/1821		Faltou	
28/03/1821		Faltou	
30/03/1821		Faltou	
30/03/1821	Requerimento do deputado	Leitura	Licença concedida
31/03/1821		Faltou	
03/04/1821		Faltou	
04/04/1821		Faltou	
05/04/1821		Faltou	
06/04/1821		Faltou	
07/04/1821		Faltou	
10/04/1821		Faltou	
14/04/1821		Faltou	
16/04/1821		Faltou	
17/04/1821		Faltou	
24/04/1821		Faltou	
26/04/1821		Faltou	
27/04/1821		Faltou	
28/04/1821		Faltou	
30/04/1821		Faltou	
01/05/1821		Faltou	
02/05/1821		Faltou	
04/05/1821		Faltou	
05/05/1821		Faltou	

07/05/1821		Faltou	
08/05/1821		Faltou	
09/05/1821		Faltou	
10/05/1821		Faltou	
11/05/1821		Faltou	
12/05/1821		Faltou	
14/05/1821		Faltou	
15/05/1821		Faltou	
16/05/1821		Faltou	
17/05/1821		Faltou	
18/05/1821		Faltou	
19/05/1821		Faltou	
22/05/1821	Existência de uma Representação da Regência do Reino	Debateu	Defende que este tema merece uma reflexão mais aprofundada
23/05/1821	O escrivã não conseguiu ouvir o discurso do deputado		
23/05/1821	Revogação da ordem de prisão domiciliária ao Conde do Sabugal	Debateu	Defende que a regência deve ser ouvida neste caso
24/05/1821	Abolição de arruamentos	Debateu	Dada a falta de conhecimentos acerca deste tema, defende que se deve votar
26/05/1821	Procedimento contra o ministro dos Negócios do Reino	Debateu	Defende que as Cortes devem autorizar a regência do Reino a fazer uma lei que resolva a questão. Defende também que todas as acusações devem ser feitas por escrito
28/05/1821	Parecer da “Comissão de Legislação”	Assina o parecer	A Comissão considerou que em todos os outros países onde há Corpos Legislativos estes não aparecem em atos de corporação, noutro lugar que não seja o das suas sessões. As Cortes devem adotar essa prática
29/05/1821	Abertura de Cartas destinadas às autoridades públicas, civis, eclesiásticas e aos grandes do Reino	Debateu	Votou para que se criasse uma Comissão especial de análise do tema
01/06/1821	Discute-se o facto de os deputados se branquearem uns aos outros	Debateu	Considera injuriosa a declaração de Borges Carneiro.
01/06/1821	Extinção da “Comissão de Petições”	Debateu	Defende a continuidade desta Comissão.
01/06/1821	Propriedade de obras após a morte do autor	Debateu	Votou que a propriedade de uma obra deve ser dos herdeiros do autor durante 20 anos.
04/06/1821	Parecer da “Comissão de Legislação”	Assinou parecer	Defende a revisão de um parecer dado por outra Comissão, nomeada pela regência.
04/06/1821	Parecer da “Comissão de Legislação”	Assinou parecer	Considera que é mais seguro um parecer da Comissão de Agricultura
04/06/1821	Parecer da “Comissão de Legislação”	Assinou parecer	A Comissão recomenda que se reforme a Lei da cobrança dos impostos nas comarcas
05/06/1821	Possível extinção da “Comissão de Negócios da Marinha”	Debateu	Defende a continuidade da Comissão
05/06/1821	Autorização da importação de lãs espanholas	Debateu	É contra. A autorização levaria à ruína os produtores de lã e de gado portugueses
05/06/1821	Quantidade de fiança dada às lãs espanholas importadas por Portugal	Debateu	Propõe que seja dada a metade do valor das lãs
06/06/1821	Petição para o cruzamento de informações no processo de acusação ao ministro dos negócios do Reino	Debateu	Defende que a petição deve ser entregue à “Comissão de Petições”, tal como era normal acontecer

07/06/1821	Pedido de Licença de Saúde devido à quantidade de trabalho da “Comissão de Legislação”	Solicita o aumento de membros da “Comissão de Legislação” para se conseguir dar resposta à quantidade trabalho	São nomeados 5 novos membros.
08/06/1821	Lei da Liberdade de imprensa (artigo 30.º)	Debateu	Defende que a suspensão de um escrito deve ser feita apenas por motivos muito fortes, depois de avaliadas as devidas consequências do mesmo
08/06/1821	Apreensão provisória de obras que possam ser “nocivas”	Debateu	Considera esta medida prejudicial para escritores e vendedores. Defende que se criem condições para que esses casos não aconteçam
09/06/1821	Lei da Liberdade de Imprensa (artigo 30.º)	Pede ao Congresso para que o seu nome seja acrescentado aos votos	O voto considera que a apreensão e livros deve apenas ser feita no 1.º e 2.º caso mencionados no artigo 11.º da mesma Lei.
09/06/1821	Parecer das comissões de Comércio, Fazenda e Artes sobre a fábrica de Portalegre	Debateu	Considera que não se deve votar já devido ao número de deputados que faltam e ao desconhecimento que tem desta matéria.
09/06/1821	Parecer da “Comissão Especial para a Avaliação da Atuação dos Diplomatas Portugueses no Estrangeiro”	Debateu	Defende que se deve fazer um decreto de perdão a todos os diplomatas que tenham praticado crimes até à publicação da amnistia. Para os que praticaram crimes após a amnistia defende a retirada da nacionalidade
09/06/1821	Lei da Liberdade de Imprensa (artigo 37.º)	Debateu	Insistiu que a prisão de um autor não é uma pena
12/06/1821	Extinção da Junta do Comércio	Debateu	Defende que para se decidir sobre este tema deve-se chamar às Cortes o ministro do comércio
12/06/1821	Lista de comissões e respetivos membros	Menção do nome na “Comissão de Pescarias”	-
12/06/1821	Parecer da “Comissão de Artes” acerca da fábrica de papel da Lousã	Assinou o parecer	A Comissão partilha a mesma opinião da regência, defendendo uma nova arrematação da fábrica.
14/06/1821	Empréstimo de 20 milhões de cruzados ao Banco Nacional do Brasil	Debateu	Propõe que este empréstimo não seja concedido e que as Cortes aprove um decreto que informe todos os Reinos que esta decisão foi tomada. Foi chumbado
14/06/1821	Continuação da discussão do parecer da “Comissão Especial para a Avaliação da Atuação dos Diplomatas Portugueses no Estrangeiro”	Debateu	Tenta clarificar factos: é necessário decidir se os que praticaram estes crimes continuam a ser portugueses ou não. Decidiu-se pela perda da nacionalidade
15/06/1821	Parecer da “Comissão de Fazenda”	Debateu	Defende que a Comissão deve facultar aos deputados os dados para que se possa discutir o conteúdo do parecer
16/06/1821	Lei da Liberdade de Imprensa (artigo 48.º)	Debateu	Defendeu que sem se determinar se a obra é abusiva, não se podia investigar quem era o

			responsável pelo crime. Propôs as seguintes divisões do artigo: 1.ª se na obra denunciada há abuso da Liberdade de Imprensa? 2.ª se o autor é o criminoso? 3.ª em que grau é criminoso?
18/06/1821	Parecer da “Comissão de Instrução Pública”	Debateu	Defende que é a Junta da Diretoria Geral dos Estudos possuía conhecimento do caso apresentado
18/06/1821	Parecer da “Comissão de Comércio”	Debateu	Defende que a regência faça o apuramento dos preços praticados nas viagens de navegação costeira para depois se poder verificar se há abusos nos preços praticados.
19/06/1821	Parecer da “Comissão de Fazenda” acerca de pagamentos ao Monte-Pio	Debateu	Defende que para serem feitos os pagamentos é necessário saber qual é a receita do Monte-Pio
19/06/1821	Parecer da “Comissão de Fazenda” acerca sobre a melhor e mais justa distribuição dos rendimentos Nacionais	Debateu	Pede ao Presidente para não votar, porque não se tinha preparado para a discussão deste tema, uma vez que não estava na ordem de trabalhos
19/06/1821	Projeto de Decreto sobre lãs	Debateu	Defende modificações no projeto, pois na sua forma original, favoreceria a entrada de lãs espanholas no Reino
20/06/1821	Projeto sobre coleta eclesiástica (artigo 8.º)	Debateu	Considera o conteúdo do artigo justo e adequado. O artigo foi aprovado
20/06/1821	Projeto sobre coleta eclesiástica (artigo 9.º)	Debateu	Defende que o valor mínimo a pagar deve ser igual para todos. Considera que os valores devem variar apenas de cidade para cidade
20/06/1821	Voto pela divisão dos impostos eclesiásticos	Assinou o voto	Os impostos recebidos pela Igreja serviriam para amortizar a dívida pública e pagar despesas urgentes do Estado
22/06/1821	Requerimento dos habitantes da Cidade do Porto para a abolição do monopólio da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto-Douro no comércio de vinho	Debateu	É contra o fim do monopólio, pois levaria à extinção da Companhia e à falência de produtores
25/06/1821	Projeto para a redução do número de funcionários da Secretaria dos Negócios do Reino.	Debateu	Defende que para que esta medida tenha efeito necessita de ser publicada em decreto.
26/06/1821	Parecer da “Comissão de Fazenda” acerca da utilização dos impostos eclesiásticos	Debateu	Defende o mesmo que a 20/06/1821.
27/06/1821	Parecer da “Comissão de Fazenda” sobre uma melhor repartição dos rendimentos nacionais	Debateu	Critica este parecer pois está baseado em estatísticas que se contradizem. Defende que as medidas tomadas para o controlo do défice não defendem os interesses da população. Vota contra este parecer e defende que se deve suspender a sua discussão enquanto o ministro não apresentar os dados corretos.
28/06/1821	Continuação do tema anterior	Debateu	Continua a sua argumentação para justificar o seu voto contra. Apoiava Manuel Fernandes

			Tomás a fim de ser apresentado um parecer da regência acerca do tema
30/06/1821	Parecer da “Comissão de Fazenda” acerca do valor dos pagamentos das prestações do Rei e da Casa Real	Debateu	Propõe o estabelecimento de quantias mínimas, para não se criarem situações de divergência entre os poderes
30/06/1821	Gestão do dinheiro fornecido ao Rei	Debateu	Defende que o dinheiro deve ser gerido pelo rei
30/06/1821	Valor da quantia a ser facultada ao rei	Debateu	Apresenta o lucro da casa real e defende que deve apenas ser facultado o valor que permita que a família real viva com a decência e o esplendor dignos da situação.
30/06/1821	Atribuição de quantias monetárias à princesa D. Maria Teresa e ao seu filho D. Sebastião	Debateu	É a favor da atribuição de uma prestação, no entanto considera que se devem tirar todas as palavras do artigo que levem à criação de problemas com a corte espanhola
30/06/1821	Possibilidade de os frades serem conselheiros de Estado	Debateu	Defende que os frades são “tendentes a uma cega obediência, seja a qualquer mandado despótico; por isto tem contraindo hábitos que os tornam incapazes de aconselhar uma lei constitucional”
02/07/1821	Leitura final do texto da Lei da Liberdade de Imprensa	Debateu	Considera que depois da votação desta lei não se devia voltar a ler o texto para não dar aso a novas alterações
02/07/1821	Requerimento do Congresso do Sabugal	Debateu	Os deputados votaram para que se adiasse a discussão deste texto. Deste modo, o deputado perguntou de quem era a culpa de se ter mencionado este texto
03/07/1821	Escolha dos deputados que iriam receber D. João VI na sua chegada a Lisboa	Debateu	Requeriu a leitura do texto que estipulava o protocolo a seguir neste caso
04/07/1821	Leitura da resposta de D. João VI ao discurso do Presidente das Cortes	Debateu	Propôs que a resposta do rei fosse mandada à “Comissão de Legislação” para se avaliar se existia alguma coisa que fosse contestada.
05/07/1821	Propôs às Cortes que cada vez que uma deputação saísse em representação das Cortes, estas fossem informadas da sua atividade	-	A proposta foi aprovada
05/07/1821	Decreto sobre a abolição das Almoçarias.	Debateu	Defende a abolição de mais taxas e requer à Comissão que examine essa possibilidade.
06/07/1821	Leitura de uma descrição feita por um lavrador alentejano acerca do contrabando de cereais	Debateu	Considera inútil o combate ao contrabando através de força armada, preferindo a prevenção através das autoridades locais
06/07/1821	Discussão acerca do modo de apresentação da lista de candidatos ao Conselho de Estado a D. João VI	-	Propôs que a lista fosse transformada em decreto. A proposta foi aprovada
06/07/1821	Projeto de organização de Comissões fora das Cortes	Debateu	É contra este projeto por ser anticonstitucional
07/07/1821	Parecer da “Comissão de Comércio” acerca do artigo 26.º do Tratado de 1810	Debateu	Contra a sua vontade, defende que seja concedido um prazo para se avisar os ingleses das alterações ao artigo 26.º. Defender o contrário seria de “má fé”

09/07/1821	Resposta da “Comissão de Constituição” ao discurso do rei no dia do juramento das bases da Constituição	Debateu	Recomenda que se dirija uma Comissão ao rei a fim de o alertar para os erros do seu discurso
09/07/1821	Requeriu ao ministro da marinha de informações acerca do estado político do Brasil e dos meios mais eficazes para reprimir as “discordâncias nascentes” no Rio de Janeiro	-	O requerimento foi aprovado
10/07/1821	Projeto n.º 155 sobre o exército de Portugal e Brasil que previa a criação de um só exército para todos os domínios portugueses	Debateu	Considera impossível a criação de um só exército em todo o Império, sendo mais adequada a criação de dois exércitos do Reino Unido
10/07/1821	Discussão do projeto n.º 155 (artigo 4.º)	Debateu	Propôs que fossem retiradas do texto as palavras “quartéis fixos”. A proposta foi rejeitada
11/07/1821	Parecer da “Comissão de Constituição” sobre o discurso de D. João VI no dia do juramento das bases da Constituição	Debateu	Defendeu que o texto deveria ser votado
11/07/1821	Alterações ao parecer da “Comissão de Constituição” sobre o discurso de D. João VI no dia do juramento das bases da Constituição	Debateu	Considera que, apesar de algumas expressões anticonstitucionais, não se devem fazer mais alterações ao texto do discurso do rei
12/07/1821	Parecer da “Comissão de Legislação” sobre o requerimento de Francisco Soares Caldeira Guimarães Moreira para se revogar a ordem presente no 5.º Livro de Ordenações, título 75, artigo 1.º	Assinou parecer	A Comissão recomenda que este requerimento seja analisado pela “Comissão de Agricultura”
14/07/1821	Lei do Sal	Debateu	Defende que esta lei deve prever o aproveitamento de terrenos que não eram úteis para outras culturas.
16/07/1821	Leitura de um ofício do Governo da Baía, acompanhado de vários documentos, em que se dá conta das medidas, e providencias adotadas por aquele Governo	Debateu	É contra os louvores propostos ao Governo da Baía. Segundo ele, não se devem atribuir louvores baseados apenas na leitura de documentos. A ideia é rejeitada. Após esta decisão das Cortes, propõe que se crie uma comissão de análise do tema. A proposta é rejeitada
16/07/1821	Memórias sobre a agricultura do Campo de Ourique; Representação dos moradores de Valença do Minho, pedindo que se conserve livre, como até aqui, a entrada de peixe fresco da Galiza	Apresentou os textos	Os textos foram remetidos às respetivas Comissões
16/07/1821	Moção respeitante à conduta do ministro dos Negócios Estrangeiros	Debateu	Opôs-se à moção defendendo que as Bases da Constituição deixaram ao Rei a livre escolha dos seus ministros, e que era ao mesmo que competia tomar alguma decisão sobre o tema

16/07/1821	Parecer da “Comissão de Fazenda” sobre as delegações portuguesas no estrangeiro	Debateu	Requereu que a Comissão lê-se o parecer do ministro dos Negócios Estrangeiros a fim de o parecer ser votado com maior consciência
17/07/1821	Decreto sobre a Força armada do Reino Unido	Debateu	Pediu para se ler a ata do dia em que este tema foi discutido com o fim de averiguar se existiam erros no decreto
17/07/1821	Parecer da “Comissão de Agricultura” sobre uma consulta da Junta do Comércio de 29/05/1821, relativa ao requerimento dos fabricantes de aletria, macarrão, e outras massas	Debateu	É contra o parecer da comissão. Defende que Portugal não tem capacidade industrial que permita a proibição da importação de massas estrangeiras
19/07/1821	Criação de uma Comissão Diplomática permanente	Debateu	Critica os deputados que defendem que a criação da Comissão é anticonstitucional, afirmando que são críticas vagas
21/07/1821	Moção relativa à multiplicação das audiências no Juízo da correção do tribunal cível da Corte	Debateu	Defendeu que este tema não deveria ser discutido já, pois estava próxima a discussão sobre a extinção ou aumento dos juizes do Juízo da correção do tribunal cível da Corte
23/07/1821	Discussão do projeto da Constituição (título IV, alínea 8, artigo 105.º)	Debateu	Considera que este artigo deve ser melhorado. Esta ideia é defendida por um grande número de deputados. As emendas foram aprovadas
23/07/1821	Leitura de indicações de deputados a fim de o congresso remeter informações relativas ao General Lecor.	Debateu	Considera que não existe inconveniente nenhum no facto de o congresso receber essas informações
26/07/1821		Faltou	
27/07/1821		Faltou	
28/07/1821		Faltou	
30/07/1821		Faltou	
31/07/1821		Faltou	
03/08/1821	Discussão do projeto da Constituição (artigo 22.º)	Debateu	Considera que deve fazer-se a distinção de cidadãos Portugueses com pleno exercício dos seus direitos, e cidadãos Portugueses que não tem o pleno exercício dos seus direitos. Considera que não se deve fazer a divisão entre cidadãos
03/08/1821	Discussão do projeto da Constituição (artigo 25.º)	Debateu	Considera que não se deve adiar a discussão do artigo. Expõe que se deve atribuir liberdade de culto religioso a estrangeiros
06/08/1821	Discussão do projeto da Constituição (artigo 25.º)	Debateu	Considera uma injustiça a liberdade religiosa ser autorizada para estrangeiros e não aos portugueses. Considera que a tolerância é o segredo da paz social. A discussão foi adiada
08/08/1821	Discussão do projeto da Constituição (artigo 25.º)	Debateu	Embora considere que a religião católica é a única verdadeira, é totalmente a favor da liberdade de culto religioso
08/08/1821	Discussão do projeto da Constituição (artigo 26.º)	Debateu	Considera que a soberania não reside apenas no poder legislativo, mas também no judicial e executivo

09/08/1821	Extinção do cargo de Capitão-Mor	Debateu	Considera que os capitães-mor só servem para afligir os povos e que são gastos mais de 1000 cruzados em salários com esses capitães
13/08/1821		Faltou	
14/08/1821		Faltou	
14/08/1821	Parecer da “Comissão de Pescarias” sobre o requerimento de António da Silva Ribeiro Bom jardim, que pretendia ser o administrador da casa da sisa do pescado fresco de Lisboa	Assinou o parecer	O Requerimento é remetido ao governo para que se possa decidir convenientemente sobre o assunto
16/08/1821	Leitura de recomendação de Borges Carneiro ao governo refletindo sobre pagamentos com duas terças partes em papel	Debateu	Recomenda que se declare a quantia que entra em papel e a que entra em metal
18/08/1821	Parecer da “Comissão de Comércio” sobre o tabelamento de preços	Debateu	Defende que o preço dos produtos seja fixado pelo país de origem, de forma a evitar fraudes e injustiças
21/08/1821	Ofício do Governo remetido à “Comissão de Instrução Pública” sobre prevenção do contrabando de cereais	Debateu	Considera que este tema não compete às Cortes
21/08/1821	Parecer da “Comissão de Pescarias” sobre o requerimento de José Maria Pereira requerendo que os diretores da Companhia de Pescas do Algarve fossem obrigados a apresentar o balanço do estado atual da companhia	Leu o parecer	A Comissão considera necessária a publicação dos resultados da Companhia de Pescas
22/08/1821	Leitura de indicação ao governo para que se regularizem os pagamentos dos juizes da Casa da Suplicação e dos Tribunais	Debateu	Considera que este tema deve ser analisado pela “Comissão de Fazenda”
22/08/1821	Discussão do projeto de Constituição (artigo 33.º)	Debateu	Defende que a primeira parte do artigo devia ser aprovada. A segunda não
22/08/1821	Discussão do decreto da “Comissão de Redação sobre o Laço Nacional”	Debateu	Considera que não se deve assinalar o dia 15 de setembro, mas sim o 24 de agosto
23/08/1821	Discussão do parecer da “Comissão de Constituição” sobre a atribuição de competências aos governos ultramarinos	Debateu	Defende que devem existir tropas portuguesas no Rio de Janeiro. É a favor da substituição da tropa que lá se encontra para que os soldados que lá estão regressem a casa
25/08/1821	Envio de uma expedição ao Rio de Janeiro	Debateu	Considera que o facto de estarem a chegar 9 deputados de Pernambuco não deve influenciar a votação
28/08/1821	Leitura de Indicação ao governo sobre libertação de presos	Debateu	Apoia a primeira parte da indicação, e é contra a segunda por considerar um ato de despotismos opor-se à sentença de uma pessoa que foi solto por um indulto
28/08/1821	Proposta de Manuel Fernandes Tomás sobre eliminação de burocracias no Comércio	Debateu	Considera que se devem criar comissões de acompanhamento dos negócios nos portos de mar e nos portos secos
28/08/1821	Dúvida levantada sobre o uso da frase “Não pertence às Cortes”	Debateu	Defende que a utilização dessa frase deve ser votada

29/08/1821	Criação da nova moeda nacional	Debateu	Considera necessário que a nova moeda tenha o valor de 1 cruzado, pois já existiam duas moedas do mesmo valor
29/08/1821	Realização de eleições diretas ou indiretas	Debateu	Defende a realização de eleições diretas, de forma a aproximar o povo da política
30/08/1821	Indicação do deputado Francisco Moniz Tavares para que seja concedida amnistia aos presos de África e da cidade de Pernambuco	Debateu	Defende que o tema seja discutido em forma de artigo e com o parecer da Comissão
31/08/1821	Discussão do projeto da Constituição (artigo 33.º)	Debateu	Considera que só se deve poder votar aos 25 anos
31/08/1821	Discussão do projeto da Constituição (artigo 34.º)	Debateu	Considera que a renovação da câmara pela maioria não convinha de maneira alguma e que seria um meio poderosíssimo para conservar todos os abusos do corpo legislativo
01/09/1821	Faltou		
03/09/1821	Faltou		
04/09/1821	Votação de requerimentos	Faz observação ao resultado de votação de um requerimento	Considera que deve ser concedido um perdão a um réu que serviu as tropas francesas no tempo das invasões
06/09/1821	Proposta ao Governo	É o autor da proposta	Pede para que sejam enviados diários e exemplares de leis em número suficiente para todos os deputados
06/09/1821	Discussão do Preâmbulo do Regimento do Conselho de Estado	Debateu	Propõe que seja obrigatório que as atas das reuniões sejam assinadas por todos os membros do Conselho de Estado
07/09/1821	Proposta ao Governo	É autor da proposta	Propõe que seja facultada à “Comissão de Pescarias” uma lista sobre o número de barcos, número de pescadores e funcionários de pesca de Lisboa, a fim de se poder elaborar a reforma do setor
07/09/1821	Discussão do Regimento do Conselho de Estado (artigo 8.º)	Debateu	A fim de se estabelecer uma boa relação entre o rei os conselheiros, considera que este artigo deve retomar à “Comissão de Constituição” a fim de ser melhorado
07/09/1821	Discussão do Regimento do Conselho de Estado (artigo 10.º)	Debateu	Considera que os clérigos devem ter acesso ao Conselho de Estado através de concurso. No que toca aos diplomatas, considera que estes devem ser nomeados
10/09/1821	Faltou		
11/09/1821	Requerimento da Câmara de Torres Novas solicitando verbas para reparação em estrada	Debateu	Recomenda que o governo averigue se é realmente necessário fazer as reparações na estrada
12/09/1821	Discussão do Regimento do Conselho de Estado (artigo 10.º)	Debateu	Propõe que nas propostas do Conselho de Estado precedesse sempre concurso, até para os Bispados
12/09/1821	Indicação para que os empregos da Diplomacia sejam igualmente conferidos por meio de propostas por listas triplicadas apresentadas pelo Conselho de Estado	Debateu	Afirma não ter conhecimento das leis que regulem os concursos para ofícios na fazenda e na justiça. Deste modo, pede para se lerem essas leis

13/09/1821	Indicação para que se construa uma nova cadeia em Lisboa	Debateu	Servindo-se do tema, expõe as condições da cadeia de Mértola e propõe que também se construa uma cadeia na vila
13/09/1821	Promoções no exército	Debateu	Defende a extinção das promoções
13/09/1821	Indicação ao governo para que se construa uma cadeia em Mértola e uma ponte na Ribeira de Terres	Leu indicação	Foi aprovada
17/09/1821	Parecer da “Comissão de Constituição” sobre o requerimento do Conde dos Arcos	Debateu	Chama à atenção para o facto de se continuar a discutir um tema que já foi votado
18/09/1821	Indicação para que se aplique a todos os portos de Portugal, a providencia tomada a favor dos vinhos, águas-ardentes, e azeites que se exportam do porto da Figueira da Foz	Leu indicação	Foi aprovado
18/09/1821	Artigo adicional ao Regimento do Conselho de Estado	Debateu	Considera que o texto devia ser apresentado sob forma de decreto, de forma a ter mais clareza no texto
20/09/1821		Faltou	
21/09/1821		Faltou	
22/09/1821		Faltou	
24/09/1821		Faltou	
25/09/1821		Faltou	
26/09/1821	Discussão do projeto da Constituição (artigo 172.º)	Debateu	Afirma que só aprova o artigo com a adição de uma cláusula que estabeleça o pagamento de uma fiança pelo preso
27/09/1821	Proposta para que se estenda a todos os portos de Portugal, a providência tomada a favor dos vinhos, águas ardentes, e azeites que se exportam do porto da Figueira para outros do Reino para daí serem reexportados por baldeação, ficando salva a proibição de se importarem vinhos pela foz do Douro	Leu proposta	Remetida à “Comissão de Comércio”
02/10/1821		Faltou	
03/10/1821		Faltou	
05/10/1821		Faltou	
06/10/1821	Parecer da “Comissão de Constituição” sobre o requerimento do Monsenhor Nóbrega	Apresentou declaração de voto	Considerava que as Cortes não estavam à altura desse tema, recomendando que fosse criada uma Comissão <i>ad hoc</i> para a sua análise
06/10/1821	Parecer da “Comissão Eclesiástica” sobre a denúncia de um padre de Braga afastado do cargo em 1820 por denúncias e calúnias	Debateu	Solicitou ao presidente para que se parasse de discutir esse tema por ser fundado em boatos
06/10/1821	Leitura de um ofício do ministro da fazenda	Debateu	Pede ao ministro que altera os seus modos de escrever pois o seu texto contém expressões anticonstitucionais

06/10/1821	Parecer da “Comissão da Instrução Pública” sobre a jubilação do Reitor da Universidade de Coimbra	Debateu	Considera que o pedido deve ser novamente observado pela Regência do Reino
09/10/1821		Faltou	
10/10/1821		Faltou	
11/10/1821	Parecer da “Comissão de Fazenda” sobre sisas	Debateu	Pede ao conselho da fazenda que seja facultada uma lista relativa à repartição de sisas de forma a serem cortadas despesas
12/10/1821	Discussão do projeto da Constituição (2.ª parte do artigo 74.º)	Debateu	Considera que os bispos não podem ser eleitos, à exceção dos locais sede da sua diocese.
13/10/1821	Discussão do parecer da “Comissão de Fazenda” apresentado no dia 12/09/1821	Debateu	Considera que o aumento dos preços deve ter em conta as outras potências. Considera que nas pautas de alfândega se ponham apenas as avaliações dos géneros
15/10/1821	Discussão do projeto da Constituição (artigo 74.º)	Debateu	Considera que se devem excluir da eleição párocos, bispos e chefes de milícias
16/10/1821	Parecer da “Comissão de Instrução Pública” sobre o requerimento de Joaquim Xavier da Silva	Debateu	Considera que as Cortes devem fazer uma exceção à lei que proíbe a jubilação do reitor da Universidade
17/10/1821		Faltou	
18/10/1821	Indicação de Borges Carneiro para que sejam solicitadas ao Papa bulas que facilitem as secularizações dos frades e freiras do Reino	Debateu	Instou para que esta medida fosse geral e se aplicasse a todos os bispados do Reino
19/10/1821		Faltou	
20/10/1821	Determinação das Cortes para que o Governo forneça os autos de contas das sisas de 1820	Debateu	Defende que não sejam enviados apenas resumos, mas sim uma certidão exata das contas de 1820
20/10/1821	Indicação da “Comissão Eclesiástica” sobre as bulas que devem ser pedidas a Roma	Debateu	Considera que não se deviam pedir bulas ao Papa, pois as Cortes tinham autoridade para o fazer
20/10/1821	Parecer da “Comissão de Constituição” sobre as dúvidas do brigadeiro José Maria de Moura, nomeado governador de Pernambuco (artigo 6.º)	Debateu	Concorda que não se devem ceder casas aos generais nomeados. Isso seria um prejuízo para o Reino
20/10/1821	Parecer da “Comissão de Constituição” relativamente aos tribunais do Rio de Janeiro (artigo 1.º)	Debateu	Considera que a decisão de encerrar os tribunais deve ser analisada caso a caso
22/10/1821	Discussão do projeto da Constituição (artigo 78.º)	Debateu	Aprova todo o artigo, considerando que um deputado não pode estar isento de julgamento
23/10/1821	Requerimento de Domingos Costa	Apresentou o requerimento	Foi aprovado
23/10/1821	Parecer da “Comissão de Pescarias” sobre o requerimento de pescadores da Póvoa de Varzim queixando-se do preço das licenças que pagam para construir novos barcos	Leu o parecer	Foi aprovado. As Cortes ordenaram a suspensão da aplicação das licenças

23/10/1821	Parecer a “Comissão de Pescarias” ao requerimento de Pedro Mijoulle	Assinou o parecer	Ficou proibida a introdução de peixe estrangeiro nos portos portugueses, à exceção das terras do Alto Minho
23/10/1821	Importação de peixe	Debateu	Refere o caso dos pescadores algarvios que estão impedidos de vender o seu peixe a Espanha e a França
24/10/1821	Limitações aos cargos, condecorações e serventias que os deputados podem auferir durante a vigência das Cortes	Debateu	Defende que seja escrito no decreto que não se podem aceitar empregos ou serventias até um ano depois de terem estado em funções políticas
24/10/1821	Atribuição de recompensas a deputados por terem estado em Cortes	Debateu	Defende que não são necessárias recompensas, bastando apenas a honra de ter servido a Nação
24/10/1821	Discussão do projeto da Constituição (artigo 82.º)	Debateu	É contra, pois considera que este texto pode abrir caminho a uma ditadura legislativa
25/10/1821		Faltou	
26/10/1821	Discussão do projeto da Constituição (artigo 82.º)	Debateu	Reiterou as ideias de dia 24/10/1821. Após longa discussão, a proposta foi aprovada, contra vontade de José António Guerreiro
26/10/1821	Discussão do projeto da Constituição (artigo 83.º)	Debateu	É contra o conteúdo do artigo, por este ser injusto e incoerente
27/10/1821		Faltou	
30/10/1821	Indicação à Companhia dos Vinhos do Porto para que esta tome a tempo as medidas a fim de não se atrasar a abertura da feira de vinhos	Debateu	Considera importante que sejam enviados papéis a informar do estado da Companhia e das vontades dos acionistas à regência de modo a que possam ser tomadas medidas para melhorar a situação da Companhia
31/10/1821	Discussão do projeto da Constituição (artigo 88.º)	Debateu	Considera que não devem ser feitas alterações ao conteúdo do artigo
02/11/1821	Discussão do projeto da Constituição (artigo 90.º)	Debateu	Defende que 15 dias são suficientes para a discussão de um diploma vetado pelo rei
03/11/1821	Projeto sobre as prestações agrárias/emenda ao projeto sobre forais	Debateu	Aprova o projeto. Considera que se deve estimular a agricultura. Defende também a diminuição dos impostos agrícolas, de modo a aumentar a produtividade
05/11/1821	Discussão do projeto da Constituição (artigo 91.º)	Debateu	Considera que após a publicação de uma lei, é de obrigação dos ministros cumpri-la
07/11/1821		Faltou	
08/11/1821		Faltou	
09/11/1821		Faltou	
10/11/1821		Faltou	
11/11/1821		Faltou	
13/11/1821		Faltou	
14/11/1821		Faltou	
15/11/1821		Faltou	
16/11/1821		Faltou	
17/11/1821		Faltou	
19/11/1821		Faltou	
20/11/1821		Faltou	
20/11/1821	Menção do nome	-	Concessão de licença para tratar da saúde pelo tempo que for necessário

21/11/1821		Faltou	
22/11/1821		Faltou	
23/11/1821		Faltou	
24/11/1821		Faltou	
27/11/1821		Faltou	
28/11/1821		Faltou	
29/11/1821		Faltou	
30/11/1821		Faltou	
01/12/1821		Faltou	
03/12/1821		Faltou	
04/12/1821		Faltou	
05/12/1821		Faltou	
06/12/1821		Faltou	
07/12/1821		Faltou	
10/12/1821		Faltou	
11/12/1821		Faltou	
12/12/1821		Faltou	
13/12/1821		Faltou	
14/12/1821		Faltou	
15/12/1821		Faltou	
17/12/1821		Faltou	
18/12/1821		Faltou	
19/12/1821		Faltou	
20/12/1821		Faltou	
21/12/1821		Faltou	
22/12/1821		Faltou	
24/12/1821		Faltou	
27/12/1821		Faltou	
28/12/1821		Faltou	
29/12/1821		Faltou	
31/12/1821		Faltou	
28/01/1822		Faltou	
29/01/1822		Faltou	
30/01/1822		Faltou	
31/01/1822		Faltou	
01/02/1822		Faltou	
07/02/1822	Libertação de presos espanhóis	Debateu	Considera que que os presos devem ser colocados em liberdade e que em relação à sua libertação, o governo deve atuar como achar oportuno
08/02/1822	Discussão do projeto da Constituição (artigo 162.º)	Debateu	Considera que, de forma alguma, os juízes devem ser conciliadores entre as partes
08/02/1822	Discussão do projeto da Constituição (artigo 164.º)	Debateu	Defende que o artigo seja reformulado de modo a que os ministros possam ser acusados por qualquer pessoa do povo
09/02/1822	Discussão do projeto da Constituição (artigo 166.º)	Debateu	Defende as alterações propostas ao artigo
09/02/1822	Discussão do projeto da Constituição (artigo 166.º)	Debateu	Defende que se devia conceder poder às autoridades brasileiras, para que se possa exercer o poder político e administrativo naquelas províncias

12/02/1822	Parecer da “Comissão de Guerra” ao requerimento de Guiomar Teresa, viúva de João da Silva	Debateu	Defende que os direitos da viúva devem ser acautelados, no entanto, defende que devem ser tomados todos os procedimentos legais para satisfazer o requerimento
12/02/1822	Parecer da “Comissão de Fazenda” sobre a venda de uma capela em Tavira	Debateu	Considera que falta documentação para que possa ser tomada uma decisão
12/02/1822	Parecer da “Comissão de Fazenda” sobre as sisas das comarcas de Castro Marim e Tavira	Debateu	Defende que o que acontece nestas comarcas, acontece em todo o país logo, devia criar-se legislação abrangente
13/02/1822	Nota de protesto do Rei de Espanha sobre a decisão das Cortes sobre os dois presos espanhóis	Debateu	Defende que não deve ser tomada mais nenhuma medida neste caso, apesar da opinião do Rei de Espanha
15/02/1822	Discussão do projeto da Constituição (artigo 167.º)	Debateu	Defende que as relações entre poderes devem ser incluídas no artigo 164.º
15/02/1822	Decreto para a abolição dos privilégios pessoais de foro	Apresentou o decreto	Mandou-se imprimir para entrar em discussão
15/02/1822	Indicação à “Comissão de Constituição” sobre o futuro juramento da Constituição	Apresentou a Indicação	A discussão ficou adiada
15/02/1822	Projeto de decreto sobre a organização provisória das câmaras	Debateu	Defende que as terras que possuam mais de 200 fogos tenham direito a câmara
16/02/1822	Discussão dos novos artigos, que a “Comissão de Agricultura” ofereceu em lugar dos artigos 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º originais do Projeto dos forais	Debateu	Faz observações ao uso de certas expressões nos artigos. Defende que as terras que queiram mudar de culturas paguem uma taxa própria
18/02/1822	Discussão do projeto da Constituição (artigo 170.º)	Debateu	Defende que nos ofícios onde os salários são mais baixos há mais honradez
20/02/1822	Discussão do projeto da Constituição (artigo 171.º)	Debateu	Defende que todos os cidadãos devem jurar a Constituição
20/02/1822	Indicação para que quando for preciso convocar juizes para decidir qualquer causa pendente, estes serão nomeados à sorte de entre o número de todos os cidadãos daquele distrito	Debateu	Defende que a eleição das pessoas que vão fazer parte do Conselho de Jurados, não deve ser feita pelo povo, mas sim por uma autoridade especial
21/02/1822	Projeto de decreto sobre a organização provisória das câmaras (artigo 2.º)	Debateu	Defende que o ofício de escrivão seja ocupado apenas por um ano
21/02/1822	Projeto de decreto sobre a organização provisória das câmaras (artigo 3.º)	Debateu	Considera suficiente existir apenas um substituto por cada juiz de fora
21/02/1822	Projeto de decreto sobre a organização provisória das câmaras. (artigo 3.º)	Debateu	Considera que os militares e clérigos também podem ser bons funcionários públicos. A proposta foi chumbada
21/02/1822	Projeto de decreto que autoriza a circulação de moedas de ouro roubadas ou achadas (artigo 1.º)	Debateu	Defende que primeiro, é necessário saber a quantidade de moedas de ouro e prata em circulação pelo Reino
22/02/1822	Discussão do projeto da Constituição (artigo 172.º)	Debateu	Considera que o artigo não pode ser discutido porque ainda não foram feitas as emendas

22/02/1822	Discussão do projeto da Constituição (artigo 173.º)	Debateu	Defende que não se deve ocultar o nome de um acusador num processo, pois isso fazia-se no tempo da Inquisição
22/02/1822	Discussão do projeto da Constituição (artigo 176.º)	Debateu	Considera que o conteúdo de este artigo é próprio de um Código Penal e não de uma Constituição. Defende ainda que o réu tenha o direito de saber quem testemunhou contra ele
22/02/1822	Discussão do projeto da Constituição (artigo 176.º)	Debateu	Propôs alterações ao texto. Foram aprovadas
22/02/1822	Discussão do projeto da Constituição (artigo 177.º)	Debateu	Considera que este artigo não pode ser debatido enquanto não foram aprovados os artigos 172.º e 173.º
22/02/1822	Discussão do projeto da Constituição (artigo 179.º)	Debateu	Pede ao presidente para se por a votos um esclarecimento que julga ser necessário
22/02/1822	Discussão do projeto da Constituição (artigo 181.º)	Debateu	Considera que se deve legislar no sentido de só se poder suspender a Constituição com 2/3 dos deputados
22/02/1822	Parecer da “Comissão de Fazenda” sobre o requerimento de J. Oreille, capitão do navio <i>Le Henri</i> , que se queixa da forma como foi tratado no Rio de Janeiro pelos funcionários da alfandega	Debateu	Reprova o parecer da Comissão por achar que quem deve tomar uma decisão é um Tribunal e não as Cortes
23/02/1822	Debate sobre as contas do Estado	Debateu	Solicitou ao Secretário de Estado respostas às seguintes perguntas: 1.ª se o Governo tomou as medidas necessárias para coibir os abusos que existem na arrecadação da dízima; 2.ª se já se tem liquidado todos as dividas pertencentes a esta repartição; 3.ª se se tem dado as providências para a cobrança destas dívidas, e se já se procedeu contra os empregados que prevaricaram no seu ofício
23/02/1822	Debate sobre as contas do Estado	Debateu	Pergunta ao ministro da fazenda que medidas tem em mente para combater o défice
25/02/1822	Discussão do projeto da Constituição (artigo 181.º)	Debateu	Responde a alguns deputados que discursaram ao longo dos dias sobre este tema
27/02/1822	Discussão do projeto da Constituição (artigo 181.º)	Votou com a minoria	-
27/02/1822	Projeto de decreto para a extinção da Intendência geral da polícia	Debateu	É favorável à manutenção da Intendência geral da polícia porque é necessário que as pessoas se habituem à nova ordem constitucional
28/02/1822	Projeto n.º 215 sobre moeda (artigo 2.º)	Debateu	Considera o artigo injusto, pois não há problema que as repartições fiscais recebam moedas de 2 e 4 oitavas. Defende ainda a existência de balanças exatas nas repartições
01/03/1822	Discussão do projeto da Constituição (artigo 172.º)	Debateu	Considera que o envio à Comissão para fazer arranjos no texto do artigo não surtiu efeito. Considera um princípio de tirania a prisão antes da sentença, no entanto defende a prisão preventiva no menor número de casos possível

01/03/1822	Indicação para que os crimes que se julgam nas varas das relações de Lisboa e Porto sejam sentenciados pelo conselho de jurados destas duas cidades	Debateu	Defende que a Indicação deve ser rejeitada pois o seu conteúdo já se encontra no projeto da Constituição
04/03/1822	Decreto para a abolição dos privilégios pessoais de foro	Ofereceu artigo com mais conteúdo para ser incluído no decreto	A discussão foi adiada
04/03/1822	Discussão do projeto da Constituição (artigo 181.º)	Debateu	Defende que o artigo deve ser remetido à “Comissão de Constituição”
04/03/1822	Indicação sobre as listas dos cem cidadãos que formarão os conselhos respetivos a cada processo	Debateu	Defende que não se imprimam mais listas para não se criar confusão
04/03/1822	Discussão do projeto da Constituição (artigo 166.º)	Debateu	Defende que as alterações propostas são desnecessárias e não são claras
04/03/1822	Discussão do projeto da Constituição (artigo 164.º)	Debateu	Não compreende a necessidade de alterações a este artigo, pois considera-o bastante claro
05/03/1822	Decreto sobre a moeda de ouro	Debateu	Pedi para ser o último artigo do decreto por considerar que não está conforme com o que foi discutido
06/03/1822	Indicação ao presidente informando que os deputados de S. Paulo tinham informações da junta de província	Fez Indicação	Os deputados foram convidados a apresentarem as informações na “Comissão de Constituição”
06/03/1822	Discussão do projeto da Constituição (título VI, capítulo 1.º)	Debateu	É contra o adiamento da discussão por considerar que as Cortes não podem demorar tanto tempo a elaborar a Constituição
06/03/1822	Discussão do projeto da Constituição (artigo 192.º)	Participou no debate, embora tenha pedido desculpa por não se ter preparado para ele	Volta a defender que devem ser criados municípios onde existirem mais de 200 fogos
07/03/1822	Indicação para afastar do exército os governadores de armas do Brasil	Debateu	Defende que esta indicação fosse analisada mais tarde
07/03/1822	Decreto que estabelece o número de funcionários precisos para cada repartição do Estado	Debateu	Defende que deve ser usado outro sistema para a racionalização de funcionários
08/03/1822	Discussão do projeto da Constituição (artigo 200.º)	Debateu	Considera necessário estabelecer as competências de cada Câmara Municipal
08/03/1822	Indicação para os deputados investigarem a nomeação de Inácio Caldeira feita para a correição de Lamego	Debateu	Chama à atenção para a possibilidade de o governo ficar paralisado se todos os deputados mandarem investigar casos
09/03/1822	Decreto para a abolição dos privilégios pessoais de foro	Debateu	Clarifica conceitos de “foro” e “censo”. Pergunta ao autor do 5.º artigo a necessidade de este ser incluído no decreto
09/03/1822	Decreto para a abolição dos privilégios pessoais de foro (artigo 6.º)	Debateu	Clarifica os conceitos de “seareiro” e de “jugadas”. Aprova que o artigo volte à Comissão para ser reformulado
11/03/1822	Discussão do projeto da Constituição (artigo 200.º, n.º 1)	Debateu	É contra a promoção da agricultura e do comércio por parte das câmaras municipais por considerar que os interesses podem entrar

			em conflito. No que toca à saúde pública, considera ser da competência dos municípios o seu controlo
11/03/1822	Discussão do projeto da Constituição (artigo 200.º, n.º 3)	Debateu	Defende que devem ser os municípios a tratar da educação se tiverem meios para o pagar. Caso não seja assim, deve existir um regulamento para todo o Reino
11/03/1822	Parecer da “Comissão de Fazenda” sobre a decisão das Cortes que ordena os acionistas do banco a iniciar as suas operações sem pagar juros da demora	Debateu	Defende que os Deputados que não entraram com fundos no banco, não são acionistas, logo debatem imparcialmente
12/03/1822	Catas do príncipe D. Pedro onde afirma que a vontade dos povos do Brasil é que este fique em terras brasileiras	Debateu	Defende a criação de uma Comissão especial encarregada de fazer legislação especial para o Brasil
12/03/1822	Indicação às Cortes para se criar uma Comissão de 15 membros direcionada para a criação de legislação especial para o Brasil	Debateu	Foi aprovada a criação de uma Comissão de 11 membros
12/03/1822	Criação da “Comissão de Negócios do Brasil”	-	Foi nomeado
14/03/1822	Indicação da Comissão de Negócios do Brasil”	Leu a indicação	Ficou estipulado que seriam feitas reuniões com cada um dos deputados brasileiros em Cortes
14/03/1822	Parecer da “Comissão de Fazenda” sobre o requerimento de J. Oreille, capitão do navio <i>Le Henri</i> , que se queixa da forma como foi tratado no Rio de Janeiro pelos funcionários da alfândega	Debateu	Defende que se consultem todos os documentos para averiguar quem foi o causador dos prejuízos
18/03/1822	Parecer da “Comissão de Negócios do Brasil”	Leu o parecer	São tomadas medidas no sentido de conter os desejos de independência dos povos brasileiros
18/03/1822	Indicação para que sejam apreendidos todos os exemplares do <i>Diários das Cortes</i> impressos de forma ilegal	Debateu	Recomenda que este tema seja analisado pela “Comissão de Justiça Civil”
18/03/1822	Indicação ao governo para se poderem admitir ao serviço efetivo aqueles oficiais da secretaria regressados do Rio de Janeiro que julgassem convenientes	Debateu	Considera desnecessária a abordagem deste tema
18/03/1822	Suspensão da publicação de artigos de opinião pessoal no Diário do Governo	Debateu	Considera que a inclusão de opiniões pessoais nesta publicação pode minar os interesses de Portugal
21/03/1822	Decreto para a abolição dos privilégios pessoais de foro (artigo 7.º)	Debateu	Considera justo que sejam extintas as pensões que se pagarem além das rações, porque não é justo que um senhorio receba duas prestações da mesma terra. Considera este fenómeno um vestígio de Feudalismo

21/03/1822	Parecer da “Comissão de Artes e Manufaturas” sobre a representação feita ao Governo por João Gomes de Oliveira Silva, e Ângelo da Cosia e filhos, oferecendo-se a tomarem a seu cargo a laboração da casa da pólvora	Debateu	Defende que é dever do governo prestar assistência a este caso, evitando assim a manipulação de pólvora
22/03/1822	Discussão do projeto da Constituição (artigo 204.º)	Debateu	Vota contra o artigo por considerá-lo falso. Propõe emendas ao texto
22/03/1822	Parecer da “Comissão de Negócios Políticos dos Brasil”	Leu o parecer	Pede para a Comissão demorar na apresentação do seu parecer sobre a representação da junta de S. Paulo, até que chegassem notícias do que tenha recorrido no Brasil
23/03/1822	Parecer da “Comissão dos Negócios Políticos do Brasil”, sobre a carta ou representação da junta da província de S. Paulo dirigida ao Príncipe Real.	Debateu	Justifica a não inclusão de todos os deputados de S. Paulo na Comissão por falta de tempo para avaliar essa hipótese
26/03/1822	Parecer da “Comissão de Instrução Pública” sobre o ofício do secretário de Estado dos negócios do Reino sobre a dispensa de lapso do tempo concedido a D. João Manoel de Vilhena e Saldanha e D. Sancho Manoel de Saldanha, a fim de se matriculem nas aulas da Universidade.	Debateu	Defende que a matrícula se deve revalidada de modo a que os interessados não percam tempo e dinheiro
26/03/1822	Parecer da “Comissão de Justiça Civil” sobre bacharéis formados nas faculdades jurídicas que se queixam que não foram atendidos no concurso dos lugares de letras	Debateu	Defende que a resolução deste caso deve ser entregue ao Conselho de Estado
27/03/1822	Indicação para que se diga ao governo que a quaisquer solenidades e paradas que decorram no Porto não seja obrigada a assistir tropa alguma, senão a da primeira linha ou da polícia que nela se achar	Debateu	Propôs que esta indicação fosse enviada com urgência ao governo. Foi aprovada
28/03/1822	Indicação da “Comissão de Negócios Políticos do Brasil” solicitando ao governo que se ponha em prática a legislação aprovada em fevereiro de 1821 para Pernambuco	Leu indicações	Aprovada
28/03/1822	Indicação da “Comissão de Negócios Políticos do Brasil” solicitando a presença do comandante de um navio vindo de Pernambuco	Leu indicações	Aprovada
29/03/1822	Ordem de Cortes que autoriza a “Comissão de Negócios Políticos do Brasil” a chamar quem achar que é conveniente ouvir	Assinou a ordem	-

03/04/1822	Reconhecimento do governo de Buenos Aires por parte do governo do Rio de Janeiro	Debateu	Pede informações adicionais acerca deste caso
03/04/1822	Parecer da “Comissão de Negócios Políticos do Brasil” onde são propostas medidas para restabelecer a paz em Pernambuco	Leu parecer	Aprovado
03/04/1822	Indicação da “Comissão de Negócios Políticos do Brasil” para se estabelecer relações com Pernambuco para o estabelecimento de lugares de letras	Leu indicação	Aprovada
09/04/1822	Projeto de decreto sobre as relações entre Portugal e o Brasil	Debateu	Defende medidas que controlem a utilização de barcos construídos no estrangeiro. Defende também o estímulo à construção naval
09/04/1822	Projeto de decreto sobre as relações entre Portugal e o Brasil (artigo 4º)	Debateu	Defende que a perda de ¼ dos capitães seria uma pena excessiva e cruel. Deste modo, votou contra
09/04/1822	Parecer da “Comissão de Artes e Manufaturas” sobre o requerimento de José Pereira Farráz, proprietário de uma fábrica de tinturaria no Porto	Debateu	Não vê problemas na concessão de privilégios, pois já não é primeira vez que as Cortes concedem privilégios a empresas
10/04/1822	Artigo adicional ao projeto de Constituição	Debateu	Considera o artigo desnecessário, pois já está prevista a obediência à lei por todos os cidadãos
10/04/1822	Artigo adicional ao projeto da Constituição	Debateu	Pergunta às Cortes como é que é possível este artigo ter sido desenvolvido se anteriormente não foram estipulados os tipos de recursos judiciais possíveis. Defende a supressão deste artigo
10/04/1822	Discussão do projeto da Constituição (título IV, Capítulo VI)	Debateu	Sugere alterações ao texto
11/04/1822	Projeto n.º 213 sobre a reforma das secretarias de Estado	Debateu	Vota contra. Defende que existem funcionários que devem ser retirados das secretarias pois nunca serviram a Nação como aqueles que têm aptidões para fazê-lo
12/04/1822	Alterações ao texto do projeto da Constituição, no título V, que trata do Poder judicial	Debateu (alertando para os escassos conhecimentos que possuiu sobre o tema)	Propõe mais alterações ao texto, pois considera que os juizes de facto não conhecem o mundo comércio
12/04/1822	Indicação informando que o decreto que proibia a o desembarque de pessoas que acompanhavam D. João VI aquando da sua chegada a Lisboa ficou sem efeito	Leu indicação	-
12/04/1822	Indicação para que se aumente o número de membros da “Comissão de Liquidação da Dívida Pública”	Debateu	Propôs a alteração aos prazos para os credores do Estado regularizarem a sua situação até o fim de 1823
12/04/1822	Parecer da “Comissão de Negócios Políticos do Brasil” sobre as dúvidas do ministro da justiça sobre a criação da relação de Pernambuco	Leu parecer	O tema seguiu para discussão

13/04/1822	Parecer da “Comissão de Fazenda” sobre a venda em leilão de 500 quintais de pau-brasil	Debateu	Considera que devem ser acrescentadas alterações ao texto do parecer apenas se essas alterações permitirem pagar dívidas
13/04/1822	Decreto para a abolição dos privilégios pessoais de foro (artigo 14.º)	Debateu	Considera que este artigo facilita a transmissão da propriedade, por isso vota a favor
15/04/1822	Projeto sobre as relações comerciais entre Portugal e o Brasil (artigo 4.º)	Debateu	Considera que este artigo proporciona a fuga de capitais. Deste modo vota contra, defendendo que todas as pessoas devem ser revistadas ao saírem e entrarem nos portos
15/04/1822	Projeto sobre as relações comerciais entre Portugal e o Brasil (artigo 5.º)	Debateu	Considera que este artigo não legisla a possibilidade da existência de uma moeda única em todo o Reino, logo não se deve discutir
15/04/1822	Parecer da “Comissão de Instrução Pública” sobre o requerimento de João Zagalo, bacharel formado na faculdade de leis, que se queixa de não ter sido bem informado pela congregação da mesma faculdade	Debateu	Considera que não é competência das Cortes a intromissão em casos do poder judiciário, no entanto vota pelo parecer da Comissão
16/04/1822	Discussão do projeto da Constituição (título III, Capítulo I, artigo 33.º)	Debateu	Declara que este artigo é a parte mais importante da Constituição. Defende o adiamento da discussão sobre os tipos de privação a que um cidadão pode estar sujeito
16/04/1822	Exceções ao direito de voto	Debateu	Propõe alterações ao texto que diz respeito aos filhos segundos
16/04/1822	Exceções ao direito de voto	Debateu	Considera necessários mais esclarecimentos acerca da proibição de voto aos criados de servir
16/04/1822	Parecer da “Comissão de Justiça Civil” sobre o regulamento feito pelo tribunal da proteção da liberdade da imprensa em execução do título L, artigo 61.º do Decreto de 4/7/1821	Debateu	Defende que voltar a imprimir este regulamento ia causar uma grande despesa à Nação
17/04/1822	Exceções ao direito de voto	Debateu	Defende que os mendigos não devem votar
17/04/1822	Exceções ao direito de voto	Fez proposta	Defende que qualquer cidadão que não tem bens de propriedade nem de indústria, que vive numa continua dependência, nunca pode ter um interesse real na bondade das eleições. A votação desta proposta foi adiada
17/04/1822	Parecer da “Comissão de Justiça Civil” sobre os requerimentos de António Grande e José Oliveira implorando perdão do resto da pena que têm a cumprir, pois consideram que foram presos sem provas	Debateu	É contra o perdão da pena
18/04/1822	Leitura de cartas de Cipriano José Barata de Almeida e Francisco Agostinho Gomes sobre a situação do Brasil	Debateu	É contra as acusações de que a “Comissão de Negócios Políticos do Brasil” nada tem feito na resolução dos problemas entre Reinos

18/04/1822	Projeto n.º 213 sobre a reforma das secretarias de Estado	Debateu	Considera que se devem manter os prémios de desempenho, embora a atribuição destes seja feita de forma moderada
18/04/1822	Projeto n.º 213 sobre a reforma das secretarias de Estado (artigo 5.º)	Debateu	Propõe o valor de 800 reis de salário para oficiais e empregados se estes não tiverem direito a prémios
19/04/1822	Discussão da proposta de dia 17/04/1822	Debateu	A proposta foi rejeitada à segunda votação, pois a primeira ficou empatada
20/04/1822	Decreto para a abolição dos privilégios pessoais de foro (artigo 16.º)	Debateu	Refere que não sabe se existe legislação que avalie os foros, no entanto defende o pagamento de apenas 1 laudémio
20/04/1822	Decreto para a abolição dos privilégios pessoais de foro (artigo 18.º)	Debateu	Apoia-se em Manuel Fernandes Tomás para afirmar que os contratos enfitêuticos são para ser respeitados
20/04/1822	Proposta de alteração ao Decreto para a abolição dos privilégios pessoais de foro (artigo 5.º)	Apresentou proposta de alteração	Defende que quem não pode fazer prova da propriedade de um terreno não deve ser expropriado desse título. A discussão foi adiada
22/04/1822	Parecer da “Comissão de Agricultura” sobre um tema adiado em julho de 1821	Debateu	Defende que o texto se remeta ao governo para serem recolhidas mais informações
23/04/1822	Requerimento de oficiais inferiores e soldados, que serviram nos diferentes corpos do exército que tiveram a sua baixa, e pedem que se tenha com eles toda a contemplação, que julgam merecer	Debateu	Recomenda que este requerimento seja enviado à Comissão com urgência
23/04/1822	Proposta de alteração ao Decreto para a abolição dos privilégios pessoais de foro (artigo 5.º)	Debateu	Recusas as acusações de má fé presentes no artigo. A proposta de alteração foi chumbada
23/04/1822	Apresentação por parte das Comissões de Agricultura e Comércio da reforma da companhia dos vinhos do Alto Douro (artigo 10.º)	Debateu	Defende que as arrematações devem ser feitas pelos concelhos, devendo as Cortes pedir a lista de provedores de comarca para participarem no erário
24/04/1822	Parecer da “Comissão de Artes e Manufaturas” sobre o requerimento de António Silva que pretende construir em Caminha uma fábrica de louça que tenha o monopólio da fabricação no concelho	Debateu	Defende que uma decisão sobre este tema pertence ao poder executivo. O parecer foi rejeitado
27/04/1822	Parecer da “Comissão de Negócios Políticos do Brasil” sobre a audição ao Deputado Feijó	Leu parecer	A Comissão propõe que logo que se possa sejam discutidos os resultados da audição
27/04/1822	Parecer da “Comissão de Negócios Políticos do Brasil” sobre a Indicação para se conceder amnistia a todos os que vieram presos da Bahia, mandados pela junta do Governo daquela província	Assinou parecer	Defende que as concessões de amnistia devem ser concedidas com muita reflexão. A amnistia não foi concedida

29/04/1822	Ofício que apresenta projetos de construção de um arquivo militar e tipográfico em Pernambuco	Debateu	Defende que este tema seja analisado pela “Comissão de Guerra”
29/04/1822	Projeto para as eleições dos Deputados (artigo 43.º)	Votou com a minoria	No futuro, as eleições de deputados serão feitas por escrutínio secreto
30/04/1822	Ofício de Inácio Mello, brigadeiro governador das armas dando conta dos últimos acontecimentos na cidade da Baía	Debateu	Defende que devem ser dados todos os meios para que se castigue quem semeia o mal pelos povos brasileiros
30/04/1822	Parecer da “Comissão de Constituição” sobre o requerimento de Henrique Schmitz pedindo cartas de naturalização aos colonos alemães no Brasil	Debateu	Defende a aprovação do parecer por ainda não existir uma lei que estabeleça as regras para a concessão de cartas de naturalização
01/05/1822	Projeto sobre as eleições dos Deputados (artigo 43.º)	Debateu	Defende que não pode haver representação nacional senão quando os seus membros forem escolhidos pela maioria dos seus representantes: esta não se pode verificar quando for escolhida pela pluralidade relativa. Vota contra o artigo. O artigo foi chumbado
01/05/1822	Parecer da “Comissão Eclesiástica” as observações que o colégio da santa Igreja patriarcal dirigiu ao Governo	Debateu	Considera que o estabelecimento de um seminário de música é do interessa da Nação. É a favor da aprovação do parecer
02/05/1822	Parecer da “Comissão Diplomática” sobre a evacuação de Montevideo	Debateu	Primeiramente perguntou porque é que este tema foi levado para discussão. Depois explica que quando se quer defender um país a primeira coisa que se tem em vista é ocupar postos fortes e avançados, mesmo em grandes distancias, que cubram o país, que o ponham a salvo de um golpe da mão, e isto apesar mesmo de se sacrificar a tropa que defende estes pontos
03/05/1822	Projeto n.º 243 sobre as eleições dos Deputados (artigo 35.º)	Debateu	Defende uma reflexão para a primeira parte do artigo. Depois defende mais esclarecimentos no texto do artigo
03/05/1822	Parecer da “Comissão de Fazenda” sobre os requerimentos dos importadores de sal da ilha de S. Miguel que se queixam dos valores abusivos que pagam de taxas de importação	Debateu	Refere que os funcionários da alfândega não recebem salário e que é preciso averiguar se deve ser a fazenda a pagar esses salários ou o dinheiro das taxas de importação
04/05/1822	Parecer da “Comissão de Constituição” sobre a escolha de um governador para o ultramar	Debateu	Vota contra o parecer
04/05/1822	Proposta de artigo por parte da “Comissão de Agricultura” para o decreto para a abolição dos privilégios pessoais de foro	Debateu	Considera indispensável que os processos relativos à numeração dos direitos que resultam dos forais sejam guardados na Torre do Tombo
04/05/1822	Parecer da “Comissão de Regimento Interior das Cortes” sobre a participação que a “Comissão de	Debateu	Defende que as Cortes não devem dar qualquer tipo de opinião neste caso, isso é atribuição do poder judicial

	Polícia” fez ao Congresso sobre insulto e ferimento feito pelo Deputado Barata ao Deputado Pinto da França, precipitando-o por uma das escadas		
06/05/1822	Parecer da “Comissão de Justiça Civil” sobre o negócio de vales do valor de dois contos de reis cujo resultado culminou em prejuízo do negociante António Pereira de Figueiredo	Debateu	Vota contra o parecer da Comissão, pois considera que este prejudica António Pereira de Figueiredo
09/05/1822	Projeto de Decreto das Cortes sobre as finanças do Brasil e sobre o destino a dar às promessas de D. João VI feitas antes de 24/8/1820 e que não foram cumpridas	Debateu	Defende que essas promessas não devem ser postas em prática pois foram feitas no tempo do Absolutismo
10/05/1822	Indicação aos deputados Luís Paulino e Cipriano José Barata para terem atenção aos limites dos seus poderes de deputados	Debateu	Defende que a discussão desta indicação não deve ser adiada. Considera que as Cortes não devem exprimir nenhuma opinião em relação a este caso pois os acontecimentos sucederam fora das Cortes
10/05/1822	Parecer da “Comissão de Justiça Criminal” sobre a extinção da visita de polícia de Belém	Debateu	É a favor do parecer da Comissão
10/05/1822	Parecer da “Comissão de Justiça Civil” sobre o requerimento de Agostinho Gonçalves dos Santos que pede perdão de pena de homicídio	Debateu	É contra a concessão do perdão
11/05/1822	Proposta de alteração ao Decreto para a abolição dos privilégios pessoais de foro (artigo 14.º)	Debateu	É a favor das alterações propostas pela “Comissão de Agricultura”
14/05/1822	3.ª parte do artigo 38.º do projeto n.º 243 sobre as eleições dos Deputados às Cortes	Propôs alteração ao texto	Propôs que se unisse uma divisão eleitoral quando uma povoação tivesse menos de 75 habitantes livres. A proposta foi chumbada
14/05/1822	Requerimento de deputados sobre a participação feita pela “Comissão de Polícia” no caso das agressões entre deputados	Debateu	Considera que o parecer da Comissão deve ser rejeitado.
17/05/1822	Projeto n.º 230 sobre relações comerciais com o Brasil (artigo 20.º)	Debateu	Defende que o artigo seja suprimido
17/05/1822	Indicação da “Comissão de Pescarias” pedindo esclarecimentos ao governo para poder realizar o seu trabalho	Assinou indicação	A indicação foi aprovada
18/05/1822	Projeto da “Comissão de Fazenda” sobre proteção à indústria das peles	Debateu	Considera que o conteúdo do projeto é repetição de legislação já existente
18/05/1822	Parecer da “Comissão de Artes e Manufaturas” sobre requerimentos dos fabricantes de curtumes	Debateu	Considera que a recolção de impostos sobre produtos de fábricas deve reverter, na sua maioria, para o Estado
19/05/1822	Parecer da “Comissão de Artes e Manufaturas” sobre requerimentos dos fabricantes de curtumes	Propôs alterações	Pediu para as suas alterações serem retiradas do texto do parecer. Foi aprovado
19/05/1822	Parecer das Comissões de Agricultura e Comércio sobre a proibição da	Propôs alterações	As alterações foram aprovadas

	exportação de casca de sobreiro e carvalho		
20/05/1822	Projeto n.º 232 sobre negócios políticos do Brasil (artigo 5.º)	Debateu	Defende que este artigo parte do princípio que Portugal e o Brasil estão separados, o que considera errado. É contra o artigo
22/05/1822	Projeto n.º 232 sobre negócios políticos do Brasil (artigo 5.º)	Propôs alterações	Defende que se devem excetuar do artigo os comandantes de qualquer divisão, ponto de exército de operações ou de observação do Brasil que o governo mandasse formar. A proposta foi chumbada
23/05/1822	Indicação à “Comissão de Agricultura” para que divulgue rapidamente um parecer juntamente com uma proposta de alteração	Propôs alterações	A proposta foi aprovada
24/05/1822	Projeto de registo de hipotecas (artigo 2.º)	Propôs alterações	A sua proposta previa o registo de todas as hipotecas num livro em cada concelho
24/05/1822	Parecer da “Comissão de Marinha” sobre o requerimento de Luiz Figueiredo que solicita um subsídio a uma mãe de 10 filhos	Debateu	Considera que alguém que deu 10 filhos à Nação prestou um serviço à Pátria, logo o subsídio deve ser concedido
25/05/1822	Proposta de alteração ao projeto n.º 258 (artigos 21.º e 24.º)	Apresentou propostas	A discussão foi adiada
28/05/1822	Projeto sobre a “definição de cidadão português”	Apresentou o projeto	-
28/05/1822	Indicação sobre o incumprimento da lei que proíbe a cobrança de taxas para se atravessar o rio em Canelas e Armamar	Debateu	Contra-argumenta o deputado Soares de Azevedo dizendo que o que ele acaba de propor já tinha sido decretado pelo governo
29/05/1822	Representação de Manuel Cruz acerca da extinção da escravatura.	Propôs a leitura a todos os deputados	Após observações feitas à sua proposta, pediu licença para a retirar
29/05/1822	Leitura de cartas do príncipe real	Debateu	Defende a criação de uma comissão especial para a leitura de todas as cartas do governo do Rio de Janeiro
29/05/1822	Projeto sobre a “definição de cidadão português” (artigo 2.º)	Debateu	Defende que o facto de nascer em Portugal não é suficiente para alguém se sentir português
30/05/1822	Queixa do juiz do crime da Baía sobre as acusações que lhe são atribuídas	Debateu	Pergunta se há alguma lei que obrigue a que todas as cartas do Ultramar sejam lidas em Cortes
30/05/1822	Projeto sobre a “definição de cidadão português” (artigo 21.º, n.º 5)	Debateu	Defende que em Portugal não há escravatura e que no Brasil devem ser dados os passos em direção à extinção da escravatura
31/05/1822	Ofício do ministro da marinha sobre o destino a dar a 3 oficiais da marinha vindos do Rio de Janeiro	Debateu	Defende que a decisão sobre este tema não compete às Cortes
31/05/1822	Revogação dos decretos que organizam as juntas provisionais, ordenam o regresso do príncipe real e extinguem os tribunais	Debateu	Requereu a leitura dos documentos uma vez que não estava presente aquando da sua discussão
03/06/1822	Indicação para que o ministro da justiça apresente às Cortes um mapa	Leu indicação	Mandou-se imprimir para ser iniciada a discussão

	das prisões que tiver ordenado e os respetivos motivos		
08/06/1822	Denúncia de um “ataque” às Cortes presente no <i>Astro da Lusitânia</i> , n.º 24	Debateu	Defende que as Cortes não podem deliberar sobre uma preposição certa, que esteja por escrito
10/06/1822	Castigos aos escrivas que se atrasem nas entregas dos seus apontamentos	Debateu	Defende que devem ser dados todos os passos para que os escrivas sejam castigados
10/06/1822	Parecer da “Comissão de Negócios Políticos do Brasil” sobre os atos de insubordinação acontecidos no Brasil	Leu parecer	O parecer foi aprovado
12/06/1822	Neste dia, a partir de certa altura a ata da sessão é apresentada por tópicos, pois não foram apresentados os apontamentos do escrivá a tempo. Percebe-se que José António Guerreiro votou contra um artigo, embora não se perceba qual.		
12/06/1822	Projeto n.º 262 (artigo 33.º) sobre eleições deputados	Debateu	Defende que este projeto deveria ser provisório e chama à atenção para a definição do termo “domicílio”
15/06/1822	Decreto provisório sobre a eleição dos Deputados (artigo 51.º)	Votou contra	-
17/06/1822	Discussão de projeto da Constituição (artigo 181.º)	Propôs alterações	As propostas foram aprovadas
17/06/1822	Felicitação ao Congresso feita pela Câmara de Esposende, Clero e Nobreza onde é jurado eterno ódio aos traidores da pátria	Apresentou a felicitação	Esclarece que no novo sistema constitucional não existe distinção entre Clero, Nobreza e Povo
18/06/1822	Parecer da “Comissão de Redação da Constituição” sobre o projeto n.º 262 sobre eleições deputados (artigo 6.º)	Debateu	Defende que Macau deve ter uma representação nacional e um deputado em Cortes
19/06/1822	Projeto de Decreto para a abolição dos privilégios pessoais de foro	Debateu	Refere que também foram admitidos à discussão projetos semelhantes. Logo defende que devem ser eliminados alguns para não se perder tempo
19/06/1822	Projeto de Decreto para a abolição dos privilégios pessoais de foro (artigo 2.º)	Debateu	Defende que a Constituição não tem força para mudar a situação, mas o cenário vai ser alterado após a sua entrada em vigor. Até lá, defende a aplicação do artigo
19/06/1822	Projeto de Decreto para a abolição dos privilégios pessoais de foro (artigo 3.º)	Debateu	Dá justificações para a inclusão deste artigo no projeto
19/06/1822	Projeto de Decreto para a abolição dos privilégios pessoais de foro (artigo 5.º)	Debateu	Dá justificações para a inclusão deste artigo no projeto. Defende a avaliação do texto por parte da Comissão
19/06/1822	Projeto de Decreto para a abolição dos privilégios pessoais de foro (artigo 6.º)	Debateu	Defende alterações ao texto
19/06/1822	Projeto de Decreto para a abolição dos privilégios pessoais de foro (alterações ao artigo 2.º)	Debateu	Defende que os juizes de crime não são abrangidos por este artigo, mas sim pelo 1.º
19/06/1822	Indicação para que as corporações religiosas abdicassem dos seus estatutos para a eleição de prelados	Debateu	Pergunta qual é a corporação religiosa que em Portugal cumpre breves apostólicos

20/06/1822	Projeto de Decreto para a abolição dos privilégios pessoais de foro (alterações ao artigo 2.º)	Debateu	Defende que nenhuma das alterações propostas deve ter lugar na lei. As propostas foram aprovadas
20/06/1822	Parecer da “Comissão do Regulamento Interior das Cortes” sobre a instalação de um tribunal especial para deputados	Debateu	Pergunta qual foi a razão da Comissão elaborar este parecer. Defende a criação do tribunal e o número de 9 juizes para o compor
21/06/1822	Projeto sobre o privilégio do foro procedido da causa (artigo 5.º)	Debateu	Defende que nos temas ligados ao comércio devem estar deputados que estejam ligados aos negócios
22/06/1822	Possibilidade de os clérigos serem julgados com recurso às justiças seculares, aos superiores eclesiásticos	Debateu	É contra, pois considera que o princípio da igualdade entre cidadãos vai ser destruído
27/06/1822	Parecer da “Comissão de Negócios Políticos do Brasil” sobre os procedimentos da junta de província de S. Paulo	Debateu	Considera a estadia no Brasil do príncipe D. Pedro inútil. Defende que as observações feitas contra a “Comissão de Negócios Políticos do Brasil” não são bem fundamentadas
28/06/1822	Pergunta de Fernandes Tomás à “Comissão de Reforma Eclesiástica” sobre o parecer das cóngruas dos bispos	Debateu	Perguntou se os bispos tinham direito a cóngruas. O presidente disse que não. Defende que se elabore um projeto sobre o tema
01/07/1822	Possibilidade de o príncipe real permanecer no Brasil	Votou a favor	-
02/07/1822	Parecer da “Comissão de Negócios Políticos do Brasil” sobre a situação lá vivida	Debateu	Considera que a autorização para a permanência do príncipe real é a prova de que as Cortes são úteis ao povo brasileiro
02/07/1822	Parecer da “Comissão de Negócios Políticos do Brasil” sobre a situação lá vivida (artigo 4.º)	Debateu	Defende que quantos mais poderes forem dados às juntas provinciais mais ação terá o governo
04/07/1822	Parecer da “Comissão de Negócios Políticos do Brasil” sobre a situação lá vivida	Debateu	Considera que os povos brasileiros têm tendência natural para a separação. Acha que se fosse criada legislação especial para o Brasil isso ditaria a separação dos dois Reinos
05/07/1822	Projeto das divisões eleitorais que provisionalmente deverão servir para as eleições dos Deputados	Debateu	Defende que as eleições devem ser feitas em lugares mais centrais como Ponte de Lima ou Valença, pois Viana do Castelo fica numa extremidade
06/07/1822	Possibilidade de o sucessor da coroa possa ser encarregado da delegação do poder executivo no Brasil	Votou com a maioria	-
08/07/1822	Parecer da “Comissão de Justiça Criminal” sobre o requerimento de Luís Barreto	Debateu	Defende que o parecer não está em harmonia com uma ordem de Cortes
08/07/1822	Parecer da “Comissão do Ultramar” sobre as queixas dos vendedores de tabaco da Baía sobre os impostos que são obrigados a pagar	Propôs alterações	Defende que uma tabela elaborada pela “Comissão de Estatística” ia demorar na resolução do caso. Propõe que seja as juntas provinciais a elaborar essas tabelas. A proposta foi aprovada

09/07/1822	Artigo com a regulamentação das eleições de juizes ordinários e oficiais de câmaras (artigo 4.º)	Debateu	Considera as eleições municipais o único ato de soberania verdadeira dos povos
11/07/1822	Projeto de decreto para as eleições das Cortes ordinárias	Debateu	Considera imprudente a nomeação das novas câmaras. Defende a elaboração de uma lista de todas as assembleias eleitorais que ainda não existiam
12/07/1822		Faltou	
13/07/1822		Faltou	
16/07/1822	Projeto n.º 279 (artigo 5.º da 2.ª parte)	Debateu	Considera que todas as leis devem ter o mesmo estilo, não sendo confusas
16/07/1822	Projeto n.º 279 (artigo 6.º da 2.ª parte)	Propôs alterações	As alterações foram aprovadas
17/07/1822	Projeto n.º 230 sobre relações Comerciais com o Brasil (artigo 20.º)	Debateu	Defende a supressão do artigo
17/07/1822	Parecer da “Comissão de Negócios Políticos do Brasil” sobre a divulgação de um jornal na cidade do Maranhão que contem opiniões contrárias às das Cortes	Leu o parecer	-
18/07/1822	Parecer da “Comissão de Fazenda” sobre apoios às fábricas de curtimentos	Debateu	Considera o conteúdo de parecer repetição de legislação já existente. Defende que a Comissão deve reformular o conteúdo do parecer
18/07/1822	Parecer da “Comissão de Artes e Manufaturas” sobre os requerimentos dos fabricantes de curtumes	Debateu	Defende que ninguém deve estar isento do pagamento da sisa
19/07/1822	Projeto sobre as fábricas de curtimentos (artigo 3.º)	Propôs alterações	Pediu licença para retirar as alterações. Foi concedida
20/07/1822	Projeto n.º 232 dos negócios políticos do Brasil (artigo 5.º)	Debateu	Considera que não existem províncias brasileiras separadas de Portugal. Vota contra as propostas de alteração para este artigo
22/07/1822	Projeto n.º 200 (artigo 5.º)	Propôs alterações	As propostas foram chumbadas
23/07/1822	Indicação à “Comissão de Agricultura” sobre os preços do barco a vapor em Vila Franca de Xira	Propôs alterações	As alterações foram aprovadas e a Indicação seguiu para a “Comissão de Agricultura”
24/07/1822	Projeto de registo das hipotecas (artigo 2.º)	Debateu	Propõe que todas as hipotecas sejam registadas num livro camarário
26/07/1822	Projeto de registo das hipotecas	Debateu	Desejava que o debate se iniciasse com a definição do termo “hipotecas judiciárias”
27/07/1822	Artigos declaratórios sobre os concursos para os lugares da magistratura	Debateu	Vota contra o artigo por considerá-lo desnecessário
29/07/1822	Parecer da “Comissão Militar” sobre o pedido de naturalização de Jorge White	Debateu	Defende que não há nada que ofenda mais os cidadãos do que ver os cargos públicos ocupados por estrangeiros
30/07/1822	Projeto apresentado por uma Comissão <i>ad hoc</i> (artigo 1.º)	Debateu	Explica os motivos da falta de magistrados a quererem ir para o Ultramar. Defende medidas para contrariar este fenómeno

30/07/1822	Projeto apresentado por uma Comissão <i>ad hoc</i> (artigo 2.º)	Debateu	Considera que os bacharéis do Brasil não estão em pé de igualdade com os portugueses
30/07/1822	Projeto apresentado por uma Comissão <i>ad hoc</i> (artigo 4.º)	Debateu	Defende que devem ser atribuídas residências aos bacharéis que queiram ir para o Brasil
30/07/1822	Parecer da Comissão de Agricultura acerca da liquidação do preço dos géneros	Debateu	Vota contra o parecer
01/08/1822	Envio de felicitações ao novo juiz de fora de Mértola	Apresentou as felicitações	-
02/08/1822	Projeto n.º 198 sobre a secularização dos regulares (artigo 3.º)	Debateu	Considera que o artigo deve ser aprovado porque tanto a sociedade como a Igreja saem a ganhar
03/08/1822	Projeto apresentado pela “Comissão de Fazenda” sobre o empréstimo e consolidação da dívida pública	Debateu	Defende que o empréstimo deve servir para pagar as dívidas contraídas após 24/08/1820
05/08/1822	Projeto n.º 287 sobre empréstimos	Debateu	Considera que apenas a “Comissão de Fazenda” pode dar uma opinião mais segura sobre a contração de empréstimos, no entanto considera que estes são necessários para o financiamento do país
06/08/1822	Parecer da “Comissão de Marinha” sobre o ofício do ministro da Marinha onde expressa o seu desejo para que as reformas sejam implementadas com a maior rapidez possível neste setor	Debateu	Aprova o parecer da Comissão
07/08/1822	Artigos adicionais ao projeto da Constituição sobre o Reino do Brasil	Debateu	Coloca questões acerca da delegação do poder executivo no Brasil. Votou contra os plenos poderes que essa delegação teria sobre todas as províncias do Brasil
09/08/1822	Projeto apresentado pela “Comissão de Fazenda” sobre o empréstimo e consolidação da dívida pública	Debateu	Defende o mesmo que a 3/8/1822
10/08/1822	Projeto n.º 218 sobre a Reforma das Corporações regulares (artigo 2.º)	Debateu	Defende que o prelado local seja nomeado pelo Rei
10/08/1822	Projeto n.º 218 sobre a Reforma das Corporações regulares (artigos 6.º e 7.º)	Debateu	Defende alterações ao conteúdo dos artigos
13/08/1822	Revisão do projeto da Constituição (n.º 3, artigo 20.º)	Debateu	Defende que as colónias africanas sejam declaradas como território português
13/08/1822	Parecer da “Comissão de Redação da Constituição” sobre um ofício do ministro dos negócios estrangeiros sobre se seriam autorizados a votar nas próximas eleições os militares dos regimentos de infantaria n.º 10 e 23	Debateu	Vota contra o parecer da Comissão
14/08/1822	Revisão do projeto da Constituição (n.º 3, artigo 38.º)	Debateu	Defende que se utilize o termo “distrito” em relação a Lisboa, no entanto não defende o mesmo em relação aos Açores por falta de informação estatística

14/08/1822	Revisão do projeto da Constituição (n.º 3, artigo 38.º)	Debateu	Em relação ao Brasil defende que sejam os deputados brasileiros a darem a sua opinião
16/08/1822	Revisão do projeto da Constituição (Capítulo IV, artigo 81.º)	Debateu	Defende que um deputado eleito pela Nação deve sempre ocupar o seu lugar em Cortes, mesmo que isso implique faltar ao emprego
16/08/1822	Revisão do projeto da Constituição (n.º 10, artigo 97.º)	Debateu	É contra as alterações propostas
16/08/1822	Parecer da “Comissão de Negócios Políticos do Brasil” sobre o ofício do ministro secretário de estado dos negócios do Reino em que pede que se lhe determine o modo legal de fazer publicar e executar nas províncias do Rio de Janeiro e de S. Paulo, a carta de lei para a eleição dos Deputados de Corte	Assinou parecer	-
19/08/1822	Revisão do projeto da Constituição (artigo 117.º)	Propôs alterações	Defendeu que se transpusesse este artigo para o lugar do artigo 114.º
19/08/1822	Parecer da “Comissão de Negócios Políticos do Brasil” sobre o ofício da junta do Pará onde participa a resposta que deu ao príncipe real sobre o seu decreto de 16/2/1822	Assinou parecer	-
20/08/1822	Revisão do projeto da Constituição (artigo 146.º)	Debateu	Pergunta se as últimas cláusulas do artigo já estão vencidas. É-lhe respondido que não. Não aprova o artigo por achar o seu texto contraditório
20/08/1821	Revisão do projeto da Constituição (n.º 1, artigo 152.º)	Debateu	Considera que a primeira parte do artigo está em contradição com o princípio de igualdade da lei para todos
20/08/1822	Revisão do projeto da Constituição (artigo 154.º)	Debateu	Defende alterações ao conteúdo do artigo
21/08/1822	Revisão do projeto da Constituição (artigo 157.º)	Debateu	Propôs alterações. Foram aprovadas
22/08/1822	Indicação propondo a forma de como seria formada a deputação permanente	Debateu	Avisa que o autor propõe uma indicação sobre uma resolução já tomada
23/08/1822	Indicação para substituir a proposta de alteração do deputado Xavier Monteiro relativa ao modo de formar uma deputação permanente	Leu indicação	-
26/08/1822	Parecer da “Comissão de Pescarias” acerca de um requerimento de pescadores de Vila do Conde que se queixam do peso dos impostos que tem para pagar	Leu parecer	Foi aprovado
26/08/1822	Projeto de decreto sobre os casos e formalidades relativos à realização de devassas	Apresentou projeto de decreto	Foi admitido à discussão

27/08/1822	Indicação sobre as eleições no círculo eleitoral de Castelo Branco	Debateu	Pede esclarecimentos em relação ao conteúdo da indicação
28/08/1822	Projeto sobre a reforma dos regulares (artigo 17.º)	Debateu	Defende alterações ao conteúdo do artigo de forma a esta estar claramente definida. As alterações foram aprovadas
29/08/1822	Projeto sobre a reforma dos regulares (artigo 22.º)	Debateu	Defende que a doutrina defendida por este artigo não pode ter lugar em bens de raiz ou móveis de qualquer natureza
29/08/1822	Projeto sobre a reforma dos regulares (artigo 1.º)	Propôs alterações	As propostas foram aprovadas
30/08/1822	Propostas de alteração do projeto da Constituição feitas pela Comissão de redação da Constituição	Debateu	Considera que a lei das eleições deve ser melhorada
31/08/1822	Projeto de decreto para a extinção da mesa de consciência	Assinou decreto	Foi admitido à discussão
02/09/1822	Revisão do projeto da Constituição (n.º 2, artigo 118.º)	Debateu	Defende que na linha de sucessão à coroa, os filhos segundos devem estar primeiro que os netos
03/09/1822	Parecer da “Comissão Especial Encarregada da Redação da Lei sobre o Regulamento e Organização das Relações do Reino” sobre as bases do sistema do processo criminal e civil	Debateu	Defende que a Constituição não reconhece juizes ordinários de 1ª instância, portanto qualquer decisão tomada neste campo vai contra o sistema constitucional
03/09/1822	Parecer da “Comissão de Constituição” sobre um ofício do ministro da justiça dando conta das disparidades entre o texto do juramento dos desembargadores e a ordem constitucional vigente	Debateu	Defende o adiamento da discussão deste parecer por falta de documentação
04/09/1822	Projeto sobre a reforma dos regulares (artigo 34.º)	Debateu	Vota contra o artigo por considerá-lo injusto
04/09/1822	Projeto sobre a reforma dos regulares (artigo 40.º)	Debateu	Vota a favor do artigo
06/09/1822	Projeto de lei complementar da lei sobre a liberdade da imprensa (n.º 2)	Debateu	Defende que as penas que impõe este artigo não pertencem à lei da liberdade de imprensa, mas às leis proibitivas do comércio
06/09/1822	Projeto de lei complementar da lei sobre a liberdade da imprensa (n.º 3)	Debateu	Considera que este número um ataque terrível contra o Estado
10/09/1822	Projeto n.º 295	Debateu	Defende o que já tinha defendido anteriormente, referindo que os ministros devem ser responsabilizados quando prevaricarem
11/09/1822	Projeto para favorecer a construção de navios e animar a marinha (artigo 9.º)	Debateu	Defende que se estabeleça uma só mesa para todos os despachos a fim de se fazer a repartição dos direitos
11/09/1822	Projeto para favorecer a construção de navios, e animar a marinha (artigo 17.º)	Debateu	É contra o conteúdo do artigo
11/09/1822	Parecer da “Comissão de Agricultura” sobre o ofício do secretário de Estado dos negócios do Reino expondo a falta	Debateu	Considera estranho o conteúdo do parecer e pergunta se em Faro está vigente o sistema constitucional ou absolutista

	de cereais existente no Reino do Algarve		
12/09/1822	Projeto para favorecer a construção de navios, e animar a marinha (artigo 22.º)	Propôs alterações	As alterações foram aprovadas
12/09/1822	Projeto de decreto sobre os casos e formalidades relativos à realização de devassas (artigo 2.º, n.º 4)	Debateu	Defende que uma denúncia seja sempre feita por duas pessoas, a fim de se evitar prejuízo do cidadão acusado
13/09/1822	Projeto de decreto sobre os casos e formalidades relativos à realização de devassas (artigo 4.º)	Debateu	Faz reparos às intervenções dos deputados
16/09/1822	Indicação de 5 cidadãos afirmando que não pertencem ao Reino do Brasil	Debateu	Defende que propôs alterações à legislação para se poder atuar nestes casos
17/09/1822	Projeto sobre as côngruas dos párocos	Debateu	Defende a extinção dos benefícios e o estabelecimento de valores mínimos e máximos das côngruas, proposto no projeto
18/09/1822	Projeto sobre as côngruas dos párocos (artigo 6.º)	Propôs alterações	As propostas foram aprovadas
19/09/1822	Projeto n.º 301 da “Comissão de Constituição”	Debateu	Defende que este decreto não vai fomentar a anarquia no Brasil. Defende que a razão está do lado de Portugal, por isso aprova o decreto
20/09/1822	Projeto n.º 301 da “Comissão de Constituição”	Propôs alterações	A proposta de alteração foi chumbada
21/09/1822	Indicação de alguns deputados brasileiros pedindo para que se atrasasse a assinatura da Constituição até chegarem notícias do Brasil	Debateu	Refuta os argumentos da Indicação. A indicação foi rejeitada
23/09/1822	Assinatura da Constituição	Debateu	Defende a marcação de um prazo para o rei jurar o texto
23/09/1822	Assinatura da Constituição	Debateu	Defende que não é só às autoridades que compete cumprir e guardar a Constituição, mas sim a todos os cidadãos
24/09/1822	Indicação para se suspender o concurso para o bispado do Porto	Debateu	Defende que não se deve suspender o concurso
25/09/1822	Parecer da “Comissão de Justiça Civil” sobre a nova redação dos artigos 4.º e 5.º oferecida para se unir ao projeto da lei suplementar ao decreto do abuso da liberdade de imprensa	Debateu	Defende que antes de se regular a pena, é necessário ver qual foi o crime cometido
25/09/1822	Projeto de decreto sobre os casos e formalidades relativos à realização de devassas (artigo 9.º)	Debateu	Estabelece 3 pontos de análise ao artigo
28/09/1822	Projeto n.º 299 da organização das relações (artigo 3.º)	Debateu	Defende a supressão do artigo e a distribuição do seu conteúdo pelos artigos 19.º e 59.º
28/09/1822	Leitura da Carta do príncipe real ao seu pai, D. João VI	Debateu	Propôs que as cartas lidas nesta sessão fossem autenticadas com assinaturas do presidente das Cortes e dos seus secretários. A proposta foi chumbada
01/10/1822	Juramento da Constituição	Jurou o texto	-

02/10/1822	Projeto de decreto n.º 299 sobre a organização das Relações (Capítulo II, artigo VII)	Debateu	Defende que os presidentes dos tribunais não exerçam jurisdição, pois isso nunca foi atribuição de um presidente
03/10/1822	Projeto n.º 299 da organização das relações (artigo 13.º)	Debateu	Defende alterações ao conteúdo do artigo. As alterações foram aprovadas
03/10/1822	Projeto n.º 299 da organização das relações (artigo 16.º)	Debateu	Defende a marcação de um prazo para o fim das serventias. Esse prazo não deve exceder os 6 meses
03/10/1822	Projeto n.º 299 da organização das relações (artigo 21.º)	Debateu	Aprova o artigo
04/10/1822	Projeto sobre as relações provinciais (artigo 26.º)	Debateu	Vota contra a 1.ª parte do artigo e é contra a 2.ª
05/10/1822	Parecer da “Comissão de Fazenda” sobre a informação remetida ao governador das justiças do Porto	Debateu	Defende que a informação deve ser analisada também pela “Comissão de Justiça Civil”
05/10/1822	Parecer da “Comissão de Fazenda” sobre um parecer das consultas do tribunal da mesa do desembargo do Paço	Debateu	É contra o parecer por considerar que vai prejudicar os habitantes do Porto
07/10/1822	Projeto da criação das novas relações (artigo 43.º)	Debateu	Defende que o prazo estabelecido no artigo vai criar confusão entre os desembargadores
07/10/1822	Projeto da criação das novas relações (artigo 49.º)	Debateu	Defende que se suprima o artigo, pois o seu conteúdo já está presente no artigo 61.º
07/10/1822	Projeto da criação das novas relações (artigo 50.º)	Debateu	É contra as prorrogações
07/10/1822	Parecer da “Comissão da Reforma Eclesiástica” sobre o Projeto de união das paróquias	Debateu	Defende que as Cortes não decidem leis a partir de pareceres. O conteúdo do parecer deve ser admitido à discussão
09/10/1822	Projeto sobre as relações provinciais (artigo 53.º)	Debateu	Pede ao presidente que o autor do artigo seja chamado a prestar declarações
09/10/1822	Projeto sobre as relações provinciais (artigo 56.º)	Debateu	Pede que o relator da Comissão seja chamado para prestar esclarecimentos
09/10/1822	Projeto sobre as relações provinciais (artigo 57.º)	Debateu	Defende a supressão do artigo
09/10/1822	Projeto sobre as relações provinciais (artigo 58.º)	Debateu	Defende maior clareza no texto do artigo. Vota a favor
10/10/1822	Projeto sobre as relações provinciais (artigo 65.º)	Debateu	Defende que o conteúdo do artigo não devia estar no projeto
10/10/1822	Projeto sobre as relações provinciais (artigo 66.º)	Debateu	Propõe alterações no conteúdo do artigo
11/10/1822	Nomeação de novos membros para a “Comissão Especial Encarregada de Redigir as Leis sobre a Organização das Relações Provinciais, Regimento do Supremo Tribunal de Justiça e Promoção da Magistratura”	Foi nomeado	-
12/10/1822	Indicação para que seja o apelante, ou seu procurador, a levar os autos na primeira relação	Leu indicação	Foi aprovada
14/10/1822	Projeto das relações provinciais (artigo 86.º)	Propôs alterações	As alterações foram aprovadas

14/10/1822	Indicação da “Comissão de Justiça Criminal” sobre os acontecimentos do Rio de Janeiro	Debateu	Considera que não há mais motivos que justifiquem a criação de novos conselhos de guerra
15/10/1822		Faltou	
16/10/1822	Projetos das relações (artigo 96.º)	Debateu	Defende que o artigo não deve ser suprimido
16/10/1822	Projetos das relações (artigo 98.º)	Propôs alterações	A 1.ª proposta foi chumbada. A 2.ª foi aprovada
17/10/1822	Indicação que informa de omissões no texto oficial da Constituição	Debateu	Defende que devem ser os secretários do presidente a informar as Cortes sobre omissões e erros na Constituição
18/10/1822	Projeto das relações provinciais (artigo 119.º)	Propôs alterações	As alterações foram aprovadas
18/10/1822	Projeto de Reforma das corporações regulares (artigo 19.º)	Propôs alterações	As alterações foram aprovadas
19/10/1822	Felicitação ao juiz de fora de Mértola	Apresentou as felicitações	-
19/10/1822	Projeto das relações provinciais (artigo 131.º)	Debateu	Defende que deve existir um porteiro até nos locais onde se façam os serviços mais baixos da casa
21/10/1822	Parecer da “Comissão de Justiça Civil” sobre o facto de não terem concorrido pessoas idóneas ao cargo de desembargadores da relação de Maranhão e Pernambuco	Propôs alterações	As alterações foram aprovadas
22/10/1822	Parecer da “Comissão de Constituição” sobre a ausência de guarnições na província do Rio Negro	Debateu	Defende que o governo não pode criar um corpo de tropas sem autorização das Cortes, no entanto, defende que o parecer deve ser enviado ao governo
23/10/1822	Projeto da “Comissão Encarregada do Projeto de Lei para a Organização das Relações Provinciais”	Assinou o projeto e participou no debate	Contra-argumenta com os demais deputados
23/10/1822	Parecer da “Comissão Encarregada do Projeto de Lei para a Organização das Relações Provinciais” sobre o conteúdo dos artigos 65.º, 66.º, 67.º, 88.º, 91.º, 92.º e 101.º	Assinou parecer	Foi admitido à discussão
24/10/1822	Indicação sobre os vencimentos das patentes dos oficiais militares	Leu indicação	A indicação foi rejeitada
24/10/1822	Indicação sobre o requerimento dos moradores de S. Cristina pedindo para acabarem com os abusos na cobrança de rendas	Leu indicação	A indicação foi remetida à “Comissão de Justiça Civil”
25/10/1822	Declaração de voto	Apresentou a declaração	-
26/10/1822	Eleição de membros para a deputação permanente	-	Eleito com 15 votos
28/10/1822	Projeto de decreto das Cortes para favorecer a construção naval e animar a marinha (artigo 17.º)	Propôs alterações	As alterações foram aprovadas
28/10/1822	Projeto de decreto das Cortes para melhorar o setor das pescas	Assina projeto de decreto	A discussão foi adiada

28/10/1822	Parecer da “Comissão de Pescarias” sobre o requerimento do juiz de Olhão	Assina parecer	Após discussão, o projeto foi remetido à Comissão
28/10/1822	Parecer da “Comissão Encarregada do Projeto de Lei para a Organização das Relações Provinciais” sobre as localidades onde vão ser instaladas novas relações	Assina parecer	O parecer foi aprovado
29/10/1822	Parecer da “Comissão de Agricultura” sobre as taxas cobradas na travessia do rio em Vila Franca	Debateu	Requeru mais informações em relação a outros pontos do Reino
30/10/1822	Parecer da “Comissão Encarregada do Projeto de Lei para a Organização das Relações Provinciais” com propostas para a criação de novas relações	Assinou o parecer	Os artigos foram votados separadamente, havendo artigos chumbados e aprovados
31/10/1822	Parecer da “Comissão Encarregada do Projeto de Lei para a Organização das Relações Provinciais” com propostas para a criação de novas relações	Debateu	Respondeu a todas as dúvidas dos deputados
02/11/1822	Redação do Decreto sobre as Relações Provinciais	Apresentou redação	O decreto foi aprovado na totalidade
02/11/1822	Nomeação de deputados que devem receber D. João VI na sua entrada nas Cortes no dia 4/11/1822	Foi nomeado	-

Fontes e Bibliografia

LAGARTIXA, Custódio — “GUERREIRO, José António (1789-1834)”. In CASTRO, Zília Osório de (dir.) — *Dicionário do Vintismo e do primeiro Cartismo (1821-1823 e 1826-1828)*. Vol. I. Lisboa: Assembleia da República, 2002, p. 741-744.

BENTO, Paulo Torres. (2013) - José António Guerreiro, o liberal de Lanhelas imortalizado na Assembleia da República. *Caminh@2000*. Disponível em: <https://goo.gl/uaxDHk>

SANTOS, Fernando Piteira - *Geografia e economia da revolução de 1820*. 2ª ed. Lisboa: Publicações Europa-América, 1975.

TORGAL, Luís Reis; ROQUE, João (coord.) – “O Liberalismo (1807-1890)”. In. MATTOSO, José (Dir.) - *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1998. Vol. V.

O Génio Constitucional. Porto: Tipografia da Viúva Alvarez Ribeiro & Filhos, 1820.

Correio do Porto. Porto: Tipografia Praça de S. Teresa, 1820.

GORJÃO, José Damásio Roussado - *Galeria dos deputados das Cortes gerais e extraordinárias e constituintes da nação portuguesa (instauradas em 26 de janeiro de 1821), I Época*. Lisboa: Tipografia Rollandiana, 1822.

Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821-1822. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821>. Consultado entre 23/9/2016 e 2/5/2017

O Cerco do Porto — representações no periódico *Gazeta de Lisboa* (1832-1833)

Cláudia Alexandra Neves Vieira

claudiavieiraa1@hotmail.com

Resumo

Este artigo tem como objetivo analisar as representações do Cerco Militar do Porto, ocorrido entre 1832 e 1833, através do periódico *Gazeta de Lisboa*. Desta forma, neste estudo, pretende-se avaliar a posição do jornal em relação às duas facções em confronto (absolutista e liberal), bem como realizar a análise dos vários conflitos militares ocorridos, das formas de socorro adotadas para auxílio dos soldados feridos e do sofrimento e privações causados à população sitiada.

Palavras-chave: Cerco do Porto, *Gazeta de Lisboa*, D. Miguel, D. Pedro, Absolutismo, Liberalismo.

Abstract

This article's main purpose is to analyse the representations of the Siege of Porto, which occurred between 1832 and 1833, using the source *Gazeta de Lisboa*. Therefore, in this study, the main goal resides in the evaluation of the newspaper's position regarding the two opposite fronts (royalist and liberal), as well as analyse the military confrontations, the forms of medical care and help for the wounded soldiers and also the pain and suffering endured by the population in the sieged city.

Keywords: Siege of Porto, *Gazeta de Lisboa*, D. Miguel, D. Pedro, Royalism, Liberalism.

Introdução

O presente estudo centra-se na análise das representações do Cerco do Porto no periódico *Gazeta de Lisboa* entre 1832 e 1833.

Relativamente ao estado da arte, revelaram-se fundamentais para a compreensão do tema em análise três estudos.

Destaca-se, primeiramente, o *Cerco do Porto 1832-1833* da autoria de David Martelo¹. Esta é uma obra de carácter marcadamente militar que expõe os movimentos e estratégias bélicas do cerco com o maior detalhe e precisão.

¹ MARTELO, David – *Cerco do Porto 1832-1833. A Cidade Invicta*. Lisboa: Tribuna da História, 2001.

De seguida, evidenciou-se fundamental a análise da dissertação de mestrado *O quotidiano de uma cidade cercada: o Porto no tempo do Cerco* de Fátima Pereira², que aborda o dia a dia de um Porto cercado e, entre outros assuntos, a situação crítica dos hospitais que se encontravam lotados de soldados feridos em batalha a necessitarem de assistência urgente.

Por último, oferece-se destaque à introdução redigida por Francisco Ribeiro da Silva na obra *Cerco do Porto em 1832 para 1833 por um portuense*³ que apresenta não só informação bastante relevante em relação ao cerco em causa mas também uma explicação esclarecedora acerca do conteúdo e aspetos a ter em atenção quanto ao riquíssimo testemunho aí publicado.

As questões de investigação que guiaram a pesquisa foram as seguintes:

- Sendo a *Gazeta de Lisboa* o órgão oficial do país, como representou as duas fações do conflito, numa primeira fase enquanto jornal oficial da monarquia absoluta e, depois, numa segunda fase, como diário oficial da monarquia liberal?
- Como é representado o Cerco do Porto a nível das operações militares e do socorro dos soldados feridos?
- Quais as representações do sofrimento de uma população sitiada?

A fonte principal utilizada para o desenvolvimento deste estudo foi o periódico *Gazeta de Lisboa*⁴, cuja seleção se justifica pelo facto de ser o diário oficial do reino, contendo, assim, numerosas informações sobre o assunto.

Relativamente à sua história, este periódico passou por várias alterações de nome. No que diz respeito ao período em análise, após o golpe absolutista da Vila-Francada, mais exatamente a partir de 5 de junho de 1823, denominou-se *Gazeta de Lisboa* e assim permaneceu até 23 de julho de 1833.

Com o início da restauração constitucional, a 25 de julho de 1833, passou a designar-se *Crónica Constitucional de Lisboa*, título que manteve até 30 de julho de 1834⁵.

Foram ainda utilizadas duas fontes narrativas, que contêm testemunhos presenciais circunstanciados dos acontecimentos.

² PEREIRA, Fátima Patrícia Silva — *O quotidiano de uma cidade cercada: o Porto no tempo do Cerco (1832-1833)*. Porto: [Edição do Autor], 2014. Dissertação de Mestrado em História Contemporânea apresentada à FLUP.

³ SILVA, Francisco Ribeiro da — “Introdução” In. *O Cerco do Porto em 1832 para 1833/ por um portuense*. Porto: Universidade do Porto, 2010.

⁴ *Gazeta de Lisboa*. Lisboa: Imprensa Nacional (1832-1833).

⁵ A *Gazeta de Lisboa* encontra-se disponível para consulta *on-line* através do endereço eletrónico <https://catalog.hathitrust.org/Record/009408725>, que remete para a página da Biblioteca Digital Hathi Trust, e foi através deste *website* que se procedeu à sua consulta e análise.

Uma delas é *O Cerco do Porto: contado por uma testemunha, o Coronel Owen*⁶, que fornece a perspetiva do Coronel Hugh Owen sobre os acontecimentos do Cerco do Porto. Este oficial vivia no Porto quando, em 1832, o exército liberal chegou dos Açores e ocupou a cidade. D. Pedro chamou-o para comandante da cavalaria, mas Owen, por ser cidadão britânico, recusou a proposta, de acordo com as ordens delegadas pelo governo do seu país. Não obstante, colaborou com os liberais durante o cerco da cidade e todas as noites D. Pedro recebia Owen no seu gabinete.

Este relato expõe as movimentações militares com bastante pormenor, assim como a configuração da situação sociopolítica da época.

Foi ainda utilizada a fonte narrativa *O Cerco do Porto em 1832 para 1833 por um portuense*⁷. Trata-se, desta feita, do testemunho de um portuense anónimo, defensor acérrimo da causa liberal de D. Pedro, figura que considera ser o pai da Pátria. Quanto a D. Miguel, considera-o um traidor e um impostor. Apesar de ser um testemunho francamente parcial, revela-se fundamental para os estudos dos acontecimentos do Cerco do Porto.

1. Contextualização Histórica

Após a morte de D. João VI, em março de 1826, “D. Pedro outorgou uma Carta Constitucional (com o poder moderador atribuído ao rei e duas câmaras, sendo a dos deputados por eleição indireta e a dos pares composta por elementos de nomeação régia)” e abdicou da coroa portuguesa em sua filha D. Maria da Glória⁸.

No ano seguinte, o “Imperador do Brasil” nomeia D. Miguel como Regente, sob o compromisso de o mesmo se casar com a sobrinha e este jura a Carta Constitucional. Mas, na verdade, D. Miguel não aceitou as condições propostas por seu irmão e acaba por dissolver as câmaras parlamentares, declarando-se rei absoluto “com base no pedido do Senado da Câmara de Lisboa de 25 de abril de 1828”⁹. Como reação a esta atitude, considerada pelos liberais como uma “usurpação do trono”, eclodia a 16 e 17 de maio de 1828 no Porto um movimento militar de índole liberal. Daqui resultaram vários confrontos, mas depressa os apoiantes de D. Pedro se aperceberam que “as tropas fiéis a D. Miguel eram bastante superiores e dispunham de generais mais

⁶ *O Cerco do Porto: contado por uma testemunha, o Coronel Owen* (pref. e notas de Raul Brandão). Porto: Renascença Portuguesa, 1920.

⁷ *O Cerco do Porto em 1832 para 1833/ por um portuense*. Porto: Universidade do Porto, 2010.

⁸ ALVES, Jorge Fernandes — *A Cidade Liberal: da Revolução à estabilização do Regime*. Matosinhos: Quidnovi, 2010, p. 27.

⁹ ALVES, Jorge Fernandes — *A Cidade Liberal: da Revolução à estabilização do Regime*, p. 30.

experimentados”¹⁰, revelando-se impossível a sua derrota e verificando-se a afirmação do regime absolutista.

A esperança de reverter o *statu quo* é reavivada quando se dá a revolta liberal de 22 de junho de 1828 na ilha Terceira e o exército miguelista é derrotado ao tentar recuperar o controlo do arquipélago, em 1829. Com efeito, a partir deste momento, todas as ilhas açorianas ficaram sob a alçada dos liberais.

Dois anos mais tarde, e perante o rumo dos acontecimentos, D. Pedro abdica da coroa brasileira, deixando uma regência a governar o país na menoridade do seu filho, futuro D. Pedro II. Agora, com liberdade de ação, assume o controlo da causa liberal e, em 1832, retoma o título de duque de Bragança, autoproclamando-se regente do trono português em nome de sua filha D. Maria da Glória. Consegue angariar o apoio de muitos liberais exilados em Inglaterra e em França (bem como o apoio oficioso destas potências em “artilharia, armas, munições, fardamentos, cavalos, recrutas e mantimentos de toda a espécie para o exército e para os portuenses”)¹¹ e organiza uma expedição militar, alcançando a ilha Terceira a 3 de março de 1832, “onde já se encontrava a Regência presidida por Palmela, e ali assume ele próprio discricionariamente, nomeando o Conde de Vila Flor comandante da projetada expedição ao continente”¹². Tendo o domínio da ilha sido recuperado, D. Pedro realiza os preparativos necessários e, a 8 de julho de 1832, a expedição liberal desembarca em Pampelido, no Mindelo:

O desembarque foi feito com tal presteza, e a disposição das tropas foi tão rápida, que às seis horas da tarde aquelas posições estavam ocupadas, e às nove da noite o exército libertador achava-se desembarcado sem a mais leve resistência, e preenchidos completamente os desejos do Senhor D. Pedro¹³.

A partir deste momento e até agosto de 1833, os exércitos liberal e miguelista enfrentar-se-ão tendo a “cidade invicta” como pano de fundo.

¹⁰ MARTELO, David — *Cerco do Porto 1832-1833. A Cidade Invicta*. Lisboa: Tribuna da História, 2001, p. 12.

¹¹ SILVA, Francisco Ribeiro da — “Introdução” in *O Cerco do Porto em 1832 para 1833/ por um portuense*. Porto: Universidade do Porto, 2010, p. 64.

¹² DÓRIA, António Álvaro — *Movimentos Políticos do Porto no Século XIX*. Porto: Câmara Municipal do Porto, 1961, p. 157.

¹³ OWEN, Hugh — *O Cerco do Porto: contado por uma testemunha, o Coronel Owen* (prefácio e notas de Raul Brandão). Porto: Renascença Portuguesa, 1920, p. 55.

Esta guerra civil assumiu as características de um duelo desigual, “entre um punhado de exilados liberais, ajudados pela França e pela Inglaterra, e a esmagadora maioria da Nação, apoiada num exército regular de mais de 80.000 homens”¹⁴.

Segundo o primeiro duque de Palmela, o Cerco do Porto divide-se em três fases: a primeira, vai da chegada dos liberais até à batalha de Souto Redondo; a segunda, começa no dia após este confronto – que marca definitivamente a resolução de fortificar o Porto – e prolonga-se, depois, até à derrota miguelista do dia de S. Miguel. Assim, as linhas de defesa principiavam em Campanhã e continuavam em direção ao monte do Senhor do Bonfim, casa e Quinta Vermelha, alto da Póvoa e Aguardente. Depois, prolongavam-se pelo Monte Pedral até ao Monte Cativo, fazendo caminho pelo Bom Sucesso, Boa Viagem e Biscalho, seguindo a margem do rio até ao sítio da China. Estas linhas eram guarnecidas por quinze baterias do exército liberal. Por fim, a terceira e última fase, começa e finda com o assédio, em 20 de agosto de 1833¹⁵.

Foram meses de bombardeamentos, carnificina, fome, peste (“a *colera morbus* fez mais estragos”)¹⁶, sobressalto, hospitais lotados, terror e morte para os portuenses.

A economia nacional, já desastrosa, acabou arruinada, colocando o país à mercê dos credores externos¹⁷. Faltava o dinheiro, a indústria era praticamente inexistente, a agricultura arcaica e as redes de estradas e transportes precárias¹⁸. Era este o cenário de um país pobre, no qual a mendicidade e a fome imperavam.

Finalmente, a 8 de agosto de 1833, a ofensiva liberal no setor oriental das linhas do Porto põe termo ao cerco da cidade, que se manteve durante 13 meses. Assim, ao cabo de mais de um ano, os liberais saíam vitoriosos de um cerco pelo qual deram a vida e até o “coração”¹⁹.

No final do conflito, o exército liberal contou – entre mortos, feridos e prisioneiros – cerca de 3478 perdas, enquanto que o exército miguelista registou perdas na ordem dos 23 004 homens²⁰.

¹⁴ MARQUES, A. H. de Oliveira — *Breve História de Portugal*. Lisboa: Editorial Presença, 1996, p. 453.

¹⁵ FERRÃO, António — *Reinado de D. Miguel, Volume I, O Cerco do Porto (1832-1833)*. Lisboa: Comissão de História Militar, 1940, p. 290.

¹⁶ SILVA, Francisco Ribeiro da — “Introdução” in *O Cerco do Porto em 1832 para 1833/ por um portuense*. Porto: Universidade do Porto, 2010, p. 171.

¹⁷ MARQUES, A. H. de Oliveira — *Breve História de Portugal*, p. 453.

¹⁸ DÓRIA, António Álvaro — *Movimentos Políticos do Porto no Século XIX*, p. 153.

¹⁹ Em 1834, no seu leito de morte, D. Pedro pede que lhe seja o concedido o desejo de entregar o seu coração aos portuenses. O coração encontra-se ainda hoje depositado na Igreja da Lapa, na cidade do Porto.

²⁰ SILVA, Francisco Ribeiro da — “Introdução” in *O Cerco do Porto em 1832 para 1833/ por um portuense*, p.172.

2. *Gazeta de Lisboa* – absolutismo versus liberalismo

Sendo a *Gazeta de Lisboa* o órgão oficial do regime, não surpreende que atravessasse a quase totalidade da duração do Cerco do Porto veiculando a perspetiva do governo absolutista, pateando apoio incondicional à causa de D. Miguel e desdém perante o atrevimento dos liberais na sua luta. Considerava que D. Pedro não tinha a mínima hipótese contra o fortíssimo exército comandado por seu irmão e que a sua causa se encontrava, à partida, inelutavelmente perdida, como que só um milagre o pudesse salvar²¹ (“nenhuma esperança de qualquer próspero êxito da quixotesca expedição de D. Pedro”)²².

Esta posição vincada do periódico inverter-se-ia aquando da mudança de regime, que se verificaria em finais de julho de 1833, quando os liberais tomam as rédeas do poder.

2.1 *Gazeta de Lisboa* – diário oficial do absolutismo

Interessa, agora, perceber as estratégias do periódico no tocante à difusão e publicitação da causa absolutista, bem como à exaltação das suas virtudes e vitórias, em contraste com o ataque cerrado que empreende relativamente à facção liberal, como adiante se verá.

Portanto, nesta fase, é evidente a glorificação do regime absolutista e do seu monarca – D. Miguel – considerado o único e incontestável rei legítimo de Portugal. Esta tomada de posição é facilmente constatável através da publicação de discursos de D. Miguel aos portugueses em geral ou aos soldados em particular.

A título de exemplo, destaca-se um discurso publicado na edição do dia 12 de julho de 1832. Numa primeira parte, D. Miguel dirige-se aos portugueses, denegrindo a imagem e as intenções dos liberais e sua causa. Apelida-os de “rebeldes” e “punhado de perversos”, que demonstram um completo desrespeito pelas “antigas instituições em que o Reino sempre se fez temido”, apoiando-se em ideais absurdos e no “auxílio de uns poucos de estrangeiros” que privarão os portugueses das suas liberdades e bens, submetendo-os à escravidão e anarquia²³. O monarca recorda os portugueses dos seus esforços e coragem na luta durante as Invasões Francesas, esperando que, face às novas provações que se evidenciam, a população se mantenha firme a seu lado: “Correi,

²¹ *Gazeta de Lisboa*. Lisboa: Imprensa Nacional, nº 214, 10/09/1832.

²² *Gazeta de Lisboa*, nº 213, 08/09/1832

²³ *Gazeta de Lisboa*, nº 163, 12/07/1832.

pois, todos às Armas para desempenhardes tão nobre feito! [...] cooperai com o Meu Valente Exército”²⁴.

Por outro lado, a *Gazeta de Lisboa* tenta passar a ideia de que a população de todas as localidades do país se encontrava tranquila e confiante, apoiando de forma entusiástica a causa miguelista: “De Aveiro, Barcelos, Évora, [...] Tomar, Torres Novas, Viana [...] referem existir ali não só a maior tranquilidade, mas os seus habitantes animados do melhor espírito a favor da causa de El-Rei Nosso Senhor e da Nação”²⁵. Com certeza que apoiantes do absolutismo existiam, mas havia também significativos focos liberais, embora, em muitos casos, as pessoas não se manifestassem nesse sentido com receio de sofrer represálias.

A figura de D. Miguel é de tal forma acarinhada que o periódico faz questão de mencionar que sempre que o monarca visitava uma localidade, a população ficava extasiada e preparava a sua receção a rigor, decorando os lugares com magníficos “arcos, alguns com legendas análogas”, “girândolas de fogo”, as ruas “juncadas de louro e plantas aromáticas”, “repiques de sinos e todas as mais demonstrações de júbilo e alegria”²⁶.

São frequentes referências às revistas passadas às tropas por D. Miguel. Normalmente, em todas as suas avaliações, o rei fica perfeitamente satisfeito com o “asseio, boa ordem, disciplina e espírito de todos os corpos do Seu Exército”²⁷. Nestas suas expedições, D. Miguel fazia questão de visitar os hospitais onde se encontravam, não só os soldados feridos que lutaram em seu nome, assim como os soldados rebeldes feitos prisioneiros, demonstrando a “Sua Piedade e Clemência”²⁸.

Do outro lado do conflito, também D. Pedro visitava os hospitais, “auxiliando e confortando inimigos, feridos e caídos em seu poder”²⁹, mas, naturalmente, por esta altura, a *Gazeta de Lisboa* não refere este tipo de aspetos, sendo o objetivo principal apoiar D. Miguel e o absolutismo e denegrir D. Pedro e o liberalismo.

Exalta-se também (caindo por várias vezes num certo exagero e repetição) a força, superioridade e boa preparação do exército realista.

Habitualmente, em relatos referentes a movimentações militares, aponta-se o exército de D. Miguel como “formidável” e “ardendo em brio, cheio de patriótico entusiasmo, gritando – Viva Portugal! – Viva El-Rei o Senhor D. Miguel! – guerra de

²⁴ *Gazeta de Lisboa*, nº 163, 12/07/1832.

²⁵ *Gazeta de Lisboa*, nº 188, 10/08/1832.

²⁶ *Gazeta de Lisboa*, nº 262, 05/11/1832.

²⁷ *Gazeta de Lisboa*, nº 304, 24/12/1832.

²⁸ *Gazeta de Lisboa*, nº 304, 24/12/1832.

²⁹ OWEN, Hugh — *O Cerco do Porto: contado por uma testemunha, o Coronel Owen*, p. 190.

mortes aos verdugos rebeldes”³⁰. Apesar de ser verdade que os realistas se encontravam “melhor apetrechados do que os liberais”³¹, rapidamente perderam as ilusões de uma campanha rápida. É certo que se apresentavam superiores em número e armamento, mas o peso dos números não impediu, no final, a vitória de D. Pedro e seus apoiantes.

Para além de se sublinhar a bravura e valentia do exército, abundam alusões ao facto de se encontrar bem alimentado, consumindo pão, vinho e carne, bem fardado e com acampamentos com excelentes condições³².

Finalmente, são frequentes os discursos que incentivam a população a pegar em armas contra os liberais, ato praticamente apresentado como uma obrigação para a defesa da Pátria, em honra do rei e do regime: “Correi todos às armas, pois a causa a ninguém toca mais do que a vós [...] e lançai mão das fadigas militares [...] para recuperarmos a ventura que Portugal há tanto tempo tem perdido”³³.

Do lado oposto das trincheiras, encontram-se os liberais, a quem a *Gazeta* prodigaliza apodos pejorativos: são apresentados como “rebeldes”, “usurpadores” e “salteadores” que vieram perturbar a boa ordem e tranquilidade do reino.

Também frequentes são as menções às deploráveis condições com que se defrontavam, pela falta de fardamentos adequados ou pela sua escassa alimentação: é “muito sensível a falta de pão, pois dando-se aos soldados até agora um pão para 4, nem isso mesmo eles já têm, pois só lhes dão batatas ou arroz. Também têm falta de carne, e os soldados há muito que não recebem senão bacalhau”³⁴.

Mas não é só a situação material das tropas liberais que a *Gazeta* se preocupa em rebaixar; também aponta a má condição do seu exército (“rebeldes têm muito poucas tropas, e muito desanimadas”)³⁵ e difunde a ideia que o seu estado é de profundo abatimento num desânimo constante por perceberem que não são capazes de fazer frente ao forte exército de D. Miguel, por verem o apoio da população aos realistas e por passarem dificuldades de toda a espécie.

Também o seu carácter é fustigado, sendo acusados de cometerem as maiores atrocidades. São vários relatos de desertores liberais que acusam as tropas de D. Pedro da recruta de homens à força. Por exemplo, apresenta-se na edição de 12 de novembro de 1832, a descrição da chegada a Valongo de 7 ingleses e uma mulher vindos do Porto,

³⁰ *Gazeta de Lisboa*, nº 168, 18/07/1832.

³¹ MARTELO, David – *Cerco do Porto 1832-1833. A Cidade Invicta*, p. 32.

³² *Gazeta de Lisboa*, nº 250, 22/10/1832.

³³ *Gazeta de Lisboa*, nº 184, 06/08/1832.

³⁴ *Gazeta de Lisboa*, nº 255, 27/10/1832.

³⁵ *Gazeta de Lisboa*, nº 176, 27/07/1832.

que pensavam vir para Portugal para trabalhar com a promessa de grandes salários. Contudo, foram alojados num convento e os liberais “apenas lhes deram mesquinamente de que alimentar-se, e o soalho para dormir”, estando ali, na verdade, alistados para servir o exército de D. Pedro. Recusando-se a combater foram ameaçados com castigos, sendo severamente punidos se fugissem³⁶. Pelas mesmas razões, surgem relatos acerca de franceses e ingleses que desertaram, recusando-se a servir as baterias de D. Pedro, desgostosos com as condições e tratamento que encontraram. Alega-se mesmo que a razão para não existirem ainda mais desertores, prende-se com “os severos castigos que sofrem aqueles suspeitos de querer desertar, e a extrema vigilância que se guarda sobre eles”³⁷.

Os liberais são tidos como “selvagens”, que roubam e destroem tudo por onde passam: “As Guardas avançadas dos rebeldes, que tinham passado de Vila Nova [...] retiraram-se do Porto, onde têm feito imensos roubos em pratas, nos sinos das Igrejas, e em tudo quanto têm podido pilhar”³⁸. Adicionalmente, são acusados de desprezarem as leis da religião católica. Esta sua suposta irreligião é assente nas acusações de expulsarem os religiosos dos conventos (ou até de destruírem as próprias instalações) para os acantonarem em abarracamentos (“fizeram as maiores hostilidades roubando, e lançando fogo ao Convento dos Frades de Santo António”)³⁹. A destruição seria de tal ordem que a Câmara Municipal do Porto se viu obrigada a tomar urgentes “providências em consequência do grande destroço”⁴⁰.

Para sua total descredibilização, este jornal não poupou referências à indiferença e aversão que as populações dispensavam aos liberais: a chegada de D. Pedro e das tropas liberais ao Porto (“no dia 7 do corrente [julho], apareceu defronte de Vila do Conde e da Póvoa de Varzim a esquadilha dos rebeldes em número de 45 velas”)⁴¹ foi relatada pela *Gazeta* com grande desprezo; o descontentamento dos habitantes da cidade era tal, que o ambiente se assemelhava ao de um funeral, com as ruas desertas e as lojas fechadas; sem surpresa, era sublinhada a pouca popularidade de D. Pedro tratado com indiferença pelos portuenses⁴². É certo que as reações ao desembarque foram mistas, mas os liberais portuenses apenas se abstinham de manifestações de júbilo por temerem as represálias que ocorreriam logo que os realistas ocupassem a cidade⁴³.

³⁶ *Gazeta de Lisboa*, nº 268, 12/11/1832.

³⁷ *Gazeta de Lisboa*, nº 261, 03/11/1832.

³⁸ *Gazeta de Lisboa*, nº 170, 20/07/1832.

³⁹ *Gazeta de Lisboa*, nº 182, 03/08/1832.

⁴⁰ *Gazeta de Lisboa*, nº 255, 27/10/1832.

⁴¹ *Gazeta de Lisboa*, nº 164, 13/07/1832.

⁴² *Gazeta de Lisboa*, nº 218, 14/09/1832.

⁴³ MARTELO, David – *Cerco do Porto 1832-1833. A Cidade Invicta*, p. 18.

Contudo, no relato do portuense anónimo pode ler-se que, à chegada de D. Pedro e do seu exército ao Porto, os habitantes do campo corriam em entusiasmo para poderem ver o “Salvador da Pátria”, o “Pai de Sua Rainha”. Afirma-se mesmo que “a alegria e aclamações com que D. Pedro foi recebido na cidade excede tudo quanto a imaginação pode alcançar”⁴⁴.

Desta forma se realizava a propaganda negativa que o órgão oficial veiculava sobre os liberais que, todavia, encontra contraditório noutras fontes coevas.

2.2 Crónica Constitucional de Lisboa – diário oficial do liberalismo restaurado

Mas no desenrolar dos acontecimentos uma viragem está iminente. A 24 de julho de 1833, o exército liberal chega a Lisboa sob o comando do duque da Terceira, onde também desembarcam D. Pedro e os membros do seu governo. Desta forma, os liberais tomam a capital – a sede do poder – enquanto D. Miguel fixa o seu quartel general em Santarém. Os liberais passam, pois, a dominar os mecanismos do poder e um deles é justamente o jornal oficial, que agora volta a servir os interesses da rainha e da facção que a apoia, mudando o seu nome, no qual passa a incluir o adjetivo “Constitucional” para que não restem quaisquer dúvidas.

Com um país sob a égide liberal, D. Pedro é agora visto como o “Incomparável Libertador” que livrou o país das injustas amarras absolutistas e não mais como o líder de um “bando de rebeldes”:

Já respiramos a aura benéfica da liberdade legal; caíram os patíbulos, fugiram os verdugos; escravos ontem, somos hoje Cidadãos; já não é crime a lealdade e a honra; já podemos dar desafoço aos sentimentos da nossa fidelidade à nossa Augusta e Legítima Rainha, a Senhora Dona Maria II, e da nossa firme adesão à Carta Constitucional, código precioso das nossas liberdades, dom espontâneo e generoso do Invicto e Magnânimo Duque de Bragança, nosso Incomparável Libertador⁴⁵.

Consequentemente, o governo de D. Miguel é apelidado de “usurpador” e despótico, acusado de se servir do silêncio e temor da população como prova da sua resignação⁴⁶.

Ao contrário do que antes se verificou, os manifestos e proclamações de D. Miguel são agora substituídos pelos de D. Pedro. Destaca-se um, bastante extenso, publicado na edição de 17 de agosto de 1833, no qual D. Pedro aborda temas como a abdicação do trono português (de forma a que as relações entre Portugal e o Brasil não saíssem

⁴⁴ SILVA, Francisco Ribeiro da — “Introdução” in *O Cerco do Porto em 1832 para 1833/ por um portuense*, p. 57.

⁴⁵ *Crónica Constitucional de Lisboa*, nº 1, 25/07/1833.

⁴⁶ *Crónica Constitucional de Lisboa*, sup. nº 3, 27/07/1833.

prejudicadas); a promulgação da Carta Constitucional a 29 de abril de 1826; a decisão de casar D. Maria da Glória com D. Miguel; as traições e ilegalidades consequentemente cometidas por seu irmão, entre outros assuntos⁴⁷.

Neste número são apresentadas as atividades diárias de D. Pedro, conquistando destaque os momentos em que o Duque de Bragança recebe “os súbditos da Rainha que haviam sofrido as maiores torturas nas prisões”⁴⁸.

Por outro lado, D. Pedro passa revistas às tropas recentemente criadas na capital, garantindo-lhes que “estava empenhado em ultimar com glória a restituição do Trono usurpado à Rainha sua Augusta Filha, e a Carta Constitucional aleivosamente roubada à valente e briosa Nação Portuguesa”⁴⁹. E a glória ultrapassará as fronteiras da capital, chegando ao norte com o fim do Cerco do Porto e a vitória dos liberais.

3. Operações Militares no Cerco do Porto

De confrontos, movimentações e estratégias militares se fez grande parte da história do Cerco do Porto.

De facto, as operações militares ocorridas durante os treze meses do cerco têm lugar de destaque na representação dos acontecimentos no periódico *Gazeta de Lisboa*.

São apresentados numerosos e extensos relatos das movimentações militares que ocorreram de forma muito pormenorizada. Ora, este nível de descrição tão minuciosa só é conseguido porque são os próprios comandantes das operações os autores das narrativas. Por exemplo, encontram-se descrições tanto do Visconde de Santa Marta (naturalmente sob a perspetiva miguelista), como do General Palmela (estas já do ponto de vista liberal). Logo, compreende-se que todos os confrontos ocorridos até ao dia 25 de julho de 1833 são relatados privilegiando a visão miguelista, sendo que, desta data em diante, as descrições estão entregues aos que combatem nas fileiras liberais.

São retratados no periódico os combates de Penafiel, Ponte de Ferreira, Souto Redondo, do dia de S. Miguel e uma série de investidas tanto realistas como liberais entre setembro de 1832 e a expedição dos liberais ao Algarve em julho de 1833, até à sua chegada a Lisboa. Por fim, apresentam-se os relatos das operações do dia 18 de agosto de 1833, data em que os miguelistas são derrotados pelo exército de Saldanha, ficando levantado o cerco da cidade do Porto.

⁴⁷ *Crónica Constitucional de Lisboa*, nº 20, 17/08/1833.

⁴⁸ *Crónica Constitucional de Lisboa*, nº 18, 15/08/1833.

⁴⁹ *Crónica Constitucional de Lisboa*, nº 19, 16/08/1833.

Veja-se, então, com o pormenor e dimensão possíveis, a evolução e características destas operações militares no periódico, cotejadas com dados fornecidos pela bibliografia.

As edições correspondentes aos dias 25 e 26 de julho de 1832 contêm as informações relacionadas com o confronto que teve lugar em Penafiel, a 18 desse mês. Sendo um texto redigido pelo Visconde de Santa Marta, todas as operações e movimentos são descritos com o maior pormenor (horas, locais exatos, números de soldados), quase como se, através da sua leitura, fosse possível experienciar o acontecimento. Naturalmente, está aqui em destaque a perspetiva miguelista. Elogia-se a prestação das tropas realistas em combate (“o Batalhão portou-se dignamente, bem como o havia feito já em Vila Nova de Gaia”)⁵⁰. Faz-se referência ao vandalismo e aos roubos perpetrados pelas tropas liberais, nomeadamente no Convento de Santo António dos Capuchos, consumido pelo fogo ateado pelos “rebeldes”⁵¹. Contabilizam-se as perdas humanas e os feridos das fileiras liberais (“perderam os rebeldes 42 mortos [e] onze carros de feridos que os paisanos contaram até 35 e dos quais ontem morreram alguns em Valongo”)⁵². Não existem referências a perdas ou soldados feridos da facção miguelista, o que dá a sensação de que conseguiu uma vitória esmagadora. Contudo, no seu estudo, David Martelo, apresenta uma outra realidade:

Após umas escaramuças com civis armados e uma pequena ação contra os postos avançados miguelistas em Paredes, a força sob o comando do tenente-coronel Hodges aproximou-se de Penafiel na manhã de 18. Durante cerca de três horas e meia, as duas forças em presença envolveram-se em cerrada fuzilaria. A ação terminaria com a retirada do contingente miguelista, que na circunstância, havia perdido em combate cerca de 200 homens⁵³.

Este é, portanto, um claro exemplo do sistema de manipulação da informação utilizado pela *Gazeta de Lisboa* de modo a glorificar e hiperbolizar os feitos do exército miguelista e, ao mesmo tempo, humilhar e ridicularizar a causa liberal.

Num suplemento à edição do dia 26 de julho de 1832 são apresentados os relatos dos acontecimentos do combate de Ponte de Ferreira. O facto de se lançar uma edição suplementar unicamente para abordar assuntos relacionados com movimentações militares prova a importância da divulgação das mesmas na ótica do jornal.

⁵⁰ *Gazeta de Lisboa*, nº 174, 25/07/1832.

⁵¹ *Gazeta de Lisboa*, nº 174, 25/07/1832.

⁵² *Gazeta de Lisboa*, nº 174, 25/07/1832.

⁵³ MARTELO, David – *Cerco do Porto 1832-1833. A Cidade Invicta*, p. 22.

D. Pedro reunira em Rio Tinto uma força formada pela Infantaria 18, 4 batalhões de caçadores, 2 de infantaria, o Batalhão Inglês, os Voluntários da Rainha e alguma artilharia e cavalaria, “além de outros corpos de voluntários, e ordenou de imediato um ataque às posições realistas localizadas a Leste do Porto”, desguarnecendo por completo a Serra do Pilar e as alturas a sul de Gaia⁵⁴.

Desta feita, “depois de um fogo vivíssimo” resultou “um grande número de mortos e feridos”, não só liberais, mas, também “alguns” miguelistas (“entre eles o Tenente da Cavalaria de Chaves”)⁵⁵. Mais uma vez, não se dispensa realçar que “cada Batalhão que entrava na linha de fogo entoava os Vivas a El-Rei Nosso Senhor, o Senhor D. Miguel Primeiro”⁵⁶.

Segue-se o combate de Souto Redondo. A 7 de agosto de 1832, uma força liberal – composta pelos destacamentos de Infantaria 18 e Caçadores 2, 3 e 5, sob o comando do Conde de Vila Flor – lançou-se num ataque às posições miguelistas em Souto Redondo⁵⁷.

Também este confronto é destacado num suplemento à edição de 11 de agosto de 1833. Afirma-se, logo de início, que as tropas liberais foram rechaçadas com uma “grande perda de mortos, feridos e prisioneiros” e deixaram na posse dos miguelistas (“tropas Fiéis”) “um obus, sendo perseguidos na fuga com o maior ardor [...] e parece que não chegaram ao Porto 200 homens”⁵⁸.

As informações continuam na edição do dia seguinte, com a apresentação de um relato ainda mais pormenorizado das operações e estratégias, acompanhado da lista de mortos, feridos e contusos da 2ª Divisão do exército realista e da lista de mortos, feridos, presos e desertores “rebeldes” em resultado do confronto. David Martelo aponta “70 mortos, 105 feridos e 234 prisioneiros e extraviados”⁵⁹ nas baixas liberais deste dia. A *Gazeta de Lisboa* faz basicamente a mesma contabilização de baixas “rebeldes”, apresentando um total de 329 perdas⁶⁰. Naturalmente, quando a prestação dos liberais era inferior à dos miguelistas, não existia a necessidade de manipulação dos números ou dos factos.

Seguidamente, a 29 de setembro de 1832, inicia-se a grande e famosa ofensiva do dia de S. Miguel e a resistência liberal começava a mostrar-se um incómodo para as

⁵⁴ MARTELO, David – *Cerco do Porto 1832-1833. A Cidade Invicta*, p. 23.

⁵⁵ *Gazeta de Lisboa*, sup. nº 175, 26/07/1832.

⁵⁶ *Gazeta de Lisboa*, sup. nº 175, 26/07/1832.

⁵⁷ MARTELO, David – *Cerco do Porto 1832-1833. A Cidade Invicta*, p. 24.

⁵⁸ *Gazeta de Lisboa*, nº 189, 11/08/1832.

⁵⁹ MARTELO, David – *Cerco do Porto 1832-1833. A Cidade Invicta*, p. 25.

⁶⁰ *Gazeta de Lisboa*, nº 190, 13/08/1832.

hostes miguelistas. Este momento marcou o início da inversão das forças no terreno, que levaria à vitória das tropas liberais⁶¹.

Este confronto destaca-se pela sua violência, particularmente na Rua do Prado, que foi, mais tarde, rebatizada de Rua 29 de setembro e, posteriormente, de Rua do Heroísmo. Neste dia:

Cerca de 10.000 homens do exército de D. Miguel, comandados pelo General Gaspar Teixeira, atacam três setores distintos das linhas do Porto, sendo repelidos pelo exército liberal sitiado, aproximadamente com o mesmo número de homens⁶².

Na *Gazeta de Lisboa* encontram-se menções a esta ofensiva numa carta vinda de Paris:

Pelo Correio de hoje recebemos Cartas de Paris de 16 do corrente, de pessoa fidedigna, e perfeitamente instruida do que se passa em Courcelles, habitação da ex-Imperatriz do Brazil, que dizem o seguinte: — « As ultimas noticias que em Courcelles se tem recebido dos rebeldes no Porto são de 29 de Setembro, e por ellas constava alli, que estes tinham perdido até áquella data entre mortos e feridos 5.200 homens. »

Fonte: *Gazeta de Lisboa*, nº 257, 30/10/1832 (imagem nº 1).

Também de uma carta de um residente do Porto chegam mais notícias. O remetente insiste na ideia de que as linhas dos liberais que saíram mais afetadas foram as formadas por soldados ingleses e franceses, que morreram ou saíram feridos em maior número.

Embora se saiba que esta ofensiva constituiu um forte revés para os realistas, o discurso de glorificação realista não desarmou: “as tropas do Senhor Dom Miguel combateram com o maior denodo”. Para colocar em evidência a inferioridade e medo que sentiam os liberais, acrescenta-se que o “Barco de Vapor Eco foi mandado para dentro do rio esta noite para o serviço de D. Pedro no caso que se visse obrigado a fugir”⁶³. Assim, a ação militar e coragem dos “rebeldes” são sempre inferiorizadas (“toda

⁶¹ FERRÃO, António — *Reinado de D. Miguel, Volume I, O Cerco do Porto (1832-1833)*. Lisboa: Comissão de História Militar, 1940, p. 387.

⁶² MARTELO, David — *Cerco do Porto 1832-1833. A Cidade Invicta*, p. 46.

⁶³ *Gazeta de Lisboa*, nº 257, 30/10/1832.

a tropa de D. Pedro se acha bastante aterrada, pois [...] na ação de 29 os oficiais mortos e feridos que tiveram foram 156”)⁶⁴.

Apresenta-se também, no periódico, informação detalhada acerca da surtida liberal a sul do rio Douro, a 14 de novembro de 1832. Mais uma vez, destaca-se este acontecimento, reservando-se um suplemento para a sua descrição.

Contavam-se quatro batalhões da tropa liberal, com cerca de 2000 homens, que passaram o Douro até Quebrantões, em Vila Nova de Gaia, para se unirem à guarnição do Convento da Serra. O objetivo era destruir as baterias miguelistas da margem esquerda do rio⁶⁵. Todavia, segundo a *Gazeta*, mais uma vez os “rebeldes” não tiveram hipótese contra o fortíssimo exército de D. Miguel:

A's seis horas da manhã começou hum vivo fogo de fuzilaria e artilheria, e ao mesmo tempo fizerão hum desembarque junto á *Furada* com o objecto de flanquear a esquerda da linha, e apoderar-se das ditas Baterias. Como porém os caminhos de *Villa Nova* estão fortemente intrincheirados, os rebeldes apesar dos maiores esforços forão repellidos e derrotados em todos os pontos, e obrigados depois de tres horas de fogo a fugir em completa desordem, deixando no campo muitissimos mortos, grande quantidade d'armas, e mais de cinquenta prisioneiros. A nossa perda foi mui pequena em comparação da do inimigo.

Fonte: *Gazeta de Lisboa*, sup. nº 273, 17/11/1832 (imagem nº 2).

Também no suplemento ao número 276 esta ideia é de novo enfatizada, particularmente o reconhecimento de uma “grande derrota que os rebeldes sofreram ao sul do Douro, causada pelas valentes tropas de Sua Majestade”, que correram e castigaram as tropas de D. Pedro. Consequentemente, registaram-se muitas perdas para os liberais (“tendo o inimigo deixado o campo aberto de cadáveres, de armas, e de apetrechos de guerra, vendo-se montes de mais de 20 homens mortos, incluindo muitos Oficiais”), enquanto que do lado realista saíram feridos apenas 6 soldados⁶⁶.

As informações fornecidas pelo jornal acerca desta surtida liberal são confirmadas por David Martelo. Apesar de, primeiramente, os liberais terem conseguido fazer as tropas realistas recolherem a posições recuadas, a verdade é que, à medida que o conflito se foi desenrolando, os realistas recompuseram-se da surpresa e lançaram “no

⁶⁴ *Gazeta de Lisboa*, nº 273, 17/11/1832.

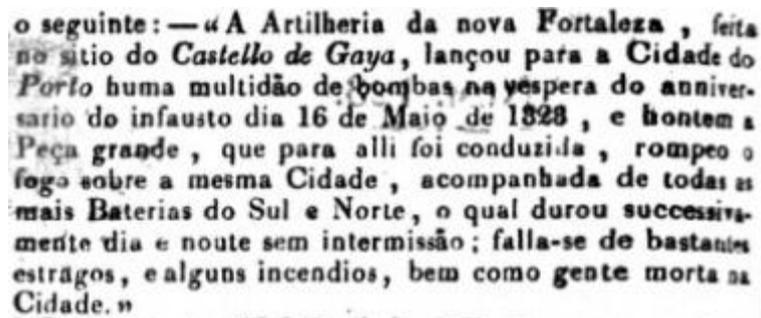
⁶⁵ *Gazeta de Lisboa*, sup. nº 273, 17/11/1832.

⁶⁶ *Gazeta de Lisboa*, sup. nº 276, 21/11/1832.

campo de batalha efetivos superiores” e “a ação liberal foi perdendo ímpeto”, resultando em “20 mortos, 44 feridos e 30 prisioneiros”⁶⁷.

Outro confronto que se destaca foi o ocorrido a 24 de janeiro de 1833, quando os liberais se lançam num ataque às fortificações miguelistas do Monte Castro. Segundo a *Gazeta*, foi mais uma surtida falhada por parte dos liberais, pois foram “repelidos com uma energia incrível, deixando um grande número de mortos no campo e vários prisioneiros”⁶⁸.

Já na edição de 25 de maio de 1833, expõem-se os acontecimentos ocorridos a 16 de maio. Na véspera das comemorações da Revolução do Porto de 1828, a cidade é bombardeada pelas tropas miguelistas, causando grande transtorno:



o seguinte: — «A Artilheria da nova Fortaleza, feita no sítio do Castello de Gaya, lançou para a Cidade do Porto huma multidão de bombas na véspera do anniversario do infausto dia 16 de Maio de 1828, e hontem a Peça grande, que para alli foi conduzida, rompeo o fogo sobre a mesma Cidade, acompanhada de todas as mais Baterias do Sul e Norte, o qual durou successivamente dia e noite sem intermissão; falla-se de bastantes estragos, e alguns incendios, bem como gente morta na Cidade.»

Fonte: *Gazeta de Lisboa*, nº 123, 25/05/1833 (imagem nº 3).

Na edição correspondente ao dia 22 de julho, surgem finalmente notícias acerca da expedição dos liberais para o Algarve. Tão perto se encontrava a tomada de poder da facção liberal que a *Gazeta* “absolutista” aproveitava para, por uma última vez, criticar a existência e ação dos apoiantes de D. Pedro.

Os “rebeldes” eram acusados de serem os responsáveis pela devastação, guerra, peste e todos os flagelos que assombraram o reino. Contudo, afirma-se que a população lhes resistia, apesar da sua presença circunscrita “no âmbito de uma cidade, onde se [achavam] sitiados por espaço de mais de um ano”⁶⁹.

Faz-se alusão à expedição que partiu do Porto no dia 21 de junho e desembarcou no Algarve, na praia de Cacela, no dia 24, contando com 2500 homens. Os liberais teriam sido recebidos com o fogo de alguns voluntários realistas ali guarnecidos, verificando-se a passagem de alguns franceses liberais para as fileiras realistas⁷⁰.

⁶⁷ MARTELO, David — *Cerco do Porto 1832-1833. A Cidade Invicta*, p. 63.

⁶⁸ *Gazeta de Lisboa*, nº 25, 29/01/1833.

⁶⁹ *Gazeta de Lisboa*, nº 171, 22/07/1833.

⁷⁰ *Gazeta de Lisboa*, nº 171, 22/07/1833.

Por outro lado, as tropas de D. Pedro são acusadas de cometer atrocidades contra a população algarvia:

Enquanto a expedição rebelde atacava o Algarve, no mesmo dia 24 em que ela ali desembarcou, um bando de salteadores, comandados por um certo D. Manuel Martinani, Espanhol, [...] cometeu os mais horrorosos atentados, soltando todos os presos, queimando o telégrafo, roubando os habitantes, prendendo Autoridades, e dizendo-se com poderes do Governo rebelde do Porto para cometer tais atrocidades e atentados⁷¹.

Ainda assim, a ordem foi reposta. Segundo a *Gazeta de Lisboa*, mal “aqueles aventureiros abandonaram as terras que tinham invadido, os povos despedaçaram os autos revolucionários e ratificaram o reconhecimento do Legítimo Governo” de D. Miguel⁷².

Num último esforço de preservar o regime absolutista e a governação de D. Miguel, o Duque de Cadaval redige uma proclamação ao exército e aos habitantes de Lisboa, incentivando-os a correr às armas em nome da “Religião Santa” e do “Legítimo Rei”⁷³.

Chegavam, agora, finalmente, os ventos da viragem tão ansiados pelos apoiantes do liberalismo e pelo seu líder D. Pedro.

A edição do dia 25 de julho de 1833 abre com uma ode a D. Maria II, “Rainha Constitucional dos Portugueses”⁷⁴, sinal que se constituía já um governo constitucional.

Apresenta-se o resumo oficial das operações da expedição às ordens do Duque da Terceira desde o desembarque no Algarve até à entrada do exército liberal na capital. Esta é uma narração extensa e profundamente detalhada que se prolonga por várias edições da *Crónica Constitucional de Lisboa*⁷⁵.

À medida que o tempo passava, a situação do exército miguelista mostrava-se cada vez mais precária e tomada por uma incapacidade que se revelaria irreversível.

Surgem notícias de que, no dia 9 de agosto, as tropas fiéis a D. Miguel retiram desde a sua extrema direita no norte do Douro até ao Carvalhido, e abandonam os redutos do Castro, Ervilha e Serralves. Perante esta situação, Saldanha manda ocupar “as posições pelo inimigo desamparadas”. Em consequência, “o Exército fiel da Rainha recebia, sem o menor impedimento, todo o municiamento de materiais de guerra e todos os géneros de consumo”⁷⁶. Nesta conformidade, a situação no Porto sofre a reviravolta há 13 meses ansiada: a “maior abundância existe hoje no Porto, graças à generosidade

⁷¹ *Gazeta de Lisboa*, nº 171, 22/07/1833.

⁷² *Gazeta de Lisboa*, nº 171, 22/07/1833.

⁷³ *Gazeta de Lisboa*, sup. nº 172, 23/07/1833.

⁷⁴ *Crónica Constitucional de Lisboa*, nº 1, 25/07/1833.

⁷⁵ Este resumo redigido pelo Duque da Terceira localiza-se nas edições correspondentes aos dias 3, 5 e 6 de agosto de 1833 do periódico *Crónica Constitucional de Lisboa*.

⁷⁶ *Crónica Constitucional de Lisboa*, nº 20, 17/08/1833.

dos rebeldes” e os navios liberais “a toda a hora do dia desembarcam munições e mantimentos” de toda a espécie⁷⁷.

Por fim, a derradeira operação militar que levantou o Cerco do Porto, veio a acontecer no dia 18 de agosto de 1833. O periódico faz referência à “grande e completa derrota que os rebeldes experimentaram nas imediações da Cidade do Porto [em S. Mamede de Infesta]”, que se ficou a dever “ao valor do bravo Exército Libertador” e à “perícia” com que o General Conde da Saldanha dirigiu as operações do dia⁷⁸.

Assim terminava o prolongado e doloroso cerco da cidade do Porto:

Finalmente, o Porto ficou de todo e inteiramente livre; as suas linhas de defesa não precisaram mais de ocupar a vigilância e os braços dos leais, e constantes cidadãos defensores; e cada um, portanto, foi entregar-se a seus domésticos trabalhos, e a gozar com sua amável família da paz ganhada à custa de tantos e penosos sacrifícios⁷⁹.

4. Socorro aos soldados feridos

A exigência e violência dos confrontos militares exercidas nas tropas das duas fações rivais, combinada com a escassez de víveres e propagação de epidemias, resultou num grande número de soldados gravemente feridos e doentes a necessitarem de cuidados nos hospitais completamente lotados.

Em 1832, na cidade do Porto, existiam quatro hospitais principais: o Hospital Civil da Misericórdia (ou de Santo António), o Hospital da Ordem Terceira do Carmo, o da Ordem de S. Francisco e o da Caridade⁸⁰ que se encontravam “cheios de feridos e doentes, carecendo do mais necessário”⁸¹. Como previsível, o tratamento aí dispensado aos soldados estava longe de ser o desejado. Esta situação é verificável através deste excerto de um bilhete encontrado na algibeira de um soldado liberal morto em batalha:

⁷⁷ *Crónica Constitucional de Lisboa*, nº 20, 17/08/1833.

⁷⁸ *Crónica Constitucional de Lisboa*, nº 24, 22/08/1833.

⁷⁹ SILVA, Francisco Ribeiro da — “Introdução” in *O Cerco do Porto em 1832 para 1833/ por um portuense*, p. 170.

⁸⁰ PEREIRA, Fátima Patrícia Silva — *O quotidiano de uma cidade cercada: o Porto no tempo do Cerco (1832-1833)*, p. 60.

⁸¹ OWEN, Hugh — *O Cerco do Porto: contado por uma testemunha, o Coronel Owen*, p. 204.

« Amigo e Senhor, = Peço-lhe o obsequio de receber
« a minha prestação da mão do Quartel Mestre, e se
« nessa occasião elle lhe poder dar huma peça, em trôco
« de 7\$500 far-me-ha o obsequio de a entregar ao Ama-
« ral, e o resto espero, que mo demore o menos possi-
« vel; porque todo o meu dinheiro são 20 réis: sei as
« suas circumstancias, e per isso he escuzado fallarmos
« em mais nada. = Mudei de Hospital, e segundo me
« parece, verme-hei na precisão de fugir daqui breve-
« mente acossado pela fome, e máo tratamento. = Adeos
« até hum dia de desesperação. = 11 de Novembro de
« 1832. = (Assignado) J. V. B. »

Fonte: *Gazeta de Lisboa*, nº 280, 26/11/1832 (imagem nº 4).

O periódico *Gazeta de Lisboa* apresenta, de forma proeminente, uma das soluções para esta dura realidade. Em dezenas de edições são apresentadas listas de doações dos mais variados objetos e bens em auxílio dos soldados doentes e feridos do exército por parte da população de várias localidades do país. Esta situação é mais frequente no período em que o jornal projeta apoio à causa de D. Miguel, pois quando os liberais tomam o poder, estas listas de donativos praticamente desaparecem. Ainda assim, são frequentemente publicadas até 25 de julho de 1833.

Há registo da doação de lençóis, panos para curativo, fios, panos de linho, travesseiros, candeeiros, garfos, fronhas, camisas, toalhas, colchões, cântaros, ligaduras, cobertores, mantas, malgas, aparadeiras, ataduras para sangria novas, dinheiro, sapatos, entre outros artigos⁸².

As listas tendem a ser longas e muito explícitas, contendo os nomes dos doadores (embora também haja anónimos) e as quantias dos objetos doados:

*Relação das Pessoas que entregárão na Commissão do-
notivos de Roupas, e outros artigos, a beneficio dos
doentes do Exercito, desde o primeiro até ao ultimo
dia da semana finda no 1.º de Dezembro corrente;
a saber:*

Huma anonyma, 2 arrateis e 12 onças de fios. Fran-
cisco Maria d'Almada, 8 ligaduras d'algodão novas de
6 varas, 18 onças de panno para curativo, e 3 arrateis
de fios. D. Caetana Luiza Joaquina Villas Boas Maia,
11 arrateis de fios, 6 barretes d'algodão novos, 6 ata-
duras para sangria novas, e 12 chumaços para curativo.
A Abbadeça e mais Religiosas do Real Convento de Santo
Cruceifixo, 2 arrateis e 9 onças de fios. Huma anony-

⁸² Esta informação encontra-se dispersa em várias edições do periódico até ao primeiro número da *Crónica Constitucional de Lisboa*, correspondente ao dia 25 de julho de 1833.

Fonte: *Gazeta de Lisboa*, nº 287, 04/12/1832 (imagem nº 5).

Parece ser objetivo do periódico, ao expor esta informação, incentivar a população a efetuar tais doações ao exército. Assim teriam o reconhecimento de ver o seu nome no jornal oficial do país e, ao mesmo tempo, os hospitais recebiam meios para prestar a tão urgente assistência.

Revelou-se, nesse caso, uma onda de solidariedade e sentimento de dever para com a nação, visto que “muitas famílias nacionais e estrangeiras [se] interessavam pela sorte dos desgraçados, enviando roupas para o penso dos feridos, que as crianças transformavam em fios”⁸³.

Por outro lado, os hospitais eram alvo de constantes inspeções, de forma a apurar se o tratamento dos enfermos era feito de forma correta e segura, mas também como maneira de controlar os possíveis abusos de que os doentes poderiam ser vítimas⁸⁴.

5. O sofrimento de uma população sitiada

Escusado será dizer que o povo portuense foi a principal vítima do cerco da cidade.

Durante mais de um ano, os habitantes do Porto encontraram-se reduzidos a um estado de opressão e miséria do qual não há exemplo na história de outros cercos⁸⁵.

A partir do momento em que a cidade fica cercada, a entrada de géneros é muito condicionada, pois os “mantimentos só se podiam obter pelo mar e todos os dias se receava que a barra se inutilizasse ou pela superioridade da esquadra de D. Miguel, ou pelo inverno”⁸⁶ rigoroso que aumentaria a força do mar.

Portanto, um dos maiores suplícios que fustigava a população no tempo do cerco era a fome. Encontram-se referências a este flagelo em dezenas de edições do periódico (em maior quantidade na secção da correspondência de leitores), realçando, principalmente, escassez de pão e carne, bem como de carvão e lenha⁸⁷.

Não constam descrições de situações específicas, mas, sempre que alguém conseguia escapar da cidade cercada para outra localidade ou algum soldado desertava, teciam-se este tipo de narrações de sofrimento em cartas. A *Gazeta de*

⁸³ OWEN, Hugh — *O Cerco do Porto: contado por uma testemunha, o Coronel Owen*, p. 200.

⁸⁴ PEREIRA, Fátima Patrícia Silva — *O quotidiano de uma cidade cercada: o Porto no tempo do Cerco (1832-1833)*, p. 63.

⁸⁵ *Crónica Constitucional de Lisboa*, nº 43, 19/02/1833.

⁸⁶ OWEN, Hugh — *O Cerco do Porto: contado por uma testemunha, o Coronel Owen*, p. 188.

⁸⁷ *Gazeta de Lisboa*, nº 261, 03/11/1832.

Lisboa dava conta deste sofrimento generalizado e divulgava algumas soluções adotadas para o combater.

Constava, então, que no Porto não podia ser maior a escassez de víveres⁸⁸. Dentro da cidade, as lojas dedicadas à venda de pão e farinhas, vinho, carnes e peixe, rapidamente se iam esvaziando⁸⁹. Segue-se, sem surpresa, o aumento do preço dos produtos, sendo o bacalhau maioritariamente reservado para alimentar as tropas.

O desespero começava a revelar-se: em alguns casos vendeu-se carne de cavalo, mas tão magra e tão negra, de fome ou de doença, que poucas pessoas se deixavam iludir pela sua compra⁹⁰.

Ao mesmo tempo, as epidemias espalhavam-se facilmente.

O início de 1833 trouxe ao Porto reforços estrangeiros para auxiliarem o exército liberal. Estes homens faziam viagem já desde Falmouth, verificando-se a fraca condição e morte de muitos ainda a bordo. Sem ter sido realizada a devida inspeção, permitiu-se que todos os elementos do navio desembarcassem e que os doentes fossem transportados para os hospitais militares. O primeiro registo de portuenses infetados com a doença surge passados apenas seis dias⁹¹. Tratavam-se de tifos atacavam fortemente e matavam em 24 horas, não havendo medicamentos para tratar estas doenças infecciosas⁹².

A *colera morbus*, particularmente, foi a doença epidémica que mais vítimas causou (“finaram mais de duas mil criaturas”)⁹³, pois “desde o ataque da enfermidade até ao falecimento só mediava breve intervalo” e era provocada pela estagnação das águas e pela falta de higiene que se verificava no Porto:

Os estragos causados pela doença no Porto, diz outra carta da mesma data, escripta de Villa Nova, de-rão allí lugar ao recio de que fosse a colera morbus, por isso que desde o ataque da enfermidade até o fallecimento só mediava breve intervallo. Examinados pelos Facultativos os symptomas do mal, assim como os signaes que apresentavão os cadaveres dos que havião succumbido a elle, assentárão, que a molestia que prevalecia era hum Tyfo produzido pela estagnação das aguas, e pela falta de asseio, que ha no Porto: causando a

⁸⁸ *Gazeta de Lisboa*, nº 273, 17/11/1832.

⁸⁹ PEREIRA, Fátima Patrícia Silva — *O quotidiano de uma cidade cercada: o Porto no tempo do Cerco (1832-1833)*, p. 26.

⁹⁰ OWEN, Hugh — *O Cerco do Porto: contado por uma testemunha, o Coronel Owen*, p. 221.

⁹¹ PEREIRA, Fátima Patrícia Silva — *O quotidiano de uma cidade cercada: o Porto no tempo do Cerco (1832-1833)*, p. 68.

⁹² *Crónica Constitucional de Lisboa*, nº 44, 20/02/1833.

⁹³ SILVA, Francisco Ribeiro da — “Introdução” in *O Cerco do Porto em 1832 para 1833/ por um portuense*, p. 171.

Fonte: *Crónica Constitucional de Lisboa*, nº 48, 25/02/1833 (imagem nº 6).

Esta epidemia atingia não só os humanos, mas também os animais, que se acumulavam mortos pelas ruas, dando origem a um “cheiro fétido e doentio”, até mesmo dentro das habitações, devido à falta de asseio na limpeza dos estrumes⁹⁴.

Numa tentativa de combater a doença e os focos de contaminação nivelaram-se os fossos, limpavam-se as ruas da cidade e procedeu-se ao enterramento tão célere quanto possível dos cadáveres de animais⁹⁵. Além disso, os talhos da cidade passaram a ser sujeitos a limpezas diárias por ordem da Comissão Sanitária. Também nas estalagens, as cozinhas, despensas e salas de jantar tinham de permanecer limpas, assim como as tabernas e botequins⁹⁶.

Num cenário brutal de fome e doença, criam-se iniciativas de solidariedade para combater ao caos. Destaca-se, na *Gazeta*, a instituição da Associação “Sopa Económica”, em fevereiro de 1833. A sua ação principal incidia na distribuição aos mais pobres de sopas misturadas com arroz e especiarias, pois os médicos consideravam que este tipo de receita possuía a propriedade de evitar a propagação infecciosa⁹⁷. Como auxiliares da ação desta associação, existiam iniciativas sociais mais localizadas. Por exemplo, no Convento das Carmelitas estabeleceu-se a doação da sopa económica, “presidida e administrada por dignos cidadãos, que com toda a caridade distribuíam rações com as quais alimentavam diariamente mais de oito mil dos seus irmãos pobres”⁹⁸.

Embora não esteja explícito no periódico, o medo tornou-se também parte do semblante da população. Explosões e tiros eram ocorrências muito frequentes que faziam com que mulheres e crianças aterrorizadas fugissem de casa “e tudo era confusão e horror à espera do primeiro estrondo da artilharia devastadora”⁹⁹.

⁹⁴ *Crónica Constitucional de Lisboa*, nº 48, 25/02/1833.

⁹⁵ *Crónica Constitucional de Lisboa*, nº 48, 25/02/1833

⁹⁶ PEREIRA, Fátima Patrícia Silva — *O quotidiano de uma cidade cercada: o Porto no tempo do Cerco (1832-1833)*, p. 71.

⁹⁷ *Crónica Constitucional de Lisboa*, nº 72, 25/03/1833.

⁹⁸ SILVA, Francisco Ribeiro da — “Introdução” in *O Cerco do Porto em 1832 para 1833/ por um portuense*, p. 98.

⁹⁹ OWEN, Hugh — *O Cerco do Porto: contado por uma testemunha, o Coronel Owen*, p. 189.

Conclusão

O periódico *Gazeta de Lisboa* é uma fonte histórica fundamental para o estudo do cerco da cidade do Porto e da guerra civil de 1832-1834.

Fica patente que a história do periódico acompanha a evolução dos acontecimentos históricos. Sendo um mecanismo do poder, primeiro nas mãos de um dos lados e depois nas do outro, atravessa este período como órgão do regime absolutista de D. Miguel e depois do liberalismo de D. Pedro que triunfa na guerra fratricida.

Fornece detalhadas descrições das movimentações militares de ambos os exércitos e sua condição, mas como veículo de propaganda que é, apresenta um registo de forte parcialidade.

É também um diário do sofrimento de uma população sitiada, ressaltando como principais flagelos a fome; a dificuldade dos hospitais em darem vazão ao número de feridos (em consequência dos combates militares) e aos doentes afetados pelas epidemias; a elevada mortalidade; o desespero e o medo de civis que se viram envolvidos no meio de uma guerra que parecia não ter fim.

O cotejo da informação retirada do periódico com a bibliografia torna-se, de facto, fundamental para o sucesso da pesquisa e para a elaboração de uma representação tão fiel quanto possível do Cerco do Porto.

A seleção do estado da arte revelou-se crucial, não só na verificação da veracidade da informação da *Gazeta*, mas também na contextualização e complementação dos dados fornecidos pelo jornal.

Portanto, foi possível dar resposta a todas as questões de investigação colocadas inicialmente. Contudo, seria ambicioso afirmar que se abordaram inteiramente todos os problemas orientadores deste percurso.

Relativamente ao desenvolvimento da problemática, existe a perfeita noção de que diversos aspetos foram tratados com uma certa superficialidade. Esta situação verificou-se, por vezes, devido à falta de informação na fonte – no que diz respeito a aspetos muito específicos – nomeadamente de situações concretas ocorridas no quotidiano na população portuense durante o cerco da cidade.

Adicionalmente, o tempo para análise de mais fontes narrativas e mais bibliografia foi bastante limitado, o que não permitiu colmatar certas lacunas.

Ainda assim, o balanço deste trabalho de investigação é positivo, tendo sido recolhida e analisada bastante informação concernente ao tema, apesar das dificuldades e limitações já mencionadas.

Fontes e Bibliografia

Fonte Hemerográfica

Gazeta de Lisboa, Lisboa: Imprensa Nacional (1832-1833). Disponível *on-line* em <<https://catalog.hathitrust.org/Record/009408725>> [acesso em 19/10/2017].

Fontes Narrativas

O Cerco do Porto: contado por uma testemunha, o Coronel Owen (pref. e notas de Raul Brandão). Porto: Renascença Portuguesa, 1920.

O Cerco do Porto em 1832 para 1833/ por um portuense. Porto: Universidade do Porto, 2010.

Bibliografia

ALVES, Jorge Fernandes — *A Cidade Liberal: da Revolução à estabilização do Regime*. Matosinhos: Quidnovi, 2010.

DÓRIA, António Álvaro — *Movimentos Políticos do Porto no Século XIX*. Porto: Câmara Municipal do Porto, 1961.

FERRÃO, António — *Reinado de D. Miguel, Volume I, O Cerco do Porto (1832-1833)*. Lisboa: Comissão de História Militar, 1940.

MARQUES, A. H. de Oliveira — *Breve História de Portugal*. Lisboa: Editorial Presença, 1996.

MARTELO, David — *Cerco do Porto 1832-1833. A Cidade Invicta*. Lisboa: Tribuna da História, 2001.

PEREIRA, Fátima Patrícia Silva — *O quotidiano de uma cidade cercada: o Porto no tempo do Cerco (1832-1833)*. Porto: [Edição do Autor], 2014. (Dissertação de Mestrado em História Contemporânea apresentada à FLUP).

SERRÃO, Joaquim Veríssimo — *História de Portugal – Do Mindelo à Regeneração (1832-1851)*. Lisboa: Verbo, 1988. Vol. VIII.

SILVA, Francisco Ribeiro da — “Introdução” in *O Cerco do Porto em 1832 para 1833/ por um portuense*. Porto: Universidade do Porto, 2010.

A memória do liberalismo no espaço público do Porto (Santo Ildefonso, Bonfim e Campanhã)

Paulo Alexandre Vasconcelos

paulofvasconcelos@gmail.com

Resumo

O presente artigo tem como principal objetivo conceptualizar a importância que a memória do liberalismo nos espaços públicos teve e tem para a história social ou coletiva, expressa na forma de uma nova toponímia inscrita em três freguesias do concelho do Porto, nomeadamente nas freguesias de Bonfim, Campanhã e Santo Ildefonso.

As problemáticas abordadas são múltiplas: a importância da fixação da memória como veículo para a compreensão histórica, a forma como se preservou a memória do liberalismo na toponímia portuense, quando e como se verificaram alterações e que razões foram apresentadas para fundamentar as alterações na toponímia.

Palavras-chave: Toponímia, Antroponímia, liberalismo, História, Memória, Porto, Revolução Liberal

Abstract

The main goal of this article is to conceptualize the importance of liberalism and its past and still present influence on public spaces, contributing greatly for the social and collective history, expressed in the form of a new toponymy that can be noticed in three distinct parishes of Porto, namely Bonfim, Campanhã and Sto Ildefonso.

The themes concerning this review are numerous: the importance of the liberalism influence and its fixation, being itself a vehicle throughout history, helping us to understand it historically.

This way its influence has been preserved in Porto's toponymy, what main events and historical personalities linked/connected to liberalism history are evoked in the toponymy of the city, and lastly, what were the main alterations as what reasons were presented to explain those toponymy changes.

Keywords: Toponymy, Anthroponymy, liberalism, History, Influence, Porto, Liberal Revolution.

Abreviaturas

AMP – Arquivo Municipal do Porto

CMP – Câmara Municipal do Porto

Introdução

Pretendemos com o presente trabalho de investigação perceber a importância que a memória do liberalismo nos espaços públicos teve e tem para a história social ou coletiva, refletida neste estudo na forma de uma nova toponímia inscrita nas freguesias de Bonfim, Campanhã e Santo Ildefonso. Neste sentido, procuramos estabelecer uma relação e reflexão entre a atribuição do nome a uma rua e a memória social ou coletiva, como veículo primordial na sua transmissão, do património cultural, histórico e sobretudo identitário.

Para a identificação da toponímia com relação ao liberalismo nos espaços públicos, o enfoque do estudo centrou-se sobretudo no período balizado entre 1820 a 1834, ou seja, desde a instauração do liberalismo até à Convenção de Évora Monte com a vitória e implantação definitiva do liberalismo. Os principais acontecimentos e personalidades do primeiro liberalismo, a Carta Constitucional, o Cerco do Porto e a implantação definitiva do liberalismo são os temas/objetos de estudo fundamentais para abordarmos o objetivo principal de estudo, a toponímia liberal no espaço urbano do Porto confinado a três freguesias.

Para a concretização dos objetivos foram analisadas obras gerais, dicionários e bibliografia mais específica sobre os referidos períodos, assim como as que relatam os principais acontecimentos e feitos das personalidades Liberais. Fontes de arquivo, cartográficas, impressas e outras tais como elementos monumentais e arquitetónicos: obras, pontes, igrejas, lápides, foram utilizadas para aprofundar, perceber e alcançar os objetivos a que nos propomos.

O contexto histórico em que situamos o nosso trabalho é marcado por um desejo de mudança, que diríamos transversal a toda a população – o reino tornado colónia do Brasil; a ausência do rei; a presença e domínio da oficialidade britânica, a queda vertiginosa do volume do comércio luso-brasileiro – e consecutiva alteração da ordem política – com a elaboração de uma Constituição escrita que fixasse os direitos naturais do homem e do cidadão; a liberdade e a igualdade perante a lei; a soberania nacional e o governo representativo – que acabará por interferir na modernização e construção de uma memória pública.

A investigação apresentada no presente trabalho iniciou-se recorrendo aos organismos públicos, nomeadamente onde era possível encontrar fontes de arquivo, impressas, cartográficas e bibliografia sobre o tema: no Arquivo Histórico da Câmara Municipal do Porto, Biblioteca Municipal e Biblioteca da Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Em ambas as Bibliotecas fizemos o levantamento da Bibliografia que identificamos na parte Fontes e Bibliografia. No Arquivo Municipal encontrámos e utilizámos as *Atas de Vereação* da CMP entre 1820-1900¹ de forma a identificar as principais datas dos topónimos oficiais existentes, assim como os que já não figuram na toponímia atual, mas evocam os protagonistas e os ritos usados na criação da respetiva memória, utilizando aqui um período cronológico mais alargado para identificar as respetivas datas de atribuição, entre o ano de 1820 a 1900, no entanto a inventariação dos topónimos incidiu somente nos momentos anteriormente balizados. No AMP utilizamos ainda quatro plantas da cidade produzidas entre os anos de 1813 e 1892: uma de 1813, de George Balck², uma segunda de 1833 da autoria de W. B. Clarke³, a terceira de Perry Vidal⁴, de 1865, e a quarta, de 1892, a primeira planta do concelho do Porto a ser elaborada com rigor científico e para fins civis, cujo levantamento foi entregue pela CMP ao general Augusto Gerardo Teles Ferreira⁵, com o objetivo, segundo a CMP, de permitir uma visão da cidade como um todo, através de um documento que servisse como instrumento de planeamento e gestão dos espaços.

1. A importância da fixação da memória como veículo para a compreensão histórica

Para o estudo da memória do liberalismo, enquanto parte da memória social ou coletiva, utilizámos conceitos do trabalho desenvolvido por Magda Pinheiro em torno do tema *O Liberalismo nos Espaços Públicos*⁶, sendo, portanto, esta obra que constitui o nosso principal horizonte teórico.

¹ Arquivo Histórico Municipal do Porto – *Atas de Vereação da Câmara Municipal do Porto*, 1820-1900.

² BALCK, George – *Cidade do Porto*, 1813. Col. Arquivo Histórico Municipal do Porto.

³ CLARKE, W. B. – *Oporto*, 1833. Col. Arquivo Histórico Municipal do Porto.

⁴ VIDAL, F. Perry — *Planta da cidade do Porto*, 1865. Col. Arquivo Histórico Municipal do Porto.

⁵ FERREIRA, Augusto Gerardo Teles — *Carta topográfica da cidade do Porto*, 1892. Col. Arquivo Histórico Municipal do Porto.

⁶ Para mais informação consultar: PINHEIRO, Magda - *O Liberalismo nos Espaços Públicos: A Memória das Revoluções Liberais através dos Monumentos que a Celebram*. Celta: Oeiras, 2000.

Segundo a autora, “compreender como foi transmitida a memória das Revoluções Liberais e qual a imagem que os seus atores pretenderam deixar dela, também é importante para o historiador que se debruça sobre o século XIX”.⁷

Partindo assim de um enquadramento histórico geral das Revoluções Liberais, procuraremos conceptualizar a importância que o primeiro liberalismo, a Carta Constitucional, o Cerco do Porto e a implantação definitiva do liberalismo transportaram para a memória coletiva ou social, através da identificação do nome de uma rua que remete e liga essa designação à memória do coletivo, nas freguesias de Bonfim, Campanhã e Santo Ildefonso.

É deste ponto de partida que estabelecemos e delimitamos a principal problemática: a memória do liberalismo nos espaços públicos – particularizando o objeto de estudo através de um levantamento exaustivo da toponímia liberal.

Não será, portanto, nossa pretensão questionar ou problematizar todos os monumentos históricos ou artísticos, como por exemplo *O escudo quebrado por D. Pedro IV*, mas apenas aqueles que figuram na toponímia das três freguesias selecionadas da cidade do Porto: Bonfim, Campanhã e Santo Ildefonso. Simbologias móveis tais como bandeiras com relação a essa memória, ou até mesmo peças de morteiro, medalhas e moedas cunhadas nos referidos períodos não serão alvo de tratamento e problematização.⁸

2. A memória do liberalismo nos espaços públicos – a toponímia liberal

A investigação da toponímia liberal implicará o uso de metodologia adequada para o devido tratamento de documentos e informação histórica. Neste sentido, procedemos à leitura de bibliografia que permitiu confrontar procedimentos e análises para que, no fim dessa pesquisa exploratória, fosse possível justificar a escolha do tema, identificar as questões/problemáticas de investigação, proceder a uma sistematização das fontes relacionadas com a nossa principal problemática e descrever as mesmas criticamente.

Depois de completar os processos anteriormente referidos, analisámos através da análise documental, destacando os conteúdos manifestados nos documentos de acordo com as categorias pertinentes de análise que *a priori* estabelecemos: numa primeira

⁷ Idem, *ibidem*, p. 3

⁸ No tratamento da informação recolhida nas *Atas de Vereação* da CMP, foi possível identificar transcrições para a produção de medalhas e o cunho de moedas, assim como a existência de arresto de peças de morteiro de grupos revoltosos. Para mais informação consultar: Ata de Vereação de 30 de agosto de 1833. AMP – *Atas de Vereação da Câmara Municipal do Porto*, 1833, fl. 186-186v

fase, identificar os acontecimentos, as personalidades, os principais atores que tiveram uma relação direta com os períodos e momentos históricos que evidenciámos: de 1820 a 1834, portanto do início das Revoluções Liberais ao levantamento definitivo do Cerco do Porto e à Convenção de Évora Monte que trouxe a implantação definitiva do liberalismo. Numa segunda fase, pretendemos identificar como e quando se verificaram alterações na toponímia.

As principais questões/problemáticas, a que mais adiante tentaremos dar resposta, e que nortearam o nosso trabalho, foram:

- **Qual a importância do liberalismo na história da cidade do Porto?**
- **Como se manifestou a preservação da memória do liberalismo na toponímia portuense?**
- **Que acontecimentos e personalidades ligados à história do liberalismo são evocados na toponímia portuense?**
- **Quando e como verificaram-se alterações na toponímia portuense para fixar essa memória?**
- **Que razões foram apresentadas para fundamentar tais alterações na toponímia?**

Escreve Magda Pinheiro que “os espaços urbanos também são habitados e estruturados por memórias imateriais ou materializadas em nomes inscritos em ruas ou monumentos”.⁹

Os nomes das ruas representadas, ou as designações dos monumentos, revelam, sobretudo a evocação de personalidades ligadas ao liberalismo. No entanto, no caso da cidade do Porto, não existe uma grande distância entre o liberalismo e as classes populares, dado que algumas das designações dos arruamentos espelham também sentimentos, alegorias e valores que remetem para o heroísmo de todo um coletivo – o do povo portuense – que de forma grandiosa resistiu ao Cerco à cidade, recebendo o epíteto/título de cidade invicta pelo enorme feito.

⁹ PINHEIRO, Magda - *O Liberalismo nos Espaços Públicos: A Memória das Revoluções Liberais através dos Monumentos que a Celebram*. Celta: Oeiras, 2000. p. 3

2.1. A importância do liberalismo na história da cidade do Porto

O liberalismo, para além da carga simbólica que tem, é um marco ímpar na história da cidade do Porto, tendo sido instaurado em Portugal a partir desta cidade, modificando para sempre o rumo da história tanto da cidade como do país. O Porto é uma cidade liberal, pois foi nesta cidade que se enraizaram as ideias tanto na criação de novas instituições assim como na criação de uma nova Constituição. Nela ocorreram os eventos decisivos para a implantação definitiva do ideal político no país e, conseqüentemente, a abolição do antigo regime, o absolutismo monárquico.

Foi no Porto, em 22 de janeiro de 1818, que se criou o Sinédrio, uma associação secreta, que organizou a primeira Revolução Liberal. Os seus principais criadores foram Manuel Fernandes Tomás e Ferreira Borges. Não era plenamente uma organização de características maçónicas, mas vários dos seus membros eram maçons. A constituição desta associação deu-se após a revolução falhada em Lisboa encabeçada pelo General Gomes Freire de Andrade, que fez frente ao marechal inglês Beresford. Visava, portanto, o fim da interferência inglesa sobre Portugal através da instauração de uma Monarquia Constitucional. O Sinédrio é, portanto, um dos sinais que antecederam a implantação do liberalismo em Portugal.

Após a constituição do Sinédrio, surgiu a revolução de 24 de agosto de 1820, na atual Praça da República. Com a reimplantação da monarquia absoluta por parte dos partidários de D. Miguel, o Porto foi palco de uma revolta a 16 de maio de 1828, contra os miguelistas sendo que, no ano seguinte, a cidade viu doze homens condenados à pena de morte pela sua dedicação à causa da liberdade. No ano de 1832, após o desembarque na praia do Mindelo das tropas Liberais comandadas por D. Pedro IV de Portugal, D. Pedro I do Brasil, a cidade assistiu à entrada dos *bravos soldados*, a que se seguiu o Cerco do Porto. Após o levantamento do estado de sítio à cidade, o Porto e o país assistiram à implantação definitiva dos ideais políticos Liberais.

Neste sentido, a cidade guarda ainda hoje uma:

*espécie de oxigénio cultural involuntariamente “respirado” por quantos vivem e se movem ao longo de anos ou de uma vida inteira no dédalo citadino quotidiano. Estando em todo o lado e sendo contactada e assimilada [...], forma(ndo) deste modo um horizonte cultural e mental que, nem por ser quase involuntário, é menos determinante na formação do universo imaginário de cada um de nós.*¹⁰

¹⁰ MEDINA, João - «A toponímia – local de memória» in Álvaro Matos; Raul Rasga (coord.) – *Primeiras jornadas de história local e regional* (Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa). 2ª Edição. Lisboa: Edições Colibri, 2004. p. 35-43.

2.2. Como se manifestou a preservação da memória do liberalismo na toponímia portuense?

A preservação da memória do liberalismo na toponímia manifesta-se de diversas formas: ora através da exaltação de feitos dos principais atores, fixando assim a antroponímia como o caráter primordial da materialização dessa memória, ora através da criação de monumentos intencionais, como o Monumento a D. Pedro IV. Este monumento situa-se na Praça da Liberdade, na cidade do Porto, que anteriormente a esta designação recebeu o nome de Praça da Constituição em 1820, e, em 1833, de Praça de Dom Pedro. O Monumento a D. Pedro IV é constituído por uma estátua equestre da autoria do escultor Célestin Anatole Calmels. A primeira pedra foi colocada em 9 de julho de 1862. A inauguração decorreu em 19 de outubro de 1866.

O monumento, constituído por uma estátua de bronze, representa D. Pedro IV vestido com o seu traje militar. Na mão direita segura a Carta Constitucional de 1826 e na esquerda as rédeas do cavalo. No pedestal são representadas duas cenas da vida do homenageado, em dois baixos-relevos que atualmente se trata de réplicas devido ao furto, em 2007, dos originais, que eram em mármore. Um deles representa o desembarque na praia do Mindelo e o segundo mostra a entrega do coração de D. Pedro ao Porto, hoje depositado numa urna que se encontra na igreja da Lapa.

No caso da cidade do Porto, diversas obras públicas também serviram como veículo de transmissão da memória do liberalismo, como evidencia o Bairro do Cerco do Porto, construído junto à Rua do Cerco do Porto, na freguesia de Campanhã.

Além das personalidades/individualidades, a preservação da memória do liberalismo evoca feitos e acontecimentos que cremos de toda a justiça destacar pelo esforço de todo o coletivo, de toda a população da cidade, tais como a Rua da Firmeza, tendo em conta a forma firme, “o denodo e resignação com que os portuenses valorosamente resistiram ao apertado sítio de 1832 e 1833”.¹¹

Em 1877, a CMP atribuiu um outro topónimo evocando o esforço coletivo, nomeadamente a Rua do Heroísmo, que assinala os episódios que se viveram no decisivo dia de 25 de julho de 1833, data em que Luís de Bourmont, marechal de D. Miguel, lançou contra a cidade um forte ataque em que reuniu todas as forças disponíveis, em frentes que iam de Campanhã à Foz do Douro. Este momento foi dos mais difíceis para a resistência do Cerco à cidade, mas, após nove horas de intensos combates, os miguelistas acabariam por ser derrotados.

¹¹ Ata de Vereação de 13 de junho de 1838. AMP – *Atas de Vereação da Câmara Municipal do Porto*, 1838.

Por fim, e ainda dentro da lógica de espelharos a preservação da memória do liberalismo nos espaços públicos para lá das individualidades, a atribuição de um topónimo Rua da Alegria, na freguesia do Bonfim, é mais um caso manifesto da preservação da mesma memória, neste caso concreto salientando a comemoração com alegria da vitória das armas constitucionais.

A manifestação de topónimos evocativos do liberalismo nas freguesias de Santo Ildefonso, Bonfim e Campanhã, e cremos poder afirmar que por toda a cidade do Porto, vela pela memória dos heróis, dos valores e lutas em prol do ideal liberal. Alguns monumentos intencionais, como a estatuária urbana, assim como a toponímia das ruas, praças e travessas, recordam aos transeuntes e residentes as circunstâncias e os atores desse período de implantação do regime liberal.

A criação de cemitérios públicos foi uma das medidas de higiene implementadas pelo liberalismo.

A construção do Jazigo do Prado de Repouso dos «mártires da liberdade» no Cemitério do Prado do Repouso – fundado em 1839, situado na freguesia do Bonfim – e a trasladação dos restos mortais para aí, em 1878, constituiu uma cerimónia evocativa da Revolução Liberal de 1828, no 50º aniversário desse acontecimento, onde se encontram os restos mortais dos Liberais enforcados em 1829¹².

2.3. Que personalidades e acontecimentos ligados à história do liberalismo são evocados na toponímia liberal?

Os acontecimentos e personalidades ligados à história do liberalismo em Portugal, que são evocados na toponímia liberal portuense, remontam a períodos que antecederam a Revolução Liberal no Porto, em 24 de agosto de 1820.

Em 1817, após conspiração e revolta cuja direção ideológica foi atribuída a Gomes Freire de Andrade, e que levou à morte dos principais implicados, foi uma primeira tentativa de mudança de governo. No ano de 1890, temos a evocação do acontecimento e da personalidade através da atribuição de um topónimo a Gomes Freire de Andrade, na freguesia do Bonfim.

No entanto, a memória do liberalismo evocada na toponímia liberal reconhece-se sobretudo pela relação direta com os períodos históricos balizados entre o primeiro liberalismo, em 1820, e a implantação concludente do liberalismo, em 1834, com a Convenção de Évora Monte.

¹² Para mais informações consultar a obra SILVA, Francisco Ribeiro da – *Os Mártires da Liberdade e a Santa Casa da Misericórdia do Porto (1829-1878)*. Porto: Santa Casa da Misericórdia do Porto, 2014.

Logo no ano de 1820, é atribuído um novo topónimo à antiga Praça Nova das Hortas, com a designação de Praça da Constituição, atual Praça da Liberdade, que em 1833 chegou a ter a denominação de Praça D. Pedro. Situa-se na freguesia de Santo Ildefonso.

O movimento de 24 de Agosto, que fez eclodir a primeira Revolução Liberal no Porto, viria a ser evocado por edital camarário, em 1860, na toponímia da cidade, nomeadamente na freguesia do Bonfim com a designação de Campo 24 de Agosto.

O Porto e o país viveram um período decisivo para a sua História, entre 9 de julho de 1832 e 18 de agosto de 1833, com a imposição do Cerco militar à cidade do Porto pelas tropas absolutistas de D. Miguel. A evocação da memória desta etapa histórica da maior relevância para a cidade manifestou-se com a criação de vários topónimos na cidade: na freguesia do Bonfim, com a Rua da Alegria, aberta em 1834, comemorando com alegria a vitória das armas constitucionais; a Rua da Firmeza, topónimo de 1838, atribuído por edital camarário tendo em conta a forma firme com que os portuenses resistiram à imposição do Cerco das tropas miguelistas; e a Rua do Heroísmo, atribuída em 1860, antiga Rua 29 de Setembro, que evoca os episódios que se viveram no dia 29 de setembro de 1832; na freguesia de Campanhã com a Rua Cerco do Porto e o Bairro Cerco do Porto;

D. Pedro IV, apelidado de “o Libertador” e “o Rei Soldado”, foi a principal figura do liberalismo, especialmente para a cidade do Porto – devido em grande medida ao Cerco à cidade – onde o seu coração veio a ser depositado numa urna dentro da igreja da Lapa, oferecido à cidade pela viúva, a Imperatriz D. Amélia de Beauharnais, cumprindo assim o desejo de D. Pedro. Em 1833, vemos evocada a sua memória através da atribuição do topónimo Praça de D. Pedro, na freguesia de Santo Ildefonso, na atual Praça da Liberdade.

A cidade do Porto está repleta de artérias com o nome de destacados militares e figuras do liberalismo, desde políticos e militares que tiveram um papel fulcral na instauração do liberalismo, a homens da cultura ligados ao ideal liberal, assim como de Liberais que tiveram um papel de relevo no Cerco do Porto, sendo, portanto, os antropónimos aqueles que mais figuram nos caminhos, ruas e praças da cidade do Porto.

Exemplo do que acabamos de afirmar, de nomes que ficaram perpetuados na toponímia da cidade, é o caso da Rua Joaquim António de Aguiar, conhecido como o “mata-frades”, devido ao seu espírito anticlerical e à sua assinatura das leis que aboliram os conventos e que pertenceu ao exército dos bravos do Mindelo; a Rua do Duque de Palmela, que evoca a personagem de D. Pedro Sousa Holstein, 1º conde, 1º marquês

e 1º duque de Palmela e conde de Sanfré; a Rua Duque de Saldanha, que homenageia João Carlos Gregório Domingos Vicente Francisco de Saldanha Oliveira Daun, 1º conde, 1º marquês e 1º Duque de Saldanha, pelas suas qualidades de comandante e estratega que valeram de facto importantes vitórias ao exército liberal, tendo o Cerco à cidade do Porto sido levantado em agosto de 1833; a Rua Sá da Bandeira, atribuída em 1837, ao apoiante dos Liberais Bernardo de Sá Nogueira de Figueiredo, 1º barão, 1º visconde e 1º marquês de Sá da Bandeira que esteve sitiado durante o Cerco do Porto, e no decorrer perdeu o braço direito num confronto no Alto da Bandeira, em Vila Nova de Gaia, ficando conhecido como Sá da Bandeira por esse facto; a Rua Manuel Fernandes Tomás, personalidade que pertenceu ao Grupo do Sinédrio, teve um papel central no movimento de 24 de Agosto de 1820, tendo sido o principal mentor da organização que preparou a Revolução Liberal do Porto; a Rua Barão de S. Cosme, que evoca a figura de João Nepomuceno de Macedo; a Rua Duque da Terceira, herói das Guerras Liberais, o seu prestígio como militar e liberal justificaram a escolha como comandante da tropa expedicionária em 13 de junho de 1833, está sepultado no Panteão Real; a Praça Almeida Garrett evoca a personalidade João Baptista da Silva Leitão de Almeida Garrett, 1º Visconde de Almeida Garrett, figura incontornável da cultura portuguesa, participou na Revolução Liberal de 1820 e teve que partir para o exílio em Inglaterra, regressou a Portugal tendo tomado parte no desembarque do Mindelo e no Cerco do Porto, chegou a ter mais dois topónimos, um que atualmente se situa na freguesia de Santo Ildefonso, no fim da Rua Alferes Malheiro, que até à interseção com a Rua do Bonjardim se chamava Rua Visconde de Almeida Garrett, e um segundo na freguesia de Campanhã, na atual Rua Padre António Vieira, antiga Rua Visconde de Almeida Garrett;

2.4. Como e quando se verificaram alterações na toponímia portuense para fixar essa memória?

As alterações na toponímia portuense verificaram-se em diversos momentos no decorrer de Oitocentos.

Podemos afirmar que a maior amplitude de alterações e introdução de novos topónimos foi entre o final do Cerco à cidade do Porto, em 1833, e meados da década de 1880, numa altura em que subsistia uma necessidade de regenerar o país à imagem do que o primeiro liberalismo e os seus atores fizeram.

Esta última afirmação é bem perentória pelo facto de que a cidade do Porto assistiu à primeira tentativa revolucionária de implantação do regime republicano em Portugal, em 31 de janeiro de 1891, contrariando assim a posição do Governo ao ultimato

britânico, em 1890, por causa do *Mapa Cor-de-Rosa*. A Rua de 31 de Janeiro, antiga Rua de Santo António, na freguesia de Santo Ildefonso. evoca precisamente esse acontecimento.

Os quadros seguintes apresentam a distribuição cronológica e espacial da atribuição de topónimos evocativos do liberalismo nas três freguesias estudadas (Bonfim, Santo Ildefonso e Campanhã).

Quadro 1. Datas de atribuição de topónimos do liberalismo nas freguesias de Bonfim, Campanhã e Santo Ildefonso

Toponímia	Freguesia	Data de atribuição
Rua da Alegria	Bonfim	1883
Rua Barão de S. Cosme	Bonfim	1883
Rua Barros Lima	Bonfim	1840
Campo 24 de Agosto	Bonfim	1860
Rua do Conde das Antas	Bonfim	1883
Rua da Constituição	Bonfim	1840
Rua de Costa Cabral	Bonfim	1850
Rua Duque da Terceira	Bonfim	1883
Rua Duque de Palmela	Bonfim	1883
Rua Duque de Saldanha	Bonfim	1883
Rua Duquesa de Bragança (antiga)	Bonfim	1855
Rua da Firmeza	Bonfim	1838
Rua Gomes Freire de Andrade	Bonfim	1890
Rua do Heroísmo	Bonfim	1860
Rua Joaquim António de Aguiar	Bonfim	1883
Praça Almeida Garrett	Bonfim	1889
Trv. Campo 24 de Agosto	Bonfim	1878
Trv. Fernandes Tomás	Bonfim	1878
Rua Visconde de Bóveda	Bonfim	1839
Bairro de Costa Cabral	Campanhã	s/i
Bairro do Cerco do Porto	Campanhã	s/i
Rua Cerco do Porto	Campanhã	s/i
Rua de Faria Guimarães	Sto Ildefonso	1881
Rua Fernandes Tomás	Sto Ildefonso	1835
Rua Passos Manuel	Sto Ildefonso	1876
Praça da Constituição	Sto Ildefonso	1820
Rua Sá da Bandeira	Sto Ildefonso	1837

Fonte: Arquivo Municipal do Porto – *Atas de Vereação da CMP, 1820-1900.*

No ano de 1820, é atribuído um novo topónimo à antiga Praça Nova das Hortas, com a designação de Praça da Constituição, atual Praça da Liberdade, que em 1833 chegou a ter a denominação de Praça D. Pedro, sendo o nome uma alusão à Constituição que moldou o sistema liberal de governo até à sua abolição, em 1823.

Entre meados e final da década de trinta de Oitocentos verifica-se a segunda maior frequência de atribuição de topónimos, período coincidente, portanto, com o final do Cerco à cidade do Porto e a implantação definitiva do liberalismo.

No período referido, a CMP em sessão de vereação, especificamente a 13 de outubro de 1835, tomou a resolução de homenagear personalidades que participaram no Cerco do Porto, que se distinguiram pelas ações gloriosas, dando os seus nomes a várias artérias da cidade.

Os arruamentos de carácter antroponímico, nas freguesias que investigamos, foram a Rua Fernandes Tomás, assim como uma Travessa com o nome da mesma personalidade, a Rua Sá da Bandeira, Rua Visconde de Bóveda, mas também figuram topónimos com ligação a valores e sentimentos que habitavam o espírito do período que marcou o Cerco à cidade, nomeadamente a Rua da Firmeza e a Rua da Alegria.

Nas décadas de 40 e 50 de Oitocentos, são atribuídos quatro novos topónimos Liberais, a Rua da Constituição e os restantes que evocam a figura de Barros Lima, Costa Cabral e da Duquesa de Bragança, este último topónimo acabaria por ser alterado, não existindo na toponímia atual.

Em 1860 é atribuído um topónimo com a designação Campo 24 de Agosto, por edital camarário de 1 de agosto do mesmo ano, em homenagem à Revolução Liberal do Porto.

É no ano de 1883 que verifica a atribuição de topónimos evocativos do liberalismo nas três freguesias, também eles de carácter antroponímico, homenageando individualidades que ficarão com os seus nomes em novas artérias citadinas, nomeadamente a Rua Visconde Almeida Garrett, a Rua Barão de S. Cosme, Rua do Duque da Terceira, Rua do Duque de Palmela, Rua Duque de Saldanha, Rua Conde das Antas e a Praça Almeida Garrett.

Quadro 2. Distribuição de topónimos evocativos do liberalismo nas freguesias de Bonfim, Campanhã e Santo Ildefonso

Freguesia	N.º
Bonfim	20
Campanhã	3
Santo Ildefonso	5

Fonte: Arquivo Municipal do Porto – *Atas de Vereação da CMP, 1820-1900*.

Neste segundo quadro, verificamos que a freguesia do Bonfim recolheu o maior número de topónimos evocativos do liberalismo, seguida da freguesia de Santo Ildefonso e por fim da freguesia de Campanhã.

A par das freguesias do centro histórico do Porto, que sofreram um maior impacto com as guerras Liberais, a freguesia do Bonfim – apesar desta não fazer parte do centro histórico – foi igualmente, bastante afetada pelos terríveis bombardeamentos que assolaram a cidade, conservando na toponímia o maior número (20) de topónimos evocativos do liberalismo nas freguesias por nós estudadas (Bonfim, Campanhã e Santo Ildefonso).

No relato histórico elaborado por Luz Soriano, médico de formação e natural de Coimbra, que foi autor da *História do Cerco do Porto*, podemos ter uma perceção do real impacto que o Cerco à cidade implicou para os seus habitantes. Na referida obra, é descrito o *horror que encheu a cidade*:

No dia 5 de dezembro disparava a bateria do Pinhal cinco tiros de peças e de morteiros em cada dois minutos, de modo que nas sete horas que durou o fogo lançou para mais de mil balas rasas de calibre 12 e 18, quanto às baterias de peças; e para cima de quinhentas bombas e granadas, quanto às baterias de morteiros. As mortes e ferimentos deste dia reputaram-se em vinte pessoas na cidade, além de dois mortos e três feridos na Serra. No dia 7 lançaram-se sobre o Porto não menos de duzentas bombas e granadas, além de oitocentas balas de calibre 12 e 18. Pelas cinco horas da manhã do dia imediato rompeu novamente o fogo de morteiros e de peças de artilharia com a mesma violência do dia antecedente. Oitocentas balas se calcularam ter caído na cidade, causando algumas desgraças em gente e edifícios[...].¹³

Neste contexto, cremos que o órgão público deliberativo, neste caso a CMP em sessão de vereação, agiu em conformidade e consciência ao atribuir um maior número de topónimos Liberais numa das zonas mais afetadas pelas Guerras Liberais.

A freguesia de Santo Ildefonso preserva na toponímia cinco topónimos ligados à memória do liberalismo atribuídos a personalidades Liberais incontornáveis, assim como a locais que conservaram alguns dos acontecimentos mais simbólicos para o liberalismo: a Praça da Constituição em 1820; algumas das principais personalidades do liberalismo, também na toponímia desta freguesia foram preservados: Praça D. Pedro, em 1833, Rua Sá da Bandeira, Rua Fernandes Tomás, Rua Faria Guimarães e

¹³ SORIANO, J. Simão da Luz – *História da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal*, Terceira Época, tomo IV. Lisboa: Imprensa Nacional, 1884. p. 141.

Rua Passos Manuel; e alegóricos como o caso da Rua Firmeza que se situa também na freguesia do Bonfim.

A freguesia de Campanhã (anterior concelho), que por decreto de 06.11.1836 foi anexada ao concelho do Porto juntamente com Lordelo do Ouro (anteriormente, do concelho de Bouças) e S. João da Foz (anterior concelho), teve uma menor representação da toponímia liberal pelo facto de à época se encontrar menos urbanizada.

2.5. Que razões foram apresentadas para fundamentar tais alterações na toponímia?

As principais razões apresentadas para fundamentar alterações ou novas inscrições na toponímia prenderam-se com a vontade de homenagear – e fixar esse reconhecimento para a posterioridade – os principais atores e intervenientes na Revolução Liberal do Porto e na implantação definitiva do liberalismo.

Pretendeu-se, simultaneamente, fundamentar as alterações dos topónimos, justificando que com essa medida se fazia jus aos atos valorosos de todo o coletivo nos principais e mais sensíveis acontecimentos que afetaram a cidade do Porto.

A introdução de novas inscrições na toponímia, no caso da freguesia do Bonfim, deveu-se em grande medida a processos de urbanização que decorreram durante o último quartel de Oitocentos, que, aliados a um período em o republicanismo crescente apontava para a necessidade de regenerar o país, justificaram a inscrição de novos topónimos que fixassem a memória dos grandes feitos e personalidades do liberalismo¹⁴.

Começando pela homenagem e reconhecimento para a posterioridade dos feitos das principais individualidades, verificamos que em sessão de Vereação da CMP, em 25 de junho de 1833, D. Pedro IV é destacado com a atribuição de um topónimo a uma das principais praças da cidade,

Digne-se decretar o dia nove de julho de grande gala na Corte e de festividade nacional em todo o Reino. Expediu-se uma outra em que se pede: haja por bem permitir que a —

¹⁴ Exemplo do que aqui afirmámos foi a abertura, em 1882, de novas artérias nos terrenos da Quinta do Reimão, ou do Cirne, pela iniciativa de dois capitalistas: Eduardo Pinheiro e Ferreira Cardoso. Neste local foram atribuídas as Ruas do Duque de Saldanha, do Duque da Terceira, do Conde de Ferreira, do Barão de S. Cosme, do Duque de Palmela, e de Joaquim António de Aguiar.

*Praça Nova — seja denominada d’ora em diante — Praça do Imperador Dom Pedro — ou do Duque de Bragança.*¹⁵

Ainda na mesma sessão da CMP refere-se:

*Mandou-se cumprir e registar nesta sessão uma Portaria que baixou do Ministério do Reino com data de vinte e quatro do corrente e em consequência determinou-se logo que a Praça Nova seja d’ora em diante denominada: Praça de Dom Pedro — e outro dizer que apagando-se o antigo título seja substituído por este novo, o qual foi escrito em claro azul com letras douradas.*¹⁶

Numa sessão em agosto do mesmo ano, a CMP engrandece os feitos de D. Pedro IV deliberando “erigir a Sua Majestade Imperial na Praça de Dom Pedro um Monumento digno de seu grande Nome, e abrilhantado Feito de armas”.¹⁷

As razões que fundamentaram as alterações dos topónimos para evocar os atos valorosos de todo o coletivo portuense, nos principais e mais sensíveis acontecimentos que afetaram a cidade do Porto, verificamos, por exemplo, que foram no sentido de evocar a data em que eclodiu a Revolução do Porto e que ficou com a designação do movimento de 24 de Agosto, que, por edital camarário, originou a criação do topónimo Campo 24 de Agosto.¹⁸

Em 1838, é exarado o topónimo de Rua da Firmeza, justificando a CMP tal deliberação, tendo em conta “o denodo e resignação com que os portuenses valorosamente resistiram ao apertado sítio de 1832 e 1833”.¹⁹

Com o surgimento de processos de urbanização durante o último quartel de Oitocentos²⁰, a freguesia do Bonfim adotou um número significativo de topónimos com

¹⁵ Ata de Vereação de 25 de junho de 1833. AMP – *Atas de Vereação da Câmara Municipal do Porto*, 1833.

¹⁶ Idem, *ibidem*

¹⁷ Ata de Vereação de 8 de agosto de 1833. AMP – *Atas de Vereação da Câmara Municipal do Porto*, 1833.

¹⁸ Ata de Vereação de 1 de agosto de 1860. AMP – *Atas de Vereação da Câmara Municipal do Porto*, 1860.

¹⁹ Ata de Vereação de 13 de junho de 1838. AMP – *Atas de Vereação da Câmara Municipal do Porto*, 1838.

²⁰ “Em 1882 a família Cirne vendeu a sua grande quinta do Reimão juntamente com a sua casa do Poço das Patas e outros bens, aos sócios Eduardo Ferreira Pinheiro e Joaquim Domingos Ferreira Cardoso, que logo promoveram a venda de terrenos daquela propriedade para novos arruamentos. Assim surgiram as Rua do Duque de Saldanha, do Duque da Terceira, do Conde de Ferreira, do Barão de S. Cosme, do Duque de Palmela, de Joaquim António de Aguiar e de

ligação ao liberalismo, nomeadamente em 1883, quando a CMP reunida em sessão de vereação, deliberou atribuir nomes a diversas ruas:

Delibera-se que as ruas novas do Campo de Cima tivessem as seguintes denominações: a rua número 1 que substitui a de Mações — Rua Ferreira Cardoso; a do número 2, que parte da rua Murta — Rua do Conde de Ferreira; a do número 3 para Rua do Heroísmo; a do número 4 que parte da Praça da Alegria — Rua do Aguiar; a do número 5 — Rua do Conde das Antas; a do número 6 que parte do Campo 24 de Agosto — Rua do Duque de Saldanha; a do número 7 que parte da rua Santo Ildefonso — Rua do Duque da Terceira; a do número 8 que sendo esta a rua do Nora até à rua do Aguiar — Rua do Barão de S. Cosme; a do número 9 em substituição da Rua da Palma — Rua do Duque de Palmela.²¹

A Rua do Heroísmo, atribuída em 1860²², em sessão de vereação, recebeu a designação pela razão da vontade do órgão autárquico em fixar e evocar os episódios que se viveram no dia 29 de setembro de 1832, um dos momentos mais difíceis e cruciais do Cerco. Anteriormente, tinha a designação de Rua 29 de Setembro, que evoca o dia da tomada da Quinta do Bispo pelos Liberais em 1832.²³

Conclusão

A conclusão mais evidente que retiramos deste trabalho é que, essencialmente, a construção da memória do liberalismo nos espaços públicos foi o veículo mais importante para a preservação do património coletivo ou social.

Constatamos também que a fixação da memória, materializada sob a forma de uma nova toponímia, sucedeu nos locais onde os principais acontecimentos se desenrolaram e foi atribuída a zonas particularmente importantes, como bem evidencia a atribuição do topónimo Praça da Constituição, de 1820, que também chegou a ter o

Ferreira Cardoso". in FREITAS, Eugénio Eduardo Andréa da Cunha e – *Toponímia portuense*. Matosinhos: Editora Contemporânea, 1999. p. 145.

²¹ Ata de Vereação de 5 de julho de 1883. AMP – *Atas de Vereação da Câmara Municipal do Porto*, 1883.

²² Ata de Vereação de 10 de agosto de 1860. AMP – *Atas de Vereação da Câmara Municipal do Porto*, 1860.

²³ Ata de Vereação de 1 de fevereiro de 1840. AMP – *Atas de Vereação da Câmara Municipal do Porto*, 1840.

nome de Praça de D. Pedro, na zona que é considerada o coração da cidade do Porto, ou a Rua do Heroísmo que evoca os episódios que se viveram no dia 29 de setembro de 1832.

O papel da CMP na construção da memória do liberalismo nos espaços públicos foi determinante para a materializar a memória de acontecimentos, tanto de personalidades como de todo o coletivo, do período de implantação do regime liberal.

A freguesia do Bonfim teve o maior número de topónimos evocativos da memória do liberalismo, dado que foi a mais afetada pelos bombardeamentos e ataques miguelistas durante o Cerco do Porto, destacando-se na preservação da memória do liberalismo na sua toponímia. Segue-se Santo Ildefonso, com referências significativas. A menor incidência de evocações em Campanhã deve-se ao facto de ser, na época, uma zona menos urbanizada.

A toponímia do liberalismo evoca, essencialmente, acontecimentos e atores do primeiro liberalismo e do Cerco à cidade do Porto.

A atribuição de topónimos evocativos do liberalismo decorreu ao longo de todo o século XIX, mas teve especial incidência em dois períodos: na segunda metade da década de 1830, logo a seguir à vitória liberal, e por volta de 1890, numa época em que se voltava a apelar aos valores Liberais para a regeneração do país.

A cidade do Porto, berço do liberalismo, onde também decorreram os principais acontecimentos que viriam a ditar o rumo político do país, aproxima-se das vésperas do segundo centenário da Revolução Liberal o que poderia justificar a criação de uma rota turística que ligasse os lugares do liberalismo.

Fontes e Bibliografia

Fontes

Fontes de arquivo

Arquivo Histórico Municipal do Porto – *Atas de Vereação da Câmara Municipal do Porto*, 1820-1900.

RAMOS, Félix – *Roteiro do Porto concluído em Abril de 1896* (manuscrito)

Fontes cartográficas

BALCK, George — *Cidade do Porto*, 1813. Col. Arquivo Histórico Municipal do Porto.

CLARKE, W. B. — *Oporto*, 1833. Col. Arquivo Histórico Municipal do Porto.

VIDAL, F. Perry — *Planta da cidade do Porto*, 1865. Col. Arquivo Histórico Municipal do Porto.

FERREIRA, Augusto Gerado Teles — *Carta topográfica da cidade do Porto*, 1892. Col. Arquivo Histórico Municipal do Porto.

Fontes impressas

CTT — *Lista de códigos postais*. Lisboa: CTT, s.d.

SORIANO, Simão José da Luz — *História da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1866-1884.

Bibliografia

- CASTRO, Zília Osório de (dir.) — *Dicionário do Vintismo e do Primeiro Cartismo (1821-1823 e 1826-1828)*. Porto: Afrontamento, 2001.
- FREITAS, Eugénio Eduardo Andréa da Cunha e — *Toponímia portuense*. Matosinhos: Editora Contemporânea, 1999.
- MÓNICA, Maria Filomena (dir.) — *Dicionário Biográfico Parlamentar 1834-1910*. 3 vol. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2004-2006.
- PINHEIRO, Magda — *O Liberalismo nos Espaços Públicos: A Memória das Revoluções Liberais através dos Monumentos que a Celebram*. Celta: Oeiras, 2000.
- SILVA, Germano — *Porto. Viagem ao Passado*. Porto: Porto Editora, 2015.
- SILVA, Germano — *Porto. Nos Recantos do Passado*. Porto: Porto Editora, 2015.
- SILVA, Germano — *Caminhar pelo Porto*. Porto: Porto Editora, 2014.
- SILVA, Germano — *Porto. Caminhos e Memórias*. Lisboa: Casa das Letras, 2006.
- SILVA, Germano — *À Descoberta do Porto*. Lisboa: Editorial Notícias, 2002.
- SILVA, Germano — *Porto uma Cidade a Descobrir*. Lisboa: Editorial Notícias, 2002.

Anexo I

A memória do liberalismo na toponímia portuense:

Freguesia do Bonfim

Toponímia	Data de atribuição	Obs.
Alegria ²⁴	1834	Alegoria à comemoração com alegria da vitória das armas constitucionais. Parte dela

²⁴ FREITAS, Eugénio Eduardo Andréa da Cunha e – *Toponímia portuense*. Matosinhos: Editora Contemporânea, 1999.

		chamou-se, em 28-29.10.1835, Rua 24 de Agosto
Barão de S. Cosme ²⁵	1883.07.05	Evoca João Nepomuceno de Macedo (1816-1818), brigadeiro das forças Liberais, juntou-se à causa liberal em 1826
Barros Lima ²⁶	1840.02.01	Evoca Francisco Barros de Lima, homem do Sinédrio e um dos heróis do movimento vintista
Bateria	s/i	Evocação Bateria da Póvoa de Cima
Campo 24 de Agosto ²⁷	1860.08.01	Evoca a data em que eclodiu a Revolução Liberal no Porto
Conde das Antas ²⁸	1883.07.05	Evocação de Francisco Xavier da Silva Pereira (1793-1852) militar e político vintista que se distinguiu nas guerras Liberais

²⁵ Ata de Vereação de 5 de julho de 1883. AMP – *Atas de Vereação da Câmara Municipal do Porto*, 1883.

²⁶ RAMOS, Félix – *Roteiro do Porto concluído em Abril de 1896* (manuscrito)

²⁷ Ata de Vereação de 1 de agosto de 1860. AMP – *Atas de Vereação da Câmara Municipal do Porto*, 1860.

²⁸ Ata de Vereação de 5 de julho de 1883. AMP – *Atas de Vereação da Câmara Municipal do Porto*, 1883.

Constituição ²⁹	1840	Em 17.05.1843, Rua 27 de Janeiro (evocando a Restauração da Carta por Costa Cabral em 1842); em 02.09.1858, passa a Rua 15 de Setembro (de 1820), celebrando a repercussão em Lisboa do pronunciamento de 24 de Agosto de 1820
Costa Cabral ³⁰	1850	Evoca António Bernardo da Costa Cabral (1803-1889), 1º conde 1º marquês de Tomar, desembarcou no Mindelo e permaneceu no Porto durante o Cerco
Duque da Terceira ³¹	1883.07.05	Evoca António José de Sousa Manuel e Meneses Severim de Noronha (1792-1860), 1º duque da Terceira, importante general e uma das figuras mais importantes tanto no plano político como no plano militar
Duque de Palmela ³²	1883.07.05	Evoca D. Pedro de Sousa Holstein (1781-1850), político e militar português, um dos líderes liberais entre as décadas de 1820 e de 1840;

²⁹ FREITAS, Eugénio Eduardo Andréa da Cunha e – *Toponímia portuense*. Matosinhos: Editora Contemporânea, 1999. p. 115

³⁰ Idem. p. 120

³¹ Ata de Vereação de 5 de julho de 1883. AMP – *Atas de Vereação da Câmara Municipal do Porto*, 1883.

³² Ata de Vereação de 5 de julho de 1883. AMP – *Atas de Vereação da Câmara Municipal do Porto*, 1883.

Duque de Saldanha ³³	1883.07.05	Evoca João Carlos Gregório Domingos Vicente Francisco de Saldanha Oliveira e Daun (1790-1876) ilustre militar e político ligado ao Cerco do Porto
Duquesa de Bragança (antiga)	1855	Atual Rua D. João IV
Firmeza ³⁴	1838.06.13	<i>devendo a firmeza, denodo e resignação com que os portuenses resistiram ao apertado sítio de 1832 a 1833 ter uma inscrição que, além do que lhe consagrou o historiador transmita à posteridade tantos feitos e sofrimentos dos portuenses³⁵</i>
Gomes Freire de Andrade ³⁶	1890.01.22	Evocação de Gomes Freire de Andrade e Castro (1757-1817) membro da Maçonaria coordenador da revolta em 1817

³³ Idem, ibidem

³⁴ Ata de Vereação de 13 de junho de 1838. AMP – *Atas de Vereação da Câmara Municipal do Porto*, 1838.

³⁵ Idem, ibidem

³⁶ Ata de Vereação de 22 de agosto de 1890. AMP – *Atas de Vereação da Câmara Municipal do Porto*, 1890.

Heroísmo ³⁷	1860.08.10	Evoca os episódios que se viveram no dia 29 de setembro de 1832, um dos momentos mais difíceis e cruciais do Cerco; antes, 01.02.1840, Rua 29 de Setembro, evocando o dia da tomada da Quinta do Bispo pelos Liberais em 1832
Joaquim António de Aguiar ³⁸	1883.07.05	Evoca Joaquim António de Aguiar (1792-1874) legislador anticlerical conhecido como “mata-frades”; pertenceu ao exército dos “Bravos” do Mindelo
Praça Almeida Garrett ³⁹	1889.08.22	Evocação de João Baptista da Silva Leitão de Almeida Garrett (1799-1854) participou na Revolução Liberal de 1820, partiu para o exílio em 1828 regressou a Portugal e tomou parte no Desembarque do Mindelo e no Cerco do Porto em 1832-33
Trv. Campo 24 de Agosto ⁴⁰	1878.07.15	Por edital do Gov. Civil: antes, era Trv. Das Feiticeiras

³⁷ Ata de Vereação de 10 de agosto de 1860. AMP – *Atas de Vereação da Câmara Municipal do Porto*, 1860.

³⁸ Ata de Vereação de 5 de julho de 1883. AMP – *Atas de Vereação da Câmara Municipal do Porto*, 1883.

³⁹ RAMOS, Félix – *Roteiro do Porto concluído em Abril de 1896*, (manuscrito)

⁴⁰ Idem, *ibidem*

Trv. Fernandes Tomás ⁴¹	1878.07.15	Evoca Manuel Fernandes Tomás (1771-1822)
Visconde de Bóveda ⁴²	1839.12.30	Evocando o general Joaquim de Sousa Quevedo Pizarro, «único general português que através de mil perigos conduziu pela mão os emigrados ao porto de salvação»

Freguesia de Campanhã

Toponímia	Data de atribuição	Obs.
Bairro de Costa Cabral	s/i	Acompanhou D. Pedro IV da Terceira para Ponta Delgada, onde participou na organização da expedição liberal que desembarcaria no Mindelo
Bairro do Cerco do Porto	s/i	Em homenagem à heroica resistência da cidade do Porto e das tropas de D. Pedro IV que deram a vitória da causa liberal em Portugal
Cerco do Porto	s/i	Em homenagem à heroica resistência da cidade do Porto e das tropas de D. Pedro IV que deram a vitória da causa liberal em Portugal

⁴¹ Idem, *ibidem*

⁴² RAMOS, Félix – *Roteiro do Porto concluído em Abril de 1896*, (manuscrito)

Freguesia de Santo Ildefonso

Toponímia	Data de atribuição	Obs.
Faria Guimarães ⁴³	1881.07.07	Evoca o industrial e capitalista liberal Joaquim Ribeiro Faria Guimarães (1807-1879)
Fernandes Tomás ⁴⁴	1835.10.28	Evoca Manuel Fernandes Tomás (1771-1822) Pertenceu ao Grupo do Sinédrio, teve um papel central no movimento de 24 de Agosto de 1820 que resultou na revolução do Porto; Elaborou as bases da Constituição que D. João VI jurou em 1822; foi membro da junta Provisional do Supremo Governo do Porto
Firmeza ⁴⁵	1838.06.13	«devendo a firmeza, denodo e resignação com que os portuenses resistiram ao apertado sítio de 1832 a 1833 ter uma inscrição que, além do que lhe consagrou o historiador transmita à posteridade tantos feitos e sofrimentos dos portuenses»

⁴³ RAMOS, Félix – *Roteiro do Porto concluído em Abril de 1896*, (manuscrito)

⁴⁴ FREITAS, Eugénio Eduardo Andréa da Cunha e – *Toponímia portuense*. Matosinhos: Editora Contemporânea, 1999. p. 142

⁴⁵ Ata de Vereação de 13 de junho de 1838. AMP – *Atas de Vereação da Câmara Municipal do Porto*, 1838.

Passos Manuel ⁴⁶	1876.10.19	Evoca Manuel da Silva Passos (1801-1862), herói liberal, líder da facção vintista, chefiou o governo saído da Revolução de Setembro de 1836, que promulgou importantes reformas, desde a reorganização administrativa à reestruturação do ensino
Praça da Constituição	1820	em 1833 Praça de D. Pedro; atual Praça da Liberdade
Sá da Bandeira ⁴⁷	1837.08.12	Evoca Bernardo de Sá Nogueira (1795-1876), conhecido por Sá da Bandeira pelos atos de grande coragem e sacrífico com que se bateu na Guerra Civil, nomeadamente no combate em Vila Nova de Gaia, no lugar o Alto da Bandeira, em que ficou ferido, perdendo um braço

⁴⁶ RAMOS, Félix – *Roteiro do Porto concluído em Abril de 1896* (manuscrito)

⁴⁷ Idem, *ibidem*

Apêndice

Estes capítulos aqui transcritos, exceptuando os casos descritos, onde já existia uma transcrição por parte de Alberto Iria. Penso que a edição de todos os capítulos de Cortes de Faro e Loulé, bem como os do Algarve por eles requeridos, apoiará a sua utilização para diferentes trabalhos. Para facilitar o acesso ao *corpus* completo, opto por aqui incluir também os capítulos já anteriormente editados, respeitando a sua transcrição, apenas adaptando-os em questões formais, como a frente descreverei.

Aproveito ainda este momento inicial para agradecer ao professor Luís Miguel Duarte pelo auxílio que prestou na leitura da documentação e ao Dr. Tiago Barão, do Arquivo Distrital de Faro, pela amabilidade e celeridade com que me facultou alguns documentos essenciais a prosecução deste trabalho.

O critério de transcrição seguiu os seguintes princípios:¹

1. Respeito pela ortografia original, com as ressalvas seguintes:
 - 1.1. Adaptação do uso de letras maiúsculas e minúsculas aos critérios atuais.
 - 1.2. Redução das consoantes duplas, em início e em fim de palavra, a consoantes simples.
 - 1.3. Colocação ou exclusão da cedilha do **c** de acordo com o uso atual.
2. Separação e junção de elementos gramaticais de acordo com os critérios atuais.
3. Introdução ou exclusão de pontuação com o objectivo de aclarar a leitura onde possível .
4. Correção dos erros e omissões do redactor do documento que dificultavam a leitura, colocando-se em nota a forma original. Entre parêntesis retos foram colocadas expressões ou palavras omissas que foram acrescentadas para uma melhor compreensão. O ponto de interrogação denota leituras duvidosas.
5. Desenvolvimento de abreviaturas.
6. Não sinalização da mudança de linha.
7. Divisão de cada capítulo por parágrafo e sua numeração, à margem, com número entre parêntesis retos.

¹ Deste critério excluem-se os documentos já transcritos pelo Dr. Alberto Iria, que escolho incluir para facilitar a sua consulta. Nestes apenas foram feitas alterações a forma, como a separação em capítulos e sua numeração.

Já quanto a edição, optamos por separar os vários capítulos, numerando-os a margem, entre parêntesis retos. Os diferentes momentos do discurso também foram sendo separados por parágrafo, para facilitar a leitura e compreensão das várias partes do mesmo.

Doc. 1

1391 - Viseu

1391 Dezembro 16: Viseu - A.M.F, Tombo Velho, fls.36-36v. Pub. IRIA, Alberto - Algarve e os Descobrimentos in *Os Descobrimentos Portugueses*, Lisboa: Instituto para Alta Cultura, 1956. vol. II, tomo 2, doc.7, págs.426-427)

Dom João por graça de Deus Rei de Portugal E do Algarve a vós Aires Gonçalves caualheiro E Corregedor por nos no Reyno do Algarve E a outro qualquer que Depois de nos vier a que esta Carta for mostrada Saude / Sabey que o Conçelho E homens Bons de nossa Villa de Faro Nos enuirão Dizer por seos procuradores que aqui vierão a estas Cortes que hora fazemos na Cidade de Vizeu que os Reis que ante nos forão erão obrigados E nos asy dizem que somos obrigados a dar sal ao dito Conçelho abendo

pera todos aquelles que o mister ouuerem asim vizinhos Como os que Vezinhos não foçem hauendo nos de ter hua Caza as nossa despezas que não faleça auendo çe de medir na dita Caza pela guisa Digo medida antiga a quantos o mister ouuerem a dois soldos o Alqueire da moeda antiga E por mais não Segundo dizem que mais Cunpridamente he Contiudo em hum foro que o dito Conçelho he otorgado E foi dado pelos Reis que ante nos forão o qual foro lhe foi senpre guardado pelos ditos Reis E por nos athe gora que foi nossa merçe de darmos as sainhas do dito logo a Andre gonçalves nosso Criado Morador nalBufeira o qual foro Dizem que não quer dar nem da abondamento de sal na dita Caza pela guisa que o nos dauamos quando se por nos fazia E dizem que o não quer dar senão hũa ves na semana E o mais duas vezes per tal guisa que os uezinhos da dita villa não podem hauer abondamento do dito sal pera salgarem seos azeites E pescados E Carnes o que lhe Cumpre E dizem que os vezinhos não são que o quer uender na dita Caza a trinta E a Corenta Res o alqueire dizendo que se não ha de medir na dita Caza mais de Douos Res o Alqueire da moeda antiga pela guisa que dito he ou dem Desta moeda que hora Corre a sinco por hum Segundo por nos he mandado E emuiaramnos pedir por merçe que ha isto lhe ouueçemos algum Remedio E mandaçemos ao dito Andre gonçalves que lhe Dej sal em a dita Caza abendo pera os vezinhos da dita vila E nos uendo o que nos pedir enviarão temos por Bem E mandamosuos que veiais o dito foro que a dita Vila tem prezente outro Andre gonçalves E lho façais Cumpir E guardar Como em elle he Contiudo E não Conçintais que lhe uão Contra elle em nenhuma guisa que seia porquanto nossa merçe he que lhe seia guardado pela guisa que dito he E al não façais Dada na Cidade de Vizeu dezaseis dias de dezenbro ElRey O mandou por Ruj lourenço dajam de Cuimbra leçençiado E por João afonço escolar em Leys Seu Vaçalo E anbos do seu dezenbargo Diogo Aluarem a fes Era de mil E quatrosentos E vinte E noue annos - Rodericus Collibriensis / joannes.

Doc. 2

1439 - Lisboa

[Janeiro 1440]: Lisboa - A.N.T.T, *Chancelaria de D. Afonso V*, I.2, fol.4v-5. Pub. IRIA, Alberto - *O Algarve nas Cortes Medievais Portuguesas do século XV (subsídios para a sua história) I - 1404-1449*. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1990. doc. 10, pág. 202-204.

Os caualleiros e scudeiros Çoncelho e homeens boons da uosa ujlá de faarom humjldosamente com grande Reuerençia que theudos somos enuyamos beyjar uosas mããos E encomendar em uosa merçee Aa qual praza saber que a este Çoncelho som factos algũus agrauos dos quaes lhe he necesario auerem uoso desembargo como for uosa merçee os quaes som estes que se adeante seguem.

[1º] Senhor a uossa merçee saiba que antigamente nos foy dado hũu priuilegio a todos los lugares deste Regno do algarue o qual foy usado e confirmado que todallas cousas que trouerem pera fornimento de suas casas e adegas / nom pagasem dizima o qual priuilegio per negrijencia dalgũus que entom tijnham o carrego se perdeo pero nos ficou o trellado delle em publica forma E todollos outros lugares o teem E por asy perdermos o dicto priuilegio nom embargando que lhe asy mostramos o dicto trellado os uosos officiaes o nom quiserom nem querem guardar poreu uos pidimos por merçee que nollo mandees guardar asy como se guarda em taujra e em silues o trellado do qual a uosa merçee poderia uerr se lhe proueer E em esto Senhor nos farees grande merçee.

Mandamos ao nosso contador desa comarca que nos enuye dizer qual he a razom porque estes som mais costringidos que os outros E sabudo (sic) esto lhes daremos desembargo.

[2º] Outrossy Senhor este concelho he posto em fadiga em cada hũu anno e esto por aazo de uaasco leytom uoso coudel per o que a requerymento do anadal dos beesteiros nos he requerido quando o numero nom he comprido dos dictos beesteiros por faleçerem per morte E outros por seerem aleyjados e taaes que nom som abastantes pera serujr que lhe Refaçom o dicto numero e lhe dem outros em logo dos que asy falleçem. E o dicto concelho por sentjr que he necesario de lhe comprirem seu conto scolhem taaes homeens que som abastantes pera teerem beesta e lhes dam em rool ao dicto anadal e el lhes lança seus aluaraaes per que com as dictas beestas seiam prestes pera uosso seruiço Recorremse logo ao dicto vaasco leytam coudel pella afeiçom que com elle teem e djzem que querem teer cauallo e armas e que lhe tirem a beesta E o dicto coudel a seu requerimento e por se seujr delles requiere aos officiaes que busquem outros beesteiros porque tem aquelles acontiadados em caualllos e aseentados no liuro da coudellaría o que he muyto pello contrairo porque depois que som tírados de nom teerem beestas E he aseentado por contioso elle jamais nunca se trabalha de teer tal cauallo nem o coudel o nom costringe porque o sente delle E assy nom serue com El Rey nem com o concelho E se lançam a esta sayoría. Praza aa uossa

mercee mandardes que o que se quiser asseentar por contioso e teer cauallo E for ja posto por beesteiro de conto² primeiramente E nom teuer cauallo contíoadamente segundo uossa hordenaçom que el seia tornado a seer constringido por beesteiro E o dicto coudel aja pena pois por seu aazo husa de tal jogo E assy nom seram ousados obrar de tal maliçia E o dicto Çoncelho sera fora de tal fadiga E em ello nos farees grande merçee.

Mandamos que os que quiserem seer acontiadados em cauallo sejam fora de beesteiros E o coudel lhos faça teer ao tempo conteudo na hordenaçom E nom o fazendo el assy Mandamos que pague de pena tres mjl [reaes] brancos E sejam pera o Çoncelho por cada uez que o fezer.

[3º] Outrossy Senhor por mandado do Jfante dom joham uosso tio foy tomado em esta ujlla quando foy a armada de tanger muytos figos e uinhos aos moradores della sem lhe seer pagado nenhũa cousa posto que por El Rey uosso padre cuja alma deus aja fosse mandado a Lourenço rodriguez nosso contador e a fernam de seixas almoxarife que conpridamente se pagassem³ todo os quaes o poserom pouco em obra mostrando que nom auja dinheiro pera tal pagamento se fazer Entanto que se passou atee ora nom podendo dos sobredictos auer nenhũu pagamento pero bem requerido lhe seja e por esto nom ficar squeeçido praza aa uossa senhoría que uos nembrees da alma de uosso padre de guisa que os pobres a que esto assy he tomado nom gemam E mandees ao dicto contador ou almoxarife que façom dello boo pagamento a cada hũu com foy filhado pois hi ha dinheiro per hu se pague E nom se ponha em soma e despesa com muytas e jnfijndas cousas que a este poboo foj filhado quando foy a passagem dos jffantes daragom que nunca se pagarom segundo som aseentados pello nosso scripuam da alfandega em o liuro do dicto anno E em esto senhor nos farees grande merçee.

Façasse carta pera lourenço rodriguez contador que sayba certamente parte que cousas estas som E o que hi monta E enuje nollo djzer per sua carta E nos lhos mandaremos logo pagar.

[4º] Outrossy Senhor em esta ujlla ha seseenta ataa seteenta moradores mouros os quaes teem suas herdades de ujnhas e fígueíraaes per que ujuem E por mjngua e falimento que am aas uezes vendem dante mão algũa fruyta pera suportarem suas

² Seguem riscadas as palavras: *de conto*

³ parece seguir-se riscada a letra *m*

ujdas e adubarem as dictas herdades segundo mujtos christãos fazem E por todos geeralmente teemos esta uida E nome o podemos scusar Este ano pasado por aazo da grande carestia de pam en que fomos postos asy como ajnda somos a moor parte dos dictos mouros venderom dante mão algũa fruyta cada hũu como se atreuja segundo fez este concelho a troco de pam / antre os quaes mouros que asy venderom fruyta foram certos mouros que fogirom este anno pera terra de mouros E ficaram os dictos beens dos quaes he em posse fernam de seixas uosso almoxarife e das noujdades que ora delles ouue E segundo se mostra elle tem em elles parte per mercee que lhe foy facta E ora elle he Requerido per algũus que teem obrigações feectas per tabeliam publico / do que asy uenderom dante mão que lhe faça pagamento do contheudo em ellas pojs cobrou os dictos beens e noujdades sem auer trabalho nem despesa no adubjo delles nem o quer fazer atee que lho mande a uossa merçee pidjmos uos Senhor por merçee pois que os dictos mouros connosco asy uizjnharom e doutra guisa se nom poderom soportar nem sobre esto nom ha⁴ outra defesa que mandees ao dicto almoxarife que he em posse de taaes beens e noujdade que pague as diujdas que os dictos mouros fogidos asy fizeram aaquelles que mostrarem scripturas publicas de como lhe os dictos mouros erom obrigados porque sem razom seria os que lhe acorrerom com seus dinheiros de os perderem Seendo dado poder aos juizes da terra que o costringam que pague e fazer nos ees em ello merçee.

Se se esto prouar per scriptura publica E tal uenda corresponder com a noujdade que el tem Nos praz de uos outorgarmos uosso Requerimento ficando Reguardado aos nosos officiaes se mostrarem que taaes contrautos foram factos conluyosamente que lhes nom valham.

Aqy se acabam estes capitulos de faram.⁵

Doc. 3

1439 - Lisboa

1440 Janeiro 5 : Lisboa - A.N.T.T, *Chancelaria de D. Afonso V*, I.20, fols.46v Pub. IRIA, Alberto - *O Algarve nas Cortes Medievais Portuguesas do século XV (subsídios para a sua história) I - 1404-*

⁴ segue cortada a letra s

⁵ Ao alto deste documento lê-se "escusados por nom parecerem necessaryos"

1449. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1990. doc. 8, pág. 199-200.

Dom afonso etc. A todollos corregedores Juizes E alcaydes meyrinhos e Justiças dos nossos Regnos E a outros quaaesquer a que desto conecamento (sic) pertencer per qualquer guisa que seja a que esta carta for mostrada Saude sabede que nas cortes que em esta cidade de lixboa no mes [de] dezenbro do anno do Senhor de mjll E iij^c trinta e noue anos por parte do Conçelho da nossa ujla de loule per lopesteuez (sic) de sarrea que per seu procurador a elas ueeo nos forom dados çertos capitullos espiçiaaes antre os quaaes he huũm com resposta ao pee dell que see segue / Capitollo /

[1^o] Outrosy Senhor reçebemos agrauo em esta ujla antre muytas obras as quaaes sam tanta e asy dapnificadas (sic) por as nom poderem de todo remjdiar como nosso derecho Esto por as poucas rendas deste conçelho as quaaes nom podem a Elas abranger E nos com uoto de as correger lançamos⁶ anttre nos fintas e talhas E pagamos pera ellas todauja pera as reformar e sooteer (sic) E asy pera outros muytos encarregos e neçesydades do dicto Conçelho nom embargando que esto asy façamos por proll da nossa terra e do conçelho trabalhamos em ello muyto per nossos corpos e com todo esto nom podemos Remediar o que pior he dos dinheiros das dictas Rendas nos filham parte pera uossa merçee / esto Senhor naçeo porque EIRey uosso padre cuJa alma Deos aJa mandou saber quantas rendas este Conçelho tinha e a despesa necesaria E a tal tempo todollos boons da terra em seu seruiço no deçerco de çepta em guisa que nom ouue quem lhe dizer das muytas obras que o Conçelho tinha nem de muytas neçessjdades que lhe aujnham em que aueriam mester todas suas rendas e aJnda fintas e talhas alem dellas E portanto filharom conta da despesa⁷ necesaria nom contado foros grandes nem obras do dicto conçelho e acharom que tirado o necesario ficauom quatro mjl Reaaes estes mandou filhar / Senhor por a uassa merçe e uerdade praza a elaa de mandardes ujr dereitamente o que Rendem as rendas do dicto Conçelho e despesas que uerdadeiramente achares que as despesas som mais que as reçeptas as quaaes som e tam neçesarias que o Conçelho as nom podem escusar nem fintas nem talhas e trabalhos que suportamos por soteer o que dicto he e se achardes que o

⁶ entrelinhado

⁷ segue a palavra *necessidade* riscada

Conçelho ha mester suas Rendas mandaylhas leyxar e se alguia cousa for achado de sobeio manday logo fazer o que uosa merce for em ello nos fares merçee

A esto Respondemos a nos praz E mandamos que o dicto Conçelho aja os dictos iij mjl Reaaes que lhe asy per nosa parte erom filhados de suas rendas e lhe nom seJom mais tomadas em nenhuia guisa bisto como alegam suas necesidades per aquelles som conpridoyras

E pedinos o dicto procurador por parte do dicto Conçelho que lhe mandasemos dar huia nossa carta com o teor do dicto capitollo com nossa repostas porque lhe era necesario E Nos uisto seu *dizer e*⁸ pidir mandamos lho dar segundo suso dicto he E Porem uos mandamos que lho conpraes e guardees e façaes conprir e guardar em todo asy e pella guisa que em elle he contheudo sem outro nenhuã embargo que sobre ello ponhaes Vnde al nom façades Dante em lixboa b dias de Janeyro per a autoridade (sic) do Senhor Jfante Dom pero teetor e curador do dicto Senhor Rey Regedor e Defensor por ell e de seus Regnos e senhorio gonçalo botelho a fez anno do nacimiento de nosso Senhor Jhesuã christo de mjl iij^c R^a anos⁹.

Doc. 5

1444 - Évora

⁸ palavras entrelinhadas

⁹ Ao alto deste documento lê-se a tinta vermelha: "*Escusados*"

1444 Janeiro 14 : Lisboa - A.N.T.T, *Chancelaria de D.Afonso V*, l.24, fols.53-54 e A.N.T.T, *Leitura Nova*, Odiana, l.4, fols.242-245v. Pub. IRIA, Alberto - *O Algarve nas Cortes Medievais Portuguesas do século XV (subsídios para a sua história) I - 1404-1449*. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1990. doc. 17, pág. 220-226.

aa uila de faram capitulos espiciaes per que praz a el Rej que se o corregedor hy mais esteuer que hũ mes em cada hũu anno que lhe nam dem pousadas E que se tomar conhecimento de factos que lhe nam pertemçem que o ponham em estado e etc e outros capitulos necessaryos

Dom affonso e etc. A quantos esta carta virem fazemos Saber que em as cortes que hora fizemos E a nossa çidade deuora per os procuradores da uilla de faarom nos forom dados çertos capitollos espiciaaes E ao pee de cada hũu lhe mandamos dar nossa Reposta dos quaes o tehor dalgũus he este que se adeante Segue.

Muito alto poderosso exçelente E muyto honrrado e precado Senhor

[1º] Jtem Senhor per uos mandado ao coudell que quando ouuer daualiar algũu homen pera lhe lançar cauallo ou armas ou aquello que mereçer segundo os beens teuer que elle de todos seus beens per escripto assy mouees como de raíz E que estes beens prouejam dous aualiaadores que sejam postos per uossa parte com outro posto por parte do conçelho E o escriuam do ofício. E segundo lhe for achado que tem beens. lhe lancem o que mereçe. Segundo he contheudo em uosso Regimento / E aualiado per estes o que taaes pessoas mereçem de teerem denpno (sic) ao coudell assignaado per suas mãaos E elle dhy en deante os constringee naquella contija que som postos pollos dictos aualiaadores E escripuam / E como quer que este Regímento assy seja. hordenado nem de lugar ao coudell que este pressente nom o quer. fazer. mais ante se tremete (sic) de querer estar aos dictos aualiamentos E posto que os dictos aualiaadores digam o que he direito e justo o coudell o contradiz por dar fadiga aos pobres E lhe seerem sojectos. E se fazer o que elle quer em quall coussa o poboo Reçebe grande dapno E soJeeçom pedimos aa uossa merçee que mandees que poís o seu Regimento lhe nom da tall. lugar. que nom este aos aualiamentos, que assaz abasta per uossa parte estarem dous homeens boons quaaes ao coudell praz descolher / E o escpriuam desse ofício que he posto per uos E nom he mais dhũu pollo Çoncelho E poboo que o bem podem fazer todos sem escandollo do dicto poboo E com uosso serujço poendo lhe

pena que se a ello esteuerem. E fazer nos ees em ello merçee E afastarees fadiga, e sojeçam aos. pobres.

Mandamos. que se conpram as hordenaçoes sobresto factas E o Regimento. que esto tem o coudell E se o guardar nom quiserem tomem estromento E nos lhe daremos tall escarmento que o guarde dhy en deante.

[2º] Outrosy Senhor a uossa Senhoria. sera em uerdadeiro conhoçimento que hũu dos lugares. desto regno do algarue que mais tra[ba]lhado E fadigado de todollos uossos trabalhos E carregos asy dos que perteeem a çepta como aa uossa fazenda E (sic) esta ujlla de faarom E esto porque os procuradores da uossa fazenda que foram E o contador que ora he. que tem o meesmo carrego e fronteiro / E o tesoureiro dos almoxarifados deste Regno som aqui vezinhos e assentados E quaeesquer trabalhos e fadigas que se am de segujr em o dicto Regno E esta villa o ha de soportar E Reçebe primeiro que outra nenhũa E per bem desto asy seer encamjnhado E a passagem de çepta sentem mujto a sojeiçom dapousentadoria dos que vãao E veem pera a dicta çidade E veem desenbargar com os sobredictos aalem de todallas outras fadigas e trabalhos E sobretudo esto de que se o poboo mais sente afadigado que a uossa merçee bem deue de proueer asy som dos corregedores que a este Regno veem E seus ofiçiaaes E esto he asy per uosa hordenaçom E artigo lhes he mandado que andem polla correiçom E nom estem mais de quinze dias atee vijnte em cada hũu lugar por se nom por se nom (sic) afeiçoarem com os poderossos da terra nem estragarem as Roupas aos pobres. E aas poussadas que elles per sy tomam E por acharem a terra sollaçosa E viçosa se asseentam hũu ano / que nom querem della saír nem correrem a correiçom mas ante fazerem aquy corte per todo ho ano E ajnda que se tremetam de hirem pollo algarue quando mujto duram per todollos lugares hũu mes he E tornan a esta uylla a Repousar em tall guisa que quando dam as roupas que lhe dam he rota E podre que nom pera prestar e per tall fadiga E sojeiçom a jente pobre E judeus E mouros o nom podem soportar E uãa se da terra E uos certificamos que mujtos judeus vendem o que teem E se vaam pera castella. E estam em ponto de se hirem a mayor parte desta judaría se uossa merçee esto nom prouee E da gente meuda E ajnda em especiall Reçebem grande perda. per os dictos corregedores hy a sessegarem os tabaliãaes que uos pagam bj^o Reais cada hũu de penssom em cada hũu ano som em ponto de leixarem os ofiçios porque nom ham delles o que a uos pagam porque elles E escriuaaes tomam todollos factos da terra em sy asy crimes como cíuees por mujto leues que sejam como quer que per uosas hordenaçoes artigos que lhe per nos som mostrados. lhe seja

defeso asy que em todo seguem sua teeçom E vontade E nom se querem correger sem auerem dello Escarmento com penna.

Mandamos que se o corregedor esteuer em essa ujlla. mais. de hũu mes porquanto hy esteuer em hũu ano que lhe nom sejam dadas pousadas pera elle nem pera nenhũu que com elle venha nem outras per constrangimento E se per ventujra (sic) toma ou seus escriuaaes conhecimento de factos que a elles nom perteçe per bem das hordenações sem regimento ponhanno lo por estado E envijenno lo E seer lhe ha dado escarmento.

[3º] Outrossy Senhor a uossa merçee sabe como nos tractos factos ante este Regno E o Regno de castella. he mandado que em quaesquer lugares do porto do mar honde se fezer algũa armaçam o capitam della de fiança por cada pessoa que leuar. em seu naujo de cinquenta coroas douro pera se emmendar e correger quallquer dapno que per elle for facto E que esses ofiçiaaes do conçelho que esta fiança nom Requererem que quallquer dapno que elles fezerem se pague per seus beens E do concelho honde tall armaçom for facta E pode hora auer huũ ano e meio fernam de seixas almoxarife desta ujlla tijna huu berinell (sic) o quall pos em a foz que he hũa legoa da ujlla E alj armou com Jente de fora parte E meteo em elle por capitam hũu diego nunez caladamente por nom dar fiança E o mandou andar darmada E hindo ao cabo de sam vicente filhou hũu navyo de galegos em que vijnha hũa soma de sardinha E se veeo com ella. aa foz de silues. E tanto que os ofiçiaaes desto conçelho souberom dello parte E porque lhe foy dicto que a mayor parte da dicta mercadoria era dhũu catelam naturall de ualença daragom com o quall este Regno ha. boa paz E concordía E porque o dicto fernam de seixas era em posse do dicto navyo E mercadoría os ofiçiaaes do conçelho lhe envyaram Requerer por seu procurador que reteuesse em sy o dicto naujo E mercadoría E a nom Repartise com nenhũu a menos de nom dar fiança aa dicta tomadia que asy per elles era tomada segundo os dictos tractos. pois a nom dera na armaçom que fizera o quall o nom ques fazer E deu sua repostas quall lhe prouue segundo a uosa merçee pode ueer per escriptura puprica quando comprir E sem embargo de todo foy constrangido pellos juzes sob çerta pena de mjll dobras que lhe foy posta que a desse a quall lhe foy forçado de dar E por ello jurou E prometeo que em toda cousa que podesse seer contra os factos do Concelho que elle o seria. E asy o fez de facto E faz em cada hũu dia agrauando mujto a mayor parte do pouoo ao quall he muyto sospeto segundo ao deante sera declarado per esta gujsa que se segue.

Primeiramente a uosa merçee mandou per uosa carta ao uosso contador que mandasse Repairar E correger os acouges desta uilla que a uos som Rendosos per estarem muyto deslapidados E a ponto de cayrem o quall contador mandou ao dicto almoxarife per seu aluara que mandasse correger o qual nom qujs em quer fazer precando muy pouco seu mandado segundo a uosa merçee pode ueer per hũu estromento que filhamos com a reposta do dicto contador a quall aqui uay coseito pedimos uos de merçee que mandes ao dicto contador que lhe asine dia a que mande correger os dictos acouges. pois he cousa que a uos Rendem em cada hũu ano bem xxx [mil] Reais e de honrra da terra seerem corregidos. por estarem como estam a ponto de cayrem E poden se bem correger com ii [mil] Reais E menos E se cayrem nom se aleuantaram x [mil] E se o fazer nom qujser que lhe mandees que se corregam aa sua custa ou lhe ponhaaes tall pena E escarmento em gujsa que uoso mandado seja conprido porque esto nom faz saluo polla teeçom que asy tem contra o poboo por lhe Requererem o que he proll comunal E per uos he mandado E porque senhor entendemos em ader (sic) em os dictos acouges por seerem muj pequenos E metermos em elles hũu chãao de que nos fizeste merçee uos pedimos que mandees apropriar (sic) a Renda do açalayo E moordomado pera esta hobra porque este (sic) açouges Rendem em alguns direitos per ella E anda asy juntamente em hũu ramo o qual Rende dez mjll reais e facam se as dictas despesas E corregimento per mandado de lourenço Rodriguez uosso contador Segundo lhe per uos he mandado em na carta. que lhe sobrello escreuestes ou quem elle mandar E façam as despesas presente o escriuam do almoxarifado E desto se segujram a uos grande serujço E a terra sera mais honrrada e uo lo terremos em especiall merçee.

Mandamos ao contador que pois o almoxarife he negrigente que elle aparte pera esto dinheirro çerto E de encarrego a tall pessoa aa quall entregue o dicto dinheirro que o faça sem tardança E que supla a negrigençia do almoxarife.

[4º] Outrosy Senhor Reçebemos grande agrauo dalgũus poderosos desta terra que soltamente E sem temor da uosa justiça querem trazer. suas bestas. E boys soltamente pollas herdades alheas sem quererem consentir aos Rendeiros. E guardas da terra que som postos pollos ofiçiaaes do concelho que lhos acoymam algũus seus que acham fazendo o dapno E os çitam por ello E gaançam Sentenças contra elles por ellas nom ousam a fazer hobra. E se as quer eixecutar em taaes como estes com poderio que teem no lugar Se uaaao ao corregedor ou aos jujzes da terra E lhe Requerem que lhe Reçebam querella dos dictos Rendeiros E guardas dizendo que lhe querem prouar que

fazerm aueenças E outras cousas que lhe poee E o dicto corregedor E jujzes lha Reçebem E os prendem por lhes conprazer por seerem asy poderosos E os fazem andar. gastando E lhe fazem perder o que teem E emfim nom lhe prouam nada ou se deçem da acusaçom E lixam (sic) nos aa justiça que os acusse E os coytados nom ham galardom do mall. E sem Razom que lhe he asy factio. nem ham estormento por seerem na terra poderossos E por esto asy seer consentido nenhũu nom ousa. arrendar Renda do conçelho E nom podem auer por ellas saluo menos as duas partes. de que ualem porque o que lança sabe que nom ha de leuar coymas a estes poderosos per que o dicto conelho Reçebe grande perda. E muito mais o poboo meudo que lhe estragam as herdades E os Rendeiros nom ousam de lhas trazer pollo que dicto he Porem Senhor por tall mall. E dapno como este nom auer lugar de tall fazerem. E as Rendas do dicto concelho se nom perderem como se em cada hũu ano perdem E a terra nom seer deuassa uos pedimos de merçee que mandees que os que asy forem demandados E os dictos Rendeiros gaancarem contra elles sentenças e lhe leuarem as coymas que a taaes como estes nom lhe Reçebam taaes querellas sobre tall Razom nem a outro algũua que maleçiosamente¹⁰ dos Rendeiros queiram querellar Saluo acabado seu ano do arrendamento que os jujzes da terra. enqueiram sobrell como a guardarom ou se fizeram algũas auenças E se acharem contra elles cousa algũa per que mereçam auer algũa pena dem lha segundo lhe for prouado E doutra gujsa nom.

Mandamos que se o corregedor. ou jujzes. entenderem que o que uem querelar se demoue per mallquerença que tenha ao Rendeiro nom lhe Reçeba querella do que a elle nom perteeçer.

[5º] Outrosy Senhor. o dicto almoxarife he ajnda muito oudioso e suspecto a este Concelho e pera seerdes em conhiçimento dello he verdade que este ano a esta veeo hũua naao de jngreses carregar de fructa e vinhos de que se segujo proueito a uossas rendas E aa terra esso meesmo / a quall naao este [concelho] segurou per bem de uosso mandado que dello teemos E se a dicta naao a este (sic) terra nom veera mujta fructa fiquara por vender mais da que fi[cou]¹¹ de que se segujsa grande perda aas vossas rendas E aa tera E porque o o dicto almoxarife e qujgera embargar por hũa barca que diz que lhe tomar[om]¹² os jngreses E ho conçelho lho nom qujs consentir per bem da segurança que lhe facta era. Entom prometeo mujto maís seer contra o C[oncelho] em todo quanto podese E em quallquer cousa que aa mão lhe ueese com seu ofiçio E

¹⁰ Segue riscada a palavra: *que*

¹¹ Reconstituído pela leitura nova

¹² idem

asy ho faz de facto britandonos nossos foros anti[gos]¹³ que teemos do primeiro Rey que esta terra filhou aos mouros E dos outros Reis que ante ora foram de que senpre usamos a teemos confirmaçooes delles como vossas. / os quaaes nem quer conprir nem guardar Seendo por todo esto mujto suspecto ao poboo jeeralmente pidimos uos merçee que nenhũus factos que perteeçam seerem ouuidos perante elle antre os rendeiros E os moradores desta villa que elle nom seja nosso Jujs E ho seja vossa Contador desta comarca E quando ell (sic) for ocupado ou suspecto a algũu que lhe de por Jujzes hũu ofiçiall vosso que entender que sera sem suspecta a uossos rendeiros E ao poboo ao quall contador a vossa merçee mande que nos guarde nossos foros husos e custumes. que teemos dos Rex que atta ora foram E nom nos sejam britados contra dirreito e razom pois uossa merçee foy de no los confirmar E nos pormetestes nas cortes que fezeistes na çidade de lixboa a no los manteerdes en todo conpridamente sem nos seerem em nenhũa parte quebrados.

Nos entendemos que ho almoxarife nom lhe fara agrauo nenhũu pois nom tem razom E se lhes algũu agrauo fezer tomem estormento com sua resposta e se acharmos que ho mall faz dar lhe emos escarmento como acharmos per direito.

[6º] Outrosy Senhor per foro dado pello primeiro Rey que esta terra fílhou a mouros nos foy dado e outorgado que nenhũu vasallo de sancta maria de faarom quando morrer nom de lujtosa E ora veemos que aa uossa Senhoría faz merçee dalgũas lujtosas que per mortes dalgũus vassalos [que]¹⁴ filhos nom teem a quall cousa he contra dicto foro a nos dado E outorgado E per uos confímado pidimos uos por merçee que mandees [que o]¹⁵ foro seja conprido e guardado E mandees que taaes lutosas se nom dem e se algũus teem cartas dalgũas que lhe a uossa merçee dese que nom ualham. o quall foro uos sera mostrado em hũu stormento puplico que aa uossa merçee enujamos.

Mandamos que declarem se he esto ora nouamente ou se as daua meu auoo E padre. E se hora nouamente se faz E as nom deu meu avoo E padre a nos praz delle s[eer]¹⁶ guardado seu forall.

[7º] Outrosy Senhor em este foro. meesmo dado E outorgado a esta ujlla E moradores della. he contheudo que quallquer homem que outro matar ou ferír. dentro

¹³ Restaurado a partir da Leitura Nova

¹⁴ idem

¹⁵ idem

¹⁶ idem

no cou[to]¹⁷ pague çerta pena. pera uos. E so ferir ou matar fora do couto pague outra pena so menos daquella que a de pagar o que dentro no couto ferir ou matar E [ha]¹⁸ grandes tenpos E a nos. per tanto que memoria dhomeens nom he em contrairo que nenhũu Rendeiro que deste fosse em esta terra nunca demandou por cou[sa]¹⁹ aaquell. que em tall pena. Encorrese saluo o que fería ou mataua dentro da villa cercada E ora nouamente o dicto almoxarife polla sospeiçom que asy tem ao conçelho E maa vontade decrara por couto as Ruas e praças da ujlla E arrualde E camjnhos E aldeas E Ruas dellas E se algũu fere ou manta (sic) em cada hũu deste lugares julga a pena do couto a quall cousa per elle he facta nouamente porque nunca se taaes lugares julgarom per couto pedimos uos por merçee que mandees que em taaes factos se huse e costume como se senpre hussou E costumou ataa hora E que nom seja chamado por couto Saluo a ujlla da porta da cerça pera dentro E que o nosso foro antijgo seja cumprido em todo asy como ataa hora foy. sem fazer outra ennouaçom.

[8º] Outrosy Senhor nos fezeistes merçee dos Residoos desta villa de certo tenpo ataa era de iijcxxx pera as hobras. E repairamento dos muros della E de dez anos pera os alpendres (sic) E corregimento da egreia de Santa maría desta ujlla que he hũa honrrada egreia das de portugall quall ora tem o holiuell e naues muj mall corregidas per tall gujsa que choue em ella. Como na Rua Segundo a uosa Senhoria pode veer per estormentos puplicos a quall obra se ora poderia correger com muj pouca cousa honde tall oliuell custou a fazer mais de mjll dobras E uossa merçee foy nos tirar os dictos Residoos E os destes pera hobra da see de silue (sic) a Requerimento do bispo da dicta çidade E pois a dicta egreia esta em tall. ponto E o dicto Senhor bispo nem aquelles aa quem perteeçe de a correger tem pequeno cujdado dello e leuam as dizimas e rendas della. Pedimos uos por merçee que em esmolla nos mandees dar das Rendas del rey. ou do meestrado bij ou biiijº mjll Reais com que se bem podem correger. Ou Nos outorgaaes a merçee que Nos pera ello tijneis facta. dos dictos regidoos. E que mandees ao bispo que proueJa isto por a sua parte pois tehudo he ao fazer. E isso meesmo ao cabidoo que a meijatade das dictas Remdas. da dicta Egeia ham E senhor. Remedjaae isto que mujto he necesario segundo ueerees per estes stormentos adjante scriptos.

Mandamos que se os Residoos foram dados pera a see. Visto como he ia lomgo tempo. derribada E o bispo tijnha ora boa uoontade de a acabar E quanto ao Repairamento da

¹⁷ Restaurado a partir da Leitura Nova

¹⁸ idem

¹⁹ idem

sua Igreja. Requeyram aaquelles a que isto perteeçe E se o nom fezerem Recorram se ao bispo.

[9º] Outrosi Senhor em thermo desta ujla esta hũa hermjda em santa barbora em a qual o Senhor deus por sua merçee faz mujtos mjlagres e uirtudes. em a quall teemos facta hũa honrrada casa. E ora Começamos de fazer darredor della alpenderes (sic) E outras boas cousas. que som a ella Necessarias. porque he casa de grande. Romagem. a que ueem mujtas de mujtas partes, da quall hermjda o bispo E cabidoo E o meestrado ham do pee do altar i [mil] e b^c [Reais] E emtendemos que aa parte do meestrado montara. o terço que som quinhentos Reais pouquo mais ou menos. E porque pera esta obra o Senhor Jfante dom Joham uosso tio cuJa alma deus tem sempre fez grande aJuda pola grande deuacom que Em ella auja por seer em Conhocimento dos mujtos milagres que se em ela fazijam. E ora a dicta obra esta çerrada por hj Nom auer domde se Encamjnhe he Nos necessaria ajuda. E porem emfim pidimos uos por merçee que Em esmolla E em oferta dees pera a dicta obra, a dicta parte da Remda do pee do altar que perteeçe ao mestrado que seram os dicto b^c. Reais Em cada hũu ano E isto por tres anos ataa iiii^o que a dicta obra com a graça de deus sera de todo acabada Com outras esmolos que se pera esto dam E em isto farees seruiço a deus e a Nos merçee.

A Nos praz de lhe fazermos merçee daquela Renda por este anno/.

[10º] Outrosi Senhor acerca dos acouges (sic) em esta ujla sobre que uos scpreuemos E praça desta meesma Estam dous chãos deuassos Em munturos dos quais. os donos delles Nom ham Nenhũu logramento E uos fazem de foro de cada hũu çento e dez Reais branquos. Os quais som mujto necessarios a este concelho per se em elles fazer hũu alpendre Em que comtinuadamente possam uender as uerçeiras e paadeiras suas uendas apartadamente asi em inuerno como em uerãao porque em bista delles mujto acerca se hordena. a feira No tempo da carregaçom Em que os mercadores uendem seus panos e mercadorias. O qual alpendere (sic) sera mujto honrrada cousa a esta billa. porque sera mujto acerca dos dictos acouges e faamgas e paaco do Conçelho todos juntamente E que se hordenara. homrrada praça segundo mujto perteeçe a este lugar. por bem da mujta gente que a ella Recorre asi de passagem como das Naaos que aqui carregam Porque Senhor aos donos dos dictos chãos praz da los. ao dicto Concelho pera o que dicto he com seu emcarrego. com seu encarrego (sic) de foro. sem querendo por Elos Nenhũu preço. Nos Pidimos. aa uossa Senhoria que Nos façaes merçee do foro delles que som dozentos e bijnte Reais E asi terremos (sic) boontade e

comprimento dacabarmos o que he hordenado do que a uos se segue mujto seruiço E
aa terra grande honrra e os uossos Remdeiros Aueram Compridamente seu djreito do
que se uende Em as dictas praças.

A nos praz que Elles façamm o alpendere que requerem E se o acabarem daqui
a dous anos Nos lhes fazemos merçee do dicto foro que ali auemos dauer se mais Nom
he do que dizem E a seus dopnos praz que o Concelho os aJa.

Os quais capitollos asi apresentados E Nossas Repostas a elles dadas. pero fernandez
procuradores (sic) da dicta billa Nos pidirom por merçee que lhe mandassemos dar o
trelado delles pera se o Concelho e homeens boons della aJudarem delle /. E visto per
Nos seu Requerimento mandamos lhos dar em este caderno de cinco folhas scripto.
E porem mandamos a todollos Corregedores jujzes e justiças dos Nossos regnos E a
outros quaisquer ofiçiaes e pessoas a que o conhecimento deste perteeçe que lhes
compram E aguardem E façam bem cumprir e guardar pella guisa que Em todollos
dictos capitollos com as Nossas Repostas aqui conteudas E lhe nom uãao Nem
consentam hir contra elles em nenhũa maneira Ca asi he nossa merçee sem outro
enbargo que lhe hũus E outros sobrelo ponham bn de al nom facaes dados em a Nossa
cidade deuora xiiiJ de feureiro per autoridade do Senhor Jfante dom pedro tetor e
curador do dicto Senhor Rey Regedor E com a ajuda de deus defensor por elle de seus
Regnos e Senhorio pero de lixboa os fez ano do Nosso Senhor jhesu christo de mjl iiijº
R iiij E em este caderno som som (sic) scriptos dez capitollos com Nossas Repostas E
eu lopafomso scripuam da poridade do dicto Senhor Rey os fiz screpuer.

1444 - Évora

1444 Janeiro 18 : Évora - A.N.T.T, *Leitura Nova*, Odiana, l.4, fols.245v-246v e A.N.T.T, *Chancelaria de D. Afonso V*, l.24, fol. 56. Pub. IRIA, Alberto - *O Algarve nas Cortes Medievais Portuguesas do século XV (subsídios para a sua história) I - 1404-1449*. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1990. doc. 18, pág. 226-227.

Aa uila de loule capitolos espiçiaes per que praz a el Rey que os ofiçiaaes. a saber. juizes vereadores procurador e scpriuam da camara nam sejam costramgidos nem apurados pera serujr o anno que assy forem ofiçiaes.

Dom afonso etc. A quantos Esta carta uirem fazemos saber que em as cortes que ora fizemos em esta çidade deuora per os procuradores da nossa ujlla de loule nos foram dados çertos capitollos espiçiaes e ao pee de cada hũu lhe mandamos pooer nossa Reposta dos quaaes o teor de dous he este que se segue. //

[1º] Senhor o concelho e homes (sic) boons da uossa ujlla de loule fazemos saber a uossa merçee que per el Rej dom Joham uosso avoo cuja alma deus aja por seu seruiço e boom Regímento da terra foi ordenado o caderno da justiça mandando em el antre as outras coussas que fosse facta jnliçom (sic) per seis homes boons das pessoas que eram pera juizes vereadores E procuradors e asy pera outros ofiços e facta fosse postos em pelouros e metidos em sacos pera auerem de seruir em cada hũu ano o qual foy asy facta dirreitamente (sic) e que nom bolisem com taaes ofiçiaes asy factos nem promudasem hũs pera outros saluo husarem de seus ofiços esto foy asy comprido ataa que goncalo pirez ueo por corregedor a esta comarca o quall contra a hordenaçom fez jnliçom promudando os procuradores e faze los vereadores e poendo taaes pessoas nos ofiços que nom sabem que cousa he julgar nem vereamento nem procurar sendo homens lauradores moradores em seus montes os quaes per bem de taes ofiços perdem suas lauoiras e seus beens e o que pior he a terra nom he Regida e per este azo se perde seja vossa merçee prouer esto e mandar que se faça jnliçom nouamente segundo o desejo do dicto hordenamento e em ela sejam postos por ofiçiaes aqueles pessoas que for majs uosso seruiço e proll e honrra da terra e das pessoas e per esta guisa farees corregimento a esta vjlla e sera serujda e Regida como deue /

Mandamos que se guarde a hordenaçom sobre esto facta per El Rej dom Joham
meu avoo /

[2º] Outrossy senhor por algũs avjamentos que se segem (sic) a uosa merçee manda
perceber e apurar algũa jente asy pera socorro da çidade de çepta como pera outras
partes e aquelles que esto por uos ham de fazer por pouca jente que aja de ser apurada
costrangem juizes e uereadores e procurador e escripuam da camara pera tal seruentia
nom esgardando em ello o Razoado que de boa Razom os ofiçiaes asaz tem encarrego
em servir e gouernar a terra de que lhes he dado carreguo e em tam pouco nem
deueriam ser abalados que quando tal auto fossem nenhũus nom se scusariam porque
tempo uem pera seruirem a uossa merçee tanto que seus ofiçios çesarem em esto nos
he facta agrauo seja uossa merçee ser corregido em esta gisa o ano que teuerem
semelhante carreguo se a cousa nom for tam bem nem serem escusados o dicto tempo
espiçialmente ho espriuam que sempre auemos continuadamente mester e quando for
todos somos prestes a socorrer a uosso seruiço e a bem de uossa terra /

A nos praz e mandamos que asy se faça

Dos quaes capitulos e nossas Repostas a elles dades fernam da banha e mem
Rodriguez procuradores da dicta vjlla nos pedirom de merçee que lhe mandasemos dar
o trelado pera dicta vjlla porquanto se entem dajudar delles e uisto per nos seu
Requerimento mandamos lhos dar em esta carta. E porem mandamos a quaesquer
Juizes e Justiças ofiçiaes E pessoas a que esto pertençer que lho cumpram e guardem
e façam bem conprir e guardar os dictos capitollos com nossas Repostas e lhe nom
uãao contra elles em maneira algũa dada Em a çidade deuora a xbiiij dias de feureiro
per autorjdade do senhor jfante dom pedro Regente etc. rodriguio annes a fez ano do
senhor jhesũ christo de mjll iiij^c e Riiij^o anos.

Doc. 6

1446- Lisboa

1446 Fevereiro 3 : Tojal - A.N.T.T, *Chancelaria de D. Afonso V*, I.5, fol. 22

[1º] Dom Affomso. A quantos esta carta vyrem fazemos saber que em as cortes que ora fazemos em a nossa muy noble e muy leall cidade de Lixboa fazemos (sic)²⁰ per o procurador da nossa vylla de Faarom que a ellas veyo nos forom que (sic)²¹ dados certos capitollos especiaaes antre os quaees vynha hum per o quall os cavalleyros e escudeiros e homeens boos da dita villa nos faziam saber a grande mingoa de pam que ao presente em ella avya e que ja nom podiam hi aver o allqueire delle menos de dezanove e vynte reaaes e que ainda este que asy ham lhi trazem de Castella com grandes advantagees que lhes fazem porque doutra guissa lho nom trazeriam e que porquanto elles tem encamynhado como aa dita villa lhes traguam este ano pam de fora em avondança e por boom preço comtanto que lhes seja quite a dizima delle nos pediam de mercee que lhes prouvesemos sobr'ello remedio e lhe ouvessemos per quite a dicta dizima.

E visto per nos seu requerimento e querendo fazer graça e mercee ao concelho da dita vylla de Faarom temos per bem e quitamos lhe a dizima de todo o pam que este presente ano de IIII^o e RBI aa dicta vylla veer per mar de fora destes nossos regnos e porem mandamos a Lourenço Rodriguez Palhermo nosso comtador em o dicto regno do Allgarve e ao almoxarife e recebedores e rendeiros da dicta dizima em a dicta vylla de Farom e a outros quaeesquer officiaaes pessoas a que esto pertencer que lhe ajam por quite este ano a dizima do dicto pam como dicto he e os nom costringam por ella e lhe comprom e guardem a façam bem cumprir e guardar esta carta pella guissa que em ella he comtheudo sem outro embargo e all nom façades. dada em o Tojall. III dias de fevereiro per autoryodade do senhor lffante Dom Pedro regente etc Rodrigo Anes a fez ano de nosso Senhor de mill e IIII^o Rbi.

²⁰ riscado

²¹ riscado

Doc. 7

1447 - Évora

1447 Março 23 : Évora - A.M de Faro, *Livro 1º do Tombo ou Registo da Câmara de Faro*, fols. 15v-16.

Titulo da provisao da hordem que hon de ter os mercadores estrangeiros no vender dos panos²²

Dom Afonso por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves e de Seita. A quantos esta carta virem fazemos saber que em as Cortes que ora fazemos em esta nossa cidade de Evora per o procurador de nossa villa de Faro que a ellas veyo nos foi dado hum capitolo especial ao qual nos respondemos e ao pee delle mandamos por nossa repostas segundo se ao diante segue.

[1º] Senhor a dita villa vem muitos mercadores estrangeiros de fora do reyno que trazem muitos panos e outras mercadorias pera vender e pousão em casa de algũuas pessoas que am pousadas e tavolagem por dinheiro e poem em as ditas pousadas seos panos e mercadorias e pero por vos he defeso que nenhuum mercador estrangeiro nam retalhe seos (fol.16) panos salvo que venda em grosso de doze varas pera riba os ditos seus hospedes retalham os ditos panos as varas covados escondidamente e o pano que o povo avera por quarenta danlho elles por outenta e esso mesmo fazem em as outras mercadorias e cousas que trazem que o que val des dam ao povo por vinte e onde assim venderem por tais pessoas? escondidamente vossos direitos sam sonogados que se não pagao como devem de que se a nos e a[o] povo segue grande perda. Seja vossa merce e mandeis e defendais que estes hospedes onde em estes

²² A margem, em letra posterior, lê-se "doc nº8 23/3/1458", aparentemente a caneta.

estrangeiros pousão que não vendam seus pannos nem outra algũa cousa que a terra trouxerem que a deixem vender aos ditos mercadores estrangeiros em suas lojas por si ou por seus criados ou paniguados pondo lhe hũa tal pena que se o contrairo fezerem porque ajam razão de ho cumprir.

Que os dictos hospedes dos dictos mercadores vendem os dictos pannos por seus ou por dos dictos mercadores se os vendem por dos dictos mercadores artigo ay ahi por que he defeso que nenhuum estramgeiro nom retalhem pano sob pena de os perderem e se por ventura os ditos seus hospedes vendem os dictos panos como cousa sua de tais panos que asim venderem devem pagar suas sizas comvem a saber hũa da venda que asi fazem e outra da compra pois as ouveram dos dictos estramgeiros que he asaz de pena.

O qual capitolo Afonso Sueiro procurador da dicta villa de Faro nos pedio por mercee que lhe mandassemos dar o treslado delle com nossa repostada pera o dito conselho e visto por nos seu requerimento mandamo lhes dar. E porem mandamos aos nossos corregedores juizes justiças de nossos Reynos e outros quaisquer que em ella he contheudo sem outro embargo. Dada em a nossa cidade de Evora a vinte tres dias de Março por autoridade do senhor Infante Dom Pedro curador do dito senhor Rei e curador e Regedor de seus Reinos e Senhorios. Vasco Abul (sic) a fez anno de nosso senhor jesus cristo de mil quatrocentos e cincoenta e oyto. E eu Lopo Afonso escrivão da poridade do dito Senhor Rei a fiz escrever. O Infante Dom Pedro [...] ²³

Doc. 8

1451 - Santarém

1451 Maio 21 : Almeirim - A.N.T.T, *Aclamação e Cortes*, Suplemento de Cortes, maço 4, nº47

Dom Afonso per graça de Deus Rey de Portugall e do Algarve e Senhor de Cepta a quantos esta carta virem fazemos saber que per nos factas Cortes em a nossa muy noble e leall villa de Santarem aos 3 dias d'Abryll era de mil IIII^o LI annos per os procuradores das cidades e villas que a ellas vierom nos foram apresentados certos capitollos jeeraaes e espiciaaes antre os quaaes nos foram dados per Gill da Feira e Fernam d'Estevenz e Álvaro (ilegível) escudeiros nossos vassallos procuradores da

²³ Texto acrescentado em letra posterior, ilegível.

cidade de Silves e villas Tavyra e Faarom e Loulle e Lagos do Regno do Algarve nos foram dados estes aquy contheudos aos quaes respondemos e o thero delles com nossas repostas de verbo em verbo he este que se segue

Muito alto excelente e prezado e poderoso senhor

[1º] Os concelhos da nossa cidade e villas de Silves Tavyra e Faarom e Loulle e Lagos de vosso Regno do Algarve muyto homildossamente e com grande reverencia asy como devemos beijar vossas maaos e nos encomendamos em a vossa merçee aaque fazemos saber que seendo vivo o muy virtuoso senhor el Rey Dom Joham da boa memória vosso avoo cuja alma Deus aja que foy padre dos portugueses que os livrou de seus imigos asy como fez Cristo aos Santos Padre (sic). Conhecendo bem a grande lealdade que sempre neste Regno do Algarve ouve e os muytos e stremos serviços e grandes trabalhos que os povoos com elle passaram em os tempos de grandes mesteres querendolhes galardoar com merçee como era razom asy como a hũu Regno que sempre muyto amou fez merçee a todos estes lugares do dicto Regno e mandou jeerallmente que os moradores delles que trouvessem ou mandassem trazer asy do Regno como de fora delle tonees e arcos e madeyra e taalhas e telha e outras coussas pera seus mantimentos e fornimentos repairamentos de suas cassas e adegas e nom pera vender que nom pagassem dello dizima nem outro nenhũu dereito fazendo per seus juramentos que nom eram pera vender segundo mays compridamente he contheudo em as cartas dos privilegeos do dicto senhor que os dictos concelhos em espiciall cada hum tem todos de hum theor e per bem dos dictos privilegeos em vida do dicto senhor husarom delles e foram sempre relevados da dicta dizima e dereitos e depois da morte (fol.2) do dicto senhor tanto que el Rey Dom Eduarte vosso padre cuja alma Deus aja regnou outorgou aos dictos concelhos os dictos privilegeos e husarom delles em sua vida e foram relevados dos dictos dereitos e ora depois que a vossa merçee foy em posse da governança de vossos Regnos e Senhorio o que a Deus apraza que vos leixe lograr muytos annos e boons outorgastes aos dictos concelhos os dictos privilegeos com todollos outros que teem e mandastes que husassem delles dos quaaes atee ora husarom e lhe foram compridos e guardados salvo ora novamente que Lourenço Rodriguez vosso contador em o dicto Regno lhe vay contra elles e lhos nom quer guardar em a principall cousa que seos dictos privilegeos devem d'entender asy he em pam que os dictos lugares mandam trazer per sy pera seus mantimentos asy da ilha da Madeyra que podemos chamar Portugall o novo como de Castella como d'Odiana

e doutras partes dos vossos Regnos do quall pam sempre os dictos concelhos foram relevados da dicta dizima e dereitos e o dicto contador em esta parte nos não quer guardar e manda costringer os dictos concelhos pellas dizima e dereitos do dicto pam asy do que trouxeram os annos passados como do que ao diante a de vir segundo a vossa merce pode veer per huum estromento d'agravo que dante o dicto contador allo enviamos. Senhor nom esparamos? da vossa senhoria seernos britados nossos privilegios e liberdades que nos per vosso avoo e padre foram dados e per vos confirmados mas que nos avees de cumprir estes e dar outros quando vos per nos forem requeridos e porque a vossa merce bem sabe que a principall cousa que Deus hordenou pera mantimento dos homens asy he o pam e os vossos privilegios dizem que nos faz o dicto senhor Rey merce das cousas que mandamos trazer ou trouxermos pera nossos mantimentos que nom paguemos a dicta dizima nem dereitos entendesse em o dicto pam como as outras cousas que em os dictos privilegios som declarados e pera a vossa merce seer em conhecimento dello enviamos allo theor de hum privilegio de huum dos dictos concelhos porque todos som d'huum teor. Porem vos pedimos por merce que esgaaedes bem os serviços que asy os dictos concelhos fezerom ao dicto senhor Rey vosso avoo per que lhe tall merce foy facta e eso meesmo o que fezerom a vosso padre e vos e som prestes pera fazer ao diante mandees ao dicto o tal que nos compra e guarde os dictos privilegios como em elles he contheudo asy o dicto pam como o as outras cousas em elles declarados e receberemos de vos grande merce.

A esto respondemos que por algumas duvidas que acerca desto teemos antes que em ello demos final jugamento queremos veer a carta do propio original deste privilegio que per el Rey Dom Joham meu avoo cuja alma Deus aja sobr'esto foy dada aos dictos concelhos e alem desto queremos saber como se praticou. E porem mandamos ao contador da dicta comarca que aja comprida e certa emformação per os officiaes antygos e per recadaçoes e escripturas e per outra quallquer guisa que mais verdadeiramente poder saber se em tempo dos dectos senhores Rex atee ora elles per bem da dicta carta foram escusados de pagar a dizima do dicto pam e das outras cousas em a dicta carta conthedos e todoo o que per a dicta inquiriçom e per outras maneyras achar nollo faça declaradamente saber mandando da nossa parte aos officiaes dos dictos concelhos a que pertencem que ao tempo que nos a dicta inquiriçom enviar nos façam trazer a dicta carta e atee primeiro dia de novembro deste anno presente IIII^c LI em que se esto podera fazer e enviar a nos pera o determinarmos nom sejam constringidos pella dizima do dicto pam que pera seus mantimentos trouxerem de fora de nossos regnos os moradores e vizinhos da dicta cidade e villas e nosso contador faça escpver no livro da nossa renda o que pertencer a dizima que nos asy

montar do dicto pam sobre aquelles que o trouxeram pera tanto que a dicta carta e inquiriçom virmos em ello darmos desembargo se fazer dello segundo a determinaçom e mandado que sobr'ello dermos.

[2º] Senhor per vos foy facta mercee em as Cortes que fezestes em Lixboa a todollos povoos de vossos Regnos e lhe quitastes que nom ouvesse hi varejos nem descaminhados em as sisas e asy se husou tempo e veendo a vossa merçee que per este aazo as vossas remdas desfaleciam e nom rendiam o que directamente deviam de render per o vosso Regno de Portugall mandastes tornar os dictos descaminhados e varejos e mandastes que os ouvesse hi e em este Regno do Algarve em espiciall vos escrvees e fez emtemder que elles nom culpados em o mall e erro que outrem fazia num (fol.3) mereciam d'aver tall pena em lhe seer privada a merçee que lhe per vos era facta pero que as vossas rendas do dicto regno eram em sua verdadeyra valia e muyto multiplicados e em mayor contya do que antes eram. Pedindo nos por merçee que lhe mantivessees a mercee que lhe per vos fora facta e mandassees que em o dicto Regno nom ouvesse os dictos descaminhados nem varejos. E a vossa merçee veendo seu pititoreo? respondestes que vos aviaes por merecedores os concelhos do dicto Regno da merçee que vos requeremos porque achavees que em todos vossos Regnos nom avia outros que acerca dello asy obrasem e mandastes que em espicial em o dicto Regno do Algarve nom ouvesse os dictos descaminhados nem varejos segundo se contem em a mercee que dello fezestes aos dictos concelhos da qual merçee sempre husamos e fomos relevados dos dictos descaminhados e varejos atee ora que o dicto contador novamente nos moveo e manda varejar as adegas dos vinhos. Senhor saiba aa vossa merçee que as rendas do dicto Regno deste ano presente que ham de vyr que se começaram primeiro dia de janeiro desta presente era som seguras pollos rendeyros do que estiverom o anno passado e ainda mais lançado (ilegível) de todoo o Regno (ilegível) e pollo semelhante o som a moor parte dos annos de cada hũu lugar e pois vossas rendas nom abaterom e multiplicarom nom somos merecedores de nos ser privada a mercee que nos per vos he facta dos dictos varejos e descaminhados moormente em os vinhos que a vossa merçee sabera pellos escripvaees das sisas do dicto Regno que em avendo hi varejos e descaminhados as dictas sisas que em os dictos vinhos mingua e nenhum tempo ouve varejos nem eram varejados pello que he cousa que se nom pode fazer que (ilegível) seja pello que aquelles que teem os dictos vinhos delles dependem adubio de suas herdades e delles bebem em suas casas e delles fazem serviços a seus amigos e pollo semelhante quando vem algũu socorro a Cepta e algũuas armadas que fazem a que muytos pello vosso serviço vaaom levam

delles pera seus mantimentos em guisa (ilegível) que per este aazo taaes varejos dos dictos vinhos se nom podem dar nem nunca se derom em nenhũu tempo e ainda saiba aa vossa merçee (fol.3v) que depois que lhe esta merçee dos dictos varejos per vos foy facta pera a continuarem e lhe tall privilegio nom seer quebrado que os dictos concelhos cada hũu em seu logar fezerom ordenaçoões que quaaesquer pessoas que sonegassem ou furtassem derecho das sisas dos vinhos pagassem ao rendeyro ou recebedor dellas trezentos reais brancos por cada vez alem da sisa em dobro que dello ham de pagar. E tanto que alguns em tall erro quaiam som achados e demandados perante o juiz da terra e lhe som logo (ilegível) e levadas as dictas penas que a nenhum nom he quite e pollo semelhante o fazem os dictos concelhos a algũuas outras pessoas que vossos derechos querem furtar que os devasom aos vossos almoxarifes e recebedores e rendeyros esso ataa qui bem fezerom muyto melhor o entemdem de continuar ao diante pello vossos derechos seerem pagados dereitamente e vossas rendas multiplicadas e seu privilegio nom seer quebrado. Senhor de mercee vos pedimos que esguardees todo esto e vejaes hum estormento d'agravo que sobr'ello tomamos dante o dicto contador e o privilegio da merçee que nos dello teemos facta e nolla comprees e mandees ao dicto contador que de tal varejo dos dictos vinhos cesse? e nos compra o dicto privilegio como em elle he contheudo.

A esto respondemos que se guarde sobr'ello o capitollo que foy outorgado per nos em Cortes sem embargo do mandado que depois ouve o contador em contrayro.

[3º] Item dizees que nom sentys seer justa coussa dar aazo a pecar e o pecado per os assi o sofrer e por que os corregedores meirinhos alcaides de nossos Regnos levam certa pena das barreguas dos clerigos e casados e como taaes penas lhes levam logo os leixam em pecado peseverar. Pedindo nos por merçee que (fol.4) taaes penas nom apropiasemos a elles ante as apropiasemos a algũuas obras piadosas e os que as acusassem ajam presente? de taaes penas e assy tall pecado melhor? sera soprecado?.

Respondemos que se guardem as hordenaçooes e mandamos que nenhum corregedor? nom leve taaes penas nem se guardem (ilegível) alguuas per que as levem e se algum corregedor taaes penas levar aalem de perder ho officio pague cinquenta coroas a metade pera nos? e a metade pera quem ho acusar e nom lhes tolhemos porem que nom leve as penas em tres dobro? dos alcaides e meirinhos quando fosem negligentes de taaes molheres acusar quando per os lugares fosem como na hordenaçom he contheudo.

[4º] Item dizees que os Regnos nom se podem bem defender dos enmygos seus teendo armas invasinas? e exposilvas e assy tesouros per o quanto se levam dizima dellas quando veem de fora do Regno e assy de prata que he hũa das sequezas do Regno. Pedindo nos por mercee que tall dizimo quitasemos pera seer aazo de muitas armas e prata se a elles trazesem.

Respondemos que nos praz de vos quitar mos a dizema das armas e prata per tres anos e d'hi en diante emquanto nossa merçee for os quaees se começaram de primeiro dia de janeito de quatrocentos e cinquenta e dous anos.

[5º] (fol.4v) Ao que dizees que os emperadores e nobres reis como nos hordenarom ausem? os homeens guallardam das suas obras pera os boons melhorarem e os maaos enmendasem. E por quanto nossos poboos nos servem em nossas necessidades e som prestes a nos servir nos pediees de merçee que lhes quitees algũuas revellyas dos alardos em que encorrerom nos tempos pasados.

A esto respondemos que nos praz de serem rellevados de todallas revesias? em que encorrerom atee o primeiro dia do mes d'abrill desta era de quatrocentos e cinquenta e hum.

Pidindo nos Alvaro Fernandez procurador em nome da cidade de Silves que lhe mandassemos dar o trellado dos dictos capitollos com nossas repostas porque se entemdiam a elles d'ajudar e nos ho mandamos dar segundo em este caderno he [con]theudo. E porem mandamos aas nossas justiças e quaeesquer outros officiaaes e pessoas a que perteençer que lhes compam e guardem segundo o theor de nossas repostas he contheudo. Dada em a villa de Santarem XXI dias do mes de mayo El Rei a mandou pello doutor Pero Lobato seu vasallo e do seu desenbargo e seu vice chaceler? Diego Afonso Pero Gomez Boages? a fez ano de nosso senhor jesus cristo de mill IIII^c e LI.

Doc. 9

1451 - Santarém

1451 Maio 8 : Almeirim - A.N.T.T, *Leitura Nova*, Odiana, livro 2, fols. 202v-206v.

(fol.202) A villa de faaram capitulos espiciaes per huum dos quaaes he mandado que nam aja hy logo theentes d'aanadel moor nem de meirinho moor e se guarde a regra que se sempre teve (fol.202v) e outros capitulos necessarios a que he dada reposta.

Dom Affonso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que seendo per nos feitas Cortes em a nossa muy noble villa de Santarem aos III dias d'abril era de mil e III^o LI per hos procuradores das cidades villas que a ellas vieram nos foram apresentados certos capitulos jeeraaes espiciaaes antre os que assi nos deram per Fernam d'Estevenz procurador da villa de faaram nos foram dados estes aqui contheudos hos quaaes respondemos e ho theor delles com nossas repostas de verbo a verbo he este que se segue.

[1^o] Senhor acharees que antyguamente em vyda dos Rex passados vossos avoos e padre que Deus tem sempre em cada huum lugar de vossos regnnos ouve numero de beesteiros do comto e em cada numero huum anadel que os regia e ouvia seus fectos dando lhe regra e provisam qual acerca de sua serventia convynha e determinava hos agravos destes. Assi como agora he Afonso Furtado e mais nam. E depois que o lffante dom Pedro por vos regeo vossos regnos foram fectas acerca desto emnovaçoens como agora sam a requerimento d'algũuas pessoas em este regno do Algarve por se assenhorearem dos homens e sogigarem a terra a seu comtentamento e damno do povoo com mui pouco de vosso serviço hindo ao dito Afonso Furtado e pidindo lhe que os fizesse em sey logo anadees moores e assi a dom Gonçalo vosso meirinho moor e assi aos fronteiros que lhes dessem seus alvaraees pera seerem anadees e meirinhos moores e fronteiros e ainda o pior desto os ditos logo theentees de anadees e meirinhos e fronteiros moores em huuns lugares do regno e pellos outros lugares poem outros em seus logos com seus regimentos fazendosse esto por sujudar os homens e seriremsse delles com saorias e stragarem vossa terra sem nenhum outro proveito. Pidimos vos de grande mercee que mandees que taaes logos tentes hi nam aja e senam façam outras emnovaçoens acerca desto senam como se fazia em vyda dos outros rex passados e seera azo de vossa terra seer fora de sugeiçam e saioria. Em esto nos farees mercee.

Respondemos e mandamos que daqui em diante nam aja hi taaes logo teentes do anadel moor nem meirinho moor e que se guarde e tenha a regra que se sempre teve em tempo dos rex meu avoo e padre que deus aja e mandamos ao corregedor e justiças a que perteencer que posto que taaes cartas ou alvaraees mostrem que lhas nam guardem.

[2º] Outrossi senhor he artygo vosso per que se recadem vossos dereitos que qual quer pessoa que cortar em talho res de sua criaçam que pague sisa e mea e vossa senhoria achara que esta terra nam he tal pera criar vacas e hos moradores della pera adubios de suas herdades não fora[m]²⁴ (sic) comprar bois e lavram com elles e certasse aas vezes que cortam esses bois per vilhice ou per manqueira ou per outro algum a negocio e os vossos rendeiros per bem de tal artygo levam lhe assi destes bois que lhe compram e pagavam sua sisa ao tempo que os cortam sisa e mea e querendo fazer de sua criaçam assi como se os ouvessem de nacença de suas vacas sendo em esto vosso povoo roubado contra rezam e dereito pidimos vos senhor por mercee que mandees que nam levem (fol. 203) tal sisa dos ditos bois que assi comprados forem pois nam sam de suas vacas nem de sua criaçam e os ham por titollo de compra soamente que levem sua sisa direita segundo vosso artygo jeeral de totalas compras e vendas. Em esto senhor nos farees grande mercee.

A esto respondemos que se guarde ho artygo em tal caso fecto e se lhe algum official fazer agravo tomem huum estormento com sua repostas e seer lhe a provydo como for dereito.

[3º] Outrossi senhor nos rece[be]mos²⁵ huum grande agravo em todo este regnno do Algarve o qual alcança todoo povoo geeralmente que nos he fecto por naturaes vizinhos de vossos regnos que traotom de mercadorias e sam e se fazem fazedores dos estrangeiros posto que na terra estem a saber ingreses framengos e doutras nações que compram e vendem por elles o qual engano senhor he este vossa senhoria tem hordenado e mandado per vossa geeral hordenaçam que nenhuum estrangeiro nam retalhe nenhuuns panos salvo que juntamente os vendam aas peças e por averem caminho de retalhar espicialmente em este regno do Algarve que nam podem emcalçar o conhicimento de tal emgano e com luyo como se sabe e emcalça em a cidade de lixboa pella husança e avisamento que de longo tempo teveram honde se²⁶ primeiro começou de mover de pouco tempo aca affim da nossa hordenaçam com muito seu proveito hordenaram sobre ello regra emnovada os ditos estrangeiros e mandam assi e trazem seus panos a estes regnos vossos e falam com seus fazedores e com outros que lhes praz e fazem com elles seus partidos que filham os ditos panos em si e ajam o proveito

²⁴ fora no original

²⁵ recemos no original

²⁶ houdesse no original

do retalho fazendoos asi vendidos sonogando vos vossa sisa e que se venham a este regno do Algarve e lho compram e carregam certa fruita por preço devisado calladamente segundo seus trautos emtam esto assi afirmado e comgellado emcaminham seus panos e desembargam nos nas ditas cidades per desvairadas e emcubertas maneiras e veen se com elles estes fazedores dos estrangeiros a esta terra no tempo da carregaçam da fruita ou antes se podem avendo alvaraaes d'alguuns officiaaes das ditas cidades que se presume em esto teerem parte quejandos elles querem que huum foam desembargou taaes panos em taaes dereitos e assi trazem nos e assentam nos em seu nome em vossos livros e vendem nos por seus a varas e covodos dos por retalho como lhe apraz allegamdo que sam todos seus da qual cousa senhor ao vosso povoo vem grande perda e damno por que o pano que poderiamos aver por quinhentos reaes inteiramente dos ditos estrangeiros nam ho podemos aver destes seus fazedores nossos naturaes menos de setecentos ou oitocentos reaees por bem do retalho que assi fazem e por que senhor estes fazedores de muito tempo sam conhecidos por nos que nam theem cabedal pera sopplir tam grande trauto como trazem esguardamos bem tudo e somos em conhecimento deste erro e perda grande que se por esto seguia a vosso povoo e do modo e maneira que sobrello tynham a vos emganar contra vossas hordenações e dereitos e achamos senhor que os ditos fazedores e strangeiros chegar com panos a cada huum destes lugares que bem vallem cento e cinquenta ou duzentos mil reaaes sem trazerem dinheiros nenhuuns outros e começam emtam vender e retalhar os ditos panos e assi como vão vendendo os panos assi vão comprando e pagando a fruita (fol.203v) e a venda dos panos fazem taaes fazedores poer sobre si e a compra da fruita e a carregaçam della fazen na poer sobre os estrangeiros de que teem carrego nomeandoos em vossos livros per seus nomes e assi carregam a dita fruita marcada de cinco ou seis marcas desvairadas hūuas das outras segundo os donos que teem e dos dinheiros dos ditos panos se paga toda a dita fruita e nam doutros nenhuuns e vay toda a dita fruita carregada aa ventura dos estrangeiros cujos sam os panos e muito certo esta senhor que os ditos fazedores trazem panos que vallem a soma suso dita elles por si nam carregam senam vallia de sete ou oito mil reaees que he ho gaanho que elles pera si ham dos ditos e nam carregam nem podem mais carregar nenhuuma cousa porque pello preço outro que ham dos ditos panos compram e carregam a fruita pera seus donos delles mostrando alvaraaes dos ditos estrangeiros pera o engano seer mais provado e como se desembargaram suas mercadorias em vossas alffamdegas pellos quaaes lhe he dada saca o qual trauto nem emgano senhor nam he comssentido aos vossos naturaes em nenhuumas partes estrangeiras. Pidimos vos de grande mercee que por serviço vosso e acrescentamento de vossas rendas e bem e proveito de vosso povoo mandees que taaes fazedores

estrangeiros nam husem per semelhante modo e leixem vender os panos aos ditos seus donos estrangeiros ou a outros estrangeiros estantes e fazedores seus que em vossos regnos ha inteiramente sem retalho como sempre foy e per vossa hordenaçam he mandado e se os ditos vossos naturaes ho fazerem como em este capi[*tu*]llo (sic)²⁷ faz mençam que percam estas mercadorias e se cumpra em ello vossa hordenaçam assi como se fossem estrangeiros pois com seu emgano e comlluyo roubam vosso povoo e lhe quebrantam suas liberdades. Em esto senhor nos farees grande mercee.

A esto respondemos que se guarde ho artygo em tal caso fecto pello quall he proveudo acerca de todo ho que requerem e mandamos ao vosso contador que o faça cumprir e executar como a seu officio pertence e a nosso serviço e a bem do povoo.

[4º] Senhor acharees que antyguamente atee o trespasamento d'el Rey vosso padre sempre em este regno ouve fronteiros soamente por requerer aos concelhos que em os lugares acostumbrados e tempos devidos posessem nellas e scuitas e atallayas por guarda das fustas dos mouros que a esta terra soyam a vyr e assi em hos tempos que vossos regnos aviam desvairo com castella e socorriam assi como homens que per emcomenda lhes era realmente dello principal carrego esto tynham cuydado e nam de cousa outra algũa como quer que sempre em este regno ouve e ha muitos boons que desejam de servir hos ditos rex como hora servem vossa senhoria e desejam servir e por honrra de suas pessoas se socorriam a todo sem fronteiros como hora fariam se o caso requeresse apropiamdo ho lffante dom Pedro em o tempo que por vos regeo assi novamente aos fronteiros ho juizo das tomadias e represarias e apuraçam de gente e doutras cousas o que traz senhor grande damno e perda e sugeiçam aos moradores da nossa terra porque (fol.204) sempre taaes fronteiros sam pessoas grandes e poderosas que com os ditos juizos e poderes sojugam a gente e com sey themor nam ousam requerer seu direito e teem sempre maneira taaes fronteiros d'escusa e rellevar os seus de taaes serventias e costrangem e premam os outros que servam como quer que thenham servido os quaaes carregos sempre foram dos vossos corregedores e juizes e officiaaes da terra a saber dos corregedores o juizo das tomadias e represarias e dos juizes e officiaaes ho apuramemto da gente os quaaes o sempre faziam bem e dereitamente sem escandallo a vosso serviço sem nenhũa outra sayoaria nem sogeiçam. Pidimos vos senhor que por afastardes a vosso povoo taaes sogeições e serventias emnovadas e poerdes vossos subditos em sua livre franqueza que soamente seja sogeitos a vos e nam a outra pessoa nenhũa e mandees que os ditos fronteiros

²⁷ Encontra-se capillo, reconstituindo-se entre parentesis rectos a correção

nam tenham nem filhem carregos outros nem poderes senam os que tiveram seus antecessores em tempo dos rex passados e leixem o juizo vosso e apuraçam de gente aos vossos corregedores e juizes e officiaaes como sempre foy. Em esto nos farees grande mercee.

A esto respondemos que nos praz que nam husem d'outros poderes salvo daqueles que os outros fronteiros husavam em tempo dos rex passados e se lhe agravo fizerem tomem estormento com repostas.

[5º] Outrossi senhor hũa emnovaçam foi facta hora novamente ao vosso povoo deste regno pode aver dous annos Pero de Coimbra nosso corregedor que ante este foy que he muito odiosa e grande carrego de consciencia ao que tal hordenou e senhor he assi que sempre antyguamente atee a vynda do dito Pero de Coimbra quando algũuas apellações os corregedores tynham pera enviar alguuns presos emcaminham de as dar a quem as levasse com mais pequena despesa que podiam daar aos ditos presos per tal maneira que per cinquenta reaes que davam a huum que avia d'hyr a levava emtregava a na corte e outros ho faziam de graça e pello amor de Deus e lhe traziam desembargo dellas emtanto que os presos e proves nam lhe vinha despesa nem fadiga em se levarem assi as ditas apellações e depois senhor que o dito Pero de Coimbra assi veo trazia comssigo huum Diego Piriz Pallancho que com elle vivia e lhe hordenou que outro algum não levasse as ditas apellações salvo o dito Diego Piriz recebendo huuns por aguardar e outras que elle ajuntava oyto e dez e lhe fazia daar III^c reaes por cada hũa assi que de caminho levava dous mil e tres mil reaes nam tam soamente salvo pellas poer em essa corte e por este azo ho servia de dia e de noite e lhe nam dava outra paga que a faz nos parece que lhe pagava bem o serviço aa custa dos cuitados proves que eram presos e muitas vezes lhe vendiam algũa proveza que tynham pera levarem as ditas apellações per este modo e quando a vossa senhoria mandan a Pero de Coimbra desta correição e vos foy fallar a Evora emcaminhou que lhe ouve o dito officio ao dito Diego Piriz per carta vossa que outro algum nam levasse as ditas apellações salvo elle e o corregedor que agora he tem com elle aquella maneira que o dito Pero de Coimbra tinha como quer que este nam lhe manda daar mais de cento e dez (fol.204v) reaes per cada hũa mais leva nove e dez emquiriões e pellas aguardar os presos sam retheudos por longos tempos nas prisões e outros fogem per este azo. Pidimos vos senhor por mercee que mandees que tanto que o preso for sentenciado e apellaçam facta que logo a mandem per qual quer que for que a levar quiser sem dinheiro ou pello amor de Deus seendo pessoa segura que al nam faça como

ante era e assi os proves nam seeram destroidos e vendido o seu per tal modo que asaz lhe abasta a despesa em se livrarem e seguirem seu factu. Em esto senhor averees com derecho? [e] com eles compaixam (e a nos farees merce)²⁸.

A esto respondemos que nos praz que se tenha a maneira que se teve em tempo dos rex passados sem embargo da carta nossa que tem.

[6º] Outrossi senhor em tempo d'el Rey dom Joham e d'el Rey Eduarte vossos avoos e padre que Deus aja foy dado regra e mandado aos corregedores que dessem cartas de segurança aaqueles de que era querellado ou tynham algũa cousa de que se temiam resalvando morte d'homem traçam moeda falssa e outro alguuns casos semelhantes e hora novamente em tempo do lffante dom Pedro que teve o regimento privou aos corregedores as seguranças de toda cousa facta per algum modo comtra o que tevesse carrego de justiça a saber de julgar como porteiros alcaides almotacees homens d'alcaides e todollos outros aqueece muita vezes que estes porque sam pessoas de pequena autoridade polegem? nas cousas dam muy grandes querellas em que emborilham muitos e porque senhor aca somos alongados da vossa corte e hos homens se nam podem allo hir livrar sem grandes despesas muitos leixam perder suas fazemdas e se vão fora do regno como quer que naquello que lhe he posto culpa nam tenham seja vossa merce mandardes aos ditos corregedores que dem as seguranças nos termos em que ante foram a dar que asaz abasta aquelles de que per semelhante modo he dado querela prefeita nam poderem seer livres sem apelaçam emvalçada (sic) se pode veer como e per que modo am livramento. Em esto nos farees espicial merce.

A esto respondemos que nam pedem justo e mandamos que se guarde a hordenaçam compridamente a qual foy facta por favor da justiça e jeeral proveito do povoo.

[7º] Outrossi senhor somos muito agravados e ho vosso povoo em cada huum anno despeitado de huum mandado que o bispo e cabido deste regno dizem que tem per que lhe he dado cada anno trellado dos livros das sisas da venda da fruita e per elles demandado os dizimos ao povoo fazendo conosco varejo e senam comcerta a venda da fruita com ho livro do dizimo assi do que crece como do que mingua nos fazem o dizimo assi como que fossemos judeus mercatores com que vossa senhoria manda varejar escomungando por ello e troutando nos mui asperamente comtra comciencia em

²⁸ a margem

que senhor fomos muito despeitados ca he cousa empossivel o livro da sisa poder comcordar com ho dos dizimos por muitas incomvemencias que hi ha das quaaes vos aqui senhor declaramos parte. Primeiramente o costume desta terra he os mercadores compram a fruta das partes e fazem rool pello qual veem fazer assento na sisa esto por que delles sam theudos por si e pellas partes e pagam todo ao desembargo das naaos e per nenhum modo as partes nam poderiam seer presentes ao scripvam do livro da sisa por que sam muitos e vendem pello meudo e moram (fol.205) deles duas e tres legoas da villa e a que se per vezes que alguuns que se dereitamente nam quer emdizimar quando vendem a fruta avisam os mercadores que assentem sobre outrem pera o depois o nam acharem no livro nem seerem demandados pello dizimo e outros mandam seus nomes aos mercadores a que asi vendem por que os nam conheçam e quando vãao a dizimar os mal dizimados demandam o dizimo aaqueles sobre que acham assentada a venda da fruta e contra direita o fazem pagar que nam ouve nem vendeo nem sabe dello parte sem lhe quererem conhecer de nenhũa cousa nem rezam posto que allegue esso meesmo ha no logar cinco ou seis homens todos de huum nome sem terem alcunhas nem apellidos per que se conheçam e a que se que per huum (sic)²⁹ que acham que vendeo no livro da sisa e vam demandar outro daquelle nome que dello nam sabe parte e fazeo pagar sem lhe conhecerem de razam que alleguem e como quer que estes erros querem trazer os mercadores que lha fruta compram por testemunhas que o nam podem fazer porque ja sam partidos pera Frandes Ingraterra e pera ho Porto e Braagaa e outros lugares honde sam moradores etc. E ajuda senhor ha hy outra inconveniencia que muitos d'antemãao vendem suas novidades per partes pera adobio de seus beens e pera suas necessidades e quando nem ao tempo da paga nam suprem de todo por a ello nam chegarem ou por suas necessidades seerem taaes que nam podem pagar e aquelles a que vendem sam contentos de os aguardar per o outro anno pello que fallece e depois os rendeiros dos dizimos per o dito livro da sisa demandam todo ho que vendeo em aquelle anno e posto que a parte se queira deffender per rezam nam pode aver prova por que os mercadores a que o venderam sam em suas terras e nam sam achados como dito he etc.

Item mais quando querem seus dizimos poeem escripvãaes e recebedores e aqueece que alguuns sam taaes que guardam algũa cousa pera si e assi como guardam assi per si o nam assentam no livro dos dizimos e ao tempo que demandam nam o acham concertado com ho livro da sisa e fazem a parte paga lo outra vez.

²⁹ originalmente estava escrito hũa, apresentando o "a" tenuemente rasurado

Senhor por todas estas emcomvenencias e per outras que seeriam longo descrever o livro da sisa nam pode comcordar com o dos dizimos e o vosso povoo he muito agravado na maneira que o bispo e cabydo e seus remdeiros teem em demandar estes mal dizimados como dito he seja vossa merce e deffenderdes aos escriptvãaes das sisas que taaes livros lhe nam sejam dados que nom sentimos peita que mais queime a vosso povoo em nenhum bispado do vosso regno nam se faz tal que per livro das sisas se demandem os maldizimados que per outros muitos modos elles podem demandar e aver seus dizimos como ham do pam e vinho e azeite e outras novidades que pellos ditos livros nom demandam e fazer nos hees em esso especial merce e o vosso povoo nam seera roubado contra dereito.

A esto respondemos que tragam o trellado em publica forma do mandado que dizem que o bispo tem e seer lhe ha provido.

[8º] Outrossi senhor soomos muito mal troutados dos naturaees de Castella espicialmente da cidade de Sevilha e villas desta Andaluzia porque em cada huum anno veen se com suas barcas (fol.205v) aos portos do mar deste regno do Algarve e fingem que querem comprar algũuas cousas que lhe mester faz e outros que querem pescar na terra e lhe he fecto todo prazer e gasalhado porque senhor assi nos he por vos mandado e em vez de troutarem no que mostram mais emcubertamente que podem emgalham nossos mouros e servos que nos custam muitos dinheiros e depois que com elles sam acertados mandam nos hir a huum lugar assignado honde teem suas barcas e filham nos dentro em hũa noite dam com elles em cada huum dos ditos lugares de Castella e vendem nos aos naturaees delles e como quer que seus senhores cujos sam sabem dello parte e requeiram aas justiças que lho façam entregar e lhos mostram nam se embargam dello nem hos podem mais aver per cousa que seja nem lhe querem dello dar escriptura a esto se lançam tanto que lhe nam podemos aver remedio nem os podemos teer per este azo que logo os nam levam e furtam. Pidimos a vossa senhoria que dees vossa autoridade e mandado aas vossas justiças deste regno do Algarve que quando per semelhante taaes mouros forem levados e lho fezerem certo como hos teem em a dita cidade ou em cada huum lugar de Castella e lhos nam quiserem fazer entregar per quaaesquer beens de castellãaos que forem da dita cidade de Sevilha ou de cada huum dos lugares da dita comarqua que aqui forem achados e assi senhor se privaram de lhos nam comprarem nem darem comssentimento que per tal via os furtem e levem e nos nam seeremos assi roubados a olhos vistos e fazer nos hees em ello merce.

A esto respondemos que requeiram sobre esto aas justiças de Castella a que pertencer e lhes façam dereito acerca do que pedem em este capitollo segundo he comtheudo no trauto das pazes e allem dello nos theemos acordado de scripver a el Rey de Castella segundo emtendermos seer cumpridoiro a nosso serviço e a bem do povoo.

[9º] Outrossi senhor vos teendes postos sesmeiros per vossas cartas em os lugares e villas deste regno e pellas ditas cartas lhes mandastes que ante que começassem de obrar de seus officios nem daar as sesmarias mandassem apregoar que quaaesquer que tevessem herdamentos em pousio e dammficamento assi casas como herdades que atee huum anno as fossem aproveitar ou daar por alguum modo a quem as aproveitasse e acabado o dito anno e nam o comprindo como dito he que d'hi em diante dessem os ditos beens a quaaesquer que lhos pidissem e elles vissem que os melhor e mais cedo podessem aproveitar segundo em suas cartas mais compridamente faz declaraçam per bem do qual pregam que os ditos sesmeiros assi mandaram daar elles depois acabado de cinco e oito e dez annos e mais daaom de sesmaria qualquer herdamento que lhe pedem que esta em damnifcamento ou foy depois que mandaram daar o dito pregam sem mais seer requerido seu dono se o quer aproveitar em que nos parece senhor seer grande erro e agravo ao povoo per tal modo facto porque acontece a muitos terem trabalhos e outros nam seerem na terra por tempos e nam podem assi acudir pera aproveitar os ditos herdamentos que (fol.206) custaram muitos dinheiros ou lhe ficaram de sua herança e lhe sam logo dados per que se recrece antre cujos foram e aquel que os hy³⁰ ha grandes omezios e a roydos e demandas. Pidimos vos senhor de mercee que por afastar todo esto e outras duvidas que se recrecem e os ditos sesmeiros husarem como devem mandees que como quer que tal pregam tenham lançado por aver ja tantos tempos e annos que saay aas gentes de memoria que ao tempo que lhes per alguum for requerido alguum herdamento de sesmaria que ante que lho outorguem nem dem seja cujo he primeiro requerido que a certo tempo ho aproveithe ou dee a quem ho aproveite e nam ho comprindo assi que emtam ho possam daar passado tal tempo e assi hira como deve dado e seeram afastados dos escandalos e demandas e fazer nos ees em ello mercee.

Respondemos e mandamos que quando quer que sabido for cuja a herança he que se de sesmaria quer daar que seu dono seja requerido em sua pessoa que ao tempo que lhe hordenado for aproveite a sua herança e nam ho fazendo que estonce per sua

³⁰ apresenta um "l" ou um "e" posterior.

hordenaçam se de e quando nam for achado nem sabudo dono estonce se façam hos editos? e se guarde o custume que se sempre costumou e guardou.

[10º] Outrossi senhor hi ha muitos hardamentos e beens que sam vossos e outros das igrejas e sam dammficados per muitos longos tempos pellos quaaes se recrece muito dampno e perda aos vizinhos que teem seus beens que com elles comarcam e como quer que requeridos sejam aquelles que os trazem e teem que os aproveitem nam dam por ello nem se trabalham de os aproveitar affim que lhos nam ham de daar de sesmaria como dãao a todos os outros continuadamente e per este azo e damno que se recrece as outras herdades per elles se perdem muitas e as leixam demnificar pello nojo e damno que cada huum dia ham do que se segue a vos pouco serviço em seos herdamentos per este azo perderem e vos nam rendem nada seja vossa merçe mandardes que os que trazem taaes beens sejam requeridos que os aproveitem ou dem a quem os aproveite e se o fazer nam quiserem que os vossos sesmeiros os dem de sesmaria como outros quaaes quer que sejam e elles fiquem a pagar algum tributo ou direito se a ello sam obrigados e assi senhor a lei seera toda igual e as terras melhor povoadas e fazer nos ees em ello mercee.

A esto respondemos e mandamos que se taaes beens e herança no dito lugar e seu termo ha per que se segue damno a outras quaaesquer pessoas que o procurador do concelho faça dello requerimento aos almoxariffes e priores e clerigos das igrejas que os repairem e aproveitem em tal guisa que se siga a eles proveito e aos vizinhos se nam siga damno e o sesmeiro lhes asigne termo razoado a que o façam requerendo ainda pera ello o bispo que o mande assi fazer e nam se fazemdo assi o concelho nos escriptva declarando especificamente os beens quaaes sam e as anondanças que sobre ello foram factas e visto todo com a repostas das partes determinaremos sobre ello o que emtendermos que he o nosso serviço e bem do povoo.

[11º] Outrossi (fol.206v) senhor estes lugares dos portos do mar deste regno recebem grande agravo e as vossas rendas do quinto e sisa do pescado grande perda qual se segue per esta guisa he facta merce ao Ifante dom Anrrique vosso thio que quaaesquer em xaavegas? avargas? chinchorros? que veem de Castella asentarsse em costeira perto da esta costa deste regno que ajaa dizima do pescado que matarem e porque nam podem aver compridamente dos sobreditos a dizima do dito pescado que assi matam e mandam pera Castella em suas barcas de enviadas que trazem a caminho os requeredores do senhor iffante fazem com elles aveença que lhe dam de cada barca

que se na dita costa assenta certas dobras sem pagarem nenhum outro direito a vos nem a vossas rendas do quinto nem da sisa e acontece que esso mesmo outros pescadores se vão assentar quasi (sic) vizinhos dentro em os lugar com suas armações de barcas que trazem e hos liberdamos (sic) dos emcarregos do comcelho e lhe damos casas sem dinheiros por nos pescarem e darem mantimento pera o povoo e pera os almocreves que trazem pam aa terra porque doutra guisa o nam podemos aver estes pescadores senhor que assi agasalhamos vos pagam todo vosso quinto e sisa realmente como qualquer pescador portugues de que se segue grande acrecentamento aas vossas rendas assi do dito pescado como do pam que por azo dello vem e os que teem carrego de requerer estas aveenças que fazem daquelles que na costa pescam pello iffante costringem estes que assi na terra temos como vizinhos que lhe pagam certas d'aveença assi e pella guisa que o ham daquelles que estam em costeira que a vos nam pagam nenhum direito nem aas vossas rendas e per este azo se partem e nam querem estar e outros nam querem vyr do que se segue aas ditas vossas rendas perda e nos per este azo avemos grande mingua dos dito mantimentos assi do pescado como do pam. Pidimos vos de mercee que mandees ao vosso comtador que tal nam comssenta pois que nosso direito nam he nem a ello nam sam theudos de o pagarem e assi muitos pescadores estrangeiros vyram e assentaram na terra como vizinhos do que se seguira aas ditas remdas muito acrecentamento assi do pescado como do pam que vier per causa dele como dito he. Em esto farees a elles direito e a nos mercee.

A esto respondemos e mandamos ao nosso comtador que faça perante si vyr ho almoxariffee do iffante que tal costringimento faaz ao qual faça responder a todo o que o concelho allega e vynda sua repostas com seu parecer nos envyay todo pera o veermos e detriminarmos como nossa mercee for.

Pidindo nos por mercee o dito procurador em nome do dito concelho que lhe mandassemos dar o trellado dos ditos capitulos e repostas per nos a elles dadas por quanto se entendia ho dito concelho deles aproveitar e nos lhos mandamos dar em esta nossa carta e porem mandamos aas nossas justiças e a quaaesquer outros officiaaes e pessoas a que pertencer que lhos cumpram e guardem segundo lhos outorgamos per as ditas repostas. Dada em Almeirim oito dias de mayo Lopo Fernandez a fez anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil e III^c LI annos.

1455 Maio 31: Lisboa - A.N.T.T, *Chancelaria de D. Afonso V*, L.15, fols. 144-145v.

Dom Afonso etc. A quantos esta carta vyrem fazemos saber que em as cortes que ora fazemos em esta mui nobre e leal cidade de Lixboa em este mes de Março na era do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo de miil IIII^o LV per Filipe Diaz escudeiro nosso vassallo procurador da villa de Loulé nos foram apresentados certos capitollos os quaees vistos per Nos ao pee de cada huum mandamos poer nossas repostas. E o theor dellas e este que se segue.

[1^o] Primeiramente ao que dizees que pode aver VII ou VIII anos que o Concelho da villa de Tavilla em nome seu e vosso noteficastes a nossa mercee o mall que se seguia aos moradores dessa villa por causa dos livros das sissas que scripvaaens davam aos que tiravam os mall dizimados o que se nom fazia em nenhuuns lugares de nossos regnos. E que vos fora mostrado e declarado quanto pouco era nosso serviço e destroçom de nosso povo e conhecendo que nos era requerido desto huum alvara que tirou o concelho de Tavilla per que defendiamos aos scripvaaes que d'hy en diante taaes nom desen e asy se compria. E ora alguuns tinham maneira per essa sayoria tirarem os mall dizimados fizeram entender ao Ifante Dom Fernando meu sobre todo prezado e amado irmaao como pusera o dicto mandado e que per bem desto desfallecia o que era muyto pello contrario e que o dicto Ifante nos fezera dello palavra e per seu requerimento mandamos ao nosso contador que fizesse dar todollos os livros aos dictos tiradores delles sem embargo do que nos tinhamos outorgado e que nossa mercee esguardasse esto melhor que nos certeficavees que nom ha pidido que lancemos no nosso povoo que mais simtom do que sentiram em mandarmos dar taaes livros per elles se demamdavam muytas bulras que os mercatores faziam quando asentam no livro das compras da fruyta que compram pello miudo e que en vez d'assentarem Pedro assentam Joham e asi nunca a substancia da verdade per guisa que quando demamdam que asi acham scriptos que dello nao sabem parte nem tem fruita se acontece? E posto que tal fruita nao vendeo nem nao lhe valhe porque o bispo e o cabidoo ha a metade e elles som os juizes e demandadores e julgam que paguem e que apellem pera Deus se quiserem e pero que queiram desfazer tall ero e bulra per aquelle que a faz nom o acha porque e partido pera sua terra e asy como esto e fecto asy fizeram outros semelhantes e asy o povoo era roubado contra direito. Pedindo nos pois o dicto meu irmaao era seguro de nom desfallecerem suas rendas mais ante seer em

mayor vallor do que antes foram em algum tempo que mandassemos que se nom dessem taaes livros segundo ja tinhamos mandado e nom metessemos nosso povoo em mais sogeiçom de crezeria? do que he metido. E se demandar quizerem seus direitos demandassem pelo modo como som dizimados em todos os arcebispados e bispados dos nossos regnos.

A esto respondemos que nos praz screver ao contador que se informe do custume antigoo e ouça a si os rendeiros do lfante como os homeens bons da dita villa o que sobrello achar pera sobretudo darmos aquela determinação como for justiça.

[2º] E ao que dizees que per nossos pecados se segue tres anos que som muy minguidos de trigo e carnes em tanta mingua sooes desto que com gram (sic) e partidos que o povoo fazzia a quem vos ha de trazer os dictos mantimentos os avees fazendo muitas despesas antes que os ajaaes e depois que os mantimentos som nos lugares hordenaaes como se deem per regimento? por que todos ajam sua parte asy pobre em sua cantidade como rico e como quer que sejaaes despostos a [e] se boom regimento seguir sooes muyto contorvado pello nosso contador e almoxarifes e recebedores que tanto que veem a mingua dos mantimentos na terra vaam se as logeas dos mercadores onde tem o dicto pam que se paga a custa do concelho e filham dizendo que o am mester para nosso serviço e de noute o repartem antre si e por quem lhes apraz e delles o tornam a revender per maior preço e dessa guisa fazem as carnes quando som poucos que as repartem as arrovas e esto em atrevimento dos officiaaes como quer que torvar queiram aquello os que teem carreguo de //reger//³¹ carreguo da terra nom se atrevem nossos officiaaes e fingem que o fazem por nosso mandado. E asy a terra era toda desgovernada e [o] povoo passa mall e vai se todo a perdição. Pidindo nos que defemdessemos sob certa pena aos dictos officiaaes que se nom atrevam a nom fazer semelhantes cousas e quando mester ouverem alguuns mantimentos pera nosso serviço dos que ouver na terra os peçam aos juizes que lhos deem mostrando lhes causa ou necessidade pera que lhe som necesarios e que compridamente lhe serem dados os que lhes mester foram e a terra seria contente e nom sera escandallizada pello modo e maneira que o fazem e asy nom cesariaes de governar a terra e reger como deve ser.

A esto respomdememos que pedys bem e nos praz de vollo outorgar segundo pedys (sic)³² requeris contanto que esto nom aja lugar quando o dicto contador e nossos

³¹ entrelinhado

³² riscado

oficiaes fazerem atall tomaa por especiall mandado nosso ou dos vedores da nossa fazenda.

[3º] Ao que dizees que sooes muyto agravados do concelho de Tavira per caussa da carestia e mingua em que comtritaes? com alguuns estramgeiros e mercadores de Castella e outras partes que vollo tragam per mar fazendo lhe algũuas advantagees e outros de seu prazer se movem dello pollo gassalhado e honrra que lhes he facta na terra e quando asy veem com o dicto pam em seus barcos ao longo da costa o dicto concelho de Tavira saaem em navios armados a elles e tomam o dicto pam e o levam e como quer que lhe seja requerido que os que veem com elle como o trazem a esta villa de Faarom nom dam por elles nada e o fazem logo descarregar e posto que lhe per vos enviado recado que vos leixem vosso pam nom se embargam de o querer fazer e em todo seguem sua teemçom pella quall razom fostes a ponto de vos emborilhar e que sobr'esto lhe fora ja defesso por el Rey Dom Joham meu avoo que Deus aja segundo dello teendes sua carta e lhe fora pobricada e nom teem em estima porque lhe nom he posta pena segundo ha pouco tenpo que vos facta per elles per duas ou tres vezes. E como quer que vos agravasses a Alvaro Meendez corregedor deu pouco por ello e leixou passar todo com pouco castigo. Pedindo nos por mercee que vos dessemos nossa carta per a quall lhe ponhamos tall defessa que tal coussa nom husem nem façam poendo grave pena se passarem nosso mandado por afastar escandallo entre vos e elles que se na dicta carta que teendes lhes fora posta pena nom se atreveram a cometer tantas vezes? de tomarem o dicto pam e asy afastareemos alguuns trabalhos que antre vos e elles se podem recrecer. (fol.145)

A esto respondemos que nom avemos por bem se fazer antre os dictos concelhos tall devisam e dessacordo. E porem mandamos que se o pam por trauto irmado per hum dos dictos lugares que outro lugar o não tome e tomaando o mandamos ao corregedor que o faça logo tornar aa custa do que asy tomar dando lhe por ello aquella pena que o casso e calidade da pessoa requerer.

[4º] Outrosy dizees que fizemos hordenaçom que todos nossos rendeiros que fossem culpados ou delles querellados em factos crime e civees que as justiças nossas nom os ouçam (sic) tomem conhecimento de seus factos salvo nossos contadores a que os remetemos que os ouçam em favor desso muytos se estendem e som oussados de fazerem muytos travessuras sen averem castigo nem escarmento que se por isso hi logo requer o contador que lho entreguem e como lho entreguem por aspero facta que

tenha logo he solto sem emendada algũa e ainda o mayor mall e devassamento que em esto se faz outros que nom som rendeiros nem lançaram em remda alguem? tanto que lhe aqueeçe hum erro que teençom teem de fazer e he por ello preso logo lhe he buscado e encaminhado pellos nossos oficiaees como teem parte a algũa remda e per seus alvaraaes assinados certeficam as justiças que som remdeiros e que lhes entreguem os quaaes lhe som entregues e som logo soltos e dessembargados pella via das outros sem pena. Que fosse nossa mercee proveer sobr'esto per guissa que os homens nom se soltem a fazer mall em atrevimento da dicta hordenança afim que o corregedor nem outra justiça os nom ha de castigar.

A esto respodemos que sobre esto he facta hordenaçam a quall se deve guardar. E se contra ella se fezerem alguuns conluyos ou emganos os juizes o nom comsentam nem deem a ello lugar. E se os dictos remdeiros logo com mostrar seos arrendamentos nem dem a ello lugar e se os dictos (sic) per os quaaes se mostre seerem verdadeiramente remdeiros nem lhe seja conhecida de tal razom e os juizes façam delles direito damdo lhe apellaçom e agravo nos cassos etc. E se os comtadores acerca desto fazem o que nom devem elles nollo façam saber e lhe daremos castigo.

[5º] Outrossi dizees que per nos he hordenado que os nossos corregedores das comarcas em que o som nom estem nas cidades e villas mais de xv dias salvo teendo de nos especiall mandado. E ora os dictos corregedores sem embargo do nosso mandado estam nas dictas villas e lugares quantos dias e tenpos que lhe apraz o que he gram pena e dapno a nossos poboos por quanto elles com nossos oficiaees lhe agastam e rompem suas roupas da cama e ainda o pior que hera os que perseguem seu direito perante elles donde elles nom vao agastam e despendem do seu o que nom gastariam comprindo o nosso mandado. E que se mais tivessem mais de xv dias nos lugares que lhe nom deem a nossos oficiaaes camas e pousadas salvo por seus dinheiros.

A esto respondemos que requeris bem e mandamos ao dicto corregedor que compra em esto nosso regimento e fazendo o contrairo que lhe sejam denegadas as pousadas e roupas salvo mostrando vos o dicto corregedor mandado especiall nosso per que posa no lugar mais tempo estar.

[6º] Item dizees que em tempo d'El Rey Dom Joham meu avoo cuja alma Deus aja e do condestabre Dom Nuno quando avia guerra com El Rey de Castella sua mercee era

chamarem os seus vassallos pera seu serviço a todos em especial a cada hum mandava sua carta que se fizessem prestes pera seu serviço e a certo dia fossem honde a sua merce e mandava e asy era seu serviço mandado [e] cumprido e seus vassallos contentes e honrrados o que se ora faz pollo contrario e por quanto quando se nossa merce dos nossos vassallos servir quer escrepemos aos fronteiros e juizes e justiças e elles o requerem e mandam requerer per porteiros e pregooes o que a elles he pouca honrra. Pedindo nos por merce que quando os mester houvermos pera nosso serviço lhe escrepemos nossas cartas a cada hum ou fronteiro mor que he lffante meu sobre todos prezado e amado irmaao como no tempo sussodicto se fazia.

A esto respondemos que elles escrepvam a cada hum vassallo singularmente porque os cassos que aconteciam nom eram asy trigossos que se bem nom podessem escrever mas prazer nos ha daqui en diante quando escrepvermos ao fronteiro mor juntamente escrepveremos a todollos vassallos de cada hũa villa segundo sentirmos por nosso serviço e o casso o requerer. Porem se o casso for tall que trigossamente o fronteiro moor sentir por nosso serviço requerer os vassallos posto que mandado nosso nom tenha mandamos que lhe obedeam.

[7º] Outrossy dizees que em nosso Regno do Algarve ha hum nosso caminheiro das apellaçoens per nossa carta ao quall per muytas vezes //acontece//³³ serem lhes entregues duas e tres e quatro apellaçoens que veem a nossa corte especialmente nos factos crimes e como quer que as o dicto caminheiro tenha em seu poder para as levar nom se quer partir com as dictas apellaçoens aguardando por outras que ainda som por dessembargar e factos em que nom som dadas sentenças afim de apnhar e levar muytas polla quall razom os dictos factos som retardados e os pressos jazem em prisoes perlongadas e por esses aazo fogem muytos pressos e pereçe por ello nossa justiça o que nom he nosso serviço e dano do povoo. Pedindo nos por merce que mandemos que como o dicto caminheiro tiver duas apellaçoens ellas as levem logo e torne por outros de guissa que a nossa justiça nom pereça a nenhuum seu direito.

A esto respondemos que vollo outorgamos segundo requeriis e mandamos ao corregedor que o faça guardar e cumprir daqui em diante.

[8º] E ao que dizees que per muytas vezes mandamos apurar a gente pera socorro da nossa cidade de Cepta e mandamos ao nosso fronteiro desse Regno do Algarve e

³³ entrelinhado

as nossas justiças que apurem e dem certa jente e aqueeçe per vezes como ora aqueeço este anno passado certa gente aa dicta cidade antre a quall a moor parte eram lavradores e criadores os quaaes foram em tenpo que tinham seus paaes nas eiras debulhados e delles por debulhar pella quall razom elles receberom dapno e perda e por quanto merecem ser de nos favorizados? e lhes ser fecta bem e ainda com razom pollo muyto proveito que dam a nossas terras e ainda por nom serem em auto pera guerra como a outra gente. Pedindo nos por mercee que mandemos que o lavrador que semear em cada hum ano ataa hum moyo de pam e d'hy por diante ou for criador de seos gados nom sejam constrangidos pera tall trabalho pois que hy ha gentre em abastança e melhor pera nosso serviço que os lavradores e criadores.

A esto respondemos que nos praz outorgar vosso requerimento por bem da terra seer lavrada e aproveitada e se trazem muytos gados em ella e mandamos ao fronteiro que os nom costringa daqui em diante pera hirem aa dicta cidade de Cepta salvo quando nos mandarmos espicialmente que taaes lavradores e criadores vaao o que nom entemdemos mandar se nom quando a necessidade do casso requerer. (fol.145v)

[9º] E ao que dizees que em esta terra se hordenam e trautam muytos preitos e demandas entre muytas pessoas nos quaaes gastam e despendem todo o que teem e leixam por ello d'aproveitar seos beens per que comem? e o que pior he per longo tempo proseguem seus fectos em a nossa cassa honde veem per apellaçom e se em essa terra gastam muyto do seu por mingoa dos julgadores muyto mais gastam na dicta nossa cassa honde ham? grande perlonga com grande despessa em tamto que muytas pessoas gastam quanto ham e ficam em grande pobreza e buscando remedio como se esto poderia prover parece nos ser serviço de Deus e nosso e proveito de nossos povooos em cada hum lugar seerem apartados dous homeens boons discretos e de comciencia jurados aos avangelhos os quaaes tevessem carrego que quando algũa pessoa citado?³⁴ ou demandasse outro em juizo ou outra em juizo e seu fecto nom podesse logo seer determinado pollo autor nom mostrar escriptura pubrica contra o reo ou o que lhe demanda leixar em sua alma ou nom tener prova pera logo mostrar suua teençom em breve seu fecto ao com derecho seer determinado em tanto que o julgador sinta o fecto seer perlongado e per aveença e boa razom ser determinado e que o dicto julgador os mande hir perante os avindores dando lhes termo de oyto dias a que os ponha d'acordo e no os poendo atee o dicto termo que os dictos ajam por citados ao dicto thermo hirem presente elle dizer e requerer seo derecho e as comtemdas e

³⁴ citasse?

demandas sem de longa e gram despesa averam fim e das dez demandas as duas nom hirem por apellaçom. E o que porque o sentir asy por grande proveito do nosso povoo nos pedys que vollo outorgassemos.

A esto respomdemos que nos praz que aja hi os aviindores segundo os pedys os quaaes sejam escolheitos pollos officios do concelho taaes pessoas que sejam pra elle pertencentes e mandamos aos juizes que nom ouçam algũuas partes que perante elles venham e os mandem aos dictos aviindores os quaaes se trabalhem de os comcordarem em oyto e em o dicto termo os nom ouçam os dictos juizes e passados os oyto dias e nom os podendo os dictos aviindores comcordar vaaos perante os juizes e sigam seu direito e nom lhe deem mais tempo pera se avirem porem nom lhe tolhemos que as partes se possam concordar.

[10º] Outrossi dizees que saberemos que essa coreiçom do Regno do Algarve suya a seer em tenpo dos Rex pasados atee ante o falimento d'El Rey meu senhor e padre que Deus aja des'Odemira atee Alcoutim em que avia XI lugares a Castella dos quaaes os corregedores faziam coreiçom e tinham per onde se estender e como quer que a coreiçom asy fosse grande o dicto senhor Rey por quitar sayorias aos povooos hordenou de em a dicta coreiçom hi nom aver mais de quatro scripvaaens e que agora da coreiçom que era grande nos a fezemos pequena em a qual nom ha mais de quatro lugares em que o corregedor faça coreiçom por seerem dados os outros lugares a senhorios e em vez de mingarem os scripvaaens e seerem menos dos quatro elles multiplicarom seerem VIII e am X sribuiçoes pellas quaaes o corregedor pera os manteer e esso meesmo os procuradores revolvem estes quatro lugares que ficam em a correiçom e he tanta a sayoria em elles pera os officiaaes que despertam a jente e a lançom muyto em perdeiçam que se fogem e se vaaos da terra tomando e acopando em si ho corregedor todollos dectas das pessoas miseravees e os traz presente si comprando? os vogados os factos as partes se os seguir nom podem por teerem que comer e soportarem grandes stados que tal procurador he que nom tem outra erança salvo o que guança per sua vogaria que traz a molher de sella e com homem de cavallo quando ha de partir de huum logar pera outro. E alem do povoo esto senthir os taballiaaes que nos pagam grandes pensoes sem per vos (sic) e nom guança nada por o dicto corregedor apanhar todos os dictos factos e tirar deante os juizes que nos certeficaaes que em essa villa vagaram dous tabaliados que nenhuum nom curou delles nem cura honde suiam matar cavallos pellos aves e alguns que os teem os renunciaram em nossa maaos se os nom filhar quissermos. E porque estes quatro lugares sam tam juntos que de huum cabo da

coreiçam ataa o outro nom ha mais de XII legoas que huum ligeiro julgador os pode prover com dous scripvaaes. Pedindo nos que por tirarmos tal praga e sayoria da terra o povoo nom seer asy destroido por coussa de tal sobegidom d'officiaaes e scripvaaes mandemos que nom aja hi mais que dous convem a saber chanceler e scripvaa da chancelaria e se tornem em quatro e som sobejos por quatro lugares que som de coreiçom. E os outros vaaom aproveitar seos beens e o dicto corregedor no lugar onde tiver por coreiçam deixe screver os tabaliaes presente si e gaançaram sequer as penssoes que nos pagam e que pera ho povoo sera olivado das demandas.

A esto respondemos que a nos nom parece razom tirar os officios aaquelles que dados teemos sem teerem em ellos factos erros per que lhe devam seer tirados. Porem nos praz que vagando se alguuns dos dictos officios de os nom darmos mais a outras pessoas ataa se tornarem ao numero de quatro.

Os quaaes capitullos os dictos procuradores nos pediram por mercee que lhe mandassemos dar o trellado com nossas repostas por quanto se delles entemdiam de ajudar. E visto per nos seu requerimento manda mos lhes dar. E porem mandamos a todos corregedores juizes e justiças e perssoas a que esto pertencer que lhe comprem e guardem e façam bem cumprir e guardar em todos os dictos capitullos segundo he contheudo nas repostas nossas sem nenhum embargo que a ello ponhaes e all nom façades. Dante em a cidade de Lixboa pustumeiro dia de Março. Fernão Lourenço a fez anno de mil IIII^o LV.

Doc. 11

1455 - Lisboa

1455 Abril 1: Lisboa - A.N.T.T, *Chancelaria de D. Afonso V*, L.15, fols. 146-146v.

Dom Affonso etc. a quantos esta carta vyrem fazemos saber que os juizes vereadores procurador concelho e homeens boons da nossa villa de Faarom nos enviaram certos capitullos per seu procurador Gonçalo Machado das cousas que a dita villa pertencem segundo atras he escripto nos capitullos de Loulee que sam semelhantes e mays estes quatro que se adiante seguem e vistos per nos lhe mandamos poer ao pee de cada huum nossas respostas das quais o theor e este que se adiante segue.

[1º] E ao que dizees que recebees dos dictos nossos officiaes outro maior agravo por esta guisa os recebedores e rendeiros da dizima do pescado d'antigamente costumaram por avatajem e proveito das rendas o pescado das avargas e chinchioes? e lavados que se vendem per cesto ao poboo nom tomarem sua dizima em pescado porque he muyto e perdia se pello nom poderem vender espicialmente em vãao e pagom os pescadores todolos dereitos a dinheiro asy como ainda husam agora que tanto que os barcos chegam lançam todo ho dito pescado per cestos fora e sao scriptos pellos scripvaaes quantos som e por que preço vaao e acabado de vender pagom aly logo seu direito o que se nom faz nos pescados dos tresmalhos por se a dizima do pescado [tirar] e o vender os dictos rendeiros do quall pescado tirado asy a cestos se reparte pellos almocreves que trazem triigo por que lhe dam outras tantas carregas quantas de triigo trazem, pella quall razom a renda do pam he em grande despreço por o recorerem? a terra com elle pera levarem o dicto pescado e outro se reparte pello poboo e pello concelho de Loule a que soes obrigado lho dardes per bem de vossos comprimissos. E ora os dictos nossos officiaes vos desaviam todo voso boom regimento com o dicto poderio que teem tanto que entra o inverno e corresma nem moria tanto pescado por os tempos serem desvairados e como chegado o dito pescado tomavom logo dous ou tres cestos dizendo que o ham mester e dam com elle em hũa casa e ho repartem em montes antre sy e per outros que o dar querem per guisa que ao poboo nom lhe fica nada nem aos almocreves nom ham vontade tornarem mais com ho dito pam e asy ficaaes de todo famintos e soes asy por elles mais torvados porque nom podees por este modo e causa aver os ditos mantimentos pera adubio de vossos beens que a nos tanto rendem por trezerem essa pratiga (sic) os ditos nossos officiaes como trazem em o triigo e a carne quando ham mester. Pedindo nos por mercee mandasemos que nom husem de taaes maneiras nem repartam antre si o dicto pescado e o deixem repartir todo aos almotacees e recebam seus dereitos em dinheiro quanto he ao pescado dos cestos como sempre receberam e recebem todo anno sem fazerem outras anovaçoes que tragam dano aa terra pois que nas rendas nom acrescentam nada dando logar aos juizes da terra que lho nom consentom ser tomado o dito pescado por elles e repartido e a terra seguira seu poboo com regimento.

A esto respondemos que nom avemos por bem emnovação acerca de esto se fazer mais que antigamente e em tempo dos outros Rex se dez e asi mandamos que se nom faça. E se os dictos officiaes o contrairo fizerem tomae dello estromento com sua repostas e ser vos ha provido como for direito.

[2º] Item ao que dizees que nossos beesteiros do cavalo teem nossos privilegios em o quall mandamos que qualquer pessoa que os cita[r] [...]³⁵ mandar per cousa que lhe sejam theudos nom respondem salvo perante o seu anadal moor o quall vive e esta na cidade do Porto pella qual razom se delles nom faz cumprimento de direito e a nossos poboos perece seu derecho o que nom [...]³⁶ Pedindo nos por mercee que mandemos que asi como elles demandam seu direito presente os juizes da terra per seme[...]³⁷ ou anadees dos beesteiros do conto sejam seus juizes ca nom seria razom delles requererem e averem seu direito e o poboo contra elles nom percalçarem direito.

A esto respondemos e mandamos que o anadal moor ponha nos logares onde houver beesteiros de cavalo anadaaes pequenos que conhecom de seus factos nos casos em que [a] jurdiçom pertencee ao dicto anadal moor e nom o fazendo asy que o anadal pequeno dos beesteiros do conto tome tal conhecimento honde o dicto beesteiro de cavalo quiser gouvir de seu privilegio e os dictos anadees pequenos façam derecho e dem suas apelaçoos e agravos nos casos que per derecho e hordenaçom devem.

[3º] E ao que dizees que em essa vila de Farom teemos quatro fornos a saber dous dentro na vila e outros no arravalde os quais em tempo dos Rex pasados noso avoo e padre cujas almas Deus aja eram bem repairados e corregidos e remdiam em cada hum ano cada forno mil e quinhentos e mil e seiscentos reeaes os quaees andavam bem aviados e os moradores da terra coziam em elles seu pam sem trabalho e sem fadiga e quando a nossa senhoria tomom pose e governança de nosos Regnos fizemos delles mercee a Ruy Valente e de hum Joham Telez e agora os dous de dentro da vila andom per tal modo aviados que hum ha hum ano que nom coze e he todo per aquentamno (sic) quando lhes praz aquelle que ho teem em tal guisa que per os ditos fornos ambos nom serem quantes e aviados de cote como som theudos o poboo (fol. 146v) recebe dapno e muytas vezes perdem seu pam e lho furtam naquello que coze por serem muytos nelle cozer e nom pode a todo abranjer e segundo o tempo e carestia em que he posto o pam nom esta de razom que se perca. Pedindo nos per mercee que vos deemos lugar que emquanto ambolos fornos nom forem corregidos e quente que possa cada hum teer sua fornalha em que coza seu pam e nom outro alguum e asi nom receberemos em ello tanta perda que asaz nos custou bem carro e com gram fadiga o avemos.

³⁵ apagado

³⁶ apagado

³⁷ apagado

A esto respondemos que requeraes aaquelles a que teemos facta mercee dos dictos fornos que os aquestem e corregam em tal guisa que posam bem servir ao concelho e se o fazer nom quiserem mandamos ao contador que os costringa per ello e se o fezer nom quiserem tomae delle estormento com sua repostas e das partes e proveremos sobre'ello como for derecho e razom e sentiremos por nosso serviço e bem do poboo da dicta villa.

[4º] Item quanto ao que dizees que pode aver tres meses pouco mais ou menos que chegara a essa villa hum mestre Diogo Salvado em companhia de Dom Alvaro de Castro? e doutros fidalgos que hi viinham da cidade de Cepta foy vos por elle certificado que o dicto mestre Diogo esteve certo tempo em a dicta cidade penssara muytos homeens de muy grandes feeridas e delles (ilegível) breeve tempo foram saaos e por achardes delle a tam larga emformaçom fezeistes com elle que ficasse em essa villa hum mes a qual ha d'haver comtemtamento desse concelho de Faarom e depois que isso assentou? atee ora elle fez taaes curas em que se (ilegível) ser verdade a emformaçom que delle ouvestes per os dicto fidalgos. E por elle he bem comtemte dessa terra [e lhe] praz assemtar se em ella por vizinho a quall ora (ilegível) Pedindo nos por mercee que por seer estramgeiro e teem (ilegível)³⁸ de sy nom fazer outra mudança e por vos ser muyto necessario pera semelhantees curas que per nossa supplicaçom? o ajaaes por rellevado e scusado de nom pagar nos vossos pididos que lançardes a vosso povoo e asy se autorgarom com [elle] segundo mais longamente per o dicto Dom Alvaro e outros fidalgos que em sua companhia eram seriamos em certo e lhe dees vossa licença? que possa delle husar por que se teme de nossa defesa e creede que asy vollo pede o lffante vosso tio com que elle ficou.

A esto respomdememos que nos praz de vollo outorgar segundo requerees em todo enquanto morar na dicta villa e servir o poboo della com seu saber e lhe damos autoridade pera poder husar delle sem embargo de quallquer defesa que em contrairo seja vista vossa fee e como afirmaaes seer per (ilegível) eseminado em curas que ja fez em a dicta villa e a emformaçom que dello avees per outras pessoas que viram suas curas em Cepta e em outras partes.

Dos quaaes capitollos o dicto procurador nos pediu por mercee que lhe mandasemos dar o trellado com nossas repostas por quanto se entendiam dellas ajudar.

³⁸ lê-se um "n" e um "a" seguido de sinal de abreviatura

E visto per nos seu requerimento mandamo lhes dar em este quaderno d'oyto? folhas scriptas. E porem mandamos a todollos corregedores juizes justiças e pessoas a que esto pertencer que lhes comprem e guardem e façam bem cumprir e gardar em todo os dictos capitollos segundo he contheudo em nossas respostas sem embargo que em elles ponhaaes. Dada em Lixboa primeiro dia d'abrill. Diogo Lopez a fez anno do nascimento de nosso senhor jesus cristo de mill IIII^o e LV.

Doc. 12

1459 - Lisboa

1459 Junho 26: Lisboa - A.N.T.T, *Chancelaria de D. Afonso V*, L.36, fols. 168v-169v.

Dom Affonso etc. A quantos esta carta vyrem fazemos saber que estando ora nos em esta nossa muy nobre e sempre leall cidade de Lixboa em as cortes que em ella fizemos per os procuradores do Regno do Algarve nos forom dados certos capitollos e ao pee de cada huum delles mandamos poer nossas repostas segundo se adeante segue. Dos quaaes Joham Gonçallvez procurador da villa de Faarom nos requereo que lhe mandasemo dar o trellado o quall he este.

[1^o] Senhor he artigo das vossas sisas que qualquer que cortar em talho qualquer res que da sua criaçom seja pague sisa e meia e porque os moradores deste Regno comprem bois pera lavrarem suas herdades e despois per serem vellhos nom boons os cortam pera comprarem outros de o asy fazerem lhe levam sisa e meia asi como que forem de sua criaçom. Senhor seja vossa merçee que tall mea sisa lhes nom levem e mandees ao vosso contador que asy o defenda e tall nom comsemta.

A esto respomdemos e mandamos que quando quer que algũa pesoa cortar algũa res a quall se verdadeiramente mostrar e provar que ouve per titollo de compra nom pague mays que sisa inteira a saber dous soldos a livra mais nom asy como paga o carniçeiro.

[2^o] Outrossi senhor o ouvidor do adyamtado em semdo voso corregedor no dicto regno pos por hordenança que quando os concelhos mandasem alguuns aas cortes ou algũa outra parte por serviço dos concelhos que lhes nom fosse dado mais de mill

reaaes por mes pera sua despesa pollo quall as nobres e boas pesoas se nom curam aceytar taaes carregos nem querem desaviar suas fazendas e os ofiçiaaes vemdo como todas as persoas nom som de hũa maneyra lhes he dicta aquello que he razom segundo o que cada hum he e o dicto ouvidor lhe nom quer levar em conta. Pedem aa vossa senhoria que mandees ao dicto ouvidor ou a outro qualquer que ao depois for que leve em despesa todo o que for hordenado pello concelho.

A esto respondemos que avemos por bom que se faça taxamento do dicto mantimento per os ofiçiaaes do concelho aas persoas que a taaes carregos forem enviados segundo as condiçooes de suas persoas e callydade dos negocios que houverem de requerer. O quall taxamento se faça sem afeiçom e como deve dando lhes preço certo pera cada dia e mandamos ao ouvidor que achando que se fez verdadeiramente como devia lhes leve em conta o que asy em ello for despeso.

[3º] Outrossi senhor aa vossa merçee sabe bem como este Regno he o mais minguado de pasto ou palhas de todos asy que escasamente pera manter as beestas e servyntias e os vossos coudeis costringem os acontiadados que tenham cavallos e armas e delles cavallos rrasos o que nom podem manteer e amte pagam as revelyas amte que os teerem e asy a vossa alteza nom he servida e os acontiiados som deneficados e porque senhor deste regno a vosso serviço a gemte he mais necessaria per mar que per terra vos piidymos de mercee que mandees que os dictos acontiadados teenham armas somente aquelles que disserem que os dictos cavallos nom podem manteer.

A esto respomdemos que nos praz lhes outorgar que nom tenham os dictos cavallos aquelles que os devem teer por teerem contias pera ello e o que deveria teer cavallo e armas tenham dous arneeses e o que deveria teer cavallo raso tenha hum arnes. (fol.169)

[4º] Outrossi senhor vos piidymos que todas as revellias em que encorreram os dictos acomtiados e todos os outros que em allardo parecerem lhes sejam quites.

A esto respomdemos que nos praz outorgar segundo requerem contanto que daquy em diante nom caiam em ellas porem? sejom certos que lhes nom serom mais quitees.

[5º] Outrossi senhor he custume que os mordomos façam fazer entrega aas partes das sentenças julgadas e fecta entrega recebam sua dizima. E alguns fazem penhoras pellas dizymas das semtenças e recebem nas sem fazerem entrega as dictas partes o que lhes he julgado. Porem pidimos vos de mercee que se ponha tall pena aos que asy fazem que o temor della lhe faça primeiro fazer entrega as partes que elles recebam suas dizimas.

A esto respomdemos e mandamos que o exucator das semtemças faça exucaçom como deve e do que arrecadar e aa parte entregar se leve dizima e se nom se tire a dicta dizyma se nom do que asy for pagado e entregue a dicta parte.

[6º] Outrossi senhor vossa mercee sabera como estamos em posse de os concelhos pera soprirem suas necessidades se trautom com os mercadores e lhes vendem soma de fruyta d'amtemaao dando os mercadores por quintall mais do que valle pella terra X des reaaes e esto por segurança de lhe os comcelhos fazerem melhor pagamento o que senhor e vosso serviço e prol do povoo. E os dinheiros da dicta fruita se nom dam nem repartem se nom aaquelles que sua vomtade tomar querem e alguns corregedores por meterem dinheiros de quem lhes apraz nos defendem com pena que taaes vendas nom façamos sem sua autoridade. Piidiimos vos por mercee que lhes defemdaaes que tall defesa nem pena nos nom ponham e nos leixem husar como sempre husamos.

A esto respomdemos que o comcelho possa fazer a dicta venda com tall comdiçom que nom se obrigue aos mercadores que dinheiros derem por a compra da fruyta por mais daquella que o poboo de seu bom prazer quiser tomar e se algum dinheiro ficar por despender por hii nom aveer pessoas que o queiram receber pera o averem de dar em a dicta fruyta que tall dinheiro se torne aos mercadores que o deram? thada? aos dictos mercadores ao tempo que som theudos e obrigados. E se a pagar nom quiserem o fiador do lugar honde este for que taaes dinheiros deu faça as exucaçoes que a este pertence em tall guisa que cada hum pague o que deve e se algum for obrigado primeiramente algũa pessoa que se faça delle cumprimento de direito segundo justamente em tall caso se deve fazer. E se nom tiver por onde pagar a fruita que asy vendeo ao dicto fiador seja presso o dicto vendedor e nom seja solto atee que seja pago aquello o que achado.

[7º] Outrossi os vossos povooos do regno do Algarve fazem saber a vossa mercee que som em grande fallimento de pam e esperom de muyto mais seer ao diante pello

grande desfalliimente que ora teemos em as novidades e porque senhor esperamos de nos viir d'algũuns lugares pollo mar assi de vossos regnos como d'outras partes piidymo vos a vossa altheza que nos façaaes mercee da dizima por certos anos asy do pam como dos outros legumes.

A esto respõdemõs que nos praz lhe outorgar quita da diizyma por tres anos primeiros seguintes.

[8º] Outrossi senhor a vossa altheza tem dadas cartas de represarias algũuas pessoas de vossos regnos per a quall algũuns (sic)³⁹ muytas mercadorias de Castella e doutros lugares donde soemos d'aver grande provimento nom ousam de vyr como suyam tememdo se de lhe ser facta represaria. Pidimos por mercee que nos dees vosso poder per que os posamos segurar elles e seus barcos ou navios em dinheiro ou por mercadoria se a quizerem sacar daquellas que per nossa ordenaçoom nom sam defessas e esto aquelles que trouxerem mantimento de pam.

A esto respõdemõs que nos praz e lhe outorgamos asy como requerem.

[9º] (fol.169v) Outrossi senhor os homeens boons de Faarom fazem saber a vossa mercee que nom avemos pam de nossa colheita e nos veem de Castella por lhes fazermos algũuas avantajens e ora de pouco tempo pera aca hum Fernam Gonçallvez homem do almoxarifado ouve vossa carta per que midisse todo o pam que vier per mar e leva vi reais dum moyo o que nunca em alguum tempo antigoo nenhũa pessoa nom teve o dicto ofiçio e por teer tall ofiçio e levar os dictos vi reais nom veem pam a terra e se vaam [a] algũuns outros lugares e por este aazo nom somos providos como suiamos e o comemos mais caro. Pidymos a vossa alteza que se tenha a maneira com os que trouxerem o dicto pam que se teve senpre d'antigamente e que o dicto mercador meça seu pam.

A esto respõdemõs que pedem bem e se tall ofiçio nunca hy ouve se nam novamente he dado?⁴⁰ praz nos o hi nom aver. Porem por se veer como he dado mandamos que nos seja trazido o dicto alvara e o que o tem o traga e visto o diterminaremos como for razom e dereito e entretamto mandamos que nom huse do dicto oficio.

³⁹ riscado

⁴⁰ Leitura duvidosa devido a uma mancha de tinta

[10º] Outrossi senhor hũa das cousas que esta terra he aproveitada e acrescentada de muy nobres erdamentos de figueirraes e olivaaes de que se nos segue gram proveito asy he pollos boys do arado os quaaes nos custam muy caros e porque nossa comarqua e termo he muy secuo e minguado de boons pastos nos morem em cada huum anno com grande trabalho que am em adubar os dictos erdamentos e por nom acharem que comer nos morem ao tempo que nos delles avemos de aproveitar e pera nom recebermos tall perda aproveitamos hum pedaço de terra na sera pera couto em nosso termo segundo tem os lugares que boyadas teem que seja guardada e saam per que se possam manter e nom moram tam ameude a quall coutamos VI meses do anno e mais nam convem a saber fevereiro março e abril per criarem as ervas e maio e junho e julho pera a dicta boyada repousar e folgar e os outros seis meses leixamos solta aos outros guados que a comer querem e per bem desto achamos aos dictos booes gram avantajem de nos nom morerem. Pidimos a vossa senhoria que porquanto isto he proveito jerall aos lavradores e a todo o povoo que nos dees vossa carta de outorgamento e confirmaçom per que possa valer nossa ordenaçom.

A esto respomdemos que nos praz de lhes confirmar a dicta ordenaçom e pustura pois o semtem por jerall porveito e esto se nom [fezer] prejuizo a nossos dereitos ou algũa sengullar pessoa se em elle pretemder diretamente.

Pidindo nos por merçee o dicto Joham Gonçalvez e Gonçalo Machado procuradores por parte do dicto concelho que lhes mandassemos dar hũa nossa carta com o theor dos dictos capitollos com nossas repostas [ao] pee que lhes eram necessarias e nos vendo o que nos asy diziam e pidiam a nos prouve dello e lhe mandamos dar segundo dicto he. E porem mandamos a vos Alvaro Mendez Godinho ouvidor pello adiantado em o Reino do Algarve e a outros quaaesquer juizes e justiças officiaes e pessoas a que o conhecimento desto pertencer que o comprais e façaes bem comprir e guardar em todo pella [guisa] que em ella he contheudo sem outro embargo. Dada em a dicta cidade XXVI dias de junho. El Rey o mandou per Fernam da Silveyra seu coudell moor que ora per seu espiciall mandado tem carrego per escrivvam da poridade Jorge Macado (sic) a fez. Anno de mill IIIº LIX anos.

Aa villa de Faaram capitulos espiciaaes sobre os moradores que sam demandados por algũas penas d'armas em que emcorrem e outro a que he respondido.

Dom Affonso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que estando nos hora em esta cidade d'Évora em as Cortes que em ella fizemos per Joham Gonçalvez escudeiro procurador da villa de Faarom nos foram dados certos capitollos aos quaaes ao pee de cada huum mandamos poer nossas repostas segundo se adiante segue.

[1º] Item ao que dizees que cada dia em essa villa os moradores della sam demandados por ho alcaide pequeno por algũuas penas em que emcorrem por tirarem aas vezes armas huuns contra hos outros e tambem aarma por perda que sam per todo dozentos reaees e sobre tam pequena vallia andam tanto em demanda que despendem mil e dous mil reaees e nos pediis que mandemos que tal se nom faça e se cumpra ho artygo per nos dado em cortes que quando arma nom passar de vallia de trezentos reaees os juizes o desembarguem sem mais apellarem

Respondemos que se tal capitollo hy ha desembarguado em cortes como dizees nos praz se cumprir e guardar como em elle comtem e assi mandamos aos officiaaes a que pertencer que ho cumpram e guardem e dem execuçam.

[2º] Item ao que dizees que por cercos que estes annos passados vierom aa nossa cidade de Cepta comveo? os moradores dessa villa lhe secorrem e alguuns de pequena maneira que sam obrigados servir nos emcarregos do Comcelho por se escusarem deles se asentaram em a dita cidade por moradores e ouveram dello privilegios sem saberem lavrar nem esperam saber e que nos pedys que mandemos que taaes como estes nom sejam guardados seus privilegios pois os gaanharam com tençam de nom servirem o comcelho e nom por saberem lavrar moeda.

Respondemos que se taaes homens sam comthinuadamente moradores em essa villa que tal privilegio lhe nom seja guardado e soamente se guarde aos que na dita cidade de Cepta morarem e tiverem seu domicillio posto que a esse lugar venham algũas vezes.

Pidindonos o dito procurador por mercee por parte da dita villa que lhe mandassemos dar hũa nossa carta com o theor dos ditos capitollos com nossas repostas por quanto lhe eram necessarios e se emtendiam deles ajudar e visto seu pedir lha mandamos a todolos nossos corregedores juizes e justiças officiaaes e pessoas a que esto pertencer que lha cumpram e guardem e façam cumprir e guardar em todo como em ella he comtheudo sem outro embargo. Dada em a cidade d'Évora. IX dias de dezembro. Alvaro Gil a fez anno de IIII^c LX.

Doc. 14

1460 - Évora

1460 Dezembro 12 : Évora - A.N.T.T, *Leitura Nova*, Odiana, L.3, fols. 71v-72

Aa cidade de Silves outra de capitulos per que he mandado aos officiaaes d'el Rey que se nam emtremetam em seos ajuntamentos em comcelhos e outros a que he provido.

Dom Affonso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que estando nos em a cidade d'Evora em as cortes que hora em ella fizemos per Joham Gonçalvez Bota Foguo procurador da villa de Faarom e per os outros procuradores da cidade de Silves e villas do regno do Algarve que aas ditas cortes vieram nos foram dados certos capitulos aos quaaes ao pee de cada huum mandamos poer nossas repostas segundo se adiante segue.

[1º] Item ao que requerees que quando fordes juntos em algum lugar desse regno per vossos procuradores pera averdes vosso comselho e nos escrpverdes o que por

nosso serviço e bem da terra sentirdes nom estem em elle o nosso fronteiro nem comtador nem almoxariffe nem o nosso procurador nem alcaide moor nem outro nemhuum nosso official nem pessoa poderosa e que esso meesmo nom estem nos vereamentos e que se mester ouverem algũa cousa que emtrem e ho digam e se sayom.

Respondemos que nos praz se fazer assi como requerees e mandamos aos ditos nossos officiaaes que se nom emtremetam dos vossos ajuntamentos e conselhos e se algũa cousa por nosso serviço quizerem requerer ho requeiram e se sayam logo sem vos fazerem em ello algũa torvaçam.

[2º] Item ao que requerees que vos quitemos as terças das remdas dos comcelhos que som apropiadas pera as obras dos muros per as rendas seerem pequenas e nom abastarem aas despesas.

Respondemos que nos praz vollar outorgar por dous annos primeiros seguintes

[3º] Item ao que requerees que privilegiemos huum meestre vaasco morador em a dita villa de Faarom por em ella seer muy necessario e proveitoso e que por vossa comtemplaçam lhe demos privilegio que nom pague em nossos pedidos e ho ajamos por rellevado dos emcarregos do comcelho e serventias de guerra.

Respondemos que nos praz vollo outorgar segundo requerees pois nos he necessario e aveer por proveito da terra hy morar e esto emquanto hy morar e tener sua famillia.

Pedindonos por mercee o dicto Joham Gonçalvez procurador por parte da dita villa de faarom que lhe mandassemos dar hũa carta nossa com o theor dos ditos capitollos e nossas repostas porque lhe eram necessarios e se emtendiam delles ajudar E visto seu pedir lha mandamos dar segundo dito he e porem mandamos a todas as justiaças officiaaes e pessoas a que esto perteencer que lha cumpram e guardem e façam cumprir e guardar segundo em elaa he comtheudo sem outro. Dada em a cidade d'Evora. a XXII dias de dezembro. Gonçalo Falleiro a fez anno de nosso senhor jesus cristo de mil IIII^oLX annos.

1460 Dezembro 12 : Évora - A.N.T.T, *Leitura Nova*, Odiana, L.3, fols. 104-105

A villa de Loulee capitollos especiaees sobre os escrpvãaes da correçam do dito regno nam seerem mais de quatro e ho alvara ou carta que do comrairo pasar se nam cumpra ate ho fazerem saber a el Rey e que os officiaaes d'el Rey senam emtremetam em seus ajuntamentos e comselhos e outros a que he dado reposta.

Dom Affonso etc. A quantos esta esta virem fazemos saber que estando nos em esta cidade d'Evora em has cortes que hora em ella fizemos per Ruy Lourenço procurador da villa de Loulee e per os outros procuradores da cidade de Silves e villas do regno do algarve que aas ditas cortes vieram nos foram dados certos capitollos. Aos quaaes ao pee de cada hum mandamos poer nossa reposta segundo se adiante segue.

[1º] Item ao que dizes que a vosso requerimento deffendemos que nom levasse esparto nem empreita desse regno pera o regno de Castella que nos requerees pello sentirdes por proveito deste regno pellos muitos figueiraaes que se faziam em Castela e elles levarom o dito esparto e empreita pera emseirarem sua fruta por cuidardes que por a dita defesa cessariam de fazerem os ditos figueiraaes e que por quanto os ditos estrangeiros ante da dita deffesa quando vinham por o dito esparto traziam por ello muito trygo farinha centeo e cevada favas e hervanços (e armas)⁴¹ e outras mercadorias de que a terra era abastada e hos luguares honde vynham aviam sua provisam e nossas rendas e dereitos rendiam mais do que hora rendem. Pedimdo nos que sem embargo da dita deffesa mandamos que nossos povoos vendessem e carregassem o dito esparto e empreita como sempre fizeram.

Respondemos que esta deffesa foy posta a vosso requerimento e pois ha nam (fol. 104v) avees por boa nem vosso interesse nos praz ser tirado e cada hum use do seu esparto como lh'aprouver por seu proveito vendendo e carregando como lhe mais prouver.

⁴¹ a margem

[2º] Item ao que dizees que hora requererees ao Conde d'Odemira nosso primo adiantado nesse regno que desse a execuçam ao capitollo que determinamos em cortes per que mandamos que em cada hũa correiçam dos nossos regnnos que nam ouvesse mais que dous escepvãaes a saber canceller (sic) e escrpvam da chamcellaria e taballiam jeeral o qual o comprira assi e metera em posse dos ditos officios huum Ruy Gil e huum Ruy Neto escrpvãaes em a dita correiçam por seerem necessarios a ella e bem autos e perteencentes e per bem de huum nosso alvara que nos mostrara per que os mandamos meter em posse e que esso mesmo mandara que nam dessem mais a cada huum sua estribuiçam por que outras senhas que o dito canceller e escrpvam da chancelleria pera senhos escrpvães que comsigo aviam de trazer lhe tiravamos por bem do dito capitolo per que lhe tiram os ditos escrpvãaes como hos outros do numero que ham fora e que por esso mesmo seer mandado per nos que nenhuum official serva seu officio salvo per si segundo dello teendes nosso alvara e que como quer que o dito comde esto fizesse comprindo dito capitollo e pello sentir por nosso serviço e bem da terra o dito canceller e escrpvam da chancelleria mostram que sam agravados e que querem dello agravar e nos requerer que lhe nam tirem os ditos escrpvãaes e porque o que o dito Conde fezera era proveito e bem da terra e vos temeas seo dito canceller a nos viesse e ho escrpvam da chanceller com algũa figura sem seermos em conhecimento da verdade lhe mandarmos que tevessem hos ditos escrpvãaes e ouvessem as outras senhas estrebuyções e esso meesmo mandarmos tornnar os outros escrpvãaes a requerimento de alguuns outros fidalgos pedindo nos que nos comprissemos o dito capitollo e mercee que nos facta tynhamos e mandassemos que nam ouvesse hy mais que o dito canceller e escrpvam da chancelleria e tabaliam jeeral e os ditos Ruy Gil Joham Neto em guisa que hy nam aja mais que hos ditos quatro escrpvãaes por seerem necessarios aa dita correiçam hos quaaes nam ouvessem senam cada huum sua estribuyçam e que nenhuum nam serva seu officio senam per si meesmo e que posto que em contrairo alguuns alvaraaes tenhamos passados ou depois passarmos senam dem execuçam e o que assi era facta pello Conde ouvessemos por bem

Respondemos que nos praz cumprir se assi como requerees e nam emtendemos em ello fazer merce nem graça a nenhũa pessoa e se alvara ou mandado ou carta nossa em contrairo virdes nam a cumpraes ataa nolo fazerdes saber.

[3º] Item ao que requerees que quando fordes juntos em alguum lugar desse regno per vossos procuradores peraa verdes nosso conselho e nos escrpverdes o que por nosso serviço e bem da terra sentirdes nam estem em elle nosso fronteiro nem contador nem almoxarifes nem o nosso veedor nem alcaide moor nem outro nemhuum nosso official nem pessoa poderosa e que esso meesmo nam estem nos vereamentos e (fol.105) que se mester ouverem algũa cousa que emtrem e ho digam e se sayam logo

Respondemos que nos praz se fazer assi comoo requerees e mandamos aos ditos officiaaes que se nam emtremetam de nossos ajuntamentos e conselhos e se algũa cousa quiserem requerer ho requeiram em esse logo sem vos fazer em ello algũa torvaçam.

[4º] Item ao que requerees que nos quitemos as terças das rendas dos comcelhos que sam apropriadas aas obras dos muros pellas rendas seerem pequenas e nam abastarem aas despesas.

Respondemos que nos praz outorgarmos por dous annos primeiros seguintes.

Pedindo nos por mercee o dito Ruy Lourenço procurador por parte da dita villa de Loulee que lhe mandassemos dar hũa carta nossa com ho theor dos ditos capitollos e nossas repostas porque lhe eram necessarios e se emtendiam delles ajudar e visto seu pedir lha mandamos dar segundo dito he e porem mandarmos a totalas nossas justiças a que esto perteencer que a cumpram e guardem e façam bem cumprir e guardar segundo em ella he comtheudo sem outro embargo. Dada em a cidade d'Evora a XII dias de dezembro Gonçalo Falleiro a fez anno de nosso senhor jesus cristo de mil III^o LX.

Doc. 16

1478 - Lisboa

1478 Abril 20 : Lisboa - A.N.T.T, *Leitura Nova*, Odiana, l.5, fols.111-111v.

Aa villa de faraaio capitolo especiall per que he mandado que quando quer que algũa jente ouuer de seer emprazada pera arzilla seia tambem a do comde e villa de loule e mais e etc.

Dom Afomsso etc. A quantos esta minha [carta]⁴² virem faço saber que em estas cortes que ora fiz em esta minha cidade de lixboa me foram dados certos capitollos por parte dos homeens boons da villa de Faraao amtre os quaaes capitollos per o procurador da dita villa me foy dado este em especiall de que em esta carta faz mençam pedimdo me o dito procurador da dita villa que lhe mandasse dar o trellado delle com minha repostas por quanto a dita villa se emtemdia delle ajudar e eu vemdo seu requirimento lhe mandy dar o trellado do dito capitollo que se segue com minha repostas.

[1º] Senhor vossa alteza sabera que hum dos lugares do vosso regno do Algarve que mais trabalhado he com apuraçõoes de gemte per as partes d'alem assy he a villa de faraaio da quall numca saem mandados de emprazamentos o que senhor se nom faz em loulee por seer do comde pera homde a dita gemte a de servir e he emprazada pedimdo vos senhor a dita villa por mercee que o mais que poderdes esta villa queiraes descarregar de taaes emprazamentos e quando quer que gemte ouuer de servir e seer emprazada pera arzilla seja do comde de loulee pois he do comde e com elle ham de servir e nom he rezam que elle se serva dos outros e os seus folguem e se alguuns senhor cairam algũuas pennas pasadas por bem dos ditos emprazamentos vossa senhoria os aja por relevados dellas e lhas queira perdoar que he imposivell tantos caregos e peitas pagar (fol. 111v) e servir poder sofrer em o que de vosa alteza receberam em grandissima e singular mercee.

Ao quall capitollo eu respomdo o que se segue que pedem bem e mando e quero que se guarde o dito capitollo assy como per elles he pedido e lhe ei por alevantadas as penas em que atee'quy emcoreram ainda que quando necessario for assy huuns como os outros todos quero que servam.

E porem mando a todollos coregedores ouvidores juizes e justiças e a quaaesquer outros officiaes e pessoas a que o conhecimento desto pertemcer e esta minha carta for mostrada que cumpram e guardem no dito capitollo segumdo a

⁴² encontra-se omitido no original

decraraçam da dita minha reposta quall della dey por que assy o hey por bem e minha mercee que se faça e cumpra imteiramente. dada em Lixboa a vimte dias d'abrill Pero Vaaz a fez de mill III^cLXXVIII annos.

Doc. 17

1481-82 - Évora-Viana

1482 Janeiro 5 - A.N.T.T, *Leitura Nova*, Odiana, l.2, fols.14-15v.

Aa villa de loulee capitulos speciaaes de cortes a saber huum per que pediram que os fizessem realengos e outro de privilegio pera xx vizinhos moradores no porto de Ferrobilhas e outros capitulos a que he dado reposta inserta nesta carta.

Dom Joham etc. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que por parte dos juizes officiaaes fidalgos cavaleyros e povoo da villa de loulee nos foram apresentados certos capitollos especiaaes pera lhos avermos d'outorgar dos quaaes o theor he este que se adiante segue com nossas repostas a elles dadas ao pee de cada capitulo

[1^o] Senhor os juizes officiaaes fidalgos cavaleiros escudeyros e povoo vosso da villa de loulee fazemos saber a vossa altheza que nos tempos dos rex passados antecessores de vosso padre que Deus aja e vossos sempre teveram este regno do Algarve em grande estima e posto que lhe alguuns grandes fidalgos e o condestabre pedissem algum destes lugares sempre se escusaram de lhos dar antes lhes deram grandes privilegios e promessas de nunca em nenhum tempo seerem se nam da coroa dos regnnos segundo teemos per carta patente sem embargo da qual o deeo vosso padre em vez de nos acrecentar e manter os dectos privilegios em gualardam dos muytos serviços que lhe fectos teemos asy nas partes d'aalem como nestes regnnos esperando nos delle muytas mercees e acrecentamento nos meteo en captiveiro pera todas nossas vidas e nam soamente a nos mais a nossos filhos e dependentes e nos deu a senhorio segundo vossa mercee sabe gabando se os filhos do duque de Bragança que Deus aja que ja eramos de sua erança o que senhor muyto scutimos sermos do senhor e ora sermos dos servydores e senom esperassemos em algum tempo sermos per vos senhor reunidos ja desesperamos e fomos buscar terra realenga em que

viveramos porem senhor poys a Deus aprouve de seerdes nosso Rey e senhor e en todo defensor. Pedimos a vossa altheza que sejaaes nosso messyas e nos queyraaes tirar de sobjeçam que tanto sentimos e captivo (sic) tam grande e nos restituaaes pera a vossa real coroa e em esto senhor nos farees grande mercee.

Responde el Rey que venha a carta que alegam per a veer.

[2º] Outrossy senhor sabera vossa mercee que pode ora aver quinze ou vinte annos que este concelho começou de fazer hũa povoraçam no porto de Ferrobilhas termo desta villa sobre o qual andamos em (fol.14v) demanda com o contador e concelho de Faram por nos contrariarem fazermos a dita povoraçam e andamos a facto atee se determinar per sentença confirmada per vosso padre que Deus aja no qual porto fizemos tres casas pera pescadores e hũa logea pera os mercadores recolherem suas mercadorias que no decto porto carregam e a elle trouxerem honde fizemos esso mesmo hũa boa igreja e torre pera defenssam da dita povoraçam a qual se nam achara tal em esta costa do Algarve e parte de Purtugal e sam factas muytas cabanas em que moram pescadores e se vendem muytos mantymentos o qual porto dantes nom rendiam vossos dereitos senam muy pouca cousa e agora senhor rendem nelle vossas sysas XXB mil reaes em que anda o ramo dellas a fora os que os rendeyros comem e a renda de Nuno? Barreto da dizima velha e nova do pescado esta arrendada por corenta e cinco mil reaes afora a renda da fruita e pano e alfandega que anda com as rendas de Faaram ao qual porto senhor veem muytos pescadores de vossos regnnos e muytos mais de Castella os quaaes se veem asentar no dicto porto e todos mantymentos e provisam que mester ham todo lhe he dado nesta villa pello que nos poem a terra em tanta carestia que muyto sentimos e o porque todo (sic)⁴³ he porque (sic)⁴⁴ todo o pescado e sardinha que matam ho vendem pera fora e levam a Castella sem na terra ficar provysam nam trazendo nenhũuas mercadorias e vendo nos tam grande perda e querendoo remediar posemos por postura que todo pescador que asento no dicto porto fezer que de toda sardinha e pescado que tomar traga aas casas sua enviada carregada ou a barca da rede se tanto matar senam aquello que lhe Deus der e hornenadmos que nenhum mercador nem barqueiro nem almocreve lhe nam dem carga se a nam troyxer segundo postura antigua e que os pescadores lhe nam dem nenhũa cousa sem alvara dos officiaaes da tira (sic) o que senhor pedimos a vossa altheza que esto nos confirmees por que he grande proveito vosso e acrecentamento

⁴³ riscado

⁴⁴ riscado

de vossas sisas e alfandega por que renderam cada vez mais e a terra sera abastada das cousas que aquy nom ha e pera o dicto porto senhor seer povorado segundo a grande pescaria que nelle ha. Pedimos vos senhor por mercee nos façaaes mercee e nos dees vosso privilegio pera trinta vizinhos que no dicto porto quizerem morar que nam paguem em vossos pedidos nem servam per mar nem per terra com nemhuum salvo com vossa senhoria e do principe vosso filho nem servam nas serventias deste concelho o que sera muyto vosso serviço e em ello senhor nos farees muyta mercee (fol. 15)

Responde el Rey que quanto ao que pedem de nam dar carga senam a quem trazer carga seo tem por postura antiga de que sempre estiveram em posse que usem dela quanto com derecho devem mais de novo nam he sua tençam fazer semelhante cousa e quanto he ao privilegio visto como aquelle lugar he porto e despovorado e a que vem muita jente que lhe praz de lhe dar privilegios pera vinte vizinhos de cargos do concelho e de nam servirem se nam com elle.

[3º] Outrosi senhor no dicto esta hum esteiro que se chama de Salamam o qual vem ter as casas em que emtram e estam todolos navios de pescar e vos he dito que ho pedem a vossa merce pera acenhas as quaes fazendo seria o porto perdido que seria gram perda vossa. Pidimos vos senhor por merce que posto que vos seia pedido pera se fazerem taees acenhas as nam dees a nenhum em alguum tempo e em ello nos farees merce.

Responde el Rey que vaa a carta ao contador que se emforme disto como he e do dano que ao esteiro pode vir e que lho faça saber e se algũuas cartas sobrello sam passadas que as nam cumpra atee lho notificar.

[4º] Outrossi senhor sabera vossa merce que el Rey dom Joham vosso bisavoo per sua carta fez merce a este concelho que os juizes jeraes de cada huum ano fossem sesmeiros na dita villa e seu termo pera darem todos os pardieiros chaos matos terras por aproveitar pera fazerem nellas bemfactorias que he prol da terra e vossos serviço a qual carta nos foy confirmada e os ditos juizes usaram sempre della per el Rey Duarte vosso avoo e per el Rey vosso padre cujas almas Deus aja e elles juizes deram sempre as ditas sesmarias com acordo do conselho dos officiaes da terra e tendo a dita posse Nuno Barreto por ter as dizimas do pescado do porto de Ferradilhas (sic) ouve huum alvara do dicto senhor Rei vosso padre per que lhe fez merce do dar e assignar de

todallas terras e chaos que alguuns no dicto porto quizerem tomar pera fazerem casas nom querendo consentir que elles juizes os dem como sempre deram e por que tal cousa he contra a merce que temos e seria azo pera se nam fazer a povoraçam que todos desejamos e ajuda se poderia sobre ello receber algum odio que nam seria vosso serviço. De merce vos pedimos que tal alvara ajaees por nemhuum e nos mandees cumprir a mercee que teemos que hos dictos juizes dem os ditos chaos no dicto porto como dam todas as outras sesmarias e sempre deram em ello nos farees mercee.

Responde el Rey que ho contador veja a carta e alvara com qualquer emformaçam que as partes quizerem dar e lhe enviie todo com seu parecer.

[5º] Outrossi senhor vossa mercee sabera que pode ora aver cinco ou seis meses que ho vosso contador deste regno nos enviou requerer que quem tevesse beens que fossem de mouros que a certo dia fossem perante elle a dizer que rezam tinham a senam asentarem em vossos propeos por perdidos e por que senhor sabera vossa senhoria que a moor parte dos que nesta terra vivem teem beens que dizem que foram de mouros hos quaes ouveram per erança de seus avoos e bisavoos per tanto tempo que passa corenta cincoenta cent'annos e mais que ha memoria dos homens nam he emcontrairo e outros ouveram ha pouco tempo e nam teem outras certidõees soamente sua antigua posse e privandoos hora della e fazendo (fol. 15v) hi tal oppressam hera causa pera muito sentirem e muitos seriam perdidos por nam terem outra cousa per que viriam. Pedimos vos senhor de muita merce que a esto nos ajaees remedio e mandees ao decto contador que com esto nam bulla e que estemos como sempre estevemos sem outra emnovaçam e paguem hos dereitos a vossa merce como seriamos citados cada huum per sy e ouvidos com seu derecho segundo hordem judicial dando apellaçam e agravo nos casos que ho derecho quer pera vossa altheza e em esto senhor nos farees mercee que acharees que hos mouros teem has tres partes de nossos beens que cada dia compram e nos nam lhe podemos comprar hos seus per bem de vossa defesa ho que senhor parece contra derecho e rezam elles mouros infiees comprarem nossos beens e nos nam a elles e peraa cousa seer ygoal pedimos a vossa mercee que pera ello nos dees vossa licença per que lhe possamos comprar seus beens como elles a nos fazem pagando cada huum seus dereitos e em ello nos farees mercee.

Responde el Rey que vaa a carta ao contador per que lhe manda que aquelles que de corenta annos pera ca nam mostrarem titollo dos dictos beens como lhe pertencem que tome posse delles mostrando se primeiro per livros autenticos como originalmente foram patrimonio de mouros.

Dos quaees capitollos com has ditas nossas repostas Fernam de Queiroos procurador da dita villa nos pedio que lhe mandassemos dar ho trellado por quamto se emtemdiam delles ajudar e nos visto seu requerimemto lhe mandamos daar ho dicto trellado nesta nossa carta pella quall mandamos a todollos nossos corregedores juizes justiças officiaaes e pessoas a que conhecimemto desto pertemcer per qualquer guisa que seja que cumpram e guardem e façam inteiramente cumprir e guardar has ditas nossas repostas como nellas he contheudo sem outra divida nem embargo que a ello ponham por que assy he nossa merce. dada em Evora a b dias de janeiro. Joham Diaz a fez de mil e IIII^cLXXXII. e eu Alvaro Lopez sacretareo do dicto senhor a fiz escrever por seu mandado.

Doc. 18

1482 - Santarém

1483 Janeiro 2 : Santarém - A.N.T.T, *Chancelaria de D.João II*, l.25, fols.41v

Aa villa de Faraao capitollos espiciaaes per que El Rey ha por bem que lhe dem o alcaide de seu foro e na venda de pescado husem do costume antigoo e mais⁴⁵

Dom Johan etc. a quantos esta nosa carta virem fazemos saber que por parte dos moradores e povoo da villa de Faraao nos foram apresentados em estas Cortes que ora fizemos em esta nosa vila de Santarem certos capitulos e nos demos a ellos nosa resposta dos quaees e das repostas a ellos dados o theor he este que adiante segue

[1^o] Item Alcayde pequeno de vosso foro

Responde el Rey que ha por bem que lho deem seu foro e se lho nam derem tomem estormento com repostas

[2^o] Item que nos pescados se ponha almotaçaria segundo se sempre husou

⁴⁵ a vermelho na mesma letra.

Responde El Rey que husem do custume antigo que he escusada outra emnovaçom

Porem mandamos ao nosso corregedor da comarca do Regno do Algarve etc. Como na de cima nom mays nem menos. Dada em Santarem dia mes e era escrivao.

Doc. 19

1482 - Santarém

1483 Janeiro 2 : Santarém - A.N.T.T, *Leitura Nova*, Odiana, l.2 fol.270v

Aa villa de Faraaom capitollo especiall per que he provido a cousas que ho alcaide das sacas fazia em ho dito regno do Algarve a saber.

Dom Joham etc. Outro tall capitollo especiall desembarguado em cortes sobre as cousas que ho alcaide das sacas fazia em ho regno do Algarve a villa de Faraaom como huum da cidade de Silves nam mais nem menos que vay ao diamte escripto neste livro as duzentas e novemta e sete folhas com ho mesmo titollo a este posto dada na dita villa de Santarem aos dous dias do mes de Janeyro. Bras Affomssso a ffez anno do nacimiento de nosso Senhor Jesus Cristo de mill e IIII^oLXXXIII annos.

Doc. 20

1482 - Santarém

1483 Janeiro 2 : Santarém - A.N.T.T, *Leitura Nova*, Odiana, l.2, fols. 297v-298.

A cidade de Sillves capitollo especiall porque he provido as cousas que o allcaide das sacas fazia em ho regno do Allguarve.

Dom Joham etc. A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber por parte do povoo e moradores da nossa cidade de Sillves nos foram apresemntados em estas cortes que ora fezemos em (fol. 298) a nossa villa de Samtarem certos capitollos e nos demos

a elles nossas repostas. Amtre os quaaes foy hum do qual a repostas a elle dada ho theor he este que se adiamte segue.

[1º] Outrosi senhor sabera vossa allteza que vemos ora em ho dito nosso regno do Allguarve hũa emnovaçam a qual nunca vimos e porque senhor toda emnovaçam traz escandallo e agravo aas partes especialmente quamdo toca a muitos asi como esta. Sabera vossa allteza que Lopo Allvarez de Meira vosso allcaide das sacas foy ao dito regno do Allguarve em o qual pos em em (sic) cada hum lugar hum requeredor e escrivism de sua mão o quaes loguo começaram de requerer aos mercadores estrangeiros que ao dito regno vem trautar suas mercadorias como sempre tiverem de costume que de todo ouro e moedas façam asemto no livro do dito escrprivão em tall maneira que se saiba a soma que lhe fica levamdo lhe loguo o dito escrprivão de cada asemto quatro reaaes da qual cousa senhor cousa senhor se os ditos mercadores muito agravam por seer cousa nova e que se numqua no dito regno fez e dizem que por ello nom viram trautar ao dito regno o que sera gramde perda aas nossas remdas e agravo gramde a nossos povoos. Pedimos vos senhor por mercee que nos leixees husar como sempre husamos porque taaes dereiros de sacas se nom emtemdem sallvo nos luguares do estremo.

Respomde el Rei que he bem que se nom faça se nam nos luguares do estremo e nom em outros e asi o mamdara a Lopo Allvarez.

E por quamto nos ora o procurador da villa de Loulle disse que se emtemdia d'ajudar do dito capitollo e vos pedio que lhe mamdassemos dar o trellado delle em hũa nossa carta e nos lho mamdamos dar em esta.

E porem mamdamos ao nosso corregedor no regno do Allguarve e aos juizes da dita villa e a quaaes quer outros juizes e justiças e officiaaes e pessoas a que o conhecimemto desto pertemceer que vejam o dito capitollo e nossa repostas a elle dada e lho cumpram e guardem e façam em todo bem cumprir e guardar asi e pella guisa que em elle he comtheudo e lhe nom vaam nem comsyntam comtra elle hyr em parte nem em todo porque asi he nossa mercee dada em a dita villa de Samtarem dous dias do mes de Janeiro. Bras Affomsso a fez anno de nosso Senhor Jesus Cristo de mill quatrocentos LXXXIII annos.

Doc. 21

1482 - Santarém

1483 Janeiro 2: Santarém - A.N.T.T, *Chancelaria de D. João II*, L.25, fol. 50-50v.

Aa villa de Loulee capitollos espiciaees per que he provydo o tempo que os ouvidores dos senhores ham de (fol. 50v) durar e a outras ynsertas nesta carta.

Dom Joham etc. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que por parte do povoo e moradores da villa de loulee nos foram apresentados certos capitulos em estas cortes que ora fizemos em esta nossa leal villa de Santarem e nos demos a elles nossa repostas antre os quaaes foram dous dos quaaes e repostas a elles dados o theor tall he como se ao diante segue.

[1º] Outrossi senhor em cortes tem vossa alteza determinado que os corregedores e ouvidores dos senhores nam sejam mais que de tres em tres annos e como quer que assi seja elles o sam mais e quamto querem por respeito do favor dos dectos senhores. Pedem a vossa alteza que proveja e mande que hos dectos ouvidores dos senhores tall nam façam e ao corregedor da comarqua que proceda contra elles do mais tempo.

Responde el Rey que ha por bem que se cumpra ho capitullo que alleguam e se per ventura ho tam claro nam diz que lhe praz que ponham os ouvidores de tres em tres

annos como elle poem os corregedores e que assi ho mandara cumprir e escrpvera a elles que ho façam e mamda que se assemte nos capitollos jeeraaes.

[2º] Outrossi senhor neesta correçam ha muitos escrpvaaes e a correçam he pequena e em cortes foy determinado per vosso padre que nam ouvesse hy mis que chamceller e escpvam⁴⁶ da chancellaria e taballiam jeeral e dous outros escrpvaaes que ho numero e depois per respeito dos senhores se quebrou por requererem alvaraes pera seus criados que hi foram metidos pedem a vossa. Pedem a vossa alteza que mande que se cumpra o decto capi[tu]llo⁴⁷ e que nam aja hy mais e se torne ao numero por que ho all he grande destroiçam da terra por a correçam seer assi pequena como he.

Responde el Rey que hos officiaes que hora sam o sejam e que per fallicimento d'alguns que ora forem sobejos nam dara mais que os que foram hordenados antyguamente de guisa que nam seja mais que o numero.

Porem mandamos ao nosso corregedor da comarqua do regno do Algarve e aos juizes da dita villa e a quaes quer outros juizes justiças officiaes e pessoas a que o conhecimento dello pertencer que vejam hos dectos capitollos e nossas repostas a elles dadas e lhos cumpram e guardem e façam em todo bem cumprir e guardar assi e pella guisa que em elles he comtheudo e lhes nam vaaom nem comsemtam contra elles hyr em parte nem em todo por que assi he nossa mercee. Dada em Santarem a dous dias de Janeiro. Bras Affonso a fez. Anno do nacimiento de nosso Senhor Jesus Cristo de mill e quatrocentos e oitemta e tres annos.

⁴⁶ ...

⁴⁷ capillo no original.